



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Encaminhe-se Termo de Referência à Coordenação de Suprimentos, para adoção das demais providências cabíveis à abertura de procedimento licitatório para aquisição de bens.

OBJETO DA LICITAÇÃO
DESCRIÇÃO RESUMIDA: <i>Fornecimento de Sistemas de Microfones de mão sem fio.</i>
UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO): DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – 40.101.0003
ORIGEM DO RECURSO: <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA <input type="checkbox"/> RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL <input type="checkbox"/> RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL
CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):
REGRAS LICITATÓRIAS
MODALIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO ELETRÔNICO <input type="checkbox"/> OUTRA. Indicar:
UNIDADE SOLICITANTE: COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Ricardo Naster Bandeira de Melo MATRÍCULA: 352.275 DATA: 07/06/2022



SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se a autorização para deflagração de processo licitatório de contratação, conforme detalhamento constante no documento Termo de Referência, e parâmetros a seguir resumidos:

OBJETO DA LICITAÇÃO	
DESCRIÇÃO RESUMIDA: Fornecimento de sistemas de microfones de mão sem fio.	
GÊNERO: <input checked="" type="checkbox"/> COMPRAS – Código CNMP: 930031 <input type="checkbox"/> SERVIÇOS – Código CNMP: 930071 <input type="checkbox"/> OBRAS – Código CNMP: 930076	* INDICAÇÃO ESPECÍFICA DE MARCA/MODELO: <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, INTEGRAL <input type="checkbox"/> SIM, PARCIAL
VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$): 214.393,60 (duzentos e quatorze mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).	
ORIGEM DO RECURSO: <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA <input type="checkbox"/> RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL <input type="checkbox"/> RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL	CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):
UNIDADE SOLICITANTE: Coordenação de Serviços Gerais	
UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO): Diretoria Administrativa do Ministério Público – 40101.0003	
REGRAS LICITATÓRIAS	
MODALIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO ELETRÔNICO <input type="checkbox"/> OUTRA. Indicar:	
TIPO DE DISPUTA (AGRUPAMENTO): <input checked="" type="checkbox"/> ITEM <input type="checkbox"/> LOTE	REGISTRO DE PREÇOS: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
* ORÇAMENTO SIGILOSO (SE PREGÃO): <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	NECESSIDADE DE CONTRATO: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP): <input type="checkbox"/> LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP (Licitação Exclusiva) <input type="checkbox"/> LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO (Sem tratamento diferenciado para ME/EPP) <input checked="" type="checkbox"/> LICITAÇÃO HÍBRIDA (Itens exclusivos e itens com ampla disputa) - Observação: Detalhamento consta no formulário "Tabela de Preços Referenciais".	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: Clarissa Cumming Farani Fernandes MATRÍCULA: 353.219 UNIDADE ADMINISTRATIVA: DCCL-Coordenação de Suprimento DATA: 05/05/2022	

*Indicação condicionada à autorização da Autoridade Competente



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando as informações presetas pela Diretoria Administrativa - doc. 0359581, autorizo a licitação para fornecimento de sistemas de microfones de mão sem fio para atender demanda da Coordenação de Serviços Gerais de apoio aos eventos nas unidades do Ministério Público na Capital, considerando que os equipamentos existentes estão obsoletos e com funcionamento precário, havendo a necessidade de substituição..

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL - Coordenação de Licitações para confecção de minuta de edital e demais providências.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 13/05/2022, às 11:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0360101** e o código CRC **20D33993**.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO							
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p>INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):</p> <p><i>Fornecimento de Sistemas de Microfones de mão sem fio.</i></p> <p>Observação: Relação dos itens licitados indicada no APENSO I e especificações técnicas correspondentes detalhadas no APENSO II.</p>						
1.2 INDICAÇÃO ESPECÍFICA DE MODELO E/OU MARCA EXCLUSIVO(A) DE DETERMINADO FABRICANTE (NO TODO OU EM PARTE)	<table border="1"><tr><td>() SIM</td><td>(X) NÃO</td></tr></table> <p>Observação: Opção em que a licitante só pode oferecer um(a) determinado(a) modelo e/ou marca de produto, específico de determinado fabricante, conforme definido(a) pelo MP.</p>	() SIM	(X) NÃO				
() SIM	(X) NÃO						
1.3 ENQUADRAMENTO DO OBJETO	<table border="1"><tr><td>(X)</td><td>A) BENS COMUNS: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, com base nas especificações usuais praticadas no mercado. (REGRA)</td></tr><tr><td>()</td><td>B) BENS INCOMUNS (ATÍPICOS - EXCEÇÃO) ➤ FUNDAMENTO – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: () A) Subjetividade de padrões () B) Especificações atípicas frente ao mercado ➤ JUSTIFICATIVA:</td></tr></table>	(X)	A) BENS COMUNS: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, com base nas especificações usuais praticadas no mercado. (REGRA)	()	B) BENS INCOMUNS (ATÍPICOS - EXCEÇÃO) ➤ FUNDAMENTO – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: () A) Subjetividade de padrões () B) Especificações atípicas frente ao mercado ➤ JUSTIFICATIVA:		
(X)	A) BENS COMUNS: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, com base nas especificações usuais praticadas no mercado. (REGRA)						
()	B) BENS INCOMUNS (ATÍPICOS - EXCEÇÃO) ➤ FUNDAMENTO – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: () A) Subjetividade de padrões () B) Especificações atípicas frente ao mercado ➤ JUSTIFICATIVA:						
1.4 FORMA DE CONTRATAÇÃO	<table border="1"><tr><td>()</td><td>A) AQUISIÇÃO IMEDIATA</td></tr><tr><td>()</td><td>B) AQUISIÇÃO PARCELADA</td></tr><tr><td>(X)</td><td>C) REGISTRO DE PREÇOS ➤ Unidade Administrativa gerenciadora do registro: Coordenação de serviços Gerais ➤ Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: (X) A) SALVADOR () B) SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA () C) OUTRO(S). Especificar: ➤ Possibilidade de adesão por outros Órgãos - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: (x) A) NÃO () B) SIM (REGRA GERAL). Regras:</td></tr></table>	()	A) AQUISIÇÃO IMEDIATA	()	B) AQUISIÇÃO PARCELADA	(X)	C) REGISTRO DE PREÇOS ➤ Unidade Administrativa gerenciadora do registro: Coordenação de serviços Gerais ➤ Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: (X) A) SALVADOR () B) SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA () C) OUTRO(S). Especificar: ➤ Possibilidade de adesão por outros Órgãos - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: (x) A) NÃO () B) SIM (REGRA GERAL). Regras:
()	A) AQUISIÇÃO IMEDIATA						
()	B) AQUISIÇÃO PARCELADA						
(X)	C) REGISTRO DE PREÇOS ➤ Unidade Administrativa gerenciadora do registro: Coordenação de serviços Gerais ➤ Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: (X) A) SALVADOR () B) SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA () C) OUTRO(S). Especificar: ➤ Possibilidade de adesão por outros Órgãos - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: (x) A) NÃO () B) SIM (REGRA GERAL). Regras:						



TERMO DE REFERÊNCIA – LICITAÇÃO - COMPRAS

		<ul style="list-style-type: none">○ Cada órgão aderente não poderá aderir mais que 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.○ O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA</u> <u>CONTRATAÇÃO</u>	Justifica-se a necessidade da aquisição de sistemas de microfones sem fio para atender aos eventos nas unidades do MPBA na Capital, devido aos existentes estarem obsoletos e com funcionamento precário, havendo a necessidade de substituição.	
2. INFORMAÇÕES LICITATÓRIAS		
2.1 ANÁLISE DOCUMENTAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL POR ANALISAR PROPOSTA E DOCUMENTOS TÉCNICOS: <i>Coordenação de Serviços Gerais</i>	
2.2 AGRUPAMENTO DE ITENS NA LICITAÇÃO	(x) DISPUTA POR ITENS	() DISPUTA POR LOTES
	2.2.1 JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES (Se licitação disputada por lotes):	
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	(x)	A) APLICÁVEL , caso o objeto esteja enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009
	()	B) INAPLICÁVEL , em razão de exceção prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: <ul style="list-style-type: none">➤ INCISO APLICÁVEL:➤ JUSTIFICATIVA:
2.4 TIPO DE LICITAÇÃO	(x)	A) MENOR PREÇO <ul style="list-style-type: none">➤ CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (x) 1) MENOR PREÇO () 2) MAIOR DESCONTO
	()	B) MELHOR TÉCNICA
	()	C) TÉCNICA E PREÇO
	()	D) MAIOR LANCE OU OFERTA
	(x) ABERTO (Regra geral)	() ABERTO E FECHADO (Exceção)



TERMO DE REFERÊNCIA – LICITAÇÃO - COMPRAS

2.5 MODO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO	2.5.1 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> A) 3% (três por cento), para todos os itens (SUGESTÃO) <input type="checkbox"/> B) PERCENTUAL: _____ % <input type="checkbox"/> C) VALOR: R\$ _____ <input type="checkbox"/> D) Intervalos variados entre os itens	
	2.5.2 JUSTIFICAR MODO “ABERTO E FECHADO” - Em caso positivo:	
2.6 DIVULGAÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) ORÇAMENTO DIVULGADO NO EDITAL (Regra geral)
	<input type="checkbox"/>	B) ORÇAMENTO SIGILOSO – DIVULGADO SOMENTE APÓS DISPUTA DE LANCES (<u>Exceção</u>) ➤ JUSTIFICATIVA:
2.7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA <i>Obs.: Para além de preços e especificações técnicas</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	2.7.1 INDICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A) MARCA/FABRICANTE
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) MODELO
	<input type="checkbox"/>	C) PART NUMBER
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRO(S) – Especificar:
	2.7.2 ITENS ABARCADOS PELA(S) EXIGÊNCIA(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> A) EXIGÊNCIA(S) UNIFORME(S) PARA TODOS OS ITENS <input type="checkbox"/> B) EXIGÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE OS ITENS. Especificar Item/Exigência:	
2.8 SERÃO EXIGIDAS NORMAS/CERTIFICAÇÕES DE PRODUTO?	<input type="checkbox"/> SIM	
	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
	2.8.1 INDICAÇÃO DE ITENS E NORMA(S) E/OU CERTIFICAÇÃO(ÕES) CORRESPONDENTE(S) – Em caso positivo:	
2.8.2 JUSTIFICATIVA:		
2.9 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	<input type="checkbox"/>	A) NÃO HÁ DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos , folders, manuais, fichas de especificação técnica, link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) e páginas da internet impressas. ➤ Itens licitados abrangidos pela exigência de documento técnico - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:



TERMO DE REFERÊNCIA – LICITAÇÃO - COMPRAS

		<p><input checked="" type="checkbox"/> 1) TODOS OS ITENS</p> <p><input type="checkbox"/> 2) PARTE DOS ITENS:</p> <p>➤ Comprovação a ser realizada com a documentação - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1) SOMENTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS</p> <p><input type="checkbox"/> 2) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS E REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA</p> <p><input type="checkbox"/> 3) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS E ALGUMA(S) DAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO:</p> <p>➤ Fase para a exigência - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1) EM CONJUNTO COM O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA</p> <p><input type="checkbox"/> 2) APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA</p>							
	<p><input type="checkbox"/></p>	<p>C) <u>OUTRO(S) DOCUMENTO(S)</u> – INDICAR:</p> <p>➤ NOME DO DOCUMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> EMISSOR(A):<input type="checkbox"/> ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE:<input type="checkbox"/> REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO:<input type="checkbox"/> JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE:							
2.10 SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA(S)	<p><input type="checkbox"/> SIM</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p>							
	<p>2.10.1 JUSTIFICATIVA E REGRAMENTOS – Em caso positivo:</p> <p>➤ Justificativa:</p> <p>➤ Amostra a ser apresentada (por item):</p> <table border="1"><thead><tr><th>ITEM/LOTE</th><th>QUANTITATIVO</th></tr></thead><tbody><tr><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td></tr></tbody></table> <p>➤ Prazo para apresentação da amostra pela licitante: _____ dias.</p> <p>➤ Endereço para envio da(s) amostra(s):</p> <p>➤ Necessidade de agendamento da entrega – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> B) SIM</p> <p>➤ Prazo para avaliação técnica da(s) amostra(s) pelo MPBA: _____ dias</p>		ITEM/LOTE	QUANTITATIVO					
ITEM/LOTE	QUANTITATIVO								



TERMO DE REFERÊNCIA – LICITAÇÃO - COMPRAS

	<p>➤ Unidade administrativa responsável pela avaliação da amostra:</p> <p>➤ Critérios de avaliação e aceitação técnica da amostra (elencar):</p> <table border="1"><thead><tr><th>ITEM/LOTE</th><th>PONTOS A SEREM AVALIADOS</th><th>METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO</th><th>CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table> <p>➤ Possibilidade de correção da amostra rejeitada - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p>() A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Quantas: _____ reapresentações</p> <p>➤ Prazo para apresentação da amostra corrigida pela licitante (em caso de resposta positiva acima): _____ dias.</p> <p>➤ Caso aprovada a amostra, o seu quantitativo será computado para fins de fornecimento (isto é, será considerado como parte da futura entrega a ser realizada) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p>() A) NÃO () B) SIM</p>	ITEM/LOTE	PONTOS A SEREM AVALIADOS	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO														
	ITEM/LOTE	PONTOS A SEREM AVALIADOS	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO															
<p>2.11 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO <u>TÉCNICA</u></p>	<p>(X)</p> <p>A) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.</p> <p>➤ CRITÉRIOS DE PERTINÊNCIA E COMPATIBILIDADE (INDICAÇÃO OBRIGATÓRIA) - ESCOLHER QUANTOS FOREM CABÍVEIS (INDICAR, PELO MENOS, UM):</p> <p>(x) 1) CARACTERÍSTICAS: Os licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos.</p> <p>() 2) PRAZOS:</p> <p>() 3) QUANTIDADES – Quantitativo mínimo aceitável:</p> <table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>QUANTITATIVO MÍNIMO (limitado a 50% do licitado)</th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td>M²</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table> <p>➤ JUSTIFICATIVA - Se houver exigência de quantitativo mínimo e/ou prazo mínimo:</p> <p>➤ POSSIBILIDADE DE SOMATÓRIO DE ATESTADOS – Informação obrigatória se houver exigência de quantitativo mínimo ou de prazo mínimo – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p>() 1) SIM, para todos os critérios exigidos.</p> <p>() 2) SIM, para parte dos critérios exigidos:</p> <p>○ Especificar:</p>	ITEM	QUANTITATIVO MÍNIMO (limitado a 50% do licitado)				M ²												
ITEM	QUANTITATIVO MÍNIMO (limitado a 50% do licitado)																		
		M ²																	



TERMO DE REFERÊNCIA – LICITAÇÃO - COMPRAS

		<ul style="list-style-type: none">○ Justificar vedações:○ () 3) NÃO para todos os critérios exigidos:○ Justificar: <p>➤ OUTROS REQUISITOS/REGRAMENTOS PARA OS ATESTADOS:</p>
	()	<p>B) REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE</p> <p>NOME DO DOCUMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">○ ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:○ ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE:○ NORMA APLICÁVEL:○ OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):
	()	<p>C) PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL (A ENGLOBAL CERTIDÃO OU ALVARÁ DE ÓRGÃO ESPECÍFICO)</p> <p>➤ NOME DO DOCUMENTO*:</p> <ul style="list-style-type: none">○ ÓRGÃO/ENTIDADE EMISSOR(A):○ ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE:○ COMPROVAÇÃO EXIGIDA (SE FOR O CASO):○ NORMA APLICÁVEL:○ OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):
	()	<p>D) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS</p> <p>Deverá ser apresentada declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.</p> <p>Ficará franqueada às licitantes a faculdade de visitar/vistoriar o local onde será entregue/executado o objeto, nos seguintes termos:</p> <p>➤ Necessidade de agendamento - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: () NÃO () SIM</p> <p>➤ Local da vistoria/visita:</p> <p>➤ Unidade responsável por acompanhar:</p> <p>➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (___) _____ e _____@mpba.mp.br</p> <p>➤ Data-limite para realização: _____ dias úteis à data de abertura da sessão pública</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – LICITAÇÃO - COMPRAS

	<input type="checkbox"/>	E) OUTRO(S). Especificar:
2.12 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO <u>ECONÔMICO- FINANCEIRA</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA
	<input type="checkbox"/>	B) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES ➤ Justificar opção “B” (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: <input type="checkbox"/> 1. Liquidez Corrente (ILC) , que deverá ser - Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: <input type="checkbox"/> 2. Liquidez Geral (LG) , que deverá ser - Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: <input type="checkbox"/> 3. Solvência Geral (SG) , que deverá ser - Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: <input type="checkbox"/> 4. Outro . Indicar: ➤ Na hipótese de a(s) licitante(s) apresentar(em) resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices, será admitida, alternativamente, a comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação? - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: 1) <input type="checkbox"/> NÃO 2) <input type="checkbox"/> SIM
	<input type="checkbox"/>	C) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL , igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%); ➤ Justificar opção “C” (Em caso positivo):
	<input type="checkbox"/>	D) GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ➤ Justificar opção “D” (Em caso positivo): ➤ Percentual exigido (limitado a 1%): _____ %
2.13 INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) HAVERÁ SOMENTE CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) ➤ Prazo para assinatura pela licitante vencedora: 10 (dez) dias. Contagem – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos OBSERVAÇÃO: A instituição substituirá o contrato por nota de empenho de acordo com o caput do art. 132, da Lei Estadual nº 9.433/2005.



TERMO DE REFERÊNCIA – LICITAÇÃO - COMPRAS

	<input type="checkbox"/>	B) HAVERÁ SOMENTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ➤ Prazo para assinatura pela licitante vencedora: _____ dias. Contagem – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
	<input type="checkbox"/>	C) HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) E DE CONTRATO ➤ ARP: Prazo para assinatura pela licitante vencedora: _____ dias. Contagem – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos ➤ CONTRATO: Prazo para assinatura pela detentora do registro: _____ dias. Contagem – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
	<input type="checkbox"/>	D) CONTRATAÇÃO SERÁ FORMALIZADA SOMENTE COM EMISSÃO DE EMPENHO (SEM ARP OU CONTRATO)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<p>➤ PRAZO: 10 dias. Contagem – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.1.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.1.3. O Fornecedor poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005.</p>
3.2 PRAZO DE ENTREGA	<p>➤ PRAZO: 30 dias. Contagem – ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p>➤ PRAZO CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p><input type="checkbox"/> B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> 1) NÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 2) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – LICITAÇÃO - COMPRAS

3.3 REGRAS PARA ENTREGA	<ul style="list-style-type: none">➤ ENDEREÇO: Ministério Público do Estado da Bahia. SEDE – CAB; 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador - Ba, CEP: 41745-004.➤ DIAS: <i>Segunda a Sexta feira (dias uteis)</i>➤ HORÁRIOS: <i>08:12:00 e 14:00 às 17:30hs</i>➤ NECESSIDADE DE AGENDAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM➤ SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E RECEPCIONAR OS BENS: <i>Coordenação de Bens Permanentes.</i>➤ E-MAIL PARA CONTATO: (ld-benspermanentes@mpba.mp.br). Para maiores informações contactar pelos telefones (71) 31030144/31030145/31030146/31030658.➤ REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): embalagem original, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem que não danifique nem altere as características do produto para seu recebimento em perfeito estado de conservação.➤ OUTRAS REGRAS (SE HOVER):	
3.4 REGRAS PARA MONTAGEM	<input checked="" type="checkbox"/>	A) BENS ENTREGUES MONTADOS
	<input type="checkbox"/>	B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS
	<input type="checkbox"/>	C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR <u>CONDIÇÕES:</u> <ul style="list-style-type: none">➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <input type="checkbox"/> A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA <input type="checkbox"/> B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA <input type="checkbox"/> C) Mediante agendamento - Regras:<ul style="list-style-type: none">○ Unidade responsável: <i>Inserir texto</i>○ Telefone e e-mail para contato: (____)_____ e _____@mpba.mp.br➤ DIAS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:➤ HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:➤ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <input type="checkbox"/> A) Sede específica do MPBA em Salvador - Indicar: <input type="checkbox"/> B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na



TERMO DE REFERÊNCIA – LICITAÇÃO - COMPRAS

		AFM. () C) Outra. Indicar:											
3.5 REGRAS PARA INSTALAÇÃO	(X)	A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR											
	()	B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR <u>CONDIÇÕES:</u> ➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: () A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA (X) B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA. () C) Mediante agendamento - Regras: ○ Unidade responsável: ○ Telefone e e-mail para contato: ➤ DIAS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO: ➤ HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO: ➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X) : () A) Sede específica do MPBA em Salvador - Indicar: Sede CAB e SEDE Nazaré () B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM. () C) Outra. Indicar:											
3.6 PRAZO DE VALIDADE PARA O OBJETO (BENS PERECÍVEIS)	(X)	A) NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS)											
	()	B) BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO											
	()	C) BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITADO(S) O(S) SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO: <table border="1"><thead><tr><th>ITEM / LOTE</th><th>PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE</th><th>DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)</th></tr></thead><tbody><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr></tbody></table>	ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)								
ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)											



TERMO DE REFERÊNCIA – LICITAÇÃO - COMPRAS

	<input type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA, POIS A CONTRATAÇÃO ENVOLVE APENAS BENS PERECÍVEIS, CONFORME REGRAS INDICADAS NO ITEM 3.6
	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA LICITAÇÃO
	<input checked="" type="checkbox"/>	C) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
	<input type="checkbox"/>	D) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:
	<input type="checkbox"/>	E) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS SOMENTE COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I: ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:
3.7 REGRAS DE GARANTIA	3.7.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções D ou E): ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <input type="checkbox"/> A) EMPRESA CONTRATADA – LICITANTE (REGRA GERAL) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (EXCEÇÃO) ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <input type="checkbox"/> A) DIAS <input type="checkbox"/> B) _____ MESES ○ Justificar prazo de duração definido: ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO , contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <input type="checkbox"/> A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos <input type="checkbox"/> B) DIAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos <input type="checkbox"/> C) OUTRO(S). Indicar: ➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:	



TERMO DE REFERÊNCIA – LICITAÇÃO - COMPRAS

	<p><input type="checkbox"/> A) SIM <input type="checkbox"/> B) NÃO, a garantia contratada enseja a troca imediata do bem.</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p><input type="checkbox"/> B) Assistência sediada no seguinte município:</p> <p><input type="checkbox"/> C) Assistência sediada em local a critério do fornecedor</p> <p>Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</p> <p>O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</p> <p><input type="checkbox"/> D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <p><input type="checkbox"/> E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>	
3.8 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> (x)	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/> ()	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.9 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS DEFINIDOS	<input checked="" type="checkbox"/> (x)	A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA – LICITAÇÃO - COMPRAS

		DA CONTRATAÇÃO
	()	B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:	
	()	A) EM PARCELA ÚNICA, APÓS ENTREGA TOTAL DO OBJETO (AQUISIÇÃO IMEDIATA)
	(x)	B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A ENTREGA DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO
	()	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS – Especificar:
	()	D) OUTRO(A). Indicar:
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:	
	(x)	A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
()	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:	
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO	<p>3.11.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;</p> <p>3.11.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.11.2.</p>	
3.12 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE	3.12.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO- ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: (x) A) PRAZO:05 dias corridos (REGRA GERAL)	



TERMO DE REFERÊNCIA – LICITAÇÃO - COMPRAS

FATURAMENTO)	<input type="checkbox"/> B) NÃO SE APLICA (EXCEÇÃO - Art. 162 da Lei estadual nº 9.433/2005)	
	3.12.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos	
	<p>3.12.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO :</p> <p><input type="checkbox"/> 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 2) 10 (dez) DIAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input type="checkbox"/> 3) OUTRO(S). Indicar:</p>	
<p>3.12.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.12.4.1 O recebimento dos bens ocorrerá pelo(s) servidor(es) responsável(eis) pela fiscalização e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Edital de Licitação (inclusive anexos, como o termo de referência) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.</p> <p>3.12.4.2 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;</p> <p>3.12.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p> <p>3.12.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>		
3.13 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL	<input type="checkbox"/>	A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS, em razão da vigência da contratação ser inferior a doze meses e não se tratar de registro de preços.



TERMO DE REFERÊNCIA – LICITAÇÃO - COMPRAS

		B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS: <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:<ul style="list-style-type: none">(x) A) INPC/IBGE() B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta.➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta.
3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:	
	()	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)
	(x)	B) VIGÊNCIA DA ARP: <ul style="list-style-type: none">➤ Prazo de vigência da ARP: 12 meses (Limitado a 12 meses)➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:<ul style="list-style-type: none">(x) NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 12 meses)
	3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:	
(x)	A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none">() 1) ___ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor(x) 2) 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor() 3) ___ meses, contados a partir do dia ___ de ___ de ___ (previsão inicial)*() 4) ___ dias, contados a partir do dia ___ de ___ de ___ (previsão inicial)*	



TERMO DE REFERÊNCIA – LICITAÇÃO - COMPRAS

	()	<p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:</p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ JUSTIFICAR VIGÊNCIA SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES (se for o caso):</p>
		3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:
	(x)	A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
	()	B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM. ➤ Justificativa: <i>Caso haja necessidade de mais persianas para adequação de novas salas.</i>
3.15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA		<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.15.1.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.15.1.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – LICITAÇÃO - COMPRAS

	<p>embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p> <p>3.15.1.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação;</p> <p>3.15.1.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;</p> <p>3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;</p> <p>3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total;</p> <p>3.15.1.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;</p> <p>3.15.1.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;</p> <p>3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo licitatório que o</p>
--	--



TERMO DE REFERÊNCIA – LICITAÇÃO - COMPRAS

	originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA ;	
	3.15.1.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;	
	3.15.1.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;	
	3.15.1.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;	
	3.15.1.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA .	
	3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	(x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.
	()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
3.16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS	
	3.16.1.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;	
	3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;	
	3.16.1.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA , nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;	
	3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas	



TERMO DE REFERÊNCIA – LICITAÇÃO - COMPRAS

	necessárias;				
	3.16.1.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.				
	3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:				
	<table border="1"><tr><td><input checked="" type="checkbox"/> (x)</td><td>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> ()</td><td>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr></table>	<input checked="" type="checkbox"/> (x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	<input type="checkbox"/> ()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
<input checked="" type="checkbox"/> (x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.				
<input type="checkbox"/> ()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				
3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	<input checked="" type="checkbox"/> (x)	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)			
	<input type="checkbox"/> ()	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL			
	<input type="checkbox"/> ()	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: <ul style="list-style-type: none">➤ Percentual exigido - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <input type="checkbox"/> () A) 5% (cinco por cento) <input type="checkbox"/> () B) OUTRO. Indicar: _____ % (_____ por cento)➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.			
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: Ricardo Naster Bandeira de Melo MATRÍCULA: 352-275 UNIDADE ADMINISTRATIVA: DADM: Coordenação de Serviços Gerais DATA:25/04/2022					



TERMO DE REFERÊNCIA – LICITAÇÃO - COMPRAS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

OPÇÃO 1 - DISPUTA POR ITENS: REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
1	Sistemas de Microfones sem fio.	375369	Unidade	15	05
2RC	Sistemas de Microfones sem fio.	375369	Unidade	05	02

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

() A) IDENTIDADE DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENTRE TODOS OS ITENS LICITADOS E OS CÓDIGOS INDICADOS

(X) B) DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- INDICAR ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOVER):

- INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

	CATMAT -	ESPECIFICAÇÃO MP
TIPO	DE MÃO SEM FIO	DE MÃO SEM FIO
FREQUÊNCIA	UHF 90HZ	FAIXA DE FREQUENCIA ESTENDIDA DE 20HZ A 20MHZ
APLICAÇÃO	AUDITÓRIO	AUDITÓRIO
ACESSÓRIOS	COMPOSTO POR 1 RECEPTOR PGX4, 1 TRANSMISSOR DE MÃO	SUORTE PARA BATERIA DE IONS DE LÍTIO QUE PROPORCIONE ATÉ 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO OU COMUM DE ATÉ 08 HORAS DE OPERAÇÃO COM PILHAS AA
TRANSMISSÃO	-----	UHF COM TECNOLOGIA DIGITAL SEM FIOS
CAPSULA DE MICROFONE	-----	CAPSULA DE MICROFONE CARDIOIDE, DINÂMICA
SAIDA	-----	SAIDA DE XLR COMUTÁVEL LINHA/MIC.
TIPO DE AUDIO	-----	AUDIO DIGITAL TRANSPARÊNCIA DE 24 BITS
FAIXA DINÂMICA	-----	FAIXA DINÂMICA DE 134db
LARGURA DE BANDA	-----	LARGURA DE BANDA DE 56MHZ A 64MHZ
CANAIS	-----	PERMITA DE 60CANAIS OU MAIS
FREQUENCIAS	-----	2240 FREQUENCIAS SELECIONÁVEIS
EMPARELHAMENTO	-----	EMPARELHAMENTO DOS TRANSMISSORES E RECEPTORES através de varredura e sincronização ir

OBSERVAÇÃO: No catálogo de materiais do Portal de Compras do Governo Federal não foi encontrado CATMAT, ativo, com especificações idênticas às do item a ser licitado.

ESPECIFICAÇÃO DO CATMAT – 375369 DESCRIÇÃO: SISTEMAS DE MICROFONE DE MÃO SEM FIO, FREQUÊNCIA UHF 90 HZ, APLICAÇÃO AUDITÓRIO, ACESSÓRIOS COMPOSTO POR 1 RECEPTOR PGX4, 1 TRANSMISSOR DE MÃO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

SISTEMA DE MICROFONE DE MÃO SEM FIO; TRANSMISSÃO UHF COM TECNOLOGIA DIGITAL SEM FIO; CAPSULA DE MICROFONE(CARDIÓIDE, DINÂMICA); SAÍDA DE XLR COMUTÁVEL LINHA/ MIC; ÁUDIO DIGITAL TRANSPARENTE DE 24 BITS; FAIXA DE FREQUÊNCIA ESTENDIDA DE 20HZ A 20KHZ; FAIXA DINÂMICA DE 134DB; LARGURA DE BANDA DE 56MHZ A 64MHZ; PERMITA 60 CANAIS OU MAIS; 2240 FREQUENCIAS SELECIONÁVEIS; EMPARELHAMENTO DOS TRANSMISSORES E RECEPTORES ATRAVÉS DE VARREDURA E SINCRONIZAÇÃO IR; SUPORTE DE BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO QUE PROPORCIONE ATÉ 12(DOZE) HORAS DE FUNCIONAMENTO OU COMUM DE ATÉ 08(OITO) HORAS DE OPERAÇÃO COM PILHAS AA.

JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS DEFINIDOS

1. HISTÓRICO DE CONSUMO:

HISTÓRICO DE CONSUMO					
PERÍODO DE REFERÊNCIA		MÊS INICIAL (mês/ano):	Janeiro/2017		
		MÊS FINAL (mês/ano):	Dezembro/2017		
		QUANTITATIVO TOTAL DE MESES:	12 meses		
DETALHAMENTO					
ITEM	INDICAÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QUANTIDADE TOTAL CONSUMIDA NO PERÍODO DE REFERÊNCIA (a)	QUANTITATIVO DEFINIDO PARA A LICITAÇÃO (b)	VARIÇÃO PREVISTA POR AUMENTO OU REDUÇÃO	
				QUANTIDADE (b - a)	PERCENTUAL
1	SISTEMA DE MICROFONE DE MÃO SEM FIO	02	20	18	900

2. JUSTIFICATIVA PARA A PROJEÇÃO DE **ACRÉSCIMO** (PARA CADA ITEM):

Observação: Houve aumento em relação ao período de referência, devido aos sistemas de microfones existentes (16 unidades) estarem obsoletos e com funcionamento precário, demandando substituição, além dos adquiridos em 2017 já estarem apresentando defeito. Outrossim, o aumento de salas de reuniões e o maior número de eventos nas unidades do MPBA na Capital, estão requerendo um maior número de sistemas de microfones sem fio para atender a demanda do bem a ser licitado.

TERMO DE REFERÊNCIA – LICITAÇÃO - COMPRAS

APENSO IV

PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

ITEM	INDICAÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO TOTAL	PREVISÃO - ANO CORRENTE 2022	PREVISÃO - ANOS SUBSEQUENTES	
					ANO 2023	ANO 2024
1	SISTEMA DE MICROFONE DE MÃO SEM FIO	UN	15	10	05	-----
2RC	SISTEMA DE MICROFONE DE MÃO SEM FIO	UN	05	02	03	-----

TERMO DE REFERÊNCIA – LICITAÇÃO - COMPRAS

APENSO V

JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA EXCLUSIVO DE DETERMINADO FABRICANTE

1) INDICAÇÃO: Não se aplica

ITEM / LOTE	INDICAÇÃO DO BEM (Conforme APENSO I)	EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA (Marca e/ou modelo exclusivo de determinado fabricante)	FABRICANTE

2) JUSTIFICATIVA (POR ITEM): Não se aplica



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

OPÇÃO 1 –DISPUTA POR ITENS:

ITEM DA LICITAÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO							Metodologia de cálculo	Valor unitário máximo estimado para a licitação (por item)	Quantitativo total a ser licitado (por item)	Valor total máximo estimado para a licitação (por item)	Requisito de participação	Indicação da empresa com valor mais próximo (ou igual) ao referencial estabelecido para cada item	
	PREÇOS DE REFERÊNCIA						Nº do preço de referência						NOME e CNPJ da empresa	
	1	2	3	4	5	6								
	Banco de Preços-preço médio	Sunset Music (internet)	Casas Bahia (internet)											
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$								
1	10.773,58	11.260,70	10.124,76				Média	10.719,68	15	160.795,2	Ampla participação	1	Banco de Preços CNPJ 10.498.974/0001-09	
2	10.773,58	11.260,70	10.124,76				Média	10.719,68	5	53.598,4	ME/EPP	1	Banco de Preços CNPJ 10.498.974/0001-09	
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO (somatório de todos os itens)										R\$ 214.393,60				
OBSERVAÇÕES SOBRE O CÁLCULO DOS PREÇOS REFERENCIAIS:														
1- Os itens 1 e 2 possuem especificações idênticas diferindo apenas quanto ao requisito de participação: item 1 destinado à ampla participação e item 2 com cota exclusiva para as ME/EPP.														
2- O item a ser licitado não consta na tabela de preços referenciais do Governo do Estado da Bahia.														
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: Clarissa Cumming Farani Fernandes														
MATRÍCULA: 353.219														
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DCCL- Coordenação de Suprimento														
DATA: 06/05/2022														



Relatório de Cotação: SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO

Pesquisa realizada entre 05/05/2022 10:12:27 e 05/05/2022 10:20:07

Relatório gerado no dia 05/05/2022 10:22:59 (IP: 138.121.193.105)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
4 / 25	1	R\$ 10.773,58 (un)	-	R\$ 10.773,58	R\$ 10.773,58	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER LEGISLATIVO Câmara dos Deputados			NºPregão:92022 UASG:10001	14/02/2022	R\$ 7.819,80
2	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria Executiva Subsecretaria de Assuntos Administrativos			NºPregão:172021 UASG:410003	07/12/2021	R\$ 14.537,84
3	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 19ª Região/AL			NºPregão:282021 UASG:80022	03/12/2021	R\$ 8.887,67
4	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO/MT			NºPregão:12021 UASG:927577	30/11/2021	R\$ 11.849,00
Valor Unitário						R\$ 10.773,58
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10.368,33		Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.773,58		
				Valor Global:		R\$ 10.773,58

Detalhamento dos Itens



Item 1: SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO

Preço Estimado: R\$ 10.773,58 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10.773,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.773,58

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	microfone de mão sem fio, similar de qualidade superiora shure pgxd24/sm58-x8b com as seguintes características:- frequência: 9 02 – 907.5 mhz-transmissão digital 24 bits / 48 khz- scan e sync:configura e controla o sistema automaticamente- até 10 horas de uso contínuo: com duas pilhas pequenas alcalinas- cerca de 60m de alcance- sinal de rf - operação em 900 mhz: sem interferência de tv digital- ganho ajustável: para adequar ao nível de entrada- até 5 sistemas: compatíveis para uso simultâneo- construção resistente- case rígido para transporte e armazenamento- transmissor de mão: até 9 horas de uso contínuo com duas pilhas pequenas (aa). até 60m de alcance sem fio característica da capsula: -resposta de frequência dinâmica: 50 a 15.000 hz-padrão polar: cardioide -sensibilidade (na tensão de circuito aberto de 1.000 hz):-54.5 dbv / pa (1.85 mv) 1 pa = 94 db spl-impedância: a impedância nominal é 150o (300o real) para conexão a entradas de microfone com baixa impedância.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.819,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER LEGISLATIVO Câmara dos Deputados	Data: 14/02/2022 10:00
Objeto: Aquisição de microfones sem fio (handheld), com transmissor e receptor, novos e para primeiro uso.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Microfone - MICROFONE SEM FIO (HANDHELD) MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SENNHEISER/EW 100 G4-835-S; AUDIO-TECHNICA/ATW-3212N/C510. CARACTERÍSTICA(S): kit composto por microfone de mão ("handheld") com transmissor sem fio embutido, e receptor sem fio de mesa. CARACTERÍSTICAS DO MICROFONE: - microfone de mão, especificamente projetado para uso em apresentações ao vivo; - transdutor do tipo dinâmico; - diagrama de captação cardioide ou supercardioide; - atenuação mínima de 10dB na frequência de 1kHz para a direção de 180 graus em relação ao eixo principal do microfone; - resposta mínima em frequência de 90 Hz a 16 kHz; - módulo transmissor incorporado ao corpo do microfone. CARACTERÍSTICAS DO TRANSMISSOR: - potência de transmissão de no mínimo 30 mW (trinta miliwatts); - frequência de transmissão na faixa de UHF, totalmente compatível com a frequência de operação do receptor a ser fornecido; - alimentação por pilhas tamanho AA; - compatibilidade com pilhas ou baterias recarregáveis. CARACTERÍSTICAS DO RECEPTOR: - portátil e apropriado para montagem em mesa; - fornecido com suporte para montagem em rack; (demais especificações conforme edital)	SRP: NÃO
	Identificação: Nº Pregão: 92022 / UASG: 10001
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 15/02/2022 14:57
	Homologação: 17/02/2022 13:29
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.668.854/0001-98 * VENCEDOR *	G2B COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 3.776,23
09.534.916/0001-04	FHB COMERCIAL ELETRONICA EIRELI	R\$ 5.200,00
28.360.435/0001-66	DKSA COMERCIAL LTDA	R\$ 5.868,00
01.682.745/0001-40	ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	R\$ 6.731,00
28.322.588/0001-19	CAPITAL GERADORES E INSTALACOES EIRELI	R\$ 7.540,00
21.291.860/0001-00	KSA FORTE CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 7.682,38
33.671.275/0001-06	LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 7.700,00
21.712.694/0001-60	JL VIDROS E ACABAMENTOS EIRELI	R\$ 7.939,60
37.348.536/0001-02	ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI	R\$ 7.957,14
33.456.016/0001-62	RAUL MUELLER SCHRAMM	R\$ 9.000,00
01.390.674/0001-02	WF LICITACOES LTDA	R\$ 9.960,00
11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	R\$ 10.000,00
20.411.148/0001-26	OTIMO TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 15.000,00
23.291.920/0001-01	SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 100.000.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14.537,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 05/05/2022 10:22:59 (IP: 138.121.193.105)
 Código Validação: 91T5XVqgPssEKf3FoopA%2fr04iicCoz2C8JVcenVivaCjzyl4hzKopdyGerBJ5kV4Kh1Pjz7Zulg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=91T5XVqgPssEKf3FoopA%252fr04iicCoz2C8JVcenVivaCjzyl4hzKopdyGerBJ5kV4Kh1Pjz7Zulg%253d)
[token=91T5XVqgPssEKf3FoopA%252fr04iicCoz2C8JVcenVivaCjzyl4hzKopdyGerBJ5kV4Kh1Pjz7Zulg%253d](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=91T5XVqgPssEKf3FoopA%252fr04iicCoz2C8JVcenVivaCjzyl4hzKopdyGerBJ5kV4Kh1Pjz7Zulg%253d)

Órgão: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Data: 07/12/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:172021 / UASG:410003
Lote/Item: 1/37
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: DF

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de videoconferência, áudio e vídeo para instalação em salas de reunião e auditórios, abrangendo a serviços de instalação, treinamento e a garantia on-site, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, visando atender as demandas do Ministério das Comunicações e Ministério da Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: **Microfone** - Microfone Resposta Freqüência: 60 HZ, Tipo Receptor: Uhf , Alcance: 60 M, Tipo: Sem Fio , Alimentação: Pilha ,

CatMat: **475684** - MICROFONE, TIPO:SEM FIO, ALIMENTAÇÃO:PILHA, RESPOSTA FREQÜÊNCIA:60 HZ, TIPO RECEPTOR:UHF, ALCANCE:60 M

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.878.936/0001-08	NETFOCUS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 14.500,00
58.619.404/0008-14	SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.	R\$ 14.537,84
* VENCEDOR *		
04.768.702/0001-70	ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA	R\$ 15.410,11

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 8.887,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
19ª Região/AL

Data: 03/12/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:282021 / UASG:80022
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 13/12/2021 18:58
Homologação: 20/12/2021 13:05
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: AL

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio (microfones e caixa de som) para serem utilizados diariamente pela Coordenadoria de Comunicação Social na cobertura de reuniões e eventos internos, sessões de julgamento do Pleno e das Turmas, seminários, congressos, simpósios, palestras, entrega de comenda, corrida trabalho seguro e muitos outros realizados periodicamente pelo TRT/AL, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: **Microfone** - Impedância Saída: 200 NaN, Resposta Freqüência: 45 A 15.000 NaN, Distorção Harmônica Total: 0,5% 0, Tipo Receptor: 02 Antenas De 1/4 De Onda Removíveis 0, Freqüência: Uhf Ajustável Até 24 NaN, Alcance: Até 100 Metros 0, Alimentação Externa Receptor: 110/220 NaN, Alimentação Receptor: 12 A 18 NaN, Potência De Saída: 30 NaN, Tipo: De Mão Sem Fio 0, Características Adicionais: Sistema Uhf Ajustável Com Recpetor De 72 Freqüenci 0, Alimentação: 02 Pilhas Aa 0,

CatMat: **358284** - MICROFONE, TIPO:DE MÃO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO:02 PILHAS AA, RESPOSTA FREQÜÊNCIA:45 A 15.000 HZ, TIPO RECEPTOR:02 ANTENAS DE 1/4 DE ONDA REMOVÍVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA UHF AJUSTÁVEL COM RECEPTOR DE 72 FREQÜÊNCI, ALCANCE:ATÉ 100 METROS, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR:110/220 V, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR:12 A 18 VDC, FREQÜÊNCIA:UHF AJUSTÁVEL ATÉ 24 MHZ, IMPEDÂNCIA SAÍDA:200 OHM, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL:0,5%, POTÊNCIA DE SAÍDA:30 MW

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.718.113/0001-04	MULTIPLoS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 7.126,00
36.668.854/0001-98	G2B COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 7.800,00
28.849.946/0001-46	ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 7.800,00
12.534.397/0001-80	INFORVIEW BROADCAST EIRELI	R\$ 7.800,00
30.169.962/0001-30	ROGERIO LAUX EIRELI	R\$ 7.800,00
08.083.394/0001-09	ESPACO DIGITAL COMERCIO E LOCACAO DE AUDIO, CINE, VIDEO E ILUMINACAO LTDA	R\$ 15.000,00
* VENCEDOR *		



Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO/MT	Data: 30/11/2021 11:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo, iluminação e de edição de imagens para estúdio de filmagem, de forma a demonstrar a sua viabilidade técnica e econômica para atender as demandas do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRCMT.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Microfone - Microfone Impedância Saída: 5 KOHM, Resposta Freqüência: 40 Hz A 20 KHz KHZ, Distorção Harmônica Total: < 5% , Tipo Receptor: 2 Antenas , Freqüência: 230 A 260 Mhz MHZ, Alcance: 15 M; Dinâmico 100 Db E Rejeição No Mínimo 80 Db , Alimentação Externa Receptor: 110/220 V, Potência De Saída: 30 MW, Nível De Saída De Áudio: 0 A 25 MV, Tipo: Sem Fio , Características Adicionais: Chave Seletora E Estação Receptora Modulação Em Fm , Alimentação: Bateria 9 ,	Identificação: N°Pregão:12021 / UASG:927577
	Lote/Item: /10
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat: 338935 - MICROFONE, TIPO:SEM FIO, ALIMENTAÇÃO:BATERIA 9, RESPOSTA FREQÜÊNCIA:40 HZ A 20 KHZ KHZ, TIPO RECEPTOR:2 ANTENAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHAVE SELETORA E ESTAÇÃO RECEPTORA MODULAÇÃO EM FM, ALCANCE:15 M; DINÂMICO 100 DB E REJEIÇÃO NO MÍNIMO 80 DB, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR:110/220 V, FREQÜÊNCIA:230 A 260 MHZ MHZ, IMPEDÂNCIA SAÍDA:5 KOHM, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL:< 5%, POTÊNCIA DE SAÍDA:30 MW, NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO:0 A 25 MV	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.534.397/0001-80 * VENCEDOR *	INFORVIEW BROADCAST EIRELI	R\$ 3.698,00
08.083.394/0001-09	ESPACO DIGITAL COMERCIO E LOCAAO DE AUDIO, CINE, VIDEO E ILUMINACAO LTDA	R\$ 20.000,00



CASASBAHIA

Aproveite e leve também



Notebook Positivo Intel Atom Quad Core 4GB...

R\$ 1.729,00

Adicionar ao carrinho




Notebook Positivo Intel Atom Quad Core 4GB...

R\$ 1.479,00

Adicionar ao carrinho

Meu carrinho



Microfone Sem Fio Sennheiser Ew-D 835-S Set

Vendido e entregue por **X5 Music**

Entrega Normal **em até 7 dias úteis:**
R\$ 125,76

Quantidade:

Remover

R\$ 9.999,00

i Microfone Sem Fio Bastão De Mão Shure Com Receptor Blx24br/Sm58 Freq M15 **foi removido do seu carrinho.**

[Desfazer a remoção do produto](#)



Calcule o frete e prazo de entrega

41745-004



Calcular

Usar minha localização

Normal
em até 7 dias úteis

R\$ 125,76

[Confira as regras de entrega](#)**Cupom de desconto**

MEUDESCONTO

Utilizar

01 Produto	R\$ 9.999,00
Frete	R\$ 125,76
Total	R\$ 10.124,76

[Continuar a compra](#)[Comprar mais produtos](#)

Via S.A. / www.casasbahia.com.br / Avenida Rebouças nº3970 A28, São Paulo - SP, CEP: 05402-918 /
CNPJ: 33.041.260/0652-90 / Inscrição Estadual: 133.091.229.115 / Telefone: (11) 4225-6555



o que procura hoje?



ENTREGA EXPRESSA
para todo o Brasil



COMPRA SEGURA
ambiente protegido



5% DE DESCONTO
no boleto bancário

EM DESTAQUE

DESTAQUE

DESTAQUE



P-45B PIANO DIGITAL 88 TECLAS YAMAHA

R\$ 4.950,00

R\$ 4.603,50 à vista com desconto Pix ou 12x de R\$ 412,50
Sem juros



SLXD24/SM58-G58 SISTEMA MICROFONE SEM FIO DIGITAL 1 TRANSMISSOR SHURE

R\$ 11.212,00

R\$ 10.427,16 à vista com desconto Pix ou 12x de R\$ 934,33
Sem juros

DESTAQUE

DESTAQUE





DECLARAÇÃO – EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, nos termos do artigo 11, III e IV, e do artigo 73, I, ambos da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e nos dois subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa – Superintendência/ 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público	3027 - Aparelhamento de Unidade do Ministério Público	9900 - Estado	0.100.000000	44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
2					

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 214.393,60 (duzentos e quatorze mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE (2022):

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO*
1	44.90.52.00	R\$ 903.922,18	R\$ 128.636,16	14,23%
2				

* Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES – Escolher uma opção:

() A) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

(x) B) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os dois próximos exercícios será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO (R\$)
2023	R\$ 85,757,44
2024	R\$ 0,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO

MATRÍCULA: 351.495

UNIDADE ADMINISTRATIVA: COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRATIVA

DATA: 11/05/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Diretoria Administrativa,

Segue informações orçamentárias, conforme consulta ao FIPLAN/PLAN60, para autorização da despesa

PAOE: 3027 - Aparelhamento de Unidade do Ministério Público

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público

Região/Fonte: 9900 - Estado / 0100 - Destinação

Elemento de despesa: 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Saldo de dotação:

Saldo disponível: R\$ 903.922,18



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 11/05/2022, às 17:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0359282** e o código CRC **3F43D272**.



MANIFESTAÇÃO – GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dos artigos 11, VII, e 73, II, da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, que a despesa com a licitação em curso tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de fiscal e suplente da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
FISCAL	SUED ALMEIDA DE CERQUEIRA	352.995
SUPLENTE	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	000.101

Por fim, encaminha-se o presente procedimento à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação sobre a realização de certame licitatório.

GESTOR(A)	MARIA AMALIA BORGES FRANCO
CARGO	DIRETORA ADMINISTRATIVA
UNIDADE ADMINISTRATIVA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DATA	12/05/2022

IV. As vagas remanescentes da remoção de servidor decorrentes deste Edital serão disponibilizadas em Edital posterior.

V. A data da remoção decorrente do presente Edital será divulgada, em Diário Oficial, por intermédio de Ato da Procuradora-Geral de Justiça, tão logo esgotados os Editais de remoção das vagas remanescentes, para que não haja interrupção do serviço público.

VII. O Ministério Público do Estado da Bahia não arcará com quaisquer ônus financeiros decorrentes da opção do servidor em preencher quaisquer das vagas oferecidas.

Salvador, 12 de março de 2021.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 312, DE 12 DE MARÇO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, com fundamento na Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, e nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, em vista do que dispõe o art. 4º do Ato Normativo nº 021/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como pregoeiros oficiais do Ministério Público do Estado da Bahia os servidores Fernanda da Costa Peres Valentim, Monica Fabiane da Silva Sobrinho e Christian Heberth Silva Borges, sob a Coordenação de Licitações da Superintendência de Gestão Administrativa, todos investidos das responsabilidades e funções atribuídas pelas legislações específicas, que instituíram e regulamentaram a modalidade licitatória de Pregão, nas versões Presencial e Eletrônico, podendo também atuar como membros da equipe de apoio.

Art. 2º No edital de pregão será indicado o pregoeiro responsável pelo evento e demais atos subsequentes.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do pregoeiro indicado, este será substituído por qualquer um dentre os designados no artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 297/2019, publicada em 20/02/2019.

Salvador, 12 de março de 2021.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 313, DE 12 DE MARÇO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento na Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, em vista do que dispõe o art. 4º do Ato Normativo nº 021/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Ministério Público do Estado da Bahia, no âmbito da Coordenação de Licitações da Superintendência de Gestão Administrativa, com competência de realizar procedimentos licitatórios nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Convite.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação - CPL será composta pelos servidores Fernanda da Costa Peres Valentim, Monica Fabiane da Silva Sobrinho e Christian Heberth Silva Borges, cabendo a presidência à primeira, e, na sua ausência ou impedimento, a qualquer um dos membros da Comissão, previamente designado(a).

Art. 3º No caso de licitação da modalidade Convite, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor(a) formalmente designado(a) para tal finalidade.

Art. 4º As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de 03 (três) membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1203/2019, publicada em 24/07/2019.

Salvador, 12 de março de 2021.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça



PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022				
O Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO , em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pelas Leis Estaduais nº 9.433/2005, 11.619/2009, 14.272/2020, Decretos estaduais nº 19.252/2019 e nº 19.896/2020, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente, pelas normas gerais das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, todo(a)s consideradas com suas alterações, bem como a legislação específica.				
1. OBJETO				
Registro de preços de fornecimento de sistemas de microfones de mão sem fio, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.				
2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL				
R\$ 214.393,60 (Duzentos e catorze mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)				
3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS			4. REGISTRO DE PREÇOS	
Conforme ANEXO II – Termo de Referência			SIM	
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA		6. EXIGÊNCIA DE MODELO E/OU MARCA ESPECÍFICO(A)(S)		7. TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO
NÃO		NÃO		MENOR PREÇO POR ITEM
8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u>		<u>ITEM 1</u>	
	<u>PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u>		<u>ITEM 2</u>	
9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO				
9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:		www.gov.br/compras/pt-br		
9.2 ENVIO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:		A partir de ____/____/____ HORA: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).		
9.3 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:		DIA: ____/____/____ HORA: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)		
9.4 MODO DE DISPUTA:		ABERTO		
9.5 INTERVALOS MÍNIMOS DE VALORES OU PERCENTUAIS ENTRE LANCES:		Conforme previsão detalhada no sistema eletrônico de licitação.		
10. UNIDADE SOLICITANTE		11. PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Coordenação de Serviços Gerais		19.09.02349.0009695/2022-70		
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
UO/UG	AÇÃO (P/A/OE)	Região	Destinação de recursos	Elemento de despesa
40.101	3027	9900	0.100	44.90.52.00
13. ANEXO(S) AO EDITAL:				
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA		ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA				
ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS				
14. ENDEREÇO E MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL				
ENDEREÇO: Coordenação de Licitações, situada à 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala 104, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA, CEP 41.745-004. PORTAL ELETRÔNICO: www.mpba.mp.br/licitacoes . TELEFONE: (71) 3103-0113. E-MAIL: licitacao@mpba.mp.br . Pregoeiro(a) Oficial: MONICA SOBRINHO.				
Dúvidas referentes às especificações técnicas do objeto e/ou demais regramentos deste certame deverão ser encaminhadas para o e-mail acima mencionado, observado o quanto disposto na PARTE V deste Edital - SEÇÃO I.				



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO CERTAME (POR FASE PROCESSUAL)

FASE	DOCUMENTO	REGRAS EM EDITAL
CADASTRAMENTO INICIAL (ANTES DA SESSÃO PÚBLICA)	1) Cadastramento eletrônico da proposta de preços em sistema, mediante preenchimento do formulário eletrônico cabível	PARTE II, SEÇÃO I
	2) Declarações exigidas pela legislação vigente, a serem formalizadas mediante assinalamento em campos próprios do sistema	PARTE I, SEÇÃO III
	3) Documentação de habilitação jurídica, conforme enquadramento legal cabível	PARTE III
	4) Documentação probatória de regularidade fiscal e trabalhista: a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. c) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante. d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS. e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	PARTE III
	5) Documentação de qualificação técnica: a) Atestado(s) de capacidade técnica;	PARTE III
	6) Documentação de qualificação econômico-financeira: 6.1) PARA O(S) ITEM(S) DISPUTADOS EM <u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u>: a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial; 6.2) PARA O(S) ITEM(S) DISPUTADOS <u>EXCLUSIVAMENTE POR ME/EPP</u>: a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;	PARTE III
FASE DE ACEITAÇÃO DE PROPOSTA (APÓS DISPUTA DE LANCES)	1) Proposta de preços ajustada aos lances finais ofertados	PARTE II, SEÇÕES II e III PARTE V, SEÇÃO III
	2) Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2009 – CNMP	PARTE II, SEÇÕES II e III
	3) Declaração de autenticidade	PARTE II, SEÇÕES II e III



	<p>4) Para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) ou representante legal não indicado em contrato social:</p> <p>a) Procuração por instrumento público ou particular OU outro documento jurídico hábil a comprovar a outorga de poderes;</p> <p>b) Prova da legitimidade de quem outorgou os poderes, caso esta não consta na documentação enviada à título de habilitação jurídica</p>	<p>PARTE I, SEÇÃO II</p> <p>PARTE II, SEÇÕES II e III</p>
	<p>5) Documentos técnicos de produto</p>	<p>PARTE II, SEÇÕES II e III</p>
<p>FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO</p>	<p>Documentações complementares e respostas a diligências, caso solicitadas pelo(a) pregoeiro(a)</p>	<p>PARTE V</p>



PARTE I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

SEÇÃO I – DO CREDENCIAMENTO

1. Como condição específica para participação neste pregão, é necessário que as licitantes realizem, **previamente**, o credenciamento no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal.

1.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

1.1.1 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

1.1.2 O credenciamento atribuirá chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no Portal de Compras do Governo Federal.

1.2 É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.3 **O Ministério Público do Estado da Bahia não é unidade cadastradora/credenciadora.** Em caso de dúvida sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema, os interessados deverão entrar em contato por meio da Central de Atendimento Telefônico por aquela disponibilizada ou através do sítio www.gov.br/compras/pt-br.

2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal exclusiva da licitante, e a presunção da capacidade técnica de seu(sua) representante para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

3. O acesso ao sistema de licitações através do perfil da licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação, ação e/ou declaração efetuada por seu(sua) representante ou por pessoa que, ainda que indevidamente, acesse o sistema com token, login e/ou senha cadastrados pela licitante;

3.1 Não cabe ao provedor do sistema ou ao Ministério Público do Estado da Bahia qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso do perfil cadastrado, ainda que por terceiros;

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4. Poderão participar deste Pregão **pessoas jurídicas** que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, e estejam devidamente credenciadas para acesso ao sistema eletrônico provido pelo **Governo Federal**, por meio do sítio www.gov.br/compras/pt-br, conforme orientações gerais indicadas na **SEÇÃO I** desta **PARTE I** do edital.

4.1. Conforme discriminado no **item 8** do preâmbulo deste Edital, há previsão de **reserva de cota** sobre o quantitativo total licitado, a qual será **destinada às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.1 Cada cota será disputada em item ou lote apartado, conforme o caso, do qual **participarão apenas microempresas e empresas de pequeno porte** que se credenciarem em sessão para fazerem jus ao tratamento diferenciado.

4.1.2 A reserva da cota não impede a participação, e consequente contratação, das microempresas ou das empresas de pequeno porte relativamente aos demais itens/lotos, disputados em ampla concorrência.

4.2. As licitantes deverão utilizar certificado digital para acesso ao Sistema.

4.3. Como condição de participação, ademais, deverá a licitante cadastrar sua proposta de preços em sistema, além de proceder ao envio eletrônico de documentos, conforme **SEÇÃO III** desta **PARTE I**.



4.4. Todos os documentos que, no curso do certame, ensejarem assinatura por representante legal da licitante deverão estar lastreados em comprovação documental de que o(a) subscritor possui os devidos poderes para representá-la.

4.4.1 Para empresas que se fizerem representar na licitação através de **procurador(a)**, deverá haver a apresentação, no momento oportuno definido em edital, de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo de procuração integrante do instrumento convocatório, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

4.4.2. Para empresas que se fizerem representar na licitação através de **sócio(a), administrador(a)** e/ou **dirigente**, tal poder deverá constar expresso no documento de habilitação jurídica ou em outro documento encaminhado que seja juridicamente hábil a comprovar a representação legal.

4.4.3. A ausência de apresentação das documentações indicadas nos **itens 4.4.1 e 4.4.2** implicam na não aceitação dos documentos subscritos pela correlata pessoa física.

5. Estarão impedidos de participar desta licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) que esteja(m) reunido(s) em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresa apenada com a suspensão do direito de licitar e/ou o impedimento de contratar com a Administração;
- d) empresa suspensa cautelarmente do direito de licitar e contratar com a Administração;
- e) empresa apenada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;
- f) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 186, III, da Lei Estadual nº 9.433/2005;
- g) empresa que estiver em processo de falência;
- h) empresa estrangeira que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- i) pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida;
- j) pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas na Administração, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;
- k) membros e servidores da Administração;
- l) demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 da Lei Estadual nº 9.433/2005, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal;

5.1. Para fins do disposto no **item 5** desta Seção, entende-se por:

5.1.1. “Administração Pública”: a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

5.1.2. “Administração Pública Estadual”: a administração direta e indireta do **Estado da Bahia**, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público estadual e das fundações por ele instituídas ou mantidas.



5.1.3. “Administração”: exclusivamente o Ministério Público do Estado da Bahia.

5.2. Para verificação de eventual descumprimento das vedações elencadas no **item 5** acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar, além de outras diligências que entender necessárias, consulta a sítios/sistemas públicos, a exemplo de:

5.2.1. SIMPAS e SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 18 III, da Lei Estadual nº 9.433/2005;

5.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

5.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

5.2.4 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU;

5.3 A consulta aos cadastros indicados acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

7. Todos os documentos exigidos na presente licitação devem estar em nome da empresa licitante (salvo aqueles que, por sua natureza, se referem ao objeto licitado em si) e no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente ou por este Ministério Público do Estado da Bahia, quando for o caso.

8. A licitante será responsável por/pela:

a) Credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

b) Remeter, nos prazos estabelecidos, exclusivamente via sistema eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

c) Veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento licitatório e da consequente contratação, sob as penas da lei.

d) Todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo qualquer responsabilidade ao Ministério Público do Estado da Bahia ou ao provedor do sistema, inclusive por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

e) Acompanhar a sessão pública do Pregão em todas as suas fases e etapas, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de prazos e/ou negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens/avisos/publicidades emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio.

f) Todos os eventuais custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta e demais documentações exigidas em razão da presente licitação.

g) Acompanhar as publicações, avisos e mensagens inerentes ao certame, nos seguintes meios:

g.1) Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, consultado através do sítio www.tjba.jus.br;

g.2) No sítio deste Ministério Público do Estado da Bahia, pelo endereço www.mpba.mp.br/licitacoes;

g.3) No sistema eletrônico de licitações provido pelo Governo Federal, pelo endereço www.gov.br/compras/pt-br, através dos avisos inseridos para este certame, vinculado à **UASG 926302**;



8.1. A ausência de envio integral das documentações requeridas à licitante a cada fase do certame implicará na sua **desclassificação** ou **inabilitação**, conforme o caso, resguardadas as situações em que for cabível a aplicação do disposto na **SUBSEÇÃO III** da **SEÇÃO IV** da **PARTE V** deste edital, no que se refere às hipóteses de realização de diligência.

9. Será considerada mera faculdade da Coordenação de Licitações do Ministério Público do Estado da Bahia o encaminhamento de informações complementares às licitantes, seja por e-mail, telefone ou postal.

10. Quaisquer interessados neste pregão poderão adquirir gratuitamente o edital nos seguintes portais eletrônicos:

10.1 www.mpba.mp.br/licitacoes, opção de banner **PREGÃO ELETRÔNICO**.

10.2 www.gov.br/compras/pt-br, mediante busca combinada entre o número desta licitação e o da **UASG 926302**.

SEÇÃO III – DO CADASTRO INICIAL DA PROPOSTA E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA)

11. Para fins de participação no certame, após a divulgação do edital, as licitantes deverão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cadastrar proposta de preços relativa a todos os itens que pretende disputar e encaminhar os documentos de habilitação, todos conforme exigido em edital.

11.1. O cadastramento da proposta e o envio dos documentos exigidos no edital ocorrerão digitalmente, via sistema, por meio de chave de acesso e senha.

11.1.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, mediante solicitação expressa do(a) pregoeiro(a), na fase de análise documental correspondente.

11.2. Para que seja considerada **apta** à disputa, a licitante deverá realizar **previamente** as seguintes ações, através do sistema eletrônico:

11.2.1. Realizar o cadastramento em sistema da(s) oferta(s) relativa(s) a todos os itens/lotos que irá disputar (item a item), mediante preenchimento de formulário eletrônico de proposta;

11.2.2. Anexar, através de campo próprio em sistema, os documentos indicados na **PARTE III** deste edital, observada a possibilidade de substituição por registro cadastral, conforme **SEÇÃO III** daquela **PARTE**;

11.2.3. Declarar, em campo(s) próprio(s) do sistema, assinalando o campo “SIM”:

- a) o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;
- b) a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação na licitação;
- c) o não emprego de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e o não emprego de menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz;
- d) a elaboração independente de proposta;
- e) não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

11.2.4. As **microempresas e as empresas de pequeno porte** que desejarem participar do certame com os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão **declarar tal condição** em campo próprio do sistema eletrônico, assinalando o campo “SIM”, e cumprir plenamente os requisitos para enquadramento como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

11.2.4.1. Nos itens/lotos exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “NÃO” impedirá o prosseguimento no certame;



11.2.4.2. Nos itens/lotos em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “NÃO” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3. As ações deverão ser realizadas em sistema antes da data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas/documentos.

11.4. A ausência de adoção de quaisquer das ações exigidas pelo sistema implicará no não cadastramento da oferta pela licitante, de modo a impossibilitar sua participação na disputa de lances.

11.5. A falsidade de quaisquer das declarações de que tratam os **itens 11.2.3 e 11.2.4** sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, na Lei Estadual nº 9.433/2005 e demais legislações aplicáveis.

11.6. O eventual envio inicial de documentação relativa à Habilitação no campo relativo à Proposta de Preços, poderá ser admitido pelo(a) pregoeiro(a) visando a aptidão da licitante à participação no certame, desde que toda a documentação exigida em edital tenha sido integralmente enviada via sistema, dentro do prazo estabelecido.

11.7. A Plataforma COMPRAS GOVERNAMENTAIS disponibiliza página para esclarecimento das licitantes acerca do cadastramento e do uso do sistema eletrônico de licitações, através dos endereços <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/fornecedores/home> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/novo-pregao-eletronico>.

12. O cadastramento inicial da proposta de preços de cada licitante, conforme **item 11.2.1** desta SEÇÃO, se restringe ao preenchimento do formulário eletrônico em sistema.

12.1. Para fins de classificação inicial de proposta (antes da disputa de lances), será considerado **somente** o conteúdo contido no **formulário eletrônico de proposta**, preenchido por cada licitante através de campos próprios do sistema (**SEÇÃO I da PARTE II**). Por conseguinte, será considerado **não apresentado** documento de proposta de preços inicial, eventualmente inserido em sistema sob a forma de anexo, antes da abertura da sessão pública.

12.2. Para fins de aceitação de proposta de preços da(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), após a finalização da disputa de lances, serão considerados os documentos enviados sob a forma de anexo, após a correlata convocação pelo(a) pregoeiro(a), nos termos dos regramentos constantes nas **SEÇÕES II e III da PARTE II** deste edital.

13. As licitantes poderão incluir, retirar ou substituir a proposta e/ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

13.1. Após o início da sessão pública, não cabe mais a desistência da(s) proposta(s) ofertada(s) em sistema, nem a inclusão, substituição ou retirada de arquivos.

14. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante não haverá ordem de classificação das propostas.

15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PARTE II – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS

SEÇÃO I – DO CADASTRO INICIAL DA PROPOSTA DE PREÇOS EM SISTEMA (ANTES DA SESSÃO PÚBLICA)

1. As licitantes poderão optar por disputar tantos itens quanto lhes for oportuno, mediante a realização do cadastramento da(s) correspondente(s) proposta(s) individualizada(s) em sistema.

2. Para cadastramento de proposta em sistema, a licitante deverá preencher o formulário eletrônico apresentado na tela, mediante inserção dos dados pertinentes à(s) sua(s) proposta(s) de preços, **vedada** a identificação da proponente ou do seu(sua) representante legal, sob pena de desclassificação.

2.1. A licitante deverá preencher todos os campos exigidos no formulário eletrônico, conforme o objeto da licitação, incluindo os campos de descrição detalhada do objeto, valores e marca/fabricante/modelo/versão.

2.1.1. Deverão constar no campo de descrição detalhada, para cada item licitado, informações relativas à correspondente especificação mínima do bem, as quais deverão ser compatíveis com aquelas contidas no **ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA** e/ou no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.1.2. **Não** serão aceitas propostas cadastradas que:

- a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;
- b) indiquem, na descrição dos itens, conteúdo genérico incapaz de individualizar as características gerais de cada um deles, a exemplo de expressões como “conforme edital” e “nos termos solicitados”;
- c) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca (fabricante) e/ou de preço.

3. Os **preços propostos** devem levar em consideração os preços praticados no mercado, estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$) e serem indicados com **apenas duas casas decimais**, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.

3.1 Deverão estar **computados**, nos preços propostos, **todos e quaisquer** custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.1 Precedentemente à elaboração da proposta, a licitante deverá observar as cláusulas e disposições deste edital e anexos, especialmente as constantes do termo de referência, instrumento de **ata de registro de preços**, além das informações, garantias e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente;

4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

SEÇÃO II – DO ENVIO DOS ARQUIVOS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS (APRESENTAÇÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO, APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE LANCES)

5. Documentação a ser anexada pela(s) licitante(s), através de campo próprio de envio de anexos no sistema, quando da respectiva convocação pelo(a) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame:

- a) **PROPOSTA DE PREÇOS**, ajustada aos preços finais ofertados pela licitante convocada, de acordo com as regras e condições deste edital.
- b) **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público)**;



- c) **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**, relativa aos documentos digitais e/ou digitalizados enviados pela licitante no curso do certame.
- d) **PROCURAÇÃO ou DOCUMENTO DE OUTORGA DE PODERES DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA**, salvo se constar como documento de habilitação jurídica inserido previamente em sistema.
- e) **DOCUMENTO(S) TÉCNICO(S)** emitido(s) pelo(s) fabricante(s) de cada item ofertado, conforme exigência constante na **SEÇÃO III desta PARTE II do edital**;

6. As especificações e exigências relativas aos documentos acima indicados constam na **Seção III** desta **PARTE II** do Edital, a seguir.

7. A ausência de apresentação integral da documentação supra indicada (**cláusula 5**), ou a apresentação em desacordo com os regramentos constantes nas Seções desta **PARTE II** do Edital, implicarão na **desclassificação** da licitante, respeitadas as regras relativas à possibilidade de realização de diligências, conforme **SEÇÃO IV** da **PARTE V** do edital.

**SEÇÃO III – DAS ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA
E DOCUMENTOS CORRELATOS
(APRESENTAÇÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO, APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE LANCES)**

8. A **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA** (cláusula 5, “a”, da Seção II desta Parte do Edital) deverá ser enviada preferencialmente conforme modelo constante no **ANEXO I** e conter, minimamente, os seguintes dados:

- a) especificações claras e completas, com indicação de todas as informações descritas e/ou exigidas na tabela “PROPOSTA DE PREÇOS” constante no **ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA** deste edital;
- b) indicação de modelo e/ou marca/fabricante ofertado para cada item;
- c) indicação de quantitativos, preços unitários e totais para cada lote ou item ofertado (conforme o caso), de valores idênticos àqueles ofertados em sistema (após finalização da disputa ou negociação com o pregoeiro); e
- d) dados de identificação da proponente (razão social e CNPJ) e de seu representante legal (nome e assinatura);

8.1 As propostas deverão conter **valores unitários e totais**:

- a) expressos em moeda nacional (Real – R\$);
- b) indicados em apenas duas casas decimais para os centavos; e
- c) exatos, isto é, sem dízimas.

8.2 **Não** serão aceitas propostas:

- a) com emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas;
- b) com indicativo de alternativa(s) de modelo, marca (fabricante) e/ou de preço.
- c) que contenham informações sobre modelo e/ou marca/fabricante **divergentes** daquelas inseridas em sistema quando do preenchimento do formulário eletrônico.

8.3. O número do CNPJ da licitante indicado na proposta de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da licitante (matriz ou filial) que efetivamente vai realizar a execução do objeto da presente licitação.

8.4. Não será aceitável previsão de sinal ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, nem qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

8.5. A proposta de preços terá validade mínima de **90 (noventa) dias** a contar da data fixada neste instrumento para início da sessão pública, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.



8.6. Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

8.7. O prazo de entrega ou de execução do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo maior ou que não o estipule.

8.7.1. Será considerada não escrita a fixação de prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes reduzi-lo.

8.8. O prazo de garantia técnica do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo menor ou que não o estipule.

8.8.1. Será considerada não escrita a fixação de prazo de garantia técnica inferior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

9. As **DECLARAÇÕES** (cláusula 5, “b” e “c”, da Seção II desta Parte do Edital) deverão ser apresentadas, preferencialmente, conforme os seguintes modelos:

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, **DECLARA**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

_____, _____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, **DECLARA**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias digitais e/ou digitalizadas de todos os documentos enviados em sistema, referentes ao procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº ____/____**, são autênticas e condizem com os documentos originais.

Salvador, _____ de _____ de 20____.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL

10. A **PROCURAÇÃO** ou **DOCUMENTO DE OUTORGA DE PODERES DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA** (cláusula 5, “d”, da Seção II desta Parte do Edital) deverá ser apresentada(o) na hipótese de a licitante se fazer representar na licitação por pessoa física distinta daquela prevista no ato constitutivo da empresa (ou alteração mais recente), apresentado à título de habilitação jurídica.

10.1. A apresentação deverá ocorrer conforme o enquadramento da licitante dentre as seguintes hipóteses:

- Na hipótese de proposta e/ou declarações subscritas por **mandatário**, deverá haver apresentação da **procuração** que contemple expressamente este poder, conforme indicado no **item 4.4.1** da SEÇÃO I da PARTE I deste edital;
- Na hipótese de proposta e/ou declarações subscritas por **sócio(a)**, **administrador(a)** e/ou **dirigente** cuja outorga de poderes não conste em ato constitutivo (contrato/estatuto social ou alteração mais recente), deverá ser apresentado **documento jurídico hábil** a comprovar a designação do(a) representante para o exercício dos poderes relativos



à administração da empresa ou, especificadamente, de poderes que englobem a oferta de propostas e apresentação de documentos, tais quais aqueles exigidos para o certame;

10.2. Será dispensado o envio do documento probatório de representação legal, em conjunto com a proposta de preços, na hipótese daquele constar como documento de habilitação jurídica inserido previamente em sistema.

10.3. Procurações formalizadas mediante **instrumento particular** deverão ser apresentadas, preferencialmente, conforme o seguinte modelo:

PROCURAÇÃO	
A Empresa _____, CNPJ _____, com endereço comercial à _____, neste ato representada por _____ (qualificação completa do diretor ou sócio ou administrador), cargo _____, CPF _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu (sua) Procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, CPF _____, estado civil _____, nacionalidade _____, profissão _____, residente à _____, como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para, junto ao Ministério Público do Estado da Bahia, praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº ____/____, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para: firmar declarações, apresentar proposta de preços, ofertar lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.	
Salvador ____ de _____ de 20__.	
_____ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF	

11. DOCUMENTO TÉCNICO emitido pelo fabricante de cada bem ofertado (cláusula 5, “e”, da Seção II desta Parte do Edital).

11.1 Para atendimento à comprovação acima exigida, admitir-se-á a apresentação tanto de documento único que englobe todas as especificações técnicas exigidas, quanto a apresentação de múltiplos documentos.

11.2 O(s) documento(s) deverá ser capaz de comprovar o atendimento do objeto às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência – **ANEXO II** e nas “Especificações Técnicas Detalhadas” – **ANEXO III** a este edital.

11.3 Somente serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo(s) fabricante(s), tais como **catálogos técnicos, manuais, fichas de especificação técnica, link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas), páginas da internet** e/ou qualquer outro documento do fabricante que possa comprovar que o objeto (modelo/marca) ofertado pela licitante possui especificações técnicas compatíveis com as exigências licitatórias.

11.4 Os documentos deverão ser apresentados, em regra, em língua portuguesa. Entretanto, será admitida a apresentação de arquivos técnicos em idioma diverso do nacional, produzidos por fabricante de origem estrangeira, desde que **acompanhados de tradução simples para o português** atestada pela licitante, sob as penas da lei, inclusive aquelas relativas à falsidade documental.

11.4.1 Serão considerados **não apresentados** documentos versados em idioma diverso do português e que estejam desacompanhados da respectiva tradução.

PARTE III – DA HABILITAÇÃO

SEÇÃO I – DO ENVIO DOS ARQUIVOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(ANTES DA SESSÃO PÚBLICA)



1. Documentação a ser anexada pela(s) licitante(s), através de campo próprio no sistema, quando do cadastramento inicial da oferta em sistema (**antes da abertura da sessão pública**):
 - a) **HABILITAÇÃO JURÍDICA;**
 - b) **PROVAS RELATIVAS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;**
 - c) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;**
 - d) **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**
2. As especificações e exigências relativas aos documentos acima indicados constam na **Seção II** desta **PARTE III** do Edital, a seguir.
3. A ausência de apresentação integral da documentação, ou a apresentação em desacordo com os regramentos constantes nas Seções desta **PARTE III** do Edital, implicarão na **inabilitação** da licitante, respeitadas as regras relativas à possibilidade de realização de diligências, conforme **SEÇÃO IV** da **PARTE V** do edital.

SEÇÃO II – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (cláusula 1, “a”, da Seção I desta Parte do Edital) deverá ser apresentada conforme o enquadramento legal da empresa, consistindo em:
 - a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - c) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado - ou o original com todas as suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - d) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - e) **No caso de ser o participante filial, sucursal ou agência:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - f) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
5. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** (cláusula 1, “b”, da Seção I desta Parte do Edital) deverá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos/certidões:
 - a) **prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**
 - b) **prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.**
 - c) **prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante.**
 - d) **prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.**
 - e) **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**
 - f) **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.**



5.1 As provas de inscrições referidas nos subitens “a” e “b” do item 5, desta SEÇÃO II, poderão ser supridas com a apresentação de documentações exigidas para regularidade fiscal, desde que nestas constem, expressa e claramente, a numeração de tais inscrições.

5.2 As certidões probatórias de regularidade e inexistência de débitos apresentadas deverão ser de **cuinho negativo** ou **positivo com efeito de negativo**, e dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

5.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição.

5.3.1. Havendo alguma restrição, será assegurado à ME/EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.1.1. O prazo para regularização se iniciará no momento em que a licitante for declarada vencedora do certame.

5.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação/registro, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.4 Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (cláusula 1, “c”, da Seção I desta Parte do Edital) deverá ser comprovada mediante apresentação de:

6.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA: Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da **apresentação de um ou mais atestados** fornecidos por pessoas **jurídicas** de direito público ou privado.

6.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) consignar expressamente:

- a) nome (razão social e/ou nome fantasia) e CNPJ da licitante;
- b) nome (razão social e/ou nome fantasia) e CNPJ da pessoa jurídica fornecedora do atestado;
- c) todos os demais dados mínimos exigidos no **item 2.11, alínea A, do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**;

6.1.2. A aprovação do(s) atestado(s) apresentado(s) estará condicionado ao cumprimento integral dos regramentos contidos nos subitens deste **item 6.1**, e possuirá como parâmetros os regramentos estabelecidos no **item 2.11, alínea A, do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, especialmente no que se refere aos critérios de pertinência e compatibilidade para com o objeto licitado**;

6.1.3. Não será admitido o somatório de atestados, conforme estabelecido no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.1.4. Não serão considerados válidos os Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

6.1.5. A licitante deverá disponibilizar, caso solicitado pelo(a) pregoeiro(a), todas as informações/documentos necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, a exemplo de cópia do contrato que deu suporte à contratação e dados de contato atualizados da contratante (atestante).



7. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (cláusula 1, “d”, da Seção I desta Parte do Edital) deverá ser comprovada mediante apresentação de:

7.1. PARA O(S) ITEM(S) DISPUTADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA:

7.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no PREÂMBULO, caso o documento não consigne prazo de validade.

7.2. PARA O(S) ITEM(S) DISPUTADOS EXCLUSIVAMENTE POR ME/EPP:

7.2.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no PREÂMBULO, caso o documento não consigne prazo de validade.

8. Para empresas estrangeiras, as exigências de habilitação deverão ser atendidas mediante documentos equivalentes aos exigidos para as empresas nacionais, inicialmente apresentados com tradução livre para o português atestada pela licitante, sob pena de inabilitação, devendo ser observadas as disposições do art. 116 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

8.1 Deverá ser apresentado, em conjunto com a documentação de habilitação, instrumento de mandato conferido a procurador(a) residente e domiciliado(a) no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, sob pena de inabilitação da licitante.

8.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos de habilitação em idioma diverso do nacional deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.2.1 O envio da documentação deverá ocorrer dentro do prazo de convocação para assinatura da ata de registro de preços, indicado na **PARTE V** deste edital, sob pena de decadência ao direito à contratação.

9. Documentos habilitatórios de qualificação técnica emitidos em língua estrangeira poderão ser apresentados em idioma diverso do nacional, desde que acompanhados de tradução simples para o português atestada pela licitante, sob as penas da lei, inclusive aquelas relativas à falsidade documental.

10. As certidões extraídas pela Internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

11. Em relação a licitante que possua matriz e filial(ais), deverão ser observadas as seguintes regras:

11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz.

11.2 Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz.

11.3 A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial.

SEÇÃO III – DA SUBSTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO POR EXTRATO DE REGISTRO CADASTRAL



12. A licitante inscrita em um dos sistemas de cadastro SICAF ou SIMPAS/SAEB-BA, poderá ter sua habilitação, parcial ou integralmente, **suprida** pelo referido cadastro.

12.1 Para que haja a dispensa das documentações exigidas nesta **PARTE III**, a respectiva informação ou cópia digitalizada, apta a habilitar a licitante (conforme exigências da **SEÇÃO II** desta **PARTE III**), deverá constar expressamente no registro/certificado, dentro do prazo de validade. Caso contrário, deverá haver a devida apresentação pela licitante, no momento do cadastramento da habilitação em sistema (antes da abertura da sessão pública), sob pena de inabilitação.

12.1.1. Incluem-se no regramento do **item 12.1** as informações relativas ao quadro societário da licitante (nome completo ou razão social de cada sócio, CPF/CNPJ e quota-parte societária) no que se refere à documentação exigida para fins de habilitação jurídica, e a indicação de todos os índices contábeis previstos, para fins que qualificação econômico-financeira.

12.2 Caso exista algum documento/informação vencido(a) ou que não conste dos referidos cadastros, porém exigidos nesta licitação, a licitante deverá apresentar os correspondentes documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

12.3 A substituição dos documentos, ademais, estará condicionada à verificação da regularidade do registro/certificado apresentado, mediante verificação em sistema, com consequente emissão do extrato do fornecedor pelo órgão licitante.



PARTE IV – DA AMOSTRA

1. **NÃO** será exigida apresentação de **AMOSTRA(S)** para a presente licitação.



PARTE V – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO I – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

1. Qualquer cidadão ou licitante poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão, ou solicitar **esclarecimentos** acerca dos seus termos e condições, no prazo de até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

1.1. A petição deverá ser dirigida a(o) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame, podendo ser encaminhada na forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@mpba.mp.br, até as 23:59h do último dia do prazo, ou protocolada na Sede do *Parquet* situada à 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala nº 104, Centro Administrativo da Bahia Salvador – BA, CEP: 41.745-004, até às 19 (dezenove) horas do último dia do prazo (observado o horário de funcionamento do protocolo do MPBA).

1.1.1. Independentemente da forma, o interessado deverá enviar o arquivo da petição por e-mail, em formato editável (ex.: Microsoft Word, LibreOffice etc.) ou em PDF não bloqueado para cópia, a fim de possibilitar a(o) Pregoeiro(a) inserir os dados no Portal de Compras do Governo Federal, sítio www.gov.br/compras/pt-br.

1.2. A **impugnação** deverá ser datada e assinada pelo postulante ou pelo seu representante legal, e conter, obrigatoriamente, os seguintes requisitos, **sob pena de não conhecimento**:

1.2.1. Para subscritor **peessoa física**:

- a) Qualificação do postulante, com indicação de nome completo, número de cadastro junto ao CPF/RFB e domicílio;
- b) Indicação de cláusula(s)/item(ns) editalício(s) impugnado(s) e exposição de fatos e fundamentos;

1.2.2. Para subscritor **peessoa jurídica**:

- a) Qualificação do postulante, com indicação de razão social, número de cadastro junto ao CNPJ/RFB e sede (matriz ou filial);
- b) Nome completo e número de cadastro junto ao CPF/RFB do representante legal;
- c) Cópia do instrumento de mandato ou ato constitutivo, que comprove a competência do representante legal para postular em nome da pessoa jurídica;
- d) Indicação de cláusula(s)/item(ns) editalício(s) impugnado(s) e exposição de fatos e fundamentos;

1.3. O **pedido de esclarecimento** deverá ser datado e assinado pelo postulante ou pelo seu representante legal, e conter, obrigatoriamente, os seguintes requisitos, **sob pena de não conhecimento**:

1.3.1. Para subscritor **peessoa física**:

- a) Identificação do postulante, com indicação de nome completo e número de cadastro junto ao CPF/RFB;
- b) Indicação de cláusula(s)/item(ns) editalício(s) sobre o(s) qual(ais) se refira o esclarecimento;

1.3.2. Para subscritor **peessoa jurídica**:

- a) Qualificação do postulante, com indicação de razão social e número de cadastro junto ao CNPJ/RFB;
- b) Nome completo e número de cadastro junto ao CPF/RFB do representante legal;
- c) Indicação de cláusula(s)/item(ns) editalício(s) sobre o(s) qual(ais) se refira o esclarecimento;

2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro decidir no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e somente ocorrerá mediante decisão motivada pelo(a) pregoeiro(a) nos autos do processo de licitação.

3. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e suas respostas vincularão os participantes e a Administração.



4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizadas em meio eletrônico, através do Portal Eletrônico deste Ministério Público do Estado da Bahia, no endereço www.mpba.mp.br/licitacoes (opção de banner PREGÃO ELETRÔNICO e conforme o número deste edital), e do Portal de Compras do Governo Federal, sítio www.gov.br/compras/pt-br (UASG 926302 e conforme o número deste edital).

5. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo(s) mesmo(s) instrumento(s) de publicação original(ais), com consequente reabertura do prazo inicialmente estabelecido, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. Em caso de eventual disparidade existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

SEÇÃO II – DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E DA ETAPA DE LANCES

SUBSEÇÃO I – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

7. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), o qual analisará as propostas cadastradas em sistema, sem identificação dos respectivos proponentes, para fins de classificação/desclassificação inicial.

7.1. Serão classificadas para a etapa de lances as propostas de preços recebidas que estejam em consonância com as especificações e condições estabelecidas neste edital.

7.1.1 Serão consideradas **irregulares e desclassificadas**, de logo, as propostas que possam identificar a proponente e/ou as que contrariem as disposições da **SEÇÃO I** da **PARTE II** deste edital.

7.1.2 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, para acompanhamento por todos os participantes.

7.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), conforme o critério de julgamento definido no preâmbulo deste edital.

8.1 Somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) participarão da etapa de envio de lances.

8.2 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

SUBSEÇÃO II – DA DISPUTA DE LANCES

9. Classificadas as propostas que participarão da disputa, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.1. É vedada a utilização de sistema robotizado que implique envio automático de lances, sob pena de adoção das eventuais providências administrativas e legais cabíveis.

9.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observadas as regras de aceitação dos mesmos, o horário e o tempo-limite fixados.

9.2.1. Deverá ser observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.2.2. Cada licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico, ainda que acima do valor do menor lance formulado por quaisquer das demais licitantes.



9.2.2.1 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.

9.3 Não serão registrados, para o mesmo item ou lote, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, a licitante será informada, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.2. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o(a) pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13. Encerrada a etapa de recepção de lances, o sistema eletrônico realizará automaticamente a ordenação das propostas, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste edital.

13.1 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

13.1.1 Não poderá haver desistência dos lances e/ou das propostas ofertado(a)s, salvo por motivo justo e decorrente de fato superveniente, aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

13.2. Caso não sejam ofertados lances, será verificada a compatibilidade entre a proposta inicial de menor preço e o valor máximo estimado para a licitação, de modo que não serão admitidos valores unitários e totais superiores aos limites referenciais estabelecidos pelo MPBA.

13.2.1. Aplica-se o regramento supra informado às licitantes que tenham mantido os seus valores originalmente ofertados, quando do cadastramento de proposta de preços em sistema.

14. Na hipótese de ocorrência de **empate real** entre propostas, em razão da ausência de disputa de lances, a classificação das propostas ocorrerá mediante sorteio automático realizado pelo próprio sistema eletrônico, sem qualquer interferência do(a) Pregoeiro(a) ou da Administração.

14.1. Ficam as licitantes, desde já, **convocadas** a acompanhar todas as etapas da sessão pública, nestas incluído o eventual sorteio realizado pelo sistema, sendo este aviso medida suficiente para proteção ao princípio da publicidade.

15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

15.2 Nos termos do art. 8º, §3º, do Decreto Estadual nº 12.678/2011, caso a mesma empresa apresente o melhor preço tanto para a cota reservada quanto para a cota principal, a contratação do(s) correspondente(s) item(ns) da cota reservada somente poderá



ocorrer pelo(s) preço(s) unitário(s) ofertado(s) para a cota principal, caso este(s) tenha(m) sido menor(es) do que o(s) obtido(s) na cota reservada.

15.2.1 Na hipótese do **item 15.2**, deverá a licitante promover a necessária adequação do lance final ofertado para a cota reservada, de modo a igualar a oferta do(s) preço(s) unitário(s) ofertado(s) para o(s) correspondente(s) item(ns) da cota principal, sob pena de desclassificação relativamente à cota reservada.

SUBSEÇÃO III – DO EMPATE FICTO

(EXCLUSIVO PARA OS ITENS OU LOTES DISPUTADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA)

16. RELATIVAMENTE AOS ITENS DISPUTADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA, finalizada a disputa de lances e definida a ordem de classificação das propostas, o sistema eletrônico automaticamente identificará as **microempresas e as empresas de pequeno porte (ME/EPP)** participantes sob tal condição, fazendo a comparação entre os valores por estas ofertados e aquele classificado como melhor lance, a fim de verificar a ocorrência da hipótese de **empate ficto** definida no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

16.1 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.2 A identificação das licitantes ME/EPP ocorrerá em coluna própria do sistema, após verificação automática do porte da entidade empresarial, junto à Receita Federal.

16.3 Estarão enquadradas na situação de empate ficto todas as propostas apresentadas pelas ME/EPP que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.3.1 As propostas das ME/EPP, nesta hipótese, serão automaticamente classificadas pela ordem crescente dos seus preços globais ofertados.

16.3.1.1. Sendo identificadas propostas de ME/EPP com valores idênticos mesmo após o encerramento dos lances, o sistema fará automaticamente a classificação entre elas, a partir do que o sistema procederá na forma do item supra.

16.3.1.1.1. Ficam as licitantes, desde já, convocadas a acompanhar todas as etapas da sessão pública, nestas incluído o eventual sorteio realizado pelo sistema, sendo este aviso medida suficiente para proteção ao princípio da publicidade.

16.3.2 A ME/EPP mais bem classificada será convocada pelo sistema para apresentar, no prazo de **até 5 (cinco) minutos**, proposta de preço inferior àquela inicialmente classificada como menor preço, sob pena de preclusão.

16.3.2.1 Caso a ME/EPP ofereça proposta de preço inferior àquela de menor valor, passará a ser considerada como a melhor classificada para o item ou lote sob disputa.

16.3.2.2 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar oferta final desista de fazê-lo ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as remanescentes classificadas nos dentro da faixa de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

SEÇÃO III – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DEMAIS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS

17. Definida a ordem de classificação final, o(a) pregoeiro(a) convocará a licitante melhor classificada em cada lote ou item para envio, exclusivamente pelo sistema eletrônico, dos documentos indicados na **SEÇÃO II** da **PARTE II** deste edital, a incluir a proposta de preços ajustada.

17.1. Somente serão admitidas propostas com **valores unitários e totais** que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA.

17.1.1 Os critérios de aceitabilidade de valores são cumulativos, verificando-se a adequação da oferta tanto em relação aos valores totais/globais quanto aos valores unitários estimativos da licitação.



17.2. Somente haverá a convocação da licitante para envio da proposta ajustada e demais documentos exigidos na PARTE II caso o(s) valor(es) ofertado(s) esteja(m) dentro do limite referencial estabelecido neste edital. Caso contrário, deverá a licitante aceitar a negociação do valor/lance ofertado, adequando-o ao referencial, sob pena de **desclassificação**.

17.3. A proposta de preços ajustada e os documentos correlatos deverão obedecer aos regramentos contidos na **PARTE II - SEÇÃO III** deste edital. Ademais, deverá conter preços unitários e totais de valores idênticos ao lance final, ou menores (nas hipóteses de ajustes necessários ou negociação).

18. O prazo para envio da proposta de preços ajustada e demais documentos requeridos pelo(a) Pregoeiro(a) será de **02 (duas) horas**, contadas a partir da convocação feita via mensagem em sistema.

18.1 Dentro do prazo assinalado pelo(a) pregoeiro(a), poderá a licitante ser convocada para envio de outras documentações complementares, necessárias à análise da adequação da oferta às especificações técnicas do objeto licitado.

18.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida, será **desclassificada** e sujeitar-se-á às **sanções previstas neste Edital e nas legislações aplicáveis**.

19. Documentos enviados após o final do prazo consignado, ou remetidos por meio diverso do sistema, serão considerados como **não apresentados**.

SEÇÃO IV – DA ACEITAÇÃO DE PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

SUBSEÇÃO I – DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO CORRELATA

20. Recebida a proposta ajustada e demais documentos indicados na PARTE II, será iniciada a etapa de **aceitação de proposta de preços**, de modo que o(a) Pregoeiro(a) examinará a documentação apresentada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para cada item ou lote, conforme o caso.

20.1. O(a) Pregoeiro(a) verificará o envio tempestivo de **todos** os documentos indicados na **SEÇÃO II** da **PARTE II** deste edital, **sob pena de desclassificação da licitante**.

21. O(a) Pregoeiro(a) examinará a **proposta** mais bem classificada quanto à compatibilidade:

- a) dos preços ofertados com os valores máximos estimados para a licitação;
- b) do(s) item(ns) ofertado(s) em relação às especificações técnicas mínimas exigidas em edital.

21.1. Caso seja verificada pelo(a) Pregoeiro(a), na proposta de preços apresentada, a ocorrência de erro formal ou material sanável que **não impacte em majoração** do valor global ofertado, poderá ser concedido um **único prazo, definido pelo(a) pregoeiro(a)**, para a licitante realizar os devidos ajustes, com conseqüente reenvio da proposta de preços em sistema.

21.1.1 Para fim do quanto disposto neste item, entender-se-á por **erro**, exemplificativamente, as falhas de grafia referentes a: modalidade, número do certame ou ano de vigência; divergência de valores cujo saneamento não majore o preço global ofertado por lote ou item (conforme critério de julgamento informado no preâmbulo deste edital).

21.1.2 Em quaisquer casos de erro relativo a divergência de valores, deverão prevalecer, sempre, os menores valores informados.

21.1.3 Será desclassificada a licitante que não corrigir eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a), ou cuja proposta apresente erro(s) insanável(eis).

22. Ademais, verificará o(a) Pregoeiro(a) a regularidade das demais documentações apresentadas, em consonância com os regramentos correspondentes, constantes na **PARTE II** deste edital.

23. A ausência de envio de quaisquer dos documentos listados na **SEÇÃO II** da **PARTE II** deste edital, ou o envio com irregularidade frente às exigências editalícias, implicará na **desclassificação** da licitante, à exceção das seguintes hipóteses:

- a) Ausência de apresentação de documento sob a forma exigida na **PARTE II**, mas cujo conteúdo tenha sido apresentado no bojo de outro arquivo, desde que presentes todos os requisitos materiais e substanciais correspondentes previstos em edital, e que o documento ofertado seja juridicamente apto e adequado para atender à finalidade do regramento editalício;



- b) Possibilidade de realização de diligência a cargo da licitante para suprir irregularidade sanável, a exemplo da ausência parcial de informação em documento apresentado, nos termos da **Cláusula 27** desta **PARTE V**;
- c) Possibilidade de realização de diligência pela Administração, nos termos da **Cláusula 28** desta **PARTE V**, desde que esta se demonstre apta a suprir a informação que deveria constar em documento obrigatório.

23.1. A possibilidade de saneamento prevista na alínea “b” somente ocorrerá se não implicar em alteração substancial do documento, e desde que respeitados os ditames do Decreto estadual nº 19.896/2020.

23.2. Na hipótese da alínea “b”, será **desclassificada** a licitante que não atender à convocação para realização de diligência, ou cuja resposta não seja apta a sanar eventuais falhas/omissões apontadas pelo(a) Pregoeiro(a). De igual forma, no que se refere à alínea “c” haverá **desclassificação** caso não seja possível a realização de diligência pela Administração, ou que esta se demonstre infrutífera ao saneamento da pendência verificada.

24. Não tendo sido verificada hipótese de desclassificação de licitante nos termos dos itens anteriores, **a proposta de preços ajustada e os documentos técnicos (se houver) serão encaminhados à área técnica competente do MPBA**, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta.

24.1 As características técnicas do objeto ofertado deverão ser passíveis de verificação e confirmação através da documentação apresentada, **sub pena de desclassificação**, ressalvada a hipótese de realização de diligência nos termos deste edital.

SUBSEÇÃO II – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

25. Para fins de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a documentação de habilitação enviada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para cada item ou lote (conforme o caso).

25.1 A documentação poderá ser encaminhada, a critério do(a) Pregoeiro(a), para validação por área(s) técnica(s) competente(s) do MPBA, a(s) qual(is) emitirá(ão) parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de habilitação/inabilitação de licitante.

25.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará, para além da documentação apresentada pela licitante, o Certificado de Registro (CRC/SIMPAS ou SICAF) das licitantes.

25.2.1. As informações constantes em registro serão aptas a substituir a apresentação da documentação correspondente, desde que respeitados os termos da **SEÇÃO III** da **PARTE III** deste edital.

25.2.3. No que tange a eventuais informações de habilitação vencidas no cadastro/registo, constituirá meio legal de prova a verificação, pelo(a) Pregoeiro(a), nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto Estadual nº 19.896/2020.

25.2.3.1. Realizada a verificação, esta será publicizada às licitantes na divulgação do resultado da análise documental. Caso reste comprovada a regularidade, será considerada suprida a pendência.

SUBSEÇÃO III – DA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

26. O(a) pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27. Na forma de **diligência**, poderão ser **solicitados à licitante** documentos complementares, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, inclusive para esclarecer dúvidas ou suprir a ausência de alguma informação na documentação exigida e apresentada anteriormente, respeitada a isonomia entre os participantes.

27.1 Não será cabível diligência para concessão de novo prazo para apresentação de documento que não tenha sido enviado no prazo originalmente exigido, situação que configuraria indevida comprovação posterior de requisito de aceitação de item ofertado e/ou de condição habilitatória.



27.2 Todos os documentos deverão ser apresentados em língua portuguesa, observadas as eventuais ressalvas indicadas neste edital.

27.3 Solicitada a diligência à licitante, o respectivo prazo para cumprimento será determinado em sessão pelo(a) Pregoeiro(a), assegurado o lapso mínimo de 02 (duas) horas a contar da solicitação.

27.3.1 Os documentos deverão ser enviados por meio do sistema, preferencialmente em arquivo compactado.

27.3.2 O prazo concedido poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), mediante solicitação escrita e justificada da licitante, formalizada mediante mensagem em chat (caso disponível) ou envio de e-mail ao endereço licitacao@mpba.mp.br, antes do encerramento do prazo concedido.

27.4. A licitante deverá atender à solicitação no prazo estipulado, sob pena de desclassificação ou inabilitação, conforme o caso.

27.5. O ônus da prova da exequibilidade dos preços ofertados, quando requerida, incumbirá exclusivamente à autora da proposta.

27.5.1 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela expressamente renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

27.5.2 Para o fim de comprovação da exequibilidade de preço(s), deverá ser demonstrada a viabilidade deste(s) através de documentação que comprove ou justifique que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado ou suficientes para o fiel cumprimento da execução contratual, e/ou que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação.

28. Para fins de aceitação, ademais, poderá a **Administração realizar** quaisquer diligências julgadas necessárias à análise dos documentos apresentados e/ou dos itens ofertados, inclusive no tocante à verificação da validade e/ou veracidade de documentos e informações, análise de adequação técnica de produto e exame sobre a exequibilidade de proposta.

28.1. Constituem meios legais de prova as consultas, pela Administração, a sítios oficiais de órgãos, fabricantes e entidades emissores de certidões/documentos, bem como as verificações junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado que tenham fornecido atestado(s) de capacidade técnica ou outros documentos.

28.2 Realizada a diligência, esta será publicizada às licitantes na divulgação do resultado da análise documental.

28.3 A prerrogativa da Administração não exime o ônus da licitante, de modo a não lhe ser cabível a alegação de obrigação da Administração para se furtar ao cumprimento das regras editalícias.

29. Nas hipóteses de necessidade de análise técnica, de realização de diligências, a sessão poderá ser **suspensa** pelo(a) Pregoeiro(a), mediante comunicação às licitantes via chat em sistema.

29.1 Na hipótese de suspensão para a realização de diligência, o(a) Pregoeiro(a) informará a data e horário previstos para o reinício da sessão mediante aviso prévio no sistema.

29.1.1. Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento de que trata a **Cláusula 26** desta **PARTE V**, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

29.1.2. Sempre que possível, o aviso será realizado durante a sessão pública de licitação.

29.2 Caso haja necessidade de solicitação de diligência a cargo de licitante após a suspensão da sessão, esta será solicitada através de convocação via aviso em sistema e envio de e-mail para o endereço eletrônico da licitante consignado em proposta, e a resposta deverá ser remetida via sistema, salvo solicitação expressa do(a) pregoeiro(a) de modo diverso.

30. Em eventual necessidade de prorrogação ou antecipação do prazo de suspensão, a data de continuidade da sessão pública será remarcada, mediante comunicação às licitantes através de mensagem em sistema.

30.1 Em se tratando de antecipação, a sessão será marcada, em regra, para o primeiro dia útil subsequente à decisão de remarcação, devendo ser comunicada através de aviso a ser inserido no sistema pelo(a) pregoeiro(a).



30.1.1 Na hipótese acima indicada, respeitar-se-á o prazo de antecedência mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da inclusão da mensagem em chat.

SUBSEÇÃO IV – DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO

31. O(a) Pregoeiro(a) comunicará às licitantes, via mensagem em sistema, o resultado da análise da proposta de preços (e documentos correlatos) e da documentação de habilitação da licitante melhor classificada por lote ou item.

32. A proposta de preços poderá ser recusada, com consequente **desclassificação** da proponente, quando a proposta e/ou quaisquer dos demais documentos exigidos:

a) Estiver(em) em desacordo, ainda que por ausência ou omissão insanável ou não saneada, com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, especialmente a **PARTE II**;

b) Não for(em) apresentado(s) dentro dos prazos e/ou de acordo com as regras estabelecidas;

33. Será **inabilitada** a proponente, quando quaisquer dos documentos de habilitação exigidos:

a) Estiver(em) em desacordo, ainda que por ausência ou omissão insanável ou não saneada, com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, especialmente a **PARTE III**;

b) Não for(em) apresentado(s) dentro dos prazos e/ou de acordo com as regras estabelecidas.

34. Toda e qualquer desclassificação e/ou inabilitação será sempre fundamentada e registrada em sistema, para acompanhamento por todas as participantes.

35. Recusada a proposta ou inabilitada a licitante, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.

35.1 Nestes casos, o(a) pregoeiro(a) verificará a ocorrência de nova hipótese de empate ficto, para os itens disputados em ampla concorrência, conforme procedimento previsto na **Seção II - Subseção III** desta **PARTE V** do edital.

35.2 Caso todas as propostas ofertadas sejam desclassificadas ou todos as licitantes sejam inabilitadas, o lote ou item correspondente será declarado fracassado.

35.2.1 Na hipótese de o lote ou item **reservado** (disputado exclusivamente por ME/EPP) restar fracassado, este poderá ser ofertado ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes da cota principal, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme art. 8, §2º, do Decreto Estadual nº 12.678/2011.

36. Constatado o pleno atendimento às exigências do Edital das documentações relativas a proposta e habilitação, o(a) Pregoeiro(a) dará continuidade à sessão e habilitará a licitante no sistema eletrônico, **declarando-a vencedora**.

SEÇÃO V – DA REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

37. Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006, e cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame**.

37.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



38. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas pelo ilícito tipificado no art. 184, VI da Lei estadual nº 9.433/2005, sendo facultado à Administração determinar a(o) Pregoeiro(a) que proceda a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

SEÇÃO VI – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

39. Declarada(s) a(s) vencedora(s), o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma **imediate e motivada**, manifestar sua intenção de recorrer de decisão do(a) Pregoeiro(a).

39.1 A intenção de recurso deverá ser manifestada dentro do prazo máximo de **20 (vinte) minutos** contados da convocação, com o registro da síntese das razões, **em campo próprio do sistema**.

39.1.1 As manifestações realizadas após o prazo estabelecido serão consideradas **intempestivas** e não serão aceitas pelo(a) Pregoeiro(a). Não serão acatadas, ademais, as manifestações apresentadas **sem motivação** ou realizadas **fora do campo próprio em sistema**.

39.2 A falta de manifestação tempestiva, motivada ou adequada de licitante(s) para recorrer da decisão do(a) Pregoeiro(a) importará na preclusão do direito recursal e, conseqüentemente, na **adjudicação** do objeto da licitação à licitante vencedora.

40. Acatada a intenção de recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das **razões** do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar **contrarrazões em igual prazo**, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

40.1. As petições (razão e contrarrazão) deverão ser dirigidas a(o) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame, e **encaminhadas através de campo próprio no sistema de licitação**, até as 23:59h do último dia do prazo.

40.2. O requerimento deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos (**sob pena de não conhecimento**):

- a) Qualificação da pessoa jurídica postulante, com indicação de: razão social; número de cadastro junto ao CNPJ/RFB; endereço completo da sede (matriz ou filial); e local e endereço eletrônico para recebimento das comunicações;
- b) Nome completo e número de cadastro junto ao CPF/RFB do representante legal;
- c) Em se tratando de recurso, a indicação de decisão(ões) combatida(s), exposição de fatos e fundamentos, e pedido(s).

40.3. Durante o prazo de interposição de recurso, será garantido o acesso das licitantes aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, ou a qualquer outra informação processual necessária à instrução do recurso.

41. A não interposição de recurso dentro do prazo estabelecido importará na preclusão do direito recursal do recorrente e, conseqüentemente, na **adjudicação** do objeto da licitação à licitante vencedora.

42. Apresentado recurso em sistema, o(a) Pregoeiro(a) poderá:

42.1 Não conhecer do recurso, quando ausentes os pressupostos recursais.

42.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.

42.3 Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para análise e decisão final da autoridade julgadora.

43. As decisões dos recursos serão disponibilizadas em campo próprio no sistema eletrônico de licitação.

44. Nas hipóteses de reconsideração da decisão pelo(a) Pregoeiro(a) ou de provimento do recurso pela autoridade julgadora, serão invalidados apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

44.1 Em se tratando de recurso cujo pedido tenha visado a inabilitação e/ou desclassificação da licitante vencedora, o(a) Pregoeiro(a) procederá à inabilitação da licitante, voltará à fase de aceitação de proposta e examinará a melhor proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma nova proposta que atenda ao Edital.



SEÇÃO VII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

45. Não havendo manifestação de intenção de recurso, ou a respectiva interposição tempestiva, o objeto do pregão será **adjudicado** pelo(a) Pregoeiro(a), que encaminhará os autos para a homologação do resultado pela Autoridade Superior, com observância do disposto neste Edital.

46. Decididos os recursos (caso apresentados) e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

46.1. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação.

47. Não haverá a formalização de cadastro de reserva para a presente licitação. Deste modo, não será considerada a eventual manifestação de adesão feita por licitante, via sistema, após a homologação pela autoridade competente.

SEÇÃO VIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

48. Após a homologação, o Ministério Público do Estado da Bahia convocará a licitante vencedora para **assinatura do instrumento de ata de registro de preços**, nos termos do Anexo IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, através de seu representante legal ou outro mandatário com poderes expressos.

48.1 A convocação ocorrerá mediante publicação em Diário Oficial e envio de e-mail para o endereço eletrônico indicado na proposta de preços final ajustada, e o atendimento pela adjudicatária deverá ocorrer no **prazo de até 10 (dez) dias** contados da convocação, sob pena de decair seu direito ao registro de preços, e a eventuais contratações dele decorrentes.

48.1.1 O prazo consignado poderá ser prorrogado, a critério da Administração, mediante requerimento fundamentado da adjudicatária.

48.1.2 **A exclusivo critério da Administração**, a assinatura da ata de registro de preços se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, por meio físico ou mediante assinatura digital (com utilização de certificado digital).

48.1.2.1 Para assinatura via SEI, a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador junto ao Ministério Público do Estado da Bahia, conforme orientações constantes em <https://portalsei.mpba.mp.br/acesso-externo/>.

48.1.2.1.1 A recusa da adjudicatária em obter o credenciamento ou a subscrever eletronicamente a ata de registro de preços implicará na decadência ao direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação específica.

48.1.2.2 Para assinatura em meio físico, a licitante deverá assinar a ata em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, com posterior remessa ao endereço indicado no Preâmbulo deste Edital. Após envio, deverá a adjudicatária enviar o código de rastreio da postagem para o endereço licitacao@mpba.mp.br.

48.1.2.3 Para assinatura digital, a licitante deverá enviar 01 (uma) via da ata para o endereço licitacao@mpba.mp.br. Em tal hipótese, somente será aceito o documento após a verificação da validade e autenticidade do certificado digital correspondente.

48.1.3 A recusa injustificada em assinar a ata, dentro do prazo de validade da proposta, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, especialmente a aplicação de multa prevista no art. 19, §1º, do Decreto estadual nº 13.967/2012 e a suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 184, inciso VI, combinado com o art. 194 Lei estadual nº 9.433/2005.

48.1.4 Equipara-se à recusa prevista no **item 48.1.3** a circunstância da adjudicatária do registro de preços deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição da ata.

48.2 Na hipótese de recusa ou impedimento do fornecedor registrado a assinar a ata de registro de preços, com consequente decadência do direito à contratação, a Administração poderá revogar a licitação ou determinar ao(a) Pregoeiro(a) que retorne à fase de aceitação de proposta e examine a melhor proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma nova proposta que atenda ao Edital.



48.2.1 A adoção das providências supra indicada ocorrerá sem prejuízo da abertura de processo administrativo visando a aplicação das sanções cabíveis à adjudicatária do registro.

48.3 Aplicam-se as disposições previstas no **item 48.2**, no que couber, na hipótese de o fornecedor subscritor da ata de registro de preços não aceitar retirar a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, para fins legais), no prazo e condições estabelecidos.

49. As demais disposições e condições de execução contratual, inclusive aquelas previstas no art. 10 do Decreto Estadual nº 19.252/2019 e no artigo 79 da Lei Estadual nº 9.433/2005, tais como regime e forma de execução, recebimento do objeto, gerenciamento, vigência da contratação, reajustamento e revisão de preços, pagamento, fiscalização, penalidades, cancelamento de registro e rescisão contratual estão estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II e/ou na Ata de Registro de Preços – ANEXO IV.

49.1 Poderá ser acrescentada à contratação qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, e que não importe em ônus adicional ao Ministério Público do Estado da Bahia.

50. NÃO será admitida a **adesão** à ata de registro de preços por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

SEÇÃO IX – DAS SANÇÕES

51. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos artigos 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/2005, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do diploma estadual, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

51.1 Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/2012.

52. A fraude de qualquer documento apresentado, ou a inverdade das informações nele contidas, implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

53. Àquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, **não celebrar o contrato ou receber o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame**, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, **não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato, **comportar-se de modo inidôneo** ou cometer fraude fiscal, estará sujeito a ser impedido de licitar e contratar com a Administração e poderá ser descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores SIMPAS/SAEB-BA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de **multa de 10% (dez por cento) do valor global da licitação** e das demais cominações legais.

54. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/2005.

55. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA: Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/2005.

56. DA ADVERTÊNCIA VERBAL: Será advertido verbalmente a licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo o responsável pela licitação determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

57. DO DESCRENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL: A licitante ou contratada será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/2005, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

58. DA MULTA:



58.1 A recusa à retirada da nota de empenho, pelo adjudicatário, no prazo fixado no instrumento convocatório, ensejará a aplicação da pena de multa de mora no percentual de **10% (dez por cento)** incidente sobre o valor global da licitação, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/2005.

58.1.1 No sistema de registro de preços, recusando-se o adjudicatário a subscrever ata, a multa será de 5% (cinco por cento) e incidirá sobre o valor correspondente ao objeto que lhe foi adjudicado.

58.1.2 Equipara-se à recusa prevista no **item 58.1.1** a circunstância de o adjudicatário do registro de preços deixar de manter, durante todo o período de validade do registro, as condições de habilitação exigidas na licitação, caso em que a multa de 5% (cinco por cento) será aplicada sobre a diferença entre o valor global do objeto adjudicado e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

58.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista na minuta de ata de registro de preços constante do instrumento convocatório, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/2005 e no Decreto estadual nº 13.967/2012;

59. As demais sanções por inexecução contratual estão previstas no Anexo IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

60. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

61. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

62. É facultado a(o) Pregoeiro(a), à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

62.1 Fica facultado ao MPBA, através da área técnica competente, realizar diligências técnicas necessárias à validação das documentações, declarações e/ou informações ofertadas em quaisquer das fases da licitação e/ou contratação, inclusive junto a(o/s) fabricante(s), quando for o caso.

62.2 A invalidação de quaisquer documentações, declarações e/ou informações, pela área técnica, implicará na exclusão do licitante/adjudicatário do procedimento licitatório, de acordo com a fase em que este se encontrar (aceitação da proposta, habilitação ou contratação).

63. Em caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) do sistema eletrônico que importe prejuízo à continuidade da sessão, em quaisquer de suas fases, esta será suspensa e terá reinício em data e horário por aquele(a) estabelecidos, sobre os quais se dará conhecimento aos participantes, via sistema.

64. O pregão poderá ser suspenso temporariamente pelo(a) Pregoeiro(a), quantas vezes forem necessárias, desde que conferida prévia comunicação às licitantes via sistema.

64.1 A publicidade da suspensão temporária dos trabalhos será realizada pelo(a) Pregoeiro(a) via chat em sistema, sendo medida suficiente para proteção ao princípio da publicidade.

64.2 O(a) Pregoeiro(a) poderá antecipar a reabertura da sessão quando necessário, desde que o faça mediante prévia comunicação via sistema.

65. A(s) proponente(s) intimada(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

66. O sistema eletrônico gera, ao final do certame, a Ata da Sessão Pública do pregão, com indicação do lance vencedor e demais informações relativas à Sessão Pública.

66.1 A ata será automaticamente disponibilizada no sistema eletrônico para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.



67. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo administrativo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle e demais interessados.
68. A homologação do resultado da presente licitação não vincula uma subsequente contratação, podendo a Instituição revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo, por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicando o resumo da decisão no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, para conhecimento amplo dos participantes da licitação.
69. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 143, §1º, da Lei Estadual nº 9.433/2005, mediante prévia comunicação formal e expressa por parte do Ministério Público do Estado da Bahia, e desde que verificada a existência de dotação orçamentária e financeira para os acréscimos que se fizerem necessários, respeitados os limites legais.
70. Os casos omissos que porventura forem detectados neste Edital, serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, com base na legislação em vigor.
71. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Salvador – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ITEM 1- AMPLA CONCORRÊNCIA

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE COMERCIAL: ()

E-MAIL:

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO:

AGÊNCIA:

Nº CONTA CORRENTE:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA e MODELO obrigatórios	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	Sistemas de Microfones sem fio	UN	15			
VALOR TOTAL						

DATA: **XX/XX/XXXX**

Representante legal

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública do pregão.
- Registro de preços válido para 12 meses.
- Prazo de entrega/execução: 30 dias corridos
- Local de entrega/execução: Ministério Público do Estado da Bahia. SEDE – CAB; 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador - Ba, CEP: 41745-004
- Garantia do FABRICANTE: mínima de 90 (noventa)
- A descrição dos itens deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.
- Caso a licitante convocada para apresentação de proposta ajustada tenha sido a melhor classificada em mais de um item, poderá enviar proposta única, contendo todos os dados exigidos em edital para cada um dos itens/lotes que lhe sejam aplicáveis
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



ITEM 2 - EXCLUSIVO ME/EPP

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:	CNPJ:	
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
TELEFONE COMERCIAL: ()	E-MAIL:	
DADOS PARA PAGAMENTO		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA e MODELO obrigatórios	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
2	Sistemas de Microfones sem fio	UN	05			
VALOR TOTAL						

DATA: **XX/XX/XXXX**

Representante legal

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública do pregão.
- Registro de preços válido para 12 meses.
- Prazo de entrega/execução: 30 dias corridos
- Local de entrega/execução: Ministério Público do Estado da Bahia. SEDE – CAB; 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador - Ba, CEP: 41745-004
- Garantia do FABRICANTE: mínima de 90 (noventa)
- A descrição dos itens deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.
- Caso a licitante convocada para apresentação de proposta ajustada tenha sido a melhor classificada em mais de um item, poderá enviar proposta única, contendo todos os dados exigidos em edital para cada um dos itens/lotes que lhe sejam aplicáveis
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Fornecimento de Sistemas de Microfones de mão sem fio. Observação: Relação dos itens licitados indicada no APENSO I e especificações técnicas correspondentes detalhadas no APENSO II.
1.2 INDICAÇÃO ESPECÍFICA DE MODELO E/OU MARCA EXCLUSIVO(A) DE DETERMINADO FABRICANTE (NO TODO OU EM PARTE)	NÃO
1.3 ENQUADRAMENTO DO OBJETO	BENS COMUNS: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, com base nas especificações usuais praticadas no mercado. (REGRA)
1.4 FORMA DE CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS <ul style="list-style-type: none">➤ Unidade Administrativa gerenciadora do registro: Coordenação de serviços Gerais➤ Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor) SALVADOR/BA➤ Possibilidade de adesão por outros Órgãos: NÃO
1.5 JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	Justifica-se a necessidade da aquisição de sistemas de microfones sem fio para atender aos eventos nas unidades do MPBA na Capital, devido aos existentes estarem obsoletos e com funcionamento precário, havendo a necessidade de substituição.

2. INFORMAÇÕES LICITATÓRIAS	
2.1 ANÁLISE DOCUMENTAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL POR ANALISAR PROPOSTA E DOCUMENTOS TÉCNICOS: <i>Coordenação de Serviços Gerais</i>
2.2 AGRUPAMENTO DE ITENS NA LICITAÇÃO	DISPUTA POR ITENS
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , caso o objeto esteja enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009



2.4 TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO ➤ CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
2.5 MODO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO <u>SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO</u>	ABERTO 2.5.1 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES : 3% (três por cento), para todos os itens
2.6 DIVULGAÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS <u>SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO</u>	ORÇAMENTO DIVULGADO NO EDITAL (Regra geral)
2.7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA <i>Obs.: Para além de preços e especificações técnicas</i>	2.7.1 INDICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A) MARCA/FABRICANTE B) MODELO 2.7.2 ITENS ABARCADOS PELA(S) EXIGÊNCIA(S): <ul style="list-style-type: none">EXIGÊNCIA(S) UNIFORME(S) PARA TODOS OS ITENS
2.8 SERÃO EXIGIDAS NORMAS/CERTIFICAÇÕES DE <u>PRODUTO</u> ?	NÃO
2.9 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	<u>DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)</u> do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos , folders, manuais, fichas de especificação técnica, link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) e páginas da internet impressas. ➤ Itens licitados abrangidos pela exigência de documento técnico: TODOS OS ITENS ➤ Comprovação a ser realizada com a documentação: SOMENTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS ➤ Fase para a exigência: EM CONJUNTO COM O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA
2.10 SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA(S)	NÃO
2.11 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO <u>TÉCNICA</u>	ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. ➤ CRITÉRIOS DE PERTINÊNCIA E COMPATIBILIDADE (INDICAÇÃO OBRIGATÓRIA):



	<ul style="list-style-type: none">• CARACTERÍSTICAS: Os licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos.
2.12 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA
2.13 INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	HAVERÁ SOMENTE CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) <ul style="list-style-type: none">➤ Prazo para assinatura pela licitante vencedora: 10 (dez) dias Úteis OBSERVAÇÃO: A instituição substituirá o contrato por nota de empenho de acordo com o caput do art. 132, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO	
3.1 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<ul style="list-style-type: none">➤ PRAZO: 10 dias Úteis <p>3.1.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.1.3. O Fornecedor poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005.</p>
3.2 PRAZO DE ENTREGA	<ul style="list-style-type: none">➤ PRAZO: 30 dias Corridos➤ PRAZO CONTADO A PARTIR DE : RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA : SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.
3.3 REGRAS PARA ENTREGA	<ul style="list-style-type: none">➤ ENDEREÇO: Ministério Público do Estado da Bahia. SEDE – CAB; 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador - Ba, CEP: 41745-004.➤ DIAS: Segunda a Sexta feira (dias uteis)➤ HORÁRIOS: 08:12:00 e 14:00 às 17:30hs➤ NECESSIDADE DE AGENDAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: SIM➤ SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E RECEPCIONAR OS BENS: Coordenação de Bens Permanentes.



	<ul style="list-style-type: none">➤ E-MAIL PARA CONTATO: (ld-benspermanentes@mpba.mp.br). Para maiores informações contactar pelos telefones (71) 31030144/31030145/31030146/31030658.➤ REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): embalagem original, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem que não danifique nem altere as características do produto para seu recebimento em perfeito estado de conservação.
3.4 REGRAS PARA MONTAGEM	BENS ENTREGUES MONTADOS
3.5 REGRAS PARA INSTALAÇÃO	BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR
3.6 PRAZO DE VALIDADE PARA O OBJETO (BENS PERECÍVEIS)	NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS)
3.7 REGRAS DE GARANTIA	GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
3.8 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
3.9 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS DEFINIDOS	OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A ENTREGA DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO	<p>3.11.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;</p> <p>3.11.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.11.2.</p>



3.12 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	3.12.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias corridos
	3.12.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos
	3.12.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - 10 (dez) DIAS Corridos
	3.12.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.12.4.1 O recebimento dos bens ocorrerá pelo(s) servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Edital de Licitação (inclusive anexos, como o termo de referência) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais. 3.12.4.2 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo; 3.12.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005; 3.12.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.13 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL	PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO: <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços : (x) A) INPC/IBGE➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta.➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta.
3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) VIGÊNCIA DA ARP: <ul style="list-style-type: none">➤ Prazo de vigência da ARP: 12 meses (Limitado a 12 meses)➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: NÃO
	3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none">• 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor



	<p>3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
<p>3.15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p>	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.15.1.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.15.1.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p> <p>3.15.1.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação;</p> <p>3.15.1.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;</p> <p>3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;</p> <p>3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total;</p> <p>3.15.1.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;</p> <p>3.15.1.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;</p> <p>3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo licitatório que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;</p>



	<p>3.15.1.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> <p>3.15.1.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;</p> <p>3.15.1.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;</p> <p>3.15.1.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.</p>
	<p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO)</p> <ul style="list-style-type: none">• NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.
<p>3.16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p>	<p>3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.16.1.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;</p> <p>3.16.1.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;</p> <p>3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.16.1.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.</p> <p>3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <ul style="list-style-type: none">• NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.
<p>3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</p>	<ul style="list-style-type: none">• NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)



APENSO I

TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

TEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE E ESTIMADA	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO	VALOR UNITÁRIO ORÇADO R\$	VALOR TOTAL ORÇADO R\$
1	Sistemas de Microfones sem fio.	375369	Unidade	15	05	10.719,68	160.795,20
2RC	Sistemas de Microfones sem fio.	375369	Unidade	05	02	10.719,68	53.598,40

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

() A) IDENTIDADE DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENTRE TODOS OS ITENS LICITADOS E OS CÓDIGOS INDICADOS

(X) B) DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- INDICAR ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOVER):

- INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

	CATMAT -	ESPECIFICAÇÃO MP
TIPO	DE MÃO SEM FIO	DE MÃO SEM FIO
FREQUÊNCIA	UHF 90HZ	FAIXA DE FREQUENCIA ESTENDIDA DE 20HZ A 20MHZ
APLICAÇÃO	AUDITÓRIO	AUDITÓRIO
ACESSÓRIOS	COMPOSTO POR 1 RECEPTOR PGX4, 1 TRANSMISSOR DE MÃO	SUORTE PARA BATERIA DE IONS DE LÍCIO QUE PROPORCIONE ATÉ 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO OU COMUM DE ATÉ 08 HORAS DE OPERAÇÃO COM PILHAS AA
TRANSMISSÃO	-----	UHF COM TECNOLOGIA DIGITAL SEM FIOS
CAPSULA DE MICROFONE	-----	CAPSULA DE MICROFONE CARDIOIDE, DINÂMICA
SAIDA	-----	SAIDA DE XLR COMUTÁVEL LINHA/MIC.
TIPO DE AUDIO	-----	AUDIO DIGITAL TRANSPARÊNCIA DE 24 BITS
FAIXA DINÂMICA	-----	FAIXA DINÂMICA DE 134db
LARGURA DE BANDA	-----	LARGURA DE BANDA DE 56MHZ A 64MHZ
CANAIS	-----	PERMITA DE 60CANAIS OU MAIS
FREQUENCIAS	-----	2240 FREQUENCIAS SELECIONÁVEIS
EMPARELHAMENTO	-----	EMPARELHAMENTO DOS TRANSMISSORES E RECEPTORES através de varredura e sincronização ir
OBSERVAÇÃO: No catálogo de materiais do Portal de Compras do Governo Federal não foi encontrado CATMAT, ativo, com especificações idênticas às do item a ser licitado.		

ESPECIFICAÇÃO DO CATMAT – 375369 DESCRIÇÃO: SISTEMAS DE MICROFONE DE MÃO SEM FIO, FREQUÊNCIA UHF 90 HZ, APLICAÇÃO AUDITÓRIO, ACESSÓRIOS COMPOSTO POR 1 RECEPTOR PGX4, 1 TRANSMISSOR DE MÃO.



ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

SISTEMA DE MICROFONE DE MÃO SEM FIO;

- TRANSMISSÃO UHF COM TECNOLOGIA DIGITAL SEM FIO;
- CAPSULA DE MICROFONE (CARDIÓIDE, DINÂMICA);
- SAÍDA DE XLR COMUTÁVEL LINHA/ MIC;
- ÁUDIO DIGITAL TRANSPARENTE DE 24 BITS;
- FAIXA DE FREQUÊNCIA ESTENDIDA DE 20HZ A 20KHZ;
- FAIXA DINÂMICA DE 134DB; LARGURA DE BANDA DE 56MHZ A 64MHZ;
- PERMITA 60 CANAIS OU MAIS; 2240 FREQUENCIAS SELECIONÁVEIS;
- EMPARELHAMENTO DOS TRANSMISSORES E RECEPTORES ATRAVÉS DE VARREDURA E SINCRONIZAÇÃO IR;
- SUPORTE DE BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO QUE PROPORCIONE ATÉ 12(DOZE) HORAS DE FUNCIONAMENTO OU COMUM DE ATÉ 08(OITO) HORAS DE OPERAÇÃO COM PILHAS AA.



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº xx/2022 – SGA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – Salvador - BA - CEP: 41.745-004, neste ato representado, conforme Ato de Delegação nº 070/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, doravante denominado **MPBA**, firma a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº SEI **19.09.02349.0009695/2022-70**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2022** para Registro de Preços, nos termos da Lei Estadual nº 9.433/2005, do Decreto Estadual nº 19.252/2019 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços de Fornecimento de **Sistemas de Microfones de mão sem fio**, conforme as condições previstas neste instrumento e especificações constantes em seu **APENSO I**, no qual constam as estimativas de quantidades a serem provavelmente adquiridas pelo **MPBA**, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, durante o prazo de validade do registro;

1.1.1 Consoante disposto no artigo 17, §1º do Decreto Estadual/BA nº 19.252/2019, ficam **vedados** acréscimos nos quantitativos registrados nesta ARP, sem prejuízo da prerrogativa da Administração em crescer os objetos contratados, conforme parágrafos do artigo 143 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

1.2 O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação resumida da ARP no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-E) do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

1.3 Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição do **MPBA**, para que viabilize as contratações nas oportunidades e quantidades convenientes, até o limite estabelecido, através da unidade gerenciadora desta ARP;

1.4 A existência de preços registrados não obriga o **MPBA** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à matéria;

1.5 O(s) beneficiário(s) do registro de preços, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quanto necessitar a Administração;

1.6 Não será admitida a adesão a esta ARP por outros Órgãos, conforme edital.

2. DO PREÇO

2.1 Fica registrada a Empresa abaixo referida como **Fornecedor detentor de preço(s) e quantidades a serem praticados durante a validade deste registro, conforme item(ns) ou lote(s) a ela vinculado(s) no APENSO I desta Ata:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX situada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXX – representada pelo sócio/representante legal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - telefone (xx) XXXXXXXXXXXXXXX, (xx) XXXXXXXXXXXXXXX; e-mail: XXXXXXXXXXXXXXX.



2.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com entrega; instalação; garantia; transportes de qualquer natureza; salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do(s) Fornecedor(es), como também fardamento; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; seguros; licenças; depreciação; aluguéis; administração; tributos; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo(s) Fornecedor(es) das obrigações;

2.3 Os preços registrados nesta Ata poderão ser reajustados, desde que atendidas as seguintes condições:

2.3.1 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela **CONTRATADA**, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;

2.3.2 Adotar-se-á o INPC/IBGE como índice oficial para o cálculo da variação de preços, tendo como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede o a data de aniversário;

2.3.3 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1 Na hipótese de contratação para a aquisição de bens registrados, o **MPBA** convocará o Fornecedor detentor do respectivo item desta ARP, preferencialmente por meio eletrônico, para retirada/recebimento da nota de empenho, acompanhada da autorização de fornecimento de material, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da convocação, sob pena de decair seu direito à contratação;

3.1.1 Como condição para emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação e adjudicação exigidas na licitação;

3.1.2 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal);

3.1.3 O Fornecedor poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período de até 10 (dez) dias úteis, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005;

3.1.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o contrato no prazo estipulado, com a consequente decadência do seu direito à contratação, o **MPBA** poderá revogar a licitação ou determinar ao(a) Pregoeiro(a) que retorne à fase de aceitação de proposta e examine a melhor proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma nova proposta que atenda ao Edital;

3.1.4.1 A adoção das providências supra indicada ocorrerá sem prejuízo da abertura de processo administrativo visando a aplicação das sanções cabíveis à adjudicatária do registro.

3.1.5 Equipara-se à recusa prevista no **item 3.1.4** a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de emissão ou recebimento do empenho;

3.2 As contratações decorrentes do Registro de Preços estão sujeitas às regras previstas na Lei nº 9.433/2005, inclusive quanto aos prazos de vigência;



3.2.1 O prazo de vigência das contratações decorrentes do presente registro de preços será de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor;

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS BENS

4.1 O Prazo de entrega dos bens registrados é de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho acompanhada da Autorização de Fornecimento de Material – AFM.

4.1.1 Pedidos de prorrogações de prazos somente serão admissíveis antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

4.2 O Fornecedor providenciará a entrega dos bens junto à Coordenação de Bens Permanentes do MPBA, na cidade de Salvador, mediante agendamento prévio através dos telefones (71) 31030144/31030145/31030146/31030658 ou pelo e-mail ld-benspermanentes@mpba.mp.br para **horários compreendidos entre 08 às 12 horas e/ou 14 às 17:30 horas**, no(s) setor(es), local(is) e na estrita forma indicados na Autorização de Fornecimento de Material;

4.2.1 Os bens deverão ser armazenados em embalagem original, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem que não danifique nem altere as características do produto para seu recebimento em perfeito estado de conservação.

4.2.2 Os bens deverão ser entregues na sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia localizada na cidade de Salvador, conforme especificado na Autorização de Fornecimento de Material;

4.3 Para fins de **recebimento** pela Administração, os bens deverão ser entregues acompanhados dos seguintes documentos:

4.3.1 Nota Fiscal;

4.3.2 Certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas, conforme art. 100 da Lei Estadual nº 9.433/2005;

4.4 O recebimento dos bens adquiridos ficará sob a responsabilidade do(s) fiscal(s) da contratação (responsável pela habilitação para pagamentos), designado nos termos do **item 11.1**, em conjunto com um representante da unidade solicitante do MPBA - caso aquele não seja integrante desta;

4.4.1 O recebimento ocorrerá também em conjunto com a Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e/ou de Consumo do **MPBA**, designada(s) pela Portaria nº 047/2021-SGA – ou por instrumento que eventualmente a(s) substitua(m), caso o valor do objeto contratado seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, nos termos do art. 161, §4º, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

4.5 Entregues os bens em conjunto com a documentação indicada no item 4.3, o objeto será recebido **provisoriamente**, no prazo de até 5 (cinco) dias, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações e quantidades constantes na nota de empenho, na AFM, neste instrumento e no processo licitatório que o originou;

4.5.1 Para fins de recebimento provisório, não se reputará como válido o recebimento dado pelo **MPBA** em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do Fornecedor;

4.6 O recebimento definitivo ocorrerá em até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento provisório, e dependerá da comprovação de que os bens atendem integralmente ao quanto estabelecido em edital e seus anexos;

4.6.1 O **MPBA** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as condições pactuadas (tais como produtos em dissonância com as especificações e exigências editalícias, com vícios ou defeitos de



fabricação/montagem, com danos nas embalagens que possam comprometer a qualidade do conteúdo ou com lacres violados), podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

4.6.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas. Em tal hipótese, ficará o Fornecedor obrigado, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da notificação expedida pelo **MPBA**, a:

4.6.2.1 Substituir integralmente os bens, conforme indicações do **MPBA**, se a recusa estiver fundamentada em desconformidade relativa a especificações do objeto;

4.6.2.2 Promover a entrega integral ou complementação de bens, caso a recusa esteja fundamentada em desconformidade relativa a quantidades;

4.6.3 O recebimento definitivo do objeto só será concretizado depois de adotados, pelo **MPBA**, no que couber, todos os procedimentos contidos no Ato Normativo nº 007/2005 (e alterações constantes no Ato Normativo nº 019/2012) e na Instrução Normativa nº 006/2012, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

4.7 Recebido **definitivamente** o objeto, será aposto/emitido o competente Termo de Aceite na nota fiscal apresentada, a partir de quando o Fornecedor estará habilitado para receber o pagamento;

4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo **MPBA** não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **MPBA**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS

5.1 O pagamento pelo **MPBA** se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data em que tiver ocorrido o recebimento definitivo pela Administração, desde que não haja pendência em documentação apresentada para fins de faturamento;

5.1.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

5.2 O **MPBA** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

5.3 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo Fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

5.4 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **MPBA**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata temporis*, observado, sempre, o disposto no item 5.1.1.

5.5 Nenhum pagamento efetuado pelo **MPBA** isentará o Fornecedor das responsabilidades decorrentes desta Ata de Registro de Preços, do Edital ou da Autorização de Fornecimento.

5.6 Para efeito de pagamento, prevalecerão, sempre, os preços vigentes na data do pedido.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



- 6.1** Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;
- 6.2** Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 6.3** Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem e transporte dos bens;
- 6.4** Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 6.5** Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação;
- 6.6** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 6.7** Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 6.8** A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 6.9** Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 6.10** Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 6.11** Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 6.12** Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo licitatório que o Versão – setembro/2021 originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 6.13** Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 6.14** Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 6.15** Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 6.16** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.



7. DAS OBRIGAÇÕES DO MPBA

7.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

7.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

7.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas Versão – setembro/2021 necessárias;

7.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

8. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da **Coordenação de Suprimento da Diretoria de Contratos Convênios e Licitações (DCCL)** da Superintendência de Gestão Administrativa do **MPBA**.

9. DA FISCALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A fiscalização dos termos, condições e prazos de execução estabelecidos nesta **ARP** ficarão sob a responsabilidade de servidor(es) designado(s) por meio de Portaria específica para tal fim, tendo poderes, entre outros, para notificar o Fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas;

9.2 Incumbe à fiscalização:

9.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções legais;

9.2.2 Transmitir ao Fornecedor instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de entrega, quando for o caso;

9.2.3 Dar imediata ciência à unidade gerenciadora da **ARP** de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra o Fornecedor;

9.2.4 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

9.2.5 Esclarecer as dúvidas do Fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

9.2.6 Fiscalizar a obrigação do Fornecedor de manter, durante toda a vigência da **ARP**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e adjudicação exigidas na licitação;

9.3 A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor perante o **MPBA** e a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas.



10. DAS SANÇÕES

10.1 Sem prejuízo das penalidades descritas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o Fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas em edital, na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 e no Decreto Estadual nº 13.967/2012, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

10.2 Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pelo Fornecedor e, em não sendo suas justificativas aceitas pelo **MPBA**, àquele poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

10.2.1 Multa;

10.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

10.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

10.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos **subitens 10.2.2 a 10.2.4**, estas serão impostas ao beneficiário da ARP e ao Fornecedor contratado cumulativamente com multa;

10.4 A inexecução dos termos e condições pactuados, inclusive atraso injustificado no fornecimento, sujeitará o Fornecedor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10.4.1 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação principal:

10.4.1.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

10.4.1.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

10.4.1.3 - 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado;

10.4.2 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação acessória, assim consideradas aquelas que coadjuvam com a principal:

10.4.2.1 - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor global do contrato;

10.4.2.2 - 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor global do contrato;

10.4.2.3 - Para cada obrigação acessória descumprida, a aplicação dos percentuais definidos nos **subitens 10.4.2.1 e 10.4.2.2**, estará limitada ao montante global de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

10.5 A aplicação de multa ao Fornecedor não impede que o **MPBA** rescinda unilateralmente o contrato (ou instrumento equivalente) - de modo a cancelar o empenho emitido, e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;



10.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do valor eventualmente devido pelo **MPBA**, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo;

10.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do **MPBA**;

10.7 A aplicação de multas não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas;

10.8 Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo do Fornecedor deverão ser ressarcidos ao **MPBA** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

11. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA E DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 19.252/2019, a revisão dos preços registrados poderá ser realizada em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão automática dos preços das contratações decorrentes do respectivo Registro de Preços, estejam estas finalizadas ou em fase de execução.

11.2 Quando o preço registrado se tornar **superior** ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **MPBA** convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a **redução** dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1 A definição do novo preço de referência será realizada pelo **MPBA**, a partir de tabela de preços referenciais do Estado da Bahia ou, na ausência desta, através de pesquisa aos preços correntes praticados pela Administração Pública e/ou pelo mercado.

11.2.2 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.2.2.1 Na hipótese de o fornecedor registrado não aceitar a redução de preços, o **MPBA** adotará as providências para o cancelamento do registro, nos termos da cláusula décima segunda deste instrumento.

11.3 Quando o preço registrado se tornar **inferior** ao preço praticado no mercado, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

11.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

11.3.1.1 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

11.3.1.2 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção ao fornecedor, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.



11.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

11.4.1 Em tal hipótese, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Os preços registrados poderão ser cancelados, nas seguintes hipóteses:

12.1.1 Por iniciativa do **MPBA**, em razão de interesse público fundamentado;

12.1.2 Quando o Fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento;

12.1.3 Quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições do Edital ou da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita pelo **MPBA**;
- c) For declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
- d) Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos III a XII do artigo 167 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005;

12.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no **item 12.1.3** será formalizado por decisão fundamentada da autoridade competente, assegurado o contraditório a ampla defesa, e ocorrerá sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis ao Fornecedor;

12.2.1 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do Fornecedor, este será intimado sobre a decisão de cancelamento mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia (ou outro equivalente), considerando cancelado o preço registrado a partir do final do prazo de manifestação definido.

12.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação;

13. DA RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO E CONSEQUENTE CANCELAMENTO DO EMPENHO EMITIDO

13.1 A inexecução total ou parcial da contratação derivada desta ARP ensejará a sua rescisão, e consequente cancelamento do empenho emitido, com as consequências previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 e nos Decretos Estaduais-BA nº 13.967/2012 e nº 19.252/2019.

13.2 A rescisão poderá ser determinada pelo **MPBA**, por ato unilateral e escrito nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, no que couber.



13.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do Fornecedor, este será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

13.4 Havendo rescisão administrativa da contratação baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos II a XII do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **MPBA** poderá adotar, no que couber, as medidas discriminadas no art. 169 do referido diploma legal.

14. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

14.1 Integram a presente **ARP**, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação que a originou, referido no preâmbulo deste instrumento, bem como aquelas constantes na Ata da Sessão do Pregão Eletrônico correspondente.

15. DO FORO

15.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

Salvador-Ba, xx de xxx de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

FORNECEDOR
Nome
Cargo



APENSO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022 - SGA						
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Especificações mínimas	Unidade física	Marca/Modelo	Quantidade estimada	Quantidade mínima por pedido	Preço unitário (R\$)
AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	Sistemas de Microfones sem fio	un		15	5	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022 - SGA						
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Especificações mínimas	Unidade física	Marca/Modelo	Quantidade estimada	Quantidade mínima por pedido	Preço unitário (R\$)
EXCLUSIVO ME/EPP						
2	Sistemas de Microfones sem fio	un		5	2	



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À

Assessoria Técnico-Jurídica da SGA.

Encaminhamos, para análise e manifestação, minuta de edital do Pregão Eletrônico nº 12/2022 e demais documentos que compõem a fase interna do procedimento licitatório em epígrafe.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** em 09/06/2022, às 10:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0382954** e o código CRC **D1DB368C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se o expediente à Diretoria de Contratos Convênios e Licitações (DCCL), **para que exclua da minuta da ARP a Cláusula 2.3, referente à possibilidade de concessão de reajustamento, nos termos de manifestação similar desta unidade consultiva (0358522), constante do expediente 19.09.00857.0014019/2021-81.**

Após, retorne-se.

Em 21 de junho de 2022.

Belª. Maria Paula Simões Silva

Assessora/SGA

Matrícula 355.047

Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira

Assistente de Gestão II

Apoio Processual ATJ/SGA

Matrícula 352.748



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** em 21/06/2022, às 18:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Glauccio Matos Santos Cerqueira** em 22/06/2022, às 10:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0390667** e o código CRC **B5E0BB0E**.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº xx/2022 – SGA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – Salvador - BA - CEP: 41.745-004, neste ato representado, conforme Ato de Delegação nº 070/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Welington Silveira Soares**, doravante denominado **MPBA**, firma a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº SEI **19.09.02349.0009695/2022-70**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2022** para Registro de Preços, nos termos da Lei Estadual nº 9.433/2005, do Decreto Estadual nº 19.252/2019 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços de Fornecimento de **Sistemas de Microfones de mão sem fio**, conforme as condições previstas neste instrumento e especificações constantes em seu **APENSO I**, no qual constam as estimativas de quantidades a serem provavelmente adquiridas pelo **MPBA**, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, durante o prazo de validade do registro;

1.1.1 Consoante disposto no artigo 17, §1º do Decreto Estadual/BA nº 19.252/2019, ficam **vedados** acréscimos nos quantitativos registrados nesta ARP, sem prejuízo da prerrogativa da Administração em acrescer os objetos contratados, conforme parágrafos do artigo 143 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

1.2 O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação resumida da ARP no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-E) do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

1.3 Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição do **MPBA**, para que viabilize as contratações nas oportunidades e quantidades convenientes, até o limite estabelecido, através da unidade gerenciadora desta ARP;

1.4 A existência de preços registrados não obriga o **MPBA** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à matéria;

1.5 O(s) beneficiário(s) do registro de preços, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quanto necessitar a Administração;

1.6 Não será admitida a adesão a esta ARP por outros Órgãos, conforme edital.

2. DO PREÇO

2.1 Fica registrada a Empresa abaixo referida como **Fornecedor detentor de preço(s) e quantidades a serem praticados durante a validade deste registro, conforme item(ns) ou lote(s) a ela vinculado(s) no APENSO I desta Ata:**



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX situada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXX – representada pelo sócio/representante legal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - telefone (xx) XXXXXXXXXXXXXXX, (xx) XXXXXXXXXXXXXXX; e-mail: XXXXXXXXXXXXXXX.

2.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com entrega; instalação; garantia; transportes de qualquer natureza; salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do(s) Fornecedor(es), como também fardamento; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; seguros; licenças; depreciação; aluguéis; administração; tributos; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo(s) Fornecedor(es) das obrigações;

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1 Na hipótese de contratação para a aquisição de bens registrados, o **MPBA** convocará o Fornecedor detentor do respectivo item desta ARP, preferencialmente por meio eletrônico, para retirada/recebimento da nota de empenho, acompanhada da autorização de fornecimento de material, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da convocação, sob pena de decair seu direito à contratação;

3.1.1 Como condição para emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação e adjudicação exigidas na licitação;

3.1.2 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal);

3.1.3 O Fornecedor poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período de até 10 (dez) dias úteis, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005;

3.1.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o contrato no prazo estipulado, com a consequente decadência do seu direito à contratação, o **MPBA** poderá revogar a licitação ou determinar ao(a) Pregoeiro(a) que retorne à fase de aceitação de proposta e examine a melhor proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma nova proposta que atenda ao Edital;

3.1.4.1 A adoção das providências supra indicada ocorrerá sem prejuízo da abertura de processo administrativo visando a aplicação das sanções cabíveis à adjudicatária do registro.

3.1.5 Equipara-se à recusa prevista no **item 3.1.4** a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de emissão ou recebimento do empenho;

3.2 As contratações decorrentes do Registro de Preços estão sujeitas às regras previstas na Lei nº 9.433/2005, inclusive quanto aos prazos de vigência;



3.2.1 O prazo de vigência das contratações decorrentes do presente registro de preços será de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor;

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS BENS

4.1 O Prazo de entrega dos bens registrados é de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho acompanhada da Autorização de Fornecimento de Material – AFM.

4.1.1 Pedidos de prorrogações de prazos somente serão admissíveis antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

4.2 O Fornecedor providenciará a entrega dos bens junto à Coordenação de Bens Permanentes do MPBA, na cidade de Salvador, mediante agendamento prévio através dos telefones (71) 31030144/31030145/31030146/31030658 ou pelo e-mail ld-benspermanentes@mpba.mp.br para **horários compreendidos entre 08 às 12 horas e/ou 14 às 17:30 horas**, no(s) setor(es), local(is) e na estrita forma indicados na Autorização de Fornecimento de Material;

4.2.1 Os bens deverão ser armazenados em embalagem original, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem que não danifique nem altere as características do produto para seu recebimento em perfeito estado de conservação.

4.2.2 Os bens deverão ser entregues na sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia localizada na cidade de Salvador, conforme especificado na Autorização de Fornecimento de Material;

4.3 Para fins de **recebimento** pela Administração, os bens deverão ser entregues acompanhados dos seguintes documentos:

4.3.1 Nota Fiscal;

4.3.2 Certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas, conforme art. 100 da Lei Estadual nº 9.433/2005;

4.4 O recebimento dos bens adquiridos ficará sob a responsabilidade do(s) fiscal(s) da contratação (responsável pela habilitação para pagamentos), designado nos termos do **item 11.1**, em conjunto com um representante da unidade solicitante do MPBA - caso aquele não seja integrante desta;

4.4.1 O recebimento ocorrerá também em conjunto com a Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e/ou de Consumo do **MPBA**, designada(s) pela Portaria nº 047/2021-SGA – ou por instrumento que eventualmente a(s) substitua(m), caso o valor do objeto contratado seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, nos termos do art. 161, §4º, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

4.5 Entregues os bens em conjunto com a documentação indicada no item 4.3, o objeto será recebido **provisoriamente**, no prazo de até 5 (cinco) dias, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações e quantidades constantes na nota de empenho, na AFM, neste instrumento e no processo licitatório que o originou;



4.5.1 Para fins de recebimento provisório, não se reputará como válido o recebimento dado pelo **MPBA** em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do Fornecedor;

4.6 O recebimento definitivo ocorrerá em até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento provisório, e dependerá da comprovação de que os bens atendem integralmente ao quanto estabelecido em edital e seus anexos;

4.6.1 O **MPBA** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as condições pactuadas (tais como produtos em dissonância com as especificações e exigências editalícias, com vícios ou defeitos de fabricação/montagem, com danos nas embalagens que possam comprometer a qualidade do conteúdo ou com lacres violados), podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

4.6.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas. Em tal hipótese, ficará o Fornecedor obrigado, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da notificação expedida pelo **MPBA**, a:

4.6.2.1 Substituir integralmente os bens, conforme indicações do **MPBA**, se a recusa estiver fundamentada em desconformidade relativa a especificações do objeto;

4.6.2.2 Promover a entrega integral ou complementação de bens, caso a recusa esteja fundamentada em desconformidade relativa a quantidades;

4.6.3 O recebimento definitivo do objeto só será concretizado depois de adotados, pelo **MPBA**, no que couber, todos os procedimentos contidos no Ato Normativo nº 007/2005 (e alterações constantes no Ato Normativo nº 019/2012) e na Instrução Normativa nº 006/2012, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

4.7 Recebido **definitivamente** o objeto, será aposto/emitido o competente Termo de Aceite na nota fiscal apresentada, a partir de quando o Fornecedor estará habilitado para receber o pagamento;

4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo **MPBA** não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **MPBA**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS

5.1 O pagamento pelo **MPBA** se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data em que tiver ocorrido o recebimento definitivo pela Administração, desde que não haja pendência em documentação apresentada para fins de faturamento;

5.1.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;



5.2 O **MPBA** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

5.3 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo Fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

5.4 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **MPBA**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata temporis*, observado, sempre, o disposto no item 5.1.1.

5.5 Nenhum pagamento efetuado pelo **MPBA** isentará o Fornecedor das responsabilidades decorrentes desta Ata de Registro de Preços, do Edital ou da Autorização de Fornecimento.

5.6 Para efeito de pagamento, prevalecerão, sempre, os preços vigentes na data do pedido.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

6.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

6.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem e transporte dos bens;

6.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

6.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação;

6.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

6.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

6.8 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;



- 6.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 6.10 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 6.11 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 6.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo licitatório que o Versão – setembro/2021 originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 6.13 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 6.14 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 6.15 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 6.16 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MPBA

- 7.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 7.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 7.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 7.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas Versão – setembro/2021 necessárias;
- 7.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.



8. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da **Coordenação de Suprimento da Diretoria de Contratos Convênios e Licitações (DCCL)** da Superintendência de Gestão Administrativa do MPBA.

9. DA FISCALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A fiscalização dos termos, condições e prazos de execução estabelecidos nesta **ARP** ficarão sob a responsabilidade de servidor(es) designado(s) por meio de Portaria específica para tal fim, tendo poderes, entre outros, para notificar o Fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas;

9.2 Incumbe à fiscalização:

9.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções legais;

9.2.2 Transmitir ao Fornecedor instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de entrega, quando for o caso;

9.2.3 Dar imediata ciência à unidade gerenciadora da **ARP** de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra o Fornecedor;

9.2.4 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

9.2.5 Esclarecer as dúvidas do Fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

9.2.6 Fiscalizar a obrigação do Fornecedor de manter, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e adjudicação exigidas na licitação;

9.3 A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor perante o **MPBA** e a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Sem prejuízo das penalidades descritas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o Fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas em edital, na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 e no Decreto Estadual nº 13.967/2012, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

10.2 Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pelo Fornecedor e, em não sendo suas justificativas aceitas pelo **MPBA**, àquele poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

10.2.1 Multa;



10.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

10.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

10.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos **subitens 10.2.2 a 10.2.4**, estas serão impostas ao beneficiário da ARP e ao Fornecedor contratado cumulativamente com multa;

10.4 A inexecução dos termos e condições pactuados, inclusive atraso injustificado no fornecimento, sujeitará o Fornecedor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10.4.1 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação principal:

10.4.1.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

10.4.1.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

10.4.1.3 - 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado;

10.4.2 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação acessória, assim consideradas aquelas que coadjuvam com a principal:

10.4.2.1 - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor global do contrato;

10.4.2.2 - 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor global do contrato;

10.4.2.3 - Para cada obrigação acessória descumprida, a aplicação dos percentuais definidos nos **subitens 10.4.2.1 e 10.4.2.2**, estará limitada ao montante global de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

10.5 A aplicação de multa ao Fornecedor não impede que o **MPBA** rescinda unilateralmente o contrato (ou instrumento equivalente) - de modo a cancelar o empenho emitido, e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

10.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do valor eventualmente devido pelo **MPBA**, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo;

10.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do **MPBA**;

10.7 A aplicação de multas não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas;



10.8 Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo do Fornecedor deverão ser ressarcidos ao **MPBA** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

11. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA E DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 19.252/2019, a revisão dos preços registrados poderá ser realizada em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão automática dos preços das contratações decorrentes do respectivo Registro de Preços, estejam estas finalizadas ou em fase de execução.

11.2 Quando o preço registrado se tornar **superior** ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **MPBA** convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a **redução** dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1 A definição do novo preço de referência será realizada pelo **MPBA**, a partir de tabela de preços referenciais do Estado da Bahia ou, na ausência desta, através de pesquisa aos preços correntes praticados pela Administração Pública e/ou pelo mercado.

11.2.2 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.2.2.1 Na hipótese de o fornecedor registrado não aceitar a redução de preços, o **MPBA** adotará as providências para o cancelamento do registro, nos termos da cláusula décima segunda deste instrumento.

11.3 Quando o preço registrado se tornar **inferior** ao preço praticado no mercado, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

11.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

11.3.1.1 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

11.3.1.2 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção ao fornecedor, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

11.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.



11.4.1 Em tal hipótese, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Os preços registrados poderão ser cancelados, nas seguintes hipóteses:

12.1.1 Por iniciativa do **MPBA**, em razão de interesse público fundamentado;

12.1.2 Quando o Fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento;

12.1.3 Quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições do Edital ou da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita pelo **MPBA**;
- c) For declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
- d) Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos III a XII do artigo 167 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005;

12.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no **item 12.1.3** será formalizado por decisão fundamentada da autoridade competente, assegurado o contraditório a ampla defesa, e ocorrerá sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis ao Fornecedor;

12.2.1 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do Fornecedor, este será intimado sobre a decisão de cancelamento mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia (ou outro equivalente), considerando cancelado o preço registrado a partir do final do prazo de manifestação definido.

12.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação;

13. DA RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO E CONSEQUENTE CANCELAMENTO DO EMPENHO EMITIDO

13.1 A inexecução total ou parcial da contratação derivada desta ARP ensejará a sua rescisão, e consequente cancelamento do empenho emitido, com as consequências previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 e nos Decretos Estaduais-BA nº 13.967/2012 e nº 19.252/2019.

13.2 A rescisão poderá ser determinada pelo **MPBA**, por ato unilateral e escrito nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, no que couber.

13.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do Fornecedor, este será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.



13.4 Havendo rescisão administrativa da contratação baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos II a XII do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **MPBA** poderá adotar, no que couber, as medidas discriminadas no art. 169 do referido diploma legal.

14. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

14.1 Integram a presente **ARP**, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação que a originou, referido no preâmbulo deste instrumento, bem como aquelas constantes na Ata da Sessão do Pregão Eletrônico correspondente.

15. DO FORO

15.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

Salvador-Ba, xx de xxx de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

FORNECEDOR
Nome
Cargo



APENSO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022 - SGA						
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Especificações mínimas	Unidade física	Marca/ Modelo	Quantidade estimada	Quantidade mínima por pedido	Preço unitário (R\$)
1	Sistemas de Microfones sem fio	un		15	5	
2	Sistemas de Microfones sem fio	un		5	2	



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À

Assessoria Técnico-Jurídica da SGA

Em atenção ao despacho (0390667), retorne-se o expediente após ajuste.

Informo que foram juntados os documentos (0391205) e (0391208) que cancelam e substituem os documentos inseridos anteriormente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Maria Ramos** em 22/06/2022, às 14:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0391215** e o código CRC **297F3BB2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Após os devidos ajustes na minuta de ata de registro de preços, pela Coordenação de Suprimentos, **encaminhe-se o expediente à Coordenação de Licitações, para a adequação do competente instrumento convocatório.**

Após, retorne-se.

Em 22 de junho de 2022.

Bel^a. Maria Paula Simões Silva

Assessora/SGA

Matrícula 355.047

Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira

Assistente de Gestão II

Apoio Processual ATJ/SGA

Matrícula 352.748



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** em 22/06/2022, às 17:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Glauccio Matos Santos Cerqueira** em 22/06/2022, às 17:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0391266** e o código CRC **14B73057**.



PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022				
O Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO , em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pelas Leis Estaduais nº 9.433/2005, 11.619/2009, 14.272/2020, Decretos estaduais nº 19.252/2019 e nº 19.896/2020, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente, pelas normas gerais das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, todo(a)s consideradas com suas alterações, bem como a legislação específica.				
1. OBJETO				
Registro de preços de fornecimento de sistemas de microfones de mão sem fio, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.				
2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL				
R\$ 214.393,60 (Duzentos e catorze mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)				
3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS			4. REGISTRO DE PREÇOS	
Conforme ANEXO II – Termo de Referência			SIM	
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA		6. EXIGÊNCIA DE MODELO E/OU MARCA ESPECÍFICO(A)(S)		7. TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO
NÃO		NÃO		MENOR PREÇO POR ITEM
8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u>		<u>ITEM 1</u>	
	<u>PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u>		<u>ITEM 2</u>	
9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO				
9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:		www.gov.br/compras/pt-br		
9.2 ENVIO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:		A partir de ____/____/____ HORA: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).		
9.3 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:		DIA: ____/____/____ HORA: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)		
9.4 MODO DE DISPUTA:		ABERTO		
9.5 INTERVALOS MÍNIMOS DE VALORES OU PERCENTUAIS ENTRE LANCES:		Conforme previsão detalhada no sistema eletrônico de licitação.		
10. UNIDADE SOLICITANTE		11. PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Coordenação de Serviços Gerais		19.09.02349.0009695/2022-70		
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
UO/UG	AÇÃO (P/A/OE)	Região	Destinação de recursos	Elemento de despesa
40.101	3027	9900	0.100	44.90.52.00
13. ANEXO(S) AO EDITAL:				
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA		ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA				
ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS				
14. ENDEREÇO E MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL				
ENDEREÇO: Coordenação de Licitações, situada à 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala 104, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA, CEP 41.745-004. PORTAL ELETRÔNICO: www.mpba.mp.br/licitacoes . TELEFONE: (71) 3103-0113. E-MAIL: licitacao@mpba.mp.br . Pregoeiro(a) Oficial: MONICA SOBRINHO.				
Dúvidas referentes às especificações técnicas do objeto e/ou demais regramentos deste certame deverão ser encaminhadas para o e-mail acima mencionado, observado o quanto disposto na PARTE V deste Edital - SEÇÃO I.				



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO CERTAME (POR FASE PROCESSUAL)

FASE	DOCUMENTO	REGRAS EM EDITAL
CADASTRAMENTO INICIAL (ANTES DA SESSÃO PÚBLICA)	1) Cadastramento eletrônico da proposta de preços em sistema, mediante preenchimento do formulário eletrônico cabível	PARTE II, SEÇÃO I
	2) Declarações exigidas pela legislação vigente, a serem formalizadas mediante assinalamento em campos próprios do sistema	PARTE I, SEÇÃO III
	3) Documentação de habilitação jurídica, conforme enquadramento legal cabível	PARTE III
	4) Documentação probatória de regularidade fiscal e trabalhista: a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. c) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante. d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS. e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	PARTE III
	5) Documentação de qualificação técnica: a) Atestado(s) de capacidade técnica;	PARTE III
	6) Documentação de qualificação econômico-financeira: 6.1) PARA O(S) ITEM(S) DISPUTADOS EM <u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u>: a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial; 6.2) PARA O(S) ITEM(S) DISPUTADOS <u>EXCLUSIVAMENTE POR ME/EPP</u>: a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;	PARTE III
FASE DE ACEITAÇÃO DE PROPOSTA (APÓS DISPUTA DE LANCES)	1) Proposta de preços ajustada aos lances finais ofertados	PARTE II, SEÇÕES II e III PARTE V, SEÇÃO III
	2) Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2009 – CNMP	PARTE II, SEÇÕES II e III
	3) Declaração de autenticidade	PARTE II, SEÇÕES II e III



	<p>4) Para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) ou representante legal não indicado em contrato social:</p> <p>a) Procuração por instrumento público ou particular OU outro documento jurídico hábil a comprovar a outorga de poderes;</p> <p>b) Prova da legitimidade de quem outorgou os poderes, caso esta não consta na documentação enviada à título de habilitação jurídica</p>	<p>PARTE I, SEÇÃO II</p> <p>PARTE II, SEÇÕES II e III</p>
	<p>5) Documentos técnicos de produto</p>	<p>PARTE II, SEÇÕES II e III</p>
<p>FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO</p>	<p>Documentações complementares e respostas a diligências, caso solicitadas pelo(a) pregoeiro(a)</p>	<p>PARTE V</p>



PARTE I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

SEÇÃO I – DO CREDENCIAMENTO

1. Como condição específica para participação neste pregão, é necessário que as licitantes realizem, **previamente**, o credenciamento no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal.

1.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

1.1.1 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

1.1.2 O credenciamento atribuirá chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no Portal de Compras do Governo Federal.

1.2 É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.3 **O Ministério Público do Estado da Bahia não é unidade cadastradora/credenciadora.** Em caso de dúvida sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema, os interessados deverão entrar em contato por meio da Central de Atendimento Telefônico por aquela disponibilizada ou através do sítio www.gov.br/compras/pt-br.

2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal exclusiva da licitante, e a presunção da capacidade técnica de seu(sua) representante para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

3. O acesso ao sistema de licitações através do perfil da licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação, ação e/ou declaração efetuada por seu(sua) representante ou por pessoa que, ainda que indevidamente, acesse o sistema com token, login e/ou senha cadastrados pela licitante;

3.1 Não cabe ao provedor do sistema ou ao Ministério Público do Estado da Bahia qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso do perfil cadastrado, ainda que por terceiros;

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4. Poderão participar deste Pregão **pessoas jurídicas** que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, e estejam devidamente credenciadas para acesso ao sistema eletrônico provido pelo **Governo Federal**, por meio do sítio www.gov.br/compras/pt-br, conforme orientações gerais indicadas na **SEÇÃO I** desta **PARTE I** do edital.

4.1. Conforme discriminado no **item 8** do preâmbulo deste Edital, há previsão de **reserva de cota** sobre o quantitativo total licitado, a qual será **destinada às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.1 Cada cota será disputada em item ou lote apartado, conforme o caso, do qual **participarão apenas microempresas e empresas de pequeno porte** que se credenciarem em sessão para fazerem jus ao tratamento diferenciado.

4.1.2 A reserva da cota não impede a participação, e consequente contratação, das microempresas ou das empresas de pequeno porte relativamente aos demais itens/lotos, disputados em ampla concorrência.

4.2. As licitantes deverão utilizar certificado digital para acesso ao Sistema.

4.3. Como condição de participação, ademais, deverá a licitante cadastrar sua proposta de preços em sistema, além de proceder ao envio eletrônico de documentos, conforme **SEÇÃO III** desta **PARTE I**.



4.4. Todos os documentos que, no curso do certame, ensejarem assinatura por representante legal da licitante deverão estar lastreados em comprovação documental de que o(a) subscritor possui os devidos poderes para representá-la.

4.4.1 Para empresas que se fizerem representar na licitação através de **procurador(a)**, deverá haver a apresentação, no momento oportuno definido em edital, de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo de procuração integrante do instrumento convocatório, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

4.4.2. Para empresas que se fizerem representar na licitação através de **sócio(a), administrador(a)** e/ou **dirigente**, tal poder deverá constar expresso no documento de habilitação jurídica ou em outro documento encaminhado que seja juridicamente hábil a comprovar a representação legal.

4.4.3. A ausência de apresentação das documentações indicadas nos **itens 4.4.1 e 4.4.2** implicam na não aceitação dos documentos subscritos pela correlata pessoa física.

5. Estarão impedidos de participar desta licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) que esteja(m) reunido(s) em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresa apenada com a suspensão do direito de licitar e/ou o impedimento de contratar com a Administração;
- d) empresa suspensa cautelarmente do direito de licitar e contratar com a Administração;
- e) empresa apenada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;
- f) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 186, III, da Lei Estadual nº 9.433/2005;
- g) empresa que estiver em processo de falência;
- h) empresa estrangeira que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- i) pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida;
- j) pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas na Administração, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;
- k) membros e servidores da Administração;
- l) demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 da Lei Estadual nº 9.433/2005, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal;

5.1. Para fins do disposto no **item 5** desta Seção, entende-se por:

5.1.1. “Administração Pública”: a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

5.1.2. “Administração Pública Estadual”: a administração direta e indireta do **Estado da Bahia**, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público estadual e das fundações por ele instituídas ou mantidas.



5.1.3. “Administração”: exclusivamente o Ministério Público do Estado da Bahia.

5.2. Para verificação de eventual descumprimento das vedações elencadas no **item 5** acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar, além de outras diligências que entender necessárias, consulta a sítios/sistemas públicos, a exemplo de:

5.2.1. SIMPAS e SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 18 III, da Lei Estadual nº 9.433/2005;

5.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

5.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

5.2.4 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU;

5.3 A consulta aos cadastros indicados acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

7. Todos os documentos exigidos na presente licitação devem estar em nome da empresa licitante (salvo aqueles que, por sua natureza, se referem ao objeto licitado em si) e no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente ou por este Ministério Público do Estado da Bahia, quando for o caso.

8. A licitante será responsável por/pela:

a) Credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

b) Remeter, nos prazos estabelecidos, exclusivamente via sistema eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

c) Veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento licitatório e da consequente contratação, sob as penas da lei.

d) Todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo qualquer responsabilidade ao Ministério Público do Estado da Bahia ou ao provedor do sistema, inclusive por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

e) Acompanhar a sessão pública do Pregão em todas as suas fases e etapas, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de prazos e/ou negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens/avisos/publicidades emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio.

f) Todos os eventuais custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta e demais documentações exigidas em razão da presente licitação.

g) Acompanhar as publicações, avisos e mensagens inerentes ao certame, nos seguintes meios:

g.1) Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, consultado através do sítio www.tjba.jus.br;

g.2) No sítio deste Ministério Público do Estado da Bahia, pelo endereço www.mpba.mp.br/licitacoes;

g.3) No sistema eletrônico de licitações provido pelo Governo Federal, pelo endereço www.gov.br/compras/pt-br, através dos avisos inseridos para este certame, vinculado à **UASG 926302**;



8.1. A ausência de envio integral das documentações requeridas à licitante a cada fase do certame implicará na sua **desclassificação** ou **inabilitação**, conforme o caso, resguardadas as situações em que for cabível a aplicação do disposto na **SUBSEÇÃO III** da **SEÇÃO IV** da **PARTE V** deste edital, no que se refere às hipóteses de realização de diligência.

9. Será considerada mera faculdade da Coordenação de Licitações do Ministério Público do Estado da Bahia o encaminhamento de informações complementares às licitantes, seja por e-mail, telefone ou postal.

10. Quaisquer interessados neste pregão poderão adquirir gratuitamente o edital nos seguintes portais eletrônicos:

10.1 www.mpba.mp.br/licitacoes, opção de banner **PREGÃO ELETRÔNICO**.

10.2 www.gov.br/compras/pt-br, mediante busca combinada entre o número desta licitação e o da **UASG 926302**.

SEÇÃO III – DO CADASTRO INICIAL DA PROPOSTA E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA)

11. Para fins de participação no certame, após a divulgação do edital, as licitantes deverão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cadastrar proposta de preços relativa a todos os itens que pretende disputar e encaminhar os documentos de habilitação, todos conforme exigido em edital.

11.1. O cadastramento da proposta e o envio dos documentos exigidos no edital ocorrerão digitalmente, via sistema, por meio de chave de acesso e senha.

11.1.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, mediante solicitação expressa do(a) pregoeiro(a), na fase de análise documental correspondente.

11.2. Para que seja considerada **apta** à disputa, a licitante deverá realizar **previamente** as seguintes ações, através do sistema eletrônico:

11.2.1. Realizar o cadastramento em sistema da(s) oferta(s) relativa(s) a todos os itens/lotos que irá disputar (item a item), mediante preenchimento de formulário eletrônico de proposta;

11.2.2. Anexar, através de campo próprio em sistema, os documentos indicados na **PARTE III** deste edital, observada a possibilidade de substituição por registro cadastral, conforme **SEÇÃO III** daquela **PARTE**;

11.2.3. Declarar, em campo(s) próprio(s) do sistema, assinalando o campo “SIM”:

- a) o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;
- b) a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação na licitação;
- c) o não emprego de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e o não emprego de menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz;
- d) a elaboração independente de proposta;
- e) não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

11.2.4. As **microempresas e as empresas de pequeno porte** que desejarem participar do certame com os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão **declarar tal condição** em campo próprio do sistema eletrônico, assinalando o campo “SIM”, e cumprir plenamente os requisitos para enquadramento como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

11.2.4.1. Nos itens/lotos exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “NÃO” impedirá o prosseguimento no certame;



11.2.4.2. Nos itens/lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “NÃO” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3. As ações deverão ser realizadas em sistema antes da data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas/documentos.

11.4. A ausência de adoção de quaisquer das ações exigidas pelo sistema implicará no não cadastramento da oferta pela licitante, de modo a impossibilitar sua participação na disputa de lances.

11.5. A falsidade de quaisquer das declarações de que tratam os **itens 11.2.3 e 11.2.4** sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, na Lei Estadual nº 9.433/2005 e demais legislações aplicáveis.

11.6. O eventual envio inicial de documentação relativa à Habilitação no campo relativo à Proposta de Preços, poderá ser admitido pelo(a) pregoeiro(a) visando a aptidão da licitante à participação no certame, desde que toda a documentação exigida em edital tenha sido integralmente enviada via sistema, dentro do prazo estabelecido.

11.7. A Plataforma COMPRAS GOVERNAMENTAIS disponibiliza página para esclarecimento das licitantes acerca do cadastramento e do uso do sistema eletrônico de licitações, através dos endereços <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/fornecedores/home> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/novo-pregao-eletronico>.

12. O cadastramento inicial da proposta de preços de cada licitante, conforme **item 11.2.1** desta SEÇÃO, se restringe ao preenchimento do formulário eletrônico em sistema.

12.1. Para fins de classificação inicial de proposta (antes da disputa de lances), será considerado **somente** o conteúdo contido no **formulário eletrônico de proposta**, preenchido por cada licitante através de campos próprios do sistema (**SEÇÃO I da PARTE II**). Por conseguinte, será considerado **não apresentado** documento de proposta de preços inicial, eventualmente inserido em sistema sob a forma de anexo, antes da abertura da sessão pública.

12.2. Para fins de aceitação de proposta de preços da(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), após a finalização da disputa de lances, serão considerados os documentos enviados sob a forma de anexo, após a correlata convocação pelo(a) pregoeiro(a), nos termos dos regramentos constantes nas **SEÇÕES II e III da PARTE II** deste edital.

13. As licitantes poderão incluir, retirar ou substituir a proposta e/ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

13.1. Após o início da sessão pública, não cabe mais a desistência da(s) proposta(s) ofertada(s) em sistema, nem a inclusão, substituição ou retirada de arquivos.

14. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante não haverá ordem de classificação das propostas.

15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PARTE II – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS

SEÇÃO I – DO CADASTRO INICIAL DA PROPOSTA DE PREÇOS EM SISTEMA (ANTES DA SESSÃO PÚBLICA)

1. As licitantes poderão optar por disputar tantos itens quanto lhes for oportuno, mediante a realização do cadastramento da(s) correspondente(s) proposta(s) individualizada(s) em sistema.

2. Para cadastramento de proposta em sistema, a licitante deverá preencher o formulário eletrônico apresentado na tela, mediante inserção dos dados pertinentes à(s) sua(s) proposta(s) de preços, **vedada** a identificação da proponente ou do seu(sua) representante legal, sob pena de desclassificação.

2.1. A licitante deverá preencher todos os campos exigidos no formulário eletrônico, conforme o objeto da licitação, incluindo os campos de descrição detalhada do objeto, valores e marca/fabricante/modelo/versão.

2.1.1. Deverão constar no campo de descrição detalhada, para cada item licitado, informações relativas à correspondente especificação mínima do bem, as quais deverão ser compatíveis com aquelas contidas no **ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA** e/ou no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.1.2. **Não** serão aceitas propostas cadastradas que:

- a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;
- b) indiquem, na descrição dos itens, conteúdo genérico incapaz de individualizar as características gerais de cada um deles, a exemplo de expressões como “conforme edital” e “nos termos solicitados”;
- c) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca (fabricante) e/ou de preço.

3. Os **preços propostos** devem levar em consideração os preços praticados no mercado, estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$) e serem indicados com **apenas duas casas decimais**, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.

3.1 Deverão estar **computados**, nos preços propostos, **todos e quaisquer** custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.1 Precedentemente à elaboração da proposta, a licitante deverá observar as cláusulas e disposições deste edital e anexos, especialmente as constantes do termo de referência, instrumento de **ata de registro de preços**, além das informações, garantias e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente;

4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

SEÇÃO II – DO ENVIO DOS ARQUIVOS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS (APRESENTAÇÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO, APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE LANCES)

5. Documentação a ser anexada pela(s) licitante(s), através de campo próprio de envio de anexos no sistema, quando da respectiva convocação pelo(a) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame:

- a) **PROPOSTA DE PREÇOS**, ajustada aos preços finais ofertados pela licitante convocada, de acordo com as regras e condições deste edital.
- b) **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público);**



- c) **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**, relativa aos documentos digitais e/ou digitalizados enviados pela licitante no curso do certame.
- d) **PROCURAÇÃO ou DOCUMENTO DE OUTORGA DE PODERES DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA**, salvo se constar como documento de habilitação jurídica inserido previamente em sistema.
- e) **DOCUMENTO(S) TÉCNICO(S)** emitido(s) pelo(s) fabricante(s) de cada item ofertado, conforme exigência constante na **SEÇÃO III desta PARTE II do edital**;

6. As especificações e exigências relativas aos documentos acima indicados constam na **Seção III** desta **PARTE II** do Edital, a seguir.

7. A ausência de apresentação integral da documentação supra indicada (**cláusula 5**), ou a apresentação em desacordo com os regramentos constantes nas Seções desta **PARTE II** do Edital, implicarão na **desclassificação** da licitante, respeitadas as regras relativas à possibilidade de realização de diligências, conforme **SEÇÃO IV** da **PARTE V** do edital.

**SEÇÃO III – DAS ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA
E DOCUMENTOS CORRELATOS
(APRESENTAÇÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO, APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE LANCES)**

8. A **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA** (cláusula 5, “a”, da Seção II desta Parte do Edital) deverá ser enviada preferencialmente conforme modelo constante no **ANEXO I** e conter, minimamente, os seguintes dados:

- a) especificações claras e completas, com indicação de todas as informações descritas e/ou exigidas na tabela “PROPOSTA DE PREÇOS” constante no **ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA** deste edital;
- b) indicação de modelo e/ou marca/fabricante ofertado para cada item;
- c) indicação de quantitativos, preços unitários e totais para cada lote ou item ofertado (conforme o caso), de valores idênticos àqueles ofertados em sistema (após finalização da disputa ou negociação com o pregoeiro); e
- d) dados de identificação da proponente (razão social e CNPJ) e de seu representante legal (nome e assinatura);

8.1 As propostas deverão conter **valores unitários e totais**:

- a) expressos em moeda nacional (Real – R\$);
- b) indicados em apenas duas casas decimais para os centavos; e
- c) exatos, isto é, sem dízimas.

8.2 **Não** serão aceitas propostas:

- a) com emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas;
- b) com indicativo de alternativa(s) de modelo, marca (fabricante) e/ou de preço.
- c) que contenham informações sobre modelo e/ou marca/fabricante **divergentes** daquelas inseridas em sistema quando do preenchimento do formulário eletrônico.

8.3. O número do CNPJ da licitante indicado na proposta de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da licitante (matriz ou filial) que efetivamente vai realizar a execução do objeto da presente licitação.

8.4. Não será aceitável previsão de sinal ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, nem qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

8.5. A proposta de preços terá validade mínima de **90 (noventa) dias** a contar da data fixada neste instrumento para início da sessão pública, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.



8.6. Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

8.7. O prazo de entrega ou de execução do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo maior ou que não o estipule.

8.7.1. Será considerada não escrita a fixação de prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes reduzi-lo.

8.8. O prazo de garantia técnica do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo menor ou que não o estipule.

8.8.1. Será considerada não escrita a fixação de prazo de garantia técnica inferior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

9. As **DECLARAÇÕES** (cláusula 5, “b” e “c”, da Seção II desta Parte do Edital) deverão ser apresentadas, preferencialmente, conforme os seguintes modelos:

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, **DECLARA**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

_____, _____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, **DECLARA**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias digitais e/ou digitalizadas de todos os documentos enviados em sistema, referentes ao procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº ____/____**, são autênticas e condizem com os documentos originais.

Salvador, _____ de _____ de 20____.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL

10. A **PROCURAÇÃO** ou **DOCUMENTO DE OUTORGA DE PODERES DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA** (cláusula 5, “d”, da Seção II desta Parte do Edital) deverá ser apresentada(o) na hipótese de a licitante se fazer representar na licitação por pessoa física distinta daquela prevista no ato constitutivo da empresa (ou alteração mais recente), apresentado à título de habilitação jurídica.

10.1. A apresentação deverá ocorrer conforme o enquadramento da licitante dentre as seguintes hipóteses:

- Na hipótese de proposta e/ou declarações subscritas por **mandatário**, deverá haver apresentação da **procuração** que contemple expressamente este poder, conforme indicado no **item 4.4.1** da SEÇÃO I da PARTE I deste edital;
- Na hipótese de proposta e/ou declarações subscritas por **sócio(a)**, **administrador(a)** e/ou **dirigente** cuja outorga de poderes não conste em ato constitutivo (contrato/estatuto social ou alteração mais recente), deverá ser apresentado **documento jurídico hábil** a comprovar a designação do(a) representante para o exercício dos poderes relativos



à administração da empresa ou, especificadamente, de poderes que englobem a oferta de propostas e apresentação de documentos, tais quais aqueles exigidos para o certame;

10.2. Será dispensado o envio do documento probatório de representação legal, em conjunto com a proposta de preços, na hipótese daquele constar como documento de habilitação jurídica inserido previamente em sistema.

10.3. Procurações formalizadas mediante **instrumento particular** deverão ser apresentadas, preferencialmente, conforme o seguinte modelo:

PROCURAÇÃO	
A Empresa _____, CNPJ _____, com endereço comercial à _____, neste ato representada por _____	
(qualificação completa do diretor ou sócio ou administrador), cargo _____, CPF _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu (sua) Procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, CPF _____, estado civil _____, nacionalidade _____, profissão _____, residente à _____, como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para, junto ao Ministério Público do Estado da Bahia, praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº ____/____, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para: firmar declarações, apresentar proposta de preços, ofertar lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.	
Salvador ____ de _____ de 20__.	
_____ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF	

11. DOCUMENTO TÉCNICO emitido pelo fabricante de cada bem ofertado (cláusula 5, “e”, da Seção II desta Parte do Edital).

11.1 Para atendimento à comprovação acima exigida, admitir-se-á a apresentação tanto de documento único que englobe todas as especificações técnicas exigidas, quanto a apresentação de múltiplos documentos.

11.2 O(s) documento(s) deverá ser capaz de comprovar o atendimento do objeto às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência – **ANEXO II** e nas “Especificações Técnicas Detalhadas” – **ANEXO III** a este edital.

11.3 Somente serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo(s) fabricante(s), tais como **catálogos técnicos, manuais, fichas de especificação técnica, link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas), páginas da internet** e/ou qualquer outro documento do fabricante que possa comprovar que o objeto (modelo/marca) ofertado pela licitante possui especificações técnicas compatíveis com as exigências licitatórias.

11.4 Os documentos deverão ser apresentados, em regra, em língua portuguesa. Entretanto, será admitida a apresentação de arquivos técnicos em idioma diverso do nacional, produzidos por fabricante de origem estrangeira, desde que **acompanhados de tradução simples para o português** atestada pela licitante, sob as penas da lei, inclusive aquelas relativas à falsidade documental.

11.4.1 Serão considerados **não apresentados** documentos versados em idioma diverso do português e que estejam desacompanhados da respectiva tradução.

PARTE III – DA HABILITAÇÃO

SEÇÃO I – DO ENVIO DOS ARQUIVOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(ANTES DA SESSÃO PÚBLICA)



1. Documentação a ser anexada pela(s) licitante(s), através de campo próprio no sistema, quando do cadastramento inicial da oferta em sistema (**antes da abertura da sessão pública**):
 - a) **HABILITAÇÃO JURÍDICA;**
 - b) **PROVAS RELATIVAS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;**
 - c) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;**
 - d) **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**
2. As especificações e exigências relativas aos documentos acima indicados constam na **Seção II** desta **PARTE III** do Edital, a seguir.
3. A ausência de apresentação integral da documentação, ou a apresentação em desacordo com os regramentos constantes nas Seções desta **PARTE III** do Edital, implicarão na **inabilitação** da licitante, respeitadas as regras relativas à possibilidade de realização de diligências, conforme **SEÇÃO IV** da **PARTE V** do edital.

SEÇÃO II – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (cláusula 1, “a”, da Seção I desta Parte do Edital) deverá ser apresentada conforme o enquadramento legal da empresa, consistindo em:
 - a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - c) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado - ou o original com todas as suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - d) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - e) **No caso de ser o participante filial, sucursal ou agência:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - f) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
5. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** (cláusula 1, “b”, da Seção I desta Parte do Edital) deverá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos/certidões:
 - a) **prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**
 - b) **prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.**
 - c) **prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante.**
 - d) **prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.**
 - e) **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**
 - f) **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.**



5.1 As provas de inscrições referidas nos subitens “a” e “b” do item 5, desta SEÇÃO II, poderão ser supridas com a apresentação de documentações exigidas para regularidade fiscal, desde que nestas constem, expressa e claramente, a numeração de tais inscrições.

5.2 As certidões probatórias de regularidade e inexistência de débitos apresentadas deverão ser de **cuinho negativo** ou **positivo com efeito de negativo**, e dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

5.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição.

5.3.1. Havendo alguma restrição, será assegurado à ME/EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.1.1. O prazo para regularização se iniciará no momento em que a licitante for declarada vencedora do certame.

5.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação/registro, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.4 Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (cláusula 1, “c”, da Seção I desta Parte do Edital) deverá ser comprovada mediante apresentação de:

6.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA: Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da **apresentação de um ou mais atestados** fornecidos por pessoas **jurídicas** de direito público ou privado.

6.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) consignar expressamente:

- a) nome (razão social e/ou nome fantasia) e CNPJ da licitante;
- b) nome (razão social e/ou nome fantasia) e CNPJ da pessoa jurídica fornecedora do atestado;
- c) todos os demais dados mínimos exigidos no **item 2.11, alínea A, do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**;

6.1.2. A aprovação do(s) atestado(s) apresentado(s) estará condicionado ao cumprimento integral dos regramentos contidos nos subitens deste **item 6.1**, e possuirá como parâmetros os regramentos estabelecidos no **item 2.11, alínea A, do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, especialmente no que se refere aos critérios de pertinência e compatibilidade para com o objeto licitado**;

6.1.3. Não será admitido o somatório de atestados, conforme estabelecido no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.1.4. Não serão considerados válidos os Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

6.1.5. A licitante deverá disponibilizar, caso solicitado pelo(a) pregoeiro(a), todas as informações/documentos necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, a exemplo de cópia do contrato que deu suporte à contratação e dados de contato atualizados da contratante (atestante).



7. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (cláusula 1, “d”, da Seção I desta Parte do Edital) deverá ser comprovada mediante apresentação de:

7.1. PARA O(S) ITEM(S) DISPUTADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA:

7.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no PREÂMBULO, caso o documento não consigne prazo de validade.

7.2. PARA O(S) ITEM(S) DISPUTADOS EXCLUSIVAMENTE POR ME/EPP:

7.2.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no PREÂMBULO, caso o documento não consigne prazo de validade.

8. Para empresas estrangeiras, as exigências de habilitação deverão ser atendidas mediante documentos equivalentes aos exigidos para as empresas nacionais, inicialmente apresentados com tradução livre para o português atestada pela licitante, sob pena de inabilitação, devendo ser observadas as disposições do art. 116 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

8.1 Deverá ser apresentado, em conjunto com a documentação de habilitação, instrumento de mandato conferido a procurador(a) residente e domiciliado(a) no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, sob pena de inabilitação da licitante.

8.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos de habilitação em idioma diverso do nacional deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.2.1 O envio da documentação deverá ocorrer dentro do prazo de convocação para assinatura da ata de registro de preços, indicado na **PARTE V** deste edital, sob pena de decadência ao direito à contratação.

9. Documentos habilitatórios de qualificação técnica emitidos em língua estrangeira poderão ser apresentados em idioma diverso do nacional, desde que acompanhados de tradução simples para o português atestada pela licitante, sob as penas da lei, inclusive aquelas relativas à falsidade documental.

10. As certidões extraídas pela Internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

11. Em relação a licitante que possua matriz e filial(ais), deverão ser observadas as seguintes regras:

11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz.

11.2 Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz.

11.3 A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial.

SEÇÃO III – DA SUBSTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO POR EXTRATO DE REGISTRO CADASTRAL



12. A licitante inscrita em um dos sistemas de cadastro SICAF ou SIMPAS/SAEB-BA, poderá ter sua habilitação, parcial ou integralmente, **suprida** pelo referido cadastro.

12.1 Para que haja a dispensa das documentações exigidas nesta **PARTE III**, a respectiva informação ou cópia digitalizada, apta a habilitar a licitante (conforme exigências da **SEÇÃO II** desta **PARTE III**), deverá constar expressamente no registro/certificado, dentro do prazo de validade. Caso contrário, deverá haver a devida apresentação pela licitante, no momento do cadastramento da habilitação em sistema (antes da abertura da sessão pública), sob pena de inabilitação.

12.1.1. Incluem-se no regramento do **item 12.1** as informações relativas ao quadro societário da licitante (nome completo ou razão social de cada sócio, CPF/CNPJ e quota-parte societária) no que se refere à documentação exigida para fins de habilitação jurídica, e a indicação de todos os índices contábeis previstos, para fins que qualificação econômico-financeira.

12.2 Caso exista algum documento/informação vencido(a) ou que não conste dos referidos cadastros, porém exigidos nesta licitação, a licitante deverá apresentar os correspondentes documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

12.3 A substituição dos documentos, ademais, estará condicionada à verificação da regularidade do registro/certificado apresentado, mediante verificação em sistema, com consequente emissão do extrato do fornecedor pelo órgão licitante.



PARTE IV – DA AMOSTRA

1. **NÃO** será exigida apresentação de **AMOSTRA(S)** para a presente licitação.



PARTE V – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO I – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

1. Qualquer cidadão ou licitante poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão, ou solicitar **esclarecimentos** acerca dos seus termos e condições, no prazo de até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

1.1. A petição deverá ser dirigida a(o) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame, podendo ser encaminhada na forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@mpba.mp.br, até as 23:59h do último dia do prazo, ou protocolada na Sede do *Parquet* situada à 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala nº 104, Centro Administrativo da Bahia Salvador – BA, CEP: 41.745-004, até às 19 (dezenove) horas do último dia do prazo (observado o horário de funcionamento do protocolo do MPBA).

1.1.1. Independentemente da forma, o interessado deverá enviar o arquivo da petição por e-mail, em formato editável (ex.: Microsoft Word, LibreOffice etc.) ou em PDF não bloqueado para cópia, a fim de possibilitar a(o) Pregoeiro(a) inserir os dados no Portal de Compras do Governo Federal, sítio www.gov.br/compras/pt-br.

1.2. A **impugnação** deverá ser datada e assinada pelo postulante ou pelo seu representante legal, e conter, obrigatoriamente, os seguintes requisitos, **sob pena de não conhecimento**:

1.2.1. Para subscritor **peessoa física**:

- a) Qualificação do postulante, com indicação de nome completo, número de cadastro junto ao CPF/RFB e domicílio;
- b) Indicação de cláusula(s)/item(ns) editalício(s) impugnado(s) e exposição de fatos e fundamentos;

1.2.2. Para subscritor **peessoa jurídica**:

- a) Qualificação do postulante, com indicação de razão social, número de cadastro junto ao CNPJ/RFB e sede (matriz ou filial);
- b) Nome completo e número de cadastro junto ao CPF/RFB do representante legal;
- c) Cópia do instrumento de mandato ou ato constitutivo, que comprove a competência do representante legal para postular em nome da pessoa jurídica;
- d) Indicação de cláusula(s)/item(ns) editalício(s) impugnado(s) e exposição de fatos e fundamentos;

1.3. O **pedido de esclarecimento** deverá ser datado e assinado pelo postulante ou pelo seu representante legal, e conter, obrigatoriamente, os seguintes requisitos, **sob pena de não conhecimento**:

1.3.1. Para subscritor **peessoa física**:

- a) Identificação do postulante, com indicação de nome completo e número de cadastro junto ao CPF/RFB;
- b) Indicação de cláusula(s)/item(ns) editalício(s) sobre o(s) qual(ais) se refira o esclarecimento;

1.3.2. Para subscritor **peessoa jurídica**:

- a) Qualificação do postulante, com indicação de razão social e número de cadastro junto ao CNPJ/RFB;
- b) Nome completo e número de cadastro junto ao CPF/RFB do representante legal;
- c) Indicação de cláusula(s)/item(ns) editalício(s) sobre o(s) qual(ais) se refira o esclarecimento;

2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro decidir no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e somente ocorrerá mediante decisão motivada pelo(a) pregoeiro(a) nos autos do processo de licitação.

3. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e suas respostas vincularão os participantes e a Administração.



4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizadas em meio eletrônico, através do Portal Eletrônico deste Ministério Público do Estado da Bahia, no endereço www.mpba.mp.br/licitacoes (opção de banner PREGÃO ELETRÔNICO e conforme o número deste edital), e do Portal de Compras do Governo Federal, sítio www.gov.br/compras/pt-br (UASG 926302 e conforme o número deste edital).

5. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo(s) mesmo(s) instrumento(s) de publicação original(ais), com consequente reabertura do prazo inicialmente estabelecido, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. Em caso de eventual disparidade existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

SEÇÃO II – DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E DA ETAPA DE LANCES

SUBSEÇÃO I – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

7. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), o qual analisará as propostas cadastradas em sistema, sem identificação dos respectivos proponentes, para fins de classificação/desclassificação inicial.

7.1. Serão classificadas para a etapa de lances as propostas de preços recebidas que estejam em consonância com as especificações e condições estabelecidas neste edital.

7.1.1 Serão consideradas **irregulares e desclassificadas**, de logo, as propostas que possam identificar a proponente e/ou as que contrariem as disposições da **SEÇÃO I** da **PARTE II** deste edital.

7.1.2 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, para acompanhamento por todos os participantes.

7.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), conforme o critério de julgamento definido no preâmbulo deste edital.

8.1 Somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) participarão da etapa de envio de lances.

8.2 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

SUBSEÇÃO II – DA DISPUTA DE LANCES

9. Classificadas as propostas que participarão da disputa, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.1. É vedada a utilização de sistema robotizado que implique envio automático de lances, sob pena de adoção das eventuais providências administrativas e legais cabíveis.

9.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observadas as regras de aceitação dos mesmos, o horário e o tempo-limite fixados.

9.2.1. Deverá ser observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.2.2. Cada licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico, ainda que acima do valor do menor lance formulado por quaisquer das demais licitantes.



9.2.2.1 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.

9.3 Não serão registrados, para o mesmo item ou lote, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, a licitante será informada, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.2. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o(a) pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13. Encerrada a etapa de recepção de lances, o sistema eletrônico realizará automaticamente a ordenação das propostas, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste edital.

13.1 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

13.1.1 Não poderá haver desistência dos lances e/ou das propostas ofertado(a)s, salvo por motivo justo e decorrente de fato superveniente, aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

13.2. Caso não sejam ofertados lances, será verificada a compatibilidade entre a proposta inicial de menor preço e o valor máximo estimado para a licitação, de modo que não serão admitidos valores unitários e totais superiores aos limites referenciais estabelecidos pelo MPBA.

13.2.1. Aplica-se o regramento supra informado às licitantes que tenham mantido os seus valores originalmente ofertados, quando do cadastramento de proposta de preços em sistema.

14. Na hipótese de ocorrência de **empate real** entre propostas, em razão da ausência de disputa de lances, a classificação das propostas ocorrerá mediante sorteio automático realizado pelo próprio sistema eletrônico, sem qualquer interferência do(a) Pregoeiro(a) ou da Administração.

14.1. Ficam as licitantes, desde já, **convocadas** a acompanhar todas as etapas da sessão pública, nestas incluído o eventual sorteio realizado pelo sistema, sendo este aviso medida suficiente para proteção ao princípio da publicidade.

15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

15.2 Nos termos do art. 8º, §3º, do Decreto Estadual nº 12.678/2011, caso a mesma empresa apresente o melhor preço tanto para a cota reservada quanto para a cota principal, a contratação do(s) correspondente(s) item(ns) da cota reservada somente poderá



ocorrer pelo(s) preço(s) unitário(s) ofertado(s) para a cota principal, caso este(s) tenha(m) sido menor(es) do que o(s) obtido(s) na cota reservada.

15.2.1 Na hipótese do **item 15.2**, deverá a licitante promover a necessária adequação do lance final ofertado para a cota reservada, de modo a igualar a oferta do(s) preço(s) unitário(s) ofertado(s) para o(s) correspondente(s) item(ns) da cota principal, sob pena de desclassificação relativamente à cota reservada.

SUBSEÇÃO III – DO EMPATE FICTO

(EXCLUSIVO PARA OS ITENS OU LOTES DISPUTADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA)

16. RELATIVAMENTE AOS ITENS DISPUTADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA, finalizada a disputa de lances e definida a ordem de classificação das propostas, o sistema eletrônico automaticamente identificará as **microempresas e as empresas de pequeno porte (ME/EPP)** participantes sob tal condição, fazendo a comparação entre os valores por estas ofertados e aquele classificado como melhor lance, a fim de verificar a ocorrência da hipótese de **empate ficto** definida no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

16.1 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.2 A identificação das licitantes ME/EPP ocorrerá em coluna própria do sistema, após verificação automática do porte da entidade empresarial, junto à Receita Federal.

16.3 Estarão enquadradas na situação de empate ficto todas as propostas apresentadas pelas ME/EPP que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.3.1 As propostas das ME/EPP, nesta hipótese, serão automaticamente classificadas pela ordem crescente dos seus preços globais ofertados.

16.3.1.1. Sendo identificadas propostas de ME/EPP com valores idênticos mesmo após o encerramento dos lances, o sistema fará automaticamente a classificação entre elas, a partir do que o sistema procederá na forma do item supra.

16.3.1.1.1. Ficam as licitantes, desde já, convocadas a acompanhar todas as etapas da sessão pública, nestas incluído o eventual sorteio realizado pelo sistema, sendo este aviso medida suficiente para proteção ao princípio da publicidade.

16.3.2 A ME/EPP mais bem classificada será convocada pelo sistema para apresentar, no prazo de **até 5 (cinco) minutos**, proposta de preço inferior àquela inicialmente classificada como menor preço, sob pena de preclusão.

16.3.2.1 Caso a ME/EPP ofereça proposta de preço inferior àquela de menor valor, passará a ser considerada como a melhor classificada para o item ou lote sob disputa.

16.3.2.2 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar oferta final desista de fazê-lo ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as remanescentes classificadas nos dentro da faixa de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

SEÇÃO III – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DEMAIS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS

17. Definida a ordem de classificação final, o(a) pregoeiro(a) convocará a licitante melhor classificada em cada lote ou item para envio, exclusivamente pelo sistema eletrônico, dos documentos indicados na **SEÇÃO II** da **PARTE II** deste edital, a incluir a proposta de preços ajustada.

17.1. Somente serão admitidas propostas com **valores unitários e totais** que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA.

17.1.1 Os critérios de aceitabilidade de valores são cumulativos, verificando-se a adequação da oferta tanto em relação aos valores totais/globais quanto aos valores unitários estimativos da licitação.



17.2. Somente haverá a convocação da licitante para envio da proposta ajustada e demais documentos exigidos na PARTE II caso o(s) valor(es) ofertado(s) esteja(m) dentro do limite referencial estabelecido neste edital. Caso contrário, deverá a licitante aceitar a negociação do valor/lance ofertado, adequando-o ao referencial, sob pena de **desclassificação**.

17.3. A proposta de preços ajustada e os documentos correlatos deverão obedecer aos regramentos contidos na **PORTE II - SEÇÃO III** deste edital. Ademais, deverá conter preços unitários e totais de valores idênticos ao lance final, ou menores (nas hipóteses de ajustes necessários ou negociação).

18. O prazo para envio da proposta de preços ajustada e demais documentos requeridos pelo(a) Pregoeiro(a) será de **02 (duas) horas**, contadas a partir da convocação feita via mensagem em sistema.

18.1 Dentro do prazo assinalado pelo(a) pregoeiro(a), poderá a licitante ser convocada para envio de outras documentações complementares, necessárias à análise da adequação da oferta às especificações técnicas do objeto licitado.

18.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida, será **desclassificada** e sujeitar-se-á às **sanções previstas neste Edital e nas legislações aplicáveis**.

19. Documentos enviados após o final do prazo consignado, ou remetidos por meio diverso do sistema, serão considerados como **não apresentados**.

SEÇÃO IV – DA ACEITAÇÃO DE PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

SUBSEÇÃO I – DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO CORRELATA

20. Recebida a proposta ajustada e demais documentos indicados na PARTE II, será iniciada a etapa de **aceitação de proposta de preços**, de modo que o(a) Pregoeiro(a) examinará a documentação apresentada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para cada item ou lote, conforme o caso.

20.1. O(a) Pregoeiro(a) verificará o envio tempestivo de **todos** os documentos indicados na **SEÇÃO II** da **PORTE II** deste edital, **sob pena de desclassificação da licitante**.

21. O(a) Pregoeiro(a) examinará a **proposta** mais bem classificada quanto à compatibilidade:

- a) dos preços ofertados com os valores máximos estimados para a licitação;
- b) do(s) item(ns) ofertado(s) em relação às especificações técnicas mínimas exigidas em edital.

21.1. Caso seja verificada pelo(a) Pregoeiro(a), na proposta de preços apresentada, a ocorrência de erro formal ou material sanável que **não impacte em majoração** do valor global ofertado, poderá ser concedido um **único prazo, definido pelo(a) pregoeiro(a)**, para a licitante realizar os devidos ajustes, com conseqüente reenvio da proposta de preços em sistema.

21.1.1 Para fim do quanto disposto neste item, entender-se-á por **erro**, exemplificativamente, as falhas de grafia referentes a: modalidade, número do certame ou ano de vigência; divergência de valores cujo saneamento não majore o preço global ofertado por lote ou item (conforme critério de julgamento informado no preâmbulo deste edital).

21.1.2 Em quaisquer casos de erro relativo a divergência de valores, deverão prevalecer, sempre, os menores valores informados.

21.1.3 Será desclassificada a licitante que não corrigir eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a), ou cuja proposta apresente erro(s) insanável(eis).

22. Ademais, verificará o(a) Pregoeiro(a) a regularidade das demais documentações apresentadas, em consonância com os regramentos correspondentes, constantes na **PORTE II** deste edital.

23. A ausência de envio de quaisquer dos documentos listados na **SEÇÃO II** da **PORTE II** deste edital, ou o envio com irregularidade frente às exigências editalícias, implicará na **desclassificação** da licitante, à exceção das seguintes hipóteses:

- a) Ausência de apresentação de documento sob a forma exigida na **PORTE II**, mas cujo conteúdo tenha sido apresentado no bojo de outro arquivo, desde que presentes todos os requisitos materiais e substanciais correspondentes previstos em edital, e que o documento ofertado seja juridicamente apto e adequado para atender à finalidade do regramento editalício;



- b) Possibilidade de realização de diligência a cargo da licitante para suprir irregularidade sanável, a exemplo da ausência parcial de informação em documento apresentado, nos termos da **Cláusula 27** desta **PARTE V**;
- c) Possibilidade de realização de diligência pela Administração, nos termos da **Cláusula 28** desta **PARTE V**, desde que esta se demonstre apta a suprir a informação que deveria constar em documento obrigatório.

23.1. A possibilidade de saneamento prevista na alínea “b” somente ocorrerá se não implicar em alteração substancial do documento, e desde que respeitados os ditames do Decreto estadual nº 19.896/2020.

23.2. Na hipótese da alínea “b”, será **desclassificada** a licitante que não atender à convocação para realização de diligência, ou cuja resposta não seja apta a sanar eventuais falhas/omissões apontadas pelo(a) Pregoeiro(a). De igual forma, no que se refere à alínea “c” haverá **desclassificação** caso não seja possível a realização de diligência pela Administração, ou que esta se demonstre infrutífera ao saneamento da pendência verificada.

24. Não tendo sido verificada hipótese de desclassificação de licitante nos termos dos itens anteriores, **a proposta de preços ajustada e os documentos técnicos (se houver) serão encaminhados à área técnica competente do MPBA**, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta.

24.1 As características técnicas do objeto ofertado deverão ser passíveis de verificação e confirmação através da documentação apresentada, **sub pena de desclassificação**, ressalvada a hipótese de realização de diligência nos termos deste edital.

SUBSEÇÃO II – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

25. Para fins de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a documentação de habilitação enviada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para cada item ou lote (conforme o caso).

25.1 A documentação poderá ser encaminhada, a critério do(a) Pregoeiro(a), para validação por área(s) técnica(s) competente(s) do MPBA, a(s) qual(is) emitirá(ão) parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de habilitação/inabilitação de licitante.

25.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará, para além da documentação apresentada pela licitante, o Certificado de Registro (CRC/SIMPAS ou SICAF) das licitantes.

25.2.1. As informações constantes em registro serão aptas a substituir a apresentação da documentação correspondente, desde que respeitados os termos da **SEÇÃO III** da **PARTE III** deste edital.

25.2.3. No que tange a eventuais informações de habilitação vencidas no cadastro/registo, constituirá meio legal de prova a verificação, pelo(a) Pregoeiro(a), nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto Estadual nº 19.896/2020.

25.2.3.1. Realizada a verificação, esta será publicizada às licitantes na divulgação do resultado da análise documental. Caso reste comprovada a regularidade, será considerada suprida a pendência.

SUBSEÇÃO III – DA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

26. O(a) pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27. Na forma de **diligência**, poderão ser **solicitados à licitante** documentos complementares, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, inclusive para esclarecer dúvidas ou suprir a ausência de alguma informação na documentação exigida e apresentada anteriormente, respeitada a isonomia entre os participantes.

27.1 Não será cabível diligência para concessão de novo prazo para apresentação de documento que não tenha sido enviado no prazo originalmente exigido, situação que configuraria indevida comprovação posterior de requisito de aceitação de item ofertado e/ou de condição habilitatória.



27.2 Todos os documentos deverão ser apresentados em língua portuguesa, observadas as eventuais ressalvas indicadas neste edital.

27.3 Solicitada a diligência à licitante, o respectivo prazo para cumprimento será determinado em sessão pelo(a) Pregoeiro(a), assegurado o lapso mínimo de 02 (duas) horas a contar da solicitação.

27.3.1 Os documentos deverão ser enviados por meio do sistema, preferencialmente em arquivo compactado.

27.3.2 O prazo concedido poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), mediante solicitação escrita e justificada da licitante, formalizada mediante mensagem em chat (caso disponível) ou envio de e-mail ao endereço licitacao@mpba.mp.br, antes do encerramento do prazo concedido.

27.4. A licitante deverá atender à solicitação no prazo estipulado, sob pena de desclassificação ou inabilitação, conforme o caso.

27.5. O ônus da prova da exequibilidade dos preços ofertados, quando requerida, incumbirá exclusivamente à autora da proposta.

27.5.1 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela expressamente renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

27.5.2 Para o fim de comprovação da exequibilidade de preço(s), deverá ser demonstrada a viabilidade deste(s) através de documentação que comprove ou justifique que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado ou suficientes para o fiel cumprimento da execução contratual, e/ou que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação.

28. Para fins de aceitação, ademais, poderá a **Administração realizar** quaisquer diligências julgadas necessárias à análise dos documentos apresentados e/ou dos itens ofertados, inclusive no tocante à verificação da validade e/ou veracidade de documentos e informações, análise de adequação técnica de produto e exame sobre a exequibilidade de proposta.

28.1. Constituem meios legais de prova as consultas, pela Administração, a sítios oficiais de órgãos, fabricantes e entidades emissores de certidões/documentos, bem como as verificações junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado que tenham fornecido atestado(s) de capacidade técnica ou outros documentos.

28.2 Realizada a diligência, esta será publicizada às licitantes na divulgação do resultado da análise documental.

28.3 A prerrogativa da Administração não exime o ônus da licitante, de modo a não lhe ser cabível a alegação de obrigação da Administração para se furtar ao cumprimento das regras editalícias.

29. Nas hipóteses de necessidade de análise técnica, de realização de diligências, a sessão poderá ser **suspensa** pelo(a) Pregoeiro(a), mediante comunicação às licitantes via chat em sistema.

29.1 Na hipótese de suspensão para a realização de diligência, o(a) Pregoeiro(a) informará a data e horário previstos para o reinício da sessão mediante aviso prévio no sistema.

29.1.1. Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento de que trata a **Cláusula 26** desta **PARTE V**, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

29.1.2. Sempre que possível, o aviso será realizado durante a sessão pública de licitação.

29.2 Caso haja necessidade de solicitação de diligência a cargo de licitante após a suspensão da sessão, esta será solicitada através de convocação via aviso em sistema e envio de e-mail para o endereço eletrônico da licitante consignado em proposta, e a resposta deverá ser remetida via sistema, salvo solicitação expressa do(a) pregoeiro(a) de modo diverso.

30. Em eventual necessidade de prorrogação ou antecipação do prazo de suspensão, a data de continuidade da sessão pública será remarcada, mediante comunicação às licitantes através de mensagem em sistema.

30.1 Em se tratando de antecipação, a sessão será marcada, em regra, para o primeiro dia útil subsequente à decisão de remarcação, devendo ser comunicada através de aviso a ser inserido no sistema pelo(a) pregoeiro(a).



30.1.1 Na hipótese acima indicada, respeitar-se-á o prazo de antecedência mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da inclusão da mensagem em chat.

SUBSEÇÃO IV – DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO

31. O(a) Pregoeiro(a) comunicará às licitantes, via mensagem em sistema, o resultado da análise da proposta de preços (e documentos correlatos) e da documentação de habilitação da licitante melhor classificada por lote ou item.

32. A proposta de preços poderá ser recusada, com consequente **desclassificação** da proponente, quando a proposta e/ou quaisquer dos demais documentos exigidos:

a) Estiver(em) em desacordo, ainda que por ausência ou omissão insanável ou não saneada, com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, especialmente a **PARTE II**;

b) Não for(em) apresentado(s) dentro dos prazos e/ou de acordo com as regras estabelecidas;

33. Será **inabilitada** a proponente, quando quaisquer dos documentos de habilitação exigidos:

a) Estiver(em) em desacordo, ainda que por ausência ou omissão insanável ou não saneada, com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, especialmente a **PARTE III**;

b) Não for(em) apresentado(s) dentro dos prazos e/ou de acordo com as regras estabelecidas.

34. Toda e qualquer desclassificação e/ou inabilitação será sempre fundamentada e registrada em sistema, para acompanhamento por todas as participantes.

35. Recusada a proposta ou inabilitada a licitante, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.

35.1 Nestes casos, o(a) pregoeiro(a) verificará a ocorrência de nova hipótese de empate ficto, para os itens disputados em ampla concorrência, conforme procedimento previsto na **Seção II - Subseção III** desta **PARTE V** do edital.

35.2 Caso todas as propostas ofertadas sejam desclassificadas ou todos as licitantes sejam inabilitadas, o lote ou item correspondente será declarado fracassado.

35.2.1 Na hipótese de o lote ou item **reservado** (disputado exclusivamente por ME/EPP) restar fracassado, este poderá ser ofertado ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes da cota principal, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme art. 8, §2º, do Decreto Estadual nº 12.678/2011.

36. Constatado o pleno atendimento às exigências do Edital das documentações relativas a proposta e habilitação, o(a) Pregoeiro(a) dará continuidade à sessão e habilitará a licitante no sistema eletrônico, **declarando-a vencedora**.

SEÇÃO V – DA REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

37. Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006, e cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame**.

37.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



38. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas pelo ilícito tipificado no art. 184, VI da Lei estadual nº 9.433/2005, sendo facultado à Administração determinar a(o) Pregoeiro(a) que proceda a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

SEÇÃO VI – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

39. Declarada(s) a(s) vencedora(s), o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma **imediate e motivada**, manifestar sua intenção de recorrer de decisão do(a) Pregoeiro(a).

39.1 A intenção de recurso deverá ser manifestada dentro do prazo máximo de **20 (vinte) minutos** contados da convocação, com o registro da síntese das razões, **em campo próprio do sistema**.

39.1.1 As manifestações realizadas após o prazo estabelecido serão consideradas **intempestivas** e não serão aceitas pelo(a) Pregoeiro(a). Não serão acatadas, ademais, as manifestações apresentadas **sem motivação** ou realizadas **fora do campo próprio em sistema**.

39.2 A falta de manifestação tempestiva, motivada ou adequada de licitante(s) para recorrer da decisão do(a) Pregoeiro(a) importará na preclusão do direito recursal e, conseqüentemente, na **adjudicação** do objeto da licitação à licitante vencedora.

40. Acatada a intenção de recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das **razões** do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar **contrarrazões em igual prazo**, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

40.1. As petições (razão e contrarrazão) deverão ser dirigidas a(o) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame, e **encaminhadas através de campo próprio no sistema de licitação**, até as 23:59h do último dia do prazo.

40.2. O requerimento deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos (**sob pena de não conhecimento**):

- a) Qualificação da pessoa jurídica postulante, com indicação de: razão social; número de cadastro junto ao CNPJ/RFB; endereço completo da sede (matriz ou filial); e local e endereço eletrônico para recebimento das comunicações;
- b) Nome completo e número de cadastro junto ao CPF/RFB do representante legal;
- c) Em se tratando de recurso, a indicação de decisão(ões) combatida(s), exposição de fatos e fundamentos, e pedido(s).

40.3. Durante o prazo de interposição de recurso, será garantido o acesso das licitantes aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, ou a qualquer outra informação processual necessária à instrução do recurso.

41. A não interposição de recurso dentro do prazo estabelecido importará na preclusão do direito recursal do recorrente e, conseqüentemente, na **adjudicação** do objeto da licitação à licitante vencedora.

42. Apresentado recurso em sistema, o(a) Pregoeiro(a) poderá:

42.1 Não conhecer do recurso, quando ausentes os pressupostos recursais.

42.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.

42.3 Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para análise e decisão final da autoridade julgadora.

43. As decisões dos recursos serão disponibilizadas em campo próprio no sistema eletrônico de licitação.

44. Nas hipóteses de reconsideração da decisão pelo(a) Pregoeiro(a) ou de provimento do recurso pela autoridade julgadora, serão invalidados apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

44.1 Em se tratando de recurso cujo pedido tenha visado a inabilitação e/ou desclassificação da licitante vencedora, o(a) Pregoeiro(a) procederá à inabilitação da licitante, voltará à fase de aceitação de proposta e examinará a melhor proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma nova proposta que atenda ao Edital.



SEÇÃO VII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

45. Não havendo manifestação de intenção de recurso, ou a respectiva interposição tempestiva, o objeto do pregão será **adjudicado** pelo(a) Pregoeiro(a), que encaminhará os autos para a homologação do resultado pela Autoridade Superior, com observância do disposto neste Edital.

46. Decididos os recursos (caso apresentados) e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

46.1. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação.

47. Não haverá a formalização de cadastro de reserva para a presente licitação. Deste modo, não será considerada a eventual manifestação de adesão feita por licitante, via sistema, após a homologação pela autoridade competente.

SEÇÃO VIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

48. Após a homologação, o Ministério Público do Estado da Bahia convocará a licitante vencedora para **assinatura do instrumento de ata de registro de preços**, nos termos do Anexo IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, através de seu representante legal ou outro mandatário com poderes expressos.

48.1 A convocação ocorrerá mediante publicação em Diário Oficial e envio de e-mail para o endereço eletrônico indicado na proposta de preços final ajustada, e o atendimento pela adjudicatária deverá ocorrer no **prazo de até 10 (dez) dias** contados da convocação, sob pena de decair seu direito ao registro de preços, e a eventuais contratações dele decorrentes.

48.1.1 O prazo consignado poderá ser prorrogado, a critério da Administração, mediante requerimento fundamentado da adjudicatária.

48.1.2 **A exclusivo critério da Administração**, a assinatura da ata de registro de preços se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, por meio físico ou mediante assinatura digital (com utilização de certificado digital).

48.1.2.1 Para assinatura via SEI, a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador junto ao Ministério Público do Estado da Bahia, conforme orientações constantes em <https://portalsei.mpba.mp.br/externo/>.

48.1.2.1.1 A recusa da adjudicatária em obter o credenciamento ou a subscrever eletronicamente a ata de registro de preços implicará na decadência ao direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação específica.

48.1.2.2 Para assinatura em meio físico, a licitante deverá assinar a ata em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, com posterior remessa ao endereço indicado no Preâmbulo deste Edital. Após envio, deverá a adjudicatária enviar o código de rastreio da postagem para o endereço licitacao@mpba.mp.br.

48.1.2.3 Para assinatura digital, a licitante deverá enviar 01 (uma) via da ata para o endereço licitacao@mpba.mp.br. Em tal hipótese, somente será aceito o documento após a verificação da validade e autenticidade do certificado digital correspondente.

48.1.3 A recusa injustificada em assinar a ata, dentro do prazo de validade da proposta, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, especialmente a aplicação de multa prevista no art. 19, §1º, do Decreto estadual nº 13.967/2012 e a suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 184, inciso VI, combinado com o art. 194 Lei estadual nº 9.433/2005.

48.1.4 Equipara-se à recusa prevista no **item 48.1.3** a circunstância da adjudicatária do registro de preços deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição da ata.

48.2 Na hipótese de recusa ou impedimento do fornecedor registrado a assinar a ata de registro de preços, com consequente decadência do direito à contratação, a Administração poderá revogar a licitação ou determinar ao(a) Pregoeiro(a) que retorne à fase de aceitação de proposta e examine a melhor proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma nova proposta que atenda ao Edital.



48.2.1 A adoção das providências supra indicada ocorrerá sem prejuízo da abertura de processo administrativo visando a aplicação das sanções cabíveis à adjudicatária do registro.

48.3 Aplicam-se as disposições previstas no **item 48.2**, no que couber, na hipótese de o fornecedor subscritor da ata de registro de preços não aceitar retirar a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, para fins legais), no prazo e condições estabelecidos.

49. As demais disposições e condições de execução contratual, inclusive aquelas previstas no art. 10 do Decreto Estadual nº 19.252/2019 e no artigo 79 da Lei Estadual nº 9.433/2005, tais como regime e forma de execução, recebimento do objeto, gerenciamento, vigência da contratação, reajustamento e revisão de preços, pagamento, fiscalização, penalidades, cancelamento de registro e rescisão contratual estão estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II e/ou na Ata de Registro de Preços – ANEXO IV.

49.1 Poderá ser acrescentada à contratação qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, e que não importe em ônus adicional ao Ministério Público do Estado da Bahia.

50. NÃO será admitida a **adesão** à ata de registro de preços por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

SEÇÃO IX – DAS SANÇÕES

51. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos artigos 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/2005, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do diploma estadual, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

51.1 Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/2012.

52. A fraude de qualquer documento apresentado, ou a inverdade das informações nele contidas, implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

53. Àquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, **não celebrar o contrato ou receber o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame**, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, **não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato, **comportar-se de modo inidôneo** ou cometer fraude fiscal, estará sujeito a ser impedido de licitar e contratar com a Administração e poderá ser descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores SIMPAS/SAEB-BA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de **multa de 10% (dez por cento) do valor global da licitação** e das demais cominações legais.

54. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/2005.

55. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA: Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/2005.

56. DA ADVERTÊNCIA VERBAL: Será advertido verbalmente a licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo o responsável pela licitação determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

57. DO DESCRENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL: A licitante ou contratada será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/2005, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

58. DA MULTA:



58.1 A recusa à retirada da nota de empenho, pelo adjudicatário, no prazo fixado no instrumento convocatório, ensejará a aplicação da pena de multa de mora no percentual de **10% (dez por cento)** incidente sobre o valor global da licitação, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/2005.

58.1.1 No sistema de registro de preços, recusando-se o adjudicatário a subscrever ata, a multa será de 5% (cinco por cento) e incidirá sobre o valor correspondente ao objeto que lhe foi adjudicado.

58.1.2 Equipara-se à recusa prevista no **item 58.1.1** a circunstância de o adjudicatário do registro de preços deixar de manter, durante todo o período de validade do registro, as condições de habilitação exigidas na licitação, caso em que a multa de 5% (cinco por cento) será aplicada sobre a diferença entre o valor global do objeto adjudicado e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

58.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista na minuta de ata de registro de preços constante do instrumento convocatório, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/2005 e no Decreto estadual nº 13.967/2012;

59. As demais sanções por inexecução contratual estão previstas no Anexo IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

60. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

61. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

62. É facultado a(o) Pregoeiro(a), à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

62.1 Fica facultado ao MPBA, através da área técnica competente, realizar diligências técnicas necessárias à validação das documentações, declarações e/ou informações ofertadas em quaisquer das fases da licitação e/ou contratação, inclusive junto ao(s) fabricante(s), quando for o caso.

62.2 A invalidação de quaisquer documentações, declarações e/ou informações, pela área técnica, implicará na exclusão do licitante/adjudicatário do procedimento licitatório, de acordo com a fase em que este se encontrar (aceitação da proposta, habilitação ou contratação).

63. Em caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) do sistema eletrônico que importe prejuízo à continuidade da sessão, em quaisquer de suas fases, esta será suspensa e terá reinício em data e horário por aquele(a) estabelecidos, sobre os quais se dará conhecimento aos participantes, via sistema.

64. O pregão poderá ser suspenso temporariamente pelo(a) Pregoeiro(a), quantas vezes forem necessárias, desde que conferida prévia comunicação às licitantes via sistema.

64.1 A publicidade da suspensão temporária dos trabalhos será realizada pelo(a) Pregoeiro(a) via chat em sistema, sendo medida suficiente para proteção ao princípio da publicidade.

64.2 O(a) Pregoeiro(a) poderá antecipar a reabertura da sessão quando necessário, desde que o faça mediante prévia comunicação via sistema.

65. A(s) proponente(s) intimada(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

66. O sistema eletrônico gera, ao final do certame, a Ata da Sessão Pública do pregão, com indicação do lance vencedor e demais informações relativas à Sessão Pública.

66.1 A ata será automaticamente disponibilizada no sistema eletrônico para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.



67. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo administrativo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle e demais interessados.
68. A homologação do resultado da presente licitação não vincula uma subsequente contratação, podendo a Instituição revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo, por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicando o resumo da decisão no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, para conhecimento amplo dos participantes da licitação.
69. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 143, §1º, da Lei Estadual nº 9.433/2005, mediante prévia comunicação formal e expressa por parte do Ministério Público do Estado da Bahia, e desde que verificada a existência de dotação orçamentária e financeira para os acréscimos que se fizerem necessários, respeitados os limites legais.
70. Os casos omissos que porventura forem detectados neste Edital, serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, com base na legislação em vigor.
71. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Salvador – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ITEM 1- AMPLA CONCORRÊNCIA

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE COMERCIAL: ()

E-MAIL:

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO:

AGÊNCIA:

Nº CONTA CORRENTE:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA e MODELO obrigatórios	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	Sistemas de Microfones sem fio	UN	15			
VALOR TOTAL						

DATA: **XX/XX/XXXX**

Representante legal

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública do pregão.
- Registro de preços válido para 12 meses.
- Prazo de entrega/execução: 30 dias corridos
- Local de entrega/execução: Ministério Público do Estado da Bahia. SEDE – CAB; 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador - Ba, CEP: 41745-004
- Garantia do FABRICANTE: mínima de 90 (noventa)
- A descrição dos itens deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.
- Caso a licitante convocada para apresentação de proposta ajustada tenha sido a melhor classificada em mais de um item, poderá enviar proposta única, contendo todos os dados exigidos em edital para cada um dos itens/lotos que lhe sejam aplicáveis
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



ITEM 2 - EXCLUSIVO ME/EPP

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:	CNPJ:	
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
TELEFONE COMERCIAL: ()	E-MAIL:	
DADOS PARA PAGAMENTO		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA e MODELO obrigatórios	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
2	Sistemas de Microfones sem fio	UN	05			
VALOR TOTAL						

DATA: **XX/XX/XXXX**

Representante legal

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública do pregão.
- Registro de preços válido para 12 meses.
- Prazo de entrega/execução: 30 dias corridos
- Local de entrega/execução: Ministério Público do Estado da Bahia. SEDE – CAB; 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador - Ba, CEP: 41745-004
- Garantia do FABRICANTE: mínima de 90 (noventa)
- A descrição dos itens deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.
- Caso a licitante convocada para apresentação de proposta ajustada tenha sido a melhor classificada em mais de um item, poderá enviar proposta única, contendo todos os dados exigidos em edital para cada um dos itens/lotes que lhe sejam aplicáveis
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Fornecimento de Sistemas de Microfones de mão sem fio. Observação: Relação dos itens licitados indicada no APENSO I e especificações técnicas correspondentes detalhadas no APENSO II.
1.2 INDICAÇÃO ESPECÍFICA DE MODELO E/OU MARCA EXCLUSIVO(A) DE DETERMINADO FABRICANTE (NO TODO OU EM PARTE)	NÃO
1.3 ENQUADRAMENTO DO OBJETO	BENS COMUNS: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, com base nas especificações usuais praticadas no mercado. (REGRA)
1.4 FORMA DE CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS <ul style="list-style-type: none">➤ Unidade Administrativa gerenciadora do registro: Coordenação de serviços Gerais➤ Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor) SALVADOR/BA➤ Possibilidade de adesão por outros Órgãos: NÃO
1.5 JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	Justifica-se a necessidade da aquisição de sistemas de microfones sem fio para atender aos eventos nas unidades do MPBA na Capital, devido aos existentes estarem obsoletos e com funcionamento precário, havendo a necessidade de substituição.

2. INFORMAÇÕES LICITATÓRIAS	
2.1 ANÁLISE DOCUMENTAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL POR ANALISAR PROPOSTA E DOCUMENTOS TÉCNICOS: <i>Coordenação de Serviços Gerais</i>
2.2 AGRUPAMENTO DE ITENS NA LICITAÇÃO	DISPUTA POR ITENS
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , caso o objeto esteja enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009



2.4 TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO ➤ CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
2.5 MODO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO <u>SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO</u>	ABERTO 2.5.1 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES : 3% (três por cento), para todos os itens
2.6 DIVULGAÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS <u>SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO</u>	ORÇAMENTO DIVULGADO NO EDITAL (Regra geral)
2.7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA <i>Obs.: Para além de preços e especificações técnicas</i>	2.7.1 INDICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A) MARCA/FABRICANTE B) MODELO 2.7.2 ITENS ABARCADOS PELA(S) EXIGÊNCIA(S): <ul style="list-style-type: none">• EXIGÊNCIA(S) UNIFORME(S) PARA TODOS OS ITENS
2.8 SERÃO EXIGIDAS NORMAS/CERTIFICAÇÕES DE <u>PRODUTO?</u>	NÃO
2.9 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	<u>DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)</u> do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos , folders, manuais, fichas de especificação técnica, link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) e páginas da internet impressas. ➤ Itens licitados abrangidos pela exigência de documento técnico: TODOS OS ITENS ➤ Comprovação a ser realizada com a documentação: SOMENTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS ➤ Fase para a exigência: EM CONJUNTO COM O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA
2.10 SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA(S)	NÃO
2.11 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO <u>TÉCNICA</u>	ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. ➤ CRITÉRIOS DE PERTINÊNCIA E COMPATIBILIDADE (INDICAÇÃO OBRIGATÓRIA):



	<ul style="list-style-type: none">• CARACTERÍSTICAS: Os licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos.
2.12 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA
2.13 INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Haverá somente celebração de Ata de Registro de Preços (ARP) <ul style="list-style-type: none">➤ Prazo para assinatura pela licitante vencedora: 10 (dez) dias Úteis OBSERVAÇÃO: A instituição substituirá o contrato por nota de empenho de acordo com o caput do art. 132, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO	
3.1 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<ul style="list-style-type: none">➤ PRAZO: 10 dias Úteis <p>3.1.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.1.3. O Fornecedor poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005.</p>
3.2 PRAZO DE ENTREGA	<ul style="list-style-type: none">➤ PRAZO: 30 dias Corridos➤ PRAZO CONTADO A PARTIR DE : RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA : SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.
3.3 REGRAS PARA ENTREGA	<ul style="list-style-type: none">➤ ENDEREÇO: Ministério Público do Estado da Bahia. SEDE – CAB; 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador - Ba, CEP: 41745-004.➤ DIAS: Segunda a Sexta feira (dias uteis)➤ HORÁRIOS: 08:12:00 e 14:00 às 17:30hs➤ NECESSIDADE DE AGENDAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: SIM➤ SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E RECEPCIONAR OS BENS: Coordenação de Bens Permanentes.



	<ul style="list-style-type: none">➤ E-MAIL PARA CONTATO: (ld-benspermanentes@mpba.mp.br). Para maiores informações contactar pelos telefones (71) 31030144/31030145/31030146/31030658.➤ REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): embalagem original, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem que não danifique nem altere as características do produto para seu recebimento em perfeito estado de conservação.
3.4 REGRAS PARA MONTAGEM	BENS ENTREGUES MONTADOS
3.5 REGRAS PARA INSTALAÇÃO	BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR
3.6 PRAZO DE VALIDADE PARA O OBJETO (BENS PERECÍVEIS)	NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS)
3.7 REGRAS DE GARANTIA	GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
3.8 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
3.9 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS DEFINIDOS	OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A ENTREGA DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO	<p>3.11.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;</p> <p>3.11.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.11.2.</p>



3.12 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	3.12.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias corridos
	3.12.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos
	3.12.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - 10 (dez) DIAS Corridos
	3.12.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.12.4.1 O recebimento dos bens ocorrerá pelo(s) servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Edital de Licitação (inclusive anexos, como o termo de referência) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais. 3.12.4.2 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo; 3.12.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005; 3.12.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.13 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL	PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços : (x) A) INPC/IBGE ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta.
3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) VIGÊNCIA DA ARP: ➤ Prazo de vigência da ARP: 12 meses (Limitado a 12 meses) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: NÃO
	3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: • 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor



	<p>3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
<p>3.15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p>	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.15.1.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.15.1.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p> <p>3.15.1.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação;</p> <p>3.15.1.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;</p> <p>3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;</p> <p>3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total;</p> <p>3.15.1.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;</p> <p>3.15.1.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;</p> <p>3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo licitatório que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;</p>



	<p>3.15.1.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> <p>3.15.1.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;</p> <p>3.15.1.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;</p> <p>3.15.1.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.</p>
	<p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO)</p> <ul style="list-style-type: none">• NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.
<p>3.16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p>	<p>3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.16.1.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;</p> <p>3.16.1.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;</p> <p>3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.16.1.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.</p> <p>3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <ul style="list-style-type: none">• NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.
<p>3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</p>	<ul style="list-style-type: none">• NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)



APENSO I

TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

TEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE E ESTIMADA	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO	VALOR UNITÁRIO ORÇADO R\$	VALOR TOTAL ORÇADO R\$
1	Sistemas de Microfones sem fio.	375369	Unidade	15	05	10.719,68	160.795,20
2RC	Sistemas de Microfones sem fio.	375369	Unidade	05	02	10.719,68	53.598,40

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

() A) IDENTIDADE DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENTRE TODOS OS ITENS LICITADOS E OS CÓDIGOS INDICADOS

(X) B) DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- INDICAR ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOVER):

- INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

	CATMAT -	ESPECIFICAÇÃO MP
TIPO	DE MÃO SEM FIO	DE MÃO SEM FIO
FREQUÊNCIA	UHF 90HZ	FAIXA DE FREQUENCIA ESTENDIDA DE 20HZ A 20MHZ
APLICAÇÃO	AUDITÓRIO	AUDITÓRIO
ACESSÓRIOS	COMPOSTO POR 1 RECEPTOR PGX4, 1 TRANSMISSOR DE MÃO	SUORTE PARA BATERIA DE IONS DE LÍTIU QUE PROPORCIONE ATÉ 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO OU COMUM DE ATÉ 08 HORAS DE OPERAÇÃO COM PILHAS AA
TRANSMISSÃO	-----	UHF COM TECNOLOGIA DIGITAL SEM FIOS
CAPSULA DE MICROFONE	-----	CAPSULA DE MICROFONE CARDIOIDE, DINÂMICA
SAIDA	-----	SAIDA DE XLR COMUTÁVEL LINHA/MIC.
TIPO DE AUDIO	-----	AUDIO DIGITAL TRANSPARÊNCIA DE 24 BITS
FAIXA DINÂMICA	-----	FAIXA DINÂMICA DE 134db
LARGURA DE BANDA	-----	LARGURA DE BANDA DE 56MHZ A 64MHZ
CANAIS	-----	PERMITA DE 60CANAIS OU MAIS
FREQUENCIAS	-----	2240 FREQUENCIAS SELECIONÁVEIS
EMPARELHAMENTO	-----	EMPARELHAMENTO DOS TRANSMISSORES E RECEPTORES através de varredura e sincronização ir
OBSERVAÇÃO: No catálogo de materiais do Portal de Compras do Governo Federal não foi encontrado CATMAT, ativo, com especificações idênticas às do item a ser licitado.		

ESPECIFICAÇÃO DO CATMAT – 375369 DESCRIÇÃO: SISTEMAS DE MICROFONE DE MÃO SEM FIO, FREQUÊNCIA UHF 90 HZ, APLICAÇÃO AUDITÓRIO, ACESSÓRIOS COMPOSTO POR 1 RECEPTOR PGX4, 1 TRANSMISSOR DE MÃO.



ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

SISTEMA DE MICROFONE DE MÃO SEM FIO;

- TRANSMISSÃO UHF COM TECNOLOGIA DIGITAL SEM FIO;
- CAPSULA DE MICROFONE (CARDIÓIDE, DINÂMICA);
- SAÍDA DE XLR COMUTÁVEL LINHA/ MIC;
- ÁUDIO DIGITAL TRANSPARENTE DE 24 BITS;
- FAIXA DE FREQUÊNCIA ESTENDIDA DE 20HZ A 20KHZ;
- FAIXA DINÂMICA DE 134DB; LARGURA DE BANDA DE 56MHZ A 64MHZ;
- PERMITA 60 CANAIS OU MAIS; 2240 FREQUENCIAS SELECIONÁVEIS;
- EMPARELHAMENTO DOS TRANSMISSORES E RECEPTORES ATRAVÉS DE VARREDURA E SINCRONIZAÇÃO IR;
- SUPORTE DE BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO QUE PROPORCIONE ATÉ 12(DOZE) HORAS DE FUNCIONAMENTO OU COMUM DE ATÉ 08(OITO) HORAS DE OPERAÇÃO COM PILHAS AA.

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº xx/2022 – SGA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – Salvador - BA - CEP: 41.745-004, neste ato representado, conforme Ato de Delegação nº 070/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, doravante denominado **MPBA**, firma a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº SEI 19.09.02349.0009695/2022-70, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2022** para Registro de Preços, nos termos da Lei Estadual nº 9.433/2005, do Decreto Estadual nº 19.252/2019 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços de Fornecimento de **Sistemas de Microfones de mão sem fio**, conforme as condições previstas neste instrumento e especificações constantes em seu **APENSO I**, no qual constam as estimativas de quantidades a serem provavelmente adquiridas pelo **MPBA**, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, durante o prazo de validade do registro;

1.1.1 Consoante disposto no artigo 17, §1º do Decreto Estadual/BA nº 19.252/2019, ficam **vedados** acréscimos nos quantitativos registrados nesta ARP, sem prejuízo da prerrogativa da Administração em acrescer os objetos contratados, conforme parágrafos do artigo 143 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

1.2 O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação resumida da ARP no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-E) do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

1.3 Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição do **MPBA**, para que viabilize as contratações nas oportunidades e quantidades convenientes, até o limite estabelecido, através da unidade gerenciadora desta ARP;

1.4 A existência de preços registrados não obriga o **MPBA** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à matéria;

1.5 O(s) beneficiário(s) do registro de preços, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quanto necessitar a Administração;

1.6 Não será admitida a adesão a esta ARP por outros Órgãos, conforme edital.

2. DO PREÇO

2.1 Fica registrada a Empresa abaixo referida como **Fornecedor detentor de preço(s) e quantidades a serem praticados durante a validade deste registro, conforme item(ns) ou lote(s) a ela vinculado(s) no APENSO I desta Ata:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX situada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXX – representada pelo sócio/representante legal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - telefone (xx) XXXXXXXXXXXXXXX, (xx) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX; e-mail: XXXXXXXXXXXXXXX.

2.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com entrega; instalação; garantia; transportes de qualquer natureza; salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do(s) Fornecedor(es), como também



fardamento; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; seguros; licenças; depreciação; aluguéis; administração; tributos; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo(s) Fornecedor(es) das obrigações;

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1 Na hipótese de contratação para a aquisição de bens registrados, o **MPBA** convocará o Fornecedor detentor do respectivo item desta ARP, preferencialmente por meio eletrônico, para retirada/recebimento da nota de empenho, acompanhada da autorização de fornecimento de material, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da convocação, sob pena de decair seu direito à contratação;

3.1.1 Como condição para emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação e adjudicação exigidas na licitação;

3.1.2 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal);

3.1.3 O Fornecedor poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período de até 10 (dez) dias úteis, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005;

3.1.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o contrato no prazo estipulado, com a consequente decadência do seu direito à contratação, o **MPBA** poderá revogar a licitação ou determinar ao(a) Pregoeiro(a) que retorne à fase de aceitação de proposta e examine a melhor proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma nova proposta que atenda ao Edital;

3.1.4.1 A adoção das providências supra indicada ocorrerá sem prejuízo da abertura de processo administrativo visando a aplicação das sanções cabíveis à adjudicatária do registro.

3.1.5 Equipara-se à recusa prevista no **item 3.1.4** a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de emissão ou recebimento do empenho;

3.2 As contratações decorrentes do Registro de Preços estão sujeitas às regras previstas na Lei nº 9.433/2005, inclusive quanto aos prazos de vigência;

3.2.1 O prazo de vigência das contratações decorrentes do presente registro de preços será de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor;

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS BENS

4.1 O Prazo de entrega dos bens registrados é de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho acompanhada da Autorização de Fornecimento de Material – AFM.

4.1.1 Pedidos de prorrogações de prazos somente serão admissíveis antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

4.2 O Fornecedor providenciará a entrega dos bens junto à Coordenação de Bens Permanentes do MPBA, na cidade de Salvador, mediante agendamento prévio através dos telefones (71) 31030144/31030145/31030146/31030658 ou pelo e-

mail ld-benspermanentes@mpba.mp.br para **horários compreendidos entre 08 às 12 horas e/ou 14 às 17:30 horas**, no(s) setor(es), local(is) e na estrita forma indicados na Autorização de Fornecimento de Material;

4.2.1 Os bens deverão ser armazenados em embalagem original, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem que não danifique nem altere as características do produto para seu recebimento em perfeito estado de conservação.

4.2.2 Os bens deverão ser entregues na sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia localizada na cidade de Salvador, conforme especificado na Autorização de Fornecimento de Material;

4.3 Para fins de **recebimento** pela Administração, os bens deverão ser entregues acompanhados dos seguintes documentos:

4.3.1 Nota Fiscal;

4.3.2 Certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas, conforme art. 100 da Lei Estadual nº 9.433/2005;

4.4 O recebimento dos bens adquiridos ficará sob a responsabilidade do(s) fiscal(s) da contratação (responsável pela habilitação para pagamentos), designado nos termos do **item 11.1**, em conjunto com um representante da unidade solicitante do MPBA - caso aquele não seja integrante desta;

4.4.1 O recebimento ocorrerá também em conjunto com a Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e/ou de Consumo do **MPBA**, designada(s) pela Portaria nº 047/2021-SGA – ou por instrumento que eventualmente a(s) substitua(m), caso o valor do objeto contratado seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, nos termos do art. 161, §4º, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

4.5 Entregues os bens em conjunto com a documentação indicada no item 4.3, o objeto será recebido **provisoriamente**, no prazo de até 5 (cinco) dias, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações e quantidades constantes na nota de empenho, na AFM, neste instrumento e no processo licitatório que o originou;

4.5.1 Para fins de recebimento provisório, não se reputará como válido o recebimento dado pelo **MPBA** em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do Fornecedor;

4.6 O recebimento definitivo ocorrerá em até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento provisório, e dependerá da comprovação de que os bens atendem integralmente ao quanto estabelecido em edital e seus anexos;

4.6.1 O **MPBA** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as condições pactuadas (tais como produtos em dissonância com as especificações e exigências editalícias, com vícios ou defeitos de fabricação/montagem, com danos nas embalagens que possam comprometer a qualidade do conteúdo ou com lacres violados), podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

4.6.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas. Em tal hipótese, ficará o Fornecedor obrigado, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da notificação expedida pelo **MPBA**, a:

4.6.2.1 Substituir integralmente os bens, conforme indicações do **MPBA**, se a recusa estiver fundamentada em desconformidade relativa a especificações do objeto;

4.6.2.2 Promover a entrega integral ou complementação de bens, caso a recusa esteja fundamentada em desconformidade relativa a quantidades;



4.6.3 O recebimento definitivo do objeto só será concretizado depois de adotados, pelo **MPBA**, no que couber, todos os procedimentos contidos no Ato Normativo nº 007/2005 (e alterações constantes no Ato Normativo nº 019/2012) e na Instrução Normativa nº 006/2012, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

4.7 Recebido **definitivamente** o objeto, será aposto/emitido o competente Termo de Aceite na nota fiscal apresentada, a partir de quando o Fornecedor estará habilitado para receber o pagamento;

4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo **MPBA** não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **MPBA**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS

5.1 O pagamento pelo **MPBA** se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data em que tiver ocorrido o recebimento definitivo pela Administração, desde que não haja pendência em documentação apresentada para fins de faturamento;

5.1.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

5.2 O **MPBA** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

5.3 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo Fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

5.4 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **MPBA**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata temporis*, observado, sempre, o disposto no item 5.1.1.

5.5 Nenhum pagamento efetuado pelo **MPBA** isentará o Fornecedor das responsabilidades decorrentes desta Ata de Registro de Preços, do Edital ou da Autorização de Fornecimento.

5.6 Para efeito de pagamento, prevalecerão, sempre, os preços vigentes na data do pedido.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

6.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

6.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem e transporte dos bens;

6.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;



6.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação;

6.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

6.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

6.8 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

6.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

6.10 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

6.11 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;

6.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo licitatório que o Versão – setembro/2021 originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

6.13 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

6.14 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

6.15 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

6.16 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MPBA

7.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

7.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

7.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;



7.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas Versão – setembro/2021 necessárias;

7.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

8. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da **Coordenação de Suprimento da Diretoria de Contratos Convênios e Licitações (DCCL)** da Superintendência de Gestão Administrativa do **MPBA**.

9. DA FISCALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A fiscalização dos termos, condições e prazos de execução estabelecidos nesta **ARP** ficarão sob a responsabilidade de servidor(es) designado(s) por meio de Portaria específica para tal fim, tendo poderes, entre outros, para notificar o Fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas;

9.2 Incumbe à fiscalização:

9.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções legais;

9.2.2 Transmitir ao Fornecedor instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de entrega, quando for o caso;

9.2.3 Dar imediata ciência à unidade gerenciadora da **ARP** de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra o Fornecedor;

9.2.4 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

9.2.5 Esclarecer as dúvidas do Fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

9.2.6 Fiscalizar a obrigação do Fornecedor de manter, durante toda a vigência da **ARP**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e adjudicação exigidas na licitação;

9.3 A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor perante o **MPBA** e a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Sem prejuízo das penalidades descritas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o Fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas em edital, na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 e no Decreto Estadual nº 13.967/2012, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

10.2 Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pelo Fornecedor e, em não sendo suas justificativas aceitas pelo **MPBA**, àquele poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:



10.2.1 Multa;

10.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

10.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

10.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos **subitens 10.2.2 a 10.2.4**, estas serão impostas ao beneficiário da ARP e ao Fornecedor contratado cumulativamente com multa;

10.4 A inexecução dos termos e condições pactuados, inclusive atraso injustificado no fornecimento, sujeitará o Fornecedor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10.4.1 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação principal:

10.4.1.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

10.4.1.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

10.4.1.3 - 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado;

10.4.2 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação acessória, assim consideradas aquelas que coadjuvam com a principal:

10.4.2.1 - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor global do contrato;

10.4.2.2 - 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor global do contrato;

10.4.2.3 - Para cada obrigação acessória descumprida, a aplicação dos percentuais definidos nos **subitens 10.4.2.1 e 10.4.2.2**, estará limitada ao montante global de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

10.5 A aplicação de multa ao Fornecedor não impede que o **MPBA** rescinda unilateralmente o contrato (ou instrumento equivalente) - de modo a cancelar o empenho emitido, e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

10.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do valor eventualmente devido pelo **MPBA**, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo;

10.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do **MPBA**;

10.7 A aplicação de multas não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas;

10.8 Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo do Fornecedor deverão ser ressarcidos ao **MPBA** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do



ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

11. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA E DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 19.252/2019, a revisão dos preços registrados poderá ser realizada em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão automática dos preços das contratações decorrentes do respectivo Registro de Preços, estejam estas finalizadas ou em fase de execução.

11.2 Quando o preço registrado se tornar **superior** ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **MPBA** convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a **redução** dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1 A definição do novo preço de referência será realizada pelo **MPBA**, a partir de tabela de preços referenciais do Estado da Bahia ou, na ausência desta, através de pesquisa aos preços correntes praticados pela Administração Pública e/ou pelo mercado.

11.2.2 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.2.2.1 Na hipótese de o fornecedor registrado não aceitar a redução de preços, o **MPBA** adotará as providências para o cancelamento do registro, nos termos da cláusula décima segunda deste instrumento.

11.3 Quando o preço registrado se tornar **inferior** ao preço praticado no mercado, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

11.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

11.3.1.1 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

11.3.1.2 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção ao fornecedor, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

11.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

11.4.1 Em tal hipótese, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Os preços registrados poderão ser cancelados, nas seguintes hipóteses:

12.1.1 Por iniciativa do **MPBA**, em razão de interesse público fundamentado;

12.1.2 Quando o Fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento;

12.1.3 Quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições do Edital ou da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita pelo **MPBA**;
- c) For declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
- d) Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos III a XII do artigo 167 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005;

12.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no **item 12.1.3** será formalizado por decisão fundamentada da autoridade competente, assegurado o contraditório a ampla defesa, e ocorrerá sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis ao Fornecedor;

12.2.1 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do Fornecedor, este será intimado sobre a decisão de cancelamento mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia (ou outro equivalente), considerando cancelado o preço registrado a partir do final do prazo de manifestação definido.

12.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação;

13. DA RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO E CONSEQUENTE CANCELAMENTO DO EMPENHO EMITIDO

13.1 A inexecução total ou parcial da contratação derivada desta ARP ensejará a sua rescisão, e consequente cancelamento do empenho emitido, com as consequências previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 e nos Decretos Estaduais-BA nº 13.967/2012 e nº 19.252/2019.

13.2 A rescisão poderá ser determinada pelo **MPBA**, por ato unilateral e escrito nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, no que couber.

13.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do Fornecedor, este será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

13.4 Havendo rescisão administrativa da contratação baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos II a XII do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **MPBA** poderá adotar, no que couber, as medidas discriminadas no art. 169 do referido diploma legal.

14. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO



14.1 Integram a presente **ARP**, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação que a originou, referido no preâmbulo deste instrumento, bem como aquelas constantes na Ata da Sessão do Pregão Eletrônico correspondente.

15. DO FORO

15.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

Salvador-Ba, xx de xxx de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Frederico Welington Silveira Soares

Superintendente de Gestão Administrativa

FORNECEDOR

Nome

Cargo



APENSO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022 - SGA						
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Especificações mínimas	Unidade física	Marca/ Modelo	Quantidade estimada	Quantidade mínima por pedido	Preço unitário (R\$)
AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	Sistemas de Microfones sem fio	un		15	5	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022 - SGA						
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Especificações mínimas	Unidade física	Marca/ Modelo	Quantidade estimada	Quantidade mínima por pedido	Preço unitário (R\$)
EXCLUSIVO ME/EPP						
2	Sistemas de Microfones sem fio	un		5	2	



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À

Assessoria Técnico-Jurídica da SGA

Em atenção ao despacho SEI nº (0391266), retorne-se o expediente após ajuste no edital SEI nº(0391754) conforme alteração na Minuta da Ata de registro de preços.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** em 27/06/2022, às 09:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.systemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0391756** e o código CRC **0A922B41**.



PARECER

PROCEDIMENTO SEI Nº: 19.09.02349.0009695/2022-70

INTERESSADA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: LICITAÇÃO. MINUTA DE EDITAL.

EMENTA: LICITAÇÃO. MINUTA DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS DE SISTEMAS DE MICROFONES DE MÃO, SEM FIO.

PARECER Nº. 466/2022

Trata-se de solicitação, encaminhada pela Diretoria Administrativa, de autorização para abertura de licitação, visando ao registro de preços de sistemas de microfones de mão, sem fio, conforme especificações do Termo de Referência.

O valor total estimado para a licitação é de **R\$ 214.393,60 (duzentos e quatorze mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, e a Administração fez opção pela modalidade licitatória de **PREGÃO, forma eletrônica**.

As despesas correrão por conta da Atividade 3027, Elemento 44.90.52, com saldo total de dotação orçamentária de **R\$ 903.922,18 (novecentos e três mil novecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos)**.

Os requisitos para a realização de um procedimento licitatório estão previstos no art. 74 da Lei Estadual nº 9.433/2005. Verifica-se, dos autos, a existência de procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do Superintendente de Gestão Administrativa, a descrição do objeto, pesquisa de mercado, Termo de Referência e minuta do instrumento convocatório.

Tendo por fundamento o princípio da motivação, bem como a previsão do art. 113, I, da Lei Estadual nº 9.433/2005, Administração deve justificar as razões pelas quais a contratação se faz necessária para a execução das atividades administrativas, demonstrando a relação entre a necessidade administrativa e o objeto a ser contratado. Tratando-se de compras regulares, é possível que a justificativa seja feita com maior objetividade e sem maiores rigorismos, sob pena de alongar, demasiadamente, a realização do procedimento licitatório¹. *In casu*, a unidade responsável manifesta-se, *in verbis*:

"(...) Justifica-se a necessidade da aquisição de sistemas de microfones sem fio para atender aos eventos nas unidades do MPBA na Capital, devido aos existentes estarem obsoletos e com funcionamento precário, havendo a necessidade de substituição.

(...)

Houve aumento em relação ao período de referência, devido aos sistemas de microfones existentes (16 unidades) estarem obsoletos e com funcionamento precário, demandando substituição, além dos adquiridos em 2017 já estarem apresentando defeito. Outrossim, o aumento de salas de reuniões e o maior número de eventos nas unidades do MPBA na Capital, estão requerendo um maior número de sistemas de microfones sem fio para atender a demanda do bem a ser licitado. (...)"

Cumprе ressaltar que a indispensável justificativa que sedimenta a pretensa contratação é eminentemente técnica, não cabendo a esta unidade consultiva se imiscuir nas razões que impulsionam a realização do certame, vez que tal conduta ultrapassa as atribuições desta Assessoria Técnico-Jurídica.

Ademais, pode-se verificar no instrumento convocatório: as regras básicas do certame, a especificação do objeto, os critérios de julgamento das propostas, as condições de pagamento, as sanções e etc, de acordo com o art. 79 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Releva destacar, diante da importância de se assegurar ampla competitividade ao certame, que as condições de habilitação

obedecem estritamente ao quanto previsto no art. 98 e seguintes da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Outrossim, o *iter* procedimental e a documentação adunada respeita, até o presente momento, a disciplina prevista no Decreto Estadual nº 19.896/2020, que regulamenta a realização de licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da Administração Pública Estadual.

Saliente-se, ainda, que a minuta da Ata de Registro de Preços obedece às disposições legais pertinentes, em especial ao disposto no art. 31 da Lei Estadual nº 9.433/2005 e no Decreto Estadual nº 19.252/2019.

Portanto, considerando que a hipótese se adequa às Leis específicas que regem a matéria, **esta Assessoria Técnico-Jurídica aprova as minutas do Edital e ata de registro de preços apresentadas para análise**, conforme exigência do art. 75 da Lei Estadual nº 9.433/2005, **encaminhando o expediente à Superintendência de Gestão Administrativa, para deliberação.**

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 11 de julho de 2022.

Bel^a. Maria Paula Simões Silva

*Assessora/SGA
Matricula 355.047*

Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira

*Assistente de Gestão II
Apoio Processual ATJ/SGA
Matricula 352.748*

¹ Conforme a doutrina: essa justificativa pode ser feita com objetividade, dependendo de cada caso. Por exemplo, compras regulares, de produtos a serem empregados na realização da atividade-fim do órgão ou entidade administrativa, não precisam ser objeto de justificativas rigorosas, bastando indicar para o que serão utilizados. (NIEBUHR, Joel de Menezes. **Licitação pública e contrato administrativo**. 4 ed., rev., e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p. 280.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** em 11/07/2022, às 17:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Glauccio Matos Santos Cerqueira** em 11/07/2022, às 18:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0405380** e o código CRC **776FB71E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 466/2022 e autorizo abertura de licitação, visando ao registro de preços de sistemas de microfones de mão, sem fio, para atender aos eventos das unidades deste Ministério Público.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Licitações para ciência e adoção de providências pertinentes.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 12/07/2022, às 17:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0406293** e o código CRC **412483CA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À

Coordenação de Suprimentos.

Segue procedimento com edital já aprovado, para elaboração da Intenção de Registro de Preços – IRP no portal de compras do Governo Federal.

Após, retornem-se os autos para prosseguimento do certame.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Fabiane da Silva Sobrinho** em 14/07/2022, às 13:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0408542** e o código CRC **A5F78AB7**.

 **Informação**

A IRP numero 926302 - 00005/2022 foi incluída.

OK



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Prezados,

A IRP referente à aquisição dos sistemas de microfone sem fio foi incluída conforme anexo 0408632.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Cumming Farani Fernandes** em 14/07/2022, às 14:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0408635** e o código CRC **FB0F1E18**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Recebido o processo SEI Nº 19.09.02349.0009695/2022-70, para realização de processo licitatório, visando o registro de preços de fornecimento de sistemas de microfones de mão sem fio.

Define-se a modalidade licitatória como PREGÃO ELETRÔNICO, ao qual se confere a numeração 12/2022.

Designo como pregoeira oficial responsável pela condução do certame a servidora Monica Fabiane da Silva Sobrinho, matrícula nº 351.906, e, como equipe de apoio, os servidores Christian Heberth Silva Borges, matrícula nº 353.486, e Carina dos Santos Pereira, matrícula nº 352.528.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bastos Stucki** em 15/07/2022, às 16:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0408859** e o código CRC **D4E5B620**.



PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022				
O Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO , em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pelas Leis Estaduais nº 9.433/2005, 11.619/2009, 14.272/2020, Decretos estaduais nº 19.252/2019 e nº 19.896/2020, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente, pelas normas gerais das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, todo(a)s consideradas com suas alterações, bem como a legislação específica.				
1. OBJETO				
Registro de preços de fornecimento de sistemas de microfones de mão sem fio, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.				
2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL				
R\$ 214.393,60 (Duzentos e catorze mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)				
3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS			4. REGISTRO DE PREÇOS	
Conforme ANEXO II – Termo de Referência			SIM	
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA		6. EXIGÊNCIA DE MODELO E/OU MARCA ESPECÍFICO(A)(S)		7. TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO
NÃO		NÃO		MENOR PREÇO POR ITEM
8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u>		<u>ITEM 1</u>	
	<u>PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u>		<u>ITEM 2</u>	
9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO				
9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:		www.gov.br/compras/pt-br		
9.2 ENVIO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:		A partir de 15/07/2022 HORA: 08:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).		
9.3 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:		DIA: 27/07/2022 HORA: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)		
9.4 MODO DE DISPUTA:		ABERTO		
9.5 INTERVALOS MÍNIMOS DE VALORES OU PERCENTUAIS ENTRE LANCES:		Conforme previsão detalhada no sistema eletrônico de licitação.		
10. UNIDADE SOLICITANTE		11. PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Coordenação de Serviços Gerais		19.09.02349.0009695/2022-70		
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
UO/UG	AÇÃO (P/A/OE)	Região	Destinação de recursos	Elemento de despesa
40.101	3027	9900	0.100	44.90.52.00
13. ANEXO(S) AO EDITAL:				
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA		ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA				
ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS				
14. ENDEREÇO E MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL				
ENDEREÇO: Coordenação de Licitações, situada à 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala 104, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA, CEP 41.745-004. PORTAL ELETRÔNICO: www.mpba.mp.br/licitacoes . TELEFONE: (71) 3103-0113. E-MAIL: licitacao@mpba.mp.br . Pregoeiro(a) Oficial: MONICA SOBRINHO.				
Dúvidas referentes às especificações técnicas do objeto e/ou demais regramentos deste certame deverão ser encaminhadas para o e-mail acima mencionado, observado o quanto disposto na PARTE V deste Edital - SEÇÃO I.				



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO CERTAME (POR FASE PROCESSUAL)

FASE	DOCUMENTO	REGRAS EM EDITAL
CADASTRAMENTO INICIAL (ANTES DA SESSÃO PÚBLICA)	1) Cadastramento eletrônico da proposta de preços em sistema, mediante preenchimento do formulário eletrônico cabível	PARTE II, SEÇÃO I
	2) Declarações exigidas pela legislação vigente, a serem formalizadas mediante assinalamento em campos próprios do sistema	PARTE I, SEÇÃO III
	3) Documentação de habilitação jurídica, conforme enquadramento legal cabível	PARTE III
	4) Documentação probatória de regularidade fiscal e trabalhista: a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. c) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante. d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS. e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	PARTE III
	5) Documentação de qualificação técnica: a) Atestado(s) de capacidade técnica;	PARTE III
	6) Documentação de qualificação econômico-financeira: 6.1) PARA O(S) ITEM(S) DISPUTADOS EM <u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u>: a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial; 6.2) PARA O(S) ITEM(S) DISPUTADOS <u>EXCLUSIVAMENTE POR ME/EPP</u>: a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;	PARTE III
	FASE DE ACEITAÇÃO DE PROPOSTA (APÓS DISPUTA DE LANCES)	1) Proposta de preços ajustada aos lances finais ofertados
	2) Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2009 – CNMP	PARTE II, SEÇÕES II e III
	3) Declaração de autenticidade	PARTE II, SEÇÕES II e III



	<p>4) Para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) ou representante legal não indicado em contrato social:</p> <p>a) Procuração por instrumento público ou particular OU outro documento jurídico hábil a comprovar a outorga de poderes;</p> <p>b) Prova da legitimidade de quem outorgou os poderes, caso esta não consta na documentação enviada à título de habilitação jurídica</p>	<p>PARTE I, SEÇÃO II</p> <p>PARTE II, SEÇÕES II e III</p>
	<p>5) Documentos técnicos de produto</p>	<p>PARTE II, SEÇÕES II e III</p>
<p>FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO</p>	<p>Documentações complementares e respostas a diligências, caso solicitadas pelo(a) pregoeiro(a)</p>	<p>PARTE V</p>



PARTE I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

SEÇÃO I – DO CREDENCIAMENTO

1. Como condição específica para participação neste pregão, é necessário que as licitantes realizem, **previamente**, o credenciamento no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal.

1.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

1.1.1 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

1.1.2 O credenciamento atribuirá chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no Portal de Compras do Governo Federal.

1.2 É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.3 **O Ministério Público do Estado da Bahia não é unidade cadastradora/credenciadora.** Em caso de dúvida sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema, os interessados deverão entrar em contato por meio da Central de Atendimento Telefônico por aquela disponibilizada ou através do sítio www.gov.br/compras/pt-br.

2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal exclusiva da licitante, e a presunção da capacidade técnica de seu(sua) representante para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

3. O acesso ao sistema de licitações através do perfil da licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação, ação e/ou declaração efetuada por seu(sua) representante ou por pessoa que, ainda que indevidamente, acesse o sistema com token, login e/ou senha cadastrados pela licitante;

3.1 Não cabe ao provedor do sistema ou ao Ministério Público do Estado da Bahia qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso do perfil cadastrado, ainda que por terceiros;

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4. Poderão participar deste Pregão **pessoas jurídicas** que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, e estejam devidamente credenciadas para acesso ao sistema eletrônico provido pelo **Governo Federal**, por meio do sítio www.gov.br/compras/pt-br, conforme orientações gerais indicadas na **SEÇÃO I** desta **PARTE I** do edital.

4.1. Conforme discriminado no **item 8** do preâmbulo deste Edital, há previsão de **reserva de cota** sobre o quantitativo total licitado, a qual será **destinada às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.1 Cada cota será disputada em item ou lote apartado, conforme o caso, do qual **participarão apenas microempresas e empresas de pequeno porte** que se credenciarem em sessão para fazerem jus ao tratamento diferenciado.

4.1.2 A reserva da cota não impede a participação, e consequente contratação, das microempresas ou das empresas de pequeno porte relativamente aos demais itens/lotos, disputados em ampla concorrência.

4.2. As licitantes deverão utilizar certificado digital para acesso ao Sistema.

4.3. Como condição de participação, ademais, deverá a licitante cadastrar sua proposta de preços em sistema, além de proceder ao envio eletrônico de documentos, conforme **SEÇÃO III** desta **PARTE I**.



4.4. Todos os documentos que, no curso do certame, ensejarem assinatura por representante legal da licitante deverão estar lastreados em comprovação documental de que o(a) subscritor possui os devidos poderes para representá-la.

4.4.1 Para empresas que se fizerem representar na licitação através de **procurador(a)**, deverá haver a apresentação, no momento oportuno definido em edital, de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo de procuração integrante do instrumento convocatório, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

4.4.2. Para empresas que se fizerem representar na licitação através de **sócio(a), administrador(a)** e/ou **dirigente**, tal poder deverá constar expresso no documento de habilitação jurídica ou em outro documento encaminhado que seja juridicamente hábil a comprovar a representação legal.

4.4.3. A ausência de apresentação das documentações indicadas nos **itens 4.4.1 e 4.4.2** implicam na não aceitação dos documentos subscritos pela correlata pessoa física.

5. Estarão impedidos de participar desta licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) que esteja(m) reunido(s) em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresa apenada com a suspensão do direito de licitar e/ou o impedimento de contratar com a Administração;
- d) empresa suspensa cautelarmente do direito de licitar e contratar com a Administração;
- e) empresa apenada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;
- f) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 186, III, da Lei Estadual nº 9.433/2005;
- g) empresa que estiver em processo de falência;
- h) empresa estrangeira que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- i) pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida;
- j) pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas na Administração, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;
- k) membros e servidores da Administração;
- l) demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 da Lei Estadual nº 9.433/2005, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal;

5.1. Para fins do disposto no **item 5** desta Seção, entende-se por:

5.1.1. “Administração Pública”: a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

5.1.2. “Administração Pública Estadual”: a administração direta e indireta do **Estado da Bahia**, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público estadual e das fundações por ele instituídas ou mantidas.



5.1.3. “Administração”: exclusivamente o Ministério Público do Estado da Bahia.

5.2. Para verificação de eventual descumprimento das vedações elencadas no **item 5** acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar, além de outras diligências que entender necessárias, consulta a sítios/sistemas públicos, a exemplo de:

5.2.1. SIMPAS e SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 18 III, da Lei Estadual nº 9.433/2005;

5.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

5.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

5.2.4 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU;

5.3 A consulta aos cadastros indicados acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

7. Todos os documentos exigidos na presente licitação devem estar em nome da empresa licitante (salvo aqueles que, por sua natureza, se referem ao objeto licitado em si) e no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente ou por este Ministério Público do Estado da Bahia, quando for o caso.

8. A licitante será responsável por/pela:

a) Credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

b) Remeter, nos prazos estabelecidos, exclusivamente via sistema eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

c) Veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento licitatório e da consequente contratação, sob as penas da lei.

d) Todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo qualquer responsabilidade ao Ministério Público do Estado da Bahia ou ao provedor do sistema, inclusive por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

e) Acompanhar a sessão pública do Pregão em todas as suas fases e etapas, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de prazos e/ou negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens/avisos/publicidades emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio.

f) Todos os eventuais custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta e demais documentações exigidas em razão da presente licitação.

g) Acompanhar as publicações, avisos e mensagens inerentes ao certame, nos seguintes meios:

g.1) Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, consultado através do sítio www.tjba.jus.br;

g.2) No sítio deste Ministério Público do Estado da Bahia, pelo endereço www.mpba.mp.br/licitacoes;

g.3) No sistema eletrônico de licitações provido pelo Governo Federal, pelo endereço www.gov.br/compras/pt-br, através dos avisos inseridos para este certame, vinculado à **UASG 926302**;



8.1. A ausência de envio integral das documentações requeridas à licitante a cada fase do certame implicará na sua **desclassificação** ou **inabilitação**, conforme o caso, resguardadas as situações em que for cabível a aplicação do disposto na **SUBSEÇÃO III** da **SEÇÃO IV** da **PARTE V** deste edital, no que se refere às hipóteses de realização de diligência.

9. Será considerada mera faculdade da Coordenação de Licitações do Ministério Público do Estado da Bahia o encaminhamento de informações complementares às licitantes, seja por e-mail, telefone ou postal.

10. Quaisquer interessados neste pregão poderão adquirir gratuitamente o edital nos seguintes portais eletrônicos:

10.1 www.mpba.mp.br/licitacoes, opção de banner **PREGÃO ELETRÔNICO**.

10.2 www.gov.br/compras/pt-br, mediante busca combinada entre o número desta licitação e o da **UASG 926302**.

SEÇÃO III – DO CADASTRO INICIAL DA PROPOSTA E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA)

11. Para fins de participação no certame, após a divulgação do edital, as licitantes deverão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cadastrar proposta de preços relativa a todos os itens que pretende disputar e encaminhar os documentos de habilitação, todos conforme exigido em edital.

11.1. O cadastramento da proposta e o envio dos documentos exigidos no edital ocorrerão digitalmente, via sistema, por meio de chave de acesso e senha.

11.1.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, mediante solicitação expressa do(a) pregoeiro(a), na fase de análise documental correspondente.

11.2. Para que seja considerada **apta** à disputa, a licitante deverá realizar **previamente** as seguintes ações, através do sistema eletrônico:

11.2.1. Realizar o cadastramento em sistema da(s) oferta(s) relativa(s) a todos os itens/lotos que irá disputar (item a item), mediante preenchimento de formulário eletrônico de proposta;

11.2.2. Anexar, através de campo próprio em sistema, os documentos indicados na **PARTE III** deste edital, observada a possibilidade de substituição por registro cadastral, conforme **SEÇÃO III** daquela **PARTE**;

11.2.3. Declarar, em campo(s) próprio(s) do sistema, assinalando o campo “SIM”:

- a) o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;
- b) a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação na licitação;
- c) o não emprego de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e o não emprego de menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz;
- d) a elaboração independente de proposta;
- e) não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

11.2.4. As **microempresas e as empresas de pequeno porte** que desejarem participar do certame com os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão **declarar tal condição** em campo próprio do sistema eletrônico, assinalando o campo “SIM”, e cumprir plenamente os requisitos para enquadramento como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

11.2.4.1. Nos itens/lotos exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “NÃO” impedirá o prosseguimento no certame;



11.2.4.2. Nos itens/lotos em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “NÃO” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3. As ações deverão ser realizadas em sistema antes da data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas/documentos.

11.4. A ausência de adoção de quaisquer das ações exigidas pelo sistema implicará no não cadastramento da oferta pela licitante, de modo a impossibilitar sua participação na disputa de lances.

11.5. A falsidade de quaisquer das declarações de que tratam os **itens 11.2.3 e 11.2.4** sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, na Lei Estadual nº 9.433/2005 e demais legislações aplicáveis.

11.6. O eventual envio inicial de documentação relativa à Habilitação no campo relativo à Proposta de Preços, poderá ser admitido pelo(a) pregoeiro(a) visando a aptidão da licitante à participação no certame, desde que toda a documentação exigida em edital tenha sido integralmente enviada via sistema, dentro do prazo estabelecido.

11.7. A Plataforma COMPRAS GOVERNAMENTAIS disponibiliza página para esclarecimento das licitantes acerca do cadastramento e do uso do sistema eletrônico de licitações, através dos endereços <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/fornecedores/home> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/novo-pregao-eletronico>.

12. O cadastramento inicial da proposta de preços de cada licitante, conforme **item 11.2.1** desta SEÇÃO, se restringe ao preenchimento do formulário eletrônico em sistema.

12.1. Para fins de classificação inicial de proposta (antes da disputa de lances), será considerado **somente** o conteúdo contido no **formulário eletrônico de proposta**, preenchido por cada licitante através de campos próprios do sistema (**SEÇÃO I da PARTE II**). Por conseguinte, será considerado **não apresentado** documento de proposta de preços inicial, eventualmente inserido em sistema sob a forma de anexo, antes da abertura da sessão pública.

12.2. Para fins de aceitação de proposta de preços da(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), após a finalização da disputa de lances, serão considerados os documentos enviados sob a forma de anexo, após a correlata convocação pelo(a) pregoeiro(a), nos termos dos regramentos constantes nas **SEÇÕES II e III da PARTE II** deste edital.

13. As licitantes poderão incluir, retirar ou substituir a proposta e/ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

13.1. Após o início da sessão pública, não cabe mais a desistência da(s) proposta(s) ofertada(s) em sistema, nem a inclusão, substituição ou retirada de arquivos.

14. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante não haverá ordem de classificação das propostas.

15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PARTE II – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS

SEÇÃO I – DO CADASTRO INICIAL DA PROPOSTA DE PREÇOS EM SISTEMA (ANTES DA SESSÃO PÚBLICA)

1. As licitantes poderão optar por disputar tantos itens quanto lhes for oportuno, mediante a realização do cadastramento da(s) correspondente(s) proposta(s) individualizada(s) em sistema.

2. Para cadastramento de proposta em sistema, a licitante deverá preencher o formulário eletrônico apresentado na tela, mediante inserção dos dados pertinentes à(s) sua(s) proposta(s) de preços, **vedada** a identificação da proponente ou do seu(sua) representante legal, sob pena de desclassificação.

2.1. A licitante deverá preencher todos os campos exigidos no formulário eletrônico, conforme o objeto da licitação, incluindo os campos de descrição detalhada do objeto, valores e marca/fabricante/modelo/versão.

2.1.1. Deverão constar no campo de descrição detalhada, para cada item licitado, informações relativas à correspondente especificação mínima do bem, as quais deverão ser compatíveis com aquelas contidas no **ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA** e/ou no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.1.2. **Não** serão aceitas propostas cadastradas que:

- a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;
- b) indiquem, na descrição dos itens, conteúdo genérico incapaz de individualizar as características gerais de cada um deles, a exemplo de expressões como “conforme edital” e “nos termos solicitados”;
- c) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca (fabricante) e/ou de preço.

3. Os **preços propostos** devem levar em consideração os preços praticados no mercado, estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$) e serem indicados com **apenas duas casas decimais**, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.

3.1 Deverão estar **computados**, nos preços propostos, **todos e quaisquer** custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.1 Precedentemente à elaboração da proposta, a licitante deverá observar as cláusulas e disposições deste edital e anexos, especialmente as constantes do termo de referência, instrumento de **ata de registro de preços**, além das informações, garantias e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente;

4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

SEÇÃO II – DO ENVIO DOS ARQUIVOS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS (APRESENTAÇÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO, APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE LANCES)

5. Documentação a ser anexada pela(s) licitante(s), através de campo próprio de envio de anexos no sistema, quando da respectiva convocação pelo(a) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame:

- a) **PROPOSTA DE PREÇOS**, ajustada aos preços finais ofertados pela licitante convocada, de acordo com as regras e condições deste edital.
- b) **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público);**



- c) **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**, relativa aos documentos digitais e/ou digitalizados enviados pela licitante no curso do certame.
- d) **PROCURAÇÃO ou DOCUMENTO DE OUTORGA DE PODERES DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA**, salvo se constar como documento de habilitação jurídica inserido previamente em sistema.
- e) **DOCUMENTO(S) TÉCNICO(S)** emitido(s) pelo(s) fabricante(s) de cada item ofertado, conforme exigência constante na **SEÇÃO III desta PARTE II do edital**;

6. As especificações e exigências relativas aos documentos acima indicados constam na **Seção III** desta **PARTE II** do Edital, a seguir.

7. A ausência de apresentação integral da documentação supra indicada (**cláusula 5**), ou a apresentação em desacordo com os regramentos constantes nas Seções desta **PARTE II** do Edital, implicarão na **desclassificação** da licitante, respeitadas as regras relativas à possibilidade de realização de diligências, conforme **SEÇÃO IV** da **PARTE V** do edital.

**SEÇÃO III – DAS ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA
E DOCUMENTOS CORRELATOS
(APRESENTAÇÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO, APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE LANCES)**

8. A **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA** (cláusula 5, “a”, da Seção II desta Parte do Edital) deverá ser enviada preferencialmente conforme modelo constante no **ANEXO I** e conter, minimamente, os seguintes dados:

- a) especificações claras e completas, com indicação de todas as informações descritas e/ou exigidas na tabela “PROPOSTA DE PREÇOS” constante no **ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA** deste edital;
- b) indicação de modelo e/ou marca/fabricante ofertado para cada item;
- c) indicação de quantitativos, preços unitários e totais para cada lote ou item ofertado (conforme o caso), de valores idênticos àqueles ofertados em sistema (após finalização da disputa ou negociação com o pregoeiro); e
- d) dados de identificação da proponente (razão social e CNPJ) e de seu representante legal (nome e assinatura);

8.1 As propostas deverão conter **valores unitários e totais**:

- a) expressos em moeda nacional (Real – R\$);
- b) indicados em apenas duas casas decimais para os centavos; e
- c) exatos, isto é, sem dízimas.

8.2 Não serão aceitas propostas:

- a) com emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas;
- b) com indicativo de alternativa(s) de modelo, marca (fabricante) e/ou de preço.
- c) que contenham informações sobre modelo e/ou marca/fabricante **divergentes** daquelas inseridas em sistema quando do preenchimento do formulário eletrônico.

8.3. O número do CNPJ da licitante indicado na proposta de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da licitante (matriz ou filial) que efetivamente vai realizar a execução do objeto da presente licitação.

8.4. Não será aceitável previsão de sinal ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, nem qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

8.5. A proposta de preços terá validade mínima de **90 (noventa) dias** a contar da data fixada neste instrumento para início da sessão pública, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.



8.6. Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

8.7. O prazo de entrega ou de execução do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo maior ou que não o estipule.

8.7.1. Será considerada não escrita a fixação de prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes reduzi-lo.

8.8. O prazo de garantia técnica do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo menor ou que não o estipule.

8.8.1. Será considerada não escrita a fixação de prazo de garantia técnica inferior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

9. As **DECLARAÇÕES** (cláusula 5, “b” e “c”, da Seção II desta Parte do Edital) deverão ser apresentadas, preferencialmente, conforme os seguintes modelos:

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, **DECLARA**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

_____, _____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, **DECLARA**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias digitais e/ou digitalizadas de todos os documentos enviados em sistema, referentes ao procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº ____/____**, são autênticas e condizem com os documentos originais.

Salvador, _____ de _____ de 20____.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL

10. A **PROCURAÇÃO** ou **DOCUMENTO DE OUTORGA DE PODERES DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA** (cláusula 5, “d”, da Seção II desta Parte do Edital) deverá ser apresentada(o) na hipótese de a licitante se fazer representar na licitação por pessoa física distinta daquela prevista no ato constitutivo da empresa (ou alteração mais recente), apresentado à título de habilitação jurídica.

10.1. A apresentação deverá ocorrer conforme o enquadramento da licitante dentre as seguintes hipóteses:

- Na hipótese de proposta e/ou declarações subscritas por **mandatário**, deverá haver apresentação da **procuração** que contemple expressamente este poder, conforme indicado no **item 4.4.1** da SEÇÃO I da PARTE I deste edital;
- Na hipótese de proposta e/ou declarações subscritas por **sócio(a)**, **administrador(a)** e/ou **dirigente** cuja outorga de poderes não conste em ato constitutivo (contrato/estatuto social ou alteração mais recente), deverá ser apresentado **documento jurídico hábil** a comprovar a designação do(a) representante para o exercício dos poderes relativos



à administração da empresa ou, especificadamente, de poderes que englobem a oferta de propostas e apresentação de documentos, tais quais aqueles exigidos para o certame;

10.2. Será dispensado o envio do documento probatório de representação legal, em conjunto com a proposta de preços, na hipótese daquele constar como documento de habilitação jurídica inserido previamente em sistema.

10.3. Procurações formalizadas mediante **instrumento particular** deverão ser apresentadas, preferencialmente, conforme o seguinte modelo:

PROCURAÇÃO	
A Empresa _____, CNPJ _____, com endereço comercial à _____, neste ato representada por _____	
(qualificação completa do diretor ou sócio ou administrador), cargo _____, CPF _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu (sua) Procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, CPF _____, estado civil _____, nacionalidade _____, profissão _____, residente à _____, como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para, junto ao Ministério Público do Estado da Bahia, praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº ____/____, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para: firmar declarações, apresentar proposta de preços, ofertar lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.	
Salvador ____ de _____ de 20__.	
_____ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF	

11. DOCUMENTO TÉCNICO emitido pelo fabricante de cada bem ofertado (cláusula 5, “e”, da Seção II desta Parte do Edital).

11.1 Para atendimento à comprovação acima exigida, admitir-se-á a apresentação tanto de documento único que englobe todas as especificações técnicas exigidas, quanto a apresentação de múltiplos documentos.

11.2 O(s) documento(s) deverá ser capaz de comprovar o atendimento do objeto às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência – **ANEXO II** e nas “Especificações Técnicas Detalhadas” – **ANEXO III** a este edital.

11.3 Somente serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo(s) fabricante(s), tais como **catálogos técnicos, manuais, fichas de especificação técnica, link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas), páginas da internet** e/ou qualquer outro documento do fabricante que possa comprovar que o objeto (modelo/marca) ofertado pela licitante possui especificações técnicas compatíveis com as exigências licitatórias.

11.4 Os documentos deverão ser apresentados, em regra, em língua portuguesa. Entretanto, será admitida a apresentação de arquivos técnicos em idioma diverso do nacional, produzidos por fabricante de origem estrangeira, desde que **acompanhados de tradução simples para o português** atestada pela licitante, sob as penas da lei, inclusive aquelas relativas à falsidade documental.

11.4.1 Serão considerados **não apresentados** documentos versados em idioma diverso do português e que estejam desacompanhados da respectiva tradução.

PARTE III – DA HABILITAÇÃO

SEÇÃO I – DO ENVIO DOS ARQUIVOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **(ANTES DA SESSÃO PÚBLICA)**



1. Documentação a ser anexada pela(s) licitante(s), através de campo próprio no sistema, quando do cadastramento inicial da oferta em sistema (**antes da abertura da sessão pública**):
 - a) **HABILITAÇÃO JURÍDICA;**
 - b) **PROVAS RELATIVAS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;**
 - c) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;**
 - d) **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**
2. As especificações e exigências relativas aos documentos acima indicados constam na **Seção II** desta **PARTE III** do Edital, a seguir.
3. A ausência de apresentação integral da documentação, ou a apresentação em desacordo com os regramentos constantes nas Seções desta **PARTE III** do Edital, implicarão na **inabilitação** da licitante, respeitadas as regras relativas à possibilidade de realização de diligências, conforme **SEÇÃO IV** da **PARTE V** do edital.

SEÇÃO II – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (cláusula 1, “a”, da Seção I desta Parte do Edital) deverá ser apresentada conforme o enquadramento legal da empresa, consistindo em:
 - a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - c) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado - ou o original com todas as suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - d) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - e) **No caso de ser o participante filial, sucursal ou agência:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - f) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
5. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** (cláusula 1, “b”, da Seção I desta Parte do Edital) deverá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos/certidões:
 - a) **prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**
 - b) **prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.**
 - c) **prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante.**
 - d) **prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.**
 - e) **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**
 - f) **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.**



5.1 As provas de inscrições referidas nos subitens “a” e “b” do item 5, desta SEÇÃO II, poderão ser supridas com a apresentação de documentações exigidas para regularidade fiscal, desde que nestas constem, expressa e claramente, a numeração de tais inscrições.

5.2 As certidões probatórias de regularidade e inexistência de débitos apresentadas deverão ser de **cuinho negativo** ou **positivo com efeito de negativo**, e dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

5.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição.

5.3.1. Havendo alguma restrição, será assegurado à ME/EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.1.1. O prazo para regularização se iniciará no momento em que a licitante for declarada vencedora do certame.

5.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação/registro, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.4 Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (cláusula 1, “c”, da Seção I desta Parte do Edital) deverá ser comprovada mediante apresentação de:

6.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA: Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da **apresentação de um ou mais atestados** fornecidos por pessoas **jurídicas** de direito público ou privado.

6.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) consignar expressamente:

- a) nome (razão social e/ou nome fantasia) e CNPJ da licitante;
- b) nome (razão social e/ou nome fantasia) e CNPJ da pessoa jurídica fornecedora do atestado;
- c) todos os demais dados mínimos exigidos no **item 2.11, alínea A, do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**;

6.1.2. A aprovação do(s) atestado(s) apresentado(s) estará condicionado ao cumprimento integral dos regramentos contidos nos subitens deste **item 6.1**, e possuirá como parâmetros os regramentos estabelecidos no **item 2.11, alínea A, do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, especialmente no que se refere aos critérios de pertinência e compatibilidade para com o objeto licitado**;

6.1.3. Não será admitido o somatório de atestados, conforme estabelecido no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.1.4. Não serão considerados válidos os Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

6.1.5. A licitante deverá disponibilizar, caso solicitado pelo(a) pregoeiro(a), todas as informações/documentos necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, a exemplo de cópia do contrato que deu suporte à contratação e dados de contato atualizados da contratante (atestante).

7. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (cláusula 1, “d”, da Seção I desta Parte do Edital) deverá ser comprovada mediante apresentação de:

7.1. PARA O(S) ITEM(S) DISPUTADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA:

7.1.1. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no PREÂMBULO, caso o documento não consigne prazo de validade.

7.2. PARA O(S) ITEM(S) DISPUTADOS EXCLUSIVAMENTE POR ME/EPP:



7.2.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no PREÂMBULO, caso o documento não consigne prazo de validade.

8. Para empresas estrangeiras, as exigências de habilitação deverão ser atendidas mediante documentos equivalentes aos exigidos para as empresas nacionais, inicialmente apresentados com tradução livre para o português atestada pela licitante, sob pena de inabilitação, devendo ser observadas as disposições do art. 116 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

8.1 Deverá ser apresentado, em conjunto com a documentação de habilitação, instrumento de mandato conferido a procurador(a) residente e domiciliado(a) no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, sob pena de inabilitação da licitante.

8.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos de habilitação em idioma diverso do nacional deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.2.1 O envio da documentação deverá ocorrer dentro do prazo de convocação para assinatura da ata de registro de preços, indicado na **PARTE V** deste edital, sob pena de decadência ao direito à contratação.

9. Documentos habilitatórios de **qualificação técnica** emitidos em língua estrangeira poderão ser apresentados em idioma diverso do nacional, desde que acompanhados de tradução simples para o português atestada pela licitante, sob as penas da lei, inclusive aquelas relativas à falsidade documental.

10. As certidões extraídas pela Internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

11. Em relação a licitante que possua matriz e filial(ais), deverão ser observadas as seguintes regras:

11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz.

11.2 Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz.

11.3 A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial.

SEÇÃO III – DA SUBSTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO POR EXTRATO DE REGISTRO CADASTRAL

12. A licitante inscrita em um dos sistemas de cadastro SICAF ou SIMPAS/SAEB-BA, poderá ter sua habilitação, parcial ou integralmente, **suprida** pelo referido cadastro.

12.1 Para que haja a dispensa das documentações exigidas nesta **PARTE III**, a respectiva informação ou cópia digitalizada, apta a habilitar a licitante (conforme exigências da **SEÇÃO II** desta **PARTE III**), deverá constar expressamente no registro/certificado, dentro do prazo de validade. Caso contrário, deverá haver a devida apresentação pela licitante, no momento do cadastramento da habilitação em sistema (antes da abertura da sessão pública), sob pena de inabilitação.

12.1.1. Incluem-se no regramento do **item 12.1** as informações relativas ao quadro societário da licitante (nome completo ou razão social de cada sócio, CPF/CNPJ e quota-parte societária) no que se refere à documentação exigida para fins de habilitação jurídica, e a indicação de todos os índices contábeis previstos, para fins de qualificação econômico-financeira.

12.2 Caso exista algum **documento/informação vencido(a) ou que não conste dos referidos cadastros, porém exigidos nesta licitação**, a licitante deverá apresentar os correspondentes documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

12.3 A substituição dos documentos, ademais, estará condicionada à verificação da regularidade do registro/certificado apresentado, mediante verificação em sistema, com consequente emissão do extrato do fornecedor pelo órgão licitante.



PARTE IV – DA AMOSTRA

1. **NÃO** será exigida apresentação de **AMOSTRA(S)** para a presente licitação.



PARTE V – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO I – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

1. Qualquer cidadão ou licitante poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão, ou solicitar **esclarecimentos** acerca dos seus termos e condições, no prazo de até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

1.1. A petição deverá ser dirigida a(o) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame, podendo ser encaminhada na forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@mpba.mp.br, até as 23:59h do último dia do prazo, ou protocolada na Sede do *Parquet* situada à 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala nº 104, Centro Administrativo da Bahia Salvador – BA, CEP: 41.745-004, até às 19 (dezenove) horas do último dia do prazo (observado o horário de funcionamento do protocolo do MPBA).

1.1.1. Independentemente da forma, o interessado deverá enviar o arquivo da petição por e-mail, em formato editável (ex.: Microsoft Word, LibreOffice etc.) ou em PDF não bloqueado para cópia, a fim de possibilitar a(o) Pregoeiro(a) inserir os dados no Portal de Compras do Governo Federal, sítio www.gov.br/compras/pt-br.

1.2. A **impugnação** deverá ser datada e assinada pelo postulante ou pelo seu representante legal, e conter, obrigatoriamente, os seguintes requisitos, **sob pena de não conhecimento**:

1.2.1. Para subscritor **peessoa física**:

- a) Qualificação do postulante, com indicação de nome completo, número de cadastro junto ao CPF/RFB e domicílio;
- b) Indicação de cláusula(s)/item(ns) editalício(s) impugnado(s) e exposição de fatos e fundamentos;

1.2.2. Para subscritor **peessoa jurídica**:

- a) Qualificação do postulante, com indicação de razão social, número de cadastro junto ao CNPJ/RFB e sede (matriz ou filial);
- b) Nome completo e número de cadastro junto ao CPF/RFB do representante legal;
- c) Cópia do instrumento de mandato ou ato constitutivo, que comprove a competência do representante legal para postular em nome da pessoa jurídica;
- d) Indicação de cláusula(s)/item(ns) editalício(s) impugnado(s) e exposição de fatos e fundamentos;

1.3. O **pedido de esclarecimento** deverá ser datado e assinado pelo postulante ou pelo seu representante legal, e conter, obrigatoriamente, os seguintes requisitos, **sob pena de não conhecimento**:

1.3.1. Para subscritor **peessoa física**:

- a) Identificação do postulante, com indicação de nome completo e número de cadastro junto ao CPF/RFB;
- b) Indicação de cláusula(s)/item(ns) editalício(s) sobre o(s) qual(ais) se refira o esclarecimento;

1.3.2. Para subscritor **peessoa jurídica**:

- a) Qualificação do postulante, com indicação de razão social e número de cadastro junto ao CNPJ/RFB;
- b) Nome completo e número de cadastro junto ao CPF/RFB do representante legal;
- c) Indicação de cláusula(s)/item(ns) editalício(s) sobre o(s) qual(ais) se refira o esclarecimento;

2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro decidir no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e somente ocorrerá mediante decisão motivada pelo(a) pregoeiro(a) nos autos do processo de licitação.

3. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e suas respostas vincularão os participantes e a Administração.



4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizadas em meio eletrônico, através do Portal Eletrônico deste Ministério Público do Estado da Bahia, no endereço www.mpba.mp.br/licitacoes (opção de banner PREGÃO ELETRÔNICO e conforme o número deste edital), e do Portal de Compras do Governo Federal, sítio www.gov.br/compras/pt-br (UASG 926302 e conforme o número deste edital).

5. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo(s) mesmo(s) instrumento(s) de publicação original(ais), com consequente reabertura do prazo inicialmente estabelecido, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. Em caso de eventual disparidade existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

SEÇÃO II – DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E DA ETAPA DE LANCES

SUBSEÇÃO I – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

7. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), o qual analisará as propostas cadastradas em sistema, sem identificação dos respectivos proponentes, para fins de classificação/desclassificação inicial.

7.1. Serão classificadas para a etapa de lances as propostas de preços recebidas que estejam em consonância com as especificações e condições estabelecidas neste edital.

7.1.1 Serão consideradas **irregulares e desclassificadas**, de logo, as propostas que possam identificar a proponente e/ou as que contrariem as disposições da **SEÇÃO I** da **PARTE II** deste edital.

7.1.2 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, para acompanhamento por todos os participantes.

7.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), conforme o critério de julgamento definido no preâmbulo deste edital.

8.1 Somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) participarão da etapa de envio de lances.

8.2 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

SUBSEÇÃO II – DA DISPUTA DE LANCES

9. Classificadas as propostas que participarão da disputa, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.1. É vedada a utilização de sistema robotizado que implique envio automático de lances, sob pena de adoção das eventuais providências administrativas e legais cabíveis.

9.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observadas as regras de aceitação dos mesmos, o horário e o tempo-limite fixados.

9.2.1. Deverá ser observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.2.2. Cada licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico, ainda que acima do valor do menor lance formulado por quaisquer das demais licitantes.



9.2.2.1 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.

9.3 Não serão registrados, para o mesmo item ou lote, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, a licitante será informada, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.2. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o(a) pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13. Encerrada a etapa de recepção de lances, o sistema eletrônico realizará automaticamente a ordenação das propostas, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste edital.

13.1 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

13.1.1 Não poderá haver desistência dos lances e/ou das propostas ofertado(a)s, salvo por motivo justo e decorrente de fato superveniente, aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

13.2. Caso não sejam ofertados lances, será verificada a compatibilidade entre a proposta inicial de menor preço e o valor máximo estimado para a licitação, de modo que não serão admitidos valores unitários e totais superiores aos limites referenciais estabelecidos pelo MPBA.

13.2.1. Aplica-se o regramento supra informado às licitantes que tenham mantido os seus valores originalmente ofertados, quando do cadastramento de proposta de preços em sistema.

14. Na hipótese de ocorrência de **empate real** entre propostas, em razão da ausência de disputa de lances, a classificação das propostas ocorrerá mediante sorteio automático realizado pelo próprio sistema eletrônico, sem qualquer interferência do(a) Pregoeiro(a) ou da Administração.

14.1. Ficam as licitantes, desde já, **convocadas** a acompanhar todas as etapas da sessão pública, nestas incluído o eventual sorteio realizado pelo sistema, sendo este aviso medida suficiente para proteção ao princípio da publicidade.

15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

15.2 Nos termos do art. 8º, §3º, do Decreto Estadual nº 12.678/2011, caso a mesma empresa apresente o melhor preço tanto para a cota reservada quanto para a cota principal, a contratação do(s) correspondente(s) item(ns) da cota reservada somente poderá



ocorrer pelo(s) preço(s) unitário(s) ofertado(s) para a cota principal, caso este(s) tenha(m) sido menor(es) do que o(s) obtido(s) na cota reservada.

15.2.1 Na hipótese do **item 15.2**, deverá a licitante promover a necessária adequação do lance final ofertado para a cota reservada, de modo a igualar a oferta do(s) preço(s) unitário(s) ofertado(s) para o(s) correspondente(s) item(ns) da cota principal, sob pena de desclassificação relativamente à cota reservada.

SUBSEÇÃO III – DO EMPATE FICTO

(EXCLUSIVO PARA OS ITENS OU LOTES DISPUTADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA)

16. RELATIVAMENTE AOS ITENS DISPUTADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA, finalizada a disputa de lances e definida a ordem de classificação das propostas, o sistema eletrônico automaticamente identificará as **microempresas e as empresas de pequeno porte (ME/EPP)** participantes sob tal condição, fazendo a comparação entre os valores por estas ofertados e aquele classificado como melhor lance, a fim de verificar a ocorrência da hipótese de **empate ficto** definida no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

16.1 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.2 A identificação das licitantes ME/EPP ocorrerá em coluna própria do sistema, após verificação automática do porte da entidade empresarial, junto à Receita Federal.

16.3 Estarão enquadradas na situação de empate ficto todas as propostas apresentadas pelas ME/EPP que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.3.1 As propostas das ME/EPP, nesta hipótese, serão automaticamente classificadas pela ordem crescente dos seus preços globais ofertados.

16.3.1.1. Sendo identificadas propostas de ME/EPP com valores idênticos mesmo após o encerramento dos lances, o sistema fará automaticamente a classificação entre elas, a partir do que o sistema procederá na forma do item supra.

16.3.1.1.1. Ficam as licitantes, desde já, convocadas a acompanhar todas as etapas da sessão pública, nestas incluído o eventual sorteio realizado pelo sistema, sendo este aviso medida suficiente para proteção ao princípio da publicidade.

16.3.2 A ME/EPP mais bem classificada será convocada pelo sistema para apresentar, no prazo de **até 5 (cinco) minutos**, proposta de preço inferior àquela inicialmente classificada como menor preço, sob pena de preclusão.

16.3.2.1 Caso a ME/EPP ofereça proposta de preço inferior àquela de menor valor, passará a ser considerada como a melhor classificada para o item ou lote sob disputa.

16.3.2.2 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar oferta final desista de fazê-lo ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as remanescentes classificadas nos dentro da faixa de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

SEÇÃO III – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DEMAIS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS

17. Definida a ordem de classificação final, o(a) pregoeiro(a) convocará a licitante melhor classificada em cada lote ou item para envio, exclusivamente pelo sistema eletrônico, dos documentos indicados na **SEÇÃO II** da **PARTE II** deste edital, a incluir a proposta de preços ajustada.

17.1. Somente serão admitidas propostas com **valores unitários e totais** que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA.

17.1.1 Os critérios de aceitabilidade de valores são cumulativos, verificando-se a adequação da oferta tanto em relação aos valores totais/globais quanto aos valores unitários estimativos da licitação.



17.2. Somente haverá a convocação da licitante para envio da proposta ajustada e demais documentos exigidos na PARTE II caso o(s) valor(es) ofertado(s) esteja(m) dentro do limite referencial estabelecido neste edital. Caso contrário, deverá a licitante aceitar a negociação do valor/lance ofertado, adequando-o ao referencial, sob pena de **desclassificação**.

17.3. A proposta de preços ajustada e os documentos correlatos deverão obedecer aos regramentos contidos na **PARTE II - SEÇÃO III** deste edital. Ademais, deverá conter preços unitários e totais de valores idênticos ao lance final, ou menores (nas hipóteses de ajustes necessários ou negociação).

18. O prazo para envio da proposta de preços ajustada e demais documentos requeridos pelo(a) Pregoeiro(a) será de **02 (duas) horas**, contadas a partir da convocação feita via mensagem em sistema.

18.1 Dentro do prazo assinalado pelo(a) pregoeiro(a), poderá a licitante ser convocada para envio de outras documentações complementares, necessárias à análise da adequação da oferta às especificações técnicas do objeto licitado.

18.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida, será **desclassificada** e sujeitar-se-á às **sanções previstas neste Edital e nas legislações aplicáveis**.

19. Documentos enviados após o final do prazo consignado, ou remetidos por meio diverso do sistema, serão considerados como **não apresentados**.

SEÇÃO IV – DA ACEITAÇÃO DE PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

SUBSEÇÃO I – DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO CORRELATA

20. Recebida a proposta ajustada e demais documentos indicados na PARTE II, será iniciada a etapa de **aceitação de proposta de preços**, de modo que o(a) Pregoeiro(a) examinará a documentação apresentada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para cada item ou lote, conforme o caso.

20.1. O(a) Pregoeiro(a) verificará o envio tempestivo de **todos** os documentos indicados na **SEÇÃO II** da **PARTE II** deste edital, **sob pena de desclassificação da licitante**.

21. O(a) Pregoeiro(a) examinará a **proposta** mais bem classificada quanto à compatibilidade:

- a) dos preços ofertados com os valores máximos estimados para a licitação;
- b) do(s) item(ns) ofertado(s) em relação às especificações técnicas mínimas exigidas em edital.

21.1. Caso seja verificada pelo(a) Pregoeiro(a), na proposta de preços apresentada, a ocorrência de erro formal ou material sanável que **não impacte em majoração** do valor global ofertado, poderá ser concedido um **único prazo, definido pelo(a) pregoeiro(a)**, para a licitante realizar os devidos ajustes, com conseqüente reenvio da proposta de preços em sistema.

21.1.1 Para fim do quanto disposto neste item, entender-se-á por **erro**, exemplificativamente, as falhas de grafia referentes a: modalidade, número do certame ou ano de vigência; divergência de valores cujo saneamento não majore o preço global ofertado por lote ou item (conforme critério de julgamento informado no preâmbulo deste edital).

21.1.2 Em quaisquer casos de erro relativo a divergência de valores, deverão prevalecer, sempre, os menores valores informados.

21.1.3 Será desclassificada a licitante que não corrigir eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a), ou cuja proposta apresente erro(s) insanável(eis).

22. Ademais, verificará o(a) Pregoeiro(a) a regularidade das demais documentações apresentadas, em consonância com os regramentos correspondentes, constantes na **PARTE II** deste edital.

23. A ausência de envio de quaisquer dos documentos listados na **SEÇÃO II** da **PARTE II** deste edital, ou o envio com irregularidade frente às exigências editalícias, implicará na **desclassificação** da licitante, à exceção das seguintes hipóteses:

- a) Ausência de apresentação de documento sob a forma exigida na **PARTE II**, mas cujo conteúdo tenha sido apresentado no bojo de outro arquivo, desde que presentes todos os requisitos materiais e substanciais correspondentes previstos em edital, e que o documento ofertado seja juridicamente apto e adequado para atender à finalidade do regramento editalício;



- b) Possibilidade de realização de diligência a cargo da licitante para suprir irregularidade sanável, a exemplo da ausência parcial de informação em documento apresentado, nos termos da **Cláusula 27** desta **PARTE V**;
- c) Possibilidade de realização de diligência pela Administração, nos termos da **Cláusula 28** desta **PARTE V**, desde que esta se demonstre apta a suprir a informação que deveria constar em documento obrigatório.

23.1. A possibilidade de saneamento prevista na alínea “b” somente ocorrerá se não implicar em alteração substancial do documento, e desde que respeitados os ditames do Decreto estadual nº 19.896/2020.

23.2. Na hipótese da alínea “b”, será **desclassificada** a licitante que não atender à convocação para realização de diligência, ou cuja resposta não seja apta a sanar eventuais falhas/omissões apontadas pelo(a) Pregoeiro(a). De igual forma, no que se refere à alínea “c” haverá **desclassificação** caso não seja possível a realização de diligência pela Administração, ou que esta se demonstre infrutífera ao saneamento da pendência verificada.

24. Não tendo sido verificada hipótese de desclassificação de licitante nos termos dos itens anteriores, **a proposta de preços ajustada e os documentos técnicos (se houver) serão encaminhados à área técnica competente do MPBA**, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta.

24.1 As características técnicas do objeto ofertado deverão ser passíveis de verificação e confirmação através da documentação apresentada, **sob pena de desclassificação**, ressalvada a hipótese de realização de diligência nos termos deste edital.

SUBSEÇÃO II – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

25. Para fins de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a documentação de habilitação enviada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para cada item ou lote (conforme o caso).

25.1 A documentação poderá ser encaminhada, a critério do(a) Pregoeiro(a), para validação por área(s) técnica(s) competente(s) do MPBA, a(s) qual(is) emitirá(ão) parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de habilitação/inabilitação de licitante.

25.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará, para além da documentação apresentada pela licitante, o Certificado de Registro (CRC/SIMPAS ou SICAF) das licitantes.

25.2.1. As informações constantes em registro serão aptas a substituir a apresentação da documentação correspondente, desde que respeitados os termos da **SEÇÃO III** da **PARTE III** deste edital.

25.2.3. No que tange a eventuais informações de habilitação vencidas no cadastro/registo, constituirá meio legal de prova a verificação, pelo(a) Pregoeiro(a), nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto Estadual nº 19.896/2020.

25.2.3.1. Realizada a verificação, esta será publicizada às licitantes na divulgação do resultado da análise documental. Caso reste comprovada a regularidade, será considerada suprida a pendência.

SUBSEÇÃO III – DA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

26. O(a) pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27. Na forma de **diligência**, poderão ser **solicitados à licitante** documentos complementares, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, inclusive para esclarecer dúvidas ou suprir a ausência de alguma informação na documentação exigida e apresentada anteriormente, respeitada a isonomia entre os participantes.

27.1 Não será cabível diligência para concessão de novo prazo para apresentação de documento que não tenha sido enviado no prazo originalmente exigido, situação que configuraria indevida comprovação posterior de requisito de aceitação de item ofertado e/ou de condição habilitatória.



27.2 Todos os documentos deverão ser apresentados em língua portuguesa, observadas as eventuais ressalvas indicadas neste edital.

27.3 Solicitada a diligência à licitante, o respectivo prazo para cumprimento será determinado em sessão pelo(a) Pregoeiro(a), assegurado o lapso mínimo de 02 (duas) horas a contar da solicitação.

27.3.1 Os documentos deverão ser enviados por meio do sistema, preferencialmente em arquivo compactado.

27.3.2 O prazo concedido poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), mediante solicitação escrita e justificada da licitante, formalizada mediante mensagem em chat (caso disponível) ou envio de e-mail ao endereço licitacao@mpba.mp.br, antes do encerramento do prazo concedido.

27.4. A licitante deverá atender à solicitação no prazo estipulado, sob pena de desclassificação ou inabilitação, conforme o caso.

27.5. O ônus da prova da exequibilidade dos preços ofertados, quando requerida, incumbirá exclusivamente à autora da proposta.

27.5.1 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela expressamente renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

27.5.2 Para o fim de comprovação da exequibilidade de preço(s), deverá ser demonstrada a viabilidade deste(s) através de documentação que comprove ou justifique que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado ou suficientes para o fiel cumprimento da execução contratual, e/ou que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação.

28. Para fins de aceitação, ademais, poderá a **Administração realizar** quaisquer diligências julgadas necessárias à análise dos documentos apresentados e/ou dos itens ofertados, inclusive no tocante à verificação da validade e/ou veracidade de documentos e informações, análise de adequação técnica de produto e exame sobre a exequibilidade de proposta.

28.1. Constituem meios legais de prova as consultas, pela Administração, a sítios oficiais de órgãos, fabricantes e entidades emissores de certidões/documentos, bem como as verificações junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado que tenham fornecido atestado(s) de capacidade técnica ou outros documentos.

28.2 Realizada a diligência, esta será publicizada às licitantes na divulgação do resultado da análise documental.

28.3 A prerrogativa da Administração não exime o ônus da licitante, de modo a não lhe ser cabível a alegação de obrigação da Administração para se furtar ao cumprimento das regras editalícias.

29. Nas hipóteses de necessidade de análise técnica, de realização de diligências, a sessão poderá ser **suspensa** pelo(a) Pregoeiro(a), mediante comunicação às licitantes via chat em sistema.

29.1 Na hipótese de suspensão para a realização de diligência, o(a) Pregoeiro(a) informará a data e horário previstos para o reinício da sessão mediante aviso prévio no sistema.

29.1.1. Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento de que trata a **Cláusula 26** desta **PARTE V**, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

29.1.2. Sempre que possível, o aviso será realizado durante a sessão pública de licitação.

29.2 Caso haja necessidade de solicitação de diligência a cargo de licitante após a suspensão da sessão, esta será solicitada através de convocação via aviso em sistema e envio de e-mail para o endereço eletrônico da licitante consignado em proposta, e a resposta deverá ser remetida via sistema, salvo solicitação expressa do(a) pregoeiro(a) de modo diverso.

30. Em eventual necessidade de prorrogação ou antecipação do prazo de suspensão, a data de continuidade da sessão pública será remarcada, mediante comunicação às licitantes através de mensagem em sistema.

30.1 Em se tratando de antecipação, a sessão será marcada, em regra, para o primeiro dia útil subsequente à decisão de remarcação, devendo ser comunicada através de aviso a ser inserido no sistema pelo(a) pregoeiro(a).



30.1.1 Na hipótese acima indicada, respeitar-se-á o prazo de antecedência mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da inclusão da mensagem em chat.

SUBSEÇÃO IV – DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO

31. O(a) Pregoeiro(a) comunicará às licitantes, via mensagem em sistema, o resultado da análise da proposta de preços (e documentos correlatos) e da documentação de habilitação da licitante melhor classificada por lote ou item.

32. A proposta de preços poderá ser recusada, com consequente **desclassificação** da proponente, quando a proposta e/ou quaisquer dos demais documentos exigidos:

a) Estiver(em) em desacordo, ainda que por ausência ou omissão insanável ou não saneada, com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, especialmente a **PARTE II**;

b) Não for(em) apresentado(s) dentro dos prazos e/ou de acordo com as regras estabelecidas;

33. Será **inabilitada** a proponente, quando quaisquer dos documentos de habilitação exigidos:

a) Estiver(em) em desacordo, ainda que por ausência ou omissão insanável ou não saneada, com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, especialmente a **PARTE III**;

b) Não for(em) apresentado(s) dentro dos prazos e/ou de acordo com as regras estabelecidas.

34. Toda e qualquer desclassificação e/ou inabilitação será sempre fundamentada e registrada em sistema, para acompanhamento por todas as participantes.

35. Recusada a proposta ou inabilitada a licitante, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.

35.1 Nestes casos, o(a) pregoeiro(a) verificará a ocorrência de nova hipótese de empate ficto, para os itens disputados em ampla concorrência, conforme procedimento previsto na **Seção II - Subseção III** desta **PARTE V** do edital.

35.2 Caso todas as propostas ofertadas sejam desclassificadas ou todos as licitantes sejam inabilitadas, o lote ou item correspondente será declarado fracassado.

35.2.1 Na hipótese de o lote ou item **reservado** (disputado exclusivamente por ME/EPP) restar fracassado, este poderá ser ofertado ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes da cota principal, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme art. 8, §2º, do Decreto Estadual nº 12.678/2011.

36. Constatado o pleno atendimento às exigências do Edital das documentações relativas a proposta e habilitação, o(a) Pregoeiro(a) dará continuidade à sessão e habilitará a licitante no sistema eletrônico, **declarando-a vencedora**.

SEÇÃO V – DA REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

37. Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006, e cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame**.

37.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



38. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas pelo ilícito tipificado no art. 184, VI da Lei estadual nº 9.433/2005, sendo facultado à Administração determinar a(o) Pregoeiro(a) que proceda a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

SEÇÃO VI – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

39. Declarada(s) a(s) vencedora(s), o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma **imediate e motivada**, manifestar sua intenção de recorrer de decisão do(a) Pregoeiro(a).

39.1 A intenção de recurso deverá ser manifestada dentro do prazo máximo de **20 (vinte) minutos** contados da convocação, com o registro da síntese das razões, **em campo próprio do sistema**.

39.1.1 As manifestações realizadas após o prazo estabelecido serão consideradas **intempestivas** e não serão aceitas pelo(a) Pregoeiro(a). Não serão acatadas, ademais, as manifestações apresentadas **sem motivação** ou realizadas **fora do campo próprio em sistema**.

39.2 A falta de manifestação tempestiva, motivada ou adequada de licitante(s) para recorrer da decisão do(a) Pregoeiro(a) importará na preclusão do direito recursal e, conseqüentemente, na **adjudicação** do objeto da licitação à licitante vencedora.

40. Acatada a intenção de recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das **razões** do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar **contrarrazões em igual prazo**, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

40.1. As petições (razão e contrarrazão) deverão ser dirigidas a(o) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame, e **encaminhadas através de campo próprio no sistema de licitação**, até as 23:59h do último dia do prazo.

40.2. O requerimento deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos (**sob pena de não conhecimento**):

- a) Qualificação da pessoa jurídica postulante, com indicação de: razão social; número de cadastro junto ao CNPJ/RFB; endereço completo da sede (matriz ou filial); e local e endereço eletrônico para recebimento das comunicações;
- b) Nome completo e número de cadastro junto ao CPF/RFB do representante legal;
- c) Em se tratando de recurso, a indicação de decisão(ões) combatida(s), exposição de fatos e fundamentos, e pedido(s).

40.3. Durante o prazo de interposição de recurso, será garantido o acesso das licitantes aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, ou a qualquer outra informação processual necessária à instrução do recurso.

41. A não interposição de recurso dentro do prazo estabelecido importará na preclusão do direito recursal do recorrente e, conseqüentemente, na **adjudicação** do objeto da licitação à licitante vencedora.

42. Apresentado recurso em sistema, o(a) Pregoeiro(a) poderá:

42.1 Não conhecer do recurso, quando ausentes os pressupostos recursais.

42.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.

42.3 Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para análise e decisão final da autoridade julgadora.

43. As decisões dos recursos serão disponibilizadas em campo próprio no sistema eletrônico de licitação.

44. Nas hipóteses de reconsideração da decisão pelo(a) Pregoeiro(a) ou de provimento do recurso pela autoridade julgadora, serão invalidados apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

44.1 Em se tratando de recurso cujo pedido tenha visado a inabilitação e/ou desclassificação da licitante vencedora, o(a) Pregoeiro(a) procederá à inabilitação da licitante, voltará à fase de aceitação de proposta e examinará a melhor proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma nova proposta que atenda ao Edital.



SEÇÃO VII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

45. Não havendo manifestação de intenção de recurso, ou a respectiva interposição tempestiva, o objeto do pregão será **adjudicado** pelo(a) Pregoeiro(a), que encaminhará os autos para a homologação do resultado pela Autoridade Superior, com observância do disposto neste Edital.

46. Decididos os recursos (caso apresentados) e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

46.1. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação.

47. Não haverá a formalização de cadastro de reserva para a presente licitação. Deste modo, não será considerada a eventual manifestação de adesão feita por licitante, via sistema, após a homologação pela autoridade competente.

SEÇÃO VIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

48. Após a homologação, o Ministério Público do Estado da Bahia convocará a licitante vencedora para **assinatura do instrumento de ata de registro de preços**, nos termos do Anexo IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, através de seu representante legal ou outro mandatário com poderes expressos.

48.1 A convocação ocorrerá mediante publicação em Diário Oficial e envio de e-mail para o endereço eletrônico indicado na proposta de preços final ajustada, e o atendimento pela adjudicatária deverá ocorrer no **prazo de até 10 (dez) dias** contados da convocação, sob pena de decair seu direito ao registro de preços, e a eventuais contratações dele decorrentes.

48.1.1 O prazo consignado poderá ser prorrogado, a critério da Administração, mediante requerimento fundamentado da adjudicatária.

48.1.2 **A exclusivo critério da Administração**, a assinatura da ata de registro de preços se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, por meio físico ou mediante assinatura digital (com utilização de certificado digital).

48.1.2.1 Para assinatura via SEI, a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador junto ao Ministério Público do Estado da Bahia, conforme orientações constantes em <https://portalsei.mpba.mp.br/externo/>.

48.1.2.1.1 A recusa da adjudicatária em obter o credenciamento ou a subscrever eletronicamente a ata de registro de preços implicará na decadência ao direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação específica.

48.1.2.2 Para assinatura em meio físico, a licitante deverá assinar a ata em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, com posterior remessa ao endereço indicado no Preâmbulo deste Edital. Após envio, deverá a adjudicatária enviar o código de rastreio da postagem para o endereço licitacao@mpba.mp.br.

48.1.2.3 Para assinatura digital, a licitante deverá enviar 01 (uma) via da ata para o endereço licitacao@mpba.mp.br. Em tal hipótese, somente será aceito o documento após a verificação da validade e autenticidade do certificado digital correspondente.

48.1.3 A recusa injustificada em assinar a ata, dentro do prazo de validade da proposta, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, especialmente a aplicação de multa prevista no art. 19, §1º, do Decreto estadual nº 13.967/2012 e a suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 184, inciso VI, combinado com o art. 194 Lei estadual nº 9.433/2005.

48.1.4 Equipara-se à recusa prevista no **item 48.1.3** a circunstância da adjudicatária do registro de preços deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição da ata.

48.2 Na hipótese de recusa ou impedimento do fornecedor registrado a assinar a ata de registro de preços, com consequente decadência do direito à contratação, a Administração poderá revogar a licitação ou determinar ao(a) Pregoeiro(a) que retorne à fase de aceitação de proposta e examine a melhor proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma nova proposta que atenda ao Edital.



48.2.1 A adoção das providências supra indicada ocorrerá sem prejuízo da abertura de processo administrativo visando a aplicação das sanções cabíveis à adjudicatária do registro.

48.3 Aplicam-se as disposições previstas no **item 48.2**, no que couber, na hipótese de o fornecedor subscritor da ata de registro de preços não aceitar retirar a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, para fins legais), no prazo e condições estabelecidos.

49. As demais disposições e condições de execução contratual, inclusive aquelas previstas no art. 10 do Decreto Estadual nº 19.252/2019 e no artigo 79 da Lei Estadual nº 9.433/2005, tais como regime e forma de execução, recebimento do objeto, gerenciamento, vigência da contratação, reajustamento e revisão de preços, pagamento, fiscalização, penalidades, cancelamento de registro e rescisão contratual estão estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II e/ou na Ata de Registro de Preços – ANEXO IV.

49.1 Poderá ser acrescentada à contratação qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, e que não importe em ônus adicional ao Ministério Público do Estado da Bahia.

50. NÃO será admitida a **adesão** à ata de registro de preços por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

SEÇÃO IX – DAS SANÇÕES

51. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos artigos 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/2005, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do diploma estadual, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

51.1 Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/2012.

52. A fraude de qualquer documento apresentado, ou a inverdade das informações nele contidas, implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

53. Àquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, **não celebrar o contrato ou receber o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame**, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, **não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato, **comportar-se de modo inidôneo** ou cometer fraude fiscal, estará sujeito a ser impedido de licitar e contratar com a Administração e poderá ser descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores SIMPAS/SAEB-BA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de **multa de 10% (dez por cento) do valor global da licitação** e das demais cominações legais.

54. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/2005.

55. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA: Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/2005.

56. DA ADVERTÊNCIA VERBAL: Será advertido verbalmente a licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo o responsável pela licitação determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

57. DO DESCRENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL: A licitante ou contratada será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/2005, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

58. DA MULTA:



58.1 A recusa à retirada da nota de empenho, pelo adjudicatário, no prazo fixado no instrumento convocatório, ensejará a aplicação da pena de multa de mora no percentual de **10% (dez por cento)** incidente sobre o valor global da licitação, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/2005.

58.1.1 No sistema de registro de preços, recusando-se o adjudicatário a subscrever ata, a multa será de 5% (cinco por cento) e incidirá sobre o valor correspondente ao objeto que lhe foi adjudicado.

58.1.2 Equipara-se à recusa prevista no **item 58.1.1** a circunstância de o adjudicatário do registro de preços deixar de manter, durante todo o período de validade do registro, as condições de habilitação exigidas na licitação, caso em que a multa de 5% (cinco por cento) será aplicada sobre a diferença entre o valor global do objeto adjudicado e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

58.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista na minuta de ata de registro de preços constante do instrumento convocatório, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/2005 e no Decreto estadual nº 13.967/2012;

59. As demais sanções por inexecução contratual estão previstas no Anexo IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

60. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

61. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

62. É facultado a(o) Pregoeiro(a), à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

62.1 Fica facultado ao MPBA, através da área técnica competente, realizar diligências técnicas necessárias à validação das documentações, declarações e/ou informações ofertadas em quaisquer das fases da licitação e/ou contratação, inclusive junto ao(s) fabricante(s), quando for o caso.

62.2 A invalidação de quaisquer documentações, declarações e/ou informações, pela área técnica, implicará na exclusão do licitante/adjudicatário do procedimento licitatório, de acordo com a fase em que este se encontrar (aceitação da proposta, habilitação ou contratação).

63. Em caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) do sistema eletrônico que importe prejuízo à continuidade da sessão, em quaisquer de suas fases, esta será suspensa e terá reinício em data e horário por aquele(a) estabelecidos, sobre os quais se dará conhecimento aos participantes, via sistema.

64. O pregão poderá ser suspenso temporariamente pelo(a) Pregoeiro(a), quantas vezes forem necessárias, desde que conferida prévia comunicação às licitantes via sistema.

64.1 A publicidade da suspensão temporária dos trabalhos será realizada pelo(a) Pregoeiro(a) via chat em sistema, sendo medida suficiente para proteção ao princípio da publicidade.

64.2 O(a) Pregoeiro(a) poderá antecipar a reabertura da sessão quando necessário, desde que o faça mediante prévia comunicação via sistema.

65. A(s) proponente(s) intimada(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

66. O sistema eletrônico gera, ao final do certame, a Ata da Sessão Pública do pregão, com indicação do lance vencedor e demais informações relativas à Sessão Pública.

66.1 A ata será automaticamente disponibilizada no sistema eletrônico para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.



67. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo administrativo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle e demais interessados.
68. A homologação do resultado da presente licitação não vincula uma subsequente contratação, podendo a Instituição revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo, por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicando o resumo da decisão no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, para conhecimento amplo dos participantes da licitação.
69. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 143, §1º, da Lei Estadual nº 9.433/2005, mediante prévia comunicação formal e expressa por parte do Ministério Público do Estado da Bahia, e desde que verificada a existência de dotação orçamentária e financeira para os acréscimos que se fizerem necessários, respeitados os limites legais.
70. Os casos omissos que porventura forem detectados neste Edital, serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, com base na legislação em vigor.
71. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Salvador – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ITEM 1- AMPLA CONCORRÊNCIA

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE COMERCIAL: ()

E-MAIL:

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO:

AGÊNCIA:

Nº CONTA CORRENTE:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA e MODELO obrigatórios	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	Sistemas de Microfones sem fio	UN	15			
VALOR TOTAL						

DATA: **XX/XX/XXXX**

Representante legal

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública do pregão.
- Registro de preços válido para 12 meses.
- Prazo de entrega/execução: 30 dias corridos
- Local de entrega/execução: Ministério Público do Estado da Bahia. SEDE – CAB; 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador - Ba, CEP: 41745-004
- Garantia do FABRICANTE: mínima de 90 (noventa)
- A descrição dos itens deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.
- Caso a licitante convocada para apresentação de proposta ajustada tenha sido a melhor classificada em mais de um item, poderá enviar proposta única, contendo todos os dados exigidos em edital para cada um dos itens/lotes que lhe sejam aplicáveis
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



ITEM 2 - EXCLUSIVO ME/EPP

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		CNPJ:
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
TELEFONE COMERCIAL: ()		E-MAIL:
DADOS PARA PAGAMENTO		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA e MODELO obrigatórios	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
2	Sistemas de Microfones sem fio	UN	05			
VALOR TOTAL						

DATA: **XX/XX/XXXX**

Representante legal

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública do pregão.
- Registro de preços válido para 12 meses.
- Prazo de entrega/execução: 30 dias corridos
- Local de entrega/execução: Ministério Público do Estado da Bahia. SEDE – CAB; 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador - Ba, CEP: 41745-004
- Garantia do FABRICANTE: mínima de 90 (noventa)
- A descrição dos itens deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.
- Caso a licitante convocada para apresentação de proposta ajustada tenha sido a melhor classificada em mais de um item, poderá enviar proposta única, contendo todos os dados exigidos em edital para cada um dos itens/lotes que lhe sejam aplicáveis
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Fornecimento de Sistemas de Microfones de mão sem fio. Observação: Relação dos itens licitados indicada no APENSO I e especificações técnicas correspondentes detalhadas no APENSO II.
1.2 INDICAÇÃO ESPECÍFICA DE MODELO E/OU MARCA EXCLUSIVO(A) DE DETERMINADO FABRICANTE (NO TODO OU EM PARTE)	NÃO
1.3 ENQUADRAMENTO DO OBJETO	BENS COMUNS: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, com base nas especificações usuais praticadas no mercado. (REGRA)
1.4 FORMA DE CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS <ul style="list-style-type: none">➤ Unidade Administrativa gerenciadora do registro: Coordenação de serviços Gerais➤ Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor) SALVADOR/BA➤ Possibilidade de adesão por outros Órgãos: NÃO
1.5 JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	Justifica-se a necessidade da aquisição de sistemas de microfones sem fio para atender aos eventos nas unidades do MPBA na Capital, devido aos existentes estarem obsoletos e com funcionamento precário, havendo a necessidade de substituição.

2. INFORMAÇÕES LICITATÓRIAS	
2.1 ANÁLISE DOCUMENTAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL POR ANALISAR PROPOSTA E DOCUMENTOS TÉCNICOS: <i>Coordenação de Serviços Gerais</i>
2.2 AGRUPAMENTO DE ITENS NA LICITAÇÃO	DISPUTA POR ITENS
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , caso o objeto esteja enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009



2.4 TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO ➤ CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
2.5 MODO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO <u>SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO</u>	ABERTO 2.5.1 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES : 3% (três por cento), para todos os itens
2.6 DIVULGAÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS <u>SOMENTE PARA PREGÃO ELETRÔNICO</u>	ORÇAMENTO DIVULGADO NO EDITAL (Regra geral)
2.7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA <i>Obs.: Para além de preços e especificações técnicas</i>	2.7.1 INDICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A) MARCA/FABRICANTE B) MODELO 2.7.2 ITENS ABARCADOS PELA(S) EXIGÊNCIA(S): <ul style="list-style-type: none">EXIGÊNCIA(S) UNIFORME(S) PARA TODOS OS ITENS
2.8 SERÃO EXIGIDAS NORMAS/CERTIFICAÇÕES DE <u>PRODUTO</u> ?	NÃO
2.9 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	<u>DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)</u> do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos , folders, manuais, fichas de especificação técnica, link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas) e páginas da internet impressas. ➤ Itens licitados abrangidos pela exigência de documento técnico: TODOS OS ITENS ➤ Comprovação a ser realizada com a documentação: SOMENTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS ➤ Fase para a exigência: EM CONJUNTO COM O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA
2.10 SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA(S)	NÃO
2.11 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO <u>TÉCNICA</u>	ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. ➤ CRITÉRIOS DE PERTINÊNCIA E COMPATIBILIDADE (INDICAÇÃO OBRIGATÓRIA):



	<ul style="list-style-type: none">• CARACTERÍSTICAS: Os licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos.
2.12 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA
2.13 INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Haverá somente celebração de Ata de Registro de Preços (ARP) <ul style="list-style-type: none">➤ Prazo para assinatura pela licitante vencedora: 10 (dez) dias Úteis OBSERVAÇÃO: A instituição substituirá o contrato por nota de empenho de acordo com o caput do art. 132, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO	
3.1 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<ul style="list-style-type: none">➤ PRAZO: 10 dias Úteis <p>3.1.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.1.3. O Fornecedor poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005.</p>
3.2 PRAZO DE ENTREGA	<ul style="list-style-type: none">➤ PRAZO: 30 dias Corridos➤ PRAZO CONTADO A PARTIR DE : RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA : SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.
3.3 REGRAS PARA ENTREGA	<ul style="list-style-type: none">➤ ENDEREÇO: Ministério Público do Estado da Bahia. SEDE – CAB; 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador - Ba, CEP: 41745-004.➤ DIAS: Segunda a Sexta feira (dias uteis)➤ HORÁRIOS: 08:12:00 e 14:00 às 17:30hs➤ NECESSIDADE DE AGENDAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: SIM➤ SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E RECEPCIONAR OS BENS: Coordenação de Bens Permanentes.



	<ul style="list-style-type: none">➤ E-MAIL PARA CONTATO: (ld-benspermanentes@mpba.mp.br). Para maiores informações contactar pelos telefones (71) 31030144/31030145/31030146/31030658.➤ REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): embalagem original, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem que não danifique nem altere as características do produto para seu recebimento em perfeito estado de conservação.
3.4 REGRAS PARA MONTAGEM	BENS ENTREGUES MONTADOS
3.5 REGRAS PARA INSTALAÇÃO	BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR
3.6 PRAZO DE VALIDADE PARA O OBJETO (BENS PERECÍVEIS)	NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS)
3.7 REGRAS DE GARANTIA	GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
3.8 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
3.9 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS DEFINIDOS	OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A ENTREGA DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO	<p>3.11.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;</p> <p>3.11.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.11.2.</p>



3.12 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	3.12.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias corridos
	3.12.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos
	3.12.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - 10 (dez) DIAS Corridos
	3.12.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.12.4.1 O recebimento dos bens ocorrerá pelo(s) servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Edital de Licitação (inclusive anexos, como o termo de referência) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais. 3.12.4.2 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo; 3.12.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005; 3.12.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.13 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL	PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços : (x) A) INPC/IBGE ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta.
3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) VIGÊNCIA DA ARP: ➤ Prazo de vigência da ARP: 12 meses (Limitado a 12 meses) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: NÃO
	3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: • 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor



	<p>3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
<p>3.15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p>	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.15.1.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.15.1.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p> <p>3.15.1.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação;</p> <p>3.15.1.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;</p> <p>3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;</p> <p>3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total;</p> <p>3.15.1.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;</p> <p>3.15.1.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;</p> <p>3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo licitatório que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;</p>



	<p>3.15.1.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> <p>3.15.1.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;</p> <p>3.15.1.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;</p> <p>3.15.1.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.</p>
	<p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO)</p> <ul style="list-style-type: none">• NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.
<p>3.16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p>	<p>3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.16.1.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;</p> <p>3.16.1.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;</p> <p>3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.16.1.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.</p> <p>3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <ul style="list-style-type: none">• NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.
<p>3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</p>	<ul style="list-style-type: none">• NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)



APENSO I

TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

TEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE E ESTIMADA	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO	VALOR UNITÁRIO ORÇADO R\$	VALOR TOTAL ORÇADO R\$
1	Sistemas de Microfones sem fio.	375369	Unidade	15	05	10.719,68	160.795,20
2RC	Sistemas de Microfones sem fio.	375369	Unidade	05	02	10.719,68	53.598,40

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

() A) IDENTIDADE DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENTRE TODOS OS ITENS LICITADOS E OS CÓDIGOS INDICADOS

(X) B) DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- INDICAR ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOVER):

- INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

	CATMAT -	ESPECIFICAÇÃO MP
TIPO	DE MÃO SEM FIO	DE MÃO SEM FIO
FREQUÊNCIA	UHF 90HZ	FAIXA DE FREQUENCIA ESTENDIDA DE 20HZ A 20MHZ
APLICAÇÃO	AUDITÓRIO	AUDITÓRIO
ACESSÓRIOS	COMPOSTO POR 1 RECEPTOR PGX4, 1 TRANSMISSOR DE MÃO	SUORTE PARA BATERIA DE IONS DE LÍCIO QUE PROPORCIONE ATÉ 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO OU COMUM DE ATÉ 08 HORAS DE OPERAÇÃO COM PILHAS AA
TRANSMISSÃO	-----	UHF COM TECNOLOGIA DIGITAL SEM FIOS
CAPSULA DE MICROFONE	-----	CAPSULA DE MICROFONE CARDIOIDE, DINÂMICA
SAIDA	-----	SAIDA DE XLR COMUTÁVEL LINHA/MIC.
TIPO DE AUDIO	-----	AUDIO DIGITAL TRANSPARÊNCIA DE 24 BITS
FAIXA DINÂMICA	-----	FAIXA DINÂMICA DE 134db
LARGURA DE BANDA	-----	LARGURA DE BANDA DE 56MHZ A 64MHZ
CANAIS	-----	PERMITA DE 60CANAIS OU MAIS
FREQUENCIAS	-----	2240 FREQUENCIAS SELECIONÁVEIS
EMPARELHAMENTO	-----	EMPARELHAMENTO DOS TRANSMISSORES E RECEPTORES através de varredura e sincronização ir
OBSERVAÇÃO: No catálogo de materiais do Portal de Compras do Governo Federal não foi encontrado CATMAT, ativo, com especificações idênticas às do item a ser licitado.		

ESPECIFICAÇÃO DO CATMAT – 375369 DESCRIÇÃO: SISTEMAS DE MICROFONE DE MÃO SEM FIO, FREQUÊNCIA UHF 90 HZ, APLICAÇÃO AUDITÓRIO, ACESSÓRIOS COMPOSTO POR 1 RECEPTOR PGX4, 1 TRANSMISSOR DE MÃO.



ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

SISTEMA DE MICROFONE DE MÃO SEM FIO;

- TRANSMISSÃO UHF COM TECNOLOGIA DIGITAL SEM FIO;
- CAPSULA DE MICROFONE (CARDIÓIDE, DINÂMICA);
- SAÍDA DE XLR COMUTÁVEL LINHA/ MIC;
- ÁUDIO DIGITAL TRANSPARENTE DE 24 BITS;
- FAIXA DE FREQUÊNCIA ESTENDIDA DE 20HZ A 20KHZ;
- FAIXA DINÂMICA DE 134DB; LARGURA DE BANDA DE 56MHZ A 64MHZ;
- PERMITA 60 CANAIS OU MAIS; 2240 FREQUENCIAS SELECIONÁVEIS;
- EMPARELHAMENTO DOS TRANSMISSORES E RECEPTORES ATRAVÉS DE VARREDURA E SINCRONIZAÇÃO IR;
- SUPORTE DE BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO QUE PROPORCIONE ATÉ 12(DOZE) HORAS DE FUNCIONAMENTO OU COMUM DE ATÉ 08(OITO) HORAS DE OPERAÇÃO COM PILHAS AA.



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº **xx/2022** – SGA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – Salvador - BA - CEP: 41.745-004, neste ato representado, conforme Ato de Delegação nº 070/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, doravante denominado **MPBA**, firma a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº SEI 19.09.02349.0009695/2022-70, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022** para Registro de Preços, nos termos da Lei Estadual nº 9.433/2005, do Decreto Estadual nº 19.252/2019 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços de Fornecimento de Sistemas de Microfones de mão sem fio, conforme as condições previstas neste instrumento e especificações constantes em seu **APENSO I**, no qual constam as estimativas de quantidades a serem provavelmente adquiridas pelo **MPBA**, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, durante o prazo de validade do registro;

1.1.1 Consoante disposto no artigo 17, §1º do Decreto Estadual/BA nº 19.252/2019, ficam **vedados** acréscimos nos quantitativos registrados nesta ARP, sem prejuízo da prerrogativa da Administração em acrescer os objetos contratados, conforme parágrafos do artigo 143 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

1.2 O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação resumida da ARP no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-E) do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

1.3 Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição do **MPBA**, para que viabilize as contratações nas oportunidades e quantidades convenientes, até o limite estabelecido, através da unidade gerenciadora desta ARP;

1.4 A existência de preços registrados não obriga o **MPBA** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à matéria;

1.5 O(s) beneficiário(s) do registro de preços, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quanto necessitar a Administração;

1.6 Não será admitida a adesão a esta ARP por outros Órgãos, conforme edital.

2. DO PREÇO

2.1 Fica registrada a Empresa abaixo referida como **Fornecedor detentor de preço(s) e quantidades a serem praticados durante a validade deste registro, conforme item(ns) ou lote(s) a ela vinculado(s) no APENSO I desta Ata:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX situada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXX – representada pelo sócio/representante legal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXX - telefone (xx) XXXXXXXXXXXXXXX, (xx) XXXXXXXXXXXXXXX; e-mail: XXXXXXXXXXXXXXX.



2.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com entrega; instalação; garantia; transportes de qualquer natureza; salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do(s) Fornecedor(es), como também fardamento; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; seguros; licenças; depreciação; aluguéis; administração; tributos; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo(s) Fornecedor(es) das obrigações;

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1 Na hipótese de contratação para a aquisição de bens registrados, o **MPBA** convocará o Fornecedor detentor do respectivo item desta ARP, preferencialmente por meio eletrônico, para retirada/recebimento da nota de empenho, acompanhada da autorização de fornecimento de material, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decair seu direito à contratação;

3.1.1 Como condição para emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação e adjudicação exigidas na licitação;

3.1.2 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal);

3.1.3 O Fornecedor poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período de até 10 (dez) dias úteis, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005;

3.1.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o contrato no prazo estipulado, com a consequente decadência do seu direito à contratação, o **MPBA** poderá revogar a licitação ou determinar ao(a) Pregoeiro(a) que retorne à fase de aceitação de proposta e examine a melhor proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma nova proposta que atenda ao Edital;

3.1.4.1 A adoção das providências supra indicada ocorrerá sem prejuízo da abertura de processo administrativo visando a aplicação das sanções cabíveis à adjudicatária do registro.

3.1.5 Equipara-se à recusa prevista no **item 3.1.4** a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de emissão ou recebimento do empenho;

3.2 As contratações decorrentes do Registro de Preços estão sujeitas às regras previstas na Lei nº 9.433/2005, inclusive quanto aos prazos de vigência;

3.2.1 O prazo de vigência das contratações decorrentes do presente registro de preços será de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor;

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS BENS

4.1 O Prazo de entrega dos bens registrados é de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho acompanhada da Autorização de Fornecimento de Material – AFM.

4.1.1 Pedidos de prorrogações de prazos somente serão admissíveis antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.



4.2 O Fornecedor providenciará a entrega dos bens junto à Coordenação de Bens Permanentes do MPBA, na cidade de Salvador, mediante agendamento prévio através dos telefones (71) 31030144/31030145/31030146/31030658 ou pelo e-mail ld-benspermanentes@mpba.mp.br para horários compreendidos entre 08 às 12 horas e/ou 14 às 17:30 horas, no(s) setor(es), local(is) e na estrita forma indicados na Autorização de Fornecimento de Material;

4.2.1 Os bens deverão ser armazenados em embalagem original, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem que não danifique nem altere as características do produto para seu recebimento em perfeito estado de conservação.

4.2.2 Os bens deverão ser entregues na sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia localizada na cidade de Salvador, conforme especificado na Autorização de Fornecimento de Material;

4.3 Para fins de **recebimento** pela Administração, os bens deverão ser entregues acompanhados dos seguintes documentos:

4.3.1 Nota Fiscal;

4.3.2 Certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas, conforme art. 100 da Lei Estadual nº 9.433/2005;

4.4 O recebimento dos bens adquiridos ficará sob a responsabilidade do(s) fiscal(s) da contratação (responsável pela habilitação para pagamentos), designado nos termos do **item 11.1**, em conjunto com um representante da unidade solicitante do MPBA - caso aquele não seja integrante desta;

4.4.1 O recebimento ocorrerá também em conjunto com a Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e/ou de Consumo do **MPBA**, designada(s) pela Portaria nº 047/2021-SGA – ou por instrumento que eventualmente a(s) substitua(m), caso o valor do objeto contratado seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, nos termos do art. 161, §4º, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

4.5 Entregues os bens em conjunto com a documentação indicada no item 4.3, o objeto será recebido **provisoriamente**, no prazo de até 5 (cinco) dias, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações e quantidades constantes na nota de empenho, na AFM, neste instrumento e no processo licitatório que o originou;

4.5.1 Para fins de recebimento provisório, não se reputará como válido o recebimento dado pelo **MPBA** em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do Fornecedor;

4.6 O recebimento definitivo ocorrerá em até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento provisório, e dependerá da comprovação de que os bens atendem integralmente ao quanto estabelecido em edital e seus anexos;

4.6.1 O **MPBA** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as condições pactuadas (tais como produtos em dissonância com as especificações e exigências editalícias, com vícios ou defeitos de fabricação/montagem, com danos nas embalagens que possam comprometer a qualidade do conteúdo ou com lacres violados), podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

4.6.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas. Em tal hipótese, ficará o Fornecedor obrigado, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da notificação expedida pelo **MPBA**, a:

4.6.2.1 Substituir integralmente os bens, conforme indicações do **MPBA**, se a recusa estiver fundamentada em desconformidade relativa a especificações do objeto;

4.6.2.2 Promover a entrega integral ou complementação de bens, caso a recusa esteja fundamentada em desconformidade relativa a quantidades;



4.6.3 O recebimento definitivo do objeto só será concretizado depois de adotados, pelo **MPBA**, no que couber, todos os procedimentos contidos no Ato Normativo nº 007/2005 (e alterações constantes no Ato Normativo nº 019/2012) e na Instrução Normativa nº 006/2012, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

4.7 Recebido **definitivamente** o objeto, será aposto/emitido o competente Termo de Aceite na nota fiscal apresentada, a partir de quando o Fornecedor estará habilitado para receber o pagamento;

4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo **MPBA** não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **MPBA**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS

5.1 O pagamento pelo **MPBA** se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data em que tiver ocorrido o recebimento definitivo pela Administração, desde que não haja pendência em documentação apresentada para fins de faturamento;

5.1.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

5.2 O **MPBA** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

5.3 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo Fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

5.4 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **MPBA**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata temporis*, observado, sempre, o disposto no item 5.1.1.

5.5 Nenhum pagamento efetuado pelo **MPBA** isentará o Fornecedor das responsabilidades decorrentes desta Ata de Registro de Preços, do Edital ou da Autorização de Fornecimento.

5.6 Para efeito de pagamento, prevalecerão, sempre, os preços vigentes na data do pedido.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

6.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

6.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem e transporte dos bens;

6.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;



6.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação;

6.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

6.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

6.8 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

6.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

6.10 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

6.11 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;

6.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo licitatório que o Versão – setembro/2021 originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

6.13 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

6.14 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

6.15 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

6.16 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MPBA

7.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

7.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

7.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;



7.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas Versão – setembro/2021 necessárias;

7.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

8. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da **Coordenação de Suprimento da Diretoria de Contratos Convênios e Licitações (DCCL)** da Superintendência de Gestão Administrativa do **MPBA**.

9. DA FISCALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A fiscalização dos termos, condições e prazos de execução estabelecidos nesta **ARP** ficarão sob a responsabilidade de servidor(es) designado(s) por meio de Portaria específica para tal fim, tendo poderes, entre outros, para notificar o Fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas;

9.2 Incumbe à fiscalização:

9.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções legais;

9.2.2 Transmitir ao Fornecedor instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de entrega, quando for o caso;

9.2.3 Dar imediata ciência à unidade gerenciadora da **ARP** de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra o Fornecedor;

9.2.4 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

9.2.5 Esclarecer as dúvidas do Fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

9.2.6 Fiscalizar a obrigação do Fornecedor de manter, durante toda a vigência da **ARP**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e adjudicação exigidas na licitação;

9.3 A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor perante o **MPBA** e a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Sem prejuízo das penalidades descritas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o Fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas em edital, na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 e no Decreto Estadual nº 13.967/2012, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

10.2 Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pelo Fornecedor e, em não sendo suas justificativas aceitas pelo **MPBA**, àquele poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:



10.2.1 Multa;

10.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

10.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

10.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos **subitens 10.2.2 a 10.2.4**, estas serão impostas ao beneficiário da ARP e ao Fornecedor contratado cumulativamente com multa;

10.4 A inexecução dos termos e condições pactuados, inclusive atraso injustificado no fornecimento, sujeitará o Fornecedor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10.4.1 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação principal:

10.4.1.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

10.4.1.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

10.4.1.3 - 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado;

10.4.2 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação acessória, assim consideradas aquelas que coadjuvam com a principal:

10.4.2.1 - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor global do contrato;

10.4.2.2 - 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor global do contrato;

10.4.2.3 - Para cada obrigação acessória descumprida, a aplicação dos percentuais definidos nos **subitens 10.4.2.1 e 10.4.2.2**, estará limitada ao montante global de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

10.5 A aplicação de multa ao Fornecedor não impede que o **MPBA** rescinda unilateralmente o contrato (ou instrumento equivalente) - de modo a cancelar o empenho emitido, e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

10.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do valor eventualmente devido pelo **MPBA**, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo;

10.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do **MPBA**;

10.7 A aplicação de multas não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas;

10.8 Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo do Fornecedor deverão ser ressarcidos ao **MPBA** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do



ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

11. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA E DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 19.252/2019, a revisão dos preços registrados poderá ser realizada em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão automática dos preços das contratações decorrentes do respectivo Registro de Preços, estejam estas finalizadas ou em fase de execução.

11.2 Quando o preço registrado se tornar **superior** ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **MPBA** convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a **redução** dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1 A definição do novo preço de referência será realizada pelo **MPBA**, a partir de tabela de preços referenciais do Estado da Bahia ou, na ausência desta, através de pesquisa aos preços correntes praticados pela Administração Pública e/ou pelo mercado.

11.2.2 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.2.2.1 Na hipótese de o fornecedor registrado não aceitar a redução de preços, o **MPBA** adotará as providências para o cancelamento do registro, nos termos da cláusula décima segunda deste instrumento.

11.3 Quando o preço registrado se tornar **inferior** ao preço praticado no mercado, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

11.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

11.3.1.1 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

11.3.1.2 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção ao fornecedor, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

11.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

11.4.1 Em tal hipótese, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Os preços registrados poderão ser cancelados, nas seguintes hipóteses:

12.1.1 Por iniciativa do **MPBA**, em razão de interesse público fundamentado;

12.1.2 Quando o Fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento;

12.1.3 Quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições do Edital ou da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita pelo **MPBA**;
- c) For declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
- d) Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos III a XII do artigo 167 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005;

12.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no **item 12.1.3** será formalizado por decisão fundamentada da autoridade competente, assegurado o contraditório a ampla defesa, e ocorrerá sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis ao Fornecedor;

12.2.1 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do Fornecedor, este será intimado sobre a decisão de cancelamento mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia (ou outro equivalente), considerando cancelado o preço registrado a partir do final do prazo de manifestação definido.

12.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação;

13. DA RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO E CONSEQUENTE CANCELAMENTO DO EMPENHO EMITIDO

13.1 A inexecução total ou parcial da contratação derivada desta ARP ensejará a sua rescisão, e consequente cancelamento do empenho emitido, com as consequências previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 e nos Decretos Estaduais-BA nº 13.967/2012 e nº 19.252/2019.

13.2 A rescisão poderá ser determinada pelo **MPBA**, por ato unilateral e escrito nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, no que couber.

13.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do Fornecedor, este será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

13.4 Havendo rescisão administrativa da contratação baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos II a XII do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **MPBA** poderá adotar, no que couber, as medidas discriminadas no art. 169 do referido diploma legal.

14. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO



14.1 Integram a presente **ARP**, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação que a originou, referido no preâmbulo deste instrumento, bem como aquelas constantes na Ata da Sessão do Pregão Eletrônico correspondente.

15. DO FORO

15.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

Salvador-Ba, xx de xxx de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

FORNECEDOR

Nome
Cargo



APENSO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022 - SGA						
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Especificações mínimas	Unidade física	Marca/Modelo	Quantidade estimada	Quantidade mínima por pedido	Preço unitário (R\$)
AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	Sistemas de Microfones sem fio	un		15	5	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022 - SGA						
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Especificações mínimas	Unidade física	Marca/Modelo	Quantidade estimada	Quantidade mínima por pedido	Preço unitário (R\$)
EXCLUSIVO ME/EPP						
2	Sistemas de Microfones sem fio	un		5	2	

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

14/07/2022 15:47:27



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 15/07/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
94920 - ESTADO DA BAHIA	926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00012/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00005/2022				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
0009695/2022-70	Menor Preço	Não	Não	
Validade da Ata SRP	<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens	
12 mes(es)			2	
Objeto				
Fornecimento de Sistemas de Microfones de mão sem fio.				
Data da Divulgação				
15/07/2022				
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 15/07/2022 às 08:00	Em 27/07/2022 às 08:30			

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL IDEA Nº 003.9.403593/2021

O 3º Promotor do Núcleo de Crimes Atribuídos a Prefeitos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 13, caput, da Resolução n. 181/2017 do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, que reza: "o procedimento investigatório criminal deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, permitidas, por igual período, prorrogações sucessivas, por decisão fundamentada do membro do Ministério Público responsável pela sua condução", comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, do PIC Nº 003.9.403593/2021, a contar 13 de julho de 2022, considerando a necessidade da realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos.

Salvador, 14 de julho de 2022.

JOSÉ JORGE MEIRELES FREITAS

Promotor de Justiça Convocado

(Portaria nº 433/2020 - DPJe 09/03/20, c/c Ato de Delegação nº 018/2020 - DPJe 12/03/20)

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO PARA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021-Universidade Federal do Pará - UFPA (Pregão Eletrônico nº 15/2021 – Universidade Federal do Pará). Processo SEI: 19.09.02191.0014714/2022-35. Parecer Jurídico: 471/2022. Data da Autorização: 13/07/2022. Fornecedor: Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda, CNPJ nº 89.237.911/0289-08. Objeto: Aquisição de microcomputador portátil de alto desempenho. Valor global: R\$ 17.583,28 (dezesete mil, quinhentos oitenta e três reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária /Gestora: 40.101.0009 - Ação (P/A/OE) 6271 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.52.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.02007.0015837/2022-24. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Maria Luiza Moraes Lemos, representada por Tamara Santos Moraes Silva. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo `Campanha sobre Educação Inclusiva "Todas as escolas são para todos os alunos". Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2022 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02349.0009695/2022-70. OBJETO: Registro de preços de fornecimento de sistemas de microfones de mão sem fio, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 15/07/2022 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/07/2022 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações: licitacao@mpba.mp.br

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

INQUÉRITOS CIVIS / PROCEDIMENTOS:

DITAL Nº 141/2022 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE AO RACISMO E À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS - 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia nº 11/1996, pelo art. 26, I e V, da Lei nº 8625/1993 e pelo art. 8º, III, da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 003.9.230517/2022, a fim de apurar suposta prática de racismo por parte de segurança no supermercado Big Bompreço, situado no bairro do Cabula.

Salvador, 13 de julho de 2022

LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 254/2022

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 003.9.160962/2022

Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 1ª Promotora de Justiça

Área: Cidadania, Subárea: Saúde

Data da Prorrogação: 08/07/2022 Prazo de Conclusão: 06/10/2022

Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTA EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DO ENVOLVIDO)



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Sessão pública do pregão eletrônico nº 12/2022 aberta em 27/07/2022 às 08:30.

Inicialmente a pregoeira realizou a análise das propostas cadastradas em sistema pelas licitantes.

Estando as propostas devidamente aptas, a pregoeira encerrou a análise inicial e aguardou o início da disputa de lances.

Após a disputa de lances as empresas J.P.CAVEDON SOARES - CNPJ nº 10.925.677/0001-94, classificada em primeiro lugar, para o item 01, conforme ordem de classificação do sistema, e EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - CNPJ nº 35.0156.963/001-91, classificada em primeiro lugar, para o item 02, conforme ordem de classificação do sistema, foram convocadas para negociação, conforme item 15 da PARTE V do edital, tendo apenas a empresa JP negociado o valor do item 01.

Ato contínuo, a pregoeira, convocou as empresas para a apresentação das propostas ajustadas para os itens, tendo as empresas encaminhado os documentos em sistema dentro do prazo informado.

A empresa EMN REPRESENTACAO, apresentou um catálogo em idioma diverso do nacional, em sede de diligência, e considerando que a empresa encaminhou o documento técnico dentro do prazo concedido, a pregoeira solicitou que a empresa apresentasse a tradução simples ou fichas de especificação técnica, link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas), páginas da internet e/ou qualquer outro documento do fabricante em língua portuguesa, para comprovar o atendimento do produto às especificações exigidas.

Tendo a empresa atendido à solicitação encaminhando o link para consulta a pregoeira suspendeu o certame para envio da documentação apresentada à área técnica para análise, remarcando a reabertura para o mesmo dia, 27/07/2022, às 14:30.

Junta-se a seguir:

- a) Proposta ajustada das empresas JP e EMN;
- b) Documentos técnicos (catálogos) apresentados pelas empresas; e
- c) Atestado(s) de capacidade técnica das duas empresas;

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** em 27/07/2022, às 11:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0418150** e o código CRC **59B8A70C**.

J.P Cavedon Soares

CNPJ: 10.925.677/0001.94 Insc. Est. 096/3311743
Rua Anchieta,61 - (fundos) - Bairro Teresopolis Porto Alegre.Cep. 90870-010
Porto Alegre/RS CEP: 90.870-001
Telefone: (51) 3334.4934/3339.5558
E-mail:comercial@mfms.com.br

10.925.677/0001-94**J. P. CAVEDON SOARES**

Av. Teresópolis, 2958 Lj 308
Teresópolis - CEP 90.870-001
Porto Alegre - RS

A

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022- uasg 926302

PORTO ALEGRE, 27 DE JULHO DE 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MICROFONE SEM FIO HOMOLOGADO PELA ANATEL - 7099-UHF é um microfone com alta performance em recepção e transmissão, trabalha com frequência em UHF com oscilador sintetizado de última geração dispo de 100 canais pré-ajustado entre as frequências de 620 a 698 MHz. Com escaneamento automático de frequência e sincronizador infravermelho, além de possuir uma saída XLR e uma saída P10. Especificações Técnicas do Receptor: • Frequência de trabalho: UHF 620 a 698 MHz • Oscilador sintetizado a cristal • Estabilidade 20 PPM • Sensibilidade: ≤ 5 dB uV (S/N ≥ 20 dB) • Max. desvio de frequência: 50Hz • Relação sinal/ruído: > 98 dB T.H.D.: < 0.5% @ 1kHz • Rejeição de imagem: 80 dB típico • Rejeição de espúrios: 80 dB típico • Resposta de frequência : 50 Hz a 16 kHz • Alimentação: DC, 0.3A, 12V DC • Impedância de saída: 600Ω Especificações Técnicas do Microfone: • Frequência de trabalho: UHF 620 a 698 Mhz • Emissão de espúrios: < 40dB (with carrier) • Alimentação: pilhas alcalinas (recomendável) AA1.5Vx2 • Padrão polar: Super cardioide • Cápsula: Dinâmica	15	TSI/7099	R\$ 5.400,00	R\$ 81.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 81.000,00

DECLARAMOS que o prazo de validade da proposta é de dias CONFORME EDITAL

Vigência: Conforme Edital
Garantia: CONFORME EDITAL
Entrega: CONFORME EDITAL
Pagamento: CONFORME EDITAL

DECLARAMOS participação neste certame implica o pleno conhecimento e o atendimento de todas as exigências de habilitação e de especificações técnicas previstas no Edital de Pregão Eletrônico, inclusive Anexos.

DECLARAMOS ainda, que temos inteiro conhecimento das normas do presente Edital de licitação.

DECLARAMOS ainda, que nos valores propostos, estão contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço proposto.

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL Agência: 0010-8 - C/C 10.1140-5
BANRISUL Agência: 0047 - C/C 060605950-2

Dados Representante Legal:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES
ENDEREÇO: Rua Anchieta, 61 - (fundos) - Bairro Teresopolis Porto Alegre. Cep. 90870-010
TELEFONE: (51) 3334.4934
E-MAIL: joaopedro@mfms.com.br

Dados dos responsáveis pelo recebimento de resposta a negociação de preços, comunicados pertinentes ao certame, atas, recursos, reequilíbrios, entre outras informações:

NOME: EDSON PASSOS
CEL. WHATS: (51) 9.9376-0913
E-MAIL: edsonpas@gmail.com



João Pedro Cavedon Soares

RG: 100.426.4725

CPF: 371.044.620-15

Sócio-Gerente

TECNISYSTEM

TSI-7099-UHF

100 CANAIS



Fotos meramente ilustrativas.



Modelo: TSI-8099-UHF
1454-10-3575



(01)07898922981032

Resolução 506 - ANATEL:

“Este equipamento opera em caráter secundário, isto é, não tem direito a proteção contra interferência prejudicial, mesmo de estações do mesmo tipo, e não pode causar interferência a sistemas operando em caráter primário.”

TECNISYSTEM INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA.

www.microfonetsi.com.br

**Parabéns por você escolher um produto da
Tecnisystem Industrial do Brasil Ltda.
Antes de operar este sistema leia este manual com atenção para
obter o melhor desempenho, obrigado.**

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO APARELHO

1. No receptor conecte as duas antenas (pág.3 item1) nos conectores BNC (pág.3 item 9).
2. Conecte o cabo do adaptador CA/CC que acompanha o kit do produto (pág.3 item 2) e ligue a fonte na tomada de energia elétrica.
3. Conecte o cabo de áudio na saída balanceada (XLR - não acompanha o produto) ou desbalanceada (P10 - que acompanha o produto) e ligue na entrada de áudio de sua mesa ou amplificador (pág.3 item 3).
4. Pressione o botão liga/desliga para acionar o receptor (pág.3 item 4).
5. Ajuste o volume de saída do receptor (pág.3 item 5).
6. Ajuste de canal manual:
Para ajustar o canal de operação utilize os botões UP e DOWN (pág. 3 item 6) entre os 100 canais selecionáveis, a seguir pressione o botão ACT (pág. 3 item 8) e posicione o microfone em frente ao sensor infravermelho (pág. 3 item 10), o canal selecionado será mostrado no painel do receptor (pág. 3 item 7) e no microfone (pág 4 item 3).
7. Ajuste de canal automático:
Para ajustar o canal de operação utilizando o escaneamento automatico de frequência, pressione o botão UP (pág. 3 item 6) e segure aproximadamente por 3 segundos, o aparelho irá selecionar uma frequência livre de trabalho automaticamente, com isso o sensor infravermelho (pág. 3 item 10) irá oscilar, posicione o microfone em frente ao sensor, o canal selecionado será mostrado no painel do receptor (pág.3 item 7) e no microfone (pág 4 item 3).

Em caso de dúvida sobre instalação ou configuração entrar em contato através do e-mail:
suporte@microfone.com.br

ESPECIFICAÇÕES

Receptor TRUE DIVERSITY

Frequência de trabalho: UHF 614 a 699 MHz
Oscilador sintetizado a cristal
Estabilidade 20 PPM
Sensibilidade: ≤ 5 dB uV (S/N ≥ 20 dB)
Max. desvio de frequência: 50Hz
Relação sinal/ruído: > 98 dB T.H.D.: $< 0.5\%$ @1kHz
Rejeição de imagem: 80 dB típico
Rejeição de espúrios: 80 dB típico
Resposta de frequência : 50 Hz a 16 kHz
Alimentação: DC, 0.3A, 12V DC
Impedância de saída: 600 Ω

(Transmissor) Microfone

Potência de saída: 10mV
Frequência de trabalho: UHF 614 a 699 Mhz
Emissão de espúrios: < 40 dB (with carrier)
Alimentação: pilhas alcalinas (recomendável)
AA1.5Vx2
Padrão polar: Super cardioide
Cápsula: Dinâmica

Lista de componentes no Kit

- 1 Receptor
- 1 Microfone
- 2 (duas) Antenas
- 1 Cabo P-10
- 1 Fonte de alimentação: bivolt 110/220VAC, 12 VDC
- 2 (duas) Pilhas AA para teste

UTILIZE SEMPRE QUE POSSÍVEL, PILHAS TIPO ALCALINA

Referente ao alcance deste sistema:

Este sistema foi projetado para ter um alcance de até 50 metros em área livre totalmente aberta, em condições de temperatura e pressão padrão (condições de laboratório).

O alcance de um microfone sem fio está sujeito a algumas variáveis tais como:

Condição topográfica do local, temperatura ambiente, pressão atmosférica, umidade relativa do ar, material da construção do local de operação (ex: madeira, ferro, concreto etc.), inclusive quantidade de pessoas no local.

Em função destas variáveis o alcance poderá ser de 10 a 50 metros.

Caso você queira fazer algum comentário a respeito deste sistema, por favor, faça-o através do nosso email:

E-mail: comentarios@tsi.ind.br

Tecnisystem Industrial do Brasil Ltda.

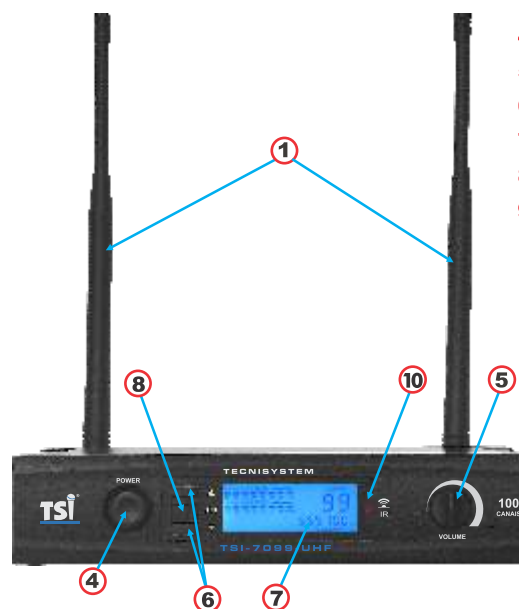
Receptor modelo TSI-7099-UHF

TSI-7099-UHF microfone com alta performance em recepção e transmissão.

O **TSI-7099-UHF** trabalha com frequência em **UHF** com oscilador sintetizado de última geração dispondo de 100 canais pré-ajustado entre as frequências de 620 a 700 Mhz.

Nome das peças e funções

A. Painel frontal



- 1 Antenas.
- 2 Conector de entrada da fonte CA/CC.
- 3 Conectores de saída de áudio (desbalanceado P10 ou balanceado XLR).
- 4 Botão liga/desliga.
- 5 Volume (controla o nível de saída de áudio).
- 6 Botão Up/Down para troca de canal.
- 7 Display (indica o canal selecionado).
- 8 Botão de sincronização ACT
- 9 Conectores BNC de antena.
- 10 Sensor infra vermelho.

B. Painel traseiro



MICROFONE SEM FIO

Nome das peças e funções .

- 1 Globo: Protege a cápsula da umidade salivar.
- 2 Corpo: Alojamento do transmissor e pilhas.
- 3 Display indicador de carga da bateria, canal em operação e frequência de trabalho
- 4 Chave liga desliga e stand-by (Mute).
- 5 Compartimento de pilhas (interno).
- 6 Tampa das pilhas.
- 7 Sensor infra vermelho



7

Desrosquear a tampa de pilhas do microfone, (fig. B6) observe na parte de baixo do suporte de pilhas, você encontrará dois botões UP e DOWN (fig. A7).



INSTALAÇÃO DAS PILHAS NO MICROFONE



Desrosquear a tampa das pilhas do microfone (fig. C6), retire a tampa, encaixe as duas pilhas (tipo AA), no compartimento, observando sempre a polaridade (+ -) conforme as imagens ao lado.





D. OLIVEIRA BUSSINES TRADE

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a Empresa, **J. P CAVEDON**, CNPJ. 10.925.677/0001-94, Av. Teresópolis, nº 2958, sl 308, Bairro Teresópolis, cep.: 90.870-000, PORTO ALEGRE/RS, fornece para esta empresa, equipamento de áudio, vídeo e eletroeletrônicos em geral, equipamentos pertinentes ao nosso segmento, não havendo nada em desabono a mesma.

- ✓ Microfone sem fio DREAMER SN-8002 – 3pçs
- ✓ Microfone com fio DREAMER SN 6.3 -9pçs
- ✓ Microfone com fio DREAMER AR-058 -11pçs
- ✓ Conector P10 mono DREAMER CP-20- 50pçs
- ✓ Suporte para microfone DREAMER S4- 4pçs

Atestamos, também, que a referida empresa sempre cumpriu com os prazos de produtos.

PORTO ALEGRE, 08 junhos de 2021.

DENISE DE OLIVIERA LUCAS

C.I. 4068405366

CPF. 956915370-91

CNPJ. 32.149.708/0001-03

Brasília, 27 de julho de 2022

AO MINISTERIO PUBLICO DA BAHIA

Processo nº: 19.09.02349.0009695/2022-70

Pregão Eletrônico nº: 12/2022

Objeto: Registro de preços de fornecimento de sistemas de microfones de mão sem fio, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI	
CNPJ: 35.056.963/0001-91	INSC. ESTADUAL: 07.942.315/001-92
Endereço: CONDOMÍNIO MANSÕES CALIFÓRNIA 108 S/N SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO – BRASÍLIA-DF CEP: 71.680-364	
Telefone: (61) 98435-9453	e-mail: emnaudiovideo@gmail.com
Dados Bancários: Banco de Brasília – BRB nº 070	Agência: 0108 Conta Corrente: 108006003-8
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA FIM DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ASSINATURA DA ATA E/OU CONTRATO	
Nome do representante legal da empresa: Edson Mundim Neto	
CPF: 059.923.511-08 RG/órgão emissor: 2.587.089 SSP/DF	
Estado Civil: Solteiro	Cargo: Sócio Gerente
Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social	

Prezados Senhores, a empresa EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, por intermédio de seu sócio gerente o Sr. Edson Mundim Neto, em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresenta nossa proposta técnica e comercial.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no termo de referência e seus anexos. Segue a descrição completa dos equipamentos e materiais a serem utilizados, todos em conformidade ao edital:

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 044/2021

PROPOSTA COMERCIAL					
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
2RC	Sistemas de Microfones sem fio.	UN	05	5.300,00	26.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 26.500,00 (VINTE SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)					

PROPOSTA TÉCNICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD
2RC	<p>Sistemas de Microfones sem fio.</p> <ul style="list-style-type: none"> • FREQUÊNCIA: UHF 90HZ • FAIXA DE FREQUENCIA ESTENDIDA DE 20HZ A 20MHZ • ACESSÓRIOS COMPOSTO POR 1 RECEPTOR PGX4, 1 TRANSMISSOR DE MÃO • TRANSMISSÃO UHF COM TECNOLOGIA DIGITAL SEM FIO; • CAPSULA DE MICROFONE (CARDÍOIDE, DINÂMICA); • SAÍDA DE XLR COMUTÁVEL LINHA/ MIC; • ÁUDIO DIGITAL TRANSPARENTE DE 24 BITS; • FAIXA DE FREQUÊNCIA ESTENDIDA DE 20HZ A 20KHZ; • FAIXA DINÂMICA DE 134DB; • LARGURA DE BANDA DE 56MHZ A 64MHZ; • PERMITA 60 CANAIS OU MAIS; • 2240 FREQUENCIAS SELECIONÁVEIS; • EMPARELHAMENTO DOS TRANSMISSORES E RECEPTORES ATRAVÉS DE VARREDURA E SINCRONIZAÇÃO IR; • SUPORTE DE BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO QUE PROPORCIONE ATÉ 12(DOZE) HORAS DE FUNCIONAMENTO OU COMUM DE ATÉ 08(OITO) HORAS DE OPERAÇÃO COM PILHAS AA. 	SHURE / blx24r/sm58	05

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** PROPOSTA VÁLIDA SOMENTE POR 90 (NOVENTA) DIAS;

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 044/2021

- PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO;
- PRAZO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS;
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO PELO CONTRATANTE EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL;
- INCLUSOS TODOS OS CUSTOS, TAIS COMO: SALÁRIO, ÔNUS TRIBUTARIOS, FISCAIS, PARAFISCAIS, TRABALHISTAS E SOCIAIS, SEGURO TRANSPORTE E, GARANTIA INCLUSIVE A DESMONTAGEM, MONTAGEM E TRANSPORTE DOS MATERIAIS PARA FINS DE REPAROS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;
- FORNECEREMOS TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, SEM CUSTO ADICIONAL, E QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO, MESMO QUE NÃO DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA;
- TODOS OS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS SÃO NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTINDO ASSIM A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS COMPATÍVEIS;

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.056.963/0001-91, sediada à CONDOMÍNIO MANSOES CALIFORNIA 108 S/N SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO – BRASÍLIA-DF, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edson Mundim Neto, portador do CPF nº 059.923.511-08 e RG nº 2.587.089 SSP/DF, DECLARA que:

1. Temos o pleno conhecimento de todas as condições previstas no edital, atendemos aos requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências contidas no edital e em seus anexos;
2. Em caso de divergência da nossa proposta com o edital prevalecerá o edital;
3. Que estamos legalmente estabelecidos e que exploramos ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto do Edital e anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 044/2021

4. Que o fornecimento do material ou a prestação do serviço será realizada de acordo com as especificações contidas no edital do pregão e seus anexos;

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

5. A Empresa EMN, inscrita no CNPJ 35.056.963/0001-91, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edson Mundim Neto, CPF 059.923.511-08, interessada na participação no Pregão Eletrônico nº 12/2022, DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

6. A Empresa EMN, inscrita no CNPJ 35.056.963/0001-91, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edson Mundim Neto, CPF 059.923.511-08, interessada na participação no Pregão Eletrônico nº 12/2022, DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias digitais e/ou digitalizadas de todos os documentos enviados em sistema, referentes ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 12/2022, são autênticas e condizem com os documentos originais.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

7. Em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
- a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar as práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações: - Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas a base de vapor de mercúrio, sódio ou similar, cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente. - Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos;

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 044/2021

b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE COMPLIANCE

8. Nós, colaboradores, diretores e proprietários da **EMN ÁUDIO E VÍDEO**, conduzimos os projetos seguindo e aplicando os mais altos padrões de ética e profissionalismo, inseridos num processo de Compliance totalmente rígido e ativo, atuando de forma íntegra e transparente. Faz parte da nossa política de negócios o comprometimento em entregar o melhor aos nossos clientes. Com ênfase, divulgamos nosso Código de Ética e Conduta, estabelecendo políticas e procedimentos voltados ao cumprimento das normas.

Avaliamos os riscos do negócio e promovemos um relacionamento ético e profissional com nossos clientes, fornecedores, parceiros e colaboradores. Analisamos e ponderamos a reputação, situação administrativa e financeira dos nossos parceiros antes de firmarmos contratos, para que assim, possamos estar alicerçados no mais alto grau de ética e compliance.

Acreditamos que é nosso direito, como cidadãos, buscar a conquista de mercados, mas não apenas em função de nossa competência profissional, mas também por estarmos engajados e alinhados aos princípios que fortalecem a transparência e a ética, moldando a cada dia uma sociedade mais justa e realizada.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

9. A empresa **EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**, DECLARA que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

MENOR APRENDIZ

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 044/2021

10. Para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, e do inteiro teor do art. 403 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, alterado pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que **NÃO EMPREGA MENORES** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. O trabalho de menor não será realizado em locais prejudiciais a sua formação, ao seu desempenho físico, psíquico, moral e social e em horários que não permitam a frequência à escola.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

11. Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, que **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para a nossa habilitação no presente processo licitatório, que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que não se encontra em processo de Falência ou Concordata.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

12. A empresa declara ainda que, sob penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

I. A proposta apresentada para participar do presente processo licitatório foi elaborada de maneira independente pela **EMN ÁUDIO E VÍDEO**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato processo em questão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente processo licitatório não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo licitatório quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente processo licitatório não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo licitatório antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



PROPOSTA DE PREÇOS Nº 044/2021

V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente processo licitatório não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do presente processo licitatório antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Edson Mundim Neto
EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ 35.056.963/0001-91

A close-up photograph of a woman with long dark hair, wearing a dark blue top and a necklace, singing passionately into a silver and black Shure microphone. The background is a vibrant, out-of-focus stage light in shades of green and blue.

SHURE[®]

LEGENDARY
PERFORMANCE[™]

BLX[®] WIRELESS SYSTEMS

**LEGENDARY SOUND.
RIGHT OUT OF THE BOX.**

WIRELESS FREEDOM, MADE SIMPLE.

Making the jump to wireless should be liberating, not challenging. Shure BLX Wireless Systems combine professional quality sound with simple setup and an intuitive interface for performance you can trust right out of the box. Precision built and available in a variety of handheld, lavalier, instrument and headset configurations, it's the most accessible way to own the stage.

SYSTEM COMPONENTS

BLX4, BLX4R and BLX88 Diversity Receivers

- Up to 12 compatible systems per frequency band (region dependent)
- Microprocessor-controlled internal antenna diversity
- One-touch QuickScan frequency selection quickly locates the best frequency
- 1/4" and XLR audio outputs
- Two color audio status indicator LED



BLX4 Wireless Receiver



BLX4R Rack Mount Wireless Receiver

Additional BLX4R features:

- Adjustable output level
- Removable antennas for quick antenna distribution
- LCD display with detailed RF and audio metering
- Rugged metal construction, rack mount hardware included



BLX88 Dual Wireless Receiver

Wireless Transmitters

- Power and battery status LED
- Adjustable gain control
- Quick & easy frequency matching
- 2 AA batteries (included) provide up to 14 hours of continuous use
- 300 feet (91 m) operating range (line of sight)



BLX2 Handheld Transmitter



BLX1 Bodypack Transmitter

VOCAL

For lead and backup vocals.



PG58

CARDIOID | DYNAMIC

Professional-quality microphone capsule for lead and backup vocal performance applications



WITH BLX4 OR BLX88

SM58®

CARDIOID | DYNAMIC

Industry-standard microphone capsule tailored to deliver warm, clear vocal reproduction



WITH BLX4 OR BLX4R

BETA 58A®

SUPERCARDIOID
DYNAMIC

Precision-engineered microphone capsule optimized for lead vocal applications



WITH BLX4 OR BLX4R

Optional Accessory:
5 Color ID Caps for
handheld transmitter



GUITAR

For guitar or bass.



WA302

GUITAR CABLE

1/4"-to-TA4F instrument cable to connect transmitter to a guitar or bass



WITH BLX4 OR BLX4R

INSTRUMENT

For brass, wind, and percussion instruments.



BETA 98H/C

CARDIOID | CONDENSER

Precision-crafted, flexible gooseneck instrument microphone for brass, woodwind, and percussion applications



WITH BLX4 OR BLX4R

HEADSET

For vocalists, presenters, aerobics instructors and drummers.



PGA31

CARDIOID | CONDENSER

Comfortable, durable head-worn microphone for active performance applications



WITH BLX4, BLX4R OR BLX88

SM31FH

CARDIOID | CONDENSER

Rugged, comfortable head-worn microphone with increased moisture-resistance for active speech and fitness applications



WITH BLX4, BLX4R OR BLX88

SM35

CARDIOID | CONDENSER

Rugged, comfortable head-worn microphone for roadworthy, high-quality live vocal performance applications



WITH BLX4, BLX4R OR BLX88

PRESENTER

For presenters, instructors, teachers and clergy.



CVL

CARDIOID | CONDENSER

Reliable wearable microphone for spoken word applications



WITH BLX4, BLX4R OR BLX88

WL93

OMNIDIRECTIONAL
CONDENSER

Miniature wearable microphone for spoken word applications



WITH BLX4R

WL185

CARDIOID | CONDENSER

Premium wearable microphone optimized for spoken word applications

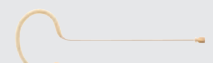


WITH BLX4R

MX153

OMNIDIRECTIONAL
CONDENSER

Premium sub-miniature earet microphone for discrete, exceptional clarity in spoken word applications



WITH BLX4R

BLX2 HANDHELD SYSTEM OPTIONS

Model	Includes
BETA 58A® VOCAL 50Hz – 16kHz	<ul style="list-style-type: none"> BETA 58A® Handheld Microphone with BLX2 Transmitter BLX4 or BLX4R Wireless Receiver Durable Padded Zipper Case Break-resistant Microphone Clip 2 AA Batteries

PG58 VOCAL 60Hz – 15kHz	<ul style="list-style-type: none"> PG58 Handheld Microphone with BLX2 Transmitter BLX4 or BLX88 Wireless Receiver Break-resistant Microphone Clip 2 AA Batteries
--------------------------------------	--

BLX1 BODYPACK SYSTEM OPTIONS

Model	Includes
WA302 GUITAR	<ul style="list-style-type: none"> WA302 Guitar Cable BLX1 Bodypack Transmitter with 2 AA Batteries (included) BLX4 or BLX4R Wireless Receiver Durable Padded Zipper Case

PGA31 HEADSET 40Hz – 20kHz	<ul style="list-style-type: none"> PGA31 Headset Microphone BLX1 Bodypack Transmitter with 2 AA Batteries (included) BLX4, BLX4R OR BLX88 Wireless Receiver Windscreen
---	--

WL93 PRESENTER 50Hz – 20kHz	<ul style="list-style-type: none"> WL93 Lavalier Microphone BLX1 Bodypack Transmitter with 2 AA Batteries (included) BLX4R Wireless Receiver Durable Padded Zipper Case Tie Clip and Windscreen
--	--

MX153 PRESENTER 20Hz – 20kHz	<ul style="list-style-type: none"> MX153 Earset Microphone BLX1 Bodypack Transmitter with 2 AA Batteries (included) BLX4R Wireless Receiver Durable Padded Zipper Case Collar Clip, Windscreen, and Protective Pouch
---	---

Model	Includes
SM58® VOCAL 50Hz – 15kHz	<ul style="list-style-type: none"> SM58® Handheld Microphone with BLX2 Transmitter BLX4 or BLX4R Wireless Receiver Durable Padded Zipper Case Break-resistant Microphone Clip 2 AA Batteries

BLX1 BODYPACK SYSTEM OPTIONS



Model	Includes
BETA 98H/C INSTRUMENT 20Hz – 20kHz	<ul style="list-style-type: none"> BETA 98H/C Instrument Microphone BLX1 Bodypack Transmitter with 2 AA Batteries (included) BLX4 or BLX4R Wireless Receiver Durable Padded Zipper Case

CVL PRESENTER 60Hz – 12kHz	<ul style="list-style-type: none"> CVL Lavalier Microphone BLX1 Bodypack Transmitter with 2 AA Batteries (included) BLX4, BLX4R OR BLX88 Wireless Receiver Tie Clip and Windscreen
---	--

WL185 PRESENTER 50Hz – 20kHz	<ul style="list-style-type: none"> WL185 Lavalier Microphone BLX1 Bodypack Transmitter with 2 AA Batteries (included) BLX4R Wireless Receiver Durable Padded Zipper Case Tie Clip and Windscreen
---	---

SM31FH HEADSET 40Hz – 20kHz	<ul style="list-style-type: none"> SM31FH Headset Microphone BLX1 Bodypack Transmitter with 2 AA Batteries (included) BLX4, BLX4R OR BLX88 Wireless Receiver Windscreen
--	---

SM35 HEADSET 40Hz – 20kHz	<ul style="list-style-type: none"> SM35 Headset Microphone BLX1 Bodypack Transmitter with 2 AA Batteries (included) BLX4, BLX4R OR BLX88 Wireless Receiver Windscreen
--	---

Operating Principle
 Dynamic
  Condenser

Polar Pattern
 Cardioid
  SuperCardioid
  OmniDirectional

Frequency Response
 Flat
  Tailored

TECHNICAL SPECIFICATIONS

Operating Range:
300 ft (91 m) line of sight
(actual range depends on RF signal absorption, reflection and interference)

Available Frequencies:
Between 524–865 MHz
(available frequencies depend on applicable regulations in country where system used)

Audio Range:
50–15,000 Hz
(dependent on microphone type)

Transmitter RF Output Power:
10 mW, typical *(varies by region)*

Audio Output Connector:
XLR and 1/4" (6.3 mm) unbalanced

Maximum Output Level:
-27 dBV (XLR, mic level),
-13 dBV (1/4")

Battery Life:
Up to 14 hours

Dynamic Range:
100 dB A-weighted

System Distortion:
0.5% THD typical
(ref. +/- 38 kHz deviation, 1 kHz tone)

Operating Temperature Range:
-18°C (0°F) – +50°C (122°F)

Power Requirements:
BLX1, BLX2: 2 AA alkaline or rechargeable batteries

BLX4: 12–18 V DC at 150 mA, supplied by external power supply

BLX88: 12–18 V DC at 320 mA, supplied by external power supply

BLX4R: 12–18 V DC at 260 mA, supplied by external power supply

Note: Performance may vary depending on country regulations and operating environment.

SHURE®
LEGENDARY PERFORMANCE™

United States, Canada, Latin America, Caribbean:
Shure Incorporated
5800 West Touhy Avenue
Niles, IL 60714-4608 USA

Phone: +1 847-600-2000
Fax: +1 847-600-1212 (USA)
Fax: +1 847-600-6446
Email: info@shure.com
www.shure.com

Europe, Middle East, Africa:
Shure Europe GmbH
Jakob-Dieffenbacher-Str. 12,
75031 Eppingen, Germany

Phone: +49-7262-92490
Fax: +49-7262-9249114
Email: info@shure.de
www.shure.eu

Asia, Pacific:
Shure Asia Limited
22/F, 625 King's Road
North Point, Island East
Hong Kong

Phone: +852-2893-4290
Fax: +852-2893-4055
Email: info@shure.com.hk
www.shureasia.com



CT N.º 75/2020

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, a pedido da parte interessada, que a empresa **EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, ÁUDIO, VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**, CNPJ 35.056.963/0001-91, estabelecida no Condomínio Mansões Califórnia, 108, s/n, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília-DF, forneceu à **CÂMARA DOS DEPUTADOS**, CNPJ 00.530.352/0001-59, satisfatoriamente, os materiais abaixo relacionados, tendo demonstrado capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo, até a presente data, que possa desaboná-la.

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

400 (quatrocentos) metros de cabo de áudio 2 x 0,30 mm² para microfone (emborrachado), marca Datalink; 70 (setenta) conectores XLR-3 macho, corpo metálico, para cabo, marca Datalink; 500 (quinhentos) metros de cabo de áudio 2 x 26 AWG com blindagem, marca Datalink; 150 (cento e cinquenta) divisores de antena de 1:2, frequência 5mhz a 1ghz, marca Phenom; e 70 (setenta) conectores xlr-3 fêmea (tipo canon), corpo metálico, para cabo, marca Datalink, conforme processo 577.678/2019 e nota de empenho nº 2020NE001991.

Lsps/

Brasília-DF, 30 de setembro de 2020.

LUCIANE RODRIGUES DE PAIVA FERREIRA
Diretora





COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 2º Subsolo - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70040-020
Telefone: - www.capes.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23038.019352/2018-44

Interessado: EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

Atestamos para os devidos fins que a empresa EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 35.056.963/0001-91, forneceu para a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CNPJ 00.889.834/0001-08 os materiais abaixo discriminados, com as seguintes características:

1. Pregão 08/2020 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).
2. Nota de Empenho: 2020NE800367

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Klit eletrônico composto por interface de áudio de 2 entradas e 2 saídas, conversão 96khz, 24bit, 2 entradas combinadas linha/mic/instrumento-XLR//1/4" TRS combo jack; fones de ouvido de referência; adaptador mini-jack para 1/4"; microfone condensador; cabo de 3 metros(XLR macho/XLR femea); e adaptador para pedestais e pedestal de mesa altura mínima: 0,30m, altura máxima: 0,60m, cromado.	Unidade	12	R\$1.597,00	R\$ 19.164,00

5. ÓRGÃO CONTRATANTE:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

Telefone: 61-2022-6870

CNPJ nº. 00.889.834/0001-08

Atestamos, ainda, que os itens em questão constante do referido empenho, foram entregues dentro das especificações estabelecidas por este Órgão, nada constando em nossos registros que desabone a empresa.

Vilson Alves dos Santos

Coordenador de Serviços Administrativos

CSA/CGLOG/DGES



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Alves dos Santos**, **Coordenador(a) de Serviços Administrativos**, em 11/01/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1375189** e o código CRC **194F299E**.

Referência: Processo nº 23038.016222/2020-74

SEI nº 1375189



ENM REP COM,AUDIO E VIDEO E COMERC DE ELETRONICOS EIRELI
CONDOMINIO MANSOES CALIFORNIA 108 BRASILIA DF
Fone 6133466638
adm@copersonsudioevide.com.br

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica 0 - Entrada 1 - Saída 1	NOTA FISCAL Nº 0000000015 Série 1 Página 1 / 1														
		Chave de Acesso 53201035056963000191550010000000151000000250													
		Consulta de Autenticidade no Portal Nacional da NFe WWW.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz Autorizadora													
Nº CNPJ 35.056.963/0001-91		CF/DF 0794231500192		Protocolo 353200047203434 Dt.Aut 21/10/2020-10:23:57											
Natureza da Operação VENDAS DE MERCADORIAS															
Destinatário/Remetente															
Nome/Razão Social FUND. COORD. DE APERF. DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR								Num CNPJ/CPF 00.889.834/0001-08		Data Emissão 21/10/2020					
Endereço SETOR BANCARIO NORTE, QD. 02 BLOCO L, LOTE 65, 5 ANDAR					Bairro BRASILIA			CEP 70040020		Data Saída 21/10/2020					
Município BRASILIA			Fone/Fax 6120226603		Estado DF	Nº Inscrição Estadual			Hora Saída 00:00:00						
Faturas/Duplicatas															
Calculo do Imposto															
B Cálculo do ICMS 19.164,00		Valor do ICMS ,00		B Cálculo ICMS Subst		Valor ICMS Subst ,00		Outros/Isentos Icms 0.00		Valor Produtos 19.164,00					
Valor Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Vr Desconto 0,00	Outras Despesas ,00	Valor do IPI 0,00		Valor do Pis ,00	Valor Cofins ,00	Vr Total da Nota 19.164,00							
Valor Base de Calculo do ISS ,00			Valor do ISS ,00		Valor Total dos Serviços ,00										
Transportadora / Volumes Transportados															
Nome / Razão Social					Frete por Conta Emitente		Cód ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ / CPF					
Quantidade 12	Espécie Unidade	Marca Diversos			Número Volume 0		Peso Bruto 0,000	Peso Líquido 0,000							
Retenção de Tributos															
Valor Retido PIS 0.00		Valor Retido COFINS 0.00		Valor Retido CSLL 0.00											
Base Cálculo IRRF 0.00		Valor IRRF 0.00	Valor IR Retido 0.00	ISS Retido 0.00	Base Calculo Previdencia 0.00		Valor Previdencia 0.00								
Dados dos Produtos / Serviços															
Cód	Descrição dos Produtos / Serviços				Ncm	Cst	Cfop	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Desc	Valor Total	B Calc Icms	Aliq	Valor ICMS/ISS
000008	KIT ELETRÔNICO, COMPONT. ESTÚDIO COMPLT. GRAVAÇÃO POR TÁTIL ÁUDIO PRO, REF. KIT PODCASTUDIO USB - BEHRINGER / PODCASTUDIO				85437099	00	5102	UN	12,000	1597,0000	0,0000	19164,00	19164,00	0,00	0,00
venda ref ao empenho 2020ne800367. banco brb, agencia 0108 conta corrente 108006003-8.											Reservado ao Fisco				
VENDA REF AO EMPENHO 2020NE800367. BANCO BRB, AGÊNCIA 0108 CONTA CORRENTE 108006003-8.															
Procon Telefone 151 Endereço SCS Ed Venancio 2000 Bloco B-60 Sala 240 Brasília - Distrito Federal															
Recebemos de ENM REP COM,AUDIO E VIDEO E COMERC DE ELETRONICOS EIRELI Os Produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado											Nº Nota Fiscal 0000000015				
Data do Recebimento ____/____/____		Assinatura					Nº Identidade								

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 03Set20 NUMERO: 2020NE800367
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 154003/15279 - FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR
CNPJ : 00889834/0001-08 FONE: 061.2022-6603/2022-6612/2022-6613/2022-66

1
ENDERECO : SETOR BANCARIO NORTE, QUADRA 02 BLOCO L, LOTE 06 5° ANDAR
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70040-020

CREDOR : 35056963/0001-91 - EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E
ENDERECO : MANSOES CALIFORNIA 108 S/N SETOR HABITACIONAL
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71680-364

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
ATENDER DESPESAS COM KLIT ELETRONICO. CONFORME SLR 23 (1272962) PROC ORIGEM:
2020PR00008

CLASS : 1 26291 12122003220000053 170061 8100000000 449052 000000 VCC80N99GAN
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 23038010399201923
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 19.164,00
DEZENOVE MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 33 -EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 12 VALOR UNITARIO: 1.597,00
VALOR DO SEQ. : 19.164,00

12,00000 Unidade
KIT ELETRÔNICO, COMPONENTES ESTÚDIO COMPLETO DE GRAVAÇÃO PORTÁTIL DE ÁUDIO PR
O, REFERÊNCIA KIT PODCASTUDIO USB
MARCA: BEHRINGER ITEM DO PROCESSO: 00008 ITEM DE MATERIAL: 000439254

T O T A L : 19.164,00



ANDERSON LOZI DA ROCHA
ORDENADOR



CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA
GESTOR FINANCEIRO

Bem-vindo ao guia rápido do PODCAST da BEHRINGER

Obrigado por escolher um de nossos produtos para podcast. Este pacote de hardware e software de primeira qualidade te permite produzir podcasts de som para a Internet criativa e profissionalmente. Vá para o passo seguinte na evolução da transmissão, e liberte a si e a outros das limitações da comunicação convencional de massa.

Podcast Básico

Antes de você começar, é importante entender alguns termos e usos relacionados ao campo emergente do podcast.

Podcasting é um termo derivado da combinação das palavras “iPod” e “broadcasting”, e é definido como uma distribuição de arquivos de áudio e vídeo, como programas de rádio ou clips de músicas, pela Internet. Isso é alcançado pelo uso de uma ou duas técnicas agrupadas que permitem o usuário de acessar mídia em dispositivos portáteis de mídia como o iPod e laptops.

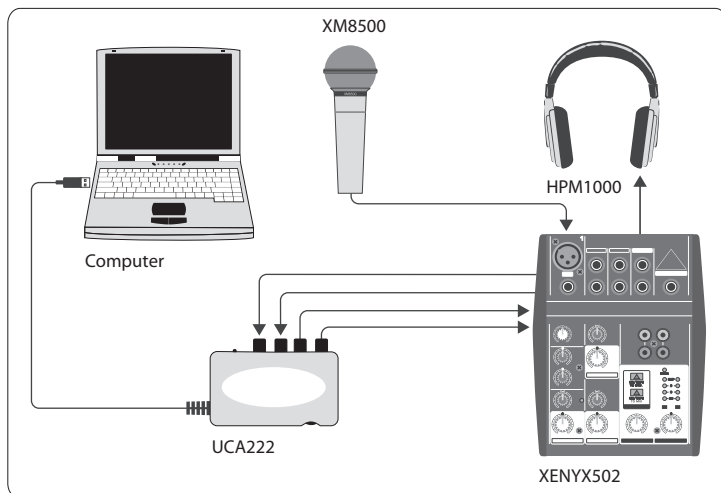
RSS (Really Simple Syndication) e *Atom* são formatos de conteúdos agregados da Web escritos em XML que provêm tanto o conteúdo ou resumos de podcast que ligam a informações de conteúdo ou de arquivos adicionais.

Podcast é uma fonte de arquivos de áudio ou vídeo colocados na internet para o acesso público. Qualquer pessoa pode se inscrever para alimentar ou fazer download de arquivos de mídia. Isso permite com que você junte programas de diversas fontes para ouvir ou ver conteúdos de mídia, tanto online quanto desconectado da Internet com o seu computador ou outro dispositivo portátil apropriado.

Podcatcher se refere a um aplicativo de software que te permite fazer downloads de podcasts. Ele basicamente roda no “fundo” das fontes de controle que você adiciona manualmente e downloads cada um no seu intervalo específico.



Guia de Instalação USB ou interface FireWire

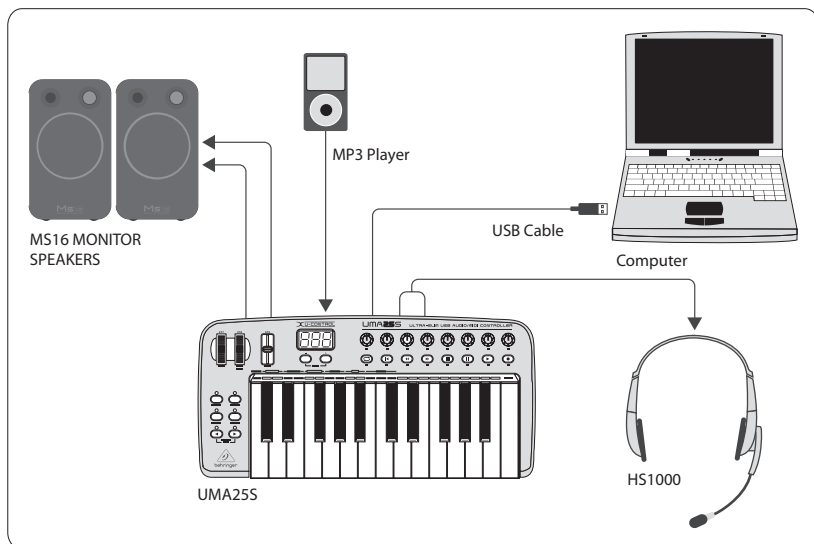


Equipamento básico:

Computador, Software, USB ou interface FireWire (interno ou externo), Mixer, Microfone, Fones de ouvido

Agora que você tem uma compreensão básica do que é o podcasting e tem as ferramentas necessárias, é hora de ativar o equipamento, instalar o software e começar.

1. Instale qualquer driver necessário antes de conectar o USB ou a interface FireWire. Estes devem estar incluídos na sua compra.
2. Uma vez que os drivers forem instalados, você pode conectar a interface ao seu computador com o cabo USB ou da interface FireWire incluso.
3. Conecte sua fonte de áudio às entradas da interface. Você pode usar RCA ou cabos, ou um adaptador.
4. Conecte o dispositivo de monitoramento. Você pode conectar as saídas da interface a um par de alto-falantes ou às entradas de um mixer. Você também pode conectar um par de fones de ouvido à interface.
5. Se estiver usando um mixer, conecte um microfone e/ou instrumentos aos canais disponíveis. Você também pode conectar fones de ouvido ao mixer ao invés da interface.
6. Certifique-se de ter lido os manuais dos outros componentes individuais do seu sistema de podcast para garantir uma instalação e operação seguras.



Guia de Instalação Teclado USB com interface interna de áudio

Equipamento básico:

Computador, Software, Teclado USB, Headset (HS1000), Alto-falantes, MP3 player

1. Instale qualquer driver necessário antes de conectar o Teclado USB. Estes devem estar incluídos na sua compra.
2. Uma vez que os drivers forem instalados, você pode conectar o teclado ao seu computador com o cabo USB. Este também serve como fonte de energia para o teclado.
3. Conecte os outros dispositivos como alto-falantes, MP3/CD players, fones de ouvido ou o headset HS1000 (se estiver usando o UMA25S).

Instalação do Software

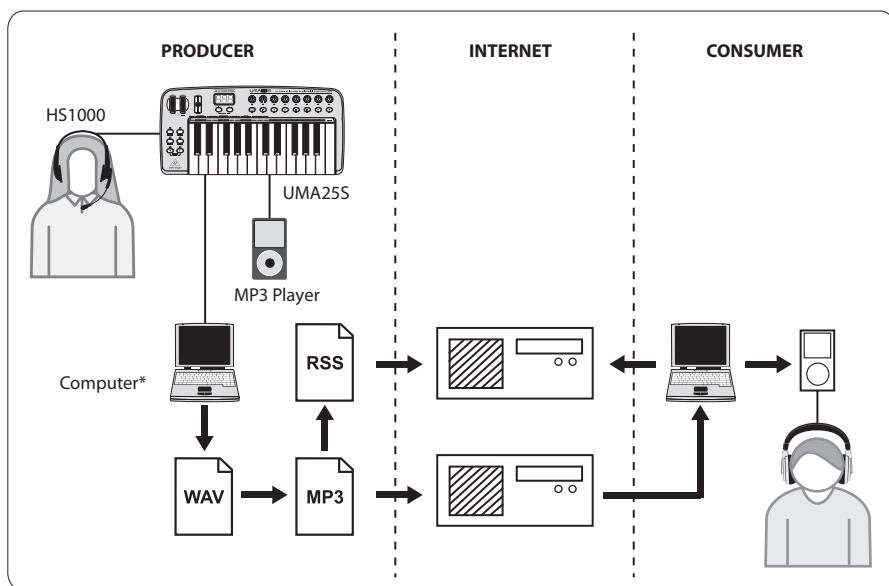
1. Se estiver usando o sistema operacional do Windows, é importante instalar o driver ASIO necessário. Isso não é preciso no sistema do Mac.
2. Instale os programas de gravação DAW inclusos, Ableton Live Lite 4 da edição BEHRINGER, Audacity e Kristal Audio Engine.

PODCAST GUIA RÁPIDO

PT

Note que o Audacity não suporta o ASIO.

1. No seu novo software DAW, certifique-se de selecionar seu dispositivo USB ou FireWire como a fonte de chegada de áudio.
2. O software do Audacity não é capaz de exportar seus podcasts gravados para o formato MP3, que é o formato de preferência para o uso na internet. Entretanto, você pode instalar ou fazer o download do decodificador LAME MP3 gratuito, que vai permitir que o Audacity faça a exportação desejada. O decodificador pode ser encontrado online; simplesmente escreva Audacity + LAME em qualquer site de busca popular para encontrar uma fonte de download.
3. Instale o software Podifier se este foi incluído na sua compra. Este aplicativo automatiza a produção de podcasts e inclui uma função FTP para upload seus podcasts a um servidor.
4. Instale o software Juice ou Podnova (se incluído). Estes são receptores crossplatform que te auxiliarão a controlar os arquivos do podcast.
5. Você pode instalar o software Golden Ear como uma alternativa ao Juice e Podnova. Este é apenas compatível com o Windows, mas permite que você pesquise e faça downloads de podcasts.



Criando um Podcast

Agora você está preparado para fazer o seu primeiro podcast. Pode levar um certo tempo para se acostumar com o processo, mas você fi cará cada vez melhor quanto mais praticar. Aqui estão os passos básicos que te levarão de um amontoado de hardwares e softwares para um syndicated podcast que outros usuários conectados podem fazer o download e ouvir.

1. Grave o seu podcast usando o programa de gravação DAW da sua escolha. Você pode incorporar tudo desde discursos a música e amostras (seja cauteloso com os direitos autorais quando estiver emprestando áudio de outras fontes).
2. Uma vez que você tiver terminado a gravação e a edição do seu podcast, você pode exportar o áudio como uma faixa estérea única em formato WAV ou AIF e salvar no seu HD (hard drive).
3. Abra o “stereo master track” no Audacity e exporte como um arquivo MP3 (exige o decodificador lame_enc.dll).
4. Use o software Podifier, upload sua nova faixa do podcast a um servidor, que fará com que este esteja disponível online.
5. Mande o podcast para várias fontes e portais da Internet onde outras pessoas podem fazer o download e ouvir o seu novo podcast!

Todas as marcas registradas são propriedade dos seus respectivos proprietários. Mac, Mac OS e Firewire são marcas registradas da Apple Computer, Inc., registrada nos E.U e outros países. Windows é uma marca registrada da Microsoft Corporation nos Estados Unidos e em outros países.





(/Categories/Behringer/c/Behringer?

q=:catRank:division:CREA:publicProduct:true)

PODCASTUDIO USB



(https://media63.music-group.com/media/PLM/data/images/products/P0664/1800Wx1800H/PODCASTUDIO-USB_P0664_Other_L.png)

PODCASTUDIO USB

★★★★★ (124 Reviews)
(P0664/Reviews)

Complete PODCASTUDIO Bundle with USB/Audio Interface

([http://www.sweetwater.com/store/search.php?s=Behringer+PODCASTUDIO USB](http://www.sweetwater.com/store/search.php?s=Behringer+PODCASTUDIO+USB))

([https://www.thomann.de/de/search_dir.html?sw=Behringer+PODCASTUDIO USB](https://www.thomann.de/de/search_dir.html?sw=Behringer+PODCASTUDIO+USB))

(<http://www.musiciansfriend.com/Behringer>)

(https://www.musicstore.de/en_OE/EUR/brands/behringer)

(https://www.amazon.com/Behringer/b/ref=bl_dp_s_web_2529020011?ie=UTF8&node=2529020011&field-lbr_brands_browse-bin=Behringer)

Everything you need for professional podcasting, music production and digital home recording

Get a full recording studio "out of the box" including USB/audio interface, mixer, microphone, headphones and more

High-resolution 2 In/2 Out USB audio interface with plug-and-play for Windows XP* (or higher) and Mac* OS X* operating systems

Studio-class 5-input 2-bus mixer with premium mic preamp and 2-band "British" EQ



Dynamic broadcast-style microphone with 2-stage pop filter

PODCASTUDIO USB

High-performance studio headphones with ultra-wide frequency response

Table microphone stand, XLR microphone cable and 2 stereo RCA cables

Comprehensive podcasting software (Podifier*, Juice*, PodNova*, Golden Ear*) and powerful audio editor (Audacity*) downloadable at behringer.com

Illustrated quick-start guide ?How to Podcast?

3-Year Warranty Program*

Designed and engineered in Germany



PODCASTUDIO USB

Looking for the ideal way to express yourself? Ever dreamed of becoming a famous producer? Then podcasting is the answer and the PODCASTUDIO USB bundle has everything you need to make high-quality podcasts, produce your own music and home recordings – plus it works seamlessly with your PC or Mac* computer! We even provide all the software you'll need, a USB/Audio Interface, mixer, headphones and much more – you'll be up and running in mere moments, right out-of-the-box!



(/Categories/Behringer/c/Behringer?
q=:catRank:division:CREA:publicProduct:true)

PODCASTUDIO USB



XENYX 502 Mixer

No matter what your audio mixing needs, the XENYX 502 (<http://www.music-group.com/p/P0576>) provides the performance and features that can take your talent to the next level. Professional sound quality, our legendary XENYX mic preamps, British-style EQs and rugged reliability make BEHRINGER XENYX 502 (<http://www.music-group.com/p/P0576>) ideal for both your live gigs and recording sessions.



(/Categories/Behringer/c/Behringer?
q=:catRank:division:CREA:publicProduct:true)

PODCASTUDIO USB



UCA222 USB Audio Interface

The U-CONTROL UCA222 (<http://www.music-group.com/p/P0A31>) allows you to connect instruments and other audio devices to your computer, effectively merging the analog and digital worlds. It accomplishes this via 2 analog mono Inputs and Outputs (for monitoring), USB connectivity – and an additional S/PDIF optical output. The stereo headphone output features a dedicated level control and lets you listen to both the input and output.



(/Categories/Behringer/c/Behringer?
q=:catRank:division:CREA:publicProduct:true)

PODCASTUDIO USB



XM8500 Microphone

The ULTRAVOICE XM8500 (<http://www.music-group.com/p/P0120>) dynamic microphone is a performing or home recording enthusiast's dream come true! This professional-quality microphone is designed to capture your sounds with outstanding sensitivity and accuracy. With a cardioid pickup pattern for excellent sound source separation and feedback rejection, this ultra-wide frequency response mic is an excellent choice for any performing or recording scenario – and it's rugged enough to go the distance! With its integrated shock mount system, mic stand adapter, spherical wind and pop filter, all in an impact-resistant carrying case – the XM8500 (<http://www.music-group.com/p/P0120>) just may be the only microphone you will ever need.



behringer

(/Categories/Behringer/c/Behringer?
q=:catRank:division:CRFA:public:Product:True)

PODCASTUDIO USB



Professional HPM1000 Headphones

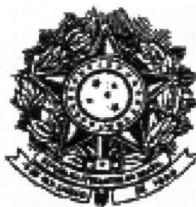
HPM1000 (<http://www.music-group.com/p/P0223>) headphones provide everything you need for comfortable listening. The oval-shaped ear cups contain high-resolution capsules that deliver every nuance of your sound. Featuring a single-sided cord that resists tangling; an ultra-comfortable headband; and a 1/4" adapter for the 1/8" connector, HPM1000 (<http://www.music-group.com/p/P0223>) phones are compatible with everything from your smartphone – to your mixing console.





Superb Performance, Super-Affordable

Get on the air immediately with the fantastic PODCASTUDIO USB recording package. This amazing PODCASTUDIO USB setup includes a: professional 5-input XENYX 502 (<http://www.music-group.com/p/P0576>) mixer with our studio-grade XENYX Mic Preamp and 2-band "British" EQ; pair of high-quality HPM1000 (<http://www.music-group.com/p/P0223>) headphones; great-sounding XM8500 (<http://www.music-group.com/p/P0120>) dynamic mic; versatile, high-performance UCA222 USB (<http://www.music-group.com/p/P0A31>) audio interface – and all the cables and recording/podcasting software you'll ever need. See your local BEHRINGER (<http://www.music-group.com/brand/behinger/home>) dealer, or get your PODCASTUDIO USB online today – and become part of the global broadcast revolution!



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do RS/1821)
REGIÃO DOM DIOGO DE SOUZA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.056.963/0001-91, situada no Condomínio Mansões Califórnia 108, Brasília, DF, forneceu para o **COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR**, Órgão do Exército Brasileiro, inscrito no CNPJ sob o número 09.553.075/0001-74, situado na Rua dos Andradas, nº 562, Bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, os materiais abaixo descritos:

Descrição: MICROFONE COM FIO, PADRÃO SUPERCARDIOID.

Quantidade: 02

Nota Fiscal nº 37, de 11/01/2022

Empenho: 2021NE485

Pregão: TH 01/2021 - UG 160385

Informamos ainda, que os materiais foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 11 de julho de 2022.


JOSÉ MARIA LOPES POMPEU – Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 3ª Região Militar



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.056.963/0001-91**, sediada à **CONDOMÍNIO MANSÕES CALIFORNIA 108 S/N SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO – BRASÍLIA-DF**, forneceu e instalou equipamentos de áudio e vídeo à **CONSTRUTORA LDN LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **24.916.280/0001-40**, situado a **SEPN Quadra 504 Bloco C Nº 31 Loja 60 1º Pavimento, Brasília-DF**, conforme nota fiscal 041, relacionada abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD
1	PRE AMPLIFICADOR CHAMADA E CONGO COM AM/ FM/ USB/USD-CARD	SANKYA/ SPR400	01
2	AMPLIFICADOR DE POTENCIA	SANKYA/ SL1300	01
3	ARANDELA COM TRANSFORMADOR	SANKYA/ SR630B	80
4	PEDESTAL DE MICROFONE COM TECLA PTT	SANKYA/ FEK10	01

Atestamos ainda que os serviços foram executados em conformidade com o estabelecido.

Brasília 06 de Julho de 2022.

CONSTRUTORA LDN LTDA

Pedro Henrique De La Rocque Ferreira
Crea 13958/D-DF





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ACT n.º: 0033/2020

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 35.056.963/0001-91, com sede no Condomínio Mansões Califórnia 108, S/N Setor, Brasília-DF, CEP 71.680-364, telefone (61) (61) 98435-9453, e-mail: emnaudioevideo@gmail.com, *forneceu equipamentos de áudio, vídeo e transmissão, de acordo com as informações a seguir:*

PROCESSO N.º: 00200.004977/2019-68

MODALIDADE: Pregão Eletrônico **Nº da Licitação:** 020/2020

NOTA DE EMPENHO: 2020NE800395 e 2020NE800396

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e transmissão para a Coordenação de Transmissão de TV e Rádio do Senado Federal.

Da Especificação do Objeto (*Conforme Edital*)

ITEM 29 – Analisador Portátil de TS (“*Transport Stream*”) ASI/USB

Quantidade: 1 (uma) unidade.

Características Técnicas Mínimas:

- Para captura e geração de TS (*Transport Stream*) nos padrões DVB-ASI SD-SDI.
- Deverá possuir, no mínimo, 16 MB de memória RAM interna.
- Deverá possuir, no mínimo, as seguintes conexões:
 - 1 (uma) entrada ASI/SDI (conector BNC – 75 ohms).
 - 1 (uma) saída ASI/SDI (conector BNC – 75 ohms).
 - 1 (uma) porta USB (2.0 ou superior).
- Deverá possuir alimentação elétrica através da porta USB.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

- Deverá possuir gerenciamento através de software de análise e geração de TS compatível com Windows 7 ou superior.
- Acessórios: cabo USB, manual de operação, software de análise e geração de TS.
- Deverá possuir características técnicas similares ou superiores às do modelo DTU-245-SXP com StremXpert 2.1 do fabricante DekTec.
- As marcas e modelos apresentados servem apenas como referência para as características técnicas.

CATMAT: 248641

ITEM 19 – Alicates de Compressão para Conector RG-6 e RG59

Quantidade: 04 (quatro) unidades.

Características técnicas mínimas de cada unidade:

- Deverá possuir encaixes para conectores do tipo RG-6 e RG-59.
- Deverá possuir cabo emborrachado.
- Deverá possuir características técnicas similares ou superiores ao modelo FT518A do fabricante FTG.
- As marcas e modelos apresentados servem apenas como referência para as características técnicas.

CATMAT: 064599

Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º 00100.050010/2020-10 a empresa supracitada forneceu o objeto da Nota de Empenho 2020NE800395 e 2020NE800396 de maneira satisfatória, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, nada havendo de forma definitiva e irreversível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la.

Brasília-DF, 10 de junho de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

RODRIGO GALHA
Diretor da SADCON

(Assinado Eletronicamente)

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS
Coordenador da COPLAC

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ CARLOS VALÉRIO
Gestor da NGCIC



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ACT n.º: 0056/2020

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO**, inscrita no CNPJ n.º 35.056.963/0001-91, com sede no Condomínio Mansões Califórnia 108, S/N Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília - DF, CEP: 71.680-364, Telefone (61) 98435-9453, e-mail: emnaudiovideo@gmail.com, *vem fornecendo placas eletrônicas, materiais e equipamentos eletrônicos, de acordo com as informações a seguir:*

PROCESSO N.º: 00200.004980/2019-81

MODALIDADE: Pregão Eletrônico **Nº da Licitação:** 0046/2020

CONTRATO: 2020/0066

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas eletrônicas, materiais e equipamentos eletrônicos necessários para a manutenção periódica dos sistemas de transmissão da TV SENADO. Itens n.º 10 e 17.

VIGÊNCIA: **Início:** 08/06/2020 **Final:** 07/06/2021

Especificação do Objeto (conforme o Edital)

Item	Unidade	Quantidade	Descrição Resumida	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
10	Unidade	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CONSOLE DE CORTE DE VÍDEO GRASS VALLEY	35.822,70	35.822,70
17	Unidade	4	ADAPTADOR DE ÁUDIO DIGITAL 110R PARA 75R	588,24	2.352,96



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

Do Regime de Execução (*conforme Contrato*)

A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato (itens 1 a 11; 13 a 18 e 22), em uma única parcela, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

I - O objeto deverá ser entregue pela contratada no Serviço de Almojarifado de Material Eletrônico, 1º subsolo do Anexo 2 do Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Brasília-DF, CEP 70165-900, em dias úteis, durante o horário de expediente normal do SENADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação e nome do fabricante. Os produtos deverão ser, ainda, identificados pelos números de série do fabricante, exceto para o item 13 e itens 15 a 18.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de garantia deverá ser, de no mínimo, 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO QUARTO - Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:

I – Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito.

II - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à CONTRATADA o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SEXTO - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação do gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

I - Para os fins previstos no caput deste parágrafo, a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

PARÁGRAFO OITAVO – Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

I – Provisoriamente, pelo órgão receptor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

II – Definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pelo Diretor-Geral, no





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

PARÁGRAFO NONO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º 00100.087671/2020-09, a empresa supracitada prestou serviços do objeto do Contrato n.º 2020/0066 de maneira satisfatória, de acordo com as suas especificações, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, nada havendo de forma definitiva e irrecorrível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la.

Brasília-DF, 29 de setembro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

RODRIGO GALHA
 Diretor da SADCON


(Assinado Eletronicamente)

**ALEXANDRE MATTOS DE
 FREITAS**
 Coordenador da COPLAC

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ CARLOS VALÉRIO
 Gestor do NGCIC



 O documento foi assinado por:

José Carlos Valerio	29/09/2020 11:15:40	
Alexandre Mattos de Freitas	30/09/2020 14:15:12	
RODRIGO GALHA	30/09/2020 20:44:43	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ACT n.º: 0057/2020

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO**, inscrita no CNPJ n.º 35.056.963/0001-91, com sede no Condomínio Mansões Califórnia 108, S/N Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília - DF, CEP: 71.680-364, Telefone (61) 98435-9453, e-mail: emnaudiovideo@gmail.com, vem fornecendo equipamentos eletrônicos para a infraestrutura broadcast da TV SENADO, de acordo com as informações a seguir:

PROCESSO N.º: 00200.004965/2019-33

MODALIDADE: Pregão Eletrônico **Nº da Licitação:** 0071/2020

CONTRATO: 2020/0087

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos para a infraestrutura broadcast da TV SENADO, incluindo soluções de transporte, processamento, distribuição de sinais de áudio e vídeo. Itens 41, 42, 43, 44 e 45.

VIGÊNCIA: Início: 19/08/2020 **Final:** 18/08/2021

Especificação do Objeto (conforme o Edital)

Item	Equipamento	Unidade
41	CABO COAXIAL SDI MINIATURA	Rolo 305 m
42	CABO COAXIAL SDI	Rolo 305 m
43	CONECTOR BNC	Unidade
44	CONECTOR MINI BNC	Unidade
45	CONECTOR MICRO BNC	Unidade

Do Regime de Execução (conforme Contrato)

A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato, em uma única parcela, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os bens objeto deste contrato deverão ser entregues no depósito da TV Senado, no 1º subsolo do Anexo 2 do Senado Federal, em Brasília-DF, em dias úteis, durante o horário de expediente normal do SENADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na oportunidade da entrega dos equipamentos, a CONTRATADA deverá realizar o transporte vertical e horizontal das caixas até o local indicado pelo órgão técnico da TV Senado. Caso necessário, a CONTRATADA também deverá abrir as caixas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA fornecerá os bens conforme marca, modelo e especificações discriminados em sua proposta.

PARÁGRAFO QUARTO – Os bens deverão ser novos e de primeiro uso, fornecidos em embalagens lacradas e sem sinais de violação;

PARÁGRAFO QUINTO – Caso o objeto ofertado tenha origem em país estrangeiro, o SENADO solicitará a CONTRATADA, por ocasião da entrega do objeto, além da nota fiscal, a guia de importação, para comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

PARÁGRAFO SEXTO – O prazo de garantia dos bens deverá ser de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

I – Provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

II – Definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pelo Diretor-Geral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades, especificações do objeto e verificação de funcionamento.

PARÁGRAFO OITAVO - Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:

I - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito;

II - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO NONO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Caberá à CONTRATADA o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação do gestor.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

I - Para os fins do disposto neste parágrafo, a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º 00100.087671/2020-09, a empresa supracitada prestou serviços do objeto do Contrato n.º 2020/0087 de maneira satisfatória, de acordo com as suas especificações, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, nada havendo de forma definitiva e irrecorrível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la.

Brasília-DF, 29 de setembro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

RODRIGO GALHA
 Diretor da SADCON


(Assinado Eletronicamente)

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS
 Coordenador da COPLAC

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ CARLOS VALÉRIO
 Gestor do NGCIC



 O documento foi assinado por:

José Carlos Valerio	29/09/2020 11:15:40	
Alexandre Mattos de Freitas	30/09/2020 14:15:12	
RODRIGO GALHA	30/09/2020 20:44:44	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.



SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ACT n.º: **0038/2022**

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 35.056.963/0001-91, com sede no Condomínio Mansões Califórnia 108, S/N, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP 71.680-364, telefone (61) 98435-9453, e-mail emnaudioevideo@gmail.com, *forneceu equipamentos eletrônicos e acessórios diversos, de acordo com as informações a seguir:*

PROCESSO: 00200.013320/2020-25

MODALIDADE: Pregão Eletrônico **Nº da Licitação:** 0072/2021

CONTRATO: 2021/0084

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos e acessórios diversos, para a utilização nas coberturas jornalísticas externas da TV SENADO. Itens 29,30 e 36.

VIGÊNCIA: Início: 30/08/2021 **Término:** 28/03/2022

Especificação do Objeto (conforme Contrato)

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
29	Unid	9	Par de rampa de proteção para cabos com 2 ranhuras Marca: Pylepro Modelo: PCBLCO 103X2	R\$ 1.322,21	R\$ 11.899,89



SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

30	Unid	12	Rampa de proteção para cabos com 5 ranhuras Marca: Pylepro Modelo: PCBLCOCO 109	R\$ 829,16	R\$ 9.949,92
36	Unid	2	Vara de boom com contrapeso Marca: Konig & Meyer Modelo: 21430	R\$ 7.731,59	R\$ 15.463,18

Do Regime de Execução (conforme Contrato)

A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, no depósito da TV Senado, no 1º subsolo do Anexo 2 do Senado Federal, em Brasília-DF, em dias úteis, durante o horário compreendido entre 09:00 e 18:00.

I - A CONTRATADA informará, por e-mail, com antecedência de, pelo menos, um dia útil em relação ao dia de entrega dos bens, a data e horário previsto para sua entrega, a quantidade de volumes que serão entregues e as dimensões aproximadas de cada volume.

II - Na oportunidade da entrega dos equipamentos, a CONTRATADA deverá realizar o transporte vertical e horizontal das caixas até o local indicado pelo órgão técnico da TV Senado. Caso necessário, a CONTRATADA também deverá abrir as caixas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA fornecerá os produtos conforme a(s) marca, modelo e especificações discriminadas em sua proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os bens deverão ser novos e de primeiro uso, fornecidos em embalagens lacradas e sem sinais de violação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de garantia dos bens deverá ser de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO QUARTO – Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

I – Provisoriamente, pelo órgão receptor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

II – Definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pelo Diretor-Geral, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades, especificações do objeto e verificação de funcionamento.





SENADO FEDERAL
 Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

PARÁGRAFO QUINTO – Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:

I - Em caso de desrespeito à especificação técnica exigida no certame, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito;

II - Caso apresente diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caberá à CONTRATADA o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO OITAVO – Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação do gestor.

PARÁGRAFO NONO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

I – Para os fins do parágrafo acima, a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

Das Penalidades

Cabe informar oportunamente que, por intermédio de consulta ao GESCON, consta a seguintes penalidades aplicada pelo Senado Federal.

“Por intermédio da Portaria nº 76, de 04 de maio de 2022, o Senhor Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no caput do artigo 86 da Lei nº 8.666/1993, nos Parágrafos Quarto e Sexto da Cláusula Nona do Contrato nº 084/2021 e considerando o disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/1999, aplica à empresa EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.546,32, pelo atraso na entrega do Item 36 do objeto do aludido contrato, em descumprimento ao que estabelece a Cláusula Terceira da supracitada avença, conforme disposto no Processo nº 00200.006087/2022-96.”





SENADO FEDERAL
 Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

“Por intermédio da Portaria nº 59, de 07 de abril de 2022, o Senhor Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no caput do artigo 86 da Lei nº 8.666/1993, no Parágrafo Quarto da Cláusula Nona do Contrato nº 084/2021 e considerando o disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/1999, aplica à empresa EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI a penalidade de MULTA no valor de R\$ 321,30, pelo atraso na entrega do Item 29 do objeto do aludido contrato, em descumprimento ao que estabelece a Cláusula Terceira da supracitada avença, conforme disposto no Processo nº 00200.003942/2022-15.”

Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º 00100.064719/2022-64, a empresa supracitada forneceu o objeto do Contrato em referência de maneira satisfatória, de acordo com as suas especificações, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, exceto pelas penalidades acima elencadas.


Brasília-DF, 9 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO GALHA
 Diretor da SADCON

(Assinado Eletronicamente)
ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS
 Coordenador da COPLAC

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ CARLOS VALÉRIO
 Gestor do NGCIC



 O documento foi assinado por:

Clayton Ferreira de Lira	09/06/2022 14:15:38	
RODRIGO GALHA	13/06/2022 08:19:25	
ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	13/06/2022 10:20:53	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.

Timbre

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23075.043468/2022-34

A COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução COPLAD nº 035/2017, bem como por aquelas que foram delegadas pela Portaria nº 167/2019-PRA (SEI nº 1743155), e considerando o contido nos processos 23075.067000/2020-73, 23075.062850/2020-85, 23075.050743/2020-12 e 23075.035585/2021-43, **ATESTA** que:

A empresa **EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Condomínio Mansões Califórnia 108, s/nº - Setor Habitacional Jardim Botânico - Brasília/DF - CEP 71.680-364, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.056.963/0001-91, por meio do Pregão Eletrônico 65/2020, forneceu o objeto abaixo descrito para esta Universidade:

Objeto: Câmera de videoconferência. Características: Câmera de 1080p com zoom óptico de 12X, suporte para HD-SDI, HDMI e IP Streaming (H.264), para transmissão de sinais de vídeo de alta definição, para aplicações de transmissão, gravação ou videoconferência; Redução de ruído 2D e 3D com "sensor CMOS de baixo ruído". Em conformidade com os padrões de transmissão IP do ONVIF, Porta de transmissão RJ-45 H.264 (com software de controle código aberto) HDMI, HD-SDI, transmissão IP (Simultâneos); Especificações: Lentes da câmera: Sensor CMOS de Vídeo CMOS de 1/3", 2.12 Mega Pixels, Taxa de quadros 1080p / 30, 1080p / 25, 720p / 60, 720p / 50, NTCS, PAL, Lente 12x, F3.5mm-42.3mm, F1.8-F2.8, Zoom de Lente 12x, Zoom Digital 16x, Campo de visão 72.5°, Min Lux 0,5 Lux na F1.8, AGC ON; Velocidade do obturador 1 / 25s - 1 / 10000s, SNR ≥55dB, com possibilidade de movimento Vertical e Espelho Suportados, Ângulo de visão horizontal 6,9° (tele) a 72,5° (aberto); Ângulo de visão vertical de 3,9° (tele) a 44,8° (aberto); Ambiente de Trabalho (Interno); Movimento Pan & Tilt: Movimento de Pan ± 170°; Rotação de inclinação para cima: 90°, para baixo: 30°; Presets 64 Presets (245 Presets via RS-232). Conexões: Interface de saída de vídeo HDMI, HD-SDI, IP Streaming, CVBS; Interface de Rede RJ45; Entrada de linha de interface de áudio, 3,5 mm (somente fluxo IP); Interface de comunicação RS-232, RS485, Taxa de transmissão 2400/4800/9600 bits; Interface USB 2.0 (para atualizações de firmware). Vem acompanhado de fonte de alimentação, controle remoto, cabo RS-232C, manual do usuário. Marca/Modelo: PTZ Optics / Gen 2 Live Streaming 12x.

Empenho: 2020NE805906 (1 unidade)

Nota Fiscal: 28

Verificação de conformidade e recebimento do objeto realizada pela servidora Daniele Regina Pontes, no documento SEI nº 3743622.

Empenho: 2020NE805574 (1 unidade)

Nota Fiscal: 27

Verificação de conformidade e recebimento do objeto realizada pelo servidor Nelson Luis

Barbosa Rebellato, no documento SEI nº 3750301.

Empenho: 2020NE804124 (1 unidade)

Nota Fiscal: 29

Verificação de conformidade e recebimento do objeto realizada pelo servidor Gustavo de Brito dos Santos, no documento SEI nº 3745311.

Objeto: Placa de captura de áudio e vídeo, HD/SD. Dispositivo de captura / reprodução de vídeo HD / SD de 10bits que suporta USB 3.0 e permite captura de vídeo HDMI ou analógico de 10 bits diretamente de uma câmera em computador, pela conexão USB 3.0, para edição, reprodução e transmissão. Suporta os formatos HDTV 1080i / 59,94, 1080i / 50, 720p / 59,94, 720p / 50, e SD:625i / 50, 625p PAL e 525i / 59.94, 525p NTSC, 480p, compatível com vários aplicativos de edição, e com sistemas Mac, Windows e Linux; Conexões: Entrada de Vídeo Digital HDMI; Saída de Vídeo Digital HDMI. Formatos HDMI suportados: 525 NTSC, 625 PAL, 720HD e 1080HD selecionável; Entrada de áudio HDMI: 8 canais; Saída de Áudio HDMI: 8 Canais; Entrada de Vídeo Analógico: Componente, NTSC, PAL ou S Vídeio; Saída de Vídeo Analógico: Componente, NTSC, PAL ou S Vídeio; Entrada de áudio analógica: áudio RCA HiFi de 2 canais em 24 bits; Saída de Áudio Analógico: Áudio RCA HiFi de 2 Canais em 24 bits; Suporte a taxa dupla: comutadores HDMI e Analog. Componente entre alta definição e definição padrão; Interface do computador: USB 3.0; Conexões Padrões: Suporte para formato SD: 625i / 50 625p PAL e 525i / 59.94, 525p NTSC, 480p; Suporte de formato HD: 1080i50, 1080i59.94, 1080i60, 1080p23,98, 1080p24, 1080p25, 1080p29,97, 1080p30, 720p50, 720p59,94, 720p60; Amostragem de Vídeo HDMI: 4:2: 2; Precisão de cor HDMI: 4: 2: 2; Espaço de cor HDMI: YUV 4: 2: 2; Amostragem de Áudio HDMI: Taxa de amostragem padrão de televisão de 48 kHz e 24 bits; Processamento: Conversão de espaço de cores: tempo real baseado em hardware; Efeitos em tempo real: efeitos internos do Adobe Premiere Pro nos formatos de edição DV, MJPEG e não comprimido; Compatível com os sistemas operacionais Mac OS X 10.9 Mavericks, 10.10 Yosemite, 10.11 El Capitan, Windows 8.1, Windows 10 e Linux. Vem acompanhado de cabo de extensão usb 3.0 e manual de instruções.

Marca/modelo: BlackMagic / Intensity Shuttle USB 3.0

Empenho: 2021NE001089 (1 unidade)

Nota Fiscal: 33

Verificação de conformidade e recebimento do objeto realizada pelo servidor Vitor Ramalho Leite, no documento SEI nº 3960125.

Objeto: Cabo balanceado para microfone com conectores XLR (macho e fêmea) - 50m.

Características: Cabo emborrachado balanceado para microfone com conectores do tipo XLR (macho e fêmea) soldados; 2 vias com bitolas 0,30mm²; Material do condutor: Liga de Cobre; Blindagem de cobre trançada e fita isolante de alumínio; Cor do revestimento externo: Preto; Plugs XLR em Zamac; Comprimento total do conjunto cabo e conectores: 50 metros.

Marca/modelo: Santo Angelo / SC-30 + XLR SAS

Empenho: 2021NE001168 (3 unidades)

Nota Fiscal: 30

Verificação de conformidade e recebimento do objeto realizada pelo servidor Leandro Felix de Santana, no documento SEI nº 3897488.

REGISTRA, adicionalmente, que constam processos de apuração de responsabilidade contra o fornecedor, em função de irregularidades no cumprimento das obrigações:

- Processo 23075.016706/2021-58, referente ao empenho 2020NE805574, que resultou em aplicação de multa publicada no D.O.U. em 14/06/2022 (Seção 3 - p.106).

- Processo 23075.029647/2021-88, referente ao empenho 2020NE805906, que resultou em aplicação de multa publicada no D.O.U. em 09/06/2022 (Seção 3 - p.125).

O presente Atestado de Capacidade Técnica somente terá validade acompanhado da nota fiscal supracitada.

A autenticidade do presente documento poderá ser verificada junto ao próprio sistema SEI, conforme instruções abaixo.

Em caso de dúvidas, contatar esta Coordenadoria, pelo telefone (41) 3360-5404 ou e-mail clic@ufpr.br.

Coordenadoria de Licitações e Contratações - PRA/CLIC

Pró-Reitoria de Administração

Universidade Federal do Paraná

Rua Quinze de Novembro nº 1.299 (mezanino do Ed. Dom Pedro II) Centro, Curitiba/PR.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA ANDREA NIEVIADONSKI SPISILA**,
logotipo **COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE LICITACOES E CONTRATACOES - PRA**,
em 21/07/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

QRCode A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador
Assinatura **4694697** e o código CRC **C11309BB**.

Referência: Processo nº 23075.043468/2022-34

SEI nº 4694697

Timbre

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Atestado de Capacidade Técnica

Processo nº 23075.026605/2021-95

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução COPLAD nº 035/2017, bem como por aquelas que foram delegadas pela Portaria nº 167/2019-PRA (SEI n.º 1743155), com base no constante do processo administrativo nº 23075.034964/2019-00, **DECLARA** que:

Consultando o processo administrativo supracitado, verifica-se que a empresa **EMN REPRESENTACAO COMERCIAL AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Condomínio Mansões Califórnia 108 S/N Setor Habitacional Jardim Botânico – Brasília - DF, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.056.963/0001-91, por meio de ARP n.º 293/2020 (SEI n.º 2875410) em Pregão Eletrônico n.º 065/2020, forneceu os objetos abaixo descrito de modo regular, conforme é possível verificar nas declarações realizadas pelos servidores **RODRIGO OTAVIO LUNARDON CARNEIRO**, no documento SEI n.º 3071490, **RENATA CECILIA CHEROBIM RUGILO**, no documento SEI n.º 3327890, **GUSTAVO DE BRITO DOS SANTOS**, no documento SEI n.º 3329455, que informa a conformidade no recebimento dos objetos, **os quais foram entregues modo satisfatório, na quantidade e qualidade exigidas, não havendo nada que possa desabonar sua conduta.**

Objeto: - Cabo balanceado para microfone com conectores XLR (macho e fêmea) - 50m.

- Placa de captura de áudio e vídeo.

Para o referido fornecimento foram apresentadas as Notas Fiscais nº 016 (SEI 3071481), n.º 018 (SEI n.º 3327877) e n.º 019 (SEI n.º 3329424).

O presente Atestado de Capacidade Técnica somente terá validade acompanhado de cópia das Notas Fiscais acima referida.

A autenticidade do presente documento poderá ser verificada junto ao próprio sistema SEI, conforme instruções abaixo.

Em caso de dúvidas, contatar esta Coordenadoria:

Fone: 41 3360-5404 | npaulinha@ufpr.br

Coordenadoria de Licitações e Contratações - UFPR/PRA/DELIC

Pró-Reitoria de Administração - UFPR/PRA

Universidade Federal do Paraná - UFPR

Rua Quinze de Novembro nº 1.299, Ed. Dom Pedro II, sobreloja, Centro, Curitiba/PR.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA ANDREA NIEVIADONSKI SPISILA**,
logotipo **COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE LICITACOES E CONTRATACOES - PRA**, em
25/05/2021, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

QRCode A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3537938** e
Assinatura o código CRC **F4F4DB0E**.

Referência: Processo nº 23075.026605/2021-95

SEI nº 3537938



ENM REP COM,AUDIO E VIDEO E COMERC DE ELETRONICOS EIRELI
CONDOMINIO MANSOES CALIFORNIA 108 BRASILIA DF
Fone 6133466638
adm@copersonsudioevide.com.br


DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica 0 - Entrada 1 - Saída 1	NOTA FISCAL Nº 0000000016 Série 1 Página 1 / 1														
		Chave de Acesso 53201035056963000191550010000000161000000266													
		Consulta de Autenticidade no Portal Nacional da NFe WWW.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz Autorizadora													
Nº CNPJ 35.056.963/0001-91		CF/DF 0794231500192		Protocolo 353200048229092 Dt.Aut 27/10/2020-14:23:45											
Natureza da Operação VENDAS DE MERCADORIAS															
Destinatário/Remetente															
Nome/Razão Social UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA								Num CNPJ/CPF 75.095.679/0001-49		Data Emissão 27/10/2020					
Endereço CAMPUS REITORIA, RUA GENERAL CARNEIRO, 4					Bairro CENTRO			CEP 80060150		Data Saída 27/10/2020					
Município CURITIBA				Fone/Fax		Estado PR	Nº Inscrição Estadual			Hora Saída 00:00:00					
Faturas/Duplicatas															
Calculo do Imposto															
B Cálculo do ICMS 438,00		Valor do ICMS 52,56		B Cálculo ICMS Subst		Valor ICMS Subst ,00		Outros/Isentos Icms 0.00		Valor Produtos 438,00					
Valor Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Vr Desconto 0,00	Outras Despesas ,00	Valor do IPI 0,00		Valor do Pis ,00	Valor Cofins ,00	Vr Total da Nota 438,00							
Valor Base de Calculo do ISS ,00			Valor do ISS ,00		Valor Total dos Serviços ,00										
Transportadora / Volumes Transportados															
Nome / Razão Social					Frete por Conta Emitente		Cód ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ / CPF					
Quantidade 2	Espécie Unidade	Marca Diversos			Número Volume 0		Peso Bruto 0,000		Peso Líquido 0,000						
Retenção de Tributos															
Valor Retido PIS 0.00		Valor Retido COFINS 0.00		Valor Retido CSLL 0.00											
Base Cálculo IRRF 0.00		Valor IRRF 0.00	Valor IR Retido 0.00	ISS Retido 0.00		Base Calculo Previdencia 0.00		Valor Previdencia 0.00							
Dados dos Produtos / Serviços															
Cód	Descrição dos Produtos / Serviços				Ncm	Cst	Cfop	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Desc	Valor Total	B Calc Icms	Aliq	Valor ICMS/ISS
000001	CABO BALANCEADO PARA MICROFONE COM CONECTORES XLR (MA CHO E FÊMEA) - 50M				85444900	00	6108	UN	2,000	219,0000	0,0000	438,00	438,00	12,00	52,56
Local de Entrega Diferente		Nº CNPJ 75095679000149			Endereço Rua Casimiro Tosi, 383 AP 301 cep: 82810-780										
Compl Capao da Imbuia - Curitiba - Parana		_airro CAPAO DA IMBUIA				Cidade CURITIBA - PR									
entrega aos cuidados de renata rugilo. venda ref ao empenho 2020ne803581. banco de brasilia - 070. agencia 0108. conta corrente 108.006.003-8.											Reservado ao Fisco				
ENTREGA AOS CUIDADOS DE RENATA RUGILO. VENDA REF AO EMPENHO 2020NE803581. BANCO DE BRASÍLIA - 070. AGÊNCIA 0108. CONTA CORRENTE 108.006.003-8.															
Procon Telefone 151 Endereço SCS Ed Venancio 2000 Bloco B-60 Sala 240 Brasília - Distrito Federal															
Recebemos de ENM REP COM,AUDIO E VIDEO E COMERC DE ELETRONICOS EIRELI Os Produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado											Nº Nota Fiscal 0000000016				
Data do Recebimento ____/____/____		Assinatura					Nº Identidade								

ENM REPRESENTAÇÃO

ENM REP COM,AUDIO E VIDEO E COMERC DE ELETRONICOS EIRELI

CONDOMINIO MANSOES CALIFORNIA 108 BRASILIA DF

Fone 6133466638adm@copersonsudioevide.com.br


DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1	NOTA FISCAL Nº 0000000018 Série 1 Página 1 / 1														
		Chave de Acesso 53210235056963000191550010000000181000000283													
		Consulta de Autenticidade no Portal Nacional da NFe WWW.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz Autorizadora													
Nº CNPJ 35.056.963/0001-91	CF/DF 0794231500192	Protocolo 353210008708103 Dt.Aut 19/02/2021-11:17:40													
Natureza da Operação VENDAS DE MERCADORIAS															
Destinatário/Remetente															
Nome/Razão Social UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA						Num CNPJ/CPF 75.095.679/0001-49		Data Emissão 19/02/2021							
Endereço CAMPUS REITORIA, RUA GENERAL CARNEIRO, 4				Bairro CENTRO		CEP 80060150		Data Saída 19/02/2021							
Município CURITIBA			Fone/Fax		Estado PR	Nº Inscrição Estadual			Hora Saída 00:00:00						
Faturas/Duplicatas															
Calculo do Imposto															
B Cálculo do ICMS 1.990,00		Valor do ICMS 238,80		B Cálculo ICMS Subst ,00		Valor ICMS Subst ,00		Outros/Isentos Icms 0.00		Valor Produtos 1.990,00					
Valor Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Vr Desconto 0,00	Outras Despesas ,00		Valor do IPI 0,00	Valor do Pis ,00	Valor Cofins ,00	Vr Total da Nota 1.990,00							
Valor Base de Calculo do ISS ,00			Valor do ISS ,00		Valor Total dos Serviços ,00										
Transportadora / Volumes Transportados															
Nome / Razão Social				Frete por Conta Emitente		Cód ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ / CPF						
Quantidade 1	Espécie Unidade	Marca Diversos			Número Volume 0		Peso Bruto 0	Peso Líquido 0							
Dados dos Produtos / Serviços															
Cód	Descrição dos Produtos / Serviços				Ncm	Cst	Cfop	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Desc	Valor Total	B Calc Icms	Aliq	Valor ICMS/ISS
000031	PLACA CAPTURA DE VIDEO				94054090	00	6108	UN	1,000	1990,0000	0,0000	1990,00	1990,00	12	238,80
Local de Entrega Diferente		Nº CNPJ 75095679000149		Endereço Rua Casimiro Tosi, 383, AP 301											
Compl CEP: 82810-710			Bairro Capao da Imbuia			Cidade Curitiba - PR									
Impostos embutidos no valor dos produtos R\$ 0,00 entrega aos cuidados de renata rugilo. venda ref ao empenho 2020ne804297. banco de brasilia - 070 ag 0108 c.c. 108.006.003-8. empresa optante pelo simples nacional.												Reservado ao Fisco			
ENTREGA AOS CUIDADOS DE RENATA RUGILO. VENDA REF AO EMPENHO 2020NE804297. BANCO DE BRASILIA - 070 AG 0108 C.C. 108.006.003-8. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.															
Procon Telefone 151 Endereço SCS Ed Venancio 2000 Bloco B-60 Sala 240 Brasilia - Distrito Federal															
Recebemos de ENM REP COM,AUDIO E VIDEO E COMERC DE ELETRONICOS EIRELI Os Produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado										Nº Nota Fiscal					
Data do Recebimento ____/____/____		Assinatura				Nº Identidade		0000000018							

ENM REPRESENTAÇÃO

ENM REP COM,AUDIO E VIDEO E COMERC DE ELETRONICOS EIRELI

CONDOMINIO MANSOES CALIFORNIA 108 BRASILIA DF

Fone 6133466638adm@copersonsudioevide.com.br

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1	NOTA FISCAL Nº 0000000019 Série 1 Página 1 / 1														
		Chave de Acesso 53210235056963000191550010000000191000000299													
		Consulta de Autenticidade no Portal Nacional da NFe WWW.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz Autorizadora													
Nº CNPJ 35.056.963/0001-91	CF/DF 0794231500192	Protocolo 353210009046807 Dt.Aut 22/02/2021-10:54:23													
Natureza da Operação VENDAS DE MERCADORIAS															
Destinatário/Remetente															
Nome/Razão Social UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA								Num CNPJ/CPF 75.095.679/0001-49		Data Emissão 22/02/2021					
Endereço CAMPUS REITORIA, RUA GENERAL CARNEIRO, 4					Bairro CENTRO			CEP 80060150		Data Saída 22/02/2021					
Município CURITIBA				Fone/Fax		Estado PR	Nº Inscrição Estadual			Hora Saída 00:00:00					
Faturas/Duplicatas															
Calculo do Imposto															
B Cálculo do ICMS 1.990,00		Valor do ICMS 238,80		B Cálculo ICMS Subst ,00		Valor ICMS Subst ,00		Outros/Isentos Icms 0.00		Valor Produtos 1.990,00					
Valor Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Vr Desconto 0,00	Outras Despesas ,00		Valor do IPI 0,00		Valor do Pis ,00	Valor Cofins ,00	Vr Total da Nota 1.990,00						
Valor Base de Calculo do ISS ,00				Valor do ISS ,00		Valor Total dos Serviços ,00									
Transportadora / Volumes Transportados															
Nome / Razão Social					Frete por Conta Emitente		Cód ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ / CPF					
Quantidade 1	Espécie Unidade	Marca Diversos				Número Volume 0		Peso Bruto 0,000	Peso Líquido 0,000						
Dados dos Produtos / Serviços															
Cód	Descrição dos Produtos / Serviços				Ncm	Cst	Cfop	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Desc	Valor Total	B Calc Icms	Aliq	Valor ICMS/ISS
000031	PLACA DE CAPTURA DE ÁUDIO E VÍDEO				94054090	00	6108	UN	1,000	1990,0000	0,0000	1990,00	1990,00	12	238,80
Local de Entrega Diferente		Nº CNPJ			Endereço PRACA SANTOS ANDRADE, 50 - 1 ANDAR - CEP: 80.020-300										
Compl FACUL.DIREITO UFPR - STR CIENCIAS JUBILCENTRO 2/JUFPR				Cidade CURITIBA - PR											
Impostos embutidos no valor dos produtos R\$ 0,00 a/c allan venda ref ao empenho 2020ne804116. banco de brasilia - 070 ag 0108 c.c. 108.006.003-8. empresa optante pelo simples nacional.												Reservado ao Fisco			
A/C ALLAN VENDA REF AO EMPENHO 2020NE804116. BANCO DE BRASILIA - 070 AG 0108 C.C. 108.006.003-8. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.															
Procon Telefone 151 Endereço SCS Ed Venancio 2000 Bloco B-60 Sala 240 Brasilia - Distrito Federal															
Recebemos de ENM REP COM,AUDIO E VIDEO E COMERC DE ELETRONICOS EIRELI Os Produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado										Nº Nota Fiscal 0000000019					
Data do Recebimento ____/____/____		Assinatura					Nº Identidade								



DATA	NÚMERO	FOLHA
06/10/2020	2020NE804116	1/2

86940/2020

NOME DO FAVORECIDO						CNPJ/CPF/JG	
EMN Representação Comercial, Áudio e Vídeo e Comércio de Eletrônicos Eireli						35.056.963/0001-91	
ENDEREÇO - RUA/Nº/BAIRRO							
Condomínio Mansões Califórnia, 0 - Setor Habitacional Jardim Botânico							
CIDADE		UF	CEP	TELEFONE	E-MAIL		
Brasília		DF	71680-364	(61) 98435-9453	emnaudioevideo@gmail.com		
BANCO			AGÊNCIA		PRAÇA DE PAGAMENTO		CONTA CORRENTE
COD EVENTO						NOME DO EVENTO	
400091						EMPENHO DA DESPESA	
ACORDO							
PTRES	ESF	U.O.	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA		PLANO INTERNO
169756	1	26241	12.364.5013.20RK.0041	8250.151.583	4490.52.33		M20RKG01CKN
CÓDIGO UGR		NOME DA UGR					
153765		SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS					
MODALIDADE EMPENHO		TIPOS DE COMPRA/DISPENSA		UNIDADE DA FEDERAÇÃO BENEFICIADA	REFERÊNCIA DA COMPRA/DISPENSA		
1		5		PR	PE65/2020		
1 - Ordinário 3 - Estimativa 5 - Global		1 - Convite 2 - Tomada 3 - Concorrência 5 - Pregão Elet. 6 - Dispensável		7 - Inexigível 8 - Não Aplicável 9 - Suprim. Fund. 22 - RDC	Nº EMP ORIGINAL	ORIG. MAT.	VALOR EMPENHADO
						1	1.990,00
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO		01 - JANEIRO 0,00		02 - FEVEREIRO 0,00		03 - MARÇO 0,00	
		04 - ABRIL 0,00		05 - MAIO 0,00		06 - JUNHO 0,00	
		07 - JULHO 0,00		08 - AGOSTO 0,00		09 - SETEMBRO 0,00	
10 - OUTUBRO 1.990,00		11 - NOVEMBRO 0,00		12 - DEZEMBRO 0,00		13 - EXERCÍCIO SEGUINTE 0,00	
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO / VCTO, OBRIGAÇÃO			UNITÁRIO	TOTAL
1	1,00	Unitári	Placa de captura de áudio e vídeo, HD/SD. Dispositivo de captura / reprodução de vídeo HD / SD de 10 bits que suporta USB 3.0 e permite capturar vídeo HDMI ou analógico de 10 bits diretamente de uma câmera em computador, pela conexão USB 3.0, para edição, reprodução e transmissão. Características mínimas: Deverá suportar os formatos HDTV 1080i / 59,94, 1080i / 50, 720p / 59,94, 720p / 50, e SD: 625i / 50, 625p PAL e 525i / 59.94, 525p NTSC, 480p, compatível com vários aplicativos de edição, e com sistemas Mac, Windows e Linux. Conexões: Entrada de Vídeo Digital HDMI; Saída de Vídeo Digital HDMI. Formatos HDMI suportados: 525 NTSC, 625 PAL, 720HD e 1080HD selecionável; Entrada de áudio HDMI: 8 canais; Saída de Áudio HDMI: 8 Canais; Entrada de Vídeo Analógico: Componente, NTSC, PAL ou S-Vídeo; Saída de Vídeo Analógico: Componente, NTSC, PAL ou S-Vídeo; Entrada de áudio analógica: áudio RCA HiFi de 2 canais em 24 bits; Saída de Áudio Analógico: Áudio RCA HiFi de 2 Canais em 24 bits; Suporte a taxa dupla: comutadores HDMI e Analog Componente entre alta definição e definição padrão; Interface do computador: USB 3.0. Conexões Padrões: Suporte para formato SD: 625i / 50, 625p PAL e 525i / 59.94, 525p NTSC, 480p; Suporte de formato HD: 1080i50, 1080i59.94, 1080i60, 1080p23,98, 1080p24, 1080p25, 1080p29,97, 1080p30, 720p50, 720p59,94, 720p60; Amostragem de Vídeo HDMI: 4: 2: 2; Precisão de cor HDMI: 4: 2: 2; Espaço de cor HDMI: YUV 4: 2: 2; Amostragem de Áudio HDMI.***Número do Item: 31***			1990,00	1990,00
TOTAL PARCIAL							1990,00
Assinatura Solicitante				Assinatura Ordenador		Nº PROCESSO	
ALLAN RODRIGO DE LIMA ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO Mat. 1916247				SERGIO SAID STAUT JUNIOR Diretor do Setor de Ciências Jurídicas Mat. 1594932		23075.053871/2020-18	

*****Mantenha uma cópia do Empenho junto da Nota Fiscal no momento da entrega.*****



DATA	NÚMERO	FOLHA
06/10/2020	2020NE804116	2/2



ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO / VCTO, OBRIGAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
			Valor transportado		1990,00
			<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020- Item 31 VIGÊNCIA - 04/09/2020 a 04/09/2021 FR. TN/2020</p> <p>***** ENDEREÇO DE ENTREGA ***** FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - SCJ/UFPR PRAÇA SANTOS ANDRADE, 50 - 1º ANDAR - CEP: 80.020-300 - CURITIBA-PR. A/C ALLAN - E-mail: financeirojd@ufpr.br</p> <p>ATENÇÃO: por conta da pandemia favor ligar agendando a entrega do material no (41) 98505-8329</p>		
TOTAL					1.990,00
Assinatura Solicitante			Assinatura Ordenador		Nº PROCESSO
ALLAN RODRIGO DE LIMA ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO Mat. 1916247			SERGIO SAID STAUT JUNIOR Diretor do Setor de Ciências Jurídicas Mat. 1594932		23075.053871/2020-18

*****Mantenha uma cópia do Empenho junto da Nota Fiscal no momento da entrega.*****

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 15Out20 NUMERO: 2020NE804297
 ESPECIE : 01 - ORIGINAL
 EMITENTE : 153079/15232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
 CNPJ : 75095679/0001-49 FONE: (41) 3360-5030, 3360-5161, 3360-5155
 ENDERECO : RUA XV DE NOVEMBRO, 1299
 MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 80060-000

CREDOR : 35056963/0001-91 - EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E
 ENDERECO : MANSOES CALIFORNIA 108 S/N SETOR HABITACIONAL
 MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71680-364

TAXA CAMBIO:
 OBSERVACAO / FINALIDADE
 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO PROC. 23075.053052/2020-62_ MUSEU PROC
 ORIGEM: 2020PR00065

CLASS : 1 26241 12364501320RK0041 169756 8100000000 449052 153670 M20RKG01CKN
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
 AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 23075021881202086
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PR /
 ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
 REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 1.990,00
 UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 33 -EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 1.990,00
 VALOR DO SEQ. : 1.990,00

1,00000 Unidade
 PLACA CAPTURA VIDEO
 Placa captura video, placa captura video
 MARCA: BLACKMAGIC ITEM DO PROCESSO: 00031 ITEM DE MATERIAL: 000150036

T O T A L : 1.990,00

 FERNANDO MARINHO MEZZADRI
 ORDENADOR

 JULIO CEZAR MARTINS
 GESTOR FINANCEIRO



DATA	NÚMERO	FOLHA
24/09/2020		1/1



NOME DO FAVORECIDO						CNPJ/CPF/JG		
EMN Representação Comercial, Áudio e Vídeo e Comércio de Eletrônicos Eireli						35.056.963/0001-91		
ENDEREÇO - RUA/Nº/BAIRRO								
Condomínio Mansões Califórnia, 0 - Setor Habitacional Jardim Botânico								
CIDADE		UF	CEP	TELEFONE	E-MAIL			
Brasília		DF	71680-364	(61) 98435-9453	emnaudiovideo@gmail.com			
BANCO			AGÊNCIA		PRAÇA DE PAGAMENTO		CONTA CORRENTE	
COD EVENTO						ACORDO		
400091						EMPENHO DA DESPESA		
PTRES	ESF	U.O.	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA		PLANO INTERNO	
169756	1	26241	12.364.5013.20RK.0041	8250.502.505	3390.30.29		M20RKG01CKN	
CÓDIGO UGR		NOME DA UGR						
153703		SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES						
MODALIDADE EMPENHO		TIPOS DE COMPRA/DISPENSA		UNIDADE DA FEDERAÇÃO BENEFICIADA	REFERÊNCIA DA COMPRA/DISPENSA			
1 1 - Ordinário 3 - Estimativa 5 - Global		5 1 - Convite 2 - Tomada 3 - Concorrência 5 - Pregão Elet. 6 - Dispensável			PE65/2020			
				PR	Nº EMP ORIGINAL	ORIG. MAT.	VALOR EMPENHADO	
						1	438,00	
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO		01 - JANEIRO		02 - FEVEREIRO		03 - MARÇO		
		0,00		0,00		0,00		
		04 - ABRIL		05 - MAIO		06 - JUNHO		
		0,00		0,00		0,00		
		07 - JULHO		08 - AGOSTO		09 - SETEMBRO		
		0,00		0,00		438,00		
10 - OUTUBRO		11 - NOVEMBRO		12 - DEZEMBRO		13 - EXERCÍCIO SEGUINTE		
0,00		0,00		0,00		0,00		
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO / VCTO, OBRIGAÇÃO			UNITÁRIO	TOTAL	
1	2,00	Unitári	Cabo balanceado para microfone com conectores XLR (macho e fêmea) - 50m. Características mínimas: Cabo emborrachado balanceado para microfone com conectores do tipo XLR (macho e fêmea) soldados; 2 vias com bitolas 0,30mm²; Material do condutor: Liga de Cobre; Blindagem de cobre trançada e fita isolante de alumínio; Cor do revestimento externo: Preto; Plugs XLR em Zamac; Comprimento total do conjunto cabo e conectores: 50 metros. Unidade.***Número do Item: 8*** *****ENDEREÇO DE ENTREGA***** A entrega será no Campus Reitoria, Rua General Carneiro, 460 Edifício Dom Pedro I para Jimmy Free Aquino Leão - Centro - Curitiba. 80060-150 DIREÇÃO - SALA DE VIDEOCONFERENCIA			219,00	438,00	
TOTAL							438,00	
Assinatura Solicitante				Assinatura Ordenador			Nº PROCESSO	
SANDRA MARA DA ROCHA ANDRADE ROSA Chefe da Seção de Orçamento do SCH Mat. 133124				LIGIA NEGRI DIRETORA DO SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS Mat. 99139			23075.049772/2020-23	

*****Mantenha uma cópia do Empenho junto da Nota Fiscal no momento da entrega.*****

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 042/2020

Brasília, 22 de julho de 2020.

À

Universidade Federal do Paraná

EDITAL MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020

Processo nº 23075.021881/2020-86

Objeto: Aquisição de itens de áudio e vídeo para atender a diversas unidades da Universidade Federal do Paraná.

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	
CNPJ: 35.056.963/0001-91	INSC. ESTADUAL: 07.942.315/001-92
Endereço: CONDOMINIO MANSOES CALIFORNIA 108 S/N SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO – BRASÍLIA-DF CEP: 71.680-364	
Telefone: (61) 98435-9453	e-mail: emnaudiovideo@gmail.com
Dados Bancários: Banco de Brasília – BRB nº 070	Agência: 0108 Conta Corrente: 108006003-8
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA FIM DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ASSINATURA DA ATA E/OU CONTRATO	
Nome do representante legal da empresa: Edson Mundim Neto	
CPF: 059.923.511-08 RG/órgão emissor: 2.587.089 SSP/DF	
Estado Civil: Solteiro	Cargo: Sócio Gerente
Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social	

Prezados Senhores, a empresa **EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**, por intermédio de seu sócio gerente o Sr. Edson Mundim Neto, em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresenta nossa proposta técnica e comercial.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no termo de referência e seus anexos. Segue a descrição completa dos equipamentos e materiais a serem utilizados, todos em conformidade ao edital:

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 042/2020

PROPOSTA COMERCIAL					
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
08	CABO BALANCEADO PARA MICROFONE COM CONECTORES XLR (MACHO E FÊMEA) - 50M	UND	13	219,00	2.847,00
13	CÂMERA DE VIDEOCONFERÊNCIA	UND	3	14.638,00	43.914,00
31	PLACA DE CAPTURA DE ÁUDIO E VÍDEO, HD/SD	UND	7	1.990,00	13.930,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 60.691,00 (SESSENTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS)					

PROPOSTA TÉCNICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD
08	<p>Cabo balanceado para microfone com conectores XLR (macho e fêmea) - 50m</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cabo emborrachado balanceado para microfone com conectores do tipo XLR (macho e fêmea) soldados; • 2 vias com bitolas 0,30mm²; • Material do condutor: Liga de Cobre; • Blindagem de cobre trançada e fita isolante de alumínio; • Cor do revestimento externo: Preto; Plugs XLR em Zamac; • Comprimento total do conjunto cabo e conectores: 50 metros 	<p>SANTO ANGELO / SC-30 + XLR SAS</p>	13
13	<p>Câmera de videoconferência</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmera de 1080p com zoom óptico de 12X, suporte para HD-SDI, HDMI e IP Streaming (H.264), para transmissão de sinais de vídeo de alta definição, para aplicações de transmissão, gravação ou videoconferência; • Redução de ruído 2D e 3D com "sensor CMOS de baixo ruído". Em conformidade com os padrões de transmissão IP do ONVIF, Porta de transmissão RJ-45 H.264 (com software de controle código aberto) HDMI, HD-SDI, transmissão IP (Simultâneos); <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lentes da câmera: Sensor CMOS de Vídeo CMOS de 1/3", 2.12 Mega Pixels, Taxa de quadros 1080p / 30, 1080p / 25, 720p / 60, 720p / 50, NTCS, PAL, Lente 12x, F3.5mm-42.3mm, F1.8-F2.8, Zoom de Lente 12x, Zoom Digital 16x, Campo de visão 72.5°, Min Lux 0,5 Lux na F1.8, AGC ON; 	<p>PTZ OPTICS / GEN 2 LIVE STREAMING 12X</p>	3

	<ul style="list-style-type: none"> • Velocidade do obturador 1 / 25s - 1 / 10000s, SNR ≥55dB, com possibilidade de movimento Vertical e Espelho Suportados, Ângulo de visão horizontal 6,9° (tele) a 72,5 ° (aberto); • Ângulo de visão vertical de 3,9° (tele) a 44,8° (aberto); • Ambiente de Trabalho (Interno); • Movimento Pan & Tilt: Movimento de Pan ± 170°; • Rotação de inclinação para cima: 90°, para baixo: 30°; • Presets 64 Presets (245 Presets via RS-232) <p>Conexões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface de saída de vídeo HDMI, HD-SDI, IP Streaming, CVBS; Interface de Rede RJ45; • Entrada de linha de interface de áudio, 3,5 mm (somente fluxo IP); Interface de comunicação RS-232, RS485, Taxa de transmissão 2400/4800/9600 bits; Interface USB 2.0 (para atualizações de firmware). • Vem acompanhado de fonte de alimentação, controle remoto, cabo RS-232C, manual do usuário. 		
31	<p>Placa de captura de áudio e vídeo, HD/SD</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dispositivo de captura / reprodução de vídeo HD / SD de 10 bits que suporta USB 3.0 e permite captura de vídeo HDMI ou analógico de 10 bits diretamente de uma câmera em computador, pela conexão USB 3.0, para edição, reprodução e transmissão. • Suporta os formatos HDTV 1080i / 59,94, 1080i / 50, 720p / 59,94, 720p / 50, e SD:625i / 50, 625p PAL e 525i / 59.94, 525p NTSC, 480p, compatível com vários aplicativos de edição, e com sistemas Mac, Windows e Linux; <p>Conexões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entrada de Vídeo Digital HDMI; Saída de Vídeo Digital HDMI. • Formatos HDMI suportados: 525 NTSC, 625 PAL, 720HD e 1080HD selecionável; Entrada de áudio HDMI: 8 canais; • Saída de Áudio HDMI: 8 Canais; Entrada de Vídeo Analógico: Componente, NTSC, PAL ou S-Vídeo; • Saída de Vídeo Analógico: Componente, NTSC, PAL ou S-Vídeo; Entrada de áudio analógica: áudio RCA HiFi de 2 canais em 24 bits; Saída de Áudio Analógico: Áudio RCA HiFi de 2 Canais em 24 bits; • Suporte a taxa dupla: comutadores HDMI e Analog Componente entre alta definição e definição padrão; • Interface do computador: USB 3.0; • Conexões Padrões: Suporte para formato SD: 625i / 50, 	<p>BLACKMAGIC / INTENSITY SHUTTLE USB 3.0</p>	7

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 042/2020

	<p>625p PAL e 525i / 59.94, 525p NTSC, 480p;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte de formato HD: 1080i50, 1080i59.94, 1080i60, 1080p23,98, 1080p24, 1080p25, 1080p29,97, 1080p30, 720p50, 720p59,94, 720p60; • Amostragem de Vídeo HDMI: 4:2: 2; • Precisão de cor HDMI: 4: 2: 2; • Espaço de cor HDMI: YUV 4: 2: 2; • Amostragem de Áudio HDMI: Taxa de amostragem padrão de televisão de 48 kHz e 24 bits; • Processamento: Conversão de espaço de cores: tempo real baseado em hardware; • Efeitos em tempo real: efeitos internos do Adobe Premiere Pro nos formatos de edição DV, MJPEG e não comprimido; • Compatível com os sistemas operacionais Mac OS X 10.9 Mavericks, 10.10 Yosemite, 10.11 El Capitan, Windows 8.1, Windows 10 e Linux. • Vem acompanhado de cabo de extensão usb 3.0 e manual de instruções. 		
--	---	--	--

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- VALIDADE DA PROPOSTA: *PROPOSTA VÁLIDA SOMENTE POR 90 (NOVENTA) DIAS;*
- PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO;
- PRAZO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 (DOZE) MESES;
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: *O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO PELO CONTRATANTE EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL;*
- INCLUSOS TODOS OS CUSTOS, TAIS COMO: *SALÁRIO, ÔNUS TRIBUTARIOS, FISCAIS, PARAFISCAIS, TRABALHISTAS E SOCIAIS, SEGURO TRANSPORTE E, GARANTIA INCLUSIVE A DESMONTAGEM, MONTAGEM E TRANSPORTE DOS MATERIAIS PARA FINS DE REPAROS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;*
- *FORNECEREMOS TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, SEM CUSTO ADICIONAL, E QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO, MESMO QUE NÃO DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA;*

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 042/2020

- *TODOS OS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS SÃO NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTINDO ASSIM A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS COMPATÍVEIS;*

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.056.963/0001-91, sediada à CONDOMÍNIO MANSOES CALIFORNIA 108 S/N SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO – BRASÍLIA-DF, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edson Mundim Neto, portador do CPF nº 059.923.511-08 e RG nº 2.587.089 SSP/DF, DECLARA que:

1. Temos o pleno conhecimento de todas as condições previstas no edital, atendemos aos requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências contidas no edital e em seus anexos;
2. Em caso de divergência da nossa proposta com o edital prevalecerá o edital;
3. Estamos legalmente estabelecidos e que exploramos ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto do Edital e anexos.
4. O fornecimento do material ou a prestação do serviço será realizada de acordo com as especificações contidas no edital do pregão e seus anexos;

DECLARAÇÃO DE COMPLIANCE

5. Nós, colaboradores, diretores e proprietários da EMN ÁUDIO E VÍDEO, conduzimos os projetos seguindo e aplicando os mais altos padrões de ética e profissionalismo, inseridos num processo de Compliance totalmente rígido e ativo, atuando de forma íntegra e transparente. Faz parte da nossa política de negócios o comprometimento em entregar o melhor aos nossos clientes. Com ênfase, divulgamos nosso Código de Ética e Conduta, estabelecendo políticas e procedimentos voltados ao cumprimento das normas.

Avaliamos os riscos do negócio e promovemos um relacionamento ético e profissional com nossos clientes, fornecedores, parceiros e colaboradores. Analisamos e ponderamos a reputação, situação administrativa e financeira dos nossos parceiros antes de firmarmos contratos, para que assim, possamos estar alicerçados no mais alto grau de ética e compliance.

Acreditamos que é nosso direito, como cidadãos, buscar a conquista de mercados, mas não apenas em função de nossa competência profissional, mas também por estarmos engajados e alinhados aos

princípios que fortalecem a transparência e a ética, moldando a cada dia uma sociedade mais justa e realizada.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

6. A empresa **EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**, DECLARA que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

MENOR APRENDIZ

7. Para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e do inteiro teor do art. 403 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, alterado pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que **NÃO EMPREGA MENORES** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. O trabalho de menor não será realizado em locais prejudiciais a sua formação, ao seu desempenho físico, psíquico, moral e social e em horários que não permitam a frequência à escola.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

8. Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, que **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para a nossa habilitação no presente processo licitatório, que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que não se encontra em processo de Falência ou Concordata.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

9. A empresa declara ainda que, sob penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 042/2020

I. A proposta apresentada para participar do presente processo licitatório foi elaborada de maneira independente pela **EMN ÁUDIO E VÍDEO**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato processo em questão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente processo licitatório não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo licitatório quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente processo licitatório não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo licitatório antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente processo licitatório não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do presente processo licitatório antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**EMN REPRESENTAÇÃO
COMERCIAL, ÁUDIO E VÍDEO
E COME:35056963000191**

Assinado de forma digital por EMN
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, ÁUDIO
E VÍDEO E COME:35056963000191
Dados: 2020.07.22 11:44:02 -03'00'

EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ 35.056.963/0001-91

Mensagens da Sessão Pública

- Pregoeiro fala:** (27/07/2022 11:29:06) Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Posso encerrar a convocação e considerar este link como documento técnico apto a comprovar as exigências técnicas?
- Pregoeiro fala:** (27/07/2022 11:27:22) Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Obrigada!
- Fornecedor fala:** (27/07/2022 11:27:17) https://pubs.shure.com/guide/BLX/pt-BR?_ga=2.64569453.354725067.1658931763-1979607443.1658176512&_gl=1*87kgt0*_ga*MTk30TYwNzQ0My4xNjU4MTc2NTEy*_ga_DB3CR9SF0C*MTY1ODkzMTC2My4yLjAUMTY1ODkzMTC2My42MA..
- Fornecedor fala:** (27/07/2022 11:26:32) segue o site com as especificações em português.
- Fornecedor fala:** (27/07/2022 11:26:16) <https://www.proshows.com.br/microfone-shure-blx24rbr-sm58-m>
- Fornecedor fala:** (27/07/2022 11:26:05) https://www.shure.com/pt-BR/produtos/microfones-sem-fio/blx_wireless/blx24r-sm58-wireless-rack-mount-set
- Sistema informa:** (27/07/2022 11:25:53) Senhor fornecedor EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 35.056.963/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
- Fornecedor fala:** (27/07/2022 11:25:42) https://www.shure.com/pt-BR/produtos/microfones-sem-fio/blx_wireless/blx24r-sm58-wireless-rack-mount-set <https://www.proshows.com.br/microfone-shure-blx24rbr-sm58-m>
- Pregoeiro fala:** (27/07/2022 11:25:14) Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - A empresa poderá juntar documento ou encaminhar as informações em CHAT. o campo de convocação será reaberto para cumprimento da diligência.
- Pregoeiro fala:** (27/07/2022 11:24:15) Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Em atenção ao item 27 do edital, que admite realização de diligência para solicitar documento complementar, e considerando que o catálogo foi encaminhado dentro do prazo exigido, a empresa terá, em sede de diligência o prazo de 30 minutos para encaminhar informação complementar em idioma nacional ou a tradução simples do catálogo encaminhado.
- Fornecedor fala:** (27/07/2022 11:22:17) 1 minuto
- Pregoeiro fala:** (27/07/2022 11:19:56) Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Pode ser apresentado link do site do fabricante que encaminhe para as especificações.
- Pregoeiro fala:** (27/07/2022 11:15:18) Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - A empresa precisará que o campo seja reaberto?
- Pregoeiro fala:** (27/07/2022 11:14:01) Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI -guardo retorno.
- Pregoeiro fala:** (27/07/2022 11:13:17) Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Caso a empresa não apresente documento em língua portuguesa ou com a tradução simples, ou ainda outra comprovação das especificações, o documento em inglês será considerado NÃO APRESENTADO e a empresa terá sua proposta recusada.
- Pregoeiro fala:** (27/07/2022 11:11:43) Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Diante do exposto ressalto que a empresa poderá, além do catálogo, fichas de especificação técnica, link para acesso a sitio oficial (o qual contenha as informações técnicas), páginas da internet e/ou qualquer outro documento do fabricante que possa comprovar que o objeto (modelo/marca) atende às especificações exigidas
- Pregoeiro fala:** (27/07/2022 11:10:24) Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - 11.4.1 Serão considerados não apresentados documentos versados em idioma diverso do português e que estejam desacompanhados da respectiva tradução.
- Pregoeiro fala:** (27/07/2022 11:10:01) Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - (...) desde que acompanhados de tradução simples para o português atestada pela licitante, sob as penas da lei, inclusive aquelas relativas à falsidade documental.
- Pregoeiro fala:** (27/07/2022 11:09:44) Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Prezada Licitante, conforme ITEM 11.4 da PARTE II do edital, o documento técnico deve ser apresentado, em regra, em língua portuguesa. Entretanto, será admitida a apresentação de arquivos técnicos em idioma diverso do nacional, produzidos por fabricante de origem estrangeira...
- Pregoeiro fala:** (27/07/2022 10:45:41) Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Prezada Licitante, acuso o recebimento de mais 01 arquivo em formato .ZIP, totalizando 03 arquivos encaminhados. Como ainda resta tempo disponível, peço que verifique os documentos encaminhados, para confirmar o envio de todos aqueles exigidos na PARTE II, relativamente a essa empresa.
- Sistema informa:** (27/07/2022 10:34:42) Senhor Pregoeiro, o fornecedor EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 35.056.963/0001-91, enviou o anexo para o item 2.
- Fornecedor fala:** (27/07/2022 10:34:27) Desculpe pelo erro. estamos enviando os arquivos corrigidos
- Sistema informa:** (27/07/2022 10:25:56) Senhor fornecedor EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 35.056.963/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
- Pregoeiro fala:** (27/07/2022 10:25:50) Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Peço que, por favor, faça uma análise detalhada do texto dos documentos, pois o envio de documentos em nome de empresa diferente daquela que está participando do certame gera desclassificação.
- Pregoeiro fala:** (27/07/2022 10:24:13) Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - O campo de convocação será reaberto e a empresa tem até às 11:21 para encaminhar todos os documentos exigidos em edital e em nome da licitante.
- Fornecedor fala:** (27/07/2022 10:23:55) SR pregoeiro, desculpe o erro, vamos corrigir e enviamos em alguns minutos
- Pregoeiro fala:** (27/07/2022 10:23:04) Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Inclusive a declaração de autenticidade tem como representante pessoa diferente daquela que assina as declarações. Assim, como ainda resta tempo, sugerimos que a empresa apresente as declarações em seu nome, sob pena de desclassificação.
- Pregoeiro fala:** (27/07/2022 10:20:33) Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Prezada licitante, observamos que as declarações apresentadas estão em nome de uma empresa chamada Coperson que tem como CNPJ o nº 07.648.642/0001-40, portanto as declarações apresentadas não correspondem ao nome e cnpj da licitante (EMN).
- Pregoeiro fala:** (27/07/2022 10:15:39) Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Prezada Licitante, acuso o recebimento de mais 01 arquivo em formato .zip. Como ainda resta tempo disponível, peço que verifique os documentos encaminhados, para confirmar o envio de todos aqueles exigidos na PARTE II, relativamente a essa empresa. Em caso afirmativo, fineza informar caso possamos antecipar o encerramento do prazo de convocação.
- Pregoeiro fala:** (27/07/2022 09:49:49) Para J.P.CAVEDON SOARES - Prezada Licitante, acuso o recebimento de mais 01 arquivo em formato .zip. Como ainda resta tempo disponível, peço que verifique os documentos encaminhados, para confirmar o envio de todos aqueles exigidos na PARTE II, relativamente a essa empresa. Em caso afirmativo, fineza informar caso possamos antecipar o encerramento do prazo de convocação.
- Pregoeiro fala:** (27/07/2022 09:44:50) Para J.P.CAVEDON SOARES - Caso a empresa entenda que encaminhou todos os documentos exigidos não precisa utilizar o tempo total.
- Sistema informa:** (27/07/2022 09:44:44) Senhor Pregoeiro, o fornecedor J.P.CAVEDON SOARES, CNPJ/CPF: 10.925.677/0001-94, enviou o anexo para o item 1.
- Pregoeiro fala:** (27/07/2022 09:44:08) Para J.P.CAVEDON SOARES - A mensagem acerca da verificação de ausência ou não de documento é de praxe já que o prazo de 02 (duas) horas é improrrogável.
- Fornecedor fala:** (27/07/2022 09:43:55) Perfeito
- Pregoeiro fala:** (27/07/2022 09:42:59) Para J.P.CAVEDON SOARES - Prezada licitante, estamos informando que os documentos de habilitação que serão considerados serão, APENAS, aqueles encaminhados em sistema ANTES da abertura da sessão. Os que foram encaminhados APÓS a abertura da sessão não serão considerados para análise.
- Sistema informa:** Senhor Pregoeiro, o fornecedor EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 35.056.963/0001-

(27/07/2022 09:42:34) 91, enviou o anexo para o item 2.

Fornecedor fala:
(27/07/2022 09:38:11) Vamos revisar os documentos, pois a pasta zipada sicaf, que tem todos os documentos relativo a empresa.

Pregoeiro fala:
(27/07/2022 09:37:25) Para J.P.CAVEDON SOARES - Os documentos de habilitação que foram inseridos nesta fase de classificação de propostas, serão considerados NÃO APRESENTADOS, já que o envio deve ser ANTERIOR à abertura da sessão.

Sistema informa:
(27/07/2022 09:35:59) Senhor fornecedor J.P.CAVEDON SOARES, CNPJ/CPF: 10.925.677/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Pregoeiro fala:
(27/07/2022 09:35:37) Para J.P.CAVEDON SOARES - Em caso afirmativo, fineza informar caso possamos antecipar o encerramento do prazo de convocação, uma vez que reabrimos o campo de convocação para que a empresa possa inserir documentos faltantes, se houver.

Pregoeiro fala:
(27/07/2022 09:34:24) Para J.P.CAVEDON SOARES - Prezada Licitante, acuso o recebimento de 01 arquivo em formato .PDF. Como ainda resta tempo disponível, peço que verifique os documentos encaminhados, para confirmar o envio de todos aqueles exigidos na PARTE II, relativamente a essa empresa.

Fornecedor fala:
(27/07/2022 09:32:23) Bom dia, vamos enviar as declaracoes em alguns minutos,.

Sistema informa:
(27/07/2022 09:31:53) Senhor fornecedor EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 35.056.963/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 2.

Pregoeiro fala:
(27/07/2022 09:31:20) Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Vou reabrir o campo de convocação para que a empresa junte os documentos exigidos em edital, sob pena de desclassificação. Lembro que o prazo de duas horas é improrrogável e não cabe diligência para documento não apresentado.

Sistema informa:
(27/07/2022 09:31:06) Senhor Pregoeiro, o fornecedor J.P.CAVEDON SOARES, CNPJ/CPF: 10.925.677/0001-94, enviou o anexo para o item 1.

Pregoeiro fala:
(27/07/2022 09:29:45) Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Inclusive no que tange a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público); e a c) DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE.

Pregoeiro fala:
(27/07/2022 09:28:13) Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Prezada Licitante, acuso o recebimento de 01 arquivo, em formato PDF. Como ainda resta tempo disponível, peço que verifique os documentos encaminhados, para confirmar o envio de todos aqueles exigidos na PARTE II, relativamente a essa empresa.

Sistema informa:
(27/07/2022 09:24:12) Senhor Pregoeiro, o fornecedor EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 35.056.963/0001-91, enviou o anexo para o item 2.

Pregoeiro fala:
(27/07/2022 09:23:24) Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Sugerimos que a empresa coloque todos os documentos em arquivo zipado.

Pregoeiro fala:
(27/07/2022 09:23:02) Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Caso a empresa necessite encaminhar mensagem via chat, deverá ligar para 71 3103-0113 e solicitar a abertura do chat. Lembro que o campo de convocação fecha assim que um documento é anexado. Deste modo, caso a empresa necessite de reabertura do campo de convocação deverá solicitar através do chat.

Pregoeiro fala:
(27/07/2022 09:22:15) Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - A empresa terá 02 (duas) horas (até às 11:21h) para envio da proposta ajustada, para o item 02, das declarações (caso ainda não tenha enviado em sistema), da procuração (se não se tratar de representante sócio) e dos documentos técnicos (catálogo) para o item.

Sistema informa:
(27/07/2022 09:21:11) Senhor fornecedor EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 35.056.963/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 2.

Pregoeiro fala:
(27/07/2022 09:20:31) Para J.P.CAVEDON SOARES - Sugerimos que a empresa coloque todos os documentos em arquivo zipado.

Pregoeiro fala:
(27/07/2022 09:19:41) Para J.P.CAVEDON SOARES - Lembro que o campo de convocação fecha assim que um documento é anexado. Deste modo, caso a empresa necessite de reabertura do campo de convocação deverá solicitar através do chat.

Pregoeiro fala:
(27/07/2022 09:18:26) Para J.P.CAVEDON SOARES - Farei a convocação da próxima empresa, neste sentido, caso a empresa necessite encaminhar mensagem via chat, deverá ligar para 71 3103-0113 e solicitar a abertura do chat.

Fornecedor fala:
(27/07/2022 09:17:50) Perfeito, já estamos anexando em alguns minutos.

Pregoeiro fala:
(27/07/2022 09:16:24) Para J.P.CAVEDON SOARES - A empresa terá 02 (duas) horas (até às 11:15h) para envio da proposta ajustada, para o item 01, das declarações (caso ainda não tenha enviado em sistema), da procuração (se não se tratar de representante sócio) e dos documentos técnicos (catálogo) para o item.

Sistema informa:
(27/07/2022 09:15:06) Senhor fornecedor J.P.CAVEDON SOARES, CNPJ/CPF: 10.925.677/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Pregoeiro fala:
(27/07/2022 09:14:39) Negociação encerrada. Darei continuidade ao certame com a convocação das empresas JP e EMN para apresentação da proposta de preços ajustada, das declarações e documentos correlatos, inclusive documento técnico (catálogo). O prazo se iniciará a partir da convocação em sistema.

Pregoeiro fala:
(27/07/2022 09:12:08) Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Como não houve resposta da empresa EMN, no que tange à possibilidade de negociação, no prazo concedido, entendemos que não há interesse em negociar e daremos continuidade ao certame.

Pregoeiro fala:
(27/07/2022 09:06:29) Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Peço que responda com brevidade para que eu possa dar continuidade ao certame. Não havendo resposta até o horário informado será considerado que a empresa não tem interesse na negociação.

Pregoeiro fala:
(27/07/2022 09:06:13) Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Em obediência ao item 15 da PARTE V do edital, gostaria de saber se a empresa tem interesse em NEGOCIAR o valor ofertado durante a disputa de lances, em sistema, para o item 02. A empresa terá 5 minutos para responder à convocação (até às 09:11)

Pregoeiro fala:
(27/07/2022 09:05:38) Para J.P.CAVEDON SOARES - Obrigada, pelo rápido retorno. Informo que a convocação para apresentação da proposta ajustada, com o valor negociado, dos documentos correlatos, e do catálogo dos itens, só ocorrerá após a negociação com a próxima empresa.

Fornecedor fala:
(27/07/2022 09:03:44) Para item fechamos em R\$ 5,400,00

Fornecedor fala:
(27/07/2022 09:02:47) Bom dia

Pregoeiro fala:
(27/07/2022 09:01:27) Para J.P.CAVEDON SOARES - Peço que responda com brevidade para que eu possa dar continuidade ao certame. Não havendo resposta até o horário informado será considerado que a empresa não tem interesse na negociação

Pregoeiro fala:
(27/07/2022 09:00:57) Para J.P.CAVEDON SOARES - Em obediência ao item 15 da PARTE V do edital, gostaria de saber se a empresa tem interesse em NEGOCIAR o valor ofertado durante a disputa de lances, em sistema, para o item 01. A empresa terá 5 minutos para responder à convocação (até às 09:05)

Pregoeiro fala:
(27/07/2022 08:59:28) Iniciarei a convocação das primeiras classificadas para negociação dos valores ofertados em disputa para os itens 01 e 02. Serão convocadas para negociação as empresas JP e EMN.

Pregoeiro fala:
(27/07/2022 08:54:30) As empresas convocadas que não apresentarem a documentação exigida estarão sujeitas às penalidades previstas em Lei, sobretudo porque se trata de hipótese expressamente prevista como passível de punição.

Pregoeiro fala:
(27/07/2022 08:54:04) Prezados, bom dia! Sou a pregoeira Monica e darei continuidade ao certame. Lembro que não cabe desistência da proposta e a não manutenção dela poderá acarretar punição à licitante. Lembro às empresas que toda e qualquer comunicação deverá ocorrer apenas através do CHAT.

Sistema informa:
(27/07/2022 08:53:04) A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".

Sistema informa:
(27/07/2022 08:53:00) O item 2 está encerrado.

Sistema informa:
(27/07/2022 08:51:14) O item 1 está encerrado.

Sistema informa:
(27/07/2022 08:41:01) O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema informa:
(27/07/2022 08:41:01) O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema informa:
(27/07/2022 08:40:01) A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

Sistema informa:
(27/07/2022 08:40:01) A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

Sistema informa:
(27/07/2022 08:40:01) Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.

Sistema informa:
(27/07/2022 08:30:00) A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.

Fechar

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Coordenação de Serviços Gerais, para análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pelas empresas a seguir listadas, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

I. ITEM 01

EMPRESA: J. P.CAVEDON SOARES - CNPJ nº 10.925.677/0001-94

DOCUMENTO(S):

- 1) **PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 0418419);**
- 2) **DOCUMENTO TÉCNICO (Doc. SEI nº 0418424)**
- 2) **DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a incluir:**
 - a) **Atestado(s) de Capacidade Técnica (Doc. SEI nº 0418430)**

II. ITEM 02

EMPRESA: EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - CNPJ nº 35.0156.963/001-91

DOCUMENTO(S):

- 1) **PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 0418487);**
- 2) **DOCUMENTO TÉCNICO (Doc. SEI nº 0418491):** Ressaltamos que o catálogo apresentado encontra-se em inglês, porém, em sede de diligência esta pregoeira solicitou que a empresa apresentasse a tradução simples ou fichas de especificação técnica, link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas), páginas da internet e/ou qualquer outro documento do fabricante em língua portuguesa, para comprovar o atendimento do produto às especificações exigidas. A empresa, conforme descrição do chat da sessão (doc. nº), apresentou para consulta os links:

https://www.shure.com/pt-br/produtos/microfones-sem-fio/blx_wireless/blx24r-sm58-wireless-rack-mount-set

https://pubs.shure.com/guide/blx/pt-br?_ga=2.64569453.354725067.1658931763-1979607443.1658176512&_gl=1*87kgt0*_ga*mtk3otywnzq0my4xnju4mtc2ntey*_ga_db3cr9sf0c*nty1odkzmtc2my4yljaumty1odkzmtc2my42ma
- 2) **DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a incluir:**
 - a) **Atestado(s) de Capacidade Técnica (Doc. SEI nº 0418493)**

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer referência expressa a todos os documentos acima listados, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) por item/lote e empresa, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para este **dia 27/07/2022, às 14h30min.**

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando antecipadamente a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** em 27/07/2022, às 11:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0418442** e o código CRC **4C2BE634**.



DESPACHO

Em resposta ao Despacho nº 0418442 da Coordenação de Licitações, apresentamos abaixo as análises referentes à aceitação ou rejeição técnica da proposta e dos documentos técnicos e de qualificação técnica, apresentados pelas empresas a seguir listadas, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas.

ITEM 1 - J.P.CAVEDON SOARES - CNPJ nº 10.925.677/0001-94

- **Proposta de Preços (SEI nº 0418419):** o documento apresentado atende às especificações/exigências técnicas
- **Documentação Técnica (SEI nº 0418424):** o documento atende às especificações/exigências técnicas do certame, de forma a comprovar o atendimento do produto às especificações exigidas.
- **Atestado de Capacidade Técnica (SEI nº 0418430):** o documento apresentado atende às especificações/exigências técnicas.

ITEM 2 - EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - CNPJ nº 35.0156.963/001-91

- **Proposta de Preços (SEI nº 0418487):** o documento apresentado atende às especificações/exigências técnicas.
- **Documentação Técnica (SEI nº 0418491):** o catálogo apresentado pela empresa está em idioma diverso do português, porém, conforme informação da pregoeira em seu despacho, foi realizada diligência e a empresa indicou em CHAT os links do site do fabricante que remetem às especificações técnicas do produto ofertado, assim considerando que o edital possibilita que a empresa apresente o link e que este link encaminha para a página em português do fabricante esta área técnica fez a devida análise e verificou que o produto atende às especificações exigidas em edital.
- **Atestado de Capacidade Técnica (SEI nº 0418493):** o documento apresentado atende às especificações/exigências técnicas.

Diante das análises, retornamos o presente expediente e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Att,

Sued de Cerqueira
Coord. Serv. Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Sued Almeida de Cerqueira** em 27/07/2022, às 13:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0418633** e o código CRC **CF0375A6**.



MANIFESTAÇÃO

Sessão pública reaberta em 27/07/2022 às 14:30.

Conforme despacho nº 0418633 da Coordenação de Serviços Gerais, as propostas ajustadas, os documentos técnicos e os atestados de qualificação técnica, atenderam integralmente às especificações técnicas e exigências constantes no edital e seus anexos. Assim, a pregoeira reabriu a sessão e informou às licitantes que as propostas e os documentos técnicos, das empresas J.P. CAVEDON SOARES e EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, atenderam ao edital e as propostas foram aceitas em sistema.

Ato contínuo, a pregoeira divulgou a análise da habilitação, informando, inicialmente, que os atestados de qualificação técnica também foram aprovados integralmente.

A empresa J.P. CAVEDON SOARES, CNPJ nº 10.925.677/0001-94, apresentou todos os documentos de habilitação conforme exigências do edital e foi habilitada sem ressalvas.

Já a empresa EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 35.056.963/0001-91, apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS, vencida. Por se tratar de empresa enquadrada como Microempresa e ter apresentado em sistema a devida declaração, a empresa foi habilitada e foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor, para apresentar o documento com a devida regularização.

A pregoeira habilitou as empresas J.P. CAVEDON SOARES, CNPJ nº 10.925.677/0001-94, para o item 1, e EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 35.056.963/0001-91, para o item 2, e determinou o prazo final para registro de intenção de recurso.

Findo o prazo, a pregoeira verificou que a sétima empresa classificada, INFORVIEW BROADCAST EIRELI CNPJ/CPF: 12.534.397/0001-80, havia registrado intenção de recorrer, nos seguintes termos: "Por não atender as especificações do TR conforme vamos detalhar em nosso recurso."

Confirmando o encerramento da sessão, a Pregoeira estabeleceu os seguintes prazos limites:

Data limite para registro de recurso: 01/08/2022.

Data limite para registro de contrarrazão: 04/08/2022.

Data limite para registro de decisão: 11/08/2022.

Anexa-se a seguir os demais documentos de habilitação, de consulta da pregoeira das empresas acima mencionadas, a Ata da sessão e as relações de propostas dos dois itens.

Atenciosamente,

Monica Sobrinho.

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** em 27/07/2022, às 16:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0418795** e o código CRC **9090A936**.

TECNISYSTEM

TSI-7099-UHF

100 CANAIS



Fotos meramente ilustrativas.



Modelo: TSI-8099-UHF
1454-10-3575



(01)07898922981032

Resolução 506 - ANATEL:

“Este equipamento opera em caráter secundário, isto é, não tem direito a proteção contra interferência prejudicial, mesmo de estações do mesmo tipo, e não pode causar interferência a sistemas operando em caráter primário.”

**Parabéns por você escolher um produto da
Tecnisystem Industrial do Brasil Ltda.
Antes de operar este sistema leia este manual com atenção para
obter o melhor desempenho, obrigado.**

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO APARELHO

1. No receptor conecte as duas antenas (pág.3 item1) nos conectores BNC (pág.3 item 9).
2. Conecte o cabo do adaptador CA/CC que acompanha o kit do produto (pág.3 item 2) e ligue a fonte na tomada de energia elétrica.
3. Conecte o cabo de áudio na saída balanceada (XLR - não acompanha o produto) ou desbalanceada (P10 - que acompanha o produto) e ligue na entrada de áudio de sua mesa ou amplificador (pág.3 item 3).
4. Pressione o botão liga/desliga para acionar o receptor (pág.3 item 4).
5. Ajuste o volume de saída do receptor (pág.3 item 5).
6. Ajuste de canal manual:
Para ajustar o canal de operação utilize os botões UP e DOWN (pág. 3 item 6) entre os 100 canais selecionáveis, a seguir pressione o botão ACT (pág. 3 item 8) e posicione o microfone em frente ao sensor infravermelho (pág. 3 item 10), o canal selecionado será mostrado no painel do receptor (pág. 3 item 7) e no microfone (pág 4 item 3).
7. Ajuste de canal automático:
Para ajustar o canal de operação utilizando o escaneamento automatico de frequência, pressione o botão UP (pág. 3 item 6) e segure aproximadamente por 3 segundos, o aparelho irá selecionar uma frequência livre de trabalho automaticamente, com isso o sensor infravermelho (pág. 3 item 10) irá oscilar, posicione o microfone em frente ao sensor, o canal selecionado será mostrado no painel do receptor (pág.3 item 7) e no microfone (pág 4 item 3).

Em caso de dúvida sobre instalação ou configuração entrar em contato através do e-mail:
suporte@microfone.com.br

ESPECIFICAÇÕES

Receptor TRUE DIVERSITY

Frequência de trabalho: UHF 614 a 699 MHz
Oscilador sintetizado a cristal
Estabilidade 20 PPM
Sensibilidade: ≤ 5 dB uV (S/N ≥ 20 dB)
Max. desvio de frequência: 50Hz
Relação sinal/ruído: > 98 dB T.H.D.: $< 0.5\%$ @1kHz
Rejeição de imagem: 80 dB típico
Rejeição de espúrios: 80 dB típico
Resposta de frequência : 50 Hz a 16 kHz
Alimentação: DC, 0.3A, 12V DC
Impedância de saída: 600 Ω

(Transmissor) Microfone

Potência de saída: 10mV
Frequência de trabalho: UHF 614 a 699 Mhz
Emissão de espúrios: < 40 dB (with carrier)
Alimentação: pilhas alcalinas (recomendável)
AA1.5Vx2
Padrão polar: Super cardioide
Cápsula: Dinâmica

Lista de componentes no Kit

- 1 Receptor
- 1 Microfone
- 2 (duas) Antenas
- 1 Cabo P-10
- 1 Fonte de alimentação: bivolt 110/220VAC, 12 VDC
- 2 (duas) Pilhas AA para teste

UTILIZE SEMPRE QUE POSSÍVEL, PILHAS TIPO ALCALINA

Referente ao alcance deste sistema:

Este sistema foi projetado para ter um alcance de até 50 metros em área livre totalmente aberta, em condições de temperatura e pressão padrão (condições de laboratório).

O alcance de um microfone sem fio está sujeito a algumas variáveis tais como:

Condição topográfica do local, temperatura ambiente, pressão atmosférica, umidade relativa do ar, material da construção do local de operação (ex: madeira, ferro, concreto etc.), inclusive quantidade de pessoas no local.

Em função destas variáveis o alcance poderá ser de 10 a 50 metros.

Caso você queira fazer algum comentário a respeito deste sistema, por favor, faça-o através do nosso email:

E-mail: comentarios@tsi.ind.br

Tecnisystem Industrial do Brasil Ltda.

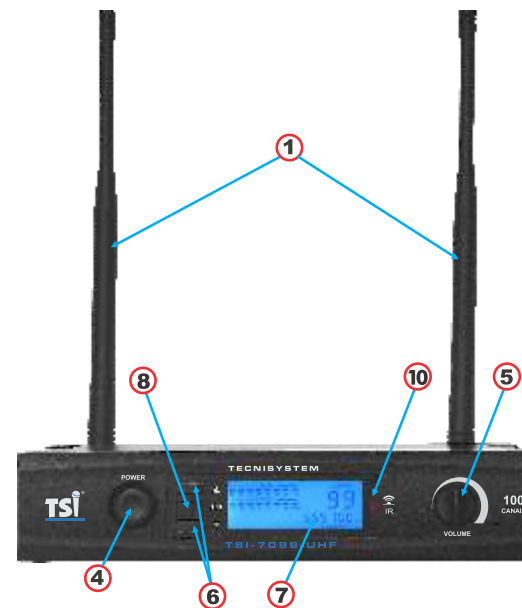
Receptor modelo TSI-7099-UHF

TSI-7099-UHF microfone com alta performance em recepção e transmissão.

O **TSI-7099-UHF** trabalha com frequência em **UHF** com oscilador sintetizado de última geração dispondo de 100 canais pré-ajustado entre as frequências de 620 a 700 Mhz.

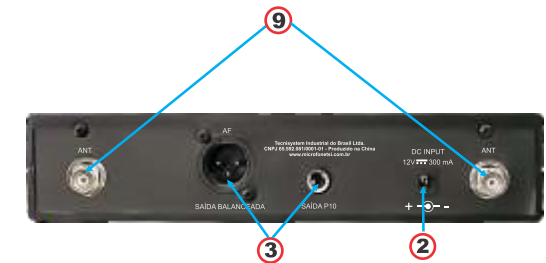
Nome das peças e funções

A. Painel frontal



- 1 Antenas.
- 2 Conector de entrada da fonte CA/CC.
- 3 Conectores de saída de áudio (desbalanceado P10 ou balanceado XLR).
- 4 Botão liga/desliga.
- 5 Volume (controla o nível de saída de áudio).
- 6 Botão Up/Down para troca de canal.
- 7 Display (indica o canal selecionado).
- 8 Botão de sincronização ACT
- 9 Conectores BNC de antena.
- 10 Sensor infra vermelho.

B. Painel traseiro



MICROFONE SEM FIO

Nome das peças e funções .

- 1 Globo: Protege a cápsula da umidade salivar.
- 2 Corpo: Alojamento do transmissor e pilhas.
- 3 Display indicador de carga da bateria, canal em operação e frequência de trabalho
- 4 Chave liga desliga e stand-by (Mute).
- 5 Compartimento de pilhas (interno).
- 6 Tampa das pilhas.
- 7 Sensor infra vermelho



7

Desrosquear a tampa de pilhas do microfone, (fig. B6) observe na parte de baixo do suporte de pilhas, você encontrará dois botões UP e DOWN (fig. A7).



fig.B

INSTALAÇÃO DAS PILHAS NO MICROFONE



Desrosquear a tampa das pilhas do microfone (fig. C6), retire a tampa, encaixe as duas pilhas (tipo AA), no compartimento, observando sempre a polaridade (+ -) conforme as imagens ao lado.



J.P. Cavedon Soares

CNPJ: 10.925.677/0001-94

I.E.: 096/3311743

Endereço: Av. Teresópolis nº 2958 sala 308 Bairro: Teresópolis

Porto Alegre/RS

CEP 90.870-001

Telefone: (51) 3339.5558

E-mail: comercial@mfms.com.br, edsonpas@gmail.com

DECLARAÇÃO

Ao Pregoeiro (a).

D E C L A R A, sob as penas da Lei:

- 1) Que, em cumprimento do art. 4º, inciso II da Lei nº 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º do mesmo diploma legal, atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 2) Que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, nos termos do Art. 27, Inciso V da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/1999 (art. 7º, Inciso XXXIII, CF);
- 4) Ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 5) Que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;
- 6) Que a proposta apresentada engloba todas as despesas referentes ao fornecimento das passagens, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação, bem como que possuem as condições necessárias para a execução dos serviços licitados;
- 7) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e estar apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42,45 e 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 8) Que autoriza, por este instrumento, a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório do Pregão Eletrônico;
- 9) Que não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e 9º do art. 3º da Lei Complementar nº 476/2006.
- 10) Que aceita todas as condições do Edital do Pregão Eletrônico, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.
- 11) Que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações quanto às condições e aos locais de fornecimento dos materiais, para o fiel e integral cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 12) Não existe participação, a qualquer título, de dirigente ou de servidor, de entidades ou de órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.
- 13) Que não possui em seus quadros ao menos 5% (cinco por cento) de trabalhadores portadores de deficiência, por ter menos de 20 (vinte) funcionários
- 14) Que não possui em seu quadro, servidor, dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

15) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos da Lei nº 8.666/93.

16) Estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

17) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sr. **JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES**, Portador(a) do RG sob nº 100.426.4725 e CPF nº 371.044.620-15, cuja função/cargo é Sócio Gerente, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato/ou documento equivalente.**

19) DECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

20) **A empresa está ciente** que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

21) **Declara:** sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro. Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Porto Alegre, 25 de julho de 2022.

Assinatura,



João Pedro Cavedon Soares

RG: 100.426.4725

CPF: 371.044.620-15

Sócio-Gerente

10.925.677/0001-94

J. P. CAVEDON SOARES

Av. Teresópolis, 2958 Lj 308
Teresópolis - CEP 90.870-001
Porto Alegre - RS

J.P Cavedon Soares

CNPJ: 10.925.677/0001.94 Insc. Est. 096/3311743
 Rua Anchieta,61 - (fundos) - Bairro Teresopolis Porto Alegre.Cep. 90870-010
 Porto Alegre/RS CEP: 90.870-001
 Telefone: (51) 3334.4934/3339.5558
 E-mail:comercial@mfms.com.br

10.925.677/0001-94

J. P. CAVEDON SOARES

Av. Teresópolis, 2958 Lj 308
 Teresópolis - CEP 90.870-001
 Porto Alegre - RS

A

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022- uasg 926302

PORTO ALEGRE, 26 DE JULHO DE 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>MICROFONE SEM FIO HOMOLOGADO PELA ANATEL - 7099-UHF é um microfone com alta performance em recepção e transmissão, trabalha com frequência em UHF com oscilador sintetizado de última geração dispondo de 100 canais pré-ajustado entre as frequências de 620 a 698 MHz. Com escaneamento automático de frequência e sincronizador infravermelho, alem de possuir uma saída XLR e uma saída P10.</p> <p>Especificações Técnicas do Receptor:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Frequência de trabalho: UHF 620 a 698 MHz • Oscilador sintetizado a cristal • Estabilidade 20 PPM • Sensibilidade: ≤ 5 dB uV (S/N ≥ 20 dB) • Max. desvio de frequência: 50Hz • Relação sinal/ruído: > 98 dB T.H.D.: < 0.5% @ 1kHz • Rejeição de imagem: 80 dB típico • Rejeição de espúrios: 80 dB típico • Resposta de frequência : 50 Hz a 16 kHz • Alimentação: DC, 0.3A, 12V DC • Impedância de saída: 600Ω <p>Especificações Técnicas do Microfone:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Frequência de trabalho: UHF 620 a 698 Mhz • Emissão de espúrios: < 40dB (with carrier) • Alimentação: pilhas alcalinas (recomendável) AA1.5Vx2 • Padrão polar: Super cardioide • Cápsula: Dinâmica 	15	TSI/7099	R\$ 10.719,00	R\$ 160.785,00
2	<p>MICROFONE SEM FIO HOMOLOGADO PELA ANATEL - 7099-UHF é um microfone com alta performance em recepção e transmissão, trabalha com frequência em UHF com oscilador sintetizado de última geração dispondo de 100 canais pré-ajustado entre as frequências de 620 a 698 MHz. Com escaneamento automático de frequência e sincronizador infravermelho, alem de possuir uma saída XLR e uma saída P10.</p> <p>Especificações Técnicas do Receptor:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Frequência de trabalho: UHF 620 a 698 MHz • Oscilador sintetizado a cristal • Estabilidade 20 PPM • Sensibilidade: ≤ 5 dB uV (S/N ≥ 20 dB) • Max. desvio de frequência: 50Hz • Relação sinal/ruído: > 98 dB T.H.D.: < 0.5% @ 1kHz • Rejeição de imagem: 80 dB típico • Rejeição de espúrios: 80 dB típico • Resposta de frequência : 50 Hz a 16 kHz • Alimentação: DC, 0.3A, 12V DC • Impedância de saída: 600Ω <p>Especificações Técnicas do Microfone:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Frequência de trabalho: UHF 620 a 698 Mhz • Emissão de espúrios: < 40dB (with carrier) • Alimentação: pilhas alcalinas (recomendável) AA1.5Vx2 • Padrão polar: Super cardioide • Cápsula: Dinâmica 	5	TSI/7099	R\$ 10.719,00	R\$ 53.595,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				R\$	214.380,00

DECLARAMOS que o prazo de validade da proposta é de dias CONFORME EDITAL

Vigência: Conforme Edital
 Garantia: CONFORME EDITAL
 Entrega: CONFORME EDITAL
 Pagamento: CONFORME EDITAL

DECLARAMOS participação neste certame implica o pleno conhecimento e o atendimento de todas as exigências de habilitação e de especificações técnicas previstas no Edital de Pregão Eletrônico, inclusive Anexos.

DECLARAMOS ainda, que temos inteiro conhecimento das normas do presente Edital de licitação.

DECLARAMOS ainda, que nos valores propostos, estão contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço proposto.

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL Agência: 0010-8 - C/C 10.1140-5
BANRISUL Agência:0047 - C/C 060605950-2

Dados Representante Legal:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES
ENDEREÇO:Rua Anchieta,61 - (fundos) - Bairro Teresopolis Porto Alegre.Cep. 90870-010
TELEFONE: (51)3334.4934

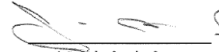
E-MAIL: joaopedro@mfms.com.br

Dados dos responsáveis pelo recebimento de resposta a negociação de preços, comunicados pertinentes ao certame, atas, recursos, reequilíbrios, entre outras informações:

NOME: EDSON PASSOS

CEL. WHATS: (51)9.9376-0913

E-MAIL: edsonpas@gmail.com



João Pedro Cavedon Soares

RG: 100.426.4725

CPF: 371.044.620-15

Sócio-Gerente



D. OLIVEIRA BUSSINES TRADE

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a Empresa, **J. P CAVEDON**, CNPJ. 10.925.677/0001-94, Av. Teresópolis, nº 2958, sl 308, Bairro Teresópolis, cep.: 90.870-000, PORTO ALEGRE/RS, fornece para esta empresa, equipamento de áudio, vídeo e eletroeletrônicos em geral, equipamentos pertinentes ao nosso segmento, não havendo nada em desabono a mesma.

- ✓ Microfone sem fio DREAMER SN-8002 – 3pçs
- ✓ Microfone com fio DREAMER SN 6.3 -9pçs
- ✓ Microfone com fio DREAMER AR-058 -11pçs
- ✓ Conector P10 mono DREAMER CP-20- 50pçs
- ✓ Suporte para microfone DREAMER S4- 4pçs

Atestamos, também, que a referida empresa sempre cumpriu com os prazos de produtos.

PORTO ALEGRE, 08 junhos de 2021.

DENISE DE OLIVIERA LUCAS

C.I. 4068405366

CPF. 956915370-91

CNPJ. 32.149.708/0001-03



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.925.677/0001-94 DUNS®: 93*****55
Razão Social: J.P.CAVEDON SOARES
Nome Fantasia: J P CAVEDON
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/12/2022
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/11/2022
FGTS Validade: 08/08/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/09/2022
Receita Municipal Validade: 17/08/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/01/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/07/2022 14:28

CPF: 371.044.620-15 Nome: JOAO PEDRO CAVEDON SOARES

Ass: _____

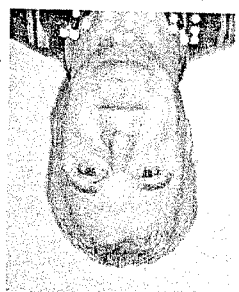

1817821

1817821

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Polegar Direito

JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1004264725

23/03/2007

JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES

FAMÍLIO BAPTISTA SOARES
 ELVIDIA MARIA CAVEDON SOARES
 PORTO ALEGRE RS

27/06/1961

C CAS 1333 PORTO ALEGRE RS
 1ª ZONA LV 827 FL 161V

371.044.620-15

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

500501

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCIO SCHUCH SILVEIRA
REGISTRO.....	: RS-059871/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.453.160-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 24/03/2022 as 16:38:41.

Válido até: 22/06/2022.

Código de Controle: 917514.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J.P.CAVEDON SOARES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J.P.CAVEDON SOARES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J.P.CAVEDON SOARES assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/06/2022 13:45:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J.P.CAVEDON SOARES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 72050906226162394228-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b84663e0b4de3df88f8ffd269552650d2b09673bc40b0494b426b1375b41e999697af5315fc289137c62b3909d7dee875da5036f659fe64b53f3d9b39412967



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

J.P CAVEDON SOARES, empresa inscrita no CNPJ 10.925.677/0001-94, por meio do seu responsável legal e contador, declaram, sob as penas da lei, que;

- a) Enquadra-se na situação de empresa de pequeno porte;
b) O valor da receita bruta da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º incisos I a XI da mesma lei.

Por esta ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto Alegre/RS, 06 de junho de 2022.

Márcio Schuch Silveira
CPF: 737.453.160-53
RG: 6068364386 SSP/RS
CRC/RS 059871

João Pedro Cavedon Sores
CPF: 371.044.620-15
RG: 1004264725 SSP/RS

TABELIONATO DE NOTAS DE GUAÍBA - Fones/Fax: (51) 3055.3372/3180.8411 / 3480.1260
Reconheço a firma de MARCIO SCHUCH SILVEIRA por semelhança com a existente no arquivo desta serventia
Guaíba, 6 de junho de 2022. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Emol: R\$ 6,00 - Selo digital: R\$ 1,80 (R\$ 32,51)
SDFNR - 0462.01.210007231141 (R\$ 1,80)

Jústina Markowski Nunes
Escrivente Autorizada

Kollet cartório Ricardo Guimarães Kollet Tabelaio
14º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Eduardo Prado, 1884 - Porto Alegre/RS - Cep. 91751-000
Fone: (51) 3245-8300 / www.cartorio.kollet.com.br
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de JOAO PEDRO CAVEDON SOARES, indicada com a seta de uso deste Serviço. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, quarta-feira, 6 de junho de 2022.
Eduardo Gussi da Silva - Escrivente Autorizada
Emol: R\$6,00 + Selo digital: R\$ 1,80
0476.01.2200010.01881 [45C]
Atendente: EDUARDO
Conferir autenticidade em: www.cnpjnet.com.br
Eduardo Gussi da Silva
Escrivente Autorizada

JOAO PEDRO CAVEDON SOARES:37104462015
Assinado de forma digital por JOAO PEDRO CAVEDON SOARES:37104462015
Dados: 2022.06.09 17:17:27 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 9 de junho de 2022 17:26:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J.P.CAVEDON SOARES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J.P.CAVEDON SOARES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J.P.CAVEDON SOARES assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2022 09:44:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J.P.CAVEDON SOARES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 72051801228141931848-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d505cfc6b3de074fc1d93157e0ef98df94dd3ad774604178b19a5eea2172494a38f43f7480c383213724d0d23838ba075da5036f659fe64b53f3d9b39412967



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



A0252783



Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de JOÃO PEDRO
CAVEDON SOARES, indicada com a seta de uso deste Serviço.
Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, quarta-feira, 12 de janeiro de 2022
Ana Paula da Silva Nascente - Escrevente Autorizada
Emol: R\$8,80 + Selo digital: R\$1,40 - 0476.01.2100022.02632
[DAE]
Atendente: ANA PAULA
Conferir autenticidade em: www.cartoriokollet.com.br

Ana Paula da Silva Nascente
Escrevente Autorizada

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

J.P CAVEDON SOARES, empresa inscrita no CNPJ 10.925.677/0001-94, por meio do seu responsável legal e contador, declaram, sob as penas da lei, que;

- a) Enquadra-se na situação de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º incisos I a XI da mesma lei.

Por esta ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2022.

Roberto Schuch Silveira
CPF: 810.518.590-34
RG: 9069792233 SSP/RS
CRC/RS 65099

João Pedro Cavedon Soares
CPF: 371.044.620-15
RG: 1004264725 SSP/RS

TABELIONATO DE NOTAS DE GUAÍBA - Fones/Fax: (51) 3055.3372 / 3480.8411 / 3480.1260
Rua: Dr. Lauro, 287 - Centro - Guaíba/RS - CEP 92704-550 - () Silvio Wilson Krüger - Tabelião
() Sandra K.M. Rodrigues - Substituta () Sabrina P. Krüger - Substituta () Sandra M. Guimarães - Esc. Aut.
() Cristina M. Nunes - Esc. Aut. () Debora S. Ren - Esc. Aut.

Reconheço a firma de ROBERTO SCHUCH SILVEIRA, por
semelhança com a existente no arquivo desta serventia

Guaíba, 7 de janeiro de 2022. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Emol: R\$ 8,00 + Selo digital R\$ 1,40
SDFNR - 0262.01.2100002.01280 (51.140)

Bela Sabrina Pires Krüger
Tabelião Substituta

**JOAO
PEDRO
CAVEDON
SOARES:**
37104462015

Assinado digitalmente por JOAO
PEDRO CAVEDON SOARES:
37104462015
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=01579286000174,
OU=presencial, CN=JOAO PEDRO
CAVEDON SOARES:37104462015
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.01.18 09:35:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72051801228141931848-1
Data: 18/01/2022 10:26:24
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK58858-2L8V



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:44:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE
Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº: 90398 **Processo:** 000000-00.00/00-0

Período de Validade: 11/05/2022 até 30/06/2023

CNPJ Nº: 10.925.677/0001-94

Razão Social: J.P. CAVEDON SOARES

Endereço: AV. TERESOPOLIS, 2958 / 308
TERESOPOLIS - 90870-000 - PORTO ALEGRE - RS

Atividade Principal: 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **MARCIO SCHUCH SILVEIRA**, CRC **59871**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2021, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de \$ 2.216.260,17 *.
- Capital Social Integralizado no valor de \$ 10.000,00.
- Patrimônio Líquido no valor de \$ 2.702.788,63.

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.



* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **2630143311**

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br>

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J.P.CAVEDON SOARES

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.925.677/0001-94

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.192.303,84	R\$ 2.994.345,60
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.816.348,59	R\$ 2.605.973,89
DISPONÍVEL		R\$ 630.548,86	R\$ 988.367,21
CAIXA		R\$ 6.865,68	R\$ 1.461,75
CAIXA GERAL		R\$ 6.865,68	R\$ 1.461,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANRISUL		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 623.682,18	R\$ 986.904,46
APLICAÇÃO BANRISUL CDB AUTOMÁTICO		R\$ 176.173,82	R\$ 463.054,71
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL		R\$ 45.396,14	R\$ 123.330,59
APLICAÇÃO BANRISUL SUPER CDB		R\$ 402.112,22	R\$ 400.519,16
CLIENTES		R\$ 406.293,44	R\$ 706.511,44
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 406.293,44	R\$ 706.511,44
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 406.293,44	R\$ 706.511,44
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 424.915,63	R\$ 456.524,63
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 467,43	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 467,43	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 424.448,20	R\$ 456.524,63
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 314,86	R\$ 973,58
INSS A COMPENSAR		R\$ 39,36	R\$ 37,07
TRANSFERÊNCIA ENTRE COLIGADAS		R\$ 424.093,98	R\$ 455.513,98
ESTOQUE		R\$ 354.590,66	R\$ 454.570,61
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 354.590,66	R\$ 454.570,61
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 354.590,66	R\$ 454.570,61
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 375.955,25	R\$ 388.371,71
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 325.126,14	R\$ 325.126,14
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
ADIANTAMENTO PARA COTISTA		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 225.126,14	R\$ 225.126,14
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 225.126,14	R\$ 225.126,14
INVESTIMENTOS		R\$ 50.829,11	R\$ 63.245,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.3D.03.D1.8F.2B.63.9C.87.81.F4.75.0F.3A.5F.C1.99.2E.53.19-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J.P.CAVEDON SOARES

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.925.677/0001-94

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 50.829,11	R\$ 63.245,57
CONSORCIO		R\$ 50.829,11	R\$ 63.245,57
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 5.812,00	R\$ 5.812,00
EQUIPAMENTOS		R\$ 5.812,00	R\$ 5.812,00
VEÍCULOS		R\$ 202.173,85	R\$ 202.173,85
VEÍCULOS		R\$ 202.173,85	R\$ 202.173,85
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (207.985,85)	R\$ (207.985,85)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (202.173,85)	R\$ (202.173,85)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE EQUIPAMENTOS		R\$ (5.812,00)	R\$ (5.812,00)
PASSIVO		R\$ 2.192.303,84	R\$ 2.994.345,60
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 103.089,22	R\$ 291.556,97
FORNECEDORES		R\$ 69.428,76	R\$ 215.948,39
FORNECEDORES		R\$ 69.428,76	R\$ 215.948,39
FORNECEDOR MODELO		R\$ 69.428,76	R\$ 215.948,39
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 6.796,63	R\$ 39.939,23
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 6.796,63	R\$ 39.939,23
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 6.764,83	R\$ 27.139,30
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 12.788,16
IRRF FOLHA PAGAMENTO		R\$ 31,80	R\$ 11,77
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.040,91	R\$ 7.661,71
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 5.912,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 5.912,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.040,91	R\$ 1.749,71
INSS A RECOLHER		R\$ 7,71	R\$ 744,31
FGTS A RECOLHER		R\$ 785,70	R\$ 991,15
CONTRIBUIÇÕES SINDICATO		R\$ 247,50	R\$ 14,25
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 25.822,92	R\$ 28.007,64
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 25.822,92	R\$ 28.007,64
PARCELAMENTO SIMPLES		R\$ 23.394,35	R\$ 19.289,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.3D.03.D1.8F.2B.63.9C.87.81.F4.75.0F.3A.5F.C1.99.2E.53.19-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J.P.CAVEDON SOARES

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.925.677/0001-94

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PAGAMENTO COLIGADAS		R\$ 2.428,57	R\$ 8.718,21
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.089.214,62	R\$ 2.702.788,63
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RESERVAS		R\$ 1.797.539,10	R\$ 1.797.539,10
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.797.539,10	R\$ 1.797.539,10
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.797.539,10	R\$ 1.797.539,10
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 281.675,52	R\$ 895.249,53
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 281.675,52	R\$ 895.249,53
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 281.675,52	R\$ 895.249,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.3D.03.D1.8F.2B.63.9C.87.81.F4.75.0F.3A.5F.C1.99.2E.53.19-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J.P.CAVEDON SOARES

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.925.677/0001-94

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 540.830,57	R\$ 2.216.260,17
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 540.830,57	R\$ 2.216.260,17
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (28.718,74)	R\$ (134.637,37)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (5.029,20)	R\$ (34.751,95)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (23.689,54)	R\$ (99.885,42)
(-) CUSTOS		R\$ (240,99)	R\$ (20.165,49)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL		R\$ (240,99)	R\$ (20.165,49)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 511.870,84	R\$ 2.061.457,31
(-) CMV		R\$ (212.320,00)	R\$ (897.650,23)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (212.320,00)	R\$ (897.650,23)
LUCRO BRUTO		R\$ 299.550,84	R\$ 1.163.807,08
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (191.778,41)	R\$ (273.633,69)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (191.778,41)	R\$ (273.633,69)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (103.716,86)	R\$ (84.343,32)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (12.544,74)	R\$ (13.200,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (7.959,54)	R\$ (8.098,92)
(-) FÉRIAS		R\$ (15.989,55)	R\$ (9.450,48)
(-) FGTS		R\$ (8.927,95)	R\$ (7.989,19)
(-) DESPESAS COM VT		R\$ (7.196,88)	R\$ (8.550,82)
(-) OUTROS DESCONTOS		R\$ 23.968,87	R\$ 5.095,58
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (4.108,07)	R\$ (4.216,70)
(-) FGTS/GRRF		R\$ (2.502,17)	R\$ (3.335,05)
(-) SALARIOS - ND		R\$ (0,00)	R\$ (7.224,61)
(-) IPTU		R\$ (544,08)	R\$ (0,00)
(-) IPVA		R\$ (9.357,70)	R\$ (848,30)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (911,09)	R\$ (10.335,92)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (14,29)	R\$ (49,57)
(-) IOF		R\$ (322,37)	R\$ (11,74)
(-) IR S/APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (2.399,49)	R\$ (3.561,88)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (192,95)	R\$ (3.687,62)
(-) TELEFONE		R\$ (1.623,13)	R\$ (1.325,05)
(-) SEGUROS		R\$ (5.677,72)	R\$ (3.836,56)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.165,86)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.3D.03.D1.8F.2B.63.9C.87.81.F4.75.0F.3A.5F.C1.99.2E.53.19-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J.P.CAVEDON SOARES

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.925.677/0001-94

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (1.233,81)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (16.222,50)	R\$ (14.722,50)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (298,85)	R\$ (8.915,50)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (90,93)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (1.019,28)	R\$ (208,25)
(-) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO		R\$ (140,00)	R\$ (2.441,90)
(-) DESPESA COM SEGURANÇA		R\$ (688,73)	R\$ (603,70)
(-) DESPESA COM ALUGUEL		R\$ (1.458,61)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL TÉCNICO PARA SERVIÇO		R\$ (0,00)	R\$ (3.209,70)
(-) DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (16,00)
(-) ASSESSORIA INFORMATICA		R\$ (439,75)	R\$ (1.776,00)
(-) FRETES PJ		R\$ (3.678,89)	R\$ (40.771,28)
(-) INTERNET/SITE		R\$ (1.671,95)	R\$ (2.385,54)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (7.664,08)
(-) CONSELHOS/CONFEDERAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (408,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (52,99)	R\$ (19.791,95)
(-) AUTOS DE INFRAÇÃO		R\$ (4.596,81)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (538,48)	R\$ (65,57)
(-) DESPESA BANCARIA		R\$ (951,86)	R\$ (1.192,97)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 29.154,64	R\$ 23.400,62
RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 29.154,64	R\$ 23.400,62
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 5.213,60	R\$ (0,00)
VENDAS ACESSÓRIAS		R\$ 5.213,60	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 142.140,67	R\$ 913.574,01
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 142.140,67	R\$ 913.574,01
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 142.140,67	R\$ 913.574,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.3D.03.D1.8F.2B.63.9C.87.81.F4.75.0F.3A.5F.C1.99.2E.53.19-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: J.P.CAVEDON SOARES
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.925.677/0001-94
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J.P.CAVEDON SOARES
NIRE	43107851615
CNPJ	10.925.677/0001-94
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/06/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15759

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J.P.CAVEDON SOARES
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15759
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.3D.03.D1.8F.2B.63.9C.87.81.F4.75.0F.3A.5F.C1.99.2E.53.19-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43107851615	CNPJ 10.925.677/0001-94	
NOME EMPRESARIAL J.P.CAVEDON SOARES		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 79.3D.03.D1.8F.2B.63.9C.87.81.F4.75.0F.3A.5F.C1.99.2E.53.19	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	73745316053	MARCIO SCHUCH SILVEIRA:73745316053	773285903827745078 2	18/02/2022 a 18/02/2023	Não
Procurador	73745316053	MARCIO SCHUCH SILVEIRA:73745316053	773285903827745078 2	18/02/2022 a 18/02/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

79.3D.03.D1.8F.2B.63.9C.87.81.F4.75.0
F.3A.5F.C1.99.2E.53.19-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/05/2022 às 16:26:53

E3.1E.D5.00.2B.2F.88.BC
21.FC.7D.F3.80.50.7C.FD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

	2021
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	
Lucro ou Prejuízo do Exercício	913.574,01
Ajustes por:	
Depreciações e Amortizações	0,00
Lucro ou Prejuízo do Exercício ajustado	913.574,01
(Aumento) Redução nas Contas do Ativo	(431.806,95)
Estoques	(99.979,95)
Outros créditos	467,43
Tributos recuperáveis	(32.076,43)
Contas a receber	(300.218,00)
Créditos sócios ou acionistas	0,00
Aumento (Redução) em Contas do Passivo	188.467,75
Fornecedores	146.519,63
Obrigações Trabalhistas	6.620,80
Obrigações Tributárias	33.142,60
Outras obrigações	2.184,72
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	670.234,81
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento	
Aquisição de Investimentos	(12.416,46)
Distribuição de Lucros	(300.000,00)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	(312.416,46)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos	
Empréstimos Tomados (-) Amortizações Efetuadas	0,00
Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades de Financiamentos	0,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	357.818,35
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	630.548,86
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	988.367,21

MARCIO SCHUCH Assinado de forma digital
por MARCIO SCHUCH
SILVEIRA:7374531 SILVEIRA:73745316053
Dados: 2022.05.02
6053 15:49:06 -03'00'

MARCIO SCHUCH SILVEIRA
Reg. no CRC - RS sob o nº RS05987104
CPF: 737.453.160-53

DEMONSTRAÇÃO MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Histórico	Capital social	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos acumulados	Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2019	10.000,00	1.797.539,10	281.675,52	2.089.214,62
Lucro Líquido do Exercício			913.574,01	913.574,01
(-) Distribuição de Lucros			(300.000,00)	(300.000,00)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	10.000,00	1.797.539,10	895.249,53	2.702.788,63

MARCIO
SCHUCH
SILVEIRA:73745
316053

Assinado de forma digital por MARCIO SCHUCH
SILVEIRA:73745316053
Dados: 2022.05.03 16:30:39 -03'00'

ME. MÁRCIO SCHUCH SILVEIRA
Contador CRC/RS 59.871

JOAO PEDRO
CAVEDON
SOARES:
37104462015

Assinado digitalmente por JOAO PEDRO CAVEDON SOARES:37104462015
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=01579286000174, OU=presencial, CN=JOAO PEDRO CAVEDON SOARES:37104462015
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.03 17:26:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES
Sócio administrador

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: J.P.CAVEDON SOARES
CNPJ: 10.925.677/0001-94 Nire: 43107851615 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): 79.3D.03.D1.8F.2B.63.9C.87.81.F4.75.0F.3A.5F.C1.99.2E.53.19-

Consulta Realizada em: 03/05/2022 13:28:28

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa J.P.CAVEDON SOARES é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Porto Alegre/RS na Avenida Teresópolis, n° 4242, Bairro Teresópolis, inscrita no CNPJ 10.925.677/0001-94. Tendo como objetivo social principal o Comércio Varejista de artigos de papelaria, com início de atividades em 26/06/2009. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal n° 10.406/2002.

NOTA 2 – BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

O sistema de contabilização bem como as demonstrações contábeis e financeiras, foi elaborado com observações dos Princípios Fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houveram observações aos preceitos previstos na NBC – TG 1000, conforme resolução CFC n° 1418/2012.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS

3.1) Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição, sendo a depreciação calculada pelo método linear, obedecendo aos limites definidos pela legislação em vigor. As taxas de depreciação utilizadas são de 20%, considerando que todos os bens foram totalmente depreciados, zerando assim o saldo residual.

3.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3) Impostos Federais

A empresa opta pelo regime de tributação Simples Nacional no exercício de 2021 e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 4 – PASSIVO CONTINGENTE

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

NOTA 5 – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00, composto em participação de 100% por João Pedro Cavedon Soares inscrito no CPF 371.044.620-15.

NOTA 6 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MARCIO SCHUCH
SILVEIRA:7374531
6053

Assinado de forma digital
por MARCIO SCHUCH
SILVEIRA:73745316053
Dados: 2022.05.03
16:32:08 -03'00'

ME. MÁRCIO SCHUCH SILVEIRA
Contador CRC/RS 59.871

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2021.

JOAO PEDRO CAVEDON
SOARES:37104462015

Assinado digitalmente por JOAO PEDRO CAVEDON SOARES:37104462015
CNPJ:08.042.000/0001-00, OUVREIRO DA REDE FEDERAL DO BRASIL - RFB,
SALVADOR - CPF:36.045.988-0001-04
Assinado por JOAO PEDRO CAVEDON SOARES:37104462015
Valido até 2022-05-03 16:32:08 -03'00'

JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES
Sócio administrador

J.P CAVEDON SOARES
CNPJ: 10.925.677/0001-94

Índices de Liquidez com base no Balanço de 2021.

Liquidez Geral =	$\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	$\frac{2.605.973,89}{291.556,97} = 8,94$
Solvência Geral =	$\frac{ATOTAL}{PC + PELP}$	$\frac{2.994.345,60}{291.556,97} = 10,27$
Liquidez Corrente =	$\frac{AC}{PC}$	$\frac{2.605.973,89}{291.556,97} = 8,94$
Índice de Endividamento =	$\frac{PC + EXLP}{ATOTAL}$	$\frac{291.556,97}{2.994.345,60} = 0,10$
Gerência de Capitais de Terceiros =	$\frac{PL}{PC + PELP}$	$\frac{2.702.788,63}{291.556,97} = 9,27$

Porto Alegre/RS, 31 de dezembro de 2021.

MARCIO
SCHUCH
SILVEIRA:737453
16053

Assinado de forma digital
por MARCIO SCHUCH
SILVEIRA:73745316053
Dados: 2022.05.02
15:50:18 -03'00'

Ecguaiba Contabilidade Ltda
Me. Márcio Schuch Silveira
CRC/RS 59.871

**JOAO PEDRO
CAVEDON
SOARES:
37104462015**

Assinado digitalmente por JOAO PEDRO
CAVEDON SOARES:37104462015
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=01579286000174,
OU=presencial, CN=JOAO PEDRO
CAVEDON SOARES:37104462015
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.05.03 17:25:27 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

J.P Cavedon Soares
João Pedro Cavedon Soares
CPF: 371.044.620-15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J.P.CAVEDON SOARES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J.P.CAVEDON SOARES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J.P.CAVEDON SOARES assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/04/2021 14:38:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J.P.CAVEDON SOARES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 72051204213124759180-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beec6e8d4b223dfb854227715ceed914f6ae733de5d0be1ed16ac0944d7df0a0e38fae3c7f47b64a3bd880310a0f5b9875da5036f659fe64b53f3d9b39412967



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO 45/15-CGVS

CERTIFICO, em face do requerido através do processo de número **01.020707.15.0**, pela empresa **J.P. CAVEDON SOARES - ME**, CNPJ 10.925.677/0001-94, situada na Rua Padre Navarro, 67 - casa, bairro Glória, nesta capital, o que segue: ***“tendo em vista que a empresa não trabalha com produtos que exijam Alvará Sanitário, emitimos Certidão de Isenção”***. Em firmeza do que eu, Anderson Araujo de Lima, Coordenador, matrícula 481972/01, emiti a presente certidão, que assino em vinte e quatro de novembro de dois mil e quinze.


Anderson Araujo de Lima,
Coordenador.

CGVS - Av. Padre Cacique, 372, Bairro Menino Deus, CEP 90810-240 Porto Alegre - RS Fone: 3289-2400/Fax: 3289-2419 e-mail: cvs@sms.prefpoa.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J.P.CAVEDON SOARES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J.P.CAVEDON SOARES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J.P.CAVEDON SOARES assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2022 14:59:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J.P.CAVEDON SOARES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 72051703228999851011-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5d6f6be1df398ad2d420fef4e5017ecddb8347a1ed9978285b2f44217cc9cfb9850eb591f3fbaa2cf60b64457e298fb75da5036f659fe64b53f3d9b39412967



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ALVARÁ Nº **51151693**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação

vigente concede: **AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

J P CAVEDON SOARES

NOME FANTASIA

J P CAVEDON

CNPJ

10.925.677/0001-94

ENDEREÇO

7973027 - AV. TERESOPOLIS 2958 / 308

ATIVIDADES

- 2.01.02.03.00.00 - PAPELARIA
- 2.02.01.01.00.01 - ALIMENTOS PERECIVEIS (VEDADO COMERCIALIZAR PRODUTOHORTIFRUTIGRANJEIROS)
- 2.02.01.03.00.00 - VESTUARIO E TEXTEIS
- 2.02.01.10.01.00 - DEPOSITO DE PRODUTOS DE BELEZA
- 2.02.01.10.05.00 - DEPOSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
- 2.02.01.05.00.00 - PAPEL,ARTIGOS P/PAPELARIAS

HORÁRIO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATE AS 18 H
CONDIÇÕES - AUTORIZACAO A TITULO PRECARIO LEC 14.376/13 E ALT
ÁREA - 50 M²

**J P CAVEDON
SOARES:
109256770001
94**

Assinado digitalmente por J P CAVEDON
SOARES:10925677000194
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=PORTO
ALEGRE, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=01579286000174, OU=presencial,
CN=J P CAVEDON SOARES:
10925677000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022.03.16 16:55:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

PROCESSO

VENCIMENTO

14/02/2023

Porto Alegre, 14 de Fevereiro de 2022.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Solicitado em 16/03/2022 15:56:34

Este documento terá validade enquanto se mantiverem os dados supra citados.
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.
Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente.
Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos - SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 17 de março de 2022 09:42:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: J P CAVEDON SOARES

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3311743

CNPJ: 10.925.677/0001-94



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

J.P.CAVEDON SOARES *****
CNPJ: 10.925.677/0001-94*****

Porto Alegre, 27 de junho de 2022, às 15h21min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

27/06/2022 15h21min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001417632381





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.P.CAVEDON SOARES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.925.677/0001-94

Certidão nº: 15068876/2022

Expedição: 11/05/2022, às 13:32:06

Validade: 07/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.P.CAVEDON SOARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.925.677/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.925.677/0001-94
Razão Social: J P CAVEDON SOARES ME
Endereço: AV TERESOPOLIS 2958 308 / TERESOPOLIS / PORTO ALEGRE / RS /
90870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2022 a 08/08/2022

Certificação Número: 2022071001064356039653

Informação obtida em 25/07/2022 14:22:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **31/07/2022**

Nome: J P CAVEDON SOARES

CNPJ: 10.925.677/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 27 de junho de 2022.

Certidão emitida em 01/07/2022 às 16:28:55, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 10.925.677/0001-94** e o código de autenticidade **473E20358229**



Certidão de Situação Fiscal nº **0019872868**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **J P CAVEDON SOARES**
Endereço: **AV TERESOPOLIS, 2958, SALA 308
TERESOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **10.925.677/0001-94**

Certificamos que, aos **30** dias do mês de **MAIO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 28/7/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029874947**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.P.CAVEDON SOARES
CNPJ: 10.925.677/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:48 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2022.

Código de controle da certidão: **31F6.3067.1A78.72BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.925.677/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J.P.CAVEDON SOARES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J P CAVEDON	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANCHIETA	NÚMERO 61	COMPLEMENTO FUNDOS
---------------------------------	---------------------	------------------------------

CEP 90.870-010	BAIRRO/DISTRITO TERESOPOLIS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOPEDRO@MFMS.COM.BR	TELEFONE (51) 3320-8888
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2022** às **10:03:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.925.677/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J.P.CAVEDON SOARES

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANCHIETA	NÚMERO 61	COMPLEMENTO FUNDOS
---------------------------------	---------------------	------------------------------

CEP 90.870-010	BAIRRO/DISTRITO TERESOPOLIS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOPEDRO@MFMS.COM.BR	TELEFONE (51) 3320-8888
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2022** às **10:03:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J.P.CAVEDON SOARES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J.P.CAVEDON SOARES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/11/2020 14:58:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **J.P.CAVEDON SOARES** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 72052411204462258625-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda00c0ee013fab33048479fc0ea797e52dfc8673de6154c1ad07dd423d83bfda0e823d641f5d0a673db9747f760d0e6175da5036f659fe64b53f3d9b39412967



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2169353928

PROIBIDO PLÁSTIFICAR
 2169353928

RS

NOME
JOAO PEDRO CAVEDON SOARES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 1004264725 SJS/II RS

CPF
 371.044.620-15

DATA NASCIMENTO
 27/06/1961

FILIAÇÃO
RAMIRO BAPTISTA SOARES
ELVIDIA MARIA CAVEDON SOARES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
02001730701

VALIDADE
13/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
16/07/1979

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
13/11/2020

ENIO SACCI
 Diretor-Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR

04506783308
 RS239175697

RIO GRANDE DO SUL

DI N A T R A N O C O N T R A N T E

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72052411204462258625>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 72052411204462258625-1
 Data: 24/11/2020 11:12:24
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS35981-SRF1:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válgber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J P CAVEDON SOARES

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4310785161-5	10.925.677/0001-94	26/06/2009	12/06/2009

Endereço Completo:

AVENIDA TERESOPOLIS 2958 308; - BAIRRO TERESOPOLIS CEP 90870-000 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Capital: R\$ 10.000,00
DEZ MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/04/2017

Número: 4439108

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
J P CAVEDON SOARES - ME	4310785161-5	4439108	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: JOAO PEDRO CAVEDON SOARES

Identidade: 1004264725

CPF: 371.044.620-15

Estado Civil: Separado Judicialmente

Regime de Bens: xxxxxxxx

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002478712 e visualize a certidão)



22/198.035-1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J P CAVEDON SOARES

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

NADA MAIS#

Porto Alegre, 08 de Junho de 2022 17:47


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002478712 e visualize a certidão)



22/198.035-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J.P.CAVEDON SOARES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J.P.CAVEDON SOARES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/11/2020 09:37:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **J.P.CAVEDON SOARES** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 72051811203886537964-1 a 72051811203886537964-24

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29642914c2741ce00c6d1ec7fa6e7e28b445818c184a7e11183185d264e1c6d9fd31fe6e28b5ed5e40cf01116e7a7dd27
5da5036f659fe64b53f3d9b39412967



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43107851615**
 Código da Natureza Jurídica **2135**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **J P CAVEDON SOARES - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

18 ABR 2017

Nº FCN/RE



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		022	1	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PORTO ALEGRE - RS
Local

Nome: **JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES**
 Telefone de Contato: (51) 3336-3717
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*

18 Abril 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO SIM NÃO

OK *[Handwritten Signature]* *[Handwritten Signature]*

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2017 SOB Nº: 4439108
 Protocolo: 17/126988-8, DE 18/04/2017
 Empresa: 43 1 0785161 5
 J P CAVEDON SOARES - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

1ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

28 ABR 17 *[Handwritten Signature]*

Data Responsável

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

1ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

2502545/198

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/126988-8, referente à empresa J P CAVEDON SOARES - ME, NIRE 4310785161-5, foi deferido e arquivado sob o nº 4439108, em 28/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança TWWUN. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/05/2017 às 11:33, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/72051811203886537964>



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310785161-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RAMIRO BAPTISTA SOARES	(mãe) ELVIDIA MARIA CAVEDON SOARES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1961	IDENTIDADE (número) 1004264725	Órgão Emissor SSP	UF RS
CPF (número) 371.044.620-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA EDUARDO PRADO			NÚMERO 2050
COMPLEMENTO CASA 11	BAIRRO / DISTRITO CAVALHADA	CEP 91751000	
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J P CAVEDON SOARES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA TERESOPOLIS			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO 308;	BAIRRO / DISTRITO TERESOPOLIS	CEP 90870000	
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) staffa@staffaprocessamentos.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4647801 4651602 4763601 4763602 4763604 4646001 4646002 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE T (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.925.677/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J P CAVEDON SOARES ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 13/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		

RS1201700954741

RSP1700477557

RS02545198

10925677000194

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/126988-8, referente à empresa J P CAVEDON SOARES - ME, NIRE 4310785161-5, foi deferido e arquivado sob o nº 4439108, em 28/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança TWWUN. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/05/2017 às 11:33, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

pág. 2/6



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72051811203886537964-2
Data: 18/11/2020 08:59:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR97232-FZK3



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bal. Válgber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310785161-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RAMIRO BAPTISTA SOARES	(mãe) ELVIDIA MARIA CAVEDON SOARES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1961	IDENTIDADE (número) 1004264725	Órgão Emissor SSP	UF RS
CPF (número) 371.044.620-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA EDUARDO PRADO			NÚMERO 2050
COMPLEMENTO CASA 11	BAIRRO / DISTRITO CAVALHADA	CEP 91751000	
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J P CAVEDON SOARES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA TERESOPOLIS			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO 308;	BAIRRO / DISTRITO TERESOPOLIS	CEP 90870000	
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) staffa@staffaprocessamentos.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias: 4649401 4649404 4649405 4649408 4642701 4789001 4641902 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO INTAS E MATERIAIS PARA PINTURA/COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS/COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS/COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO/COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS/COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL/COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA/COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO/COMERCIO VAREJISTA DE ATIGOS DE VIAGEM/COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA/COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE/COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO/COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE/COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE É COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.925.677/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J P CAVEDON SOARES ME			LISO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 13/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

RS1201700954741

RSP1700477557

RS02545198

10925677000194

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/126988-8, referente à empresa J P CAVEDON SOARES - ME, NIRE 4310785161-5, foi deferido e arquivado sob o nº 4439108, em 28/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança TWWUN. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/05/2017 às 11:33, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

pág. 3/6





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310785161-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RAMIRO BAPTISTA SOARES	(mãe) ELVIDIA MARIA CAVEDON SOARES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1961	IDENTIDADE (número) 1004264725	Órgão Emissor SSP	UF RS
CPF (número) 371.044.620-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA EDUARDO PRADO			NÚMERO 2050
COMPLEMENTO CASA 11	BAIRRO / DISTRITO CAVALHADA		CEP 91751000
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J P CAVEDON SOARES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA TERESOPOLIS			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO 308;	BAIRRO / DISTRITO TERESOPOLIS		CEP 90870000
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) staffa@staffaprocessamentos.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4647802 ✓ 4639701 ✓ 4741500 4672900 4781400 4649499 ✓ 4755503 ✓ (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.925.677/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J P CAVEDON SOARES ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 13/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

RS1201700954741

RSP1700477557

RS02545198

10925677000194

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/126988-8, referente à empresa J P CAVEDON SOARES - ME, NIRE 4310785161-5, foi deferido e arquivado sob o nº 4439108, em 28/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança TWWUN. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/05/2017 às 11:33, por Cleverton Signor – Secretário Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310785161-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RAMIRO BAPTISTA SOARES	(mãe) ELVIDIA MARIA CAVEDON SOARES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1961	IDENTIDADE (número) 1004264725	Órgão Emissor SSP	UF RS
CPF (número) 371.044.620-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA EDUARDO PRADO			NÚMERO 2050
COMPLEMENTO CASA 11	BAIRRO / DISTRITO CAVALHADA		CEP 91751000
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVEN TO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J P CAVEDON SOARES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA TERESOPOLIS			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO 308;	BAIRRO / DISTRITO TERESOPOLIS		CEP 90870000
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) staffa@staffaprocessamentos.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias -4762800 -4772500 -4751201 -4755502 4782202 -4754702 -4759899 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.925.677/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J P CAVEDON SOARES ME			
DATA DA ASSINATURA 13/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		

RS1201700954741

RSP1700477557

RS02545198

10925677000194

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/126988-8, referente à empresa J P CAVEDON SOARES - ME, NIRE 4310785161-5, foi deferido e arquivado sob o nº 4439108, em 28/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança TWWUN. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/05/2017 às 11:33, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

pág. 5/6





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310785161-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RAMIRO BAPTISTA SOARES	(mãe) ELVIDIA MARIA CAVEDON SOARES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1961	IDENTIDADE (número) 1004264725	Órgão Emissor SSP	UF RS
CPF (número) 371.044.620-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA EDUARDO PRADO			NÚMERO 2050
COMPLEMENTO CASA 11	BAIRRO / DISTRITO CAVALHADA		CEP 91751000
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J P CAVEDON SOARES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA TERESOPOLIS			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO 308;	BAIRRO / DISTRITO TERESOPOLIS		CEP 90870000
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) staffa@staffaprocessamentos.com.br
VALOR DO CAPITAL - RS 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4729699 4742300 4789099	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.925.677/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J P CAVEDON SOARES ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 13/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Juciers 23/04/17	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2017 SOB Nº: 4439108 Protocolo: 17/126988-8, DE 18/04/2017 Empresa: 43 1 0785161 5 J P CAVEDON SOARES - ME CLEVERTON SIGNOR SECRET. RIO-GERAL		

RS1201700954741

RSP1700477557

RS02545198

10925677000194





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

01103

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Separado judicialmente	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RAMIRO BAPTISTA SOARES		(mãe) ELVIDIA MARIA CAVEDOS SOARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1961	IDENTIDADE número 1004224725	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 371.044.620-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA EDUARDO PRADO			NÚMERO 2050
COMPLEMENTO CASA 11	BAIRRO / DISTRITO CAVALHADA	CEP 91751-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J. P. CAVEDON SOARES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA EDUARDO PRADO			NÚMERO 2050
COMPLEMENTO CASA 11	BAIRRO / DISTRITO CAVALHADA	CEP 91751-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) *DEZ MIL REAIS*****		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de artigos de papelaria.		
Atividades secundárias 4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.		
4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.		
4762-8/00	Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.		
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente) J. P. CAVEDON SOARES			
DATA DA ASSINATURA 12/06/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72051811203886537964



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72051811203886537964-7
Data: 18/11/2020 08:59:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR97237-NQYA



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bal. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título



TJPB



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Separado judicialmente	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RAMIRO BAPTISTA SOARES		(mãe) ELVIDIA MARIA CAVEDOS SOARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1961	IDENTIDADE número 1004224725	Órgão emissor SSP	UF RS CPF (número) 371.044.620-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA EDUARDO PRADO		NÚMERO 2050	
COMPLEMENTO CASA 11	BAIRRO / DISTRITO CAVALHADA	CEP 91751-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J. P. CAVEDON SOARES			
LOGRADOURO (rua, av.etc.) RUA EDUARDO PRADO		NÚMERO 2050	
COMPLEMENTO CASA 11	BAIRRO / DISTRITO CAVALHADA	CEP 91751-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) *DEZ MIL REAIS*****		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias			
4751-2/00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.		
4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho.		
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.		
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem.		
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente) J. P. CAVEDON SOARES		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 12/06/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72051811203886537964



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72051811203886537964-8
Data: 18/11/2020 08:59:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR97238-2059



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bl. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Separado judicialmente	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RAMIRO BAPTISTA SOARES		(mãe) ELVIDIA MARIA CAVEDOS SOARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1961	IDENTIDADE número 1004224725	Órgão emissor SSP	UF RS CPF (número) 371.044.620-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA EDUARDO PRADO			
COMPLEMENTO CASA 11		BAIRRO / DISTRITO CAVALHADA	CEP 91751-000
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J. P. CAVEDON SOARES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EDUARDO PRADO			
COMPLEMENTO CASA 11		BAIRRO / DISTRITO CAVALHADA	CEP 91751-000
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL -R\$ R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) *DEZ MIL REAIS*		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico.		
4759-8/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral.		
4729-6/99	Comércio varejista de material elétrico.		
4742-3/00	Comércio varejista de outros produtos tais como, cordas, barbantes, cordoarias, bandeiras, birutas e flanelas.		
4789-0/99			
4763-6/02			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente) J. P. CAVEDON SOARES		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 12/06/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
<p>CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/06/2009 SOB Nº: 43107851615</p> <p>Protocolo: 09/173727-3, DE 18/06/2009</p> <p>J. P. CAVEDON SOARES</p> <p>Sérgio Jose Dutra Kruef SECRETÁRIO-GERAL</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</p>			

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selogidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72051811203886537964





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

01/04

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43107851615		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Separado judicialmente	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RAMIRO BAPTISTA SOARES		(mãe) ELVIDIA MARIA CAVEDON SOARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1961	IDENTIDADE número 1004224725	Orgão emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 371.044.620-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA EDUARDO PRADO			
COMPLEMENTO CASA 11	BAIRRO / DISTRITO CAVALHADA	CEP 91751-000	NÚMERO 2050
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J.P. CAVEDON SOARES-ME			
LOGRADOURO (rua, av.etc.) RUA EDUARDO PRADO			
COMPLEMENTO CASA 11	BAIRRO / DISTRITO CAVALHADA	CEP 91751-000	NÚMERO 2050
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE			UF RS
VALOR DO CAPITAL -RS R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) * DEZ MIL REAIS*****	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de artigos de papelaria;		
Atividades secundárias 4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;		
4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;		
4762-8/00	Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas;		
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.925.677/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente) J.P. CAVEDON SOARES - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 20/07/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72051811203886537964





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

02/04

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43107851615		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Separado judicialmente	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RAMIRO BAPTISTA SOARES		(mãe) ELVIDIA MARIA CAVEDON SOARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1961	IDENTIDADE número 1004224725	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 371.044.620-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA EDUARDO PRADO			NÚMERO 2050
COMPLEMENTO CASA 11	BAIRRO / DISTRITO CAVALHADA	CEP 91751-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J.P. CAVEDON SOARES-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EDUARDO PRADO			NÚMERO 2050
COMPLEMENTO CASA 11	BAIRRO / DISTRITO CAVALHADA	CEP 91751-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) *DEZ MIL REAIS*****		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;		
4751-2/01	Comércio varejista de artigos de armarinho;		
4755-5/02	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;		
4781-4/00	Comércio varejista de artigos de viagem;		
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem;		
4754-7/02	Comércio varejista de colchoaria.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.925.677/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input type="checkbox"/> 3- NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente) J.P. CAVEDON SOARES - ME			
DATA DA ASSINATURA 20/07/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

03/04

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43107851615		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Separado judicialmente	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RAMIRO BAPTISTA SOARES		(mãe) ELVIDIA MARIA CAVEDON SOARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1961	IDENTIDADE número 1004224725	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 371.044.620-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA EDUARDO PRADO			NÚMERO 2050
COMPLEMENTO CASA 11	BAIRRO / DISTRITO CAVALHADA	CEP 91751-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J.P. CAVEDON SOARES-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EDUARDO PRADO			NÚMERO 2050
COMPLEMENTO CASA 11	BAIRRO / DISTRITO CAVALHADA	CEP 91751-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) * DEZ MIL REAIS*****		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;		
4759-8/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral;		
4729-6/99	Comércio varejista de material elétrico;		
4742-3/00	Comércio varejista de outros produtos tais como: cordas, barbantes, cordoarias, bandeiras, birutas e flanelas;		
4789-0/99	Comércio varejista artigos esportivos.		
4763-6/02			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.925.677/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO <input type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente) J.P. CAVEDON SOARES - ME			
DATA DA ASSINATURA 20/07/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72051811203886537964



04/04



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43107851615		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Separado judicialmente	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RAMIRO BAPTISTA SOARES		(mãe) ELVIDIA MARIA CAVEDON SOARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1961	IDENTIDADE número 1004224725	Orgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 371.044.620-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA EDUARDO PRADO		NÚMERO 2050	
COMPLEMENTO CASA 11	BAIRRO / DISTRITO CAVALHADA	CEP 91751-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J.P. CAVEDON SOARES-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EDUARDO PRADO		NÚMERO 2050	
COMPLEMENTO CASA 11	BAIRRO / DISTRITO CAVALHADA	CEP 91751-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) * DEZ MIL REAIS*****		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias 4618-4/99	Representante comercial e agente do comércio de artigos de escritório e de papelaria.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.925.677/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente) <i>J.P. CAVEDON SOARES - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 20/07/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)			
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2011 SOB N.º: 3496842			
Protocolo: 11/218182-1 , DE 25/07/2011			
Empresa: 43 1 0785161 5 J P CAVEDON SOARES			
<i>José Tadeu Jacoby</i> JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL			

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72051811203886537964



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72051811203886537964-13
Data: 18/11/2020 08:59:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR97243-XE6G



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bl. Válgem Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43107851615		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JOAO PEDRO CAVEDON SOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Separado judicialmente	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RAMIRO BAPTISTA SOARES		(mãe) ELVIDIA MARIA CAVEDON SOARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1961	IDENTIDADE número 1004264725	Orgão emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 371.044.620-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA EDUARDO PRADO			
COMPLEMENTO CASA 11	BAIRRO / DISTRITO CAVALHADA	CEP 91.751-000	NÚMERO 2050
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
NOME EMPRESARIAL J.P. CAVEDON SOARES-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PADRE NAVARRO			
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO GLORIA	CEP 90660-180	NÚMERO 67
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	UF RS	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comercio varejista de artigos de papelaria;		
Atividades secundárias 4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;		
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;		
4762-8/00	Comercio varejista de discos, cds, dvds, fitas;		
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, prdutos de perfumaria e de higiene pessoal;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.925.677/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente) <i>J.P. Cavedon Soares ME</i>		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 28/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>J.P. Cavedon Soares ME</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

Profetura Municipal do
Capão da Canoa
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/09/2014

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72051811203886537964



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72051811203886537964-14
Data: 18/11/2020 08:59:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR97244-NFALH



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Prof. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB



2 de 4



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43107851615		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO PEDRO CAVEDON SOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Separado judicialmente	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RAMIRO BAPTISTA SOARES	(mãe) ELVIDIA MARIA CAVEDON SOARES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1961	IDENTIDADE número 1004264725	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 371.044.620-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA EDUARDO PRADO		NÚMERO 2050	
COMPLEMENTO CASA 11	BAIRRO / DISTRITO CAVALHADA	CEP 91.751-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J.P.CAVEDON SOARES-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PADRE NAVARRO		NÚMERO 67	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO GLORIA	CEP 90660-180	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE			UF RS
PAIS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias	Comercio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informatica;		
4751-2/01	Comercio varejista de artigos armarinho;		
4755-5/02	Comercio varejista do vestuário e acessórios;		
4781-4/00	Comercio varejista de artigos de viagem;		
4782-2/02	Comercio varejista de colchoaria;		
4754-7/02			
DATA DE INICIO DASATIVIDADES 12/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.925.677/0001-94	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2- NÃO	
DATA DA ASSINATURA 28/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>J.P. CAVEDON SOARES ME</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72051811203886537964



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72051811203886537964-15
Data: 18/11/2020 08:59:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR97245-3901



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB

3 de 4



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43107851615		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO PEDRO CAVEDON SOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Separado judicialmente	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RAMIRO BAPTISTA SOARES		(mãe) ELVIDIA MARIA CAVEDON SOARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1961	IDENTIDADE número 1004264725	Orgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 371.044.620-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA EDUARDO PRADO		NÚMERO 2050	
COMPLEMENTO CASA 11	BAIRRO / DISTRITO CAVALHADA	CEP 91.751-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J.P.CAVEDON SOARES-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PADRE NAVARRO		NÚMERO 67	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO GLORIA	CEP 90660-180	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL -R\$ R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias	Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico;		
4759-8/99	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral;		
4729-6/99	Comercio varejista de material eletrico;		
4742-3/00	Comercio varejista de outros produtos tais como: cordas, barbantes, cordoarias, bandeiras, birutas e flanelas;		
4789-0/99	Comercio varejista de artigos esportivos;		
4763-6/02			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.925.677/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente) J. P. Cavedon Soares ME			
DATA DA ASSINATURA 28/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72051811203886537964



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72051811203886537964-16
Data: 18/11/2020 08:59:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR97246-NCCQ



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

4 ul 4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43107851615		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO PEDRO CAVEDON SOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Separado judicialmente	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RAMIRO BAPTISTA SOARES		(mãe) ELVIDIA MARIA CAVEDON SOARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1961	IDENTIDADE número 1004264725	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 371.044.620-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av. etc.) RUA EDUARDO PRADO			NÚMERO 2050
COMPLEMENTO CASA 11	BAIRRO / DISTRITO CAVALHADA	CEP 91.751-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J.P.CAVEDON SOARES-ME			
LÓGRADOURO (rua, av. etc.) PADRE NAVARRO			NÚMERO 67
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO GLORIA	CEP 90660-180	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias 4930-2/02	Transporte de cargas intermunicipal		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.925.677/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente) <i>[Handwritten Signature]</i>			
DATA DA ASSINATURA 28/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2012 SOB Nº: 3608089

Protocolo: 12/087309-5, DE 22/03/2012

Empresa: 43 1 0785161 5
J P CAVEDON SOARES

[Handwritten Signature]

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72051811203886537964



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO P...
 NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): **43107851615**
 Código da Natureza Jurídica: **2135**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar de Comércio: _____

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
 14/244591-6


1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **J P CAVEDON SOARES - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

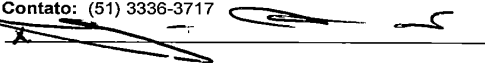
16 SET 2014

Nº FCN/RE

 RS1201400206732

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PORTO ALEGRE - RS
Local

Nome: **J.P CAVEDON SOARES**
 Telefone de Contato: **(51) 3336-3717**
 Assinatura: 

26 Agosto 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais), local(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2014 SOB Nº: 3996816
 Protocolo: 14/244591-6, DE 28/08/2014
 Empresa: 43 1 0785161 5
 J P CAVEDON SOARES - ME

JOSÉ TADEU JACOBY
 SECRETÁRIO-GERAL

Processo em Ordem À decisão

 Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data: **17/9/14** Responsável: **Tiago Zarif Severo**
 Id nº 3093760

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

 Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Univ. END. SUPLENTE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico que este documento da empresa J P CAVEDON SOARES - ME, Nire 43107851615, foi deferido e arquivado sob o nº 3996816 em 17/09/2014. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C171000218899 e o código de segurança 4SbV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2017 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


 CLEVERTON SIGNOR
 SECRETÁRIO GERAL pág. 1/4

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/72051811203886537964>



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310785161-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) RAMIRO BAPTISTA SOARES			(mãe) ELVIDIA MARIA CAVEDON SOARES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1961	IDENTIDADE (número) 1004264725	Orgão Emissor SSP	UF RS	CPF (número) 371.044.620-15	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA EDUARDO PRADO				NÚMERO 2050	
COMPLEMENTO CASA 11		BAIRRO / DISTRITO CAVALHADA		CEP 91751000	
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE				UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL J P CAVEDON SOARES - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PADRE NAVARRO				NÚMERO 67	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO GLÓRIA		CEP 90660180	
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4616800 Atividades secundárias 4761003 4763601 4755503 4762800 4772500 4751201 4755502 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO "COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDC, DVDS, FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS TAIS COMO: CORDAS, BARBANTES, CORDOARIAS, BANDEIRAS, BIRUTAS E FLANELAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; TRANSPORTE DE CARGAS INTERMUNICIPAL."				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.925.677/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. P. CAVEDON SOARES - ME					
DATA DA ASSINATURA 26/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201400206732



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa J P CAVEDON SOARES - ME, Nire 43107851615, foi deferido e arquivado sob o nº 3996816 em 17/09/2014. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C171000218899 e o código de segurança 4SbV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2017 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/4



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72051811203886537964-19
Data: 18/11/2020 08:59:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR97249-WDC2;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

TJPB





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310785161-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RAMIRO BAPTISTA SOARES		(mãe) ELVIDIA MARIA CAVEDON SOARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1961	IDENTIDADE (número) 1004264725	Orgão Emissor SSP	UF RS
CPF (número) 371.044.620-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA EDUARDO PRADO			NÚMERO 2050
COMPLEMENTO CASA 11	BAIRRO / DISTRITO CAVALHADA	CEP 91751000	
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J P CAVEDON SOARES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) PADRE NAVARRO			NÚMERO 67
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO GLÓRIA	CEP 90660180	
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4616800 Atividades secundárias 4781400 4782202 4754702 4759899 4729699 4742300 4789099 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.925.677/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. P. CAVEDON SOARES - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 26/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201400206732



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa J P CAVEDON SOARES - ME, Nire 43107851615, foi deferido e arquivado sob o nº 3996816 em 17/09/2014. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C171000218899 e o código de segurança 4SbV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2017 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/4



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72051811203886537964-20
Data: 18/11/2020 08:59:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR97250-MYGL



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bal. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

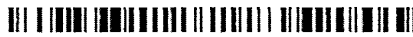
TJPB





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310785161-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RAMIRO BAPTISTA SOARES	(mãe) ELVIDIA MARIA CAVEDON SOARES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1961	IDENTIDADE (número) 1004264725	Orgão Emissor SSP	UF RS
CPF (número) 371.044.620-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA EDUARDO PRADO			NÚMERO 2050
COMPLEMENTO CASA 11	BAIRRO / DISTRITO CAVALHADA	CEP 91751000	
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J P CAVEDON SOARES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PADRE NAVARRO			NÚMERO 67
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO GLÓRIA	CEP 90660180	
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4616800 Atividades secundárias 4763602 4930202	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.925.677/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>J. P. CAVEDON SOARES - ME.</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 26/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>X. [assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/09/2014 SOB Nº: 3596315			
Protocolo: 14/244591-6, DE 28/08/2014		JUCERGS	
Empresa: 43 1 0785161 5 J P CAVEDON SOARES - ME		JUCERGS	
		JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201400206732



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa J P CAVEDON SOARES - ME, Nire 43107851615, foi deferido e arquivado sob o nº 3996816 em 17/09/2014. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C171000218899 e o código de segurança 4SbV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2017 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/4



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72051811203886537964-21
Data: 18/11/2020 08:59:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR97251-55QQ



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bal. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

TJPB



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

16/027267-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43107851615**

Código da Natureza Jurídica **2135**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **J P CAVEDON SOARES - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requeir a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VÍSLAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
3				ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PORTO ALEGRE - RS
Local

Nome: **JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES**
Telefone de Contato: (51) 3336-3717
Assinatura: *[Assinatura]*

11 Janeiro 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO *18/1/16* NÃO *1/1*

Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SI - **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Processo **CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2016 SOB Nº: 4224180**

Processo **Protocolo: 16/027267-0, DE 15/01/2016**

Processo **Empresa: 43 1 0785161 5**

J P CAVEDON SOARES - ME

JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL

3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

21/1/16 **Tiago Zarif Severo**
Data Responsável
Id nº 3093760
JUCEKUS

DECISÃO CO

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turno

OBSERVAÇÕES

RS 3748 5831

VIA ÚNICA

20 JAN 2016

15 JAN 2016

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa J P CAVEDON SOARES - ME, Nire 43107851615, foi deferido e arquivado sob o nº 4224180 em 21/01/2016. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C171000218899 e o código de segurança 4SbV
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2017 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/72051811203886537964>



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310785161-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RAMIRO BAPTISTA SOARES	(mãe) ELVIDIA MARIA CAVEDON SOARES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1961	IDENTIDADE (número) 1004264725	Orgão Emissor SSP	UF RS
CPF (número) 371.044.620-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA EDUARDO PRADO			NÚMERO 2050
COMPLEMENTO CASA 11	BAIRRO / DISTRITO CAVALHADA	CEP 91751000	
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J P CAVEDON SOARES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) PADRE NAVARRO			NÚMERO 67
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO GLÓRIA	CEP 90660180	
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) staffa@staffaprocessamentos.com.br
VALOR DO CAPITAL - RS 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade municipal 4761003 Atividades secundárias 4754702 4759899 4729699 4742300 4789099 4763602 4930202 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO "COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDC, DVDS, FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS TAIS COMO: CORDAS, BARBANTES, CORDOARIAS, BANDEIRAS, BIRUTAS E FLANELAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; TRANSPORTE DE CARGAS INTERMUNICIPAL."		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.925.677/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J P CAVEDON SOARES - ME			
DATA DA ASSINATURA 11/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201600604060



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa J P CAVEDON SOARES - ME, Nire 43107851615, foi deferido e arquivado sob o nº 4224180 em 21/01/2016. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C171000218899 e o código de segurança 4SbV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2017 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/3



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72051811203886537964-23
Data: 18/11/2020 08:59:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR97243-SUJS:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://ps://azevedobastos.net.br>

Bal. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título: 376

TJPB





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310785161-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RAMIRO BAPTISTA SOARES	(mãe) ELVIDIA MARIA CAVEDON SOARES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/06/1961	IDENTIDADE (número) 1004264725	Orgão Emissor SSP	UF RS
CPF (número) 371.044.620-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA EDUARDO PRADO		NÚMERO 2050	
COMPLEMENTO CASA 11	BAIRRO / DISTRITO CAVALHADA	CEP 91751000	
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J P CAVEDON SOARES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PADRE NAVARRO		NÚMERO 67	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO GLÓRIA	CEP 90660180	
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) staffia@staffaprocessamentos.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4763601 4755503 4762800 4772500 4751201 4755502 4781400 4782202	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.925.677/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J P CAVEDON SOARES - ME			
DATA DA ASSINATURA 11/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Tiago Zarif Severo Id nº 3093700 JUCEKRS	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/01/2016 SOB Nº: 4224180 Protocolo: 16/027267-0, DE 15/01/2016 Empresa: 43 1 0785161 5 J P CAVEDON SOARES - ME JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL		

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201600604060



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa J P CAVEDON SOARES - ME, Nire 43107851615, foi deferido e arquivado sob o nº 4224180 em 21/01/2016. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C171000218899 e o código de segurança 4SbV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2017 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/3



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72051811203886537964-24
Data: 18/11/2020 08:59:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR97254-98M/W



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

TJPB





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43107851615

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: J.P. CAVEDON SOARES

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200555639

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PORTO ALEGRE
Local

6 Julho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8354408 em 13/07/2022 da Empresa J P CAVEDON SOARES, CNPJ 10925677000194 e protocolo 222315172 - 13/07/2022. Autenticação: FD949A561032CBC9B5854AFD162C4BC13E3FAE88. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/231.517-2 e o código de segurança mp9A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



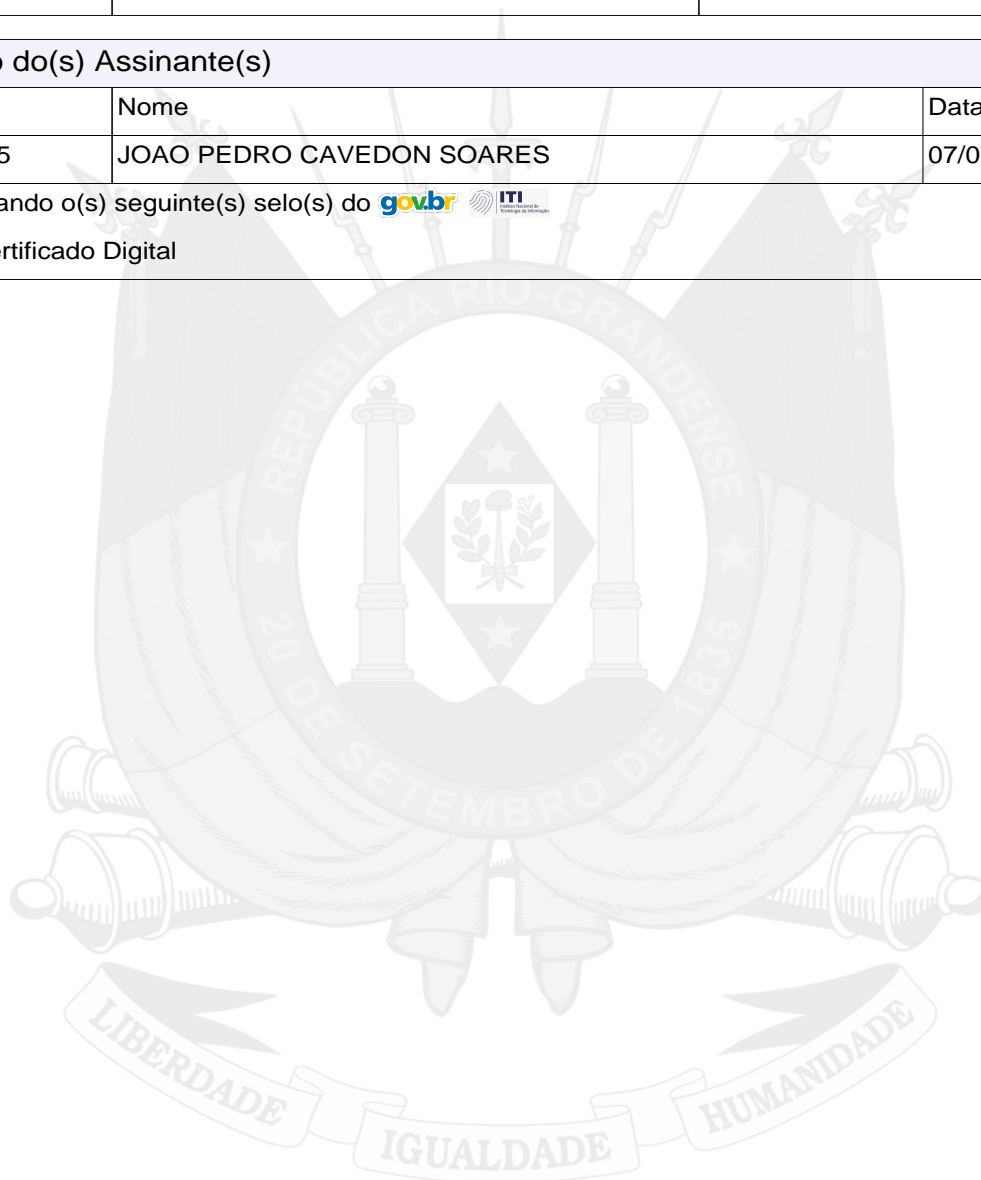
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/231.517-2	RSP2200555639	06/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
371.044.620-15	JOAO PEDRO CAVEDON SOARES	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8354408 em 13/07/2022 da Empresa J P CAVEDON SOARES , CNPJ 10925677000194 e protocolo 222315172 - 13/07/2022. Autenticação: FD949A561032CBC9B5854AFD162C4BC13E3FAE88. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/231.517-2 e o código de segurança mp9A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo Documentos de habilitação (JP) (0418917)

SEI 19.09.02349.0009695/2022-70 / pg 373

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

J P CAVEDON SOARES

JOAO PEDRO CAVEDON SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, Separado Judicialmente, nascido em 27/06/1961, nº do CPF: 371.044.620-15, identidade: 1004264725, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA EDUARDO PRADO, número 2050, bairro CAVALHADA, CASA 11, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91.751-000, na qualidade de titular da **J P CAVEDON SOARES**, com sede na AVENIDA TERESOPOLIS, número 2958, bairro TERESOPOLIS, 308;, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.870-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 10.925.677/0001-94, resolve:

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na(o) RUA ANCHIETA, número 61, bairro TERESOPOLIS, FUNDOS, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.870-010.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Porto Alegre, 4 de julho de 2022.

JOAO PEDRO CAVEDON SOARES: Empresário



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8354408 em 13/07/2022 da Empresa J P CAVEDON SOARES , CNPJ 10925677000194 e protocolo 222315172 - 13/07/2022. Autenticação: FD949A561032CBC9B5854AFD162C4BC13E3FAE88. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/231.517-2 e o código de segurança mp9A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo Documentos de habilitação (JP) (0418917)

SEI 19.09.02349.0009695/2022-70 / pg 374

SECRETARIA GERAL

pág. 3/6



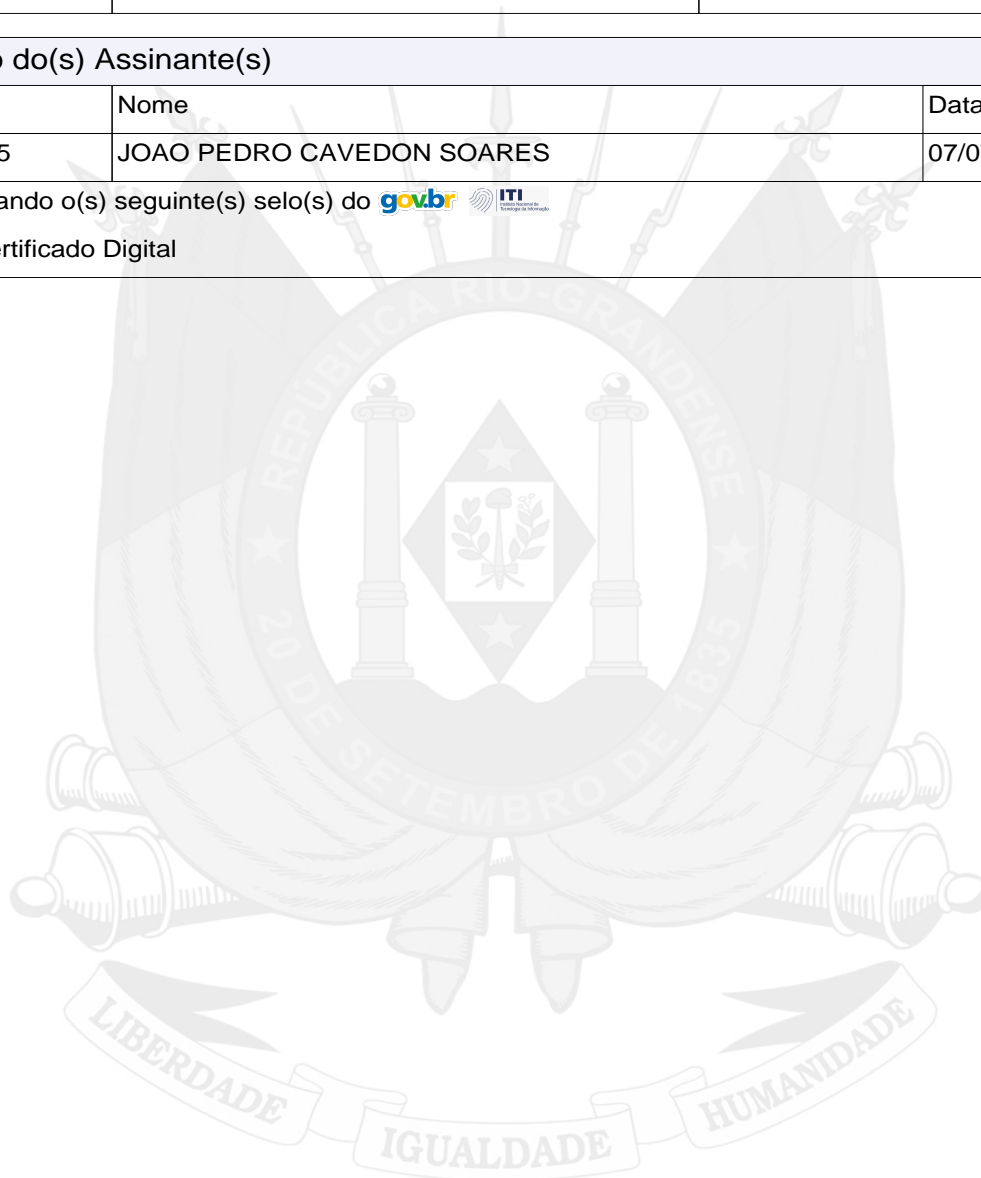
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/231.517-2	RSP2200555639	06/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
371.044.620-15	JOAO PEDRO CAVEDON SOARES	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8354408 em 13/07/2022 da Empresa J P CAVEDON SOARES , CNPJ 10925677000194 e protocolo 222315172 - 13/07/2022. Autenticação: FD949A561032CBC9B5854AFD162C4BC13E3FAE88. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/231.517-2 e o código de segurança mp9A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/231.517-2, em 13/07/2022 da empresa: J P CAVEDON SOARES, de CNPJ 10.925.677/0001-94, foi deferido digitalmente sob o número 8354408, em 13/07/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
371.044.620-15	JOAO PEDRO CAVEDON SOARES	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
371.044.620-15	JOAO PEDRO CAVEDON SOARES	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por José Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 13/07/2022, às 10:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/231.517-2.



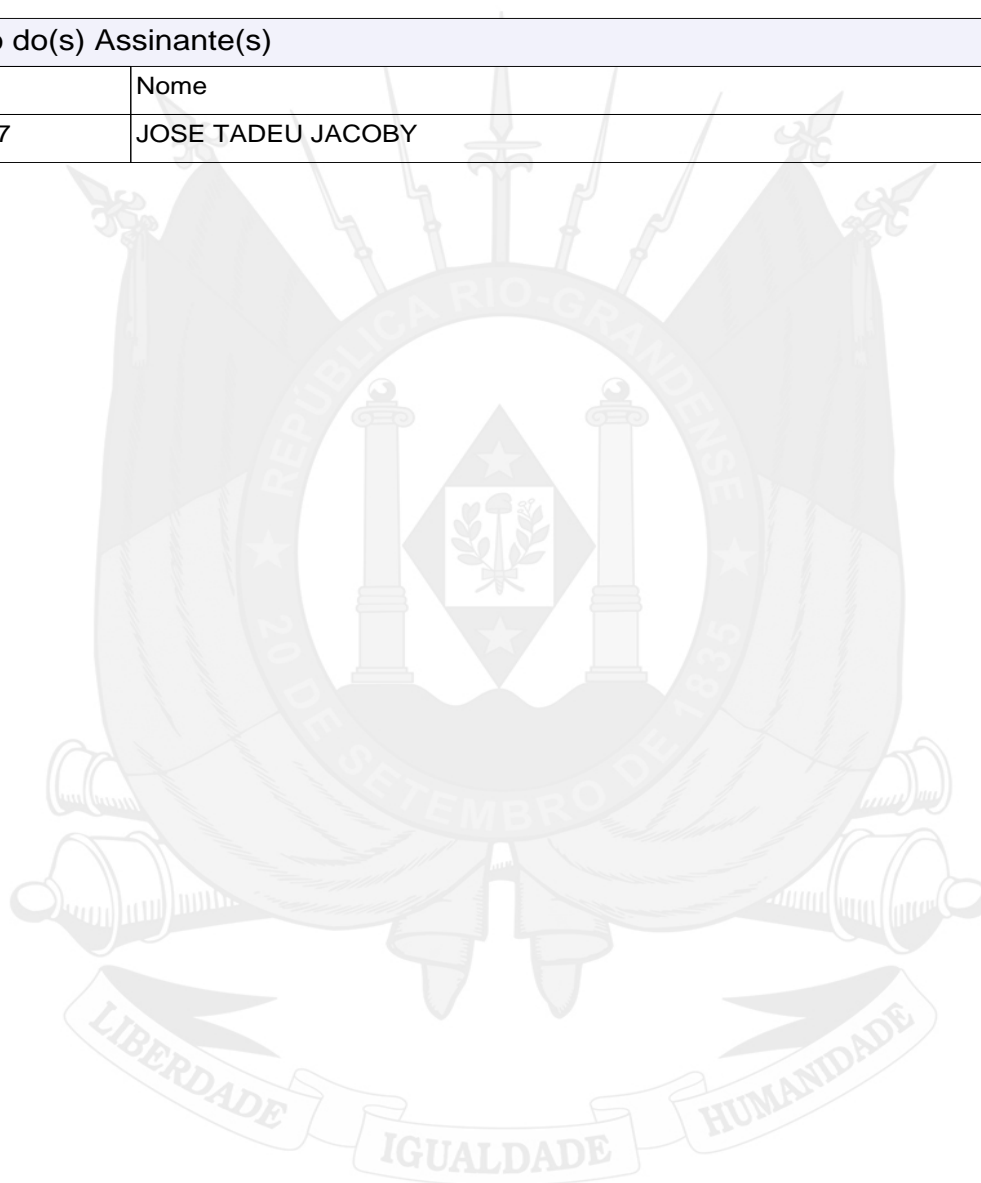


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quarta-feira, 13 de julho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8354408 em 13/07/2022 da Empresa J P CAVEDON SOARES , CNPJ 10925677000194 e protocolo 222315172 - 13/07/2022. Autenticação: FD949A561032CBC9B5854AFD162C4BC13E3FAE88. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/231.517-2 e o código de segurança mp9A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



CHECK-LIST DOCUMENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

EMPRESA: J.P. CAVEDON SOARES

CNPJ: 10.925.677/0001-94

PARTE II – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS				
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	CLÁUSULA	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
		APRESENTADO PELA LICITANTE	ATENDIDO?	
Proposta de preços inicial (Formulário eletrônico em sistema)	SEÇÃO I	SIM	SIM	
Proposta de preços ajustada	CLÁUSULAS 5 e 8	SIM	SIM Conforme análise da área técnica	
Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2019 – CNMP	PARTE II - CLÁUSULA 5 e CLÁUSULA 9	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	SIM	
Declaração de Autenticidade	PARTE II - CLÁUSULA 5 e CLÁUSULA 9	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	SIM	
Procuração para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) Observação: para procuração particular, tem que haver apresentação de prova de legitimidade de quem outorgou os poderes	PARTE I - CLÁUSULA 4 e PARTE II - CLÁUSULA 5	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	NÃO SE APLICA	
Documento comprobatório de poderes de representação, para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) ou dirigente	PARTE I - CLÁUSULA 4 e PARTE II - CLÁUSULA 5	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	SIM	
DOCUMENTO TÉCNICO (catálogo, link)	PARTE II, SEÇÕES II e III	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	SIM Conforme análise da área técnica	
DEMAIS DOCUMENTOS E/OU CONFERÊNCIAS EXIGIDAS EM EDITAL (PARTES I e II)				
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	CLÁUSULA	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
		APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
Compatibilidade entre o ramo de atividade explorada pela licitante e o objeto licitado	PARTE I - CLÁUSULA 4	SIM	NÃO	SIM
Empresa enquadrada como ME/EPP	PARTE I - CLÁUSULA 4	SIM	NÃO	SIM
PARTE III – DA HABILITAÇÃO				
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	CLÁUSULA	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
		APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
HABILITAÇÃO JURÍDICA				
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis	CLÁUSULAS 1 e 4	SIM	NÃO	SIM
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA				
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	CLÁUSULAS 1 e 5	SIM	NÃO	SIM
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio	CLÁUSULAS 1 e 5	SIM	NÃO	SIM



ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação				
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual , do domicílio ou sede da licitante	CLÁUSULAS 1 E 5	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal , do domicílio ou sede da licitante	CLÁUSULAS 1 E 5	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal , inclusive INSS	CLÁUSULAS 1 E 5	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	CLÁUSULAS 1 E 5	SIM	NÃO	SIM
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT	CLÁUSULAS 1 E 5	SIM	NÃO	SIM
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA				
Atestado(s) de capacidade técnica	CLÁUSULAS 1 E 6	SIM	NÃO	SIM Conforme análise da área técnica
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Certidão negativa de falência	CLÁUSULAS 1 E 7	SIM	NÃO	SIM

OUTRAS CONSULTAS A CARGO DO(A) PREGOEIRO(A)			
CONSULTAR IDONEIDADE NOS SITES			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	CLÁUSULA	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?	
CNJ - empresa e sócios	PARTE I, ITEM 5.2	NÃO	
CEIS - empresa e sócios	PARTE I, ITEM 5.2	NÃO	
TCU (Consolida TCU, CEIS, CNJ e CNEP) - empresa	PARTE I, ITEM 5.2	NÃO	
CONSULTAR REGISTRO CADASTRAL			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	CLÁUSULA	EMPRESA CADASTRADA?	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?
CRC	PARTE I - CLÁUSULA 5 e PARTE V - CLÁUSULA 25	NÃO	NÃO SE APLICA
SICAF	PARTE I - CLÁUSULA 5 e PARTE V - CLÁUSULA 25	SIM	NÃO

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 371.044.620-15

LIMPAR

Data da consulta: 27/07/2022 09:15:36

Data da última atualização: 26/07/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/07/2022 às 09:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 371.044.620-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62E1.3671.A711.A705 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/07/2022 10:00:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J.P.CAVEDON SOARES**
CNPJ: **10.925.677/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO PEDRO CAVEDON SOARES**

CPF/CNPJ: **371.044.620-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:56:46 do dia 27/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CJ24270722095646

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.925.677/0001-94 DUNS®: 938022655
Razão Social: J.P.CAVEDON SOARES
Nome Fantasia: J P CAVEDON
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.925.677/0001-94 DUNS®: 938022655
Razão Social: J.P.CAVEDON SOARES
Nome Fantasia: J P CAVEDON
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158263 - INST.FED.DO RIO GRANDE DO SUL/CAMPUS SERTÃO
Data Aplicação: 18/05/2011
Número do Processo: 23000061221020105
Descrição/Justificativa: Não cumprimento do contrato, quanto ao prazo de entrega das mercadorias.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS
Data Aplicação: 30/08/2018
Número do Processo: 23078515149201828 Número do Contrato: PE SRP 184/2016
Descrição/Justificativa: Descumprimento. Portaria 6783 de 30/08/2018.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS
Data Aplicação: 15/04/2015
Número do Processo: 23081015617201486
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega de materiais, dos pregões eletrônicos nº 132/2013, 360/2013 e 131/2014

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS
Data Aplicação: 14/08/2017
Número do Processo: 23110006686/2017- Número do Contrato: PE 23/2017
Descrição/Justificativa: A licitante não enviou a documentação de habilitação exigida no edital.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS
Data Aplicação: 18/04/2019
Número do Processo: 23110033411201877
Descrição/Justificativa: Foi constatado que os materiais relativos ao empenho 2018NE800181 foram entregues com um pequeno atraso.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158126 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE
Data Aplicação: 30/06/2015
Número do Processo: 23164000270201457
Descrição/Justificativa: Conforme documentos presentes no processo 23164.000270/2014-57 a empresa em questão não entregou os materiais empenhados pelo Câmpus Sapucaia do Sul.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158126 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE
Data Aplicação: 10/03/2016
Número do Processo: 23166000152201518
Descrição/Justificativa: Conforme processos 23166.000152/2015-18 e 23163.000125/2016-48, a empresa em questão descumpriu os prazo de entrega dos materiais empenhados pelo câmpus Charqueadas (Pregão Eletrônico 17/2013, Empenho 2013NE800211).

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE
Data Aplicação: 12/09/2011
Número do Processo: 23348001384201113
Descrição/Justificativa: Entrega em desacordo ao edital.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **393012 - SUP. REG. DO DNIT NO EST.DO RIO GRANDE DO SUL**
Data Aplicação: **12/11/2018**
Número do Processo: **50610006242201834** Número do Contrato: **2018NE800457**
Descrição/Justificativa: **Advertência em razão do atraso na entrega dos materiais objetos do Pregão Eletrônico n 0293/2017-10.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS**
Data Aplicação: **29/12/2021**
Número do Processo: **64026017088202045** Número do Contrato: **2021ne000208**
Descrição/Justificativa: **Inadimplemento total do contrato administrativo, devido ao fato de não ter havido a entrega dos itens correspondentes às Notas de Empenho nº 2021NE000153, de 11 de maio de 2021, e nº 2021NE000208, de 2 de junho de 2021, referentes ao Processo nº 64026.017088/2020-45, Pregão Eletrônico nº 02/2021, do 1ª Batalhão de Comunicações, UASG nº 160.250, circunstância que acarreta no preconizado na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, nos incisos e no parágrafo 2ª de seu Art. 87.**

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**
Data Aplicação: **08/04/2014** Valor da Multa: **R\$ 61,00**
Número do Processo: **0001997-94.2014** Número do Contrato: **PE 90/13**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 61,00 por desistência da proposta.**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**
Data Aplicação: **17/09/2013** Valor da Multa: **R\$ 113,60**
Número do Processo: **0005647-86.2013**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 113,60 por não atender diligência do Pregoeiro. Pregão Eletrônico nº 45/2013 - adme: 0005647-86.2013.5.04.0000**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA**
Data Aplicação: **19/11/2021** Valor da Multa: **R\$ 176,80**
Número do Processo: **2021/9344-6385**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega de material decorrente do Pregão Eletrônico nº 62/2021.**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inabilitação ou desclassificação por irregularidade ou inexecução da proposta**
UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**
Data Aplicação: **18/09/2017** Valor da Multa: **R\$ 36,80**
Número do Processo: **3099-49.2017** Número do Contrato: **PE 6/2017**
Descrição/Justificativa: **Comportamento inidôneo consistente em formulação de proposta em desacordo com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 6/2017, referente à aquisição de material de expediente.
Informa-se que a empresa efetuou o pagamento do valor integral da multa em 18/12/2017.**

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**
Data Aplicação: **14/02/2017** Valor da Multa: **R\$ 6,72**
Número do Processo: **4012-65.2016** Número do Contrato: **PE 5/2016**
Descrição/Justificativa: **Multa compensatória pela não manutenção da proposta para o item 2 do Pregão Eletrônico 5/2016, conforme previsto no item 43, a, do edital.**

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**
UASG Sancionadora: **153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **09/06/2022** Prazo Final: **08/07/2022**
Número do Processo: **23075046768202194**
Descrição/Justificativa: **Processo 23075.046768/2021-94, INFORMAÇÃO Nº 17/2022/UFPR/R/PRA, em face das irregularidades decorrentes do descumprimento, fase externa, do Pregão Eletrônico 075/2021**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **154042 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **31/07/2019** Prazo Final: **30/10/2019**

Número do Processo: **23116011111201887**
Descrição/Justificativa: **Decisão da Reitora n 08/2019**

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Comportamento inidôneo ou fraude fiscal**
UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **15/01/2018** Prazo Final: **24/01/2018**
Número do Processo: **3099-49.2017** Número do Contrato: **PE 6/2017**
Descrição/Justificativa: **Comportamento inidôneo consistente em formulação de proposta em desacordo com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 6/2017, referente a aquisição de material de expediente.**

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**
UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **08/05/2017** Prazo Final: **17/05/2017**
Número do Processo: **4012-65.2016** Número do Contrato: **PE 05/2016**
Descrição/Justificativa: **Não manutenção da proposta do item 2 do Pregão Eletrônico nº 5/2016, referente à aquisição de material de expediente.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**
UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **11/04/2018** Prazo Final: **20/04/2018**
Número do Processo: **8205-89.2017** Número do Contrato: **PE 47/2017**
Descrição/Justificativa: **Não manutenção da proposta formulada para o item 07 do Pregão Eletrônico nº 47/2017, referente ao registro de preços para aquisição de material de expediente.**

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**
UASG Sancionadora: **925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA**
Âmbito da Sanção: **Estado**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **22/07/2019** Prazo Final: **05/08/2019**
Número do Processo: **9580/2019** Número do Contrato: **PE n. 208/2018**
Descrição/Justificativa: **Solicitou desclassificação da proposta, recusada com base no item 30.1 da Seção X do edital de PE n. 208/2018**

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Indeterminado** Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **07/07/2014**
Número do Processo: **00002261820135040** Número do Contrato: **2013NE402849**
Descrição/Justificativa: **Multa artigo 86 da Lei 8.666/93
Aplicada multa em razão do atraso na entrega do material objeto do PE 11/13, no montante de R\$ 594,05.**

OBS: Multa recolhida pela empresa.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Indeterminado** Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **0000551-56.2014.5** Número do Contrato: **ARP 07/14-A, PE 06/14**
Descrição/Justificativa: **Em 03/06/2015 PAGAMENTO de Multa pelo atraso na entrega de material, no valor de R\$591,60, referente ao PE 06/14, ARP 07/14-A.**

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Indeterminado** Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **30/07/2014**
Número do Processo: **00032952420145040** Número do Contrato: **2014NE401008**
Descrição/Justificativa: **Multa artigo 86 da Lei 8.666/93
Aplicada multa em razão do atraso na entrega do material objeto do PE 90/13, no montante de R\$ 287,63.**

OBS: Multa recolhida pela empresa.

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: **Legado**
UASG Sancionadora: **510917 - GERÊNCIA EXECUTIVA IJUÍ/RS**
Número do Processo: **352630003082010**
Descrição/Justificativa: **ATRASO DE 30 (TRINTA) DIAS NA ENTREGA DO MATERIAL - ITEM Nº 03, DA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2010 (COLA LÍQUIDA BRANCA, TUBO DE 40G.), CONFPRME DESCREVE O ART. 87, DA LEI Nº 8.666/93, E NO ITEM Nº 8, DO ANEXO II, DA PORTARIA MPOG Nº 306, DE 12/12/2001.**

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **16/11/2021**
Data Aplicação: **16/11/2021**
Número do Processo: **23762005017202099** Número do Contrato: **2021NE0853**
Descrição/Justificativa: **Foi constatado que a entrega do empenho 2021NE853 não foi finalizada, estando em atraso desde o dia 18/07/2021**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.925.677/0001-94 DUNS®: 938022655
Razão Social: J.P.CAVEDON SOARES
Nome Fantasia: J P CAVEDON
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.925.677/0001-94 DUNS®: 938022655
Razão Social: J.P.CAVEDON SOARES
Nome Fantasia: J P CAVEDON
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/12/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: Não
Capital Social: **R\$ 10.000,00** Data de Abertura da Empresa: 26/06/2009
CNAE Primário: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

CNAE Secundário 1: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 2: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 3: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 4: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 5: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 6: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 7: 4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS
CNAE Secundário 8: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 9: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 10: 4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;
CNAE Secundário 11: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 12: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 13: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 14: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 15: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 16: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 17: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 18: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 19: 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 20: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 21: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 23: 4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
CNAE Secundário 24: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 25: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 26: 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 27: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 28: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 29: 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
CNAE Secundário 30: 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
CNAE Secundário 31: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

Dados para Contato

CEP: 90.870-010
Endereço: RUA ANCHIETA, 61 - FUNDOS - TERESOPOLIS
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 33208888
E-mail: JOAOPEDRO@MFMS.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 371.044.620-15
Nome: JOAO PEDRO CAVEDON SOARES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 371.044.620-15
Nome: JOAO PEDRO CAVEDON SOARES
E-mail: JULIANA@MFMS.COM.BR

Linhas Fornecimento

Materiais

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

7430 - MÁQUINAS DE ESCREVER E DE COMPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

8345 - BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

9320 - ARTIGOS DE BORRACHA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.925.677/0001-94 DUNS®: 938022655
Razão Social: J.P.CAVEDON SOARES
Nome Fantasia: J P CAVEDON
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/12/2022
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/11/2022
FGTS Validade: 08/08/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/09/2022
Receita Municipal Validade: 17/08/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/01/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE
ELETRONICOS EIRELI**
CNPJ: 35.056.963/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:45:15 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **2C57.4BD8.1041.79A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.056.963/0001-91 DUNS®: 92*****15
Razão Social: EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/01/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/07/2022
FGTS Validade: 28/07/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/09/2022
Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira




Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/07/2022 11:15

CPF: 059.923.511-08 Nome: EDSON MUNDIM NETO

Ass:

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração		N°  JUCIS-DF - SEDE 02 OUT 2019 SEDE - JUCIS-DF  19/164.710-1
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

N° FCN/REMP

 DFP1900145670

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

N° DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091		ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BRASILIA Local
 Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
 Nome: Edson Mundim Neto
 Assinatura: * Edson Mundim
 Telefone de Contato: 61 3346-6638

20 Setembro 2019 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão / / Data Responsável
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

02/10/19 Data
Mario Eduardo Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

/ / Data
 Vogal
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular denominado de ATO CONSTITUTIVO de uma empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, **EDSON MUNDIM NETO**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Brasília/DF, nascido em 05/01/1995, portador da CNH nº 05883041087 DETRAN/DF expedida em 23/05/2018 e CPF nº 059.923.511-08 residente e domiciliado à Condomínio Mansões Califórnia, Lote 108, Bairro Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP: 71.680-364, com base no artigo 980-A do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002, com as alterações da Lei nº 12.441/2011), resolve constituir a presente empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, que se regerá pelas cláusulas adiante expostas, bem como pela legislação de regência:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A presente pessoa jurídica, do tipo empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, atuará com o nome empresarial de **EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI** e adotará como nome fantasia “EMN”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL

A empresa terá sua sede no endereço: CONDOMÍNIO MANSÕES CALIFÓRNIA, LOTE 108, BAIRRO JARDIM BOTÂNICO, BRASÍLIA/DF, CEP: 71.680-364.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa tem prazo de duração por tempo indeterminado e terá início de atividade na data de registro deste instrumento na Junta Comercial do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL

A empresa terá como objetivo social:

- Importação;
- Exportação;
- Comércio atacadista e distribuição de produtos elétricos, eletrônicos, rádio, televisão, acessórios para rádio e televisão, instrumentos de medição, ferramentas, equipamentos de telefonia e comunicação e seus acessórios, equipamentos de áudio

Edson mundim



e vídeo e seus acessórios, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, suprimentos de informática, ferragens e ferramentas, outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, produtos intermediários não especificados anteriormente;

- Comercialização de computadores "hardware";
- Comercialização de "software";
- Elaboração e comercialização de programas e sistemas "software" sob encomenda para computadores;
- Prestação de serviços de reparação, manutenção e assistência técnica em geral;
- Projetar e instalar sons ambientes e em auditórios, cine foto e materiais de expediente do ramo mencionado;
- Equipamentos para controle de acesso, ponto eletrônico e identificação com tecnologia de códigos de barras magnéticas, por aproximação (radio frequência), biometria, cartões e crachás para identificação de acesso, circuito interno de TV e Vídeo (CFTV), monitoramento 24hrs, sistemas e alarmes, proteção contra incêndio e automação predial, acessórios, equipamentos de informática, computadores, impressoras, suprimentos afins, software e sistemas, catracas, coletores de dados, relógio de ponto, cancelas, controladores, sensores, interfaces, prestação de serviço de instalação, suporte ao usuário, manutenção, provimento de acesso, controles e sistemas para segurança eletrônica (instalação, manutenção e monitoramento de sistemas de alarmes e de filmagens, por meio de circuitos internos e externos de televisor), e segurança da informação, assessoria, planejamento e representação dos itens acima citados;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Representação comercial;
- Instalação e manutenção elétrica.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devidamente integralizados neste ato em moeda corrente do País e representados por uma quota de igual valor nominal.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social acima estipulado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DA TITULAR

O Titular, **EDSON MUNDIM NETO**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO ADMINISTRADOR

A administração da empresa caberá ao titular:

➤ **EDSON MUNDIM NETO**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Brasília/DF, nascido em 05/01/1995, portador da CNH nº 05883041087 DETRAN/DF expedida em 23/05/2018 e CPF nº 059.923.511-08 residente e domiciliado à Condomínio Mansões Califórnia, Lote 108, Bairro Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP: 71.680-364.

Edson Mundim



Com os poderes e atribuições de assinar, representar a pessoa jurídica isoladamente, autorizada o uso do nome empresarial diante de instituições financeiras, movimentar contas bancárias, diante de órgãos públicos, federais, estaduais e municipais e Governo do Distrito Federal, admitir ou demitir empregados e tomar decisões ligadas à administração e a gestão dos negócios, vedado a utilização do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Fica autorizado neste ato, o administrador assumir obrigações, adquirir, vender, alienar ou comprar, bens móveis e imóveis em nome da empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DA ABERTURA DE FILIAL

A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo Titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRÓ-LABORE

O titular poderá realizar a retirada de *pró-labore*, considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação vigente, sendo-lhe permitido antecipar a distribuição de lucros, mesmo antes do encerramento do exercício financeiro.

Parágrafo primeiro: O exercício social bem como o exercício financeiro coincide com o exercício fiscal, devendo assim o balanço geral da empresa ser levantado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento.

Edson Carneiro



E por estar de pleno acordo, firma o presente instrumento em 01 (uma) única via, arquivando-se na Junta Comercial do Distrito Federal, de acordo com a legislação em vigor.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2019.



Edson Mundim

EDSON MUNDIM NETO

Titular

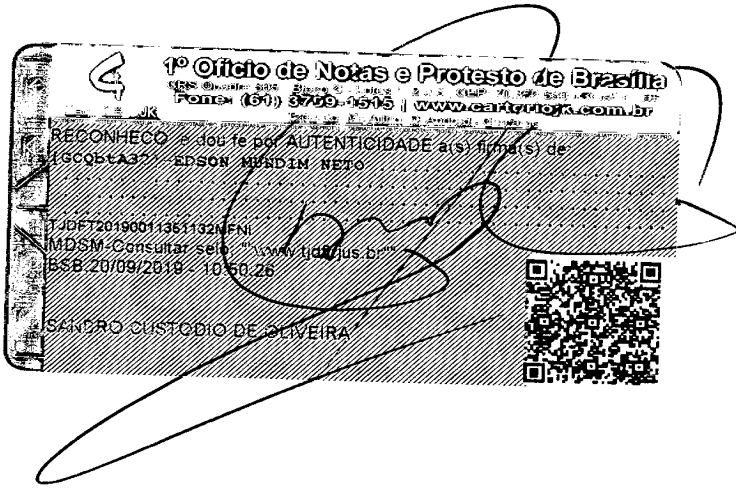


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53600399234 em 02/10/2019 da Empresa EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, Nire 53600399234 e protocolo DFP1900145670 - 02/10/2019. Autenticação: 277785B0BE4B91D114388B89D2596A95852DC38. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/164.710-1 e o código de segurança Cxrv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53600399234 em 02/10/2019 da Empresa EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, Nire 53600399234 e protocolo DFP1900145670 - 02/10/2019. Autenticação: 277785B0BE4B91D114388B89D2596A95852DC38. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/164.710-1 e o código de segurança Cyrv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

SEI 19.09.02349.0009695/2022-70 / p. 404

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.056.963/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/10/2019
NOME EMPRESARIAL EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO COND MANSOES CALIFORNIA 108	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 71.680-364	BAIRRO/DISTRITO SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (61) 3346-6638	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/10/2019** às **15:52:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.056.963/0001-91

Certidão nº: 15762402/2022

Expedição: 17/05/2022, às 15:05:07

Validade: 13/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.056.963/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **35.056.963/0001-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:07:07 do dia 01/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IOX1010722110707

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 190072978282022
NOME: EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS
ENDEREÇO: CONDOMINIO MANSOES CALIFORNIA 108 S/N
CIDADE: SETOR HABITACIONAL JA
CNPJ: 35.056.963/0001-91
CF/DF: 0794231500192 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 29 de setembro de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.056.963/0001-91

Razão

Social:

Endereço:

EMN RPM COMERCIAL AUDIO VIDEO COMERCIO ELETRONIC EIRELI

CON MANSOES CALIFORNIA SN JARDIM BOTANICO / SETOR
HABITACIONAL / BRASILIA / DF / 71680-364

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2022 a 28/07/2022

Certificação Número: 2022062902010698975115

Informação obtida em 01/07/2022 11:03:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS
EIRELI**
35.056.963/0001-91

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/07/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.4927.OHRN.892Y.56WV.AE16**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.942.315/001-92

CPF/CNPJ 35.056.963/0001-91

DataConcessão 02/10/2019

Denominação social EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS E

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia EMN

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo

955-20275/14

Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no ISS

02/10/2019

Regime de Tributação do ICMS SIMPLES NACIONAL

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS

02/10/2019

Descrição Atividade Econômica do ISS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA

Código da Atividade - ISS C1812-1/00-00

Data de Início de Atividade - ISS 02/10/2019

Descrição da Atividade Econômica do ICMS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA

Código da Atividade - ICMS C1812-1/00-00

Data de Início de Atividade - ICMS 02/10/2019

Endereço CONDOMINIO MANSOES CALIFORNIA 108 S/N

CEP 71.680-364

Bairro SETOR HABITACIONAL JA

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 15/03/2021

Atividade secundária - ICMS

CNAE-Fiscal:

C183000100

Descrição da atividade:

REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE

Data de início:

02/10/2019

CNAE-Fiscal:

C183000200

Descrição da atividade:

REPRODUÇÃO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE

Data de início:

02/10/2019

CNAE-Fiscal:

G464949900

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de início:

02/10/2019

CNAE-Fiscal:

G465160100

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Data de início:

02/10/2019

CNAE-Fiscal:

G465160200

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

Data de início:

02/10/2019

CNAE-Fiscal:

G465240000

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

Data de início:

02/10/2019

CNAE-Fiscal:

G466999900

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS

Data de início:

02/10/2019

CNAE-Fiscal:

G467290000

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Data de início:

02/10/2019

Atividade secundária - ISS**CNAE-Fiscal:**

C183000100

Descrição da atividade:

REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE

Data de início:

02/10/2019

CNAE-Fiscal:

C183000200

Descrição da atividade:

REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE

Data de início:

02/10/2019

CNAE-Fiscal:

F422190300

Descrição da atividade:

MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Data de início:

02/10/2019

CNAE-Fiscal:

F432150000

Descrição da atividade:

INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Data de início:

02/10/2019

CNAE-Fiscal:

G461920000

Descrição da atividade:

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO

Data de início:

02/10/2019

CNAE-Fiscal:

J620150100

Descrição da atividade:

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Data de início:

02/10/2019

CNAE-Fiscal:

J620910000

Descrição da atividade:

SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Data de início:

02/10/2019

CNAE-Fiscal:

N802000100

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

Data de início:

02/10/2019

CNAE-Fiscal:

S951180000

Descrição da atividade:

REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Data de início:

02/10/2019

Este documento foi emitido no dia 15/03/2021 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.

A close-up photograph of a woman with long dark hair, wearing a dark blue top and a necklace, singing passionately into a silver and black Shure microphone. The background is a vibrant, out-of-focus stage light in shades of green and blue.

SHURE[®]

LEGENDARY
PERFORMANCE™

BLX[®] WIRELESS SYSTEMS

**LEGENDARY SOUND.
RIGHT OUT OF THE BOX.**

WIRELESS FREEDOM, MADE SIMPLE.

Making the jump to wireless should be liberating, not challenging. Shure BLX Wireless Systems combine professional quality sound with simple setup and an intuitive interface for performance you can trust right out of the box. Precision built and available in a variety of handheld, lavalier, instrument and headset configurations, it's the most accessible way to own the stage.

SYSTEM COMPONENTS

BLX4, BLX4R and BLX88 Diversity Receivers

- Up to 12 compatible systems per frequency band (region dependent)
- Microprocessor-controlled internal antenna diversity
- One-touch QuickScan frequency selection quickly locates the best frequency
- 1/4" and XLR audio outputs
- Two color audio status indicator LED



BLX4 Wireless Receiver



BLX4R Rack Mount Wireless Receiver

Additional BLX4R features:

- Adjustable output level
- Removable antennas for quick antenna distribution
- LCD display with detailed RF and audio metering
- Rugged metal construction, rack mount hardware included



BLX88 Dual Wireless Receiver

Wireless Transmitters

- Power and battery status LED
- Adjustable gain control
- Quick & easy frequency matching
- 2 AA batteries (included) provide up to 14 hours of continuous use
- 300 feet (91 m) operating range (line of sight)



BLX2 Handheld Transmitter



BLX1 Bodypack Transmitter

VOCAL

For lead and backup vocals.



PG58

CARDIOID | DYNAMIC

Professional-quality microphone capsule for lead and backup vocal performance applications



WITH BLX4 OR BLX88

SM58®

CARDIOID | DYNAMIC

Industry-standard microphone capsule tailored to deliver warm, clear vocal reproduction



WITH BLX4 OR BLX4R

BETA 58A®

SUPERCARDIOID
DYNAMIC

Precision-engineered microphone capsule optimized for lead vocal applications



WITH BLX4 OR BLX4R

Optional Accessory:
5 Color ID Caps for
handheld transmitter



GUITAR

For guitar or bass.



WA302

GUITAR CABLE

1/4"-to-TA4F instrument cable to connect transmitter to a guitar or bass



WITH BLX4 OR BLX4R

INSTRUMENT

For brass, wind, and percussion instruments.



BETA 98H/C

CARDIOID | CONDENSER

Precision-crafted, flexible gooseneck instrument microphone for brass, woodwind, and percussion applications



WITH BLX4 OR BLX4R

HEADSET

For vocalists, presenters, aerobics instructors and drummers.



PGA31

CARDIOID | CONDENSER

Comfortable, durable head-worn microphone for active performance applications



WITH BLX4, BLX4R OR BLX88

SM31FH

CARDIOID | CONDENSER

Rugged, comfortable head-worn microphone with increased moisture-resistance for active speech and fitness applications



WITH BLX4, BLX4R OR BLX88

SM35

CARDIOID | CONDENSER

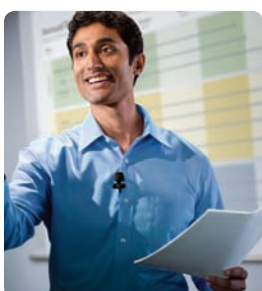
Rugged, comfortable head-worn microphone for roadworthy, high-quality live vocal performance applications



WITH BLX4, BLX4R OR BLX88

PRESENTER

For presenters, instructors, teachers and clergy.



CVL

CARDIOID | CONDENSER

Reliable wearable microphone for spoken word applications



WITH BLX4, BLX4R OR BLX88

WL93

OMNIDIRECTIONAL
CONDENSER

Miniature wearable microphone for spoken word applications



WITH BLX4R

WL185

CARDIOID | CONDENSER

Premium wearable microphone optimized for spoken word applications



WITH BLX4R

MX153

OMNIDIRECTIONAL
CONDENSER

Premium sub-miniature earset microphone for discrete, exceptional clarity in spoken word applications



WITH BLX4R

BLX2 HANDHELD SYSTEM OPTIONS

Model	Includes
BETA 58A® VOCAL 50Hz – 16kHz	<ul style="list-style-type: none"> BETA 58A® Handheld Microphone with BLX2 Transmitter BLX4 or BLX4R Wireless Receiver Durable Padded Zipper Case Break-resistant Microphone Clip 2 AA Batteries

PG58 VOCAL 60Hz – 15kHz	<ul style="list-style-type: none"> PG58 Handheld Microphone with BLX2 Transmitter BLX4 or BLX88 Wireless Receiver Break-resistant Microphone Clip 2 AA Batteries
--------------------------------------	--

BLX1 BODYPACK SYSTEM OPTIONS

Model	Includes
WA302 GUITAR	<ul style="list-style-type: none"> WA302 Guitar Cable BLX1 Bodypack Transmitter with 2 AA Batteries (included) BLX4 or BLX4R Wireless Receiver Durable Padded Zipper Case

PGA31 HEADSET 40Hz – 20kHz	<ul style="list-style-type: none"> PGA31 Headset Microphone BLX1 Bodypack Transmitter with 2 AA Batteries (included) BLX4, BLX4R OR BLX88 Wireless Receiver Windscreen
---	--

WL93 PRESENTER 50Hz – 20kHz	<ul style="list-style-type: none"> WL93 Lavalier Microphone BLX1 Bodypack Transmitter with 2 AA Batteries (included) BLX4R Wireless Receiver Durable Padded Zipper Case Tie Clip and Windscreen
--	--

MX153 PRESENTER 20Hz – 20kHz	<ul style="list-style-type: none"> MX153 Earset Microphone BLX1 Bodypack Transmitter with 2 AA Batteries (included) BLX4R Wireless Receiver Durable Padded Zipper Case Collar Clip, Windscreen, and Protective Pouch
---	---

Model	Includes
SM58® VOCAL 50Hz – 15kHz	<ul style="list-style-type: none"> SM58® Handheld Microphone with BLX2 Transmitter BLX4 or BLX4R Wireless Receiver Durable Padded Zipper Case Break-resistant Microphone Clip 2 AA Batteries

BLX1 BODYPACK SYSTEM OPTIONS



Model	Includes
BETA 98H/C INSTRUMENT 20Hz – 20kHz	<ul style="list-style-type: none"> BETA 98H/C Instrument Microphone BLX1 Bodypack Transmitter with 2 AA Batteries (included) BLX4 or BLX4R Wireless Receiver Durable Padded Zipper Case

CVL PRESENTER 60Hz – 12kHz	<ul style="list-style-type: none"> CVL Lavalier Microphone BLX1 Bodypack Transmitter with 2 AA Batteries (included) BLX4, BLX4R OR BLX88 Wireless Receiver Tie Clip and Windscreen
---	--

WL185 PRESENTER 50Hz – 20kHz	<ul style="list-style-type: none"> WL185 Lavalier Microphone BLX1 Bodypack Transmitter with 2 AA Batteries (included) BLX4R Wireless Receiver Durable Padded Zipper Case Tie Clip and Windscreen
---	---

SM31FH HEADSET 40Hz – 20kHz	<ul style="list-style-type: none"> SM31FH Headset Microphone BLX1 Bodypack Transmitter with 2 AA Batteries (included) BLX4, BLX4R OR BLX88 Wireless Receiver Windscreen
--	---

SM35 HEADSET 40Hz – 20kHz	<ul style="list-style-type: none"> SM35 Headset Microphone BLX1 Bodypack Transmitter with 2 AA Batteries (included) BLX4, BLX4R OR BLX88 Wireless Receiver Windscreen
--	---

Operating Principle
 Dynamic
  Condenser

Polar Pattern
 Cardioid
  SuperCardioid
  OmniDirectional

Frequency Response
 Flat
  Tailored

TECHNICAL SPECIFICATIONS

Operating Range:
300 ft (91 m) line of sight
(actual range depends on RF signal absorption, reflection and interference)

Available Frequencies:
Between 524–865 MHz
(available frequencies depend on applicable regulations in country where system used)

Audio Range:
50–15,000 Hz
(dependent on microphone type)

Transmitter RF Output Power:
10 mW, typical *(varies by region)*

Audio Output Connector:
XLR and 1/4" (6.3 mm) unbalanced

Maximum Output Level:
-27 dBV (XLR, mic level),
-13 dBV (1/4")

Battery Life:
Up to 14 hours

Dynamic Range:
100 dB A-weighted

System Distortion:
0.5% THD typical
(ref. +/- 38 kHz deviation, 1 kHz tone)

Operating Temperature Range:
-18°C (0°F) – +50°C (122°F)

Power Requirements:
BLX1, BLX2: 2 AA alkaline or rechargeable batteries

BLX4: 12–18 V DC at 150 mA, supplied by external power supply

BLX88: 12–18 V DC at 320 mA, supplied by external power supply

BLX4R: 12–18 V DC at 260 mA, supplied by external power supply

Note: Performance may vary depending on country regulations and operating environment.

SHURE®
LEGENDARY PERFORMANCE™

United States, Canada,
Latin America, Caribbean:
Shure Incorporated
5800 West Touhy Avenue
Niles, IL 60714-4608 USA

Phone: +1 847-600-2000
Fax: +1 847-600-1212 (USA)
Fax: +1 847-600-6446
Email: info@shure.com
www.shure.com

Europe, Middle East, Africa:
Shure Europe GmbH
Jakob-Dieffenbacher-Str. 12,
75031 Eppingen, Germany

Phone: +49-7262-92490
Fax: +49-7262-9249114
Email: info@shure.de
www.shure.eu

Asia, Pacific:
Shure Asia Limited
22/F, 625 King's Road
North Point, Island East
Hong Kong

Phone: +852-2893-4290
Fax: +852-2893-4055
Email: info@shure.com.hk
www.shureasia.com

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1	S 1 ATIVO	278.719,24	1.267.242,35	1.266.695,46	279.266,13
2	S 1.1 CIRCULANTE	278.719,24	1.195.144,29	1.194.597,40	279.266,13
3	S 1.1.01 DISPONÍVEL	654,94	434.561,06	413.752,49	21.463,51
4	S 1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS	654,94	64.881,71	48.080,13	17.456,52
5	1.1.01.001.001 CAIXA	654,94	64.881,71	48.080,13	17.456,52
6	S 1.1.01.002 DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	0,00	369.679,35	365.672,36	4.006,99
13	1.1.01.002.001 BANCO BRASÍLIA	0,00	369.679,35	365.672,36	4.006,99
140	S 1.1.02 CLIENTES	150.000,00	258.578,00	291.579,35	11.699,865
141	S 1.1.02.001 DUPLICATASA RECEBER	150.000,00	258.578,00	291.579,35	11.699,865
142	1.1.02.001.001 CLIENTES DIVERSOS	150.000,00	258.578,00	291.579,35	116.998,65
157	S 1.1.04 OUTROS CRÉDITOS	11.388,390	108.688,58	169.590,48	52.982,00
159	S 1.1.04.003 TÍTULOSA RECEBER	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00
4907	1.1.04.003.001 CRÉDITOS DIVERSOS	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00
287	S 1.1.04.013 ADIANTAMENTOSA DE TERCEIROS	27.715,00	96.113,96	72.393,96	51.435,00
288	1.1.04.013.000 ADIANTAMENTOSA DE FORNECEDORES	0,00	36.886,91	36.886,91	0,00
10007	1.1.04.013.000 COPERSON AUDIO E VIDEO	27.715,00	23.720,00	0,00	51.435,00
10016	1.1.04.013.000 NETTICX INC.	0,00	35.507,05	35.507,05	0,00
311	S 1.1.04.015 ADIANTAMENTOSA DE FUNCIONÁRIOS	2.168,90	12.574,62	13.196,52	1.547,00
314	1.1.04.015.001 ADIANTAMENTOSA DE 13º SALÁRIO	0,00	1.727,50	1.727,50	0,00
313	1.1.04.015.001 ADIANTAMENTOSA DE FÉRIAS	2.168,90	2.094,12	2.716,02	1.547,00
312	1.1.04.015.001 ADIANTAMENTOSA DE SALÁRIOS	0,00	5.720,20	5.720,20	0,00
5392	1.1.04.015.020 ADIANTAMENTOSA DE VALE TRANSPORTE	0,00	3.032,80	3.032,80	0,00
502	S 1.1.08 ESTOQUES	14.180,40	393.316,65	319.675,08	87.821,97
503	S 1.1.08.001 ESTOQUES DIVERSOS	14.180,40	393.316,65	319.675,08	87.821,97
10012	1.1.08.001.090 ESTOQUE DIVERSOS	14.180,40	393.316,65	319.675,08	87.821,97
590	S 1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	72.098,06	72.098,06	0,00
595	S 1.2.01 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	72.098,06	72.098,06	0,00
616	S 1.2.01.003 OUTROS CRÉDITOS	0,00	72.098,06	72.098,06	0,00
680	S 1.2.01.003.007 CONTA CORRENTE DOS SÓCIOS	0,00	72.098,06	72.098,06	0,00
10001	1.2.01.003.007.001 EDSON MUNDIM NETO	0,00	72.098,06	72.098,06	0,00

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1350	S 2 PASSIVO	278.719,24	612.958,54	549.887,79	215.648,49
1351	S 2.1 CIRCULANTE	33.410,76	406.377,09	409.271,41	36.305,08
1494	S 2.1.03 FORNECEDORES	0,00	142.531,69	158.592,56	16.060,87
1495	S 2.1.03.001 FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	142.531,69	158.592,56	16.060,87
503638	2.1.03.001.001 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	91,20	91,20	0,00
675766	2.1.03.001.001 CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI	0,00	5.012,00	5.012,00	0,00
677941	2.1.03.001.001 DC LOGISTICS BRASIL LTDA	0,00	775,96	775,96	0,00
653027	2.1.03.001.001 ENCOMENDAS E TRANSPORTES DE CARGAS PONTO	0,00	405,00	405,00	0,00
672693	2.1.03.001.001 Hayamax Distr. Produtos Eletrônicos Ltda	0,00	367,73	367,73	0,00
513430	2.1.03.001.001 HOSPITAL DIA SAMDEL	0,00	50,00	50,00	0,00
581895	2.1.03.001.001 INFRAMERICA CONCESSIONARIA DO AEROPORTO	0,00	1.776,18	1.776,18	0,00
674382	2.1.03.001.001 KLC ELETRIC CONEXOES LTDA	0,00	1.969,00	1.969,00	0,00
673424	2.1.03.001.001 MODERN TRANSPORTE AEREO DE CARGA SA	0,00	1.562,20	1.562,20	0,00
677754	2.1.03.001.001 NETTICX INC	0,00	54.380,67	54.380,67	0,00
518884	2.1.03.001.001 RGN SOM ELETRONICA E INFORMATICA LTDA.(310)	0,00	4.600,00	4.600,00	0,00
503389	2.1.03.001.001 RODO DANNY TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	0,00	174,52	174,52	0,00
663124	2.1.03.001.001 Safe-Id Brasil Certificacao Digital Eireli ME	0,00	500,00	500,00	0,00
679712	2.1.03.001.001 TECHEX INC	0,00	37.459,48	37.459,48	0,00
681893	2.1.03.001.001 UNENTEL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	0,00	33.407,75	49.468,62	16.060,87
1539	S 2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.274,01	34.222,45	38.521,79	8.573,35
1540	S 2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.274,01	34.222,45	38.521,79	8.573,35
10014	2.1.05.001.001 PARCELAMENTO INSS	0,00	4.100,63	4.674,25	573,62
10015	2.1.05.001.001 PARCELAMENTO INSS (-) JUROS	0,00	866,24	756,12	(110,12)
10013	2.1.05.001.001 PARCELAMENTO SIMPLES NAC. (-) JUROS	0,00	2.159,23	853,71	(1.305,52)
1558	2.1.05.001.001 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0,00	4.392,40	9.932,20	5.539,80
1550	2.1.05.001.010 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.049,89	21.325,21	20.843,87	3.568,55
1544	2.1.05.001.030 IRRF SOBRE TRABALHO ASSALARIADO	224,12	1.378,74	1.461,64	307,02
1632	S 2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	10.946,75	66.201,58	66.330,69	11.075,86
1633	S 2.1.07.001 OBRIGAÇÕES COMO PESSOAL	5.038,69	50.995,54	45.956,85	0,00
1634	2.1.07.001.001 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.038,69	48.165,04	43.126,35	0,00
4909	2.1.07.001.005 RESCISÕES A PAGAR	0,00	2.830,50	2.830,50	0,00
1658	S 2.1.07.003 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.044,45	6.923,22	10.155,17	4.276,40
1659	2.1.07.003.001 INSS A RECOLHER	488,95	4.822,37	5.072,99	739,57
1660	2.1.07.003.002 FGTS A RECOLHER	555,50	2.100,85	5.082,18	3.536,83
1683	S 2.1.07.005 PROVISÕES	4.863,61	8.282,82	10.218,67	6.799,46
1684	2.1.07.005.001 PROVISÃO PARA FÉRIAS	4.503,34	3.614,25	5.406,70	6.295,79
1686	2.1.07.005.003 PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS	360,27	289,13	432,53	503,67
1688	2.1.07.005.005 PROVISÃO PARA 130 SALÁRIO	0,00	4.055,04	4.055,04	0,00
1690	2.1.07.005.007 PROVISÃO FGTS SOBRE 130 SALÁRIO	0,00	324,40	324,40	0,00
1710	S 2.1.09 OUTRAS OBRIGAÇÕES	18.190,00	163.421,37	145.826,37	595,00

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1711	S 2.1.09.001 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	17.000,00	155.686,37	138.686,37	0,00
1712	2.1.09.001.001 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES DIVERSOS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
10017	2.1.09.001.001 COPERSONA AUDIO E VIDEO	0,00	138.686,37	138.686,37	0,00
1733	S 2.1.09.003 CONTAS A PAGAR	1.190,00	7.735,00	7.140,00	595,00
1742	2.1.09.003.001 HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	1.190,00	7.735,00	7.140,00	595,00
1920	S 2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	1.883,81	8.016,80	6.132,99
1921	S 2.2.01 OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	1.883,81	8.016,80	6.132,99
2064	S 2.2.01.003 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	1.883,81	8.016,80	6.132,99
2065	S 2.2.01.003.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.883,81	8.016,80	6.132,99
2073	2.2.01.003.001.001 DÍVIDA ATIVA SIMPLES FEDERAL	0,00	646,30	1.932,00	1.285,70
10020	2.2.01.003.001.001 DÍVIDA ATIVA SIMPLES NAC. (-) JUROS	0,00	116,39	0,00	(116,39)
10019	2.2.01.003.001.001 PARCELAMENTO SIMPLES NAC. (-) JUROS	0,00	1.121,12	0,00	(1.121,12)
10018	2.2.01.003.001.001 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	6.084,80	6.084,80
2325	S 2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	245.308,48	204.697,64	132.599,58	173.210,42
2346	S 2.4.01 CAPITAL SOCIAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2347	S 2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2348	2.4.01.001.001 CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2513	S 2.4.13 RESULTADOS ACUMULADOS	45.308,48	204.697,64	132.599,58	(26.789,58)
2514	S 2.4.13.001 LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.958,90	0,00	35.349,58	45.308,48
5351	2.4.13.001.001 LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	35.349,58	35.349,58
4974	2.4.13.001.010 AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.958,90	0,00	0,00	9.958,90
2537	S 2.4.13.002 RESULTADO DO EXERCÍCIO	35.349,58	204.697,64	97.250,00	(72.098,06)
2538	2.4.13.002.001 LUCRO DO PERÍODO	132.599,58	132.599,58	0,00	0,00
2539	2.4.13.002.002 PREJUÍZO DO PERÍODO	(1.250,00)	0,00	1.250,00	0,00
5349	2.4.13.002.003 (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS	(96.000,00)	72.098,06	96.000,00	(72.098,06)

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
2600	S 4 RECEITAS	0,00	20.843,87	258.578,00	237.734,13
2601	S 4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	20.843,87	258.578,00	237.734,13
2602	S 4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	258.578,00	258.578,00
2652	S 4.1.01.003 VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	258.578,00	258.578,00
2653	S 4.1.01.003.001 VENDAS MERCADO INTERNO	0,00	0,00	258.578,00	258.578,00
2655	4.1.01.003.001.002 VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO	0,00	0,00	258.578,00	258.578,00
2770	S 4.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	20.843,87	0,00	(20.843,87)
2825	S 4.1.03.005 (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	0,00	20.843,87	0,00	(20.843,87)
2831	4.1.03.005.006 (-) SIMPLES NACIONAL	0,00	20.843,87	0,00	(20.843,87)

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
3000	S 5 CUSTOSE DESPESAS	0,00	570.264,88	396.148,39	174.116,49
3001	S 5.1 CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	476.805,31	393.316,65	83.488,66
3029	S 5.1.03 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	476.805,31	393.316,65	83.488,66
3030	S 5.1.03.001 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	476.805,31	393.316,65	83.488,66
3035	5.1.03.001.001 COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	0,00	63.057,16	0,00	63.057,16
3037	5.1.03.001.001 FRETES S/ COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00	2.232,92	0,00	2.232,92
5230	5.1.03.001.006 COMPRAS DE IMPORTAÇÃO	0,00	91.251,70	0,00	91.251,70
5264	5.1.03.001.026 OUTROS CUSTOS NA IMPORTAÇÃO	0,00	588,45	0,00	588,45
3033	5.1.03.001.060 ESTOQUE INICIAL	0,00	319.675,08	0,00	319.675,08
3042	5.1.03.001.061 (-) ESTOQUE FINAL	0,00	0,00	393.316,65	(393.316,65)
4011	S 5.7 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	93.459,57	2.831,74	90.627,83
4326	S 5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	80.292,83	2.831,74	77.461,09
4327	S 5.7.03.001 DESPESAS COM PESSOAL	0,00	65.547,82	2.831,74	62.716,08
4328	5.7.03.001.001 SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	47.099,70	2.783,67	44.316,03
4332	5.7.03.001.002 13º SALÁRIO	0,00	4.055,04	0,04	4.055,00
4333	5.7.03.001.002 FÉRIAS	0,00	5.406,70	0,03	5.406,67
4335	5.7.03.001.002 FGTS	0,00	5.273,58	48,00	5.225,58
4336	5.7.03.001.002 INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	180,00	0,00	180,00
4330	5.7.03.001.003 PRÊMIOS DE PRODUTIVIDADE	0,00	500,00	0,00	500,00
4962	5.7.03.001.006 VALE TRANSPORTE	0,00	3.032,80	0,00	3.032,80
4404	S 5.7.03.005 VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	60,00	0,00	60,00
4406	5.7.03.005.001 VIAGENS AÉREAS	0,00	60,00	0,00	60,00
4475	S 5.7.03.011 UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	194,65	0,00	194,65
4479	5.7.03.011.001 CORREIOS	0,00	194,65	0,00	194,65
4531	S 5.7.03.015 DESPESAS GERAIS	0,00	10.388,22	0,00	10.388,22
4545	5.7.03.015.001 FRETES E CARRETOS	0,00	3.248,22	0,00	3.248,22
4538	5.7.03.015.001 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	7.140,00	0,00	7.140,00
4894	S 5.7.03.016 SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	4.102,14	0,00	4.102,14
10010	5.7.03.016.002 HONORÁRIOS COM CORRETORAS DE CAMBIO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4896	5.7.03.016.002 SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	0,00	3.102,14	0,00	3.102,14
4654	S 5.7.09 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	76,00	0,00	76,00
4655	S 5.7.09.001 CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	0,00	76,00	0,00	76,00
4670	5.7.09.001.015 IOF E IOC	0,00	76,00	0,00	76,00
4695	S 5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	13.090,74	0,00	13.090,74
4696	S 5.7.11.001 DESPESAS GERAIS	0,00	13.090,74	0,00	13.090,74
4698	5.7.11.001.002 DESPESAS BANCARIAS DIVERSAS	0,00	8.288,22	0,00	8.288,22
4918	5.7.11.001.002 IOF S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	437,03	0,00	437,03

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
-------	-----------------	------------	--------	---------	-------

4701	5.7.11.001.002 JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	0,00	4.365,49	0,00	4.365,49
------	--	------	----------	------	----------

EDSON MUNDIM NETO
Sócio
CPF: 059.923.511-08

RUAMA TAMIKO
CAMARGO SUZUKI
COUTO:04102731121
Assinado de forma digital por RUAMA
TAMIKO CAMARGO SUZUKI
COUTO:04102731121
Dados: 2022.06.24 11:01:17 -03'00'

ARBRENT CONTADORES ASSOCIADOS SC
CRC: 2-DF-000634/O-1 - Contabilidade
CNPJ: 01.240.682/0001-72

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	279.266,13	PASSIVO	279.266,13
CIRCULANTE	279.266,13	CIRCULANTE	36.305,08
DISPONÍVEL	21.463,51	FORNECEDORES	16.060,87
BENS NUMERÁRIOS	17.456,52	FORNECEDORES NACIONAIS	16.060,87
CAIXA	17.456,52	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.573,35
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	4.006,99	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8.573,35
BANCO BRASÍLIA	4.006,99	PARCELAMENTO INSS	573,62
CLIENTES	11.699,86	PARCELAMENTO INSS (-) JUROS	(110,12)
DUPLICATAS A RECEBER	11.699,86	PARCELAMENTO SIMPLES NAC. (-) JUROS	(1.305,52)
OUTROS CRÉDITOS	52.982,00	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	5.539,80
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	51.435,00	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.568,55
COPERSON AUDIO E VIDEO	51.435,00	IRRF SOBRE TRABALHO ASSALARIADO	307,02
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	1.547,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	11.075,86
ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS	1.547,00	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4.276,40
ESTOQUES	87.821,97	INSS A RECOLHER	739,57
ESTOQUES DIVERSOS	87.821,97	FGTS A RECOLHER	3.536,83
ESTOQUE DIVERSOS	87.821,97	PROVISÕES	6.799,46
		PROVISÃO PARA FÉRIAS	6.295,79
		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS	503,67
		OUTRAS OBRIGAÇÕES	595,00
		CONTAS A PAGAR	595,00
		HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	595,00
		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.132,99
		OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	6.132,99
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.132,99
		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	6.132,99
		DÍVIDA ATIVA SIMPLES FEDERAL	1.285,70
		DÍVIDA ATIVA SIMPLES NAC. (-) JUROS	(116,39)
		PARCELAMENTO SIMPLES NAC. (-) JUROS	(1.121,12)
		PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	6.084,80
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	236.828,06
		CAPITAL SOCIAL	200.000,00
		CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00
		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	200.000,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	36.828,06
		LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	45.308,48
		LUCROS ACUMULADOS	35.349,58
		AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.958,90
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(8.480,42)
		LUCRO DO PERÍODO	63.617,64
		(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS	(72.098,06)

**EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE
ELETRONICOS EIRELI**
CNPJ: 35.056.963/0001-91 NIRE: 53600399234 Data do Ato Constitutivo:

Período: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

EDSON MUNDIM NETO
Sócio
CPF: 059.923.511-08

RUAMA TAMIKO
CAMARGO SUZUKI
COUTO:04102731121
ARBRENT CONTADORES ASSOCIADOS SC
CRC: 2-DF-000634/O-1 - Contabilidade
CNPJ: 01.240.682/0001-72

Assinado de forma digital por
RUAMA TAMIKO CAMARGO
SUZUKI COUTO:04102731121
Dados: 2022.06.24 11:02:29 -03'00'

Condomínio CONDOMINIO MANSOES CALIFORNIA LOTE, 108 - JARDIM

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO - DRE

Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	258.578,00
VENDAS DE MERCADORIAS	258.578,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(20.843,87)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(20.843,87)
(-) SIMPLES NACIONAL	(20.843,87)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	237.734,13
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(83.488,66)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(83.488,66)
(=) LUCRO BRUTO	154.245,47
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(90.627,83)
ADMINISTRATIVAS	(77.461,09)
DESPESAS COM PESSOAL	(62.716,08)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(60,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(194,65)
DESPESAS GERAIS	(10.388,22)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(4.102,14)
DESPESAS FINANCEIRAS	(13.090,74)
DESPESAS GERAIS	(13.090,74)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(76,00)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(76,00)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	63.617,64
RESULTADO ANTES DA CS E IR	63.617,64
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	63.617,64

EDSON MUNDIM NETO

Sócio

CPF: 059.923.511-08

RUAMA TAMIKO
CAMARGO SUZUKI
COUTO:04102731121

Assinado de forma digital por
RUAMA TAMIKO CAMARGO
SUZUKI COUTO:04102731121
Dados: 2022.06.24 11:02:06
-03'00'

ARBRENT CONTADORES ASSOCIADOS SC

CRC: 2-DF-000634/O-1 - Contabilidade

CNPJ: 01.240.682/0001-72

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1	S 1 ATIVO	278.719,24	1.267.242,35	1.266.695,46	279.266,13
2	S 1.1 CIRCULANTE	278.719,24	1.195.144,29	1.194.597,40	279.266,13
3	S 1.1.01 DISPONÍVEL	654,94	434.561,06	413.752,49	21.463,51
4	S 1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS	654,94	64.881,71	48.080,13	17.456,52
5	1.1.01.001.001 CAIXA	654,94	64.881,71	48.080,13	17.456,52
6	S 1.1.01.002 DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	0,00	369.679,35	365.672,36	4.006,99
13	1.1.01.002.001 BANCO BRASÍLIA	0,00	369.679,35	365.672,36	4.006,99
140	S 1.1.02 CLIENTES	150.000,00	258.578,00	291.579,35	11.699,865
141	S 1.1.02.001 DUPLICATASA RECEBER	150.000,00	258.578,00	291.579,35	11.699,865
142	1.1.02.001.001 CLIENTES DIVERSOS	150.000,00	258.578,00	291.579,35	116.998,65
157	S 1.1.04 OUTROS CRÉDITOS	11.388,390	108.688,58	169.590,48	52.982,00
159	S 1.1.04.003 TÍTULOSA RECEBER	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00
4907	1.1.04.003.001 CRÉDITOS DIVERSOS	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00
287	S 1.1.04.013 ADIANTAMENTOSA DE TERCEIROS	27.715,00	96.113,96	72.393,96	51.435,00
288	1.1.04.013.000 ADIANTAMENTOSA DE FORNECEDORES	0,00	36.886,91	36.886,91	0,00
10007	1.1.04.013.000 COPERSON AUDIO E VIDEO	27.715,00	23.720,00	0,00	51.435,00
10016	1.1.04.013.000 NETTICX INC.	0,00	35.507,05	35.507,05	0,00
311	S 1.1.04.015 ADIANTAMENTOSA DE FUNCIONÁRIOS	2.168,90	12.574,62	13.196,52	1.547,00
314	1.1.04.015.001 ADIANTAMENTOSA DE 13º SALÁRIO	0,00	1.727,50	1.727,50	0,00
313	1.1.04.015.001 ADIANTAMENTOSA DE FÉRIAS	2.168,90	2.094,12	2.716,02	1.547,00
312	1.1.04.015.001 ADIANTAMENTOSA DE SALÁRIOS	0,00	5.720,20	5.720,20	0,00
5392	1.1.04.015.020 ADIANTAMENTOSA DE VALE TRANSPORTE	0,00	3.032,80	3.032,80	0,00
502	S 1.1.08 ESTOQUES	14.180,40	393.316,65	319.675,08	87.821,97
503	S 1.1.08.001 ESTOQUES DIVERSOS	14.180,40	393.316,65	319.675,08	87.821,97
10012	1.1.08.001.090 ESTOQUE DIVERSOS	14.180,40	393.316,65	319.675,08	87.821,97
590	S 1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	72.098,06	72.098,06	0,00
595	S 1.2.01 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	72.098,06	72.098,06	0,00
616	S 1.2.01.003 OUTROS CRÉDITOS	0,00	72.098,06	72.098,06	0,00
680	S 1.2.01.003.007 CONTA CORRENTE DOS SÓCIOS	0,00	72.098,06	72.098,06	0,00
10001	1.2.01.003.007.001 EDSON MUNDIM NETO	0,00	72.098,06	72.098,06	0,00

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1350	S 2 PASSIVO	278.719,24	612.958,54	613.505,43	279.266,13
1351	S 2.1 CIRCULANTE	33.410,76	406.377,09	409.271,41	36.305,08
1494	S 2.1.03 FORNECEDORES	0,00	142.531,69	158.592,56	16.060,87
1495	S 2.1.03.001 FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	142.531,69	158.592,56	16.060,87
503638	2.1.03.001.001 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	91,20	91,20	0,00
675766	2.1.03.001.001 CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI	0,00	5.012,00	5.012,00	0,00
677941	2.1.03.001.001 DC LOGISTICS BRASIL LTDA	0,00	775,96	775,96	0,00
653027	2.1.03.001.001 ENCOMENDAS E TRANSPORTES DE CARGAS PONTO	0,00	405,00	405,00	0,00
672693	2.1.03.001.001 Hayamax Distr. Produtos Eletrônicos Ltda	0,00	367,73	367,73	0,00
513430	2.1.03.001.001 HOSPITAL DIA SAMDEL	0,00	50,00	50,00	0,00
581895	2.1.03.001.001 INFRAMERICA CONCESSIONARIA DO AEROPORTO	0,00	1.776,18	1.776,18	0,00
674382	2.1.03.001.001 KLC ELETRIC CONEXOES LTDA	0,00	1.969,00	1.969,00	0,00
673424	2.1.03.001.001 MODERN TRANSPORTE AEREO DE CARGA SA	0,00	1.562,20	1.562,20	0,00
677754	2.1.03.001.001 NETTICX INC	0,00	54.380,67	54.380,67	0,00
518884	2.1.03.001.001 RGN SOM ELETRONICA E INFORMATICA LTDA.(310)	0,00	4.600,00	4.600,00	0,00
503389	2.1.03.001.001 RODO DANNY TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	0,00	174,52	174,52	0,00
663124	2.1.03.001.001 Safe-Id Brasil Certificacao Digital Eireli ME	0,00	500,00	500,00	0,00
679712	2.1.03.001.001 TECHEX INC	0,00	37.459,48	37.459,48	0,00
681893	2.1.03.001.001 UNENTEL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	0,00	33.407,75	49.468,62	16.060,87
1539	S 2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.274,01	34.222,45	38.521,79	8.573,35
1540	S 2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.274,01	34.222,45	38.521,79	8.573,35
10014	2.1.05.001.001 PARCELAMENTO INSS	0,00	4.100,63	4.674,25	573,62
10015	2.1.05.001.001 PARCELAMENTO INSS (-) JUROS	0,00	866,24	756,12	(110,12)
10013	2.1.05.001.001 PARCELAMENTO SIMPLES NAC. (-) JUROS	0,00	2.159,23	853,71	(1.305,52)
1558	2.1.05.001.001 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0,00	4.392,40	9.932,20	5.539,80
1550	2.1.05.001.010 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.049,89	21.325,21	20.843,87	3.568,55
1544	2.1.05.001.030 IRRF SOBRE TRABALHO ASSALARIADO	224,12	1.378,74	1.461,64	307,02
1632	S 2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	10.946,75	66.201,58	66.330,69	11.075,86
1633	S 2.1.07.001 OBRIGAÇÕES COMO PESSOAL	5.038,69	50.995,54	45.956,85	0,00
1634	2.1.07.001.001 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.038,69	48.165,04	43.126,35	0,00
4909	2.1.07.001.005 RESCISÕES A PAGAR	0,00	2.830,50	2.830,50	0,00
1658	S 2.1.07.003 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.044,45	6.923,22	10.155,17	4.276,40
1659	2.1.07.003.001 INSS A RECOLHER	488,95	4.822,37	5.072,99	739,57
1660	2.1.07.003.002 FGTS A RECOLHER	555,50	2.100,85	5.082,18	3.536,83
1683	S 2.1.07.005 PROVISÕES	4.863,61	8.282,82	10.218,67	6.799,46
1684	2.1.07.005.001 PROVISÃO PARA FÉRIAS	4.503,34	3.614,25	5.406,70	6.295,79
1686	2.1.07.005.003 PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS	360,27	289,13	432,53	503,67
1688	2.1.07.005.005 PROVISÃO PARA 130 SALÁRIO	0,00	4.055,04	4.055,04	0,00
1690	2.1.07.005.007 PROVISÃO FGTS SOBRE 130 SALÁRIO	0,00	324,40	324,40	0,00
1710	S 2.1.09 OUTRAS OBRIGAÇÕES	18.190,00	163.421,37	145.826,37	595,00

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1711	S 2.1.09.001 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	17.000,00	155.686,37	138.686,37	0,00
1712	2.1.09.001.001 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES DIVERSOS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
10017	2.1.09.001.001 COPERSONA AUDIO E VIDEO	0,00	138.686,37	138.686,37	0,00
1733	S 2.1.09.003 CONTAS A PAGAR	1.190,00	7.735,00	7.140,00	595,00
1742	2.1.09.003.001 HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	1.190,00	7.735,00	7.140,00	595,00
1920	S 2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	1.883,81	8.016,80	6.132,99
1921	S 2.2.01 OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	1.883,81	8.016,80	6.132,99
2064	S 2.2.01.003 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	1.883,81	8.016,80	6.132,99
2065	S 2.2.01.003.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.883,81	8.016,80	6.132,99
2073	2.2.01.003.001.001 DÍVIDA ATIVA SIMPLES FEDERAL	0,00	646,30	1.932,00	1.285,70
10020	2.2.01.003.001.001 DIVÍDA ATIVA SIMPLES NAC. (-) JUROS	0,00	116,39	0,00	(116,39)
10019	2.2.01.003.001.001 PARCELAMENTO SIMPLES NAC. (-) JUROS	0,00	1.121,12	0,00	(1.121,12)
10018	2.2.01.003.001.001 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	6.084,80	6.084,80
2325	S 2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	245.308,48	204.697,64	196.217,22	236.828,06
2346	S 2.4.01 CAPITAL SOCIAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2347	S 2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2348	2.4.01.001.001 CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2513	S 2.4.13 RESULTADOS ACUMULADOS	45.308,48	204.697,64	196.217,22	36.828,06
2514	S 2.4.13.001 LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.958,90	0,00	35.349,58	45.308,48
5351	2.4.13.001.001 LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	35.349,58	35.349,58
4974	2.4.13.001.010 AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.958,90	0,00	0,00	9.958,90
2537	S 2.4.13.002 RESULTADO DO EXERCÍCIO	35.349,58	204.697,64	160.867,64	(8.480,42)
2538	2.4.13.002.001 LUCRO DO PERÍODO	132.599,58	132.599,58	63.617,64	63.617,64
2539	2.4.13.002.002 PREJUÍZO DO PERÍODO	(1.250,00)	0,00	1.250,00	0,00
5349	2.4.13.002.003 (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS	(96.000,00)	72.098,06	96.000,00	(72.098,06)

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
2600	S 4 RECEITAS	0,00	279.421,87	279.421,87	0,00
2601	S 4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	279.421,87	279.421,87	0,00
2602	S 4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	258.578,00	258.578,00	0,00
2652	S 4.1.01.003 VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	258.578,00	258.578,00	0,00
2653	S 4.1.01.003.001 VENDAS MERCADO INTERNO	0,00	258.578,00	258.578,00	0,00
2655	4.1.01.003.001.002 VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO	0,00	258.578,00	258.578,00	0,00
2770	S 4.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	20.843,87	20.843,87	0,00
2825	S 4.1.03.005 (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	0,00	20.843,87	20.843,87	0,00
2831	4.1.03.005.006 (-) SIMPLES NACIONAL	0,00	20.843,87	20.843,87	0,00

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
3000	S 5 CUSTOSE DESPESAS	0,00	963.581,53	963.581,53	0,00
3001	S 5.1 CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	870.121,96	870.121,96	0,00
3029	S 5.1.03 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	870.121,96	870.121,96	0,00
3030	S 5.1.03.001 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	870.121,96	870.121,96	0,00
3035	5.1.03.001.001 COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	0,00	63.057,16	63.057,16	0,00
3037	5.1.03.001.001 FRETES S/ COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00	2.232,92	2.232,92	0,00
5230	5.1.03.001.006 COMPRAS DE IMPORTAÇÃO	0,00	91.251,70	91.251,70	0,00
5264	5.1.03.001.026 OUTROS CUSTOS NA IMPORTAÇÃO	0,00	588,45	588,45	0,00
3033	5.1.03.001.060 ESTOQUE INICIAL	0,00	319.675,08	319.675,08	0,00
3042	5.1.03.001.061 (-) ESTOQUE FINAL	0,00	393.316,65	393.316,65	0,00
4011	S 5.7 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	93.459,57	93.459,57	0,00
4326	S 5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	80.292,83	80.292,83	0,00
4327	S 5.7.03.001 DESPESAS COM PESSOAL	0,00	65.547,82	65.547,82	0,00
4328	5.7.03.001.001 SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	47.099,70	47.099,70	0,00
4332	5.7.03.001.002 13º SALÁRIO	0,00	4.055,04	4.055,04	0,00
4333	5.7.03.001.002 FÉRIAS	0,00	5.406,70	5.406,70	0,00
4335	5.7.03.001.002 FGTS	0,00	5.273,58	5.273,58	0,00
4336	5.7.03.001.002 INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	180,00	180,00	0,00
4330	5.7.03.001.003 PRÊMIOS DE PRODUTIVIDADE	0,00	500,00	500,00	0,00
4962	5.7.03.001.006 VALE TRANSPORTE	0,00	3.032,80	3.032,80	0,00
4404	S 5.7.03.005 VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	60,00	60,00	0,00
4406	5.7.03.005.001 VIAGENS AÉREAS	0,00	60,00	60,00	0,00
4475	S 5.7.03.011 UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	194,65	194,65	0,00
4479	5.7.03.011.001 CORREIOS	0,00	194,65	194,65	0,00
4531	S 5.7.03.015 DESPESAS GERAIS	0,00	10.388,22	10.388,22	0,00
4545	5.7.03.015.001 FRETES E CARRETOS	0,00	3.248,22	3.248,22	0,00
4538	5.7.03.015.001 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	7.140,00	7.140,00	0,00
4894	S 5.7.03.016 SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	4.102,14	4.102,14	0,00
10010	5.7.03.016.002 HONORÁRIOS COM CORRETORAS DE CAMBIO	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
4896	5.7.03.016.002 SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	0,00	3.102,14	3.102,14	0,00
4654	S 5.7.09 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	76,00	76,00	0,00
4655	S 5.7.09.001 CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	0,00	76,00	76,00	0,00
4670	5.7.09.001.015 IOF E IOC	0,00	76,00	76,00	0,00
4695	S 5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	13.090,74	13.090,74	0,00
4696	S 5.7.11.001 DESPESAS GERAIS	0,00	13.090,74	13.090,74	0,00
4698	5.7.11.001.002 DESPESAS BANCARIAS DIVERSAS	0,00	8.288,22	8.288,22	0,00
4918	5.7.11.001.002 IOF S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	437,03	437,03	0,00

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4701	5.7.11.001.002 JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	0,00	4.365,49	4.365,49	0,00

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4800	S 6 RESULTADO	0,00	651.894,65	651.894,65	0,00
4801	S 6.1 RESULTADO	0,00	651.894,65	651.894,65	0,00
4802	S 6.1.01 RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	651.894,65	651.894,65	0,00
4850	S 6.1.01.005 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	651.894,65	651.894,65	0,00
4851	6.1.01.005.001 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	651.894,65	651.894,65	0,00

EDSON MUNDIM NETO
Sócio
CPF: 059.923.511-08

RUAMA TAMIKO
CAMARGO SUZUKI
COUTO:04102731121
Assinado de forma digital por
RUAMA TAMIKO CAMARGO
SUZUKI COUTO:04102731121
Dados: 2022.06.24 11:01:43
-03'00'
ARBRENT CONTADORES ASSOCIADOS SC
CRC: 2-DF-000634/O-1 - Contabilidade
CNPJ: 01.240.682/0001-72

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53600399234	CNPJ 35.056.963/0001-91	
NOME EMPRESARIAL EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 60.48.F8.68.FD.5D.AA.07.B9.59.07.F6.0A.F2.97.8F.54.11.BB.51	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	35056963000191	EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AUDIO E VIDEO E COMER:3505696300019	649555657126947550 476444854884790248 034020785636	16/02/2022 a 16/02/2023	Sim
Contador	04102731121	RUAMA TAMIKO CAMARGO SUZUKI COUTO:04102731121	118710805315843263 702947835199808639 347	25/05/2020 a 25/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

60.48.F8.68.FD.5D.AA.07.B9.59.07.F6.
0A.F2.97.8F.54.11.BB.51-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/06/2022 às 12:37:25

34.BE.DB.E3.5F.C2.D2.66
24.B1.F7.2B.85.BA.8E.3A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 35.056.963/0001-91
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 303.647,94	R\$ 258.578,00
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 153.647,94	R\$ 258.578,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (5.610,00)	R\$ (20.843,87)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (5.610,00)	R\$ (20.843,87)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (5.610,00)	R\$ (20.843,87)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (69.329,44)	R\$ (83.488,66)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (69.329,44)	R\$ (83.488,66)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (96.108,92)	R\$ (90.627,83)
DE VENDAS		R\$ (6.700,15)	R\$ 0,00
DESPESAS GERAIS		R\$ (6.700,15)	R\$ 0,00
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (78.568,58)	R\$ (77.461,09)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (60.101,81)	R\$ (62.716,08)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (60,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (194,65)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (16.453,53)	R\$ (10.388,22)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (2.013,24)	R\$ (4.102,14)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (10.776,19)	R\$ (13.090,74)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (10.776,19)	R\$ (13.090,74)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 44,00	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 44,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (108,00)	R\$ (76,00)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (108,00)	R\$ (76,00)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 132.599,58	R\$ 63.617,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.48.F8.68.FD.5D.AA.07.B9.59.07.F6.0A.F2.97.8F.54.11.BB.51-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 35.056.963/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 278.719,24	R\$ 279.266,13
CIRCULANTE		R\$ 278.719,24	R\$ 279.266,13
DISPONÍVEL		R\$ 654,94	R\$ 21.463,51
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 654,94	R\$ 17.456,52
CAIXA		R\$ 654,94	R\$ 17.456,52
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 4.006,99
BANCO BRASÍLIA		R\$ 0,00	R\$ 4.006,99
CLIENTES		R\$ 150.000,00	R\$ 116.998,65
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 150.000,00	R\$ 116.998,65
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 113.883,90	R\$ 52.982,00
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 84.000,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS DIVERSOS		R\$ 84.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 27.715,00	R\$ 51.435,00
COPERSON AUDIO E VIDEO		R\$ 27.715,00	R\$ 51.435,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 2.168,90	R\$ 1.547,00
ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS		R\$ 2.168,90	R\$ 1.547,00
ESTOQUES		R\$ 14.180,40	R\$ 87.821,97
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 14.180,40	R\$ 87.821,97
ESTOQUE DIVERSOS		R\$ 14.180,40	R\$ 87.821,97
PASSIVO		R\$ 278.719,24	R\$ 279.266,13
CIRCULANTE		R\$ 33.410,76	R\$ 36.305,08
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 16.060,87
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 16.060,87
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.274,01	R\$ 8.573,35
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 4.274,01	R\$ 8.573,35
PARCELAMENTO SIMPLES NAC. (-) JUROS		R\$ 0,00	R\$ (1.305,52)
PARCELAMENTO INSS		R\$ 0,00	R\$ 573,62
PARCELAMENTO INSS (-) JUROS		R\$ 0,00	R\$ (110,12)
IRRF SOBRE TRABALHO ASSALARIADO		R\$ 224,12	R\$ 307,02
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 4.049,89	R\$ 3.568,55
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 5.539,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.48.F8.68.FD.5D.AA.07.B9.59.07.F6.0A.F2.97.8F.54.11.BB.51-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 35.056.963/0001-91
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 10.946,75	R\$ 11.075,86
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 5.038,69	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 5.038,69	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.044,45	R\$ 4.276,40
INSS A RECOLHER		R\$ 488,95	R\$ 739,57
FGTS A RECOLHER		R\$ 555,50	R\$ 3.536,83
PROVISÕES		R\$ 4.863,61	R\$ 6.799,46
PROVISÃO PARA FÉRIAS		R\$ 4.503,34	R\$ 6.295,79
PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS		R\$ 360,27	R\$ 503,67
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 18.190,00	R\$ 595,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 17.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES DIVERSOS		R\$ 17.000,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.190,00	R\$ 595,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R\$ 1.190,00	R\$ 595,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 6.132,99
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 6.132,99
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 6.132,99
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 6.132,99
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 6.084,80
PARCELAMENTO SIMPLES NAC. (-) JUROS		R\$ 0,00	R\$ (1.121,12)
DIVIDA ATIVA SIMPLES NAC. (-) JUROS		R\$ 0,00	R\$ (116,39)
DÍVIDA ATIVA SIMPLES FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 1.285,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 245.308,48	R\$ 236.828,06
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 45.308,48	R\$ 36.828,06
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 9.958,90	R\$ 45.308,48
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 9.958,90	R\$ 9.958,90
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 35.349,58
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 35.349,58	R\$ (8.480,42)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.48.F8.68.FD.5D.AA.07.B9.59.07.F6.0A.F2.97.8F.54.11.BB.51-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 35.056.963/0001-91
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 132.599,58	R\$ 63.617,64
(-) PREJUÍZO DO PERÍODO		R\$ (1.250,00)	R\$ 0,00
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS		R\$ (96.000,00)	R\$ (72.098,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.48.F8.68.FD.5D.AA.07.B9.59.07.F6.0A.F2.97.8F.54.11.BB.51-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 35.056.963/0001-91
Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI
NIRE	53600399234
CNPJ	35.056.963/0001-91
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Brasília
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/10/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3297

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3297
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.48.F8.68.FD.5D.AA.07.B9.59.07.F6.0A.F2.97.8F.54.11.BB.51-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Timbre
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Atestado de Capacidade Técnica

Processo nº 23075.026605/2021-95

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução COPLAD nº 035/2017, bem como por aquelas que foram delegadas pela Portaria nº 167/2019-PRA (SEI n.º 1743155), com base no constante do processo administrativo nº 23075.034964/2019-00, **DECLARA** que:

Consultando o processo administrativo supracitado, verifica-se que a empresa **EMN REPRESENTACAO COMERCIAL AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Condomínio Mansões Califórnia 108 S/N Setor Habitacional Jardim Botânico – Brasília - DF, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.056.963/0001-91, por meio de ARP n.º 293/2020 (SEI n.º 2875410) em Pregão Eletrônico n.º 065/2020, forneceu os objetos abaixo descrito de modo regular, conforme é possível verificar nas declarações realizadas pelos servidores **RODRIGO OTAVIO LUNARDON CARNEIRO**, no documento SEI n.º 3071490, **RENATA CECILIA CHEROBIM RUGILO**, no documento SEI n.º 3327890, **GUSTAVO DE BRITO DOS SANTOS**, no documento SEI n.º 3329455, que informa a conformidade no recebimento dos objetos, **os quais foram entregues modo satisfatório, na quantidade e qualidade exigidas, não havendo nada que possa desabonar sua conduta.**

Objeto: - Cabo balanceado para microfone com conectores XLR (macho e fêmea) - 50m.

- Placa de captura de áudio e vídeo.

Para o referido fornecimento foram apresentadas as Notas Fiscais nº 016 (SEI 3071481), n.º 018 (SEI n.º 3327877) e n.º 019 (SEI n.º 3329424).

O presente Atestado de Capacidade Técnica somente terá validade acompanhado de cópia das Notas Fiscais acima referida.

A autenticidade do presente documento poderá ser verificada junto ao próprio sistema SEI, conforme instruções abaixo.

Em caso de dúvidas, contatar esta Coordenadoria:

Fone: 41 3360-5404 | npaulinha@ufpr.br

Coordenadoria de Licitações e Contratações - UFPR/PRA/DELIC

Pró-Reitoria de Administração - UFPR/PRA

Universidade Federal do Paraná - UFPR

Rua Quinze de Novembro nº 1.299, Ed. Dom Pedro II, sobreloja, Centro, Curitiba/PR.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA ANDREA NIEVIADONSKI SPISILA**,
logotipo **COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE LICITACOES E CONTRATACOES - PRA**, em
25/05/2021, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

QRCode A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3537938** e
Assinatura o código CRC **F4F4DB0E**.

Referência: Processo nº 23075.026605/2021-95

SEI nº 3537938



ENM REP COM,AUDIO E VIDEO E COMERC DE ELETRONICOS EIRELI
CONDOMINIO MANSOES CALIFORNIA 108 BRASILIA DF
Fone 6133466638
adm@copersonsudioevide.com.br


DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica 0 - Entrada 1 - Saída 1	NOTA FISCAL Nº 0000000016 Série 1 Página 1 / 1														
		Chave de Acesso 53201035056963000191550010000000161000000266													
		Consulta de Autenticidade no Portal Nacional da NFe WWW.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz Autorizadora													
Nº CNPJ 35.056.963/0001-91		CF/DF 0794231500192		Protocolo 353200048229092 Dt.Aut 27/10/2020-14:23:45											
Natureza da Operação VENDAS DE MERCADORIAS															
Destinatário/Remetente															
Nome/Razão Social UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA								Num CNPJ/CPF 75.095.679/0001-49		Data Emissão 27/10/2020					
Endereço CAMPUS REITORIA, RUA GENERAL CARNEIRO, 4					Bairro CENTRO			CEP 80060150		Data Saída 27/10/2020					
Município CURITIBA				Fone/Fax		Estado PR	Nº Inscrição Estadual			Hora Saída 00:00:00					
Faturas/Duplicatas															
Calculo do Imposto															
B Cálculo do ICMS 438,00		Valor do ICMS 52,56		B Cálculo ICMS Subst		Valor ICMS Subst ,00		Outros/Isentos Icms 0.00		Valor Produtos 438,00					
Valor Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Vr Desconto 0,00	Outras Despesas ,00	Valor do IPI 0,00		Valor do Pis ,00	Valor Cofins ,00	Vr Total da Nota 438,00							
Valor Base de Calculo do ISS ,00			Valor do ISS ,00		Valor Total dos Serviços ,00										
Transportadora / Volumes Transportados															
Nome / Razão Social					Frete por Conta Emitente		Cód ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ / CPF					
Quantidade 2	Espécie Unidade	Marca Diversos			Número Volume 0		Peso Bruto 0,000		Peso Líquido 0,000						
Retenção de Tributos															
Valor Retido PIS 0.00		Valor Retido COFINS 0.00		Valor Retido CSLL 0.00											
Base Cálculo IRRF 0.00		Valor IRRF 0.00	Valor IR Retido 0.00	ISS Retido 0.00		Base Calculo Previdencia 0.00		Valor Previdencia 0.00							
Dados dos Produtos / Serviços															
Cód	Descrição dos Produtos / Serviços				Ncm	Cst	Cfop	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Desc	Valor Total	B Calc Icms	Aliq	Valor ICMS/ISS
000001	CABO BALANCEADO PARA MICROFONE COM CONECTORES XLR (MA CHO E FÊMEA) - 50M				85444900	00	6108	UN	2,000	219,0000	0,0000	438,00	438,00	12,00	52,56
Local de Entrega Diferente		Nº CNPJ 75095679000149			Endereço Rua Casimiro Tosi, 383 AP 301 cep: 82810-780										
Compl Capao da Imbuia - Curitiba - Parana		Bairro CAPAO DA IMBUIA				Cidade CURITIBA - PR									
entrega aos cuidados de renata rugilo. venda ref ao empenho 2020ne803581. banco de brasil - 070. agencia 0108. conta corrente 108.006.003-8.											Reservado ao Fisco				
ENTREGA AOS CUIDADOS DE RENATA RUGILO. VENDA REF AO EMPENHO 2020NE803581. BANCO DE BRASÍLIA - 070. AGÊNCIA 0108. CONTA CORRENTE 108.006.003-8.															
Procon Telefone 151 Endereço SCS Ed Venancio 2000 Bloco B-60 Sala 240 Brasília - Distrito Federal															
Recebemos de ENM REP COM,AUDIO E VIDEO E COMERC DE ELETRONICOS EIRELI Os Produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado											Nº Nota Fiscal 0000000016				
Data do Recebimento ____/____/____		Assinatura					Nº Identidade								

ENM REPRESENTAÇÃO

ENM REP COM,AUDIO E VIDEO E COMERC DE ELETRONICOS EIRELI

CONDOMINIO MANSOES CALIFORNIA 108 BRASILIA DF

Fone 6133466638adm@copersonsudioevide.com.br


DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1	NOTA FISCAL Nº 0000000018 Série 1 Página 1 / 1														
		Chave de Acesso 53210235056963000191550010000000181000000283													
		Consulta de Autenticidade no Portal Nacional da NFe WWW.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz Autorizadora													
Nº CNPJ 35.056.963/0001-91	CF/DF 0794231500192	Protocolo 353210008708103 Dt.Aut 19/02/2021-11:17:40													
Natureza da Operação VENDAS DE MERCADORIAS															
Destinatário/Remetente															
Nome/Razão Social UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA						Num CNPJ/CPF 75.095.679/0001-49		Data Emissão 19/02/2021							
Endereço CAMPUS REITORIA, RUA GENERAL CARNEIRO, 4				Bairro CENTRO		CEP 80060150		Data Saída 19/02/2021							
Município CURITIBA			Fone/Fax		Estado PR	Nº Inscrição Estadual			Hora Saída 00:00:00						
Faturas/Duplicatas															
Calculo do Imposto															
B Cálculo do ICMS 1.990,00		Valor do ICMS 238,80		B Cálculo ICMS Subst ,00		Valor ICMS Subst ,00		Outros/Isentos Icms 0.00		Valor Produtos 1.990,00					
Valor Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Vr Desconto 0,00	Outras Despesas ,00		Valor do IPI 0,00	Valor do Pis ,00	Valor Cofins ,00	Vr Total da Nota 1.990,00							
Valor Base de Calculo do ISS ,00			Valor do ISS ,00		Valor Total dos Serviços ,00										
Transportadora / Volumes Transportados															
Nome / Razão Social				Frete por Conta Emitente		Cód ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ / CPF						
Quantidade 1	Espécie Unidade	Marca Diversos			Número Volume 0		Peso Bruto 0	Peso Líquido 0							
Dados dos Produtos / Serviços															
Cód	Descrição dos Produtos / Serviços				Ncm	Cst	Cfop	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Desc	Valor Total	B Calc Icms	Aliq	Valor ICMS/ISS
000031	PLACA CAPTURA DE VIDEO				94054090	00	6108	UN	1,000	1990,0000	0,0000	1990,00	1990,00	12	238,80
Local de Entrega Diferente		Nº CNPJ 75095679000149		Endereço Rua Casimiro Tosi, 383, AP 301											
Compl CEP: 82810-710		Bairro Capao da Imbuia			Cidade Curitiba - PR										
Impostos embutidos no valor dos produtos R\$ 0,00 entrega aos cuidados de renata rugilo. venda ref ao empenho 2020ne804297. banco de brasilia - 070 ag 0108 c.c. 108.006.003-8. empresa optante pelo simples nacional.												Reservado ao Fisco			
ENTREGA AOS CUIDADOS DE RENATA RUGILO. VENDA REF AO EMPENHO 2020NE804297. BANCO DE BRASILIA - 070 AG 0108 C.C. 108.006.003-8. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.															
Procon Telefone 151 Endereço SCS Ed Venancio 2000 Bloco B-60 Sala 240 Brasilia - Distrito Federal															
Recebemos de ENM REP COM,AUDIO E VIDEO E COMERC DE ELETRONICOS EIRELI Os Produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado										Nº Nota Fiscal					
Data do Recebimento ___/___/___		Assinatura				Nº Identidade		0000000018							

ENM REPRESENTAÇÃO

ENM REP COM,AUDIO E VIDEO E COMERC DE ELETRONICOS EIRELI

CONDOMINIO MANSOES CALIFORNIA 108 BRASILIA DF

Fone 6133466638adm@copersonsudioevide.com.br

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <div style="border: 1px solid black; width: 20px; height: 20px; text-align: center; margin: 5px auto;">1</div>	NOTA FISCAL Nº 0000000019 Série 1 Página 1 / 1														
		Chave de Acesso 53210235056963000191550010000000191000000299													
		Consulta de Autenticidade no Portal Nacional da NFe WWW.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz Autorizadora													
Nº CNPJ 35.056.963/0001-91	CF/DF 0794231500192	Protocolo 353210009046807 Dt.Aut 22/02/2021-10:54:23													
Natureza da Operação VENDAS DE MERCADORIAS															
Destinatário/Remetente															
Nome/Razão Social UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA								Num CNPJ/CPF 75.095.679/0001-49		Data Emissão 22/02/2021					
Endereço CAMPUS REITORIA, RUA GENERAL CARNEIRO, 4					Bairro CENTRO			CEP 80060150		Data Saída 22/02/2021					
Município CURITIBA				Fone/Fax		Estado PR	Nº Inscrição Estadual			Hora Saída 00:00:00					
Faturas/Duplicatas															
Calculo do Imposto															
B Cálculo do ICMS 1.990,00		Valor do ICMS 238,80		B Cálculo ICMS Subst ,00		Valor ICMS Subst ,00		Outros/Isentos Icms 0.00		Valor Produtos 1.990,00					
Valor Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Vr Desconto 0,00	Outras Despesas ,00		Valor do IPI 0,00		Valor do Pis ,00	Valor Cofins ,00	Vr Total da Nota 1.990,00						
Valor Base de Calculo do ISS ,00				Valor do ISS ,00		Valor Total dos Serviços ,00									
Transportadora / Volumes Transportados															
Nome / Razão Social					Frete por Conta Emitente		Cód ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ / CPF					
Quantidade 1	Espécie Unidade	Marca Diversos			Número Volume 0		Peso Bruto 0,000		Peso Líquido 0,000						
Dados dos Produtos / Serviços															
Cód	Descrição dos Produtos / Serviços				Ncm	Cst	Cfop	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Desc	Valor Total	B Calc Icms	Aliq	Valor ICMS/ISS
000031	PLACA DE CAPTURA DE ÁUDIO E VÍDEO				94054090	00	6108	UN	1,000	1990,0000	0,0000	1990,00	1990,00	12	238,80
Local de Entrega Diferente		Nº CNPJ		Endereço PRACA SANTOS ANDRADE, 50 - 1 ANDAR - CEP: 80.020-300											
Compl FACUL.DIREITO UFPR - STR CIENCIAS JUBILCENTRO 2/JUFPR				Cidade CURITIBA - PR											
Impostos embutidos no valor dos produtos R\$ 0,00 a/c allan venda ref ao empenho 2020ne804116. banco de brasilia - 070 ag 0108 c.c. 108.006.003-8. empresa optante pelo simples nacional.															
Reservado ao Fisco															
A/C ALLAN VENDA REF AO EMPENHO 2020NE804116. BANCO DE BRASILIA - 070 AG 0108 C.C. 108.006.003-8. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.															
Procon Telefone 151 Endereço SCS Ed Venancio 2000 Bloco B-60 Sala 240 Brasilia - Distrito Federal															
Recebemos de ENM REP COM,AUDIO E VIDEO E COMERC DE ELETRONICOS EIRELI Os Produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado										Nº Nota Fiscal 0000000019					
Data do Recebimento ____/____/____		Assinatura					Nº Identidade								



DATA	NÚMERO	FOLHA
06/10/2020	2020NE804116	1/2

NOME DO FAVORECIDO						CNPJ/CPF/JG		
EMN Representação Comercial, Áudio e Vídeo e Comércio de Eletrônicos Eireli						35.056.963/0001-91		
ENDEREÇO - RUA/Nº/BAIRRO								
Condomínio Mansões Califórnia, 0 - Setor Habitacional Jardim Botânico								
CIDADE		UF	CEP	TELEFONE	E-MAIL			
Brasília		DF	71680-364	(61) 98435-9453	emnaudioevideo@gmail.com			
BANCO			AGÊNCIA		PRAÇA DE PAGAMENTO		CONTA CORRENTE	
COD EVENTO						NOME DO EVENTO		
400091						EMPENHO DA DESPESA		
PTRES		ESF	U.O.	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO	
169756		1	26241	12.364.5013.20RK.0041	8250.151.583	4490.52.33	M20RKG01CKN	
CÓDIGO UGR		NOME DA UGR						
153765		SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS						
MODALIDADE EMPENHO		TIPOS DE COMPRA/DISPENSA		UNIDADE DA FEDERAÇÃO BENEFICIADA		REFERÊNCIA DA COMPRA/DISPENSA		
1		5		PR		PE65/2020		
1 - Ordinário 3 - Estimativa 5 - Global		1 - Convite 2 - Tomada 3 - Concorrência 5 - Pregão Elet. 6 - Dispensável		7 - Inexigível 8 - Não Aplicável 9 - Suprim. Fund. 22 - RDC		Nº EMP ORIGINAL		
						1		
						VALOR EMPENHADO		
						1.990,00		
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO		01 - JANEIRO 0,00		02 - FEVEREIRO 0,00		03 - MARÇO 0,00		
		04 - ABRIL 0,00		05 - MAIO 0,00		06 - JUNHO 0,00		
		07 - JULHO 0,00		08 - AGOSTO 0,00		09 - SETEMBRO 0,00		
10 - OUTUBRO 1.990,00		11 - NOVEMBRO 0,00		12 - DEZEMBRO 0,00		13 - EXERCÍCIO SEGUINTE 0,00		
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO / VCTO, OBRIGAÇÃO				UNITÁRIO	TOTAL
1	1,00	Unitári	Placa de captura de áudio e vídeo, HD/SD. Dispositivo de captura / reprodução de vídeo HD / SD de 10 bits que suporta USB 3.0 e permite capturar vídeo HDMI ou analógico de 10 bits diretamente de uma câmera em computador, pela conexão USB 3.0, para edição, reprodução e transmissão. Características mínimas: Deverá suportar os formatos HDTV 1080i / 59,94, 1080i / 50, 720p / 59,94, 720p / 50, e SD: 625i / 50, 625p PAL e 525i / 59.94, 525p NTSC, 480p, compatível com vários aplicativos de edição, e com sistemas Mac, Windows e Linux. Conexões: Entrada de Vídeo Digital HDMI; Saída de Vídeo Digital HDMI. Formatos HDMI suportados: 525 NTSC, 625 PAL, 720HD e 1080HD selecionável; Entrada de áudio HDMI: 8 canais; Saída de Áudio HDMI: 8 Canais; Entrada de Vídeo Analógico: Componente, NTSC, PAL ou S-Vídeo; Saída de Vídeo Analógico: Componente, NTSC, PAL ou S-Vídeo; Entrada de áudio analógica: áudio RCA HiFi de 2 canais em 24 bits; Saída de Áudio Analógico: Áudio RCA HiFi de 2 Canais em 24 bits; Suporte a taxa dupla: comutadores HDMI e Analog Componente entre alta definição e definição padrão; Interface do computador: USB 3.0. Conexões Padrões: Suporte para formato SD: 625i / 50, 625p PAL e 525i / 59.94, 525p NTSC, 480p; Suporte de formato HD: 1080i50, 1080i59.94, 1080i60, 1080p23,98, 1080p24, 1080p25, 1080p29,97, 1080p30, 720p50, 720p59,94, 720p60; Amostragem de Vídeo HDMI: 4: 2: 2; Precisão de cor HDMI: 4: 2: 2; Espaço de cor HDMI: YUV 4: 2: 2; Amostragem de Áudio HDMI.***Número do Item: 31***				1990,00	1990,00
TOTAL PARCIAL								1990,00
Assinatura Solicitante				Assinatura Ordenador			Nº PROCESSO	
ALLAN RODRIGO DE LIMA ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO Mat. 1916247				SERGIO SAID STAUT JUNIOR Diretor do Setor de Ciências Jurídicas Mat. 1594932			23075.053871/2020-18	

*****Mantenha uma cópia do Empenho junto da Nota Fiscal no momento da entrega.*****



DATA	NÚMERO	FOLHA
06/10/2020	2020NE804116	2/2



ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO / VCTO, OBRIGAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
			Valor transportado		1990,00
			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020- Item 31 VIGÊNCIA - 04/09/2020 a 04/09/2021 FR. TN/2020 ***** ENDEREÇO DE ENTREGA ***** FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - SCJ/UFPR PRAÇA SANTOS ANDRADE, 50 - 1º ANDAR - CEP: 80.020-300 - CURITIBA-PR. A/C ALLAN - E-mail: financeirojd@ufpr.br ATENÇÃO: por conta da pandemia favor ligar agendando a entrega do material no (41) 98505-8329		
TOTAL					1.990,00
Assinatura Solicitante			Assinatura Ordenador		Nº PROCESSO
ALLAN RODRIGO DE LIMA ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO Mat. 1916247			SERGIO SAID STAUT JUNIOR Diretor do Setor de Ciências Jurídicas Mat. 1594932		23075.053871/2020-18

*****Mantenha uma cópia do Empenho junto da Nota Fiscal no momento da entrega.*****

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 15Out20 NUMERO: 2020NE804297
 ESPECIE : 01 - ORIGINAL
 EMITENTE : 153079/15232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
 CNPJ : 75095679/0001-49 FONE: (41) 3360-5030, 3360-5161, 3360-5155
 ENDereco : RUA XV DE NOVEMBRO, 1299
 MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 80060-000

CREDOR : 35056963/0001-91 - EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E
 ENDereco : MANSOES CALIFORNIA 108 S/N SETOR HABITACIONAL
 MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71680-364

TAXA CAMBIO:
 OBSERVACAO / FINALIDADE
 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO PROC. 23075.053052/2020-62_ MUSEU PROC
 ORIGEM: 2020PR00065

CLASS : 1 26241 12364501320RK0041 169756 8100000000 449052 153670 M20RKG01CKN
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
 AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 23075021881202086
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PR /
 ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
 REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 1.990,00

UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 33 -EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 1.990,00
 VALOR DO SEQ. : 1.990,00

1,00000 Unidade

PLACA CAPTURA VIDEO

Placa captura video, placa captura video

MARCA: BLACKMAGIC ITEM DO PROCESSO: 00031 ITEM DE MATERIAL: 000150036

T O T A L : 1.990,00

 FERNANDO MARINHO MEZZADRI
 ORDENADOR

 JULIO CEZAR MARTINS
 GESTOR FINANCEIRO



DATA	NÚMERO	FOLHA
24/09/2020		1/1



NOME DO FAVORECIDO						CNPJ/CPF/JG	
EMN Representação Comercial, Áudio e Vídeo e Comércio de Eletrônicos Eireli						35.056.963/0001-91	
ENDEREÇO - RUA/Nº/BAIRRO							
Condomínio Mansões Califórnia, 0 - Setor Habitacional Jardim Botânico							
CIDADE		UF	CEP	TELEFONE	E-MAIL		
Brasília		DF	71680-364	(61) 98435-9453	emnaudiovideo@gmail.com		
BANCO			AGÊNCIA		PRAÇA DE PAGAMENTO		CONTA CORRENTE
COD EVENTO		NOME DO EVENTO					ACORDO
400091		EMPENHO DA DESPESA					
PTRES	ESF	U.O.	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA		PLANO INTERNO
169756	1	26241	12.364.5013.20RK.0041	8250.502.505	3390.30.29		M20RKG01CKN
CÓDIGO UGR		NOME DA UGR					
153703		SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES					
MODALIDADE EMPENHO		TIPOS DE COMPRA/DISPENSA		UNIDADE DA FEDERAÇÃO BENEFICIADA	REFERÊNCIA DA COMPRA/DISPENSA		
1		5		PR	PE65/2020		
1 - Ordinário 3 - Estimativa 5 - Global		1 - Convite 2 - Tomada 3 - Concorrência 5 - Pregão Elet. 6 - Dispensável		7 - Inexigível 8 - Não Aplicável 9 - Suprim. Fund. 22 - RDC	Nº EMP ORIGINAL	ORIG. MAT.	VALOR EMPENHADO
						1	438,00
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO		01 - JANEIRO		02 - FEVEREIRO		03 - MARÇO	
		0,00		0,00		0,00	
		04 - ABRIL		05 - MAIO		06 - JUNHO	
		0,00		0,00		0,00	
		07 - JULHO		08 - AGOSTO		09 - SETEMBRO	
		0,00		0,00		438,00	
10 - OUTUBRO		11 - NOVEMBRO		12 - DEZEMBRO		13 - EXERCÍCIO SEGUINTE	
0,00		0,00		0,00		0,00	
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO / VCTO, OBRIGAÇÃO			UNITÁRIO	TOTAL
1	2,00	Unitári	Cabo balanceado para microfone com conectores XLR (macho e fêmea) - 50m. Características mínimas: Cabo emborrachado balanceado para microfone com conectores do tipo XLR (macho e fêmea) soldados; 2 vias com bitolas 0,30mm²; Material do condutor: Liga de Cobre; Blindagem de cobre trançada e fita isolante de alumínio; Cor do revestimento externo: Preto; Plugs XLR em Zamac; Comprimento total do conjunto cabo e conectores: 50 metros. Unidade.***Número do Item: 8*** *****ENDEREÇO DE ENTREGA***** A entrega será no Campus Reitoria, Rua General Carneiro, 460 Edifício Dom Pedro I para Jimmy Free Aquino Leão - Centro - Curitiba. 80060-150 DIREÇÃO - SALA DE VIDEOCONFERENCIA			219,00	438,00
TOTAL							438,00
Assinatura Solicitante				Assinatura Ordenador		Nº PROCESSO	
SANDRA MARA DA ROCHA ANDRADE ROSA Chefe da Seção de Orçamento do SCH Mat. 133124				LIGIA NEGRI DIRETORA DO SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS Mat. 99139		23075.049772/2020-23	

*****Mantenha uma cópia do Empenho junto da Nota Fiscal no momento da entrega.*****

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 042/2020

Brasília, 22 de julho de 2020.

À

Universidade Federal do Paraná

EDITAL MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020

Processo nº 23075.021881/2020-86

Objeto: Aquisição de itens de áudio e vídeo para atender a diversas unidades da Universidade Federal do Paraná.

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	
CNPJ: 35.056.963/0001-91	INSC. ESTADUAL: 07.942.315/001-92
Endereço: CONDOMINIO MANSOES CALIFORNIA 108 S/N SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO – BRASÍLIA-DF CEP: 71.680-364	
Telefone: (61) 98435-9453	e-mail: emnaudioevideo@gmail.com
Dados Bancários: Banco de Brasília – BRB nº 070	Agência: 0108 Conta Corrente: 108006003-8
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA FIM DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ASSINATURA DA ATA E/OU CONTRATO	
Nome do representante legal da empresa: Edson Mundim Neto	
CPF: 059.923.511-08 RG/órgão emissor: 2.587.089 SSP/DF	
Estado Civil: Solteiro	Cargo: Sócio Gerente
Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social	

Prezados Senhores, a empresa **EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**, por intermédio de seu sócio gerente o Sr. Edson Mundim Neto, em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresenta nossa proposta técnica e comercial.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no termo de referência e seus anexos. Segue a descrição completa dos equipamentos e materiais a serem utilizados, todos em conformidade ao edital:

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 042/2020

PROPOSTA COMERCIAL					
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
08	CABO BALANCEADO PARA MICROFONE COM CONECTORES XLR (MACHO E FÊMEA) - 50M	UND	13	219,00	2.847,00
13	CÂMERA DE VIDEOCONFERÊNCIA	UND	3	14.638,00	43.914,00
31	PLACA DE CAPTURA DE ÁUDIO E VÍDEO, HD/SD	UND	7	1.990,00	13.930,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 60.691,00 (SESSENTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS)					

PROPOSTA TÉCNICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD
08	<p>Cabo balanceado para microfone com conectores XLR (macho e fêmea) - 50m</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cabo emborrachado balanceado para microfone com conectores do tipo XLR (macho e fêmea) soldados; • 2 vias com bitolas 0,30mm²; • Material do condutor: Liga de Cobre; • Blindagem de cobre trançada e fita isolante de alumínio; • Cor do revestimento externo: Preto; Plugs XLR em Zamac; • Comprimento total do conjunto cabo e conectores: 50 metros 	<p>SANTO ANGELO / SC-30 + XLR SAS</p>	13
13	<p>Câmera de videoconferência</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmera de 1080p com zoom óptico de 12X, suporte para HD-SDI, HDMI e IP Streaming (H.264), para transmissão de sinais de vídeo de alta definição, para aplicações de transmissão, gravação ou videoconferência; • Redução de ruído 2D e 3D com "sensor CMOS de baixo ruído". Em conformidade com os padrões de transmissão IP do ONVIF, Porta de transmissão RJ-45 H.264 (com software de controle código aberto) HDMI, HD-SDI, transmissão IP (Simultâneos); <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lentes da câmera: Sensor CMOS de Vídeo CMOS de 1/3", 2.12 Mega Pixels, Taxa de quadros 1080p / 30, 1080p / 25, 720p / 60, 720p / 50, NTCS, PAL, Lente 12x, F3.5mm-42.3mm, F1.8-F2.8, Zoom de Lente 12x, Zoom Digital 16x, Campo de visão 72.5°, Min Lux 0,5 Lux na F1.8, AGC ON; 	<p>PTZ OPTICS / GEN 2 LIVE STREAMING 12X</p>	3

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 042/2020

	<ul style="list-style-type: none"> • Velocidade do obturador 1 / 25s - 1 / 10000s, SNR ≥55dB, com possibilidade de movimento Vertical e Espelho Suportados, Ângulo de visão horizontal 6,9° (tele) a 72,5 ° (aberto); • Ângulo de visão vertical de 3,9° (tele) a 44,8° (aberto); • Ambiente de Trabalho (Interno); • Movimento Pan & Tilt: Movimento de Pan ± 170°; • Rotação de inclinação para cima: 90°, para baixo: 30°; • Presets 64 Presets (245 Presets via RS-232) <p>Conexões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface de saída de vídeo HDMI, HD-SDI, IP Streaming, CVBS; Interface de Rede RJ45; • Entrada de linha de interface de áudio, 3,5 mm (somente fluxo IP); Interface de comunicação RS-232, RS485, Taxa de transmissão 2400/4800/9600 bits; Interface USB 2.0 (para atualizações de firmware). • Vem acompanhado de fonte de alimentação, controle remoto, cabo RS-232C, manual do usuário. 		
31	<p>Placa de captura de áudio e vídeo, HD/SD</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dispositivo de captura / reprodução de vídeo HD / SD de 10 bits que suporta USB 3.0 e permite captura de vídeo HDMI ou analógico de 10 bits diretamente de uma câmera em computador, pela conexão USB 3.0, para edição, reprodução e transmissão. • Suporta os formatos HDTV 1080i / 59,94, 1080i / 50, 720p / 59,94, 720p / 50, e SD:625i / 50, 625p PAL e 525i / 59.94, 525p NTSC, 480p, compatível com vários aplicativos de edição, e com sistemas Mac, Windows e Linux; <p>Conexões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entrada de Vídeo Digital HDMI; Saída de Vídeo Digital HDMI. • Formatos HDMI suportados: 525 NTSC, 625 PAL, 720HD e 1080HD selecionável; Entrada de áudio HDMI: 8 canais; • Saída de Áudio HDMI: 8 Canais; Entrada de Vídeo Analógico: Componente, NTSC, PAL ou S-Vídeo; • Saída de Vídeo Analógico: Componente, NTSC, PAL ou S-Vídeo; Entrada de áudio analógica: áudio RCA HiFi de 2 canais em 24 bits; Saída de Áudio Analógico: Áudio RCA HiFi de 2 Canais em 24 bits; • Suporte a taxa dupla: comutadores HDMI e Analog Componente entre alta definição e definição padrão; • Interface do computador: USB 3.0; • Conexões Padrões: Suporte para formato SD: 625i / 50, 	<p>BLACKMAGIC / INTENSITY SHUTTLE USB 3.0</p>	7

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 042/2020

	<p>625p PAL e 525i / 59.94, 525p NTSC, 480p;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte de formato HD: 1080i50, 1080i59.94, 1080i60, 1080p23,98, 1080p24, 1080p25, 1080p29,97, 1080p30, 720p50, 720p59,94, 720p60; • Amostragem de Vídeo HDMI: 4:2: 2; • Precisão de cor HDMI: 4: 2: 2; • Espaço de cor HDMI: YUV 4: 2: 2; • Amostragem de Áudio HDMI: Taxa de amostragem padrão de televisão de 48 kHz e 24 bits; • Processamento: Conversão de espaço de cores: tempo real baseado em hardware; • Efeitos em tempo real: efeitos internos do Adobe Premiere Pro nos formatos de edição DV, MJPEG e não comprimido; • Compatível com os sistemas operacionais Mac OS X 10.9 Mavericks, 10.10 Yosemite, 10.11 El Capitan, Windows 8.1, Windows 10 e Linux. • Vem acompanhado de cabo de extensão usb 3.0 e manual de instruções. 		
--	---	--	--

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** *PROPOSTA VÁLIDA SOMENTE POR 90 (NOVENTA) DIAS;*
- **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO;
- **PRAZO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO:** 12 (DOZE) MESES;
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** *O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO PELO CONTRATANTE EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL;*
- **INCLUSOS TODOS OS CUSTOS, TAIS COMO:** *SALÁRIO, ÔNUS TRIBUTARIOS, FISCAIS, PARAFISCAIS, TRABALHISTAS E SOCIAIS, SEGURO TRANSPORTE E, GARANTIA INCLUSIVE A DESMONTAGEM, MONTAGEM E TRANSPORTE DOS MATERIAIS PARA FINS DE REPAROS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;*
- *FORNECEREMOS TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, SEM CUSTO ADICIONAL, E QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO, MESMO QUE NÃO DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA;*

- *TODOS OS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS SÃO NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTINDO ASSIM A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS COMPATÍVEIS;*

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.056.963/0001-91, sediada à CONDOMÍNIO MANSOES CALIFORNIA 108 S/N SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO – BRASÍLIA-DF, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edson Mundim Neto, portador do CPF nº 059.923.511-08 e RG nº 2.587.089 SSP/DF, DECLARA que:

1. Temos o pleno conhecimento de todas as condições previstas no edital, atendemos aos requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências contidas no edital e em seus anexos;
2. Em caso de divergência da nossa proposta com o edital prevalecerá o edital;
3. Estamos legalmente estabelecidos e que exploramos ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto do Edital e anexos.
4. O fornecimento do material ou a prestação do serviço será realizada de acordo com as especificações contidas no edital do pregão e seus anexos;

DECLARAÇÃO DE COMPLIANCE

5. Nós, colaboradores, diretores e proprietários da EMN ÁUDIO E VÍDEO, conduzimos os projetos seguindo e aplicando os mais altos padrões de ética e profissionalismo, inseridos num processo de Compliance totalmente rígido e ativo, atuando de forma íntegra e transparente. Faz parte da nossa política de negócios o comprometimento em entregar o melhor aos nossos clientes. Com ênfase, divulgamos nosso Código de Ética e Conduta, estabelecendo políticas e procedimentos voltados ao cumprimento das normas.

Avaliamos os riscos do negócio e promovemos um relacionamento ético e profissional com nossos clientes, fornecedores, parceiros e colaboradores. Analisamos e ponderamos a reputação, situação administrativa e financeira dos nossos parceiros antes de firmarmos contratos, para que assim, possamos estar alicerçados no mais alto grau de ética e compliance.

Acreditamos que é nosso direito, como cidadãos, buscar a conquista de mercados, mas não apenas em função de nossa competência profissional, mas também por estarmos engajados e alinhados aos

princípios que fortalecem a transparência e a ética, moldando a cada dia uma sociedade mais justa e realizada.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

6. A empresa EMN REPRESENTACAO COMERCIAL AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, DECLARA que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

MENOR APRENDIZ

7. Para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, e do inteiro teor do art. 403 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, alterado pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que **NÃO EMPREGA MENORES** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. O trabalho de menor não será realizado em locais prejudiciais a sua formação, ao seu desempenho físico, psíquico, moral e social e em horários que não permitam a frequência à escola.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

8. Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, que **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para a nossa habilitação no presente processo licitatório, que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que não se encontra em processo de Falência ou Concordata.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

9. A empresa declara ainda que, sob penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 042/2020

I. A proposta apresentada para participar do presente processo licitatório foi elaborada de maneira independente pela **EMN ÁUDIO E VÍDEO**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato processo em questão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente processo licitatório não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo licitatório quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente processo licitatório não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo licitatório antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente processo licitatório não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do presente processo licitatório antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**EMN REPRESENTACAO
COMERCIAL, AUDIO E VIDEO
E COME:35056963000191**

Assinado de forma digital por EMN
REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO
E VIDEO E COME:35056963000191
Dados: 2020.07.22 11:44:02 -03'00'

EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ 35.056.963/0001-91

Timbre

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23075.043468/2022-34

A COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução COPLAD nº 035/2017, bem como por aquelas que foram delegadas pela Portaria nº 167/2019-PRA (SEI nº 1743155), e considerando o contido nos processos 23075.067000/2020-73, 23075.062850/2020-85, 23075.050743/2020-12 e 23075.035585/2021-43, **ATESTA** que:

A empresa **EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Condomínio Mansões Califórnia 108, s/nº - Setor Habitacional Jardim Botânico - Brasília/DF - CEP 71.680-364, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.056.963/0001-91, por meio do Pregão Eletrônico 65/2020, forneceu o objeto abaixo descrito para esta Universidade:

Objeto: Câmera de videoconferência. Características: Câmera de 1080p com zoom óptico de 12X, suporte para HD-SDI, HDMI e IP Streaming (H.264), para transmissão de sinais de vídeo de alta definição, para aplicações de transmissão, gravação ou videoconferência; Redução de ruído 2D e 3D com “sensor CMOS de baixo ruído”. Em conformidade com os padrões de transmissão IP do ONVIF, Porta de transmissão RJ-45 H.264 (com software de controle código aberto) HDMI, HD-SDI, transmissão IP (Simultâneos); Especificações: Lentes da câmera: Sensor CMOS de Vídeo CMOS de 1/3”, 2.12 Mega Pixels, Taxa de quadros 1080p / 30, 1080p / 25, 720p / 60, 720p / 50, NTCS, PAL, Lente 12x, F3.5mm-42.3mm, F1.8-F2.8, Zoom de Lente 12x, Zoom Digital 16x, Campo de visão 72.5°, Min Lux 0,5 Lux na F1.8, AGC ON; Velocidade do obturador 1 / 25s - 1 / 10000s, SNR ≥55dB, com possibilidade de movimento Vertical e Espelho Suportados, Ângulo de visão horizontal 6,9° (tele) a 72,5° (aberto); Ângulo de visão vertical de 3,9° (tele) a 44,8° (aberto); Ambiente de Trabalho (Interno); Movimento Pan & Tilt: Movimento de Pan ± 170°; Rotação de inclinação para cima: 90°, para baixo: 30°; Presets 64 Presets (245 Presets via RS-232). Conexões: Interface de saída de vídeo HDMI, HD-SDI, IP Streaming, CVBS; Interface de Rede RJ45; Entrada de linha de interface de áudio, 3,5 mm (somente fluxo IP); Interface de comunicação RS-232, RS485, Taxa de transmissão 2400/4800/9600 bits; Interface USB 2.0 (para atualizações de firmware). Vem acompanhado de fonte de alimentação, controle remoto, cabo RS-232C, manual do usuário. Marca/Modelo: PTZ Optics / Gen 2 Live Streaming 12x.

Empenho: 2020NE805906 (1 unidade)

Nota Fiscal: 28

Verificação de conformidade e recebimento do objeto realizada pela servidora Daniele Regina Pontes, no documento SEI nº 3743622.

Empenho: 2020NE805574 (1 unidade)

Nota Fiscal: 27

Verificação de conformidade e recebimento do objeto realizada pelo servidor Nelson Luis

Barbosa Rebellato, no documento SEI nº 3750301.

Empenho: 2020NE804124 (1 unidade)

Nota Fiscal: 29

Verificação de conformidade e recebimento do objeto realizada pelo servidor Gustavo de Brito dos Santos, no documento SEI nº 3745311.

Objeto: Placa de captura de áudio e vídeo, HD/SD. Dispositivo de captura / reprodução de vídeo HD / SD de 10bits que suporta USB 3.0 e permite captura de vídeo HDMI ou analógico de 10 bits diretamente de uma câmera em computador, pela conexão USB 3.0, para edição, reprodução e transmissão. Suporta os formatos HDTV 1080i / 59,94, 1080i / 50, 720p / 59,94, 720p / 50, e SD:625i / 50, 625p PAL e 525i / 59.94, 525p NTSC, 480p, compatível com vários aplicativos de edição, e com sistemas Mac, Windows e Linux; Conexões: Entrada de Vídeo Digital HDMI; Saída de Vídeo Digital HDMI. Formatos HDMI suportados: 525 NTSC, 625 PAL, 720HD e 1080HD selecionável; Entrada de áudio HDMI: 8 canais; Saída de Áudio HDMI: 8 Canais; Entrada de Vídeo Analógico: Componente, NTSC, PAL ou S Vídeio; Saída de Vídeo Analógico: Componente, NTSC, PAL ou S Vídeio; Entrada de áudio analógica: áudio RCA HiFi de 2 canais em 24 bits; Saída de Áudio Analógico: Áudio RCA HiFi de 2 Canais em 24 bits; Suporte a taxa dupla: comutadores HDMI e Analog. Componente entre alta definição e definição padrão; Interface do computador: USB 3.0; Conexões Padrões: Suporte para formato SD: 625i / 50 625p PAL e 525i / 59.94, 525p NTSC, 480p; Suporte de formato HD: 1080i50, 1080i59.94, 1080i60, 1080p23,98, 1080p24, 1080p25, 1080p29,97, 1080p30, 720p50, 720p59,94, 720p60; Amostragem de Vídeo HDMI: 4:2: 2; Precisão de cor HDMI: 4: 2: 2; Espaço de cor HDMI: YUV 4: 2: 2; Amostragem de Áudio HDMI: Taxa de amostragem padrão de televisão de 48 kHz e 24 bits; Processamento: Conversão de espaço de cores: tempo real baseado em hardware; Efeitos em tempo real: efeitos internos do Adobe Premiere Pro nos formatos de edição DV, MJPEG e não comprimido; Compatível com os sistemas operacionais Mac OS X 10.9 Mavericks, 10.10 Yosemite, 10.11 El Capitan, Windows 8.1, Windows 10 e Linux. Vem acompanhado de cabo de extensão usb 3.0 e manual de instruções.

Marca/modelo: BlackMagic / Intensity Shuttle USB 3.0

Empenho: 2021NE001089 (1 unidade)

Nota Fiscal: 33

Verificação de conformidade e recebimento do objeto realizada pelo servidor Vitor Ramalho Leite, no documento SEI nº 3960125.

Objeto: Cabo balanceado para microfone com conectores XLR (macho e fêmea) - 50m.

Características: Cabo emborrachado balanceado para microfone com conectores do tipo XLR (macho e fêmea) soldados; 2 vias com bitolas 0,30mm²; Material do condutor: Liga de Cobre; Blindagem de cobre trançada e fita isolante de alumínio; Cor do revestimento externo: Preto; Plugs XLR em Zamac; Comprimento total do conjunto cabo e conectores: 50 metros.

Marca/modelo: Santo Angelo / SC-30 + XLR SAS

Empenho: 2021NE001168 (3 unidades)

Nota Fiscal: 30

Verificação de conformidade e recebimento do objeto realizada pelo servidor Leandro Felix de Santana, no documento SEI nº 3897488.

REGISTRA, adicionalmente, que constam processos de apuração de responsabilidade contra o fornecedor, em função de irregularidades no cumprimento das obrigações:

- Processo 23075.016706/2021-58, referente ao empenho 2020NE805574, que resultou em aplicação de multa publicada no D.O.U. em 14/06/2022 (Seção 3 - p.106).

- Processo 23075.029647/2021-88, referente ao empenho 2020NE805906, que resultou em aplicação de multa publicada no D.O.U. em 09/06/2022 (Seção 3 - p.125).

O presente Atestado de Capacidade Técnica somente terá validade acompanhado da nota fiscal supracitada.

A autenticidade do presente documento poderá ser verificada junto ao próprio sistema SEI, conforme instruções abaixo.

Em caso de dúvidas, contatar esta Coordenadoria, pelo telefone (41) 3360-5404 ou e-mail clic@ufpr.br.

Coordenadoria de Licitações e Contratações - PRA/CLIC

Pró-Reitoria de Administração

Universidade Federal do Paraná

Rua Quinze de Novembro nº 1.299 (mezanino do Ed. Dom Pedro II) Centro, Curitiba/PR.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA ANDREA NIEVIADONSKI SPISILA**,
logotipo **COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE LICITACOES E CONTRATACOES - PRA**,
em 21/07/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

QRCode A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador
Assinatura **4694697** e o código CRC **C11309BB**.

Referência: Processo nº 23075.043468/2022-34

SEI nº 4694697



SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ACT n.º: 0038/2022

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 35.056.963/0001-91, com sede no Condomínio Mansões Califórnia 108, S/N, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP 71.680-364, telefone (61) 98435-9453, e-mail emnaudioevideo@gmail.com, *forneceu equipamentos eletrônicos e acessórios diversos, de acordo com as informações a seguir:*

PROCESSO: 00200.013320/2020-25

MODALIDADE: Pregão Eletrônico **Nº da Licitação:** 0072/2021

CONTRATO: 2021/0084

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos e acessórios diversos, para a utilização nas coberturas jornalísticas externas da TV SENADO. Itens 29,30 e 36.

VIGÊNCIA: Início: 30/08/2021 **Término:** 28/03/2022

Especificação do Objeto (conforme Contrato)

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
29	Unid	9	Par de rampa de proteção para cabos com 2 ranhuras Marca: Pylepro Modelo: PCBLCO 103X2	R\$ 1.322,21	R\$ 11.899,89



SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

30	Unid	12	Rampa de proteção para cabos com 5 ranhuras Marca: Pylepro Modelo: PCBLCOCO 109	R\$ 829,16	R\$ 9.949,92
36	Unid	2	Vara de boom com contrapeso Marca: Konig & Meyer Modelo: 21430	R\$ 7.731,59	R\$ 15.463,18

Do Regime de Execução (conforme Contrato)

A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, no depósito da TV Senado, no 1º subsolo do Anexo 2 do Senado Federal, em Brasília-DF, em dias úteis, durante o horário compreendido entre 09:00 e 18:00.

I - A CONTRATADA informará, por e-mail, com antecedência de, pelo menos, um dia útil em relação ao dia de entrega dos bens, a data e horário previsto para sua entrega, a quantidade de volumes que serão entregues e as dimensões aproximadas de cada volume.

II - Na oportunidade da entrega dos equipamentos, a CONTRATADA deverá realizar o transporte vertical e horizontal das caixas até o local indicado pelo órgão técnico da TV Senado. Caso necessário, a CONTRATADA também deverá abrir as caixas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA fornecerá os produtos conforme a(s) marca, modelo e especificações discriminadas em sua proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os bens deverão ser novos e de primeiro uso, fornecidos em embalagens lacradas e sem sinais de violação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de garantia dos bens deverá ser de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO QUARTO – Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

I – Provisoriamente, pelo órgão receptor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

II – Definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pelo Diretor-Geral, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades, especificações do objeto e verificação de funcionamento.





SENADO FEDERAL
 Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

PARÁGRAFO QUINTO – Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:

I - Em caso de desrespeito à especificação técnica exigida no certame, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito;

II - Caso apresente diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caberá à CONTRATADA o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO OITAVO – Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação do gestor.

PARÁGRAFO NONO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

I – Para os fins do parágrafo acima, a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

Das Penalidades

Cabe informar oportunamente que, por intermédio de consulta ao GESCON, consta a seguintes penalidades aplicada pelo Senado Federal.

“Por intermédio da Portaria nº 76, de 04 de maio de 2022, o Senhor Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no caput do artigo 86 da Lei nº 8.666/1993, nos Parágrafos Quarto e Sexto da Cláusula Nona do Contrato nº 084/2021 e considerando o disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/1999, aplica à empresa EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.546,32, pelo atraso na entrega do Item 36 do objeto do aludido contrato, em descumprimento ao que estabelece a Cláusula Terceira da supracitada avença, conforme disposto no Processo nº 00200.006087/2022-96.”





SENADO FEDERAL
 Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

“Por intermédio da Portaria nº 59, de 07 de abril de 2022, o Senhor Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no caput do artigo 86 da Lei nº 8.666/1993, no Parágrafo Quarto da Cláusula Nona do Contrato nº 084/2021 e considerando o disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/1999, aplica à empresa EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI a penalidade de MULTA no valor de R\$ 321,30, pelo atraso na entrega do Item 29 do objeto do aludido contrato, em descumprimento ao que estabelece a Cláusula Terceira da supracitada avença, conforme disposto no Processo nº 00200.003942/2022-15.”


Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º 00100.064719/2022-64, a empresa supracitada forneceu o objeto do Contrato em referência de maneira satisfatória, de acordo com as suas especificações, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, exceto pelas penalidades acima elencadas.

Brasília-DF, 9 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO GALHA
 Diretor da SADCON

(Assinado Eletronicamente)
ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS
 Coordenador da COPLAC

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ CARLOS VALÉRIO
 Gestor do NGCIC

 O documento foi assinado por:

Clayton Ferreira de Lira	09/06/2022 14:15:38	
RODRIGO GALHA	13/06/2022 08:19:25	
ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	13/06/2022 10:20:53	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ACT n.º: 0057/2020

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO**, inscrita no CNPJ n.º 35.056.963/0001-91, com sede no Condomínio Mansões Califórnia 108, S/N Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília - DF, CEP: 71.680-364, Telefone (61) 98435-9453, e-mail: emnaudiovideo@gmail.com, vem fornecendo equipamentos eletrônicos para a infraestrutura broadcast da TV SENADO, de acordo com as informações a seguir:

PROCESSO N.º: 00200.004965/2019-33

MODALIDADE: Pregão Eletrônico **Nº da Licitação:** 0071/2020

CONTRATO: 2020/0087

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos para a infraestrutura broadcast da TV SENADO, incluindo soluções de transporte, processamento, distribuição de sinais de áudio e vídeo. Itens 41, 42, 43, 44 e 45.

VIGÊNCIA: **Início:** 19/08/2020 **Final:** 18/08/2021

Especificação do Objeto (conforme o Edital)

Item	Equipamento	Unidade
41	CABO COAXIAL SDI MINIATURA	Rolo 305 m
42	CABO COAXIAL SDI	Rolo 305 m
43	CONECTOR BNC	Unidade
44	CONECTOR MINI BNC	Unidade
45	CONECTOR MICRO BNC	Unidade

Do Regime de Execução (conforme Contrato)

A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato, em uma única parcela, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os bens objeto deste contrato deverão ser entregues no depósito da TV Senado, no 1º subsolo do Anexo 2 do Senado Federal, em Brasília-DF, em dias úteis, durante o horário de expediente normal do SENADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na oportunidade da entrega dos equipamentos, a CONTRATADA deverá realizar o transporte vertical e horizontal das caixas até o local indicado pelo órgão técnico da TV Senado. Caso necessário, a CONTRATADA também deverá abrir as caixas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA fornecerá os bens conforme marca, modelo e especificações discriminados em sua proposta.

PARÁGRAFO QUARTO – Os bens deverão ser novos e de primeiro uso, fornecidos em embalagens lacradas e sem sinais de violação;

PARÁGRAFO QUINTO – Caso o objeto ofertado tenha origem em país estrangeiro, o SENADO solicitará a CONTRATADA, por ocasião da entrega do objeto, além da nota fiscal, a guia de importação, para comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

PARÁGRAFO SEXTO – O prazo de garantia dos bens deverá ser de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

I – Provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

II – Definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pelo Diretor-Geral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades, especificações do objeto e verificação de funcionamento.

PARÁGRAFO OITAVO - Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:

I - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito;

II - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO NONO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Caberá à CONTRATADA o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação do gestor.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

I - Para os fins do disposto neste parágrafo, a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º 00100.087671/2020-09, a empresa supracitada prestou serviços do objeto do Contrato n.º 2020/0087 de maneira satisfatória, de acordo com as suas especificações, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, nada havendo de forma definitiva e irrecorrível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la.

Brasília-DF, 29 de setembro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

RODRIGO GALHA
 Diretor da SADCON


(Assinado Eletronicamente)

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS
 Coordenador da COPLAC

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ CARLOS VALÉRIO
 Gestor do NGCIC



 O documento foi assinado por:

José Carlos Valerio	29/09/2020 11:15:40	
Alexandre Mattos de Freitas	30/09/2020 14:15:12	
RODRIGO GALHA	30/09/2020 20:44:44	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ACT n.º: 0056/2020

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO**, inscrita no CNPJ n.º 35.056.963/0001-91, com sede no Condomínio Mansões Califórnia 108, S/N Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília - DF, CEP: 71.680-364, Telefone (61) 98435-9453, e-mail: emnaudiovideo@gmail.com, *vem fornecendo placas eletrônicas, materiais e equipamentos eletrônicos, de acordo com as informações a seguir:*

PROCESSO N.º: 00200.004980/2019-81

MODALIDADE: Pregão Eletrônico **Nº da Licitação:** 0046/2020

CONTRATO: 2020/0066

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas eletrônicas, materiais e equipamentos eletrônicos necessários para a manutenção periódica dos sistemas de transmissão da TV SENADO. Itens n.º 10 e 17.

VIGÊNCIA: **Início:** 08/06/2020 **Final:** 07/06/2021

Especificação do Objeto (conforme o Edital)

Item	Unidade	Quantidade	Descrição Resumida	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
10	Unidade	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CONSOLE DE CORTE DE VÍDEO GRASS VALLEY	35.822,70	35.822,70
17	Unidade	4	ADAPTADOR DE ÁUDIO DIGITAL 110R PARA 75R	588,24	2.352,96



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

Do Regime de Execução (*conforme Contrato*)

A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato (itens 1 a 11; 13 a 18 e 22), em uma única parcela, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

I - O objeto deverá ser entregue pela contratada no Serviço de Almojarifado de Material Eletrônico, 1º subsolo do Anexo 2 do Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Brasília-DF, CEP 70165-900, em dias úteis, durante o horário de expediente normal do SENADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação e nome do fabricante. Os produtos deverão ser, ainda, identificados pelos números de série do fabricante, exceto para o item 13 e itens 15 a 18.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de garantia deverá ser, de no mínimo, 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO QUARTO - Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:

I – Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito.

II - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à CONTRATADA o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SEXTO - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação do gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

I - Para os fins previstos no caput deste parágrafo, a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

PARÁGRAFO OITAVO – Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

I – Provisoriamente, pelo órgão receptor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

II – Definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pelo Diretor-Geral, no





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

PARÁGRAFO NONO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º 00100.087671/2020-09, a empresa supracitada prestou serviços do objeto do Contrato n.º 2020/0066 de maneira satisfatória, de acordo com as suas especificações, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, nada havendo de forma definitiva e irrecorrível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la.

Brasília-DF, 29 de setembro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

RODRIGO GALHA
 Diretor da SADCON


(Assinado Eletronicamente)

**ALEXANDRE MATTOS DE
 FREITAS**
 Coordenador da COPLAC

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ CARLOS VALÉRIO
 Gestor do NGCIC



 O documento foi assinado por:

José Carlos Valerio	29/09/2020 11:15:40	
Alexandre Mattos de Freitas	30/09/2020 14:15:12	
RODRIGO GALHA	30/09/2020 20:44:43	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ACT n.º: 0033/2020

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 35.056.963/0001-91, com sede no Condomínio Mansões Califórnia 108, S/N Setor, Brasília-DF, CEP 71.680-364, telefone (61) (61) 98435-9453, e-mail: emnaudioevideo@gmail.com, *forneceu equipamentos de áudio, vídeo e transmissão, de acordo com as informações a seguir:*

PROCESSO N.º: 00200.004977/2019-68

MODALIDADE: Pregão Eletrônico **Nº da Licitação:** 020/2020

NOTA DE EMPENHO: 2020NE800395 e 2020NE800396

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e transmissão para a Coordenação de Transmissão de TV e Rádio do Senado Federal.

Da Especificação do Objeto (*Conforme Edital*)

ITEM 29 – Analisador Portátil de TS (“*Transport Stream*”) ASI/USB

Quantidade: 1 (uma) unidade.

Características Técnicas Mínimas:

- Para captura e geração de TS (*Transport Stream*) nos padrões DVB-ASI SD-SDI.
- Deverá possuir, no mínimo, 16 MB de memória RAM interna.
- Deverá possuir, no mínimo, as seguintes conexões:
 - 1 (uma) entrada ASI/SDI (conector BNC – 75 ohms).
 - 1 (uma) saída ASI/SDI (conector BNC – 75 ohms).
 - 1 (uma) porta USB (2.0 ou superior).
- Deverá possuir alimentação elétrica através da porta USB.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

- Deverá possuir gerenciamento através de software de análise e geração de TS compatível com Windows 7 ou superior.
- Acessórios: cabo USB, manual de operação, software de análise e geração de TS.
- Deverá possuir características técnicas similares ou superiores às do modelo DTU-245-SXP com StremXpert 2.1 do fabricante DekTec.
- As marcas e modelos apresentados servem apenas como referência para as características técnicas.

CATMAT: 248641

ITEM 19 – Alicates de Compressão para Conector RG-6 e RG59

Quantidade: 04 (quatro) unidades.

Características técnicas mínimas de cada unidade:

- Deverá possuir encaixes para conectores do tipo RG-6 e RG-59.
- Deverá possuir cabo emborrachado.
- Deverá possuir características técnicas similares ou superiores ao modelo FT518A do fabricante FTG.
- As marcas e modelos apresentados servem apenas como referência para as características técnicas.

CATMAT: 064599

*Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º **00100.050010/2020-10** a empresa supracitada forneceu o objeto da Nota de Empenho 2020NE800395 e 2020NE800396 de maneira satisfatória, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, nada havendo de forma definitiva e irreversível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la.*

Brasília-DF, 10 de junho de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

RODRIGO GALHA
Diretor da SADCON

(Assinado Eletronicamente)

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS
Coordenador da COPLAC

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ CARLOS VALÉRIO
Gestor da NGCIC



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.056.963/0001-91**, sediada à **CONDOMÍNIO MANSÕES CALIFORNIA 108 S/N SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO – BRASÍLIA-DF**, forneceu e instalou equipamentos de áudio e vídeo à **CONSTRUTORA LDN LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **24.916.280/0001-40**, situado a **SEPN Quadra 504 Bloco C Nº 31 Loja 60 1º Pavimento, Brasília-DF**, conforme nota fiscal 041, relacionada abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD
1	PRE AMPLIFICADOR CHAMADA E CONGO COM AM/ FM/ USB/USD-CARD	SANKYA/ SPR400	01
2	AMPLIFICADOR DE POTENCIA	SANKYA/ SL1300	01
3	ARANDELA COM TRANSFORMADOR	SANKYA/ SR630B	80
4	PEDESTAL DE MICROFONE COM TECLA PTT	SANKYA/ FEK10	01

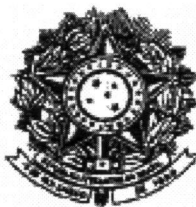
Atestamos ainda que os serviços foram executados em conformidade com o estabelecido.

Brasília 06 de Julho de 2022.

CONSTRUTORA LDN LTDA

Pedro Henrique De La Rocque Ferreira
Crea 13958/D-DF





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do RS/1821)
REGIÃO DOM DIOGO DE SOUZA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.056.963/0001-91, situada no Condomínio Mansões Califórnia 108, Brasília, DF, forneceu para o **COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR**, Órgão do Exército Brasileiro, inscrito no CNPJ sob o número 09.553.075/0001-74, situado na Rua dos Andradas, nº 562, Bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, os materiais abaixo descritos:

Descrição: MICROFONE COM FIO, PADRÃO SUPERCARDIOID.

Quantidade: 02

Nota Fiscal nº 37, de 11/01/2022

Empenho: 2021NE485

Pregão: TH 01/2021 - UG 160385

Informamos ainda, que os materiais foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 11 de julho de 2022.


JOSÉ MARIA LOPES POMPEU – Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 3ª Região Militar



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 2º Subsolo - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70040-020
Telefone: - www.capes.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23038.019352/2018-44

Interessado: EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

Atestamos para os devidos fins que a empresa EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 35.056.963/0001-91, forneceu para a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CNPJ 00.889.834/0001-08 os materiais abaixo discriminados, com as seguintes características:

1. Pregão 08/2020 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).
2. Nota de Empenho: 2020NE800367

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Klit eletrônico composto por interface de áudio de 2 entradas e 2 saídas, conversão 96khz, 24bit, 2 entradas combinadas linha/mic/instrumento-XLR//1/4" TRS combo jack; fones de ouvido de referência; adaptador mini-jack para 1/4"; microfone condensador; cabo de 3 metros(XLR macho/XLR femea); e adaptador para pedestais e pedestal de mesa altura mínima: 0,30m, altura máxima: 0,60m, cromado.	Unidade	12	R\$1.597,00	R\$ 19.164,00

5. ÓRGÃO CONTRATANTE:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

Telefone: 61-2022-6870

CNPJ nº. 00.889.834/0001-08

Atestamos, ainda, que os itens em questão constante do referido empenho, foram entregues dentro das especificações estabelecidas por este Órgão, nada constando em nossos registros que desabone a empresa.

Vilson Alves dos Santos

Coordenador de Serviços Administrativos
CSA/CGLOG/DGES



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Alves dos Santos**, **Coordenador(a) de Serviços Administrativos**, em 11/01/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1375189** e o código CRC **194F299E**.

Referência: Processo nº 23038.016222/2020-74

SEI nº 1375189



ENM REP COM,AUDIO E VIDEO E COMERC DE ELETRONICOS EIRELI
CONDOMINIO MANSOES CALIFORNIA 108 BRASILIA DF
Fone 6133466638
adm@copersonsudioevide.com.br

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica 0 - Entrada 1 - Saída 1	NOTA FISCAL Nº 0000000015 Série 1 Página 1 / 1														
		Chave de Acesso 53201035056963000191550010000000151000000250													
		Consulta de Autenticidade no Portal Nacional da NFe WWW.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz Autorizadora													
Nº CNPJ 35.056.963/0001-91		CF/DF 0794231500192		Protocolo 353200047203434 Dt.Aut 21/10/2020-10:23:57											
Natureza da Operação VENDAS DE MERCADORIAS															
Destinatário/Remetente															
Nome/Razão Social FUND. COORD. DE APERF. DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR								Num CNPJ/CPF 00.889.834/0001-08		Data Emissão 21/10/2020					
Endereço SETOR BANCARIO NORTE, QD. 02 BLOCO L, LOTE 65, 5 ANDAR					Bairro BRASILIA			CEP 70040020		Data Saída 21/10/2020					
Município BRASILIA			Fone/Fax 6120226603		Estado DF	Nº Inscrição Estadual			Hora Saída 00:00:00						
Faturas/Duplicatas															
Calculo do Imposto															
B Cálculo do ICMS 19.164,00		Valor do ICMS ,00		B Cálculo ICMS Subst		Valor ICMS Subst ,00		Outros/Isentos Icms 0.00		Valor Produtos 19.164,00					
Valor Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Vr Desconto 0,00	Outras Despesas ,00		Valor do IPI 0,00	Valor do Pis ,00	Valor Cofins ,00	Vr Total da Nota 19.164,00							
Valor Base de Calculo do ISS ,00			Valor do ISS ,00		Valor Total dos Serviços ,00										
Transportadora / Volumes Transportados															
Nome / Razão Social					Frete por Conta Emitente		Cód ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ / CPF					
Quantidade 12	Espécie Unidade	Marca Diversos			Número Volume 0		Peso Bruto 0,000	Peso Líquido 0,000							
Retenção de Tributos															
Valor Retido PIS 0.00		Valor Retido COFINS 0.00		Valor Retido CSLL 0.00											
Base Cálculo IRRF 0.00		Valor IRRF 0.00	Valor IR Retido 0.00	ISS Retido 0.00	Base Calculo Previdencia 0.00		Valor Previdencia 0.00								
Dados dos Produtos / Serviços															
Cód	Descrição dos Produtos / Serviços				Ncm	Cst	Cfop	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Desc	Valor Total	B Calc Icms	Aliq	Valor ICMS/ISS
000008	KIT ELETRÔNICO, COMPONT. ESTÚDIO COMPLT. GRAVAÇÃO POR TÁTIL ÁUDIO PRO, REF. KIT PODCASTUDIO USB - BEHRINGER / PODCASTUDIO				85437099	00	5102	UN	12,000	1597,0000	0,0000	19164,00	19164,00	0,00	0,00
venda ref ao empenho 2020ne800367. banco brb, agencia 0108 conta corrente 108006003-8.											Reservado ao Fisco				
VENDA REF AO EMPENHO 2020NE800367. BANCO BRB, AGÊNCIA 0108 CONTA CORRENTE 108006003-8.															
Procon Telefone 151 Endereço SCS Ed Venancio 2000 Bloco B-60 Sala 240 Brasília - Distrito Federal															
Recebemos de ENM REP COM,AUDIO E VIDEO E COMERC DE ELETRONICOS EIRELI Os Produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado											Nº Nota Fiscal 0000000015				
Data do Recebimento ____/____/____		Assinatura					Nº Identidade								

EMISSAO : 03Set20 NUMERO: 2020NE800367
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 154003/15279 - FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR
CNPJ : 00889834/0001-08 FONE: 061.2022-6603/2022-6612/2022-6613/2022-66

1
ENDERECO : SETOR BANCARIO NORTE, QUADRA 02 BLOCO L, LOTE 06 5° ANDAR
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70040-020

CREDOR : 35056963/0001-91 - EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E
ENDERECO : MANSOES CALIFORNIA 108 S/N SETOR HABITACIONAL
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71680-364

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
ATENDER DESPESAS COM KLIT ELETRONICO. CONFORME SLR 23 (1272962) PROC ORIGEM:
2020PR00008

CLASS : 1 26291 12122003220000053 170061 8100000000 449052 000000 VCC80N99GAN
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 23038010399201923
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 19.164,00
DEZENOVE MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 33 -EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 12 VALOR UNITARIO: 1.597,00
VALOR DO SEQ. : 19.164,00

12,00000 Unidade
KIT ELETRÔNICO, COMPONENTES ESTÚDIO COMPLETO DE GRAVAÇÃO PORTÁTIL DE ÁUDIO PR
O, REFERÊNCIA KIT PODCASTUDIO USB
MARCA: BEHRINGER ITEM DO PROCESSO: 00008 ITEM DE MATERIAL: 000439254

T O T A L : 19.164,00

ANDERSON LOZI DA ROCHA
ORDENADOR

CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA
GESTOR FINANCEIRO

Bem-vindo ao guia rápido do PODCAST da BEHRINGER

Obrigado por escolher um de nossos produtos para podcast. Este pacote de hardware e software de primeira qualidade te permite produzir podcasts de som para a Internet criativa e profissionalmente. Vá para o passo seguinte na evolução da transmissão, e liberte a si e a outros das limitações da comunicação convencional de massa.

Podcast Básico

Antes de você começar, é importante entender alguns termos e usos relacionados ao campo emergente do podcast.

Podcasting é um termo derivado da combinação das palavras “iPod” e “broadcasting”, e é definido como uma distribuição de arquivos de áudio e vídeo, como programas de rádio ou clips de músicas, pela Internet. Isso é alcançado pelo uso de uma ou duas técnicas agrupadas que permitem o usuário de acessar mídia em dispositivos portáteis de mídia como o iPod e laptops.

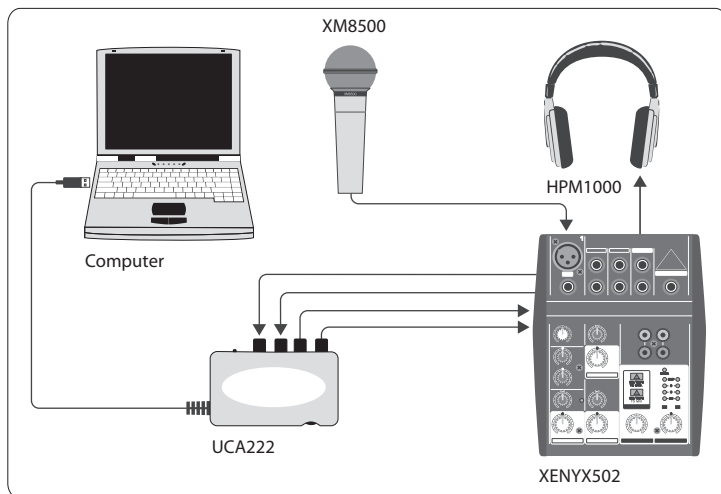
RSS (Really Simple Syndication) e *Atom* são formatos de conteúdos agregados da Web escritos em XML que provêem tanto o conteúdo ou resumos de podcast que ligam a informações de conteúdo ou de arquivos adicionais.

Podcast é uma fonte de arquivos de áudio ou vídeo colocados na internet para o acesso público. Qualquer pessoa pode se inscrever para alimentar ou fazer download de arquivos de mídia. Isso permite com que você junte programas de diversas fontes para ouvir ou ver conteúdos de mídia, tanto online quanto desconectado da Internet com o seu computador ou outro dispositivo portátil apropriado.

Podcatcher se refere a um aplicativo de software que te permite fazer downloads de podcasts. Ele basicamente roda no “fundo” das fontes de controle que você adiciona manualmente e downloads cada um no seu intervalo específico.



Guia de Instalação USB ou interface FireWire

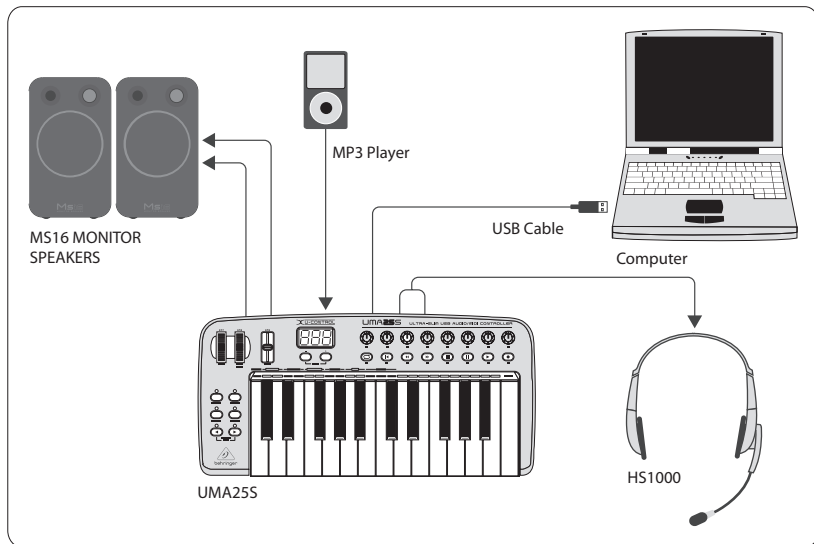


Equipamento básico:

Computador, Software, USB ou interface FireWire (interno ou externo), Mixer, Microfone, Fones de ouvido

Agora que você tem uma compreensão básica do que é o podcasting e tem as ferramentas necessárias, é hora de ativar o equipamento, instalar o software e começar.

1. Instale qualquer driver necessário antes de conectar o USB ou a interface FireWire. Estes devem estar incluídos na sua compra.
2. Uma vez que os drivers forem instalados, você pode conectar a interface ao seu computador com o cabo USB ou da interface FireWire incluso.
3. Conecte sua fonte de áudio às entradas da interface. Você pode usar RCA ou cabos, ou um adaptador.
4. Conecte o dispositivo de monitoramento. Você pode conectar as saídas da interface a um par de alto-falantes ou às entradas de um mixer. Você também pode conectar um par de fones de ouvido à interface.
5. Se estiver usando um mixer, conecte um microfone e/ou instrumentos aos canais disponíveis. Você também pode conectar fones de ouvido ao mixer ao invés da interface.
6. Certifique-se de ter lido os manuais dos outros componentes individuais do seu sistema de podcast para garantir uma instalação e operação seguras.



Guia de Instalação Teclado USB com interface interna de áudio

Equipamento básico:

Computador, Software, Teclado USB, Headset (HS1000), Alto-falantes, MP3 player

1. Instale qualquer driver necessário antes de conectar o Teclado USB. Estes devem estar incluídos na sua compra.
2. Uma vez que os drivers forem instalados, você pode conectar o teclado ao seu computador com o cabo USB. Este também serve como fonte de energia para o teclado.
3. Conecte os outros dispositivos como alto-falantes, MP3/CD players, fones de ouvido ou o headset HS1000 (se estiver usando o UMA25S).

Instalação do Software

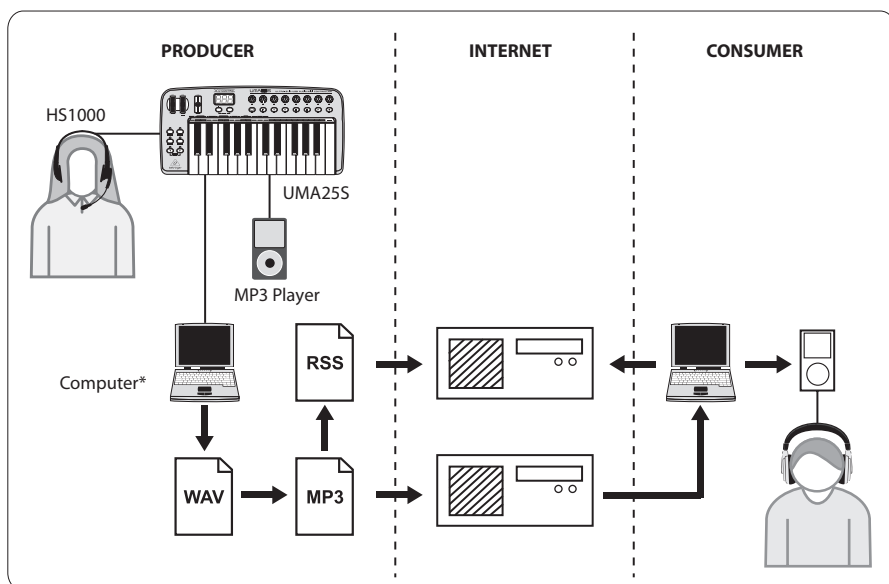
1. Se estiver usando o sistema operacional do Windows, é importante instalar o driver ASIO necessário. Isso não é preciso no sistema do Mac.
2. Instale os programas de gravação DAW inclusos, Ableton Live Lite 4 da edição BEHRINGER, Audacity e Kristal Audio Engine.

PODCAST GUIA RÁPIDO

PT

Note que o Audacity não suporta o ASIO.

1. No seu novo software DAW, certifique-se de selecionar seu dispositivo USB ou FireWire como a fonte de chegada de áudio.
2. O software do Audacity não é capaz de exportar seus podcasts gravados para o formato MP3, que é o formato de preferência para o uso na internet. Entretanto, você pode instalar ou fazer o download do decodificador LAME MP3 gratuito, que vai permitir que o Audacity faça a exportação desejada. O decodificador pode ser encontrado online; simplesmente escreva Audacity + LAME em qualquer site de busca popular para encontrar uma fonte de download.
3. Instale o software Podifier se este foi incluído na sua compra. Este aplicativo automatiza a produção de podcasts e inclui uma função FTP para upload seus podcasts a um servidor.
4. Instale o software Juice ou Podnova (se incluído). Estes são receptores crossplatform que te auxiliarão a controlar os arquivos do podcast.
5. Você pode instalar o software Golden Ear como uma alternativa ao Juice e Podnova. Este é apenas compatível com o Windows, mas permite que você pesquise e faça downloads de podcasts.



Criando um Podcast

Agora você está preparado para fazer o seu primeiro podcast. Pode levar um certo tempo para se acostumar com o processo, mas você fi cará cada vez melhor quanto mais praticar. Aqui estão os passos básicos que te levarão de um amontoado de hardwares e softwares para um syndicated podcast que outros usuários conectados podem fazer o download e ouvir.

1. Grave o seu podcast usando o programa de gravação DAW da sua escolha. Você pode incorporar tudo desde discursos a música e amostras (seja cauteloso com os direitos autorais quando estiver emprestando áudio de outras fontes).
2. Uma vez que você tiver terminado a gravação e a edição do seu podcast, você pode exportar o áudio como uma faixa estérea única em formato WAV ou AIF e salvar no seu HD (hard drive).
3. Abra o “stereo master track” no Audacity e exporte como um arquivo MP3 (exige o decodificador lame_enc.dll).
4. Use o software Podifier, upload sua nova faixa do podcast a um servidor, que fará com que este esteja disponível online.
5. Mand e o podcast para várias fontes e portais da Internet onde outras pessoas podem fazer o download e ouvir o seu novo podcast!

Todas as marcas registradas são propriedade dos seus respectivos proprietários. Mac, Mac OS e Firewire são marcas registradas da Apple Computer, Inc., registrada nos E.U e outros países. Windows é uma marca registrada da Microsoft Corporation nos Estados Unidos e em outros países.





(/Categories/Behringer/c/Behringer?

q=:catRank:division:CREA:publicProduct:true)

PODCASTUDIO USB



(https://media63.music-group.com/media/PLM/data/images/products/P0664/1800Wx1800H/PODCASTUDIO-USB_P0664_Other_L.png)

PODCASTUDIO USB

★★★★★ (124 Reviews)
(P0664/Reviews)

Complete PODCASTUDIO Bundle with USB/Audio Interface

([http://www.sweetwater.com/store/search.php?s=Behringer+PODCASTUDIO USB](http://www.sweetwater.com/store/search.php?s=Behringer+PODCASTUDIO+USB))

([https://www.thomann.de/de/search_dir.html?sw=Behringer+PODCASTUDIO USB](https://www.thomann.de/de/search_dir.html?sw=Behringer+PODCASTUDIO+USB))

(<http://www.musiciansfriend.com/Behringer>)

(https://www.musicstore.de/en_OE/EUR/brands/behringer)

(https://www.amazon.com/Behringer/b/ref=bl_dp_s_web_2529020011?ie=UTF8&node=2529020011&field-lbr_brands_browse-bin=Behringer)

Everything you need for professional podcasting, music production and digital home recording

Get a full recording studio "out of the box" including USB/audio interface, mixer, microphone, headphones and more

High-resolution 2 In/2 Out USB audio interface with plug-and-play for Windows XP* (or higher) and Mac* OS X* operating systems

Studio-class 5-input 2-bus mixer with premium mic preamp and 2-band "British" EQ



Dynamic broadcast-style microphone with 2-stage pop filter

PODCASTUDIO USB

High-performance studio headphones with ultra-wide frequency response

Table microphone stand, XLR microphone cable and 2 stereo RCA cables

Comprehensive podcasting software (Podifier*, Juice*, PodNova*, Golden Ear*) and powerful audio editor (Audacity*) downloadable at behringer.com

Illustrated quick-start guide ?How to Podcast?

3-Year Warranty Program*

Designed and engineered in Germany



PODCASTUDIO USB

Looking for the ideal way to express yourself? Ever dreamed of becoming a famous producer? Then podcasting is the answer and the PODCASTUDIO USB bundle has everything you need to make high-quality podcasts, produce your own music and home recordings – plus it works seamlessly with your PC or Mac* computer! We even provide all the software you'll need, a USB/Audio Interface, mixer, headphones and much more – you'll be up and running in mere moments, right out-of-the-box!



(/Categories/Behringer/c/Behringer?
q=:catRank:division:CREA:publicProduct:true)

PODCASTUDIO USB



XENYX 502 Mixer

No matter what your audio mixing needs, the XENYX 502 (<http://www.music-group.com/p/P0576>) provides the performance and features that can take your talent to the next level. Professional sound quality, our legendary XENYX mic preamps, British-style EQs and rugged reliability make BEHRINGER XENYX 502 (<http://www.music-group.com/p/P0576>) ideal for both your live gigs and recording sessions.



(/Categories/Behringer/c/Behringer?
q=:catRank:division:CREA:publicProduct:true)

PODCASTUDIO USB



UCA222 USB Audio Interface

The U-CONTROL UCA222 (<http://www.music-group.com/p/P0A31>) allows you to connect instruments and other audio devices to your computer, effectively merging the analog and digital worlds. It accomplishes this via 2 analog mono Inputs and Outputs (for monitoring), USB connectivity – and an additional S/PDIF optical output. The stereo headphone output features a dedicated level control and lets you listen to both the input and output.



(/Categories/Behringer/c/Behringer?
q=:catRank:division:CREA:publicProduct:true)

PODCASTUDIO USB



XM8500 Microphone

The ULTRAVOICE XM8500 (<http://www.music-group.com/p/P0120>) dynamic microphone is a performing or home recording enthusiast's dream come true! This professional-quality microphone is designed to capture your sounds with outstanding sensitivity and accuracy. With a cardioid pickup pattern for excellent sound source separation and feedback rejection, this ultra-wide frequency response mic is an excellent choice for any performing or recording scenario – and it's rugged enough to go the distance! With its integrated shock mount system, mic stand adapter, spherical wind and pop filter, all in an impact-resistant carrying case – the XM8500 (<http://www.music-group.com/p/P0120>) just may be the only microphone you will ever need.



behringer

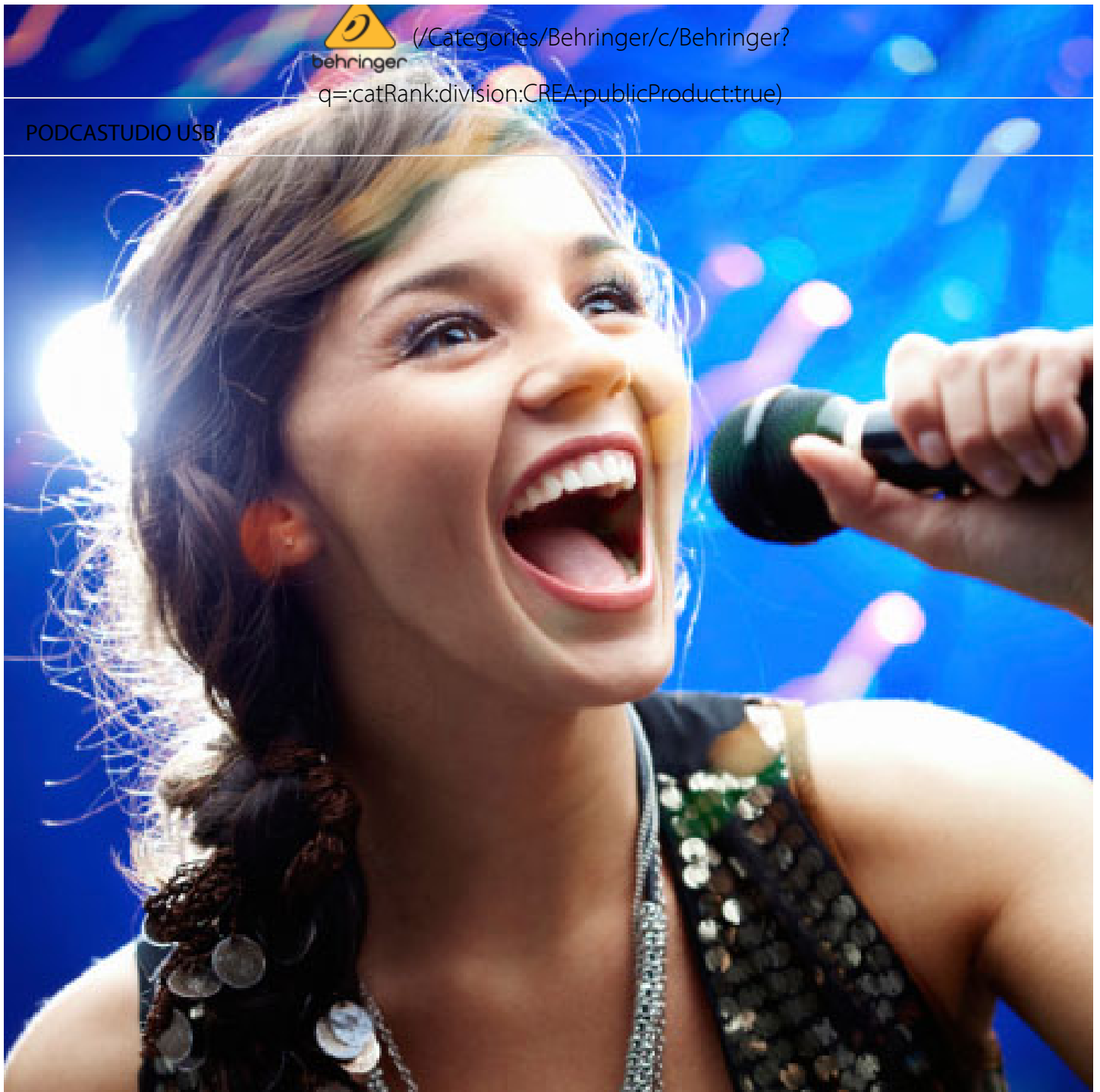
(/Categories/Behringer/c/Behringer?
q=:catRank:division:CR:A:public:Product:True)

PODCASTUDIO USB



Professional HPM1000 Headphones

HPM1000 (<http://www.music-group.com/p/P0223>) headphones provide everything you need for comfortable listening. The oval-shaped ear cups contain high-resolution capsules that deliver every nuance of your sound. Featuring a single-sided cord that resists tangling; an ultra-comfortable headband; and a 1/4" adapter for the 1/8" connector, HPM1000 (<http://www.music-group.com/p/P0223>) phones are compatible with everything from your smartphone – to your mixing console.



behringer

(/Categories/Behringer/c/Behringer?
q=:catRank:division:CREA:publicProduct:true)

PODCASTUDIO USB

Superb Performance, Super-Affordable

Get on the air immediately with the fantastic PODCASTUDIO USB recording package. This amazing PODCASTUDIO USB setup includes a: professional 5-input XENYX 502 (<http://www.music-group.com/p/P0576>) mixer with our studio-grade XENYX Mic Preamp and 2-band "British" EQ; pair of high-quality HPM1000 (<http://www.music-group.com/p/P0223>) headphones; great-sounding XM8500 (<http://www.music-group.com/p/P0120>) dynamic mic; versatile, high-performance UCA222 USB (<http://www.music-group.com/p/P0A31>) audio interface – and all the cables and recording/podcasting software you'll ever need. See your local BEHRINGER (<http://www.music-group.com/brand/behringer/home>) dealer, or get your PODCASTUDIO USB online today – and become part of the global broadcast revolution!





CT N.º 75/2020

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, a pedido da parte interessada, que a empresa **EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, ÁUDIO, VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**, CNPJ 35.056.963/0001-91, estabelecida no Condomínio Mansões Califórnia, 108, s/n, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília-DF, forneceu à CÂMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, satisfatoriamente, os materiais abaixo relacionados, tendo demonstrado capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo, até a presente data, que possa desaboná-la.

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

400 (quatrocentos) metros de cabo de áudio 2 x 0,30 mm² para microfone (emborrachado), marca Datalink; 70 (setenta) conectores XLR-3 macho, corpo metálico, para cabo, marca Datalink; 500 (quinhentos) metros de cabo de áudio 2 x 26 AWG com blindagem, marca Datalink; 150 (cento e cinquenta) divisores de antena de 1:2, frequência 5mhz a 1ghz, marca Phenom; e 70 (setenta) conectores xlr-3 fêmea (tipo canon), corpo metálico, para cabo, marca Datalink, conforme processo 577.678/2019 e nota de empenho nº 2020NE001991.

Lsps/

Brasília-DF, 30 de setembro de 2020.

LUCIANE RODRIGUES DE PAIVA FERREIRA
Diretora





CHECK-LIST DOCUMENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

EMPRESA: EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 35.056.963/0001-91

PARTE II – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS				
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	CLÁUSULA	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
		APRESENTADO PELA LICITANTE	ATENDIDO?	
Proposta de preços inicial (Formulário eletrônico em sistema)	SEÇÃO I	SIM	SIM	
Proposta de preços ajustada	CLÁUSULAS 5 e 8	SIM	SIM Conforme análise da área técnica	
Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2019 – CNMP	PARTE II - CLÁUSULA 5 e CLÁUSULA 9	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	SIM	
Declaração de Autenticidade	PARTE II - CLÁUSULA 5 e CLÁUSULA 9	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	SIM	
Procuração para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) Observação: para procuração particular, tem que haver apresentação de prova de legitimidade de quem outorgou os poderes	PARTE I - CLÁUSULA 4 e PARTE II - CLÁUSULA 5	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	NÃO SE APLICA	
Documento comprobatório de poderes de representação, para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) ou dirigente	PARTE I - CLÁUSULA 4 e PARTE II - CLÁUSULA 5	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	SIM	
DOCUMENTO TÉCNICO (catálogo, link)	PARTE II, SEÇÕES II e III	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	SIM Conforme análise da área técnica	
DEMAIS DOCUMENTOS E/OU CONFERÊNCIAS EXIGIDAS EM EDITAL (PARTES I e II)				
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	CLÁUSULA	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
		APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
Compatibilidade entre o ramo de atividade explorada pela licitante e o objeto licitado	PARTE I - CLÁUSULA 4	SIM	NÃO	SIM
Empresa enquadrada como ME/EPP	PARTE I - CLÁUSULA 4	SIM	NÃO	SIM
PARTE III – DA HABILITAÇÃO				
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	CLÁUSULA	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
		APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
HABILITAÇÃO JURÍDICA				
SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social. Observação: documento consolidado ou acompanhado das alterações supervenientes	CLÁUSULAS 1 E 4	SIM	NÃO	SIM
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA				
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	CLÁUSULAS 1 E 5	SIM	NÃO	SIM



Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação	CLÁUSULAS 1 E 5	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante	CLÁUSULAS 1 E 5	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante	CLÁUSULAS 1 E 5	ISENTO	NÃO	ISENTO
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS	CLÁUSULAS 1 E 5	SIM	NÃO	VENCIDA Conceder o prazo para regularização (ME/EPP)
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	CLÁUSULAS 1 E 5	SIM	NÃO	SIM
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT	CLÁUSULAS 1 E 5	SIM	NÃO	SIM
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA				
Atestado(s) de capacidade técnica	CLÁUSULAS 1 E 6	SIM	NÃO	SIM Conforme análise da área técnica
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Certidão negativa de falência	CLÁUSULAS 1 E 7	SIM	NÃO	SIM

OUTRAS CONSULTAS A CARGO DO(A) PREGOEIRO(A)			
CONSULTAR IDONEIDADE NOS SITES			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	CLÁUSULA	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?	
CNJ - empresa e sócios	PARTE I, ITEM 5.2	NÃO	
CEIS - empresa e sócios	PARTE I, ITEM 5.2	NÃO	
TCU (Consolida TCU, CEIS, CNJ e CNEP) - empresa	PARTE I, ITEM 5.2	NÃO	
CONSULTAR REGISTRO CADASTRAL			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	CLÁUSULA	EMPRESA CADASTRADA?	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?
CRC	PARTE I - CLÁUSULA 5 e PARTE V - CLÁUSULA 25	NÃO	NÃO SE APLICA
SICAF	PARTE I - CLÁUSULA 5 e PARTE V - CLÁUSULA 25	SIM	NÃO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.056.963/0001-91 DUNS®: 929374715
Razão Social: EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/01/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN Sem Informação
FGTS Validade: 28/07/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/09/2022
Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 27/07/2022 09:51

1 de 1

CPF: 918.061.785-91 Nome: CHRISTIAN HEBERTH SILVA BORGES

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.056.963/0001-91 DUNS®: 929374715
Razão Social: EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/01/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: **R\$ 200.000,00** Data de Abertura da Empresa: **02/10/2019**
CNAE Primário: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

CNAE Secundário 1: **1812-1/00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA**
CNAE Secundário 2: **1830-0/01 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE**
CNAE Secundário 3: **1830-0/02 - REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE**
CNAE Secundário 4: **4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**
CNAE Secundário 5: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 6: **4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 7: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 8: **4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA**
CNAE Secundário 9: **4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES**
CNAE Secundário 10: **4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 11: **4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 12: **6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR**
CNAE Secundário 13: **6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS**
CNAE Secundário 14: **8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE**
CNAE Secundário 15: **9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP: 71.680-364
Endereço: CONDOMINIO MANSOES CALIFORNIA 108, S/N - SETOR
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 33466638
E-mail: emnaudiovideo@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 059.923.511-08
Nome: EDSON MUNDIM NETO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 059.923.511-08
Nome: EDSON MUNDIM NETO
E-mail: emnaudiovideo@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 059.923.511-08 Participação Societária: 100,00%
Nome: EDSON MUNDIM NETO
Número do Documento: 05883041087 Órgão Expedidor: DETRAN DF
Data de Expedição: 23/05/2018 Data de Nascimento: 05/01/1995
Filiação Materna: HELENA VITORIA MAIA MUNDIM
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 71.680-364
Endereço: QUADRA CONDOMINIO MANSOES CALIFORNIA CASA 10 - JARDIM
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 35229452
E-mail: emnaudiovideo@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

3530 - Informática - Manutenção de Computadores
15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado
15750 - Informática - Locação Equipamentos



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.056.963/0001-91 DUNS®: 929374715
Razão Social: EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO
DE ELETRONICOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.056.963/0001-91 DUNS®: 929374715
Razão Social: EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **20001 - SENADO FEDERAL**
Data Aplicação: **07/04/2022** Valor da Multa: **R\$ 321,30**
Número do Processo: **00200003942202215** Número do Contrato: **CT20210084**
Descrição/Justificativa: **Por intermédio da Portaria nº 59, de 07 de abril de 2022, o Senhor Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no caput do artigo 86 da Lei nº 8.666/1993, no Parágrafo Quarto da Cláusula Nona do Contrato nº 084/2021 e considerando o disposto no art. 2ª, parágrafo único, inciso VI, da Lei n 9.784/1999, aplica à empresa EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI a penalidade de MULTA no valor de R\$ 321,30, pelo atraso na entrega do Item 29 do objeto do aludido contrato, em descumprimento ao que estabelece a Cláusula Terceira da supracitada avença, conforme disposto no Processo n 00200.003942/2022-15.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **20001 - SENADO FEDERAL**
Data Aplicação: **04/05/2022** Valor da Multa: **R\$ 1.546,32**
Número do Processo: **00200006087202296** Número do Contrato: **CT20210084**
Descrição/Justificativa: **Por intermédio da Portaria nº 76, de 04 de maio de 2022, o Senhor Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no caput do artigo 86 da Lei nº 8.666/1993, nos Parágrafos Quarto e Sexto da Cláusula Nona do Contrato nº 084/2021 e considerando o disposto no art. 2ª, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/1999, aplica à empresa EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.546,32, pelo atraso na entrega do Item 36 do objeto do aludido contrato, em descumprimento ao que estabelece a Cláusula Terceira da supracitada avença, conforme disposto no Processo n 00200.006087/2022-96.**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA**
Data Aplicação: **14/06/2022** Valor da Multa: **R\$ 731,90**
Número do Processo: **23075016706202158** Número do Contrato: **PE 65/2020**
Descrição/Justificativa: **rocesso: 23075.016706/2021-58. PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. Universidade Federal do Paraná - UFPR. Resumo: O presente processo trata da aplicação de penalidade à empresa EMN Representação Comercial, Áudio e Vídeo e Comércio de Eletrônicos Eireli, CNPJ 35.056.963/0001-91, por violação do art. 7ª da Lei nº 10.520/02 e item 21.1.3., alínea "b", 21.1.3.1 do Pregão Eletrônico nº 65/2020. Fato de Atraso na entrega dos empenhos. Sanção: R\$ 731,90 (setecentos e trinta e um reais e noventa centavos). Assina: Graciela Ines Bolzon de Muniz, Vice-Reitora - UFPR"**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA**
Data Aplicação: **09/06/2022** Valor da Multa: **R\$ 731,90**
Número do Processo: **23075029647202188** Número do Contrato: **PE 65/2020 e ATA 293/2020**
Descrição/Justificativa: **Processo: 23075.029647/2021-88. PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. Universidade Federal do Paraná - UFPR. Resumo: O presente processo trata da aplicação de penalidade à empresa EMN Representação Comercial, Áudio e Vídeo e Comércio de Eletrônicos Eireli, CNPJ 35.056.963/0001-91, por violação do art. 87, incisos II da Lei nº 8.666/9 e item 21.1.3., alínea "b", 21.1.3.1 do Pregão Eletrônico nº 65/2020 e Acórdão TCU n.º 2.791/2020 - Plenário. Fato de Atraso na entrega dos produtos do empenho no curso de execução do Pregão 65/2020 e ATA 293/2020. Sanção: Multa de R\$ 731,90 (setecentos e trinta e um reais e noventa centavos). Assina: Graciela Ines Bolzon de Muniz, Vice-Reitora - UFPR"**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDSON MUNDIM NETO**

CPF/CNPJ: **059.923.511-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:19:36 do dia 27/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: P2HL270722101936

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/07/2022 às 10:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 059.923.511-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62E1.3BB9.1F25.3057 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 059.923.511-08

LIMPAR

Data da consulta: 27/07/2022 10:15:50

Data da última atualização: 26/07/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/07/2022 10:15:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI**
CNPJ: **35.056.963/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.056.963/0001-91 DUNS®: 929374715
Razão Social: EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 20001 - SENADO FEDERAL
Data Aplicação: 07/04/2022 Valor da Multa: R\$ 321,30
Número do Processo: 00200003942202215 Número do Contrato: CT20210084
Descrição/Justificativa: Por intermédio da Portaria nº 59, de 07 de abril de 2022, o Senhor Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no caput do artigo 86 da Lei nº 8.666/1993, no Parágrafo Quarto da Cláusula Nona do Contrato nº 084/2021 e considerando o disposto no art. 2ª, parágrafo único, inciso VI, da Lei n 9.784/1999, aplica à empresa EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI a penalidade de MULTA no valor de R\$ 321,30, pelo atraso na entrega do Item 29 do objeto do aludido contrato, em descumprimento ao que estabelece a Cláusula Terceira da supracitada avença, conforme disposto no Processo n 00200.003942/2022-15.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **20001 - SENADO FEDERAL**
Data Aplicação: **04/05/2022** Valor da Multa: **R\$ 1.546,32**
Número do Processo: **00200006087202296** Número do Contrato: **CT20210084**
Descrição/Justificativa: **Por intermédio da Portaria nº 76, de 04 de maio de 2022, o Senhor Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no caput do artigo 86 da Lei nº 8.666/1993, nos Parágrafos Quarto e Sexto da Cláusula Nona do Contrato nº 084/2021 e considerando o disposto no art. 2ª, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/1999, aplica à empresa EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.546,32, pelo atraso na entrega do Item 36 do objeto do aludido contrato, em descumprimento ao que estabelece a Cláusula Terceira da supracitada avença, conforme disposto no Processo n 00200.006087/2022-96.**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA**
Data Aplicação: **14/06/2022** Valor da Multa: **R\$ 731,90**
Número do Processo: **23075016706202158** Número do Contrato: **PE 65/2020**
Descrição/Justificativa: **rocesso: 23075.016706/2021-58. PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. Universidade Federal do Paraná - UFPR. Resumo: O presente processo trata da aplicação de penalidade à empresa EMN Representação Comercial, Áudio e Vídeo e Comércio de Eletrônicos Eireli, CNPJ 35.056.963/0001-91, por violação do art. 7ª da Lei nº 10.520/02 e item 21.1.3., alínea "b", 21.1.3.1 do Pregão Eletrônico nº 65/2020. Fato de Atraso na entrega dos empenhos. Sanção: R\$ 731,90 (setecentos e trinta e um reais e noventa centavos). Assina: Graciela Ines Bolzon de Muniz, Vice-Reitora - UFPR"**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA**
Data Aplicação: **09/06/2022** Valor da Multa: **R\$ 731,90**
Número do Processo: **23075029647202188** Número do Contrato: **PE 65/2020 e ATA 293/2020**
Descrição/Justificativa: **Processo: 23075.029647/2021-88. PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. Universidade Federal do Paraná - UFPR. Resumo: O presente processo trata da aplicação de penalidade à empresa EMN Representação Comercial, Áudio e Vídeo e Comércio de Eletrônicos Eireli, CNPJ 35.056.963/0001-91, por violação do art. 87, incisos II da Lei nº 8.666/9 e item 21.1.3., alínea "b", 21.1.3.1 do Pregão Eletrônico nº 65/2020 e Acórdão TCU n.º 2.791/2020 - Plenário. Fato de Atraso na entrega dos produtos do empenho no curso de execução do Pregão 65/2020 e ATA 293/2020. Sanção: Multa de R\$ 731,90 (setecentos e trinta e um reais e noventa centavos). Assina: Graciela Ines Bolzon de Muniz, Vice-Reitora - UFPR"**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00012/2022 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 27 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal portaria 312/2021 de 03/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 0009695/2022-70, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00012/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Fornecimento de Sistemas de Microfones de mão sem fio.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Microfone

Descrição Complementar: Microfone Aplicação: Auditório , Frequência: Uhf 90 HZ, Referência Fabricante: Sistema Pgx24/Sm58 , Tipo: De Mão Sem Fio , Acessórios: Composto Por 1 Receptor Pgx4, 1 Transmissor De Mão

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 15

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.719,6800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 3,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: J.P.CAVEDON SOARES, pelo melhor lance de R\$ 5.500,0000 e com valor negociado a R\$ 5.400,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Item: 2

Descrição: Microfone

Descrição Complementar: Microfone Aplicação: Auditório , Frequência: Uhf 90 HZ, Referência Fabricante: Sistema Pgx24/Sm58 , Tipo: De Mão Sem Fio , Acessórios: Composto Por 1 Receptor Pgx4, 1 Transmissor De Mão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.719,6800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 3,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5.300,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Microfone

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.783.312/0001-87	SOMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 6.000,0000	R\$ 90.000,0000	15/07/2022 12:10:36
	Marca: SHURE Fabricante: PGX-24 Modelo / Versão: SM58 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistema sem fio portátil Porte da empresa: ME/EPP						
11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	Sim	Sim	15	R\$ 10.000,0000	R\$ 150.000,0000	26/07/2022 22:26:48
	Marca: DYLAN Fabricante: DYLAN Modelo / Versão: UDX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistemas de Microfones sem fio - Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública do pregão. - Registro de preços válido para 12 meses. - Prazo de entrega/execução: 30 dias corridos - Local de entrega/execução: Ministério Público do Estado da Bahia. SEDE - CAB; 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da BahiaCAB, Salvador - Ba, CEP: 41745-004 - Garantia do FABRICANTE: mínima de 90 (noventa) - A descrição dos itens deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO II - Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência. - Caso a licitante convocada para apresentação de proposta ajustada tenha sido a melhor classificada em mais de um item , poderá enviar proposta única, contendo todos os dados exigidos em edital para cada um dos itens/lotes que lhe sejam aplicáveis. - Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis Porte da empresa: ME/EPP						
10.925.677/0001-94	J.P.CAVEDON SOARES	Sim	Sim	15	R\$ 10.719,0000	R\$ 160.785,0000	26/07/2022 12:33:08
	Marca: TSI/7099 Fabricante: TSI/7099 Modelo / Versão: TSI/7099 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "MICROFONE SEM FIO HOMOLOGADO PELA ANATEL - 7099-UHF é um microfone com alta performance em recepção e transmissão, trabalha com frequência em UHF com oscilador sintetizado de última geração dispo de 100 canais pré-ajustado entre as frequências de 620 a 698 MHz. Com escaneamento automático de frequência e sincronizador infravermelho, além de possuir uma saída XLR e uma saída P10. Especificações Técnicas do Receptor: • Frequência de trabalho: UHF 620 a 698 MHz • Oscilador sintetizado a cristal • Estabilidade 20 PPM • Sensibilidade: 8-8804; 5 dB uV (S/N ≥ 20 dB) • Max. desvio de frequência: 50Hz • Relação sinal/ruído: > 98 dB T.H.D.: <0.5%@1kHz • Rejeição de imagem: 80 dB típico • Rejeição de espúrios: 80 dB típico • Resposta de frequência : 50 Hz a 16 kHz • Alimentação: DC, 0.3A, 12V DC • Impedância de saída: 600Ω Especificações Técnicas do Microfone: • Frequência de trabalho: UHF 620 a 698 Mhz • Emissão de espúrios: <40dB (with carrier) • Alimentação: pilhas alcalinas (recomendável) AA1.5Vx2 • Padrão polar: Super cardioide • Cápsula: Dinâmica " Porte da empresa: ME/EPP						
14.661.578/0001-01	J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 10.719,0000	R\$ 160.785,0000	26/07/2022 16:49:03
	Marca: Sennheiser Fabricante: Sennheiser Modelo / Versão: EW-D 835-S SET Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistema de microfone sem fio marca Sennheiser modelo EW-D 835-S SET Porte da empresa: ME/EPP						
32.850.995/0001-76	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Sim	Sim	15	R\$ 10.719,6800	R\$ 160.795,2000	26/07/2022 11:22:59
	Marca: SHURE Fabricante: SHURE Modelo / Versão: BLX24RBR/B58-M15 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone de mão sem fio; Sistema sem fio com microfone dinâmico supercardioide BETA58 para vocais. Handheld (bastão) BLX2 e base receptora BLX4R (para rack). Frequência de 662~686 MHz. Contém fonte de alimentação, kit para montagem em rack, duas antenas de ¼ de onda com dois adaptadores com dois cabos BNC de 55cm. Pilhas AA.Microfone sem fio SHURE BLX24RBR/B58-M15; Com validade da proposta, entrega, pagamento e garantia conforme edital, DECLARAMOS que nos preços cotados estão inclusos todas as taxas, tais como: FRETES, ENCARGOS, IMPOSTOS, LUCROS, etc; DECLARAMOS ainda que estamos de acordo com todos os termos e anexos do presente edital, e que somos MICROEMPRESA. ; Porte da empresa: ME/EPP						
12.534.397/0001-80	INFORVIEW BROADCAST EIRELI	Sim	Sim	15	R\$ 10.719,6800	R\$ 160.795,2000	26/07/2022 16:57:44
	Marca: SENNHEISER Fabricante: SENNHEISER Modelo / Versão: EW-D 835-S SET Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSMISSÃO UHF COM TECNOLOGIA DIGITAL SEM FIO; CAPSULA DE MICROFONE (CARDIÓIDE, DINÂMICA); SAÍDA DE XLR						

COMUTÁVEL LINHA/ MIC; ÁUDIO DIGITAL TRANSPARENTE DE 24 BITS; FAIXA DE FREQUÊNCIA ESTENDIDA DE 20HZ A 20KHZ; FAIXA DINÂMICA DE 134DB; LARGURA DE BANDA DE 56MHZ A 64MHZ; PERMITA 60 CANAIS OU MAIS; 2240 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS; EMPARELHAMENTO DOS TRANSMISSORES E RECEPTORES ATRAVÉS DE VARREDURA E SINCRONIZAÇÃO IR; SUPORTE DE BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO QUE PROPORCIONE ATÉ 12(DOZE) HORAS DE FUNCIONAMENTO OU COMUM DE ATÉ 08(OITO) HORAS DE

OPERAÇÃO COM PILHAS AA

Porte da empresa: ME/EPP

27.669.022/0001-03 CR3 COMERCIO ELETRONICO EIRELI Sim Sim 15 R\$ 10.719,6800 R\$ 160.795,2000 27/07/2022 08:05:54

Marca: DYLAN

Fabricante: DYLAN

Modelo / Versão: UDX-01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone Sem Fio - Sistema transmissão Uhf. Especificações: Sistema transmissão Uhf faixa de 663,5 a 693,5 mhz homologado pela Anatel; Bastão com display digital e sintonizador de até 30 canais; Chave on/off (liga desliga); Alimentados com pilhas 1,5v; Sistema Faixa de operação: até 100 m sob condições típicas; Resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 Hz, +-3 dB; Rejeição de imagem: 60 dB típico; Rejeição a espúrios: maior que 60 dB típico; Distorção do sistema (referente a +-15 kHz de desvio, modulação a 1 kHz): 0,1 por cento de Thd típico; Relação sinal/ruído: 98 dB; Sensibilidade: -109 dB para 12 dB Sinad típico; Faixa de temperatura de operação: -18 graus a 57 graus; Nota: As características da bateria podem limitar esta faixa; Vida da bateria: 10 horas com 2 pilhas alcalinas AA Transmissor de mão; Conector: Xlr macho 3 pino 1/4 de polegada(P-10); Configurações de saída: 1 saída independentes XLR Balanceada ativamente; Saída Mix P10. Fonte de Alimentação: Adaptador 100V ou 220V com plug Fêmea 2,1mm; Proteção contra Phantom Power: Sim; Acompanha: 1 microfone sem fio, receptor, Case / Maleta de transporte; 2 pilhas AA;

Porte da empresa: ME/EPP

35.056.963/0001-91 EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI Sim Sim 15 R\$ 12.000,0000 R\$ 180.000,0000 26/07/2022 18:47:04

Marca: shure

Fabricante: shure

Modelo / Versão: blx24r/sm58

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistemas de Microfones sem fio. • FREQUÊNCIA: UHF 90HZ • FAIXA DE FREQUENCIA ESTENDIDA DE 20HZ A 20MHZ • ACESSÓRIOS COMPOSTO POR 1 RECEPTOR PGX4, 1 TRANSMISSOR DE MÃO • TRANSMISSÃO UHF COM TECNOLOGIA DIGITAL SEM FIO; • CAPSULA DE MICROFONE (CARDÍOÍDE, DINÂMICA); • SAÍDA DE XLR COMUTÁVEL LINHA/ MIC; • ÁUDIO DIGITAL TRANSPARENTE DE 24 BITS; • FAIXA DE FREQUÊNCIA ESTENDIDA DE 20HZ A 20KHZ; • FAIXA DINÂMICA DE 134DB; • LARGURA DE BANDA DE 56MHZ A 64MHZ; • PERMITA 60 CANAIS OU MAIS; • 2240 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS; • EMPARELHAMENTO DOS TRANSMISSORES E RECEPTORES ATRAVÉS DE VARREDURA E SINCRONIZAÇÃO IR; • SUPORTE DE BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO QUE PROPORCIONE ATÉ 12(DOZE) HORAS DE FUNCIONAMENTO OU COMUM DE ATÉ 08(OITO) HORAS DE OPERAÇÃO COM PILHAS AA.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12.000,0000	35.056.963/0001-91	27/07/2022 08:30:00:530
R\$ 10.719,6800	32.850.995/0001-76	27/07/2022 08:30:00:530
R\$ 10.719,6800	12.534.397/0001-80	27/07/2022 08:30:00:530
R\$ 10.719,6800	27.669.022/0001-03	27/07/2022 08:30:00:530
R\$ 10.719,0000	10.925.677/0001-94	27/07/2022 08:30:00:530
R\$ 10.719,0000	14.661.578/0001-01	27/07/2022 08:30:00:530
R\$ 10.000,0000	11.142.525/0001-88	27/07/2022 08:30:00:530
R\$ 6.000,0000	24.783.312/0001-87	27/07/2022 08:30:00:530
R\$ 9.900,0000	27.669.022/0001-03	27/07/2022 08:41:42:043
R\$ 9.603,0000	32.850.995/0001-76	27/07/2022 08:43:11:630
R\$ 5.500,0000	10.925.677/0001-94	27/07/2022 08:48:06:927
R\$ 10.390,0000	12.534.397/0001-80	27/07/2022 08:48:52:450
R\$ 5.850,0000	35.056.963/0001-91	27/07/2022 08:49:13:690

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	27/07/2022 08:32:33	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	27/07/2022 08:41:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/07/2022 08:51:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/07/2022 08:51:14	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/07/2022 09:15:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor J.P.CAVEDON SOARES, CNPJ/CPF: 10.925.677/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/07/2022 09:31:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J.P.CAVEDON SOARES, CNPJ/CPF: 10.925.677/0001-94.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/07/2022 09:35:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor J.P.CAVEDON SOARES, CNPJ/CPF: 10.925.677/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/07/2022 09:44:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J.P.CAVEDON SOARES, CNPJ/CPF: 10.925.677/0001-94.
Em análise	27/07/2022 11:36:31	Item Em Análise. Motivo: Em análise
Desfeito situação em análise	27/07/2022 14:36:14	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Analisado
Aceite de proposta	27/07/2022 14:48:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J.P.CAVEDON SOARES, CNPJ/CPF: 10.925.677/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 5.500,0000.
Negociação de valor	27/07/2022 14:54:47	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: J.P.CAVEDON SOARES, CNPJ/CPF: 10.925.677/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 5.500,0000 e com valor negociado a R\$ 5.400,0000. Motivo: Valor negociado em chat e reafirmado na proposta de preços ajustada.
Habilitação de fornecedor	27/07/2022 15:19:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J.P.CAVEDON SOARES - CNPJ/CPF: 10.925.677/0001-94
Registro de intenção de recurso	27/07/2022 15:36:12	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: INFORVIEW BROADCAST EIRELI CNPJ/CPF: 12534397000180. Motivo: Intenção sempre esta: Por não atender as especificações do TR conforme vamos detalhar em nosso recursoO.
Registro de intenção de recurso	27/07/2022 15:37:00	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: INFORVIEW BROADCAST EIRELI CNPJ/CPF: 12534397000180. Motivo: Por não atender as especificações do TR conforme vamos detalhar em nosso recursoO.
Aceite de intenção de recurso	27/07/2022 15:46:54	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: INFORVIEW BROADCAST EIRELI, CNPJ/CPF: 12534397000180.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.534.397/0001-80	27/07/2022 15:37	27/07/2022 15:46	Aceito

Motivo Intenção: Por não atender as especificações do TR conforme vamos detalhar em nosso recursoO.

Item: 2 - Microfone

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.783.312/0001-87	SOMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 6.000,0000	R\$ 30.000,0000	15/07/2022 12:10:36
11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	Sim	Sim	5	R\$ 10.000,0000	R\$ 50.000,0000	26/07/2022 22:26:48

Marca: SHURE

Fabricante: PGX-24

Modelo / Versão: SM58

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistema sem fio

Porte da empresa: ME/EPP

Marca: DYLAN
Fabricante: DYLAN
Modelo / Versão: UDX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistemas de Microfones sem fio - Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública do prego. - Registro de preços válido para 12 meses. - Prazo de entrega/execução: 30 dias corridos - Local de entrega/execução: Ministério Público do Estado da Bahia. SEDE - CAB; 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da BahiaCAB, Salvador - Ba, CEP: 41745-004 - Garantia do FABRICANTE: mínima de 90 (noventa) - A descrição dos itens deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO II - Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência. - Caso a licitante convocada para apresentação de proposta ajustada tenha sido a melhor classificada em mais de um item, poderá enviar proposta única, contendo todos os dados exigidos em edital para cada um dos itens/lotos que lhe sejam aplicáveis. - Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

Porte da empresa: ME/EPP
 10.925.677/0001-94 J.P.CAVEDON SOARES Sim Sim 5 R\$ 10.719,0000 R\$ 53.595,0000 26/07/2022 12:33:08

Marca: TSI/7099
Fabricante: TSI/7099
Modelo / Versão: TSI/7099
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "MICROFONE SEM FIO HOMOLOGADO PELA ANATEL - 7099-UHF é um microfone com alta performance em recepção e transmissão, trabalha com frequência em UHF com oscilador sintetizado de última geração dispondo de 100 canais pré-ajustado entre as frequências de 620 a 698 MHz. Com escaneamento automático de frequência e sincronizador infravermelho, além de possuir uma saída XLR e uma saída P10. Especificações Técnicas do Receptor: • Frequência de trabalho: UHF 620 a 698 MHz • Oscilador sintetizado a cristal • Estabilidade 20 PPM • Sensibilidade: 8#8804; 5 dB uV (S/N ≥ 20 dB) • Max. desvio de frequência: 50Hz • Relação sinal/ruído: > 98 dB T.H.D.; < 0.5% @ 1kHz • Rejeição de imagem: 80 dB típico • Rejeição de espúrios: 80 dB típico • Resposta de frequência : 50 Hz a 16 kHz • Alimentação: DC, 0,3A, 12V DC • Impedância de saída: 600#937; Especificações Técnicas do Microfone: • Frequência de trabalho: UHF 620 a 698 Mhz • Emissão de espúrios: < 40dB (with carrier) • Alimentação: pilhas alcalinas (recomendável) AA1.5Vx2 • Padrão polar: Super cardioide • Cápsula: Dinâmica "

Porte da empresa: ME/EPP
 14.661.578/0001-01 J.G.L. ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Sim Sim 5 R\$ 10.719,0000 R\$ 53.595,0000 26/07/2022 16:49:03

Marca: Sennheiser
Fabricante: Sennheiser
Modelo / Versão: EW-D 835-S SET
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Systeme de microfone sem fio marca Sennheiser modelo EW-D 835-S SET
Porte da empresa: ME/EPP

27.669.022/0001-03 CR3 COMERCIO ELETRONICO EIRELI Sim Sim 5 R\$ 10.719,6000 R\$ 53.598,0000 27/07/2022 08:05:54

Marca: DYLAN
Fabricante: DYLAN
Modelo / Versão: UDX-01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone Sem Fio - Sistema transmissão Uhf. Especificações: Sistema transmissão Uhf faixa de 663,5 a 693,5 mhz homologado pela Anatel; Bastão com display digital e sintonizador de até 30 canais; Chave on/off (liga desliga); Alimentados com pilhas 1,5v; Sistema Faixa de operação: até 100 m sob condições típicas; Resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 Hz, +-3 dB; Rejeição de imagem: 60 dB típico; Rejeição a espúrios: maior que 60 dB típico; Distorção do sistema (referente a +-15 kHz de desvio, modulação a 1 kHz): 0,1 por cento de Thd típico; Relação sinal/ruído: 98 dB; Sensibilidade: -109 dB para 12 dB Sinad típico; Faixa de temperatura de operação: -18 graus a 57 graus; Nota: As características da bateria podem limitar esta faixa; Vida da bateria: 10 horas com 2 pilhas alcalinas AA Transmissor de mão; Conector: Xlr macho 3 pino 1/4 de polegada(P-10); Configurações de saída: 1 saída independentes XLR Balanceada ativamente; Saída Mix P10. Fonte de Alimentação: Adaptador 100V ou 220V com plug Fêmea 2,1mm; Proteção contra Phantom Power: Sim; Acompanha: 1 microfone sem fio, receptor, Case / Maleta de transporte; 2 pilhas AA; cabo P10 P10; Fonte Alimentação.
Porte da empresa: ME/EPP

32.850.995/0001-76 COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI Sim Sim 5 R\$ 10.719,6800 R\$ 53.598,4000 26/07/2022 11:22:59

Marca: SHURE
Fabricante: SHURE
Modelo / Versão: BLX24RBR/B58-M15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone de mão sem fio; Sistema sem fio com microfone dinâmico supercardioide BETA58 para vocais. Handheld (bastão) BLX2 e base receptora BLX4R (para rack). Frequência de 662~686 MHz. Contém fonte de alimentação, kit para montagem em rack, duas antenas de ¼ de onda com dois adaptadores com dois cabos BNC de 55cm. Pilhas AA. Microfone sem fio SHURE BLX24RBR/B58-M15; Com validade da proposta, entrega, pagamento e garantia conforme edital, DECLARAMOS que nos preços cotados estão inclusos todas as taxas, tais como: FRETES, ENCARGOS, IMPOSTOS, LUCROS, etc; DECLARAMOS ainda que estamos de acordo com todos os termos e anexos do presente edital, e que somos MICROEMPRESA.
Porte da empresa: ME/EPP

12.534.397/0001-80 INFORVIEW BROADCAST EIRELI Sim Sim 5 R\$ 10.719,6800 R\$ 53.598,4000 26/07/2022 16:57:44

Marca: SENNHEISER
Fabricante: SENNHEISER
Modelo / Versão: EW-D 835-S SET
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSMISSÃO UHF COM TECNOLOGIA DIGITAL SEM FIO; CAPSULA DE MICROFONE (CARDIÓIDE, DINÂMICA); SAÍDA DE XLR COMUTÁVEL LINHA/ MIC; ÁUDIO DIGITAL TRANSPARENTE DE 24 BITS; FAIXA DE FREQUÊNCIA ESTENDIDA DE 20HZ A 20KHZ; FAIXA DINÂMICA DE 134DB; LARGURA DE BANDA DE 56MHZ A 64MHZ; PERMITA 60 CANAIS OU MAIS; 2240 FREQUENCIAS SELECIONÁVEIS; EMPARELHAMENTO DOS TRANSMISSORES E RECEPTORES ATRAVÉS DE VARREDURA E SINCRONIZAÇÃO IR; SUPORTE DE BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO QUE PROPORCIONE ATÉ 12(DOZE) HORAS DE FUNCIONAMENTO OU COMUM DE ATÉ 08(OITO) HORAS DE OPERAÇÃO COM PILHAS AA.
Porte da empresa: ME/EPP

35.056.963/0001-91 EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI Sim Sim 5 R\$ 12.000,0000 R\$ 60.000,0000 26/07/2022 18:47:04

Marca: shure
Fabricante: shure
Modelo / Versão: blx24r/sm58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistemas de Microfones sem fio. • FREQUÊNCIA: UHF 90HZ • FAIXA DE FREQUENCIA ESTENDIDA DE 20HZ A 20MHZ • ACESSÓRIOS COMPOSTO POR 1 RECEPTOR PGX4, 1 TRANSMISSOR DE MÃO • TRANSMISSÃO UHF COM TECNOLOGIA DIGITAL SEM FIO; • CAPSULA DE MICROFONE (CARDIÓIDE, DINÂMICA); • SAÍDA DE XLR COMUTÁVEL LINHA/ MIC; • ÁUDIO DIGITAL TRANSPARENTE DE 24 BITS; • FAIXA DE FREQUÊNCIA ESTENDIDA DE 20HZ A 20KHZ; • FAIXA DINÂMICA DE 134DB; • LARGURA DE BANDA DE 56MHZ A 64MHZ; • PERMITA 60 CANAIS OU MAIS; • 2240 FREQUENCIAS SELECIONÁVEIS; • EMPARELHAMENTO DOS TRANSMISSORES E RECEPTORES ATRAVÉS DE VARREDURA E SINCRONIZAÇÃO IR; • SUPORTE DE BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO QUE PROPORCIONE ATÉ 12(DOZE) HORAS DE FUNCIONAMENTO OU COMUM DE ATÉ 08(OITO) HORAS DE OPERAÇÃO COM PILHAS AA.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12.000,0000	35.056.963/0001-91	27/07/2022 08:30:00:530
R\$ 10.719,6800	32.850.995/0001-76	27/07/2022 08:30:00:530
R\$ 10.719,6800	12.534.397/0001-80	27/07/2022 08:30:00:530
R\$ 10.719,6000	27.669.022/0001-03	27/07/2022 08:30:00:530
R\$ 10.719,0000	10.925.677/0001-94	27/07/2022 08:30:00:530
R\$ 10.719,0000	14.661.578/0001-01	27/07/2022 08:30:00:530
R\$ 10.000,0000	11.142.525/0001-88	27/07/2022 08:30:00:530
R\$ 6.000,0000	24.783.312/0001-87	27/07/2022 08:30:00:530
R\$ 9.900,0000	27.669.022/0001-03	27/07/2022 08:41:52:013
R\$ 9.603,0000	32.850.995/0001-76	27/07/2022 08:43:11:563
R\$ 5.500,0000	10.925.677/0001-94	27/07/2022 08:48:12:130
R\$ 10.390,0000	12.534.397/0001-80	27/07/2022 08:48:59:477
R\$ 5.300,0000	35.056.963/0001-91	27/07/2022 08:50:59:673

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	27/07/2022 08:33:20	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	27/07/2022 08:41:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/07/2022 08:53:00	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/07/2022 08:53:00	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo -	27/07/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI,

Convocação anexo	09:21:11	CNPJ/CPF: 35.056.963/0001-91.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/07/2022 09:24:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 35.056.963/0001-91.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/07/2022 09:31:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 35.056.963/0001-91.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/07/2022 09:42:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 35.056.963/0001-91.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/07/2022 10:25:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 35.056.963/0001-91.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/07/2022 10:34:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 35.056.963/0001-91.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/07/2022 11:25:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 35.056.963/0001-91.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/07/2022 11:36:07	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 35.056.963/0001-91.
Em análise	27/07/2022 11:36:19	Item Em Análise. Motivo: E análise
Desfeito situação em análise	27/07/2022 14:40:28	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Proposta e documento técnico analisado
Aceite de proposta	27/07/2022 14:55:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 35.056.963/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 5.300,0000.
Habilitação de fornecedor	27/07/2022 15:19:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 35.056.963/0001-91
Registro de intenção de recurso	27/07/2022 15:36:36	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: INFORVIEW BROADCAST EIRELI CNPJ/CPF: 12534397000180. Motivo: Por não atender as especificações do TR conforme vamos detalhar em nosso recursO.
Aceite de intenção de recurso	27/07/2022 15:47:13	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: INFORVIEW BROADCAST EIRELI, CNPJ/CPF: 12534397000180.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.534.397/0001-80	27/07/2022 15:36	27/07/2022 15:47	Aceito

Motivo Intenção: Por não atender as especificações do TR conforme vamos detalhar em nosso recursO.

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
Sistema 27/07/2022 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema 27/07/2022 08:40:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema 27/07/2022 08:40:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema 27/07/2022 08:40:01	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema 27/07/2022 08:41:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 27/07/2022 08:41:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 27/07/2022 08:51:14	O item 1 está encerrado.
Sistema 27/07/2022 08:53:00	O item 2 está encerrado.
Sistema 27/07/2022 08:53:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro 27/07/2022 08:54:04	Prezados, bom dia! Sou a pregoeira Monica e darei continuidade ao certame. Lembro que não cabe desistência da proposta e a não manutenção dela poderá acarretar punição à licitante. Lembro às empresas que toda e qualquer comunicação deverá ocorrer apenas através do CHAT.
Pregoeiro 27/07/2022 08:54:30	As empresas convocadas que não apresentarem a documentação exigida estarão sujeitas às penalidades previstas em Lei, sobretudo porque se trata de hipótese expressamente prevista como passível de punição.
Pregoeiro 27/07/2022 08:59:28	Iniciarei a convocação das primeiras classificadas para negociação dos valores ofertados em disputa para os itens 01 e 02. Serão convocadas para negociação as empresas JP e EMN.
Pregoeiro 27/07/2022 09:00:57	Para J.P.CAVEDON SOARES - Em obediência ao item 15 da PARTE V do edital, gostaria de saber se a empresa tem interesse em NEGOCIAR o valor ofertado durante a disputa de lances, em sistema, para o item 01. A empresa terá 5 minutos para responder à convocação (até às 09:05)
Pregoeiro 27/07/2022 09:01:27	Para J.P.CAVEDON SOARES - Peço que responda com brevidade para que eu possa dar continuidade ao certame. Não havendo resposta até o horário informado será considerado que a empresa não tem interesse na negociação
10.925.677/0001-94 27/07/2022 09:02:47	Bom dia
10.925.677/0001-94 27/07/2022 09:03:44	Para item fechamos em R\$ 5.400,00
Pregoeiro 27/07/2022 09:05:38	Para J.P.CAVEDON SOARES - Obrigada, pelo rápido retorno. Informo que a convocação para apresentação da proposta ajustada, com o valor negociado, dos documentos correlatos, e do catálogo dos itens, só ocorrerá após a negociação com a próxima empresa.
Pregoeiro 27/07/2022 09:06:13	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Em obediência ao item 15 da PARTE V do edital, gostaria de saber se a empresa tem interesse em NEGOCIAR o valor ofertado durante a disputa de lances, em sistema, para o item 02. A empresa terá 5 minutos para responder à convocação (até às 09:11)
Pregoeiro 27/07/2022 09:06:29	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Peço que responda com brevidade para que eu possa dar continuidade ao certame. Não havendo resposta até o horário informado será considerado que a empresa não tem interesse na negociação.
Pregoeiro 27/07/2022 09:12:08	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Como não houve resposta da empresa EMN, no que tange à possibilidade de negociação, no prazo concedido, entendemos que não há interesse em negociar e daremos continuidade ao certame.
Pregoeiro 27/07/2022 09:14:39	Negociação encerrada. Darei continuidade ao certame com a convocação das empresas JP e EMN para apresentação da proposta de preços ajustada, das declarações e documentos correlatos, inclusive documento técnico (catálogo). O prazo se iniciará a partir da convocação em sistema.
Sistema 27/07/2022 09:15:06	Senhor fornecedor J.P.CAVEDON SOARES, CNPJ/CPF: 10.925.677/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro 27/07/2022 09:16:24	Para J.P.CAVEDON SOARES - A empresa terá 02 (duas) horas (até às 11:15h) para envio da proposta ajustada, para o item 01, das declarações (caso ainda não tenha enviado em sistema), da procuração (se não se tratar de representante sócio) e dos documentos técnicos (catálogo) para o item.
10.925.677/0001-94 27/07/2022 09:17:50	Perfeito, já estamos anexando em alguns minutos.
Pregoeiro 27/07/2022 09:18:26	Para J.P.CAVEDON SOARES - Farei a convocação da próxima empresa, neste sentido, caso a empresa necessite encaminhar mensagem via chat, deverá ligar para 71 3103-0113 e solicitar a abertura do chat.
Pregoeiro 27/07/2022 09:19:41	Para J.P.CAVEDON SOARES - Lembro que o campo de convocação fecha assim que um documento é anexado. Deste modo, caso a empresa necessite de reabertura do campo de convocação deverá solicitar através do chat.
Pregoeiro 27/07/2022 09:20:31	Para J.P.CAVEDON SOARES - Sugerimos que a empresa coloque todos os documentos em arquivo zipado.
Sistema 27/07/2022 09:21:11	Senhor fornecedor EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 35.056.963/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro 27/07/2022 09:22:15	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - A empresa terá 02 (duas) horas (até às 11:21h) para envio da proposta ajustada, para o item 02, das declarações (caso ainda não tenha enviado em sistema), da procuração (se não se tratar de representante sócio) e dos documentos técnicos (catálogo) para o item.
Pregoeiro 27/07/2022 09:23:02	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Caso a empresa necessite encaminhar mensagem via chat, deverá ligar para 71 3103-0113 e solicitar a abertura do chat. Lembro que o campo de convocação fecha assim que um documento é anexado. Deste modo, caso a empresa necessite de reabertura do campo de convocação deverá solicitar através do chat.

Pregoeiro	27/07/2022 09:23:24	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Sugerimos que a empresa coloque todos os documentos em arquivo zipado.
Sistema	27/07/2022 09:24:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 35.056.963/0001-91, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	27/07/2022 09:28:13	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Prezada Licitante, acuso o recebimento de 01 arquivo, em formato PDF. Como ainda resta tempo disponível, peço que verifique os documentos encaminhados, para confirmar o envio de todos aqueles exigidos na PARTE II, relativamente a essa empresa.
Pregoeiro	27/07/2022 09:29:45	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Inclusive no que tange a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público); e a c) DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE.
Sistema	27/07/2022 09:31:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J.P.CAVEDON SOARES, CNPJ/CPF: 10.925.677/0001-94, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	27/07/2022 09:31:20	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Vou reabrir o campo de convocação para que a empresa junte os documentos exigidos em edital, sob pena de desclassificação. Lembro que o prazo de duas horas é improrrogável e não cabe diligência para documento não apresentado.
Sistema	27/07/2022 09:31:53	Senhor fornecedor EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 35.056.963/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
35.056.963/0001-91	27/07/2022 09:32:23	Bom dia, vamos enviar as declaracoes em alguns minutos,.
Pregoeiro	27/07/2022 09:34:24	Para J.P.CAVEDON SOARES - Prezada Licitante, acuso o recebimento de 01 arquivo em formato .PDF. Como ainda resta tempo disponível, peço que verifique os documentos encaminhados, para confirmar o envio de todos aqueles exigidos na PARTE II, relativamente a essa empresa.
Pregoeiro	27/07/2022 09:35:37	Para J.P.CAVEDON SOARES - Em caso afirmativo, fineza informar caso possamos antecipar o encerramento do prazo de convocação, uma vez que reabriremos o campo de convocação para que a empresa possa inserir documentos faltantes, se houver.
Sistema	27/07/2022 09:35:59	Senhor fornecedor J.P.CAVEDON SOARES, CNPJ/CPF: 10.925.677/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	27/07/2022 09:37:25	Para J.P.CAVEDON SOARES - Os documentos de habilitação que foram inseridos nesta fase de classificação de propostas, serão considerados NÃO APRESENTADOS, já que o envio deve ser ANTERIOR à abertura da sessão.
10.925.677/0001-94	27/07/2022 09:38:11	Vamos revisar os documentos, pois a pasta zipada sicaf, que tem todos os documentos relativo a empresa.
Sistema	27/07/2022 09:42:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 35.056.963/0001-91, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	27/07/2022 09:42:59	Para J.P.CAVEDON SOARES - Prezada licitante, estamos informando que os documentos de habilitação que serão considerados serão, APENAS, aqueles encaminhados em sistema ANTES da abertura da sessão. Os que foram encaminhados APÓS a abertura da sessão não serão considerados para análise.
10.925.677/0001-94	27/07/2022 09:43:55	Perfeito
Pregoeiro	27/07/2022 09:44:08	Para J.P.CAVEDON SOARES - A mensagem acerca da verificação de ausência ou não de documento é de praxe já que o prazo de 02 (duas) horas é improrrogável.
Sistema	27/07/2022 09:44:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J.P.CAVEDON SOARES, CNPJ/CPF: 10.925.677/0001-94, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	27/07/2022 09:44:50	Para J.P.CAVEDON SOARES - Caso a empresa entenda que encaminhou todos os documentos exigidos não precisa utilizar o tempo total.
Pregoeiro	27/07/2022 09:49:49	Para J.P.CAVEDON SOARES - Prezada Licitante, acuso o recebimento de mais 01 arquivo em formato .zip. Como ainda resta tempo disponível, peço que verifique os documentos encaminhados, para confirmar o envio de todos aqueles exigidos na PARTE II, relativamente a essa empresa. Em caso afirmativo, fineza informar caso possamos antecipar o encerramento do prazo de convocação.
Pregoeiro	27/07/2022 10:15:39	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Prezada Licitante, acuso o recebimento de mais 01 arquivo em formato .zip. Como ainda resta tempo disponível, peço que verifique os documentos encaminhados, para confirmar o envio de todos aqueles exigidos na PARTE II, relativamente a essa empresa. Em caso afirmativo, fineza informar caso possamos antecipar o encerramento do prazo de convocação.
Pregoeiro	27/07/2022 10:20:33	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Prezada licitante, observamos que as declarações apresentadas estão em nome de uma empresa chamada Coperson que tem como CNPJ) o nº 07.648.642/0001-40, portanto as declarações apresentadas não correspondem ao nome e cnpj da licitante (EMN).
Pregoeiro	27/07/2022 10:23:04	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Inclusive a declaração de autenticidade tem como representante pessoa diferente daquela que assina as declarações. Assim, como ainda resta tempo, sugerimos que a empresa apresente as declarações em seu nome, sob pena de desclassificação.
35.056.963/0001-91	27/07/2022 10:23:55	SR pregoeiro, desculpe o erro, vamos corrigir e enviamos em alguns minutos
Pregoeiro	27/07/2022 10:24:13	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - O campo de convocação será reaberto e a empresa tem até às 11:21 para encaminhar todos os documentos exigidos em edital e em nome da licitante.
Pregoeiro	27/07/2022 10:25:50	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Peço que, por favor, faça uma análise detalhada do texto dos documentos, pois o envio de documentos em nome de empresa diferente daquela que está participando do certame gera desclassificação.
Sistema	27/07/2022 10:25:56	Senhor fornecedor EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 35.056.963/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
35.056.963/0001-91	27/07/2022 10:34:27	Desculpe pelo erro. estamos enviando os arquivos corrigidos
Sistema	27/07/2022 10:34:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 35.056.963/0001-91, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	27/07/2022 10:45:41	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Prezada Licitante, acuso o recebimento de mais 01 arquivo em formato .ZIP, totalizando 03 arquivos encaminhados. Como ainda resta tempo disponível, peço que verifique os documentos encaminhados, para confirmar o envio de todos aqueles exigidos na PARTE II, relativamente a essa empresa.
Pregoeiro	27/07/2022 11:09:44	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Prezada Licitante, conforme ITEM 11.4 da PARTE II do edital, o documento técnico deve ser apresentado, em regra, em língua portuguesa. Entretanto, será admitida a apresentação de arquivos técnicos em idioma diverso do nacional, produzidos por fabricante de origem estrangeira...
Pregoeiro	27/07/2022 11:10:01	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - (...) desde que acompanhados de tradução simples para o português atestada pela licitante, sob as penas da lei, inclusive aquelas relativas à falsidade documental.
Pregoeiro	27/07/2022 11:10:24	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - 11.4.1 Serão considerados não apresentados documentos versados em idioma diverso do português e que estejam desacompanhados da respectiva tradução.
Pregoeiro	27/07/2022 11:11:43	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Diante do exposto ressalto que a empresa poderá, além do catálogo, fichas de especificação técnica, link para acesso a sitio oficial (o qual contenha as informações técnicas), páginas da internet e/ou qualquer outro documento do fabricante que possa comprovar que o objeto (modelo/marca) atende às especificações exigidas
Pregoeiro	27/07/2022 11:13:17	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Caso a empresa não apresente documento em língua portuguesa ou com a tradução simples, ou ainda outra comprovação das especificações, o documento em inglês será considerado NÃO APRESENTADO e a empresa terá sua proposta recusada.
Pregoeiro	27/07/2022 11:14:01	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Aguardo retorno.
Pregoeiro	27/07/2022 11:15:18	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - A empresa precisará que o campo seja reaberto?
Pregoeiro	27/07/2022 11:19:56	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Pode ser apresentado link do site do fabricante que encaminhe para as especificações.
35.056.963/0001-91	27/07/2022 11:22:17	1 minuto
Pregoeiro	27/07/2022 11:24:15	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Em atenção ao item 27 do edital, que admite realização de diligência para solicitar documento complementar, e considerando que o catálogo foi encaminhado dentro do prazo exigido, a empresa terá, em sede de diligência o prazo de 30 minutos para encaminhar informação complementar em idioma nacional ou a tradução simples do catálogo encaminhado.
Pregoeiro	27/07/2022 11:25:14	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - A empresa poderá juntar documento ou encaminhar as informações em CHAT. o campo de convocação será reaberto para cumprimento da diligência.
35.056.963/0001-91	27/07/2022 11:25:42	https://www.shure.com/pt-BR/produtos/microfones-sem-fio/blx_wireless/blx24r-sm58-wireless-rack-mount-set https://www.proshows.com.br/microfone-shure-blx24rbr-sm58-m
Sistema	27/07/2022 11:25:53	Senhor fornecedor EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 35.056.963/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
35.056.963/0001-91	27/07/2022 11:26:05	https://www.shure.com/pt-BR/produtos/microfones-sem-fio/blx_wireless/blx24r-sm58-wireless-rack-mount-set
35.056.963/0001-91	27/07/2022 11:26:16	https://www.proshows.com.br/microfone-shure-blx24rbr-sm58-m
35.056.963/0001-91	27/07/2022	segue o site com as especificações em portugues.

91	11:26:32	
35.056.963/0001-91	27/07/2022 11:27:17	https://pubs.shure.com/guide/BLX/pt-BR?_ga=2.64569453.354725067.1658931763-1979607443.1658176512&_gl=1*87kgt0*_ga*MTk3OTYwNzQ0My4xNjU4MTC2NTEy*_ga_DB3CR9SF0C*MTY1ODkzMTC2My4yLjAuMTY1ODkzMTC2My42MA..
Pregoeiro	27/07/2022 11:27:22	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Obrigada!
Pregoeiro	27/07/2022 11:29:06	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Posso encerrar a convocação e considerar este link como documento técnico apto a comprovar as exigências técnicas?
35.056.963/0001-91	27/07/2022 11:31:36	sim
Pregoeiro	27/07/2022 11:32:30	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Informo que só serão válidos os links do fabricante do equipamento, Conforme item 11.3 da PARTE II do edital.
Pregoeiro	27/07/2022 11:34:44	Prezadas licitantes, os documentos recebidos serão encaminhados para análise da área técnica. A sessão será suspensa e sua continuidade será marcada para às 14:30 deste dia 27/07/2022.
Sistema	27/07/2022 11:36:07	Senhor fornecedor EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 35.056.963/0001-91, o prazo para envio de anexo para o item 2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	27/07/2022 14:32:39	Prezadas licitantes, boa tarde! Estamos finalizando as análises dos documentos das empresas JP e EMN. Peço que aguardem logadas.
Pregoeiro	27/07/2022 14:43:33	Para J.P.CAVEDON SOARES - Recebemos todas as respostas das análises da proposta ajustada e do documento técnico, da empresa JP, realizadas pela área técnica deste MPBA.
Pregoeiro	27/07/2022 14:44:28	Para J.P.CAVEDON SOARES - Em resultado, tem-se que a proposta de preços foi aceita pela área solicitante, por atender aos requisitos mínimos previstos em edital e que o documento técnico apresentado comprova que o objeto ofertado atende às especificações técnicas exigidas em edital.
Pregoeiro	27/07/2022 14:47:20	Para J.P.CAVEDON SOARES - Assim, esta pregoeira, amparada pela análise e aprovação da área técnica, fará a aceitação da proposta da empresa J.P Cavedon Soares, CNPJ nº 10.925.677/0001.94, em sistema.
Pregoeiro	27/07/2022 14:48:21	Para J.P.CAVEDON SOARES - Lembrando que o valor unitário será aquele informado no momento da negociação e reafirmado na proposta ajustada (R\$ 5.400,00).
Pregoeiro	27/07/2022 14:50:03	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Recebemos todas as respostas das análises realizadas pela área técnica deste MPBA, no que tange a proposta ajustada e aos documentos técnicos apresentados pela empresa EMN.
Pregoeiro	27/07/2022 14:50:20	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Em resultado, tem-se que a proposta de preços foi aceita pela área solicitante, por atender aos requisitos mínimos previstos em edital e que o documento técnico apresentado comprova que o objeto ofertado atende às especificações técnicas exigidas em edital.
Pregoeiro	27/07/2022 14:53:16	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Assim, esta pregoeira, amparada pela análise e aprovação da área técnica, fará a aceitação da proposta da empresa EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 35.056.963/0001-91, em sistema, pelo valor de R\$ 5.300,00.
Pregoeiro	27/07/2022 15:00:19	Para J.P.CAVEDON SOARES - No que tange aos Atestados de qualificação técnica a área técnica deste MPBA aceitou os atestados apresentados pela empresa J.P.CAVEDON SOARES, por atender aos requisitos mínimos previstos em edital.
Pregoeiro	27/07/2022 15:00:39	Para J.P.CAVEDON SOARES - A pregoeira verificou o atendimento da empresa JP no que tange aos documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, além de verificada a ausência de restrição à participação em certames nos sites/sistema indicados no item 5.2 da PARTE I do edital.
Pregoeiro	27/07/2022 15:04:11	Para J.P.CAVEDON SOARES - Deste modo, considerando a aprovação da documentação de qualificação técnica pela área solicitante e a apresentação e validade dos demais documentos de habilitação, procederemos à habilitação da empresa J.P.CAVEDON SOARES, CNPJ nº 10.925.677/0001.94, PARA O ITEM 01, em sistema
Pregoeiro	27/07/2022 15:05:13	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - No que tange aos Atestados de qualificação técnica a área técnica deste MPBA aceitou os atestados apresentados pela empresa EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, por atender aos requisitos mínimos previstos em edital.
Pregoeiro	27/07/2022 15:06:40	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - A pregoeira verificou o atendimento da empresa EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI em certames nos sites/sistema indicados no item 5.2 da PARTE I do edital.
Pregoeiro	27/07/2022 15:08:51	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - No que tange à regularidade fiscal federal da licitante, a certidão positiva com efeito de negativa, apresentada pela empresa e consultada pela pregoeira no sítio eletrônico do Órgão emissor da certidão, está vencida desde 23/07/2022. Solicita-se manifestação da empresa, acerca da situação ora exposta.
Pregoeiro	27/07/2022 15:09:50	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Na hipótese de confirmação da pendência na regularidade fiscal federal, poderá ser concedido o prazo previsto na cláusula 5.3 da PARTE III do edital, caso essa licitante tenha o intuito de fazê-lo.
35.056.963/0001-91	27/07/2022 15:10:31	Boa tarde, estamos providenciando a nova e enviaremos em até 5 dias, conforme edital.
Pregoeiro	27/07/2022 15:13:08	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Diante da resposta, esta pregoeira declarará a empresa habilitada e vencedora do item 2, contudo, ressaltamos que, para fins de contratação, a empresa deverá apresentar a certidão de regularidade fiscal federal atualizada no prazo de 05 (cinco) dias.
35.056.963/0001-91	27/07/2022 15:13:47	ok, cientes. obrigada.
Pregoeiro	27/07/2022 15:14:10	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - A certidão atualizada deverá ser encaminhada para o e-mail licitacao@mpba.mp.br. Caso a certidão não seja atualizada a empresa perderá o direito à contratação.
35.056.963/0001-91	27/07/2022 15:15:37	sao 5 dias uteis ou corridos?
Pregoeiro	27/07/2022 15:16:49	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Deste modo, considerando a aprovação da documentação de qualificação técnica pela área solicitante e a apresentação e validade dos demais documentos de habilitação, exceto a regularidade fiscal federal que será atualizada no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da declaração de vencedora, conforme item 5.3.1 da PARTE III do edital.
Pregoeiro	27/07/2022 15:18:17	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Procederei à habilitação da empresa EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 35.056.963/0001-91, PARA O ITEM 02, em sistema.
Pregoeiro	27/07/2022 15:19:02	Para EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Conforme item 5.3.1 da PARTE III do edital, são 05 (cinco) dias úteis.
Sistema	27/07/2022 15:19:24	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	27/07/2022 15:19:39	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/07/2022 às 15:40:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	15/07/2022 10:26:49	
Alteração equipe	25/07/2022 13:02:08	Pregoeiro Anterior: 67273823520-MONICA FABIANE DA SILVA SOBRINHO . Pregoeiro Atual: 78049750582-CARINA DOS SANTOS PEREIRA. Justificativa: Troca em razão de necessidade do serviço
Alteração equipe	27/07/2022 07:51:52	Pregoeiro Anterior: 78049750582-CARINA DOS SANTOS PEREIRA. Pregoeiro Atual: 67273823520-MONICA FABIANE DA SILVA SOBRINHO . Justificativa: Conveniência da administração.
Abertura da sessão pública	27/07/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	27/07/2022 08:40:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	27/07/2022 08:53:04	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	27/07/2022 11:37:06	Previsão de reabertura: 27/07/2022 14:30:00; Documentos encaminhados para análise da área técnica.
Reativação	27/07/2022 14:31:28	
Abertura do prazo	27/07/2022 15:19:24	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	27/07/2022 15:19:39	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/07/2022 às 15:40:00.

Data limite para registro de recurso: 01/08/2022.
Data limite para registro de contratação: 04/08/2022.
Data limite para registro de decisão: 11/08/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:48 horas do dia 27 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MONICA FABIANE DA SILVA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial

CARINA DOS SANTOS PEREIRA
Equipe de Apoio

CHRISTIAN HEBERTH SILVA BORGES
Equipe de Apoio



[Voltar](#)



Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Pregão nº: **122022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



Item: 1 - Microfone **Qtde Solicitada:** 15 **Qtde Aceita:** 15 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.719,6800 **Recurso:** Intenção

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 3,00 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
10.925.677/0001-94 -  J.P.CAVEDON SOARES	15	10.719,0000	5.500,0000 	27/07/2022 08:48:06:927	5.400,0000	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Marca: TSI/7099

Fabricante: TSI/7099



Modelo / Versão: TSI/7099

Descrição detalhada do objeto ofertado: "MICROFONE SEM FIO HOMOLOGADO PELA ANATEL - 7099-UHF é um microfone com alta performance em recepção e transmissão, trabalha com frequência em UHF com oscilador sintetizado de última geração dispondo ..."

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

35.056.963/0001-91 -  EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	15	12.000,0000	5.850,0000 	27/07/2022 08:49:13:690	-		Consultar	SIM
--	----	-------------	--	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: shure

Fabricante: shure



Modelo / Versão: blx24r/sm58

Descrição detalhada do objeto ofertado: Sistemas de Microfones sem fio. • FREQUÊNCIA: UHF 90HZ • FAIXA DE FREQUENCIA ESTENDIDA DE 20HZ A 20MHZ • ACESSÓRIOS COMPOSTO POR 1 RECEPTOR PGX4, 1 TRANSMISSOR DE MÃO • TRANSMISSÃO UHF COM TECNOL...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

24.783.312/0001-87 -  SOMA
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 15 6.000,0000 6.000,0000  27/07/2022 08:30:00:383 - [Consultar](#) [SIM](#)



Marca: SHURE
Fabricante: PGX-24
Modelo / Versão: SM58

Descrição detalhada do objeto ofertado: [Sistema sem fio portátil...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

32.850.995/0001-76 -  COMERCIAL 15 10.719,6800 9.603,0000  27/07/2022 08:43:11:630 - [Consultar](#) [SIM](#)



Marca: SHURE
Fabricante: SHURE
Modelo / Versão: BLX24RBR/B58-M15

Descrição detalhada do objeto ofertado: [Microfone de mão sem fio; Sistema sem fio com microfone dinâmico supercardioide BETA58 para vocais. Handheld \(bastão\) BLX2 e base receptora BLX4R \(para rack\). Frequência de 662~686 MHz. Contém fonte d...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

27.669.022/0001-03 -  CR3 15 10.719,6800 9.900,0000  27/07/2022 08:41:42:043 - [Consultar](#) [SIM](#)



Marca: DYLAN
Fabricante: DYLAN
Modelo / Versão: UDX-01

Descrição detalhada do objeto ofertado: [Microfone Sem Fio - Sistema transmissão Uhf. Especificações: Sistema transmissão Uhf faixa de 663,5 a 693,5 mhz homologado pela Anatel; Bastão com display digital e sintonizador de até 30 canais; Chav...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

11.142.525/0001-88 -  CLEBER 15 10.000,0000 10.000,0000  27/07/2022 08:30:00:383 - [Consultar](#) [SIM](#)

Marca: DYLAN
Fabricante: DYLAN
Modelo / Versão: UDX


Descrição detalhada do objeto ofertado: [Sistemas de Microfones sem fio - Validade da proposta: mínima de 90 \(noventa\) dias, a contar da data de abertura da sessão pública do pregão. - Registro de preços válido para 12 meses. - Prazo de entr...](#)


Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

15 10.719,6800 10.390,0000 27/07/2022 - [Consultar](#) [SIM](#)

12.534.397/0001-80 -  INFORVIEW
BROADCAST EIRELI

 08:48:52:450

Marca: SENNHEISER

Fabricante: SENNHEISER


Modelo / Versão: EW-D 835-S SET

Descrição detalhada do objeto ofertado: TRANSMISSÃO UHF COM TECNOLOGIA DIGITAL SEM FIO; CAPSULA DE MICROFONE (CARDIÓIDE, DINÂMICA); SAÍDA DE XLR COMUTÁVEL LINHA/ MIC; ÁUDIO DIGITAL TRANSPARENTE DE 24 BITS; FAIXA DE FREQUÊNCIA ESTENDIDA DE 2...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

14.661.578/0001-01 -  J.G.L
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

15

10.719,0000

10.719,0000



27/07/2022

08:30:00:383

-

Consultar

SIM

Marca: Sennheiser

Fabricante: Sennheiser

Modelo / Versão: EW-D 835-S SET

Descrição detalhada do objeto ofertado: Sisteme de microfone sem fio marca Sennheiser modelo EW-D 835-S SET...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Visualização de Propostas

UASG: 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Pregão nº: 122022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



Item: 2 - Microfone **Qtde Solicitada: 5** **Qtde Aceita: 5** **Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.719,6800** **Recurso: Intenção**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 3,00 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
35.056.963/0001-91 -  EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	5	12.000,0000	5.300,0000 	27/07/2022 08:50:59:673	-	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Marca: shure

Fabricante: shure



Modelo / Versão: blx24r/sm58

Descrição detalhada do objeto ofertado: Sistemas de Microfones sem fio. • FREQUÊNCIA: UHF 90HZ • FAIXA DE FREQUENCIA ESTENDIDA DE 20HZ A 20MHZ • ACESSÓRIOS COMPOSTO POR 1 RECEPTOR PGX4, 1 TRANSMISSOR DE MÃO • TRANSMISSÃO UHF COM TECNOL...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

10.925.677/0001-94 -  J.P.CAVEDON SOARES	5	10.719,0000	5.500,0000 	27/07/2022 08:48:12:130	-		Consultar	SIM
---	---	-------------	--	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: TSI/7099

Fabricante: TSI/7099



Modelo / Versão: TSI/7099

Descrição detalhada do objeto ofertado: "MICROFONE SEM FIO HOMOLOGADO PELA ANATEL - 7099-UHF é um microfone com alta performance em recepção e transmissão, trabalha com frequência em UHF com oscilador sintetizado de última geração dispondo ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

24.783.312/0001-87 -  SOMA
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 5 6.000,0000 6.000,0000  27/07/2022 08:30:00:383 - [Consultar](#) [SIM](#)



Marca: SHURE
Fabricante: PGX-24
Modelo / Versão: SM58

Descrição detalhada do objeto ofertado: [Sistema sem fio...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

32.850.995/0001-76 -  COMERCIAL 5 10.719,6800 9.603,0000  27/07/2022 08:43:11:563 - [Consultar](#) [SIM](#)



Marca: SHURE
Fabricante: SHURE
Modelo / Versão: BLX24RBR/B58-M15

Descrição detalhada do objeto ofertado: [Microfone de mão sem fio; Sistema sem fio com microfone dinâmico supercardioide BETA58 para vocais. Handheld \(bastão\) BLX2 e base receptora BLX4R \(para rack\). Frequência de 662~686 MHz. Contém fonte d...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

27.669.022/0001-03 -  CR3 5 10.719,6000 9.900,0000  27/07/2022 08:41:52:013 - [Consultar](#) [SIM](#)



Marca: DYLAN
Fabricante: DYLAN
Modelo / Versão: UDX-01

Descrição detalhada do objeto ofertado: [Microfone Sem Fio - Sistema transmissão Uhf. Especificações: Sistema transmissão Uhf faixa de 663,5 a 693,5 mhz homologado pela Anatel; Bastão com display digital e sintonizador de até 30 canais; Chav...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

11.142.525/0001-88 -  CLEBER 5 10.000,0000 10.000,0000  27/07/2022 08:30:00:383 - [Consultar](#) [SIM](#)

Marca: DYLAN
Fabricante: DYLAN
Modelo / Versão: UDX


Descrição detalhada do objeto ofertado: [Sistemas de Microfones sem fio - Validade da proposta: mínima de 90 \(noventa\) dias, a contar da data de abertura da sessão pública do pregão. - Registro de preços válido para 12 meses. - Prazo de entr...](#)


Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

5 10.719,6800 10.390,0000 27/07/2022 - [Consultar](#) [SIM](#)

12.534.397/0001-80 -  INFORVIEW
BROADCAST EIRELI

 08:48:59:477

Marca: SENNHEISER

Fabricante: SENNHEISER


Modelo / Versão: EW-D 835-S SET

Descrição detalhada do objeto ofertado: TRANSMISSÃO UHF COM TECNOLOGIA DIGITAL SEM FIO; CAPSULA DE MICROFONE (CARDIÓIDE, DINÂMICA); SAÍDA DE XLR COMUTÁVEL LINHA/ MIC; ÁUDIO DIGITAL TRANSPARENTE DE 24 BITS; FAIXA DE FREQUÊNCIA ESTENDIDA DE ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

14.661.578/0001-01 -  J.G.L
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

5

10.719,0000

10.719,0000



27/07/2022

08:30:00:383

-

Consultar

SIM

Marca: Sennheiser

Fabricante: Sennheiser

Modelo / Versão: EW-D 835-S SET

Descrição detalhada do objeto ofertado: Sisteme de microfone sem fio marca Sennheiser modelo EW-D 835-S SET...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar





PARECER

Trata-se do resultado da licitação na modalidade Pregão, realizada em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, com apuração pelo menor valor por item, cujo objeto é o registro de preços de sistema de microfones sem fio, conforme solicitação da Coordenação de Serviços Gerais.

O valor referencial máximo, por item, estabelecido pela Administração foi de R\$ 10.719,68 (dez mil setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

Aplicaram-se ao certame as Leis Estaduais nº 9.433/2005, 11.619/2009, 14.272/2020, Decretos estaduais nº 19.252/2019 e nº 19.896/2020, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente, pelas normas gerais das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, todo(a)s consideradas com suas alterações, bem como a legislação específica.

A abertura da licitação em epígrafe, marcada para 27/07/2022, foi divulgada no Diário da Justiça Eletrônico, conforme documento nº 0409155.

A Pregoeira iniciou a Sessão Pública procedendo à abertura das propostas cadastradas, para os itens, pelos proponentes relacionados na Ata de Abertura (documento nº 0418943). Na fase de abertura de propostas a pregoeira procedeu à análise preliminar das propostas cadastradas nos itens, conferindo se as mesmas atendiam aos requisitos mínimos exigidos no edital, constatando que todas estavam aptas para serem levadas à fase de disputa, passou à fase seguinte.

Abriu-se em seguida a fase de disputa de lances dos itens. Finalizada a disputa, a Pregoeira passou à fase de negociação com as empresas classificadas e em seguida convocou as empresas para apresentação das propostas ajustadas. O detalhamento da sessão constando as análises, diligências e classificações das empresas, em cada um dos itens, consta nas manifestações (0418150, 0418150 e 0418795) e no despacho nº 0418442; bem como no despacho da área técnica, documento nº 0418633.

Considerando a aprovação integral da documentação apresentada pelas empresas **classificadas**, conforme Ata da sessão (0418943), bem assim que os valores ofertados se encontravam dentro dos referenciais máximos estimados pela Administração, **a pregoeira julgou habilitadas as empresas:**

- J.P. CAVEDON SOARES, CNPJ nº 10.925.677/0001-94, no item 1; e
- EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 35.056.963/0001-91, no item 2.

Findo o prazo de interposição de recurso, a pregoeira verificou que a sétima empresa classificada, INFORVIEW BROADCAST EIRELI CNPJ/CPF: 12.534.397/0001-80, havia registrado intenção de recorrer, nos seguintes termos: "Por não atender as especificações do TR conforme vamos detalhar em nosso recurso."

Confirmando o encerramento da sessão, a Pregoeira estabeleceu os seguintes prazos limites:

Data limite para registro de recurso: 01/08/2022.

Data limite para registro de contrarrazão: 04/08/2022.

Data limite para registro de decisão: 11/08/2022.

Salvador-Ba, 27 de julho de 2022.

Monica Sobrinho.

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** em 27/07/2022, às 16:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.




A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0418958** e o código CRC **70364007**.

Re: Envio certidão regularidade fiscal - PE 12-2022

EMN Audio e Video <emnaudiovideo@gmail.com>

Sex, 05/08/2022 09:23

Para: Monica Fabiane da Silva Sobrinho <monicasobrinho@mpba.mp.br>;licitacao <licitacao@mpba.mp.br>

 1 anexos (83 KB)

UNIFICADA 01-02-2023.pdf;

Bom dia,

Segue certidão válida.

Em qua., 3 de ago. de 2022 às 13:39, Monica Fabiane da Silva Sobrinho <monicasobrinho@mpba.mp.br> escreveu:

Boa tarde!

Conforme previsão legal, o prazo pode ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias, deste modo a empresa terá até o dia 10/08/2022 Para apresentar a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS válida, sob pena de decais o direito à contratação.

Ressalto que o certame está em fase **recursal e no dia 02/08/2022 iniciou o prazo de contrarrazões para os dois itens.**

Atenciosamente,

Monica Sobrinho.

Pregoeira e Membro da CPL.

DCCL - Coordenação de Licitações.

Ministério Público do Estado da Bahia.

De: EMN Audio e Video <emnaudiovideo@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 3 de agosto de 2022 11:52**Para:** licitacao <licitacao@mpba.mp.br>**Assunto:** Envio certidão regularidade fiscal - PE 12-2022

Bom dia Sr(a). Pregoeiro,

Nos sacramos vencedores do pregão 12-2022 no dia 27/07.

Naquela data estávamos com nossa certidão da Receita Federal vencida, sendo assim nos foi concedido o prazo de 5 dias úteis para envio.

Viemos solicitar prorrogação de mais 5 dias, conforme previsto em edital e na Lei, visto que já pagamos todos os impostos que estavam em atraso, porém o sistema da receita é bem moroso e ainda não deu baixa nos pagamentos, não liberando a nossa certidão.

EMN - 35.056.963/0001-91

Aguardamos deferimento.

--

Atenciosamente

Edson Mundim

Comercial

Cel: (61) 98435-9453

--

Atenciosamente

Edson Mundim

Comercial

Cel: (61) 98435-9453



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE
ELETRONICOS EIRELI**
CNPJ: 35.056.963/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:45:15 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **2C57.4BD8.1041.79A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.056.963/0001-91 DUNS®: 92*****15
Razão Social: EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/01/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/07/2022
FGTS Validade: 28/07/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/09/2022
Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/07/2022 11:15

CPF: 059.923.511-08 Nome: EDSON MUNDIM NETO

Ass:

1 de 1

	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração		Nº
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		JUCIS-DF - SEDE 02 OUT 2019 SEDE - JUCIS-DF  19/164.710-1
Código da Natureza Jurídica 2305		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Nome: EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)


requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS: 091 CÓDIGO DO ATO: 315 CÓDIGO DO QTDE: 1 DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO: ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Nº FCN/REMP

DFP1900145670

1	091	315	1	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
				ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BRASILIA Local Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
 Nome: Edson Mundim Neto
 Assinatura: * Edson Mundim 
 Telefone de Contato: 61 3346-6638

20 Setembro 2019 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
 ____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

02/10/19 Mario Eduardo
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

____/____/____ _____ _____ _____
 Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular denominado de ATO CONSTITUTIVO de uma empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, **EDSON MUNDIM NETO**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Brasília/DF, nascido em 05/01/1995, portador da CNH nº 05883041087 DETRAN/DF expedida em 23/05/2018 e CPF nº 059.923.511-08 residente e domiciliado à Condomínio Mansões Califórnia, Lote 108, Bairro Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP: 71.680-364, com base no artigo 980-A do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002, com as alterações da Lei nº 12.441/2011), resolve constituir a presente empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, que se regerá pelas cláusulas adiante expostas, bem como pela legislação de regência:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A presente pessoa jurídica, do tipo empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, atuará com o nome empresarial de **EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI** e adotará como nome fantasia “EMN”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL

A empresa terá sua sede no endereço: CONDOMÍNIO MANSÕES CALIFÓRNIA, LOTE 108, BAIRRO JARDIM BOTÂNICO, BRASÍLIA/DF, CEP: 71.680-364.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa tem prazo de duração por tempo indeterminado e terá início de atividade na data de registro deste instrumento na Junta Comercial do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL

A empresa terá como objetivo social:

- Importação;
- Exportação;
- Comércio atacadista e distribuição de produtos elétricos, eletrônicos, rádio, televisão, acessórios para rádio e televisão, instrumentos de medição, ferramentas, equipamentos de telefonia e comunicação e seus acessórios, equipamentos de áudio

Edson mundim



e vídeo e seus acessórios, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, suprimentos de informática, ferragens e ferramentas, outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, produtos intermediários não especificados anteriormente;

- Comercialização de computadores "hardware";
- Comercialização de "software";
- Elaboração e comercialização de programas e sistemas "software" sob encomenda para computadores;
- Prestação de serviços de reparação, manutenção e assistência técnica em geral;
- Projetar e instalar sons ambientes e em auditórios, cine foto e materiais de expediente do ramo mencionado;
- Equipamentos para controle de acesso, ponto eletrônico e identificação com tecnologia de códigos de barras magnéticas, por aproximação (radio frequência), biometria, cartões e crachás para identificação de acesso, circuito interno de TV e Vídeo (CFTV), monitoramento 24hrs, sistemas e alarmes, proteção contra incêndio e automação predial, acessórios, equipamentos de informática, computadores, impressoras, suprimentos afins, software e sistemas, catracas, coletores de dados, relógio de ponto, cancelas, controladores, sensores, interfaces, prestação de serviço de instalação, suporte ao usuário, manutenção, provimento de acesso, controles e sistemas para segurança eletrônica (instalação, manutenção e monitoramento de sistemas de alarmes e de filmagens, por meio de circuitos internos e externos de televisor), e segurança da informação, assessoria, planejamento e representação dos itens acima citados;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Representação comercial;
- Instalação e manutenção elétrica.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devidamente integralizados neste ato em moeda corrente do País e representados por uma quota de igual valor nominal.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social acima estipulado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DA TITULAR

O Titular, **EDSON MUNDIM NETO**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO ADMINISTRADOR

A administração da empresa caberá ao titular:

➤ **EDSON MUNDIM NETO**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Brasília/DF, nascido em 05/01/1995, portador da CNH nº 05883041087 DETRAN/DF expedida em 23/05/2018 e CPF nº 059.923.511-08 residente e domiciliado à Condomínio Mansões Califórnia, Lote 108, Bairro Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP: 71.680-364.

Edson Mundim



Com os poderes e atribuições de assinar, representar a pessoa jurídica isoladamente, autorizada o uso do nome empresarial diante de instituições financeiras, movimentar contas bancárias, diante de órgãos públicos, federais, estaduais e municipais e Governo do Distrito Federal, admitir ou demitir empregados e tomar decisões ligadas à administração e a gestão dos negócios, vedado a utilização do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Fica autorizado neste ato, o administrador assumir obrigações, adquirir, vender, alienar ou comprar, bens móveis e imóveis em nome da empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DA ABERTURA DE FILIAL

A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo Titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRÓ-LABORE

O titular poderá realizar a retirada de *pró-labore*, considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação vigente, sendo-lhe permitido antecipar a distribuição de lucros, mesmo antes do encerramento do exercício financeiro.

Parágrafo primeiro: O exercício social bem como o exercício financeiro coincide com o exercício fiscal, devendo assim o balanço geral da empresa ser levantado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento.

Edson Carneiro



E por estar de pleno acordo, firma o presente instrumento em 01 (uma) única via, arquivando-se na Junta Comercial do Distrito Federal, de acordo com a legislação em vigor.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2019.



Edson Mundim

EDSON MUNDIM NETO

Titular



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53600399234 em 02/10/2019 da Empresa EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, Nire 53600399234 e protocolo DFP1900145670 - 02/10/2019. Autenticação: 277785B0BE4B91D114388B89D2596A95852DC38. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/164.710-1 e o código de segurança Cvrv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

SEI 19.09.02349.0009695/2022-70 / PA 533

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53600399234 em 02/10/2019 da Empresa EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, Nire 53600399234 e protocolo DFP1900145670 - 02/10/2019. Autenticação: 277785B0BE4B91D114388B89D2596A95852DC38. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/164.710-1 e o código de segurança Cyrv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

SEI 19.09.02349.0009695/2022-70 / p. 534

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.056.963/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/10/2019
NOME EMPRESARIAL EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO COND MANSOES CALIFORNIA 108	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 71.680-364	BAIRRO/DISTRITO SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (61) 3346-6638	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/10/2019** às **15:52:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.056.963/0001-91

Certidão nº: 15762402/2022

Expedição: 17/05/2022, às 15:05:07

Validade: 13/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.056.963/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **35.056.963/0001-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:07:07 do dia 01/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IOX1010722110707

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 190072978282022
NOME: EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS
ENDEREÇO: CONDOMINIO MANSOES CALIFORNIA 108 S/N
CIDADE: SETOR HABITACIONAL JA
CNPJ: 35.056.963/0001-91
CF/DF: 0794231500192 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 29 de setembro de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.056.963/0001-91

Razão

Social:

Endereço:

EMN RPM COMERCIAL AUDIO VIDEO COMERCIO ELETRONIC EIRELI

CON MANSOES CALIFORNIA SN JARDIM BOTANICO / SETOR
HABITACIONAL / BRASILIA / DF / 71680-364

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2022 a 28/07/2022

Certificação Número: 2022062902010698975115

Informação obtida em 01/07/2022 11:03:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS
EIRELI**
35.056.963/0001-91

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/07/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.4927.OHRN.892Y.56WV.AE16**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.942.315/001-92

CPF/CNPJ 35.056.963/0001-91

DataConcessão 02/10/2019

Denominação social EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS E

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia EMN

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo

955-20275/14

Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no ISS

02/10/2019

Regime de Tributação do ICMS SIMPLES NACIONAL

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS

02/10/2019

Descrição Atividade Econômica do ISS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA

Código da Atividade - ISS C1812-1/00-00

Data de Início de Atividade - ISS 02/10/2019

Descrição da Atividade Econômica do ICMS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA

Código da Atividade - ICMS C1812-1/00-00

Data de Início de Atividade - ICMS 02/10/2019

Endereço CONDOMINIO MANSOES CALIFORNIA 108 S/N

CEP 71.680-364

Bairro SETOR HABITACIONAL JA

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 15/03/2021

Atividade secundária - ICMS

CNAE-Fiscal:

C183000100

Descrição da atividade:

REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE

Data de início:

02/10/2019

CNAE-Fiscal:

C183000200

Descrição da atividade:

REPRODUÇÃO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE

Data de início:

02/10/2019

CNAE-Fiscal:

G464949900

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de início:

02/10/2019

CNAE-Fiscal:

G465160100

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Data de início:

02/10/2019

CNAE-Fiscal:

G465160200

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

Data de início:

02/10/2019

CNAE-Fiscal:

G465240000

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

Data de início:

02/10/2019

CNAE-Fiscal:

G466999900

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS

Data de início:

02/10/2019

CNAE-Fiscal:

G467290000

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Data de início:

02/10/2019

Atividade secundária - ISS**CNAE-Fiscal:**

C183000100

Descrição da atividade:

REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE

Data de início:

02/10/2019

CNAE-Fiscal:

C183000200

Descrição da atividade:

REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE

Data de início:

02/10/2019

CNAE-Fiscal:

F422190300

Descrição da atividade:

MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Data de início:

02/10/2019

CNAE-Fiscal:

F432150000

Descrição da atividade:

INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Data de início:

02/10/2019

CNAE-Fiscal:

G461920000

Descrição da atividade:

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO

Data de início:

02/10/2019

CNAE-Fiscal:

J620150100

Descrição da atividade:

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Data de início:

02/10/2019

CNAE-Fiscal:

J620910000

Descrição da atividade:

SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Data de início:

02/10/2019

CNAE-Fiscal:

N802000100

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

Data de início:

02/10/2019

CNAE-Fiscal:

S951180000

Descrição da atividade:

REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Data de início:

02/10/2019

Este documento foi emitido no dia 15/03/2021 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.

SHURE[®]

LEGENDARY
PERFORMANCE[™]



BLX[®] WIRELESS SYSTEMS

**LEGENDARY SOUND.
RIGHT OUT OF THE BOX.**

WIRELESS FREEDOM, MADE SIMPLE.

Making the jump to wireless should be liberating, not challenging. Shure BLX Wireless Systems combine professional quality sound with simple setup and an intuitive interface for performance you can trust right out of the box. Precision built and available in a variety of handheld, lavalier, instrument and headset configurations, it's the most accessible way to own the stage.

SYSTEM COMPONENTS

BLX4, BLX4R and BLX88 Diversity Receivers

- Up to 12 compatible systems per frequency band (region dependent)
- Microprocessor-controlled internal antenna diversity
- One-touch QuickScan frequency selection quickly locates the best frequency
- 1/4" and XLR audio outputs
- Two color audio status indicator LED



BLX4 Wireless Receiver



BLX4R Rack Mount Wireless Receiver

Additional BLX4R features:

- Adjustable output level
- Removable antennas for quick antenna distribution
- LCD display with detailed RF and audio metering
- Rugged metal construction, rack mount hardware included



BLX88 Dual Wireless Receiver

Wireless Transmitters

- Power and battery status LED
- Adjustable gain control
- Quick & easy frequency matching
- 2 AA batteries (included) provide up to 14 hours of continuous use
- 300 feet (91 m) operating range (line of sight)



BLX2 Handheld Transmitter



BLX1 Bodypack Transmitter

VOCAL

For lead and backup vocals.



PG58

CARDIOID | DYNAMIC

Professional-quality microphone capsule for lead and backup vocal performance applications



WITH BLX4 OR BLX88

SM58®

CARDIOID | DYNAMIC

Industry-standard microphone capsule tailored to deliver warm, clear vocal reproduction



WITH BLX4 OR BLX4R

BETA 58A®

SUPERCARDIOID
DYNAMIC

Precision-engineered microphone capsule optimized for lead vocal applications



WITH BLX4 OR BLX4R

Optional Accessory:
5 Color ID Caps for
handheld transmitter



GUITAR

For guitar or bass.



WA302

GUITAR CABLE

1/4"-to-TA4F instrument cable to connect transmitter to a guitar or bass



WITH BLX4 OR BLX4R

INSTRUMENT

For brass, wind, and percussion instruments.



BETA 98H/C

CARDIOID | CONDENSER

Precision-crafted, flexible gooseneck instrument microphone for brass, woodwind, and percussion applications



WITH BLX4 OR BLX4R

HEADSET

For vocalists, presenters, aerobics instructors and drummers.



PGA31

CARDIOID | CONDENSER

Comfortable, durable head-worn microphone for active performance applications



WITH BLX4, BLX4R OR BLX88

SM31FH

CARDIOID | CONDENSER

Rugged, comfortable head-worn microphone with increased moisture-resistance for active speech and fitness applications



WITH BLX4, BLX4R OR BLX88

SM35

CARDIOID | CONDENSER

Rugged, comfortable head-worn microphone for roadworthy, high-quality live vocal performance applications



WITH BLX4, BLX4R OR BLX88

PRESENTER

For presenters, instructors, teachers and clergy.



CVL

CARDIOID | CONDENSER

Reliable wearable microphone for spoken word applications



WITH BLX4, BLX4R OR BLX88

WL93

OMNIDIRECTIONAL
CONDENSER

Miniature wearable microphone for spoken word applications



WITH BLX4R

WL185

CARDIOID | CONDENSER

Premium wearable microphone optimized for spoken word applications

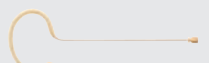


WITH BLX4R

MX153

OMNIDIRECTIONAL
CONDENSER

Premium sub-miniature earset microphone for discrete, exceptional clarity in spoken word applications



WITH BLX4R

BLX2 HANDHELD SYSTEM OPTIONS

Model	Includes
BETA 58A® VOCAL 50Hz – 16kHz	<ul style="list-style-type: none"> BETA 58A® Handheld Microphone with BLX2 Transmitter BLX4 or BLX4R Wireless Receiver Durable Padded Zipper Case Break-resistant Microphone Clip 2 AA Batteries

PG58 VOCAL 60Hz – 15kHz	<ul style="list-style-type: none"> PG58 Handheld Microphone with BLX2 Transmitter BLX4 or BLX88 Wireless Receiver Break-resistant Microphone Clip 2 AA Batteries
--------------------------------------	--

BLX1 BODYPACK SYSTEM OPTIONS

Model	Includes
WA302 GUITAR	<ul style="list-style-type: none"> WA302 Guitar Cable BLX1 Bodypack Transmitter with 2 AA Batteries (included) BLX4 or BLX4R Wireless Receiver Durable Padded Zipper Case

PGA31 HEADSET 40Hz – 20kHz	<ul style="list-style-type: none"> PGA31 Headset Microphone BLX1 Bodypack Transmitter with 2 AA Batteries (included) BLX4, BLX4R OR BLX88 Wireless Receiver Windscreen
---	--

WL93 PRESENTER 50Hz – 20kHz	<ul style="list-style-type: none"> WL93 Lavalier Microphone BLX1 Bodypack Transmitter with 2 AA Batteries (included) BLX4R Wireless Receiver Durable Padded Zipper Case Tie Clip and Windscreen
--	--

MX153 PRESENTER 20Hz – 20kHz	<ul style="list-style-type: none"> MX153 Earset Microphone BLX1 Bodypack Transmitter with 2 AA Batteries (included) BLX4R Wireless Receiver Durable Padded Zipper Case Collar Clip, Windscreen, and Protective Pouch
---	---

Model	Includes
SM58® VOCAL 50Hz – 15kHz	<ul style="list-style-type: none"> SM58® Handheld Microphone with BLX2 Transmitter BLX4 or BLX4R Wireless Receiver Durable Padded Zipper Case Break-resistant Microphone Clip 2 AA Batteries

BLX1 BODYPACK SYSTEM OPTIONS



Model	Includes
BETA 98H/C INSTRUMENT 20Hz – 20kHz	<ul style="list-style-type: none"> BETA 98H/C Instrument Microphone BLX1 Bodypack Transmitter with 2 AA Batteries (included) BLX4 or BLX4R Wireless Receiver Durable Padded Zipper Case

CVL PRESENTER 60Hz – 12kHz	<ul style="list-style-type: none"> CVL Lavalier Microphone BLX1 Bodypack Transmitter with 2 AA Batteries (included) BLX4, BLX4R OR BLX88 Wireless Receiver Tie Clip and Windscreen
---	--

WL185 PRESENTER 50Hz – 20kHz	<ul style="list-style-type: none"> WL185 Lavalier Microphone BLX1 Bodypack Transmitter with 2 AA Batteries (included) BLX4R Wireless Receiver Durable Padded Zipper Case Tie Clip and Windscreen
---	---

SM31FH HEADSET 40Hz – 20kHz	<ul style="list-style-type: none"> SM31FH Headset Microphone BLX1 Bodypack Transmitter with 2 AA Batteries (included) BLX4, BLX4R OR BLX88 Wireless Receiver Windscreen
--	---

SM35 HEADSET 40Hz – 20kHz	<ul style="list-style-type: none"> SM35 Headset Microphone BLX1 Bodypack Transmitter with 2 AA Batteries (included) BLX4, BLX4R OR BLX88 Wireless Receiver Windscreen
--	---

Operating Principle
 Dynamic
  Condenser

Polar Pattern
 Cardioid
  SuperCardioid
  OmniDirectional

Frequency Response
 Flat
  Tailored

TECHNICAL SPECIFICATIONS

Operating Range:
300 ft (91 m) line of sight
(actual range depends on RF signal absorption, reflection and interference)

Available Frequencies:
Between 524–865 MHz
(available frequencies depend on applicable regulations in country where system used)

Audio Range:
50–15,000 Hz
(dependent on microphone type)

Transmitter RF Output Power:
10 mW, typical *(varies by region)*

Audio Output Connector:
XLR and 1/4" (6.3 mm) unbalanced

Maximum Output Level:
-27 dBV (XLR, mic level),
-13 dBV (1/4")

Battery Life:
Up to 14 hours

Dynamic Range:
100 dB A-weighted

System Distortion:
0.5% THD typical
(ref. +/- 38 kHz deviation, 1 kHz tone)

Operating Temperature Range:
-18°C (0°F) – +50°C (122°F)

Power Requirements:
BLX1, BLX2: 2 AA alkaline or rechargeable batteries

BLX4: 12–18 V DC at 150 mA, supplied by external power supply

BLX88: 12–18 V DC at 320 mA, supplied by external power supply

BLX4R: 12–18 V DC at 260 mA, supplied by external power supply

Note: Performance may vary depending on country regulations and operating environment.

SHURE®
LEGENDARY PERFORMANCE™

United States, Canada, Latin America, Caribbean:
Shure Incorporated
5800 West Touhy Avenue
Niles, IL 60714-4608 USA

Phone: +1 847-600-2000
Fax: +1 847-600-1212 (USA)
Fax: +1 847-600-6446
Email: info@shure.com
www.shure.com

Europe, Middle East, Africa:
Shure Europe GmbH
Jakob-Dieffenbacher-Str. 12,
75031 Eppingen, Germany

Phone: +49-7262-92490
Fax: +49-7262-9249114
Email: info@shure.de
www.shure.eu

Asia, Pacific:
Shure Asia Limited
22/F, 625 King's Road
North Point, Island East
Hong Kong

Phone: +852-2893-4290
Fax: +852-2893-4055
Email: info@shure.com.hk
www.shureasia.com

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1	S 1 ATIVO	278.719,24	1.267.242,35	1.266.695,46	279.266,13
2	S 1.1 CIRCULANTE	278.719,24	1.195.144,29	1.194.597,40	279.266,13
3	S 1.1.01 DISPONÍVEL	654,94	434.561,06	413.752,49	21.463,51
4	S 1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS	654,94	64.881,71	48.080,13	17.456,52
5	1.1.01.001.001 CAIXA	654,94	64.881,71	48.080,13	17.456,52
6	S 1.1.01.002 DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	0,00	369.679,35	365.672,36	4.006,99
13	1.1.01.002.001 BANCO BRASÍLIA	0,00	369.679,35	365.672,36	4.006,99
140	S 1.1.02 CLIENTES	150.000,00	258.578,00	291.579,35	11.699,865
141	S 1.1.02.001 DUPLICATASA RECEBER	150.000,00	258.578,00	291.579,35	11.699,865
142	1.1.02.001.001 CLIENTES DIVERSOS	150.000,00	258.578,00	291.579,35	11.699,865
157	S 1.1.04 OUTROS CRÉDITOS	11.388,390	108.688,58	169.590,48	52.982,00
159	S 1.1.04.003 TÍTULOSA RECEBER	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00
4907	1.1.04.003.001 CRÉDITOS DIVERSOS	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00
287	S 1.1.04.013 ADIANTAMENTOSA DE TERCEIROS	27.715,00	96.113,96	72.393,96	51.435,00
288	1.1.04.013.000 ADIANTAMENTOSA DE FORNECEDORES	0,00	36.886,91	36.886,91	0,00
10007	1.1.04.013.000 COPERSON AUDIO E VIDEO	27.715,00	23.720,00	0,00	51.435,00
10016	1.1.04.013.000 NETTICX INC.	0,00	35.507,05	35.507,05	0,00
311	S 1.1.04.015 ADIANTAMENTOSA DE FUNCIONÁRIOS	2.168,90	12.574,62	13.196,52	1.547,00
314	1.1.04.015.001 ADIANTAMENTOSA DE 13º SALÁRIO	0,00	1.727,50	1.727,50	0,00
313	1.1.04.015.001 ADIANTAMENTOSA DE FÉRIAS	2.168,90	2.094,12	2.716,02	1.547,00
312	1.1.04.015.001 ADIANTAMENTOSA DE SALÁRIOS	0,00	5.720,20	5.720,20	0,00
5392	1.1.04.015.020 ADIANTAMENTOSA DE VALE TRANSPORTE	0,00	3.032,80	3.032,80	0,00
502	S 1.1.08 ESTOQUES	14.180,40	393.316,65	319.675,08	87.821,97
503	S 1.1.08.001 ESTOQUES DIVERSOS	14.180,40	393.316,65	319.675,08	87.821,97
10012	1.1.08.001.090 ESTOQUE DIVERSOS	14.180,40	393.316,65	319.675,08	87.821,97
590	S 1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	72.098,06	72.098,06	0,00
595	S 1.2.01 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	72.098,06	72.098,06	0,00
616	S 1.2.01.003 OUTROS CRÉDITOS	0,00	72.098,06	72.098,06	0,00
680	S 1.2.01.003.007 CONTA CORRENTE DOS SÓCIOS	0,00	72.098,06	72.098,06	0,00
10001	1.2.01.003.007.001 EDSON MUNDIM NETO	0,00	72.098,06	72.098,06	0,00

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1350	S 2 PASSIVO	278.719,24	612.958,54	549.887,79	215.648,49
1351	S 2.1 CIRCULANTE	33.410,76	406.377,09	409.271,41	36.305,08
1494	S 2.1.03 FORNECEDORES	0,00	142.531,69	158.592,56	16.060,87
1495	S 2.1.03.001 FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	142.531,69	158.592,56	16.060,87
503638	2.1.03.001.001 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	91,20	91,20	0,00
675766	2.1.03.001.001 CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI	0,00	5.012,00	5.012,00	0,00
677941	2.1.03.001.001 DC LOGISTICS BRASIL LTDA	0,00	775,96	775,96	0,00
653027	2.1.03.001.001 ENCOMENDAS E TRANSPORTES DE CARGAS PONTO	0,00	405,00	405,00	0,00
672693	2.1.03.001.001 Hayamax Distr. Produtos Eletrônicos Ltda	0,00	367,73	367,73	0,00
513430	2.1.03.001.001 HOSPITAL DIA SAMDEL	0,00	50,00	50,00	0,00
581895	2.1.03.001.001 INFRAMERICA CONCESSIONARIA DO AEROPORTO	0,00	1.776,18	1.776,18	0,00
674382	2.1.03.001.001 KLC ELETRIC CONEXOES LTDA	0,00	1.969,00	1.969,00	0,00
673424	2.1.03.001.001 MODERN TRANSPORTE AEREO DE CARGA SA	0,00	1.562,20	1.562,20	0,00
677754	2.1.03.001.001 NETTICX INC	0,00	54.380,67	54.380,67	0,00
518884	2.1.03.001.001 RGN SOM ELETRONICA E INFORMATICA LTDA.(310)	0,00	4.600,00	4.600,00	0,00
503389	2.1.03.001.001 RODO DANNY TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	0,00	174,52	174,52	0,00
663124	2.1.03.001.001 Safe-Id Brasil Certificacao Digital Eireli ME	0,00	500,00	500,00	0,00
679712	2.1.03.001.001 TECHEX INC	0,00	37.459,48	37.459,48	0,00
681893	2.1.03.001.001 UNENTEL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	0,00	33.407,75	49.468,62	16.060,87
1539	S 2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.274,01	34.222,45	38.521,79	8.573,35
1540	S 2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.274,01	34.222,45	38.521,79	8.573,35
10014	2.1.05.001.001 PARCELAMENTO INSS	0,00	4.100,63	4.674,25	573,62
10015	2.1.05.001.001 PARCELAMENTO INSS (-) JUROS	0,00	866,24	756,12	(110,12)
10013	2.1.05.001.001 PARCELAMENTO SIMPLES NAC. (-) JUROS	0,00	2.159,23	853,71	(1.305,52)
1558	2.1.05.001.001 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0,00	4.392,40	9.932,20	5.539,80
1550	2.1.05.001.010 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.049,89	21.325,21	20.843,87	3.568,55
1544	2.1.05.001.030 IRRF SOBRE TRABALHO ASSALARIADO	224,12	1.378,74	1.461,64	307,02
1632	S 2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	10.946,75	66.201,58	66.330,69	11.075,86
1633	S 2.1.07.001 OBRIGAÇÕES COMO PESSOAL	5.038,69	50.995,54	45.956,85	0,00
1634	2.1.07.001.001 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.038,69	48.165,04	43.126,35	0,00
4909	2.1.07.001.005 RESCISÕES A PAGAR	0,00	2.830,50	2.830,50	0,00
1658	S 2.1.07.003 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.044,45	6.923,22	10.155,17	4.276,40
1659	2.1.07.003.001 INSS A RECOLHER	488,95	4.822,37	5.072,99	739,57
1660	2.1.07.003.002 FGTS A RECOLHER	555,50	2.100,85	5.082,18	3.536,83
1683	S 2.1.07.005 PROVISÕES	4.863,61	8.282,82	10.218,67	6.799,46
1684	2.1.07.005.001 PROVISÃO PARA FÉRIAS	4.503,34	3.614,25	5.406,70	6.295,79
1686	2.1.07.005.003 PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS	360,27	289,13	432,53	503,67
1688	2.1.07.005.005 PROVISÃO PARA 130 SALÁRIO	0,00	4.055,04	4.055,04	0,00
1690	2.1.07.005.007 PROVISÃO FGTS SOBRE 130 SALÁRIO	0,00	324,40	324,40	0,00
1710	S 2.1.09 OUTRAS OBRIGAÇÕES	18.190,00	163.421,37	145.826,37	595,00

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1711	S 2.1.09.001 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	17.000,00	155.686,37	138.686,37	0,00
1712	2.1.09.001.001 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES DIVERSOS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
10017	2.1.09.001.001 COPERSONA AUDIO E VIDEO	0,00	138.686,37	138.686,37	0,00
1733	S 2.1.09.003 CONTAS A PAGAR	1.190,00	7.735,00	7.140,00	595,00
1742	2.1.09.003.001 HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	1.190,00	7.735,00	7.140,00	595,00
1920	S 2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	1.883,81	8.016,80	6.132,99
1921	S 2.2.01 OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	1.883,81	8.016,80	6.132,99
2064	S 2.2.01.003 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	1.883,81	8.016,80	6.132,99
2065	S 2.2.01.003.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.883,81	8.016,80	6.132,99
2073	2.2.01.003.001.001 DÍVIDA ATIVA SIMPLES FEDERAL	0,00	646,30	1.932,00	1.285,70
10020	2.2.01.003.001.001 DIVÍDUA ATIVA SIMPLES NAC. (-) JUROS	0,00	116,39	0,00	(116,39)
10019	2.2.01.003.001.001 PARCELAMENTO SIMPLES NAC. (-) JUROS	0,00	1.121,12	0,00	(1.121,12)
10018	2.2.01.003.001.001 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	6.084,80	6.084,80
2325	S 2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	245.308,48	204.697,64	132.599,58	173.210,42
2346	S 2.4.01 CAPITAL SOCIAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2347	S 2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2348	2.4.01.001.001 CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2513	S 2.4.13 RESULTADOS ACUMULADOS	45.308,48	204.697,64	132.599,58	(26.789,58)
2514	S 2.4.13.001 LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.958,90	0,00	35.349,58	45.308,48
5351	2.4.13.001.001 LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	35.349,58	35.349,58
4974	2.4.13.001.010 AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.958,90	0,00	0,00	9.958,90
2537	S 2.4.13.002 RESULTADO DO EXERCÍCIO	35.349,58	204.697,64	97.250,00	(72.098,06)
2538	2.4.13.002.001 LUCRO DO PERÍODO	132.599,58	132.599,58	0,00	0,00
2539	2.4.13.002.002 PREJUÍZO DO PERÍODO	(1.250,00)	0,00	1.250,00	0,00
5349	2.4.13.002.003 (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS	(96.000,00)	72.098,06	96.000,00	(72.098,06)

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
2600	S 4 RECEITAS	0,00	20.843,87	258.578,00	237.734,13
2601	S 4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	20.843,87	258.578,00	237.734,13
2602	S 4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	258.578,00	258.578,00
2652	S 4.1.01.003 VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	258.578,00	258.578,00
2653	S 4.1.01.003.001 VENDAS MERCADO INTERNO	0,00	0,00	258.578,00	258.578,00
2655	4.1.01.003.001.002 VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO	0,00	0,00	258.578,00	258.578,00
2770	S 4.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	20.843,87	0,00	(20.843,87)
2825	S 4.1.03.005 (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	0,00	20.843,87	0,00	(20.843,87)
2831	4.1.03.005.006 (-) SIMPLES NACIONAL	0,00	20.843,87	0,00	(20.843,87)

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
3000	S 5 CUSTOSE DESPESAS	0,00	570.264,88	396.148,39	174.116,49
3001	S 5.1 CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	476.805,31	393.316,65	83.488,66
3029	S 5.1.03 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	476.805,31	393.316,65	83.488,66
3030	S 5.1.03.001 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	476.805,31	393.316,65	83.488,66
3035	5.1.03.001.001 COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	0,00	63.057,16	0,00	63.057,16
3037	5.1.03.001.001 FRETES S/ COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00	2.232,92	0,00	2.232,92
5230	5.1.03.001.006 COMPRAS DE IMPORTAÇÃO	0,00	91.251,70	0,00	91.251,70
5264	5.1.03.001.026 OUTROS CUSTOS NA IMPORTAÇÃO	0,00	588,45	0,00	588,45
3033	5.1.03.001.060 ESTOQUE INICIAL	0,00	319.675,08	0,00	319.675,08
3042	5.1.03.001.061 (-) ESTOQUE FINAL	0,00	0,00	393.316,65	(393.316,65)
4011	S 5.7 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	93.459,57	2.831,74	90.627,83
4326	S 5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	80.292,83	2.831,74	77.461,09
4327	S 5.7.03.001 DESPESAS COM PESSOAL	0,00	65.547,82	2.831,74	62.716,08
4328	5.7.03.001.001 SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	47.099,70	2.783,67	44.316,03
4332	5.7.03.001.002 13º SALÁRIO	0,00	4.055,04	0,04	4.055,00
4333	5.7.03.001.002 FÉRIAS	0,00	5.406,70	0,03	5.406,67
4335	5.7.03.001.002 FGTS	0,00	5.273,58	48,00	5.225,58
4336	5.7.03.001.002 INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	180,00	0,00	180,00
4330	5.7.03.001.003 PRÊMIOS DE PRODUTIVIDADE	0,00	500,00	0,00	500,00
4962	5.7.03.001.006 VALE TRANSPORTE	0,00	3.032,80	0,00	3.032,80
4404	S 5.7.03.005 VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	60,00	0,00	60,00
4406	5.7.03.005.001 VIAGENS AÉREAS	0,00	60,00	0,00	60,00
4475	S 5.7.03.011 UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	194,65	0,00	194,65
4479	5.7.03.011.001 CORREIOS	0,00	194,65	0,00	194,65
4531	S 5.7.03.015 DESPESAS GERAIS	0,00	10.388,22	0,00	10.388,22
4545	5.7.03.015.001 FRETES E CARRETOS	0,00	3.248,22	0,00	3.248,22
4538	5.7.03.015.001 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	7.140,00	0,00	7.140,00
4894	S 5.7.03.016 SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	4.102,14	0,00	4.102,14
10010	5.7.03.016.002 HONORÁRIOS COM CORRETORAS DE CÂMBIO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4896	5.7.03.016.002 SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	0,00	3.102,14	0,00	3.102,14
4654	S 5.7.09 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	76,00	0,00	76,00
4655	S 5.7.09.001 CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	0,00	76,00	0,00	76,00
4670	5.7.09.001.015 IOF E IOC	0,00	76,00	0,00	76,00
4695	S 5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	13.090,74	0,00	13.090,74
4696	S 5.7.11.001 DESPESAS GERAIS	0,00	13.090,74	0,00	13.090,74
4698	5.7.11.001.002 DESPESAS BANCARIAS DIVERSAS	0,00	8.288,22	0,00	8.288,22
4918	5.7.11.001.002 IOF S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	437,03	0,00	437,03

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4701	5.7.11.001.002 JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	0,00	4.365,49	0,00	4.365,49

EDSON MUNDIM NETO
Sócio
CPF: 059.923.511-08

RUAMA TAMIKO
CAMARGO SUZUKI
COUTO:04102731121
ARBRENT CONTADORES ASSOCIADOS SC
CRC: 2-DF-000634/O-1 - Contabilidade
CNPJ: 01.240.682/0001-72

Assinado de forma digital por RUAMA
TAMIKO CAMARGO SUZUKI
COUTO:04102731121
Dados: 2022.06.24 11:01:17 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	279.266,13	PASSIVO	279.266,13
CIRCULANTE	279.266,13	CIRCULANTE	36.305,08
DISPONÍVEL	21.463,51	FORNECEDORES	16.060,87
BENS NUMERÁRIOS	17.456,52	FORNECEDORES NACIONAIS	16.060,87
CAIXA	17.456,52	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.573,35
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	4.006,99	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8.573,35
BANCO BRASÍLIA	4.006,99	PARCELAMENTO INSS	573,62
CLIENTES	11.699,86	PARCELAMENTO INSS (-) JUROS	(110,12)
DUPLICATAS A RECEBER	11.699,86	PARCELAMENTO SIMPLES NAC. (-) JUROS	(1.305,52)
OUTROS CRÉDITOS	52.982,00	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	5.539,80
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	51.435,00	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.568,55
COPERSON AUDIO E VIDEO	51.435,00	IRRF SOBRE TRABALHO ASSALARIADO	307,02
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	1.547,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	11.075,86
ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS	1.547,00	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4.276,40
ESTOQUES	87.821,97	INSS A RECOLHER	739,57
ESTOQUES DIVERSOS	87.821,97	FGTS A RECOLHER	3.536,83
ESTOQUE DIVERSOS	87.821,97	PROVISÕES	6.799,46
		PROVISÃO PARA FÉRIAS	6.295,79
		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS	503,67
		OUTRAS OBRIGAÇÕES	595,00
		CONTAS A PAGAR	595,00
		HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	595,00
		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.132,99
		OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	6.132,99
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.132,99
		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	6.132,99
		DÍVIDA ATIVA SIMPLES FEDERAL	1.285,70
		DÍVIDA ATIVA SIMPLES NAC. (-) JUROS	(116,39)
		PARCELAMENTO SIMPLES NAC. (-) JUROS	(1.121,12)
		PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	6.084,80
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	236.828,06
		CAPITAL SOCIAL	200.000,00
		CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00
		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	200.000,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	36.828,06
		LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	45.308,48
		LUCROS ACUMULADOS	35.349,58
		AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.958,90
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	(8.480,42)
		LUCRO DO PERÍODO	63.617,64
		(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS	(72.098,06)

**EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE
ELETRONICOS EIRELI**
CNPJ: 35.056.963/0001-91 NIRE: 53600399234 Data do Ato Constitutivo:

Período: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

EDSON MUNDIM NETO
Sócio
CPF: 059.923.511-08

RUAMA TAMIKO
CAMARGO SUZUKI
COUTO:04102731121
ARBRENT CONTADORES ASSOCIADOS SC
CRC: 2-DF-000634/O-1 - Contabilidade
CNPJ: 01.240.682/0001-72

Assinado de forma digital por
RUAMA TAMIKO CAMARGO
SUZUKI COUTO:04102731121
Dados: 2022.06.24 11:02:29 -03'00'

Condomínio CONDOMINIO MANSOES CALIFORNIA LOTE, 108 - JARDIM

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO - DRE

Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	258.578,00
VENDAS DE MERCADORIAS	258.578,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(20.843,87)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(20.843,87)
(-) SIMPLES NACIONAL	(20.843,87)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	237.734,13
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(83.488,66)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(83.488,66)
(=) LUCRO BRUTO	154.245,47
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(90.627,83)
ADMINISTRATIVAS	(77.461,09)
DESPESAS COM PESSOAL	(62.716,08)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(60,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(194,65)
DESPESAS GERAIS	(10.388,22)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(4.102,14)
DESPESAS FINANCEIRAS	(13.090,74)
DESPESAS GERAIS	(13.090,74)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(76,00)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(76,00)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	63.617,64
RESULTADO ANTES DA CS E IR	63.617,64
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	63.617,64

EDSON MUNDIM NETO
Sócio
CPF: 059.923.511-08

RUAMA TAMIKO
CAMARGO SUZUKI
COUTO:04102731121
Assinado de forma digital por
RUAMA TAMIKO CAMARGO
SUZUKI COUTO:04102731121
Dados: 2022.06.24 11:02:06
-03'00'
ARBRENT CONTADORES ASSOCIADOS SC
CRC: 2-DF-000634/O-1 - Contabilidade
CNPJ: 01.240.682/0001-72

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1	S 1 ATIVO	278.719,24	1.267.242,35	1.266.695,46	279.266,13
2	S 1.1 CIRCULANTE	278.719,24	1.195.144,29	1.194.597,40	279.266,13
3	S 1.1.01 DISPONÍVEL	654,94	434.561,06	413.752,49	21.463,51
4	S 1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS	654,94	64.881,71	48.080,13	17.456,52
5	1.1.01.001.001 CAIXA	654,94	64.881,71	48.080,13	17.456,52
6	S 1.1.01.002 DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	0,00	369.679,35	365.672,36	4.006,99
13	1.1.01.002.001 BANCO BRASÍLIA	0,00	369.679,35	365.672,36	4.006,99
140	S 1.1.02 CLIENTES	150.000,00	258.578,00	291.579,35	11.699,865
141	S 1.1.02.001 DUPLICATASA RECEBER	150.000,00	258.578,00	291.579,35	11.699,865
142	1.1.02.001.001 CLIENTES DIVERSOS	150.000,00	258.578,00	291.579,35	116.998,65
157	S 1.1.04 OUTROS CRÉDITOS	11.388,390	108.688,58	169.590,48	52.982,00
159	S 1.1.04.003 TÍTULOSA RECEBER	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00
4907	1.1.04.003.001 CRÉDITOS DIVERSOS	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00
287	S 1.1.04.013 ADIANTAMENTOSA DE TERCEIROS	27.715,00	96.113,96	72.393,96	51.435,00
288	1.1.04.013.000 ADIANTAMENTOSA DE FORNECEDORES	0,00	36.886,91	36.886,91	0,00
10007	1.1.04.013.000 COPERSONA AUDIO E VIDEO	27.715,00	23.720,00	0,00	51.435,00
10016	1.1.04.013.000 NETTICX INC.	0,00	35.507,05	35.507,05	0,00
311	S 1.1.04.015 ADIANTAMENTOSA DE FUNCIONÁRIOS	2.168,90	12.574,62	13.196,52	1.547,00
314	1.1.04.015.001 ADIANTAMENTOSA DE 13º SALÁRIO	0,00	1.727,50	1.727,50	0,00
313	1.1.04.015.001 ADIANTAMENTOSA DE FÉRIAS	2.168,90	2.094,12	2.716,02	1.547,00
312	1.1.04.015.001 ADIANTAMENTOSA DE SALÁRIOS	0,00	5.720,20	5.720,20	0,00
5392	1.1.04.015.020 ADIANTAMENTOSA DE VALE TRANSPORTE	0,00	3.032,80	3.032,80	0,00
502	S 1.1.08 ESTOQUES	14.180,40	393.316,65	319.675,08	87.821,97
503	S 1.1.08.001 ESTOQUES DIVERSOS	14.180,40	393.316,65	319.675,08	87.821,97
10012	1.1.08.001.090 ESTOQUE DIVERSOS	14.180,40	393.316,65	319.675,08	87.821,97
590	S 1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	72.098,06	72.098,06	0,00
595	S 1.2.01 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	72.098,06	72.098,06	0,00
616	S 1.2.01.003 OUTROS CRÉDITOS	0,00	72.098,06	72.098,06	0,00
680	S 1.2.01.003.007 CONTA CORRENTE DOS SÓCIOS	0,00	72.098,06	72.098,06	0,00
10001	1.2.01.003.007.001 EDSON MUNDIM NETO	0,00	72.098,06	72.098,06	0,00

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1350	S 2 PASSIVO	278.719,24	612.958,54	613.505,43	279.266,13
1351	S 2.1 CIRCULANTE	33.410,76	406.377,09	409.271,41	36.305,08
1494	S 2.1.03 FORNECEDORES	0,00	142.531,69	158.592,56	16.060,87
1495	S 2.1.03.001 FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	142.531,69	158.592,56	16.060,87
503638	2.1.03.001.001 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	91,20	91,20	0,00
675766	2.1.03.001.001 CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI	0,00	5.012,00	5.012,00	0,00
677941	2.1.03.001.001 DC LOGISTICS BRASIL LTDA	0,00	775,96	775,96	0,00
653027	2.1.03.001.001 ENCOMENDAS E TRANSPORTES DE CARGAS PONTO	0,00	405,00	405,00	0,00
672693	2.1.03.001.001 Hayamax Distr. Produtos Eletrônicos Ltda	0,00	367,73	367,73	0,00
513430	2.1.03.001.001 HOSPITAL DIA SAMDEL	0,00	50,00	50,00	0,00
581895	2.1.03.001.001 INFRAMERICA CONCESSIONARIA DO AEROPORTO	0,00	1.776,18	1.776,18	0,00
674382	2.1.03.001.001 KLC ELETRIC CONEXOES LTDA	0,00	1.969,00	1.969,00	0,00
673424	2.1.03.001.001 MODERN TRANSPORTE AEREO DE CARGA SA	0,00	1.562,20	1.562,20	0,00
677754	2.1.03.001.001 NETTICX INC	0,00	54.380,67	54.380,67	0,00
518884	2.1.03.001.001 RGN SOM ELETRONICA E INFORMATICA LTDA.(310)	0,00	4.600,00	4.600,00	0,00
503389	2.1.03.001.001 RODO DANNY TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	0,00	174,52	174,52	0,00
663124	2.1.03.001.001 Safe-Id Brasil Certificacao Digital Eireli ME	0,00	500,00	500,00	0,00
679712	2.1.03.001.001 TECHEX INC	0,00	37.459,48	37.459,48	0,00
681893	2.1.03.001.001 UNENTEL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	0,00	33.407,75	49.468,62	16.060,87
1539	S 2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.274,01	34.222,45	38.521,79	8.573,35
1540	S 2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.274,01	34.222,45	38.521,79	8.573,35
10014	2.1.05.001.001 PARCELAMENTO INSS	0,00	4.100,63	4.674,25	573,62
10015	2.1.05.001.001 PARCELAMENTO INSS (-) JUROS	0,00	866,24	756,12	(110,12)
10013	2.1.05.001.001 PARCELAMENTO SIMPLES NAC. (-) JUROS	0,00	2.159,23	853,71	(1.305,52)
1558	2.1.05.001.001 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0,00	4.392,40	9.932,20	5.539,80
1550	2.1.05.001.010 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.049,89	21.325,21	20.843,87	3.568,55
1544	2.1.05.001.030 IRRF SOBRE TRABALHO ASSALARIADO	224,12	1.378,74	1.461,64	307,02
1632	S 2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	10.946,75	66.201,58	66.330,69	11.075,86
1633	S 2.1.07.001 OBRIGAÇÕES COMO PESSOAL	5.038,69	50.995,54	45.956,85	0,00
1634	2.1.07.001.001 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.038,69	48.165,04	43.126,35	0,00
4909	2.1.07.001.005 RESCISÕES A PAGAR	0,00	2.830,50	2.830,50	0,00
1658	S 2.1.07.003 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.044,45	6.923,22	10.155,17	4.276,40
1659	2.1.07.003.001 INSS A RECOLHER	488,95	4.822,37	5.072,99	739,57
1660	2.1.07.003.002 FGTS A RECOLHER	555,50	2.100,85	5.082,18	3.536,83
1683	S 2.1.07.005 PROVISÕES	4.863,61	8.282,82	10.218,67	6.799,46
1684	2.1.07.005.001 PROVISÃO PARA FÉRIAS	4.503,34	3.614,25	5.406,70	6.295,79
1686	2.1.07.005.003 PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS	360,27	289,13	432,53	503,67
1688	2.1.07.005.005 PROVISÃO PARA 130 SALÁRIO	0,00	4.055,04	4.055,04	0,00
1690	2.1.07.005.007 PROVISÃO FGTS SOBRE 130 SALÁRIO	0,00	324,40	324,40	0,00
1710	S 2.1.09 OUTRAS OBRIGAÇÕES	18.190,00	163.421,37	145.826,37	595,00

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1711	S 2.1.09.001 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	17.000,00	155.686,37	138.686,37	0,00
1712	2.1.09.001.001 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES DIVERSOS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
10017	2.1.09.001.001 COPERSONA AUDIO E VIDEO	0,00	138.686,37	138.686,37	0,00
1733	S 2.1.09.003 CONTAS A PAGAR	1.190,00	7.735,00	7.140,00	595,00
1742	2.1.09.003.001 HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	1.190,00	7.735,00	7.140,00	595,00
1920	S 2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	1.883,81	8.016,80	6.132,99
1921	S 2.2.01 OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	1.883,81	8.016,80	6.132,99
2064	S 2.2.01.003 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	1.883,81	8.016,80	6.132,99
2065	S 2.2.01.003.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.883,81	8.016,80	6.132,99
2073	2.2.01.003.001.001 DÍVIDA ATIVA SIMPLES FEDERAL	0,00	646,30	1.932,00	1.285,70
10020	2.2.01.003.001.001 DIVÍDA ATIVA SIMPLES NAC. (-) JUROS	0,00	116,39	0,00	(116,39)
10019	2.2.01.003.001.001 PARCELAMENTO SIMPLES NAC. (-) JUROS	0,00	1.121,12	0,00	(1.121,12)
10018	2.2.01.003.001.001 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	6.084,80	6.084,80
2325	S 2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	245.308,48	204.697,64	196.217,22	236.828,06
2346	S 2.4.01 CAPITAL SOCIAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2347	S 2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2348	2.4.01.001.001 CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2513	S 2.4.13 RESULTADOS ACUMULADOS	45.308,48	204.697,64	196.217,22	36.828,06
2514	S 2.4.13.001 LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.958,90	0,00	35.349,58	45.308,48
5351	2.4.13.001.001 LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	35.349,58	35.349,58
4974	2.4.13.001.010 AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.958,90	0,00	0,00	9.958,90
2537	S 2.4.13.002 RESULTADO DO EXERCÍCIO	35.349,58	204.697,64	160.867,64	(8.480,42)
2538	2.4.13.002.001 LUCRO DO PERÍODO	132.599,58	132.599,58	63.617,64	63.617,64
2539	2.4.13.002.002 PREJUÍZO DO PERÍODO	(1.250,00)	0,00	1.250,00	0,00
5349	2.4.13.002.003 (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS	(96.000,00)	72.098,06	96.000,00	(72.098,06)

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
2600	S 4 RECEITAS	0,00	279.421,87	279.421,87	0,00
2601	S 4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	279.421,87	279.421,87	0,00
2602	S 4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	258.578,00	258.578,00	0,00
2652	S 4.1.01.003 VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	258.578,00	258.578,00	0,00
2653	S 4.1.01.003.001 VENDAS MERCADO INTERNO	0,00	258.578,00	258.578,00	0,00
2655	4.1.01.003.001.002 VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO	0,00	258.578,00	258.578,00	0,00
2770	S 4.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	20.843,87	20.843,87	0,00
2825	S 4.1.03.005 (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	0,00	20.843,87	20.843,87	0,00
2831	4.1.03.005.006 (-) SIMPLES NACIONAL	0,00	20.843,87	20.843,87	0,00

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
3000	S 5 CUSTOSE DESPESAS	0,00	963.581,53	963.581,53	0,00
3001	S 5.1 CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	870.121,96	870.121,96	0,00
3029	S 5.1.03 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	870.121,96	870.121,96	0,00
3030	S 5.1.03.001 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	870.121,96	870.121,96	0,00
3035	5.1.03.001.001 COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	0,00	63.057,16	63.057,16	0,00
3037	5.1.03.001.001 FRETES S/ COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00	2.232,92	2.232,92	0,00
5230	5.1.03.001.006 COMPRAS DE IMPORTAÇÃO	0,00	91.251,70	91.251,70	0,00
5264	5.1.03.001.026 OUTROS CUSTOS NA IMPORTAÇÃO	0,00	588,45	588,45	0,00
3033	5.1.03.001.060 ESTOQUE INICIAL	0,00	319.675,08	319.675,08	0,00
3042	5.1.03.001.061 (-) ESTOQUE FINAL	0,00	393.316,65	393.316,65	0,00
4011	S 5.7 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	93.459,57	93.459,57	0,00
4326	S 5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	80.292,83	80.292,83	0,00
4327	S 5.7.03.001 DESPESAS COM PESSOAL	0,00	65.547,82	65.547,82	0,00
4328	5.7.03.001.001 SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	47.099,70	47.099,70	0,00
4332	5.7.03.001.002 13º SALÁRIO	0,00	4.055,04	4.055,04	0,00
4333	5.7.03.001.002 FÉRIAS	0,00	5.406,70	5.406,70	0,00
4335	5.7.03.001.002 FGTS	0,00	5.273,58	5.273,58	0,00
4336	5.7.03.001.002 INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	180,00	180,00	0,00
4330	5.7.03.001.003 PRÊMIOS DE PRODUTIVIDADE	0,00	500,00	500,00	0,00
4962	5.7.03.001.006 VALE TRANSPORTE	0,00	3.032,80	3.032,80	0,00
4404	S 5.7.03.005 VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	60,00	60,00	0,00
4406	5.7.03.005.001 VIAGENS AÉREAS	0,00	60,00	60,00	0,00
4475	S 5.7.03.011 UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	194,65	194,65	0,00
4479	5.7.03.011.001 CORREIOS	0,00	194,65	194,65	0,00
4531	S 5.7.03.015 DESPESAS GERAIS	0,00	10.388,22	10.388,22	0,00
4545	5.7.03.015.001 FRETES E CARRETOS	0,00	3.248,22	3.248,22	0,00
4538	5.7.03.015.001 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	7.140,00	7.140,00	0,00
4894	S 5.7.03.016 SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	4.102,14	4.102,14	0,00
10010	5.7.03.016.002 HONORÁRIOS COM CORRETORAS DE CAMBIO	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
4896	5.7.03.016.002 SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	0,00	3.102,14	3.102,14	0,00
4654	S 5.7.09 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	76,00	76,00	0,00
4655	S 5.7.09.001 CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	0,00	76,00	76,00	0,00
4670	5.7.09.001.015 IOF E IOC	0,00	76,00	76,00	0,00
4695	S 5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	13.090,74	13.090,74	0,00
4696	S 5.7.11.001 DESPESAS GERAIS	0,00	13.090,74	13.090,74	0,00
4698	5.7.11.001.002 DESPESAS BANCARIAS DIVERSAS	0,00	8.288,22	8.288,22	0,00
4918	5.7.11.001.002 IOF S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	437,03	437,03	0,00

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4701	5.7.11.001.002 JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	0,00	4.365,49	4.365,49	0,00

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4800	S 6 RESULTADO	0,00	651.894,65	651.894,65	0,00
4801	S 6.1 RESULTADO	0,00	651.894,65	651.894,65	0,00
4802	S 6.1.01 RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	651.894,65	651.894,65	0,00
4850	S 6.1.01.005 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	651.894,65	651.894,65	0,00
4851	6.1.01.005.001 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	651.894,65	651.894,65	0,00

EDSON MUNDIM NETO
Sócio
CPF: 059.923.511-08

RUAMA TAMIKO
CAMARGO SUZUKI
COUTO:04102731121
Assinado de forma digital por
RUAMA TAMIKO CAMARGO
SUZUKI COUTO:04102731121
Dados: 2022.06.24 11:01:43
-03'00'
ARBRENT CONTADORES ASSOCIADOS SC
CRC: 2-DF-000634/O-1 - Contabilidade
CNPJ: 01.240.682/0001-72

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53600399234	CNPJ 35.056.963/0001-91	
NOME EMPRESARIAL EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 60.48.F8.68.FD.5D.AA.07.B9.59.07.F6.0A.F2.97.8F.54.11.BB.51	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	35056963000191	EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AUDIO E VIDEO E COMER:3505696300019	649555657126947550 476444854884790248 034020785636	16/02/2022 a 16/02/2023	Sim
Contador	04102731121	RUAMA TAMIKO CAMARGO SUZUKI COUTO:04102731121	118710805315843263 702947835199808639 347	25/05/2020 a 25/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

60.48.F8.68.FD.5D.AA.07.B9.59.07.F6.
0A.F2.97.8F.54.11.BB.51-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/06/2022 às 12:37:25

34.BE.DB.E3.5F.C2.D2.66
24.B1.F7.2B.85.BA.8E.3A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 35.056.963/0001-91
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 303.647,94	R\$ 258.578,00
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 153.647,94	R\$ 258.578,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (5.610,00)	R\$ (20.843,87)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (5.610,00)	R\$ (20.843,87)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (5.610,00)	R\$ (20.843,87)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (69.329,44)	R\$ (83.488,66)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (69.329,44)	R\$ (83.488,66)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (96.108,92)	R\$ (90.627,83)
DE VENDAS		R\$ (6.700,15)	R\$ 0,00
DESPESAS GERAIS		R\$ (6.700,15)	R\$ 0,00
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (78.568,58)	R\$ (77.461,09)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (60.101,81)	R\$ (62.716,08)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (60,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (194,65)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (16.453,53)	R\$ (10.388,22)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (2.013,24)	R\$ (4.102,14)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (10.776,19)	R\$ (13.090,74)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (10.776,19)	R\$ (13.090,74)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 44,00	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 44,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (108,00)	R\$ (76,00)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (108,00)	R\$ (76,00)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 132.599,58	R\$ 63.617,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.48.F8.68.FD.5D.AA.07.B9.59.07.F6.0A.F2.97.8F.54.11.BB.51-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 35.056.963/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 278.719,24	R\$ 279.266,13
CIRCULANTE		R\$ 278.719,24	R\$ 279.266,13
DISPONÍVEL		R\$ 654,94	R\$ 21.463,51
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 654,94	R\$ 17.456,52
CAIXA		R\$ 654,94	R\$ 17.456,52
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 4.006,99
BANCO BRASÍLIA		R\$ 0,00	R\$ 4.006,99
CLIENTES		R\$ 150.000,00	R\$ 116.998,65
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 150.000,00	R\$ 116.998,65
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 113.883,90	R\$ 52.982,00
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 84.000,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS DIVERSOS		R\$ 84.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 27.715,00	R\$ 51.435,00
COPERSON AUDIO E VIDEO		R\$ 27.715,00	R\$ 51.435,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 2.168,90	R\$ 1.547,00
ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS		R\$ 2.168,90	R\$ 1.547,00
ESTOQUES		R\$ 14.180,40	R\$ 87.821,97
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 14.180,40	R\$ 87.821,97
ESTOQUE DIVERSOS		R\$ 14.180,40	R\$ 87.821,97
PASSIVO		R\$ 278.719,24	R\$ 279.266,13
CIRCULANTE		R\$ 33.410,76	R\$ 36.305,08
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 16.060,87
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 16.060,87
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.274,01	R\$ 8.573,35
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 4.274,01	R\$ 8.573,35
PARCELAMENTO SIMPLES NAC. (-) JUROS		R\$ 0,00	R\$ (1.305,52)
PARCELAMENTO INSS		R\$ 0,00	R\$ 573,62
PARCELAMENTO INSS (-) JUROS		R\$ 0,00	R\$ (110,12)
IRRF SOBRE TRABALHO ASSALARIADO		R\$ 224,12	R\$ 307,02
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 4.049,89	R\$ 3.568,55
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 5.539,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.48.F8.68.FD.5D.AA.07.B9.59.07.F6.0A.F2.97.8F.54.11.BB.51-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 35.056.963/0001-91
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 10.946,75	R\$ 11.075,86
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 5.038,69	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 5.038,69	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.044,45	R\$ 4.276,40
INSS A RECOLHER		R\$ 488,95	R\$ 739,57
FGTS A RECOLHER		R\$ 555,50	R\$ 3.536,83
PROVISÕES		R\$ 4.863,61	R\$ 6.799,46
PROVISÃO PARA FÉRIAS		R\$ 4.503,34	R\$ 6.295,79
PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS		R\$ 360,27	R\$ 503,67
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 18.190,00	R\$ 595,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 17.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES DIVERSOS		R\$ 17.000,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.190,00	R\$ 595,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R\$ 1.190,00	R\$ 595,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 6.132,99
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 6.132,99
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 6.132,99
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 6.132,99
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 6.084,80
PARCELAMENTO SIMPLES NAC. (-) JUROS		R\$ 0,00	R\$ (1.121,12)
DIVIDA ATIVA SIMPLES NAC. (-) JUROS		R\$ 0,00	R\$ (116,39)
DÍVIDA ATIVA SIMPLES FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 1.285,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 245.308,48	R\$ 236.828,06
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 45.308,48	R\$ 36.828,06
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 9.958,90	R\$ 45.308,48
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 9.958,90	R\$ 9.958,90
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 35.349,58
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 35.349,58	R\$ (8.480,42)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.48.F8.68.FD.5D.AA.07.B9.59.07.F6.0A.F2.97.8F.54.11.BB.51-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 35.056.963/0001-91
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 132.599,58	R\$ 63.617,64
(-) PREJUÍZO DO PERÍODO		R\$ (1.250,00)	R\$ 0,00
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS		R\$ (96.000,00)	R\$ (72.098,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.48.F8.68.FD.5D.AA.07.B9.59.07.F6.0A.F2.97.8F.54.11.BB.51-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 35.056.963/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI
NIRE	53600399234
CNPJ	35.056.963/0001-91
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Brasília
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/10/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3297

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3297
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.48.F8.68.FD.5D.AA.07.B9.59.07.F6.0A.F2.97.8F.54.11.BB.51-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Timbre
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Atestado de Capacidade Técnica

Processo nº 23075.026605/2021-95

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução COPLAD nº 035/2017, bem como por aquelas que foram delegadas pela Portaria nº 167/2019-PRA (SEI n.º 1743155), com base no constante do processo administrativo nº 23075.034964/2019-00, **DECLARA** que:

Consultando o processo administrativo supracitado, verifica-se que a empresa **EMN REPRESENTACAO COMERCIAL AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Condomínio Mansões Califórnia 108 S/N Setor Habitacional Jardim Botânico – Brasília - DF, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.056.963/0001-91, por meio de ARP n.º 293/2020 (SEI n.º 2875410) em Pregão Eletrônico n.º 065/2020, forneceu os objetos abaixo descrito de modo regular, conforme é possível verificar nas declarações realizadas pelos servidores **RODRIGO OTAVIO LUNARDON CARNEIRO**, no documento SEI n.º 3071490, **RENATA CECILIA CHEROBIM RUGILO**, no documento SEI n.º 3327890, **GUSTAVO DE BRITO DOS SANTOS**, no documento SEI n.º 3329455, que informa a conformidade no recebimento dos objetos, **os quais foram entregues modo satisfatório, na quantidade e qualidade exigidas, não havendo nada que possa desabonar sua conduta.**

Objeto: - Cabo balanceado para microfone com conectores XLR (macho e fêmea) - 50m.

- Placa de captura de áudio e vídeo.

Para o referido fornecimento foram apresentadas as Notas Fiscais nº 016 (SEI 3071481), n.º 018 (SEI n.º 3327877) e n.º 019 (SEI n.º 3329424).

O presente Atestado de Capacidade Técnica somente terá validade acompanhado de cópia das Notas Fiscais acima referida.

A autenticidade do presente documento poderá ser verificada junto ao próprio sistema SEI, conforme instruções abaixo.

Em caso de dúvidas, contatar esta Coordenadoria:

Fone: 41 3360-5404 | npaulinha@ufpr.br

Coordenadoria de Licitações e Contratações - UFPR/PRA/DELIC

Pró-Reitoria de Administração - UFPR/PRA

Universidade Federal do Paraná - UFPR

Rua Quinze de Novembro nº 1.299, Ed. Dom Pedro II, sobreloja, Centro, Curitiba/PR.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA ANDREA NIEVIADONSKI SPISILA**,
logotipo **COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE LICITACOES E CONTRATACOES - PRA**, em
25/05/2021, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

QRCode A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3537938** e
Assinatura o código CRC **F4F4DB0E**.

Referência: Processo nº 23075.026605/2021-95

SEI nº 3537938



ENM REP COM,AUDIO E VIDEO E COMERC DE ELETRONICOS EIRELI
 CONDOMINIO MANSOES CALIFORNIA 108 BRASILIA DF
 Fone 6133466638
 adm@copersonsudioevide.com.br


DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica 0 - Entrada 1 - Saída 1		NOTA FISCAL Nº 0000000016 Série 1 Página 1 / 1													
				Chave de Acesso 53201035056963000191550010000000161000000266											
				Consulta de Autenticidade no Portal Nacional da Nfe WWW.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz Autorizadora											
Nº CNPJ 35.056.963/0001-91		CF/DF 0794231500192		Protocolo 353200048229092 Dt.Aut 27/10/2020-14:23:45											
Natureza da Operação VENDAS DE MERCADORIAS															
Destinatário/Remetente															
Nome/Razão Social UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA								Num CNPJ/CPF 75.095.679/0001-49		Data Emissão 27/10/2020					
Endereço CAMPUS REITORIA, RUA GENERAL CARNEIRO, 4						Bairro CENTRO		CEP 80060150		Data Saída 27/10/2020					
Município CURITIBA				Fone/Fax		Estado PR	Nº Inscrição Estadual			Hora Saída 00:00:00					
Faturas/Duplicatas															
Calculo do Imposto															
B Cálculo do ICMS 438,00		Valor do ICMS 52,56		B Cálculo ICMS Subst		Valor ICMS Subst ,00		Outros/Isentos Icms 0.00		Valor Produtos 438,00					
Valor Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Vr Desconto 0,00	Outras Despesas ,00	Valor do IPI 0,00	Valor do Pis ,00	Valor Cofins ,00	Vr Total da Nota 438,00								
Valor Base de Calculo do ISS ,00			Valor do ISS ,00			Valor Total dos Serviços ,00									
Transportadora / Volumes Transportados															
Nome / Razão Social						Frete por Conta Emitente	Cód ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ / CPF					
Quantidade 2	Espécie Unidade	Marca Diversos			Número Volume 0		Peso Bruto 0,000		Peso Líquido 0,000						
Retenção de Tributos															
Valor Retido PIS 0.00		Valor Retido COFINS 0.00		Valor Retido CSLL 0.00											
Base Cálculo IRRF 0.00		Valor IRRF 0.00	Valor IR Retido 0.00	ISS Retido 0.00		Base Calculo Previdencia 0.00		Valor Previdencia 0.00							
Dados dos Produtos / Serviços															
Cód	Descrição dos Produtos / Serviços				Ncm	Cst	Cfop	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Desc	Valor Total	B Calc Icms	Aliq	Valor ICMS/ISS
000001	CABO BALANCEADO PARA MICROFONE COM CONECTORES XLR (MA CHO E FÊMEA) - 50M				85444900	00	6108	UN	2,000	219,0000	0,0000	438,00	438,00	12,00	52,56
Local de Entrega Diferente		Nº CNPJ 75095679000149			Endereço Rua Casimiro Tosi, 383 AP 301 cep: 82810-780										
Compl Capao da Imbuia - Curitiba - Parana		_airro CAPAO DA IMBUIA			Cidade CURITIBA - PR										
entrega aos cuidados de renata rugilo. venda ref ao empenho 2020ne803581. banco de brasil - 070. agencia 0108. conta corrente 108.006.003-8.											Reservado ao Fisco				
ENTREGA AOS CUIDADOS DE RENATA RUGILO. VENDA REF AO EMPENHO 2020NE803581. BANCO DE BRASÍLIA - 070. AGÊNCIA 0108. CONTA CORRENTE 108.006.003-8.															
Procon Telefone 151 Endereço SCS Ed Venancio 2000 Bloco B-60 Sala 240 Brasília - Distrito Federal															
Recebemos de ENM REP COM,AUDIO E VIDEO E COMERC DE ELETRONICOS EIRELI Os Produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado										Nº Nota Fiscal 0000000016					
Data do Recebimento ____/____/____		Assinatura					Nº Identidade								

ENM REPRESENTAÇÃO

ENM REP COM,AUDIO E VIDEO E COMERC DE ELETRONICOS EIRELI

CONDOMINIO MANSOES CALIFORNIA 108 BRASILIA DF

Fone 6133466638adm@copersonsudioevide.com.br


DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1	NOTA FISCAL Nº 0000000018 Série 1 Página 1 / 1														
		Chave de Acesso 53210235056963000191550010000000181000000283													
		Consulta de Autenticidade no Portal Nacional da NFe WWW.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz Autorizadora													
Nº CNPJ 35.056.963/0001-91	CF/DF 0794231500192	Protocolo 353210008708103 Dt.Aut 19/02/2021-11:17:40													
Natureza da Operação VENDAS DE MERCADORIAS															
Destinatário/Remetente															
Nome/Razão Social UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA								Num CNPJ/CPF 75.095.679/0001-49		Data Emissão 19/02/2021					
Endereço CAMPUS REITORIA, RUA GENERAL CARNEIRO, 4					Bairro CENTRO			CEP 80060150		Data Saída 19/02/2021					
Município CURITIBA				Fone/Fax		Estado PR	Nº Inscrição Estadual			Hora Saída 00:00:00					
Faturas/Duplicatas															
Calculo do Imposto															
B Cálculo do ICMS 1.990,00		Valor do ICMS 238,80		B Cálculo ICMS Subst ,00		Valor ICMS Subst ,00		Outros/Isentos Icms 0.00		Valor Produtos 1.990,00					
Valor Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Vr Desconto 0,00	Outras Despesas ,00		Valor do IPI 0,00		Valor do Pis ,00	Valor Cofins ,00	Vr Total da Nota 1.990,00						
Valor Base de Calculo do ISS ,00				Valor do ISS ,00		Valor Total dos Serviços ,00									
Transportadora / Volumes Transportados															
Nome / Razão Social					Frete por Conta Emitente		Cód ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ / CPF					
Quantidade 1	Espécie Unidade	Marca Diversos			Número Volume 0		Peso Bruto 0		Peso Líquido 0						
Dados dos Produtos / Serviços															
Cód	Descrição dos Produtos / Serviços				Ncm	Cst	Cfop	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Desc	Valor Total	B Calc Icms	Aliq	Valor ICMS/ISS
000031	PLACA CAPTURA DE VIDEO				94054090	00	6108	UN	1,000	1990,0000	0,0000	1990,00	1990,00	12	238,80
Local de Entrega Diferente		Nº CNPJ 75095679000149			Endereço Rua Casimiro Tosi, 383, AP 301										
Compl CEP: 82810-710			Bairro Capao da Imbuia				Cidade Curitiba - PR								
Impostos embutidos no valor dos produtos R\$ 0,00 entrega aos cuidados de renata rugilo. venda ref ao empenho 2020ne804297. banco de brasilia - 070 ag 0108 c.c. 108.006.003-8. empresa optante pelo simples nacional.												Reservado ao Fisco			
ENTREGA AOS CUIDADOS DE RENATA RUGILO. VENDA REF AO EMPENHO 2020NE804297. BANCO DE BRASILIA - 070 AG 0108 C.C. 108.006.003-8. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.															
Procon Telefone 151 Endereço SCS Ed Venancio 2000 Bloco B-60 Sala 240 Brasilia - Distrito Federal															
Recebemos de ENM REP COM,AUDIO E VIDEO E COMERC DE ELETRONICOS EIRELI Os Produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado										Nº Nota Fiscal					
Data do Recebimento ___/___/___		Assinatura					Nº Identidade			0000000018					

ENM REPRESENTAÇÃO

ENM REP COM,AUDIO E VIDEO E COMERC DE ELETRONICOS EIRELI

CONDOMINIO MANSOES CALIFORNIA 108 BRASILIA DF

Fone 6133466638adm@copersonsudioevide.com.br

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1		NOTA FISCAL Nº 0000000019 Série 1 Página 1 / 1													
				Chave de Acesso 53210235056963000191550010000000191000000299											
				Consulta de Autenticidade no Portal Nacional da NFe WWW.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz Autorizadora											
Nº CNPJ 35.056.963/0001-91		CF/DF 0794231500192		Protocolo 353210009046807 Dt.Aut 22/02/2021-10:54:23											
Natureza da Operação VENDAS DE MERCADORIAS															
Destinatário/Remetente															
Nome/Razão Social UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA										Num CNPJ/CPF 75.095.679/0001-49		Data Emissão 22/02/2021			
Endereço CAMPUS REITORIA, RUA GENERAL CARNEIRO, 4						Bairro CENTRO			CEP 80060150		Data Saída 22/02/2021				
Município CURITIBA				Fone/Fax		Estado PR	Nº Inscrição Estadual			Hora Saída 00:00:00					
Faturas/Duplicatas															
Calculo do Imposto															
B Cálculo do ICMS 1.990,00		Valor do ICMS 238,80		B Cálculo ICMS Subst ,00		Valor ICMS Subst ,00		Outros/Isentos Icms 0.00		Valor Produtos 1.990,00					
Valor Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Vr Desconto 0,00	Outras Despesas ,00		Valor do IPI 0,00		Valor do Pis ,00	Valor Cofins ,00	Vr Total da Nota 1.990,00						
Valor Base de Calculo do ISS ,00				Valor do ISS ,00		Valor Total dos Serviços ,00									
Transportadora / Volumes Transportados															
Nome / Razão Social						Frete por Conta Emitente		Cód ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ / CPF				
Quantidade 1	Espécie Unidade	Marca Diversos				Número Volume 0		Peso Bruto 0,000		Peso Líquido 0,000					
Dados dos Produtos / Serviços															
Cód	Descrição dos Produtos / Serviços				Ncm	Cst	Cfop	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Desc	Valor Total	B Calc Icms	Aliq	Valor ICMS/ISS
000031	PLACA DE CAPTURA DE ÁUDIO E VÍDEO				94054090	00	6108	UN	1,000	1990,0000	0,0000	1990,00	1990,00	12	238,80
Local de Entrega Diferente		Nº CNPJ		Endereço PRACA SANTOS ANDRADE, 50 - 1 ANDAR - CEP: 80.020-300											
Compl FACUL.DIREITO UFPR - STR CIENCIAS JUBILCENTRO 2/JUFPR				Cidade CURITIBA - PR											
Impostos embutidos no valor dos produtos R\$ 0,00 a/c allan venda ref ao empenho 2020ne804116. banco de brasilia - 070 ag 0108 c.c. 108.006.003-8. empresa optante pelo simples nacional.												Reservado ao Fisco			
A/C ALLAN VENDA REF AO EMPENHO 2020NE804116. BANCO DE BRASILIA - 070 AG 0108 C.C. 108.006.003-8. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.															
Procon Telefone 151 Endereço SCS Ed Venancio 2000 Bloco B-60 Sala 240 Brasilia - Distrito Federal															
Recebemos de ENM REP COM,AUDIO E VIDEO E COMERC DE ELETRONICOS EIRELI Os Produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado												Nº Nota Fiscal			
Data do Recebimento ____/____/____		Assinatura						Nº Identidade				0000000019			



DATA	NÚMERO	FOLHA
06/10/2020	2020NE804116	1/2

NOME DO FAVORECIDO						CNPJ/CPF/JG	
EMN Representação Comercial, Áudio e Vídeo e Comércio de Eletrônicos Eireli						35.056.963/0001-91	
ENDEREÇO - RUA/Nº/BAIRRO							
Condomínio Mansões Califórnia, 0 - Setor Habitacional Jardim Botânico							
CIDADE		UF	CEP	TELEFONE	E-MAIL		
Brasília		DF	71680-364	(61) 98435-9453	emnaudioevideo@gmail.com		
BANCO			AGÊNCIA		PRAÇA DE PAGAMENTO	CONTA CORRENTE	
COD EVENTO						NOME DO EVENTO	
400091						EMPENHO DA DESPESA	
PTRES		ESF	U.O.	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
169756		1	26241	12.364.5013.20RK.0041	8250.151.583	4490.52.33	M20RKG01CKN
CÓDIGO UGR		NOME DA UGR					
153765		SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS					
MODALIDADE EMPENHO		TIPOS DE COMPRA/DISPENSA		UNIDADE DA FEDERAÇÃO BENEFICIADA	REFERÊNCIA DA COMPRA/DISPENSA		
1		5		PR	PE65/2020		
1 - Ordinário 3 - Estimativa 5 - Global		1 - Convite 2 - Tomada 3 - Concorrência 5 - Pregão Elet. 6 - Dispensável		7 - Inexigível 8 - Não Aplicável 9 - Suprim. Fund. 22 - RDC	Nº EMP ORIGINAL	ORIG. MAT.	VALOR EMPENHADO
						1	1.990,00
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO		01 - JANEIRO 0,00		02 - FEVEREIRO 0,00		03 - MARÇO 0,00	
		04 - ABRIL 0,00		05 - MAIO 0,00		06 - JUNHO 0,00	
		07 - JULHO 0,00		08 - AGOSTO 0,00		09 - SETEMBRO 0,00	
10 - OUTUBRO 1.990,00		11 - NOVEMBRO 0,00		12 - DEZEMBRO 0,00		13 - EXERCÍCIO SEGUINTE 0,00	
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO / VCTO, OBRIGAÇÃO			UNITÁRIO	TOTAL
1	1,00	Unitári	Placa de captura de áudio e vídeo, HD/SD. Dispositivo de captura / reprodução de vídeo HD / SD de 10 bits que suporta USB 3.0 e permite capturar vídeo HDMI ou analógico de 10 bits diretamente de uma câmera em computador, pela conexão USB 3.0, para edição, reprodução e transmissão. Características mínimas: Deverá suportar os formatos HDTV 1080i / 59,94, 1080i / 50, 720p / 59,94, 720p / 50, e SD: 625i / 50, 625p PAL e 525i / 59.94, 525p NTSC, 480p, compatível com vários aplicativos de edição, e com sistemas Mac, Windows e Linux. Conexões: Entrada de Vídeo Digital HDMI; Saída de Vídeo Digital HDMI. Formatos HDMI suportados: 525 NTSC, 625 PAL, 720HD e 1080HD selecionável; Entrada de áudio HDMI: 8 canais; Saída de Áudio HDMI: 8 Canais; Entrada de Vídeo Analógico: Componente, NTSC, PAL ou S-Vídeo; Saída de Vídeo Analógico: Componente, NTSC, PAL ou S-Vídeo; Entrada de áudio analógica: áudio RCA HiFi de 2 canais em 24 bits; Saída de Áudio Analógico: Áudio RCA HiFi de 2 Canais em 24 bits; Suporte a taxa dupla: comutadores HDMI e Analog Componente entre alta definição e definição padrão; Interface do computador: USB 3.0. Conexões Padrões: Suporte para formato SD: 625i / 50, 625p PAL e 525i / 59.94, 525p NTSC, 480p; Suporte de formato HD: 1080i50, 1080i59.94, 1080i60, 1080p23,98, 1080p24, 1080p25, 1080p29,97, 1080p30, 720p50, 720p59,94, 720p60; Amostragem de Vídeo HDMI: 4: 2: 2; Precisão de cor HDMI: 4: 2: 2; Espaço de cor HDMI: YUV 4: 2: 2; Amostragem de Áudio HDMI.***Número do Item: 31***			1990,00	1990,00
TOTAL PARCIAL							1990,00
Assinatura Solicitante				Assinatura Ordenador		Nº PROCESSO	
ALLAN RODRIGO DE LIMA ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO Mat. 1916247				SERGIO SAID STAUT JUNIOR Diretor do Setor de Ciências Jurídicas Mat. 1594932		23075.053871/2020-18	

*****Mantenha uma cópia do Empenho junto da Nota Fiscal no momento da entrega.*****



DATA	NÚMERO	FOLHA
06/10/2020	2020NE804116	2/2



ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO / VCTO, OBRIGAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
			Valor transportado		1990,00
			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020- Item 31 VIGÊNCIA - 04/09/2020 a 04/09/2021 FR. TN/2020 ***** ENDEREÇO DE ENTREGA ***** FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - SCJ/UFPR PRAÇA SANTOS ANDRADE, 50 - 1º ANDAR - CEP: 80.020-300 - CURITIBA-PR. A/C ALLAN - E-mail: financeirojd@ufpr.br ATENÇÃO: por conta da pandemia favor ligar agendando a entrega do material no (41) 98505-8329		
TOTAL					1.990,00
Assinatura Solicitante			Assinatura Ordenador		Nº PROCESSO
ALLAN RODRIGO DE LIMA ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO Mat. 1916247			SERGIO SAID STAUT JUNIOR Diretor do Setor de Ciências Jurídicas Mat. 1594932		23075.053871/2020-18

*****Mantenha uma cópia do Empenho junto da Nota Fiscal no momento da entrega.*****

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 15Out20 NUMERO: 2020NE804297
 ESPECIE : 01 - ORIGINAL
 EMITENTE : 153079/15232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
 CNPJ : 75095679/0001-49 FONE: (41) 3360-5030, 3360-5161, 3360-5155
 ENDERECO : RUA XV DE NOVENBRO, 1299
 MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 80060-000

CREDOR : 35056963/0001-91 - EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E
 ENDERECO : MANSOES CALIFORNIA 108 S/N SETOR HABITACIONAL
 MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71680-364

TAXA CAMBIO:
 OBSERVACAO / FINALIDADE
 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO PROC. 23075.053052/2020-62_ MUSEU PROC
 ORIGEM: 2020PR00065

CLASS : 1 26241 12364501320RK0041 169756 8100000000 449052 153670 M20RKG01CKN
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
 AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 23075021881202086
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PR /
 ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
 REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 1.990,00

UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 33 -EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 1.990,00
 VALOR DO SEQ. : 1.990,00

1,00000 Unidade

PLACA CAPTURA VÍDEO

Placa captura vídeo, placa captura vídeo

MARCA: BLACKMAGIC ITEM DO PROCESSO: 00031 ITEM DE MATERIAL: 000150036

T O T A L : 1.990,00

 FERNANDO MARINHO MEZZADRI
 ORDENADOR

 JULIO CEZAR MARTINS
 GESTOR FINANCEIRO



DATA	NÚMERO	FOLHA
24/09/2020		1/1



NOME DO FAVORECIDO						CNPJ/CPF/JG	
EMN Representação Comercial, Áudio e Vídeo e Comércio de Eletrônicos Eireli						35.056.963/0001-91	
ENDEREÇO - RUA/Nº/BAIRRO							
Condomínio Mansões Califórnia, 0 - Setor Habitacional Jardim Botânico							
CIDADE		UF	CEP	TELEFONE	E-MAIL		
Brasília		DF	71680-364	(61) 98435-9453	emnaudiovideo@gmail.com		
BANCO			AGÊNCIA		PRAÇA DE PAGAMENTO		CONTA CORRENTE
COD EVENTO		NOME DO EVENTO					ACORDO
400091		EMPENHO DA DESPESA					
PTRES	ESF	U.O.	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA		PLANO INTERNO
169756	1	26241	12.364.5013.20RK.0041	8250.502.505	3390.30.29		M20RKG01CKN
CÓDIGO UGR		NOME DA UGR					
153703		SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES					
MODALIDADE EMPENHO		TIPOS DE COMPRA/DISPENSA		UNIDADE DA FEDERAÇÃO BENEFICIADA	REFERÊNCIA DA COMPRA/DISPENSA		
1		5		PR	PE65/2020		
1 - Ordinário 3 - Estimativa 5 - Global		1 - Convite 2 - Tomada 3 - Concorrência 5 - Pregão Elet. 6 - Dispensável		7 - Inexigível 8 - Não Aplicável 9 - Suprim. Fund. 22 - RDC	Nº EMP ORIGINAL	ORIG. MAT.	VALOR EMPENHADO
						1	438,00
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO		01 - JANEIRO		02 - FEVEREIRO		03 - MARÇO	
		0,00		0,00		0,00	
		04 - ABRIL		05 - MAIO		06 - JUNHO	
		0,00		0,00		0,00	
		07 - JULHO		08 - AGOSTO		09 - SETEMBRO	
		0,00		0,00		438,00	
10 - OUTUBRO		11 - NOVEMBRO		12 - DEZEMBRO		13 - EXERCÍCIO SEGUINTE	
0,00		0,00		0,00		0,00	
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO / VCTO, OBRIGAÇÃO			UNITÁRIO	TOTAL
1	2,00	Unitári	Cabo balanceado para microfone com conectores XLR (macho e fêmea) - 50m. Características mínimas: Cabo emborrachado balanceado para microfone com conectores do tipo XLR (macho e fêmea) soldados; 2 vias com bitolas 0,30mm²; Material do condutor: Liga de Cobre; Blindagem de cobre trançada e fita isolante de alumínio; Cor do revestimento externo: Preto; Plugs XLR em Zamac; Comprimento total do conjunto cabo e conectores: 50 metros. Unidade.***Número do Item: 8*** *****ENDEREÇO DE ENTREGA***** A entrega será no Campus Reitoria, Rua General Carneiro, 460 Edifício Dom Pedro I para Jimmy Free Aquino Leão - Centro - Curitiba. 80060-150 DIREÇÃO - SALA DE VIDEOCONFERENCIA			219,00	438,00
TOTAL							438,00
Assinatura Solicitante				Assinatura Ordenador		Nº PROCESSO	
SANDRA MARA DA ROCHA ANDRADE ROSA Chefe da Seção de Orçamento do SCH Mat. 133124				LIGIA NEGRI DIRETORA DO SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS Mat. 99139		23075.049772/2020-23	

*****Mantenha uma cópia do Empenho junto da Nota Fiscal no momento da entrega.*****

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 042/2020

Brasília, 22 de julho de 2020.

À

Universidade Federal do Paraná

EDITAL MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020

Processo nº 23075.021881/2020-86

Objeto: Aquisição de itens de áudio e vídeo para atender a diversas unidades da Universidade Federal do Paraná.

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	
CNPJ: 35.056.963/0001-91	INSC. ESTADUAL: 07.942.315/001-92
Endereço: CONDOMINIO MANSOES CALIFORNIA 108 S/N SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO – BRASÍLIA-DF CEP: 71.680-364	
Telefone: (61) 98435-9453	e-mail: emnaudioevideo@gmail.com
Dados Bancários: Banco de Brasília – BRB nº 070	Agência: 0108 Conta Corrente: 108006003-8
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA FIM DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ASSINATURA DA ATA E/OU CONTRATO	
Nome do representante legal da empresa: Edson Mundim Neto	
CPF: 059.923.511-08 RG/órgão emissor: 2.587.089 SSP/DF	
Estado Civil: Solteiro	Cargo: Sócio Gerente
Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social	

Prezados Senhores, a empresa **EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**, por intermédio de seu sócio gerente o Sr. Edson Mundim Neto, em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresenta nossa proposta técnica e comercial.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no termo de referência e seus anexos. Segue a descrição completa dos equipamentos e materiais a serem utilizados, todos em conformidade ao edital:

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 042/2020

PROPOSTA COMERCIAL					
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
08	CABO BALANCEADO PARA MICROFONE COM CONECTORES XLR (MACHO E FÊMEA) - 50M	UND	13	219,00	2.847,00
13	CÂMERA DE VIDEOCONFERÊNCIA	UND	3	14.638,00	43.914,00
31	PLACA DE CAPTURA DE ÁUDIO E VÍDEO, HD/SD	UND	7	1.990,00	13.930,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 60.691,00 (SESSENTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS)					

PROPOSTA TÉCNICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD
08	<p>Cabo balanceado para microfone com conectores XLR (macho e fêmea) - 50m</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cabo emborrachado balanceado para microfone com conectores do tipo XLR (macho e fêmea) soldados; • 2 vias com bitolas 0,30mm²; • Material do condutor: Liga de Cobre; • Blindagem de cobre trançada e fita isolante de alumínio; • Cor do revestimento externo: Preto; Plugs XLR em Zamac; • Comprimento total do conjunto cabo e conectores: 50 metros 	<p>SANTO ANGELO / SC-30 + XLR SAS</p>	13
13	<p>Câmera de videoconferência</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmera de 1080p com zoom óptico de 12X, suporte para HD-SDI, HDMI e IP Streaming (H.264), para transmissão de sinais de vídeo de alta definição, para aplicações de transmissão, gravação ou videoconferência; • Redução de ruído 2D e 3D com "sensor CMOS de baixo ruído". Em conformidade com os padrões de transmissão IP do ONVIF, Porta de transmissão RJ-45 H.264 (com software de controle código aberto) HDMI, HD-SDI, transmissão IP (Simultâneos); <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lentes da câmera: Sensor CMOS de Vídeo CMOS de 1/3", 2.12 Mega Pixels, Taxa de quadros 1080p / 30, 1080p / 25, 720p / 60, 720p / 50, NTCS, PAL, Lente 12x, F3.5mm-42.3mm, F1.8-F2.8, Zoom de Lente 12x, Zoom Digital 16x, Campo de visão 72.5°, Min Lux 0,5 Lux na F1.8, AGC ON; 	<p>PTZ OPTICS / GEN 2 LIVE STREAMING 12X</p>	3

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 042/2020

	<ul style="list-style-type: none"> • Velocidade do obturador 1 / 25s - 1 / 10000s, SNR ≥55dB, com possibilidade de movimento Vertical e Espelho Suportados, Ângulo de visão horizontal 6,9° (tele) a 72,5 ° (aberto); • Ângulo de visão vertical de 3,9° (tele) a 44,8° (aberto); • Ambiente de Trabalho (Interno); • Movimento Pan & Tilt: Movimento de Pan ± 170°; • Rotação de inclinação para cima: 90°, para baixo: 30°; • Presets 64 Presets (245 Presets via RS-232) <p>Conexões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface de saída de vídeo HDMI, HD-SDI, IP Streaming, CVBS; Interface de Rede RJ45; • Entrada de linha de interface de áudio, 3,5 mm (somente fluxo IP); Interface de comunicação RS-232, RS485, Taxa de transmissão 2400/4800/9600 bits; Interface USB 2.0 (para atualizações de firmware). • Vem acompanhado de fonte de alimentação, controle remoto, cabo RS-232C, manual do usuário. 		
31	<p>Placa de captura de áudio e vídeo, HD/SD</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dispositivo de captura / reprodução de vídeo HD / SD de 10 bits que suporta USB 3.0 e permite captura de vídeo HDMI ou analógico de 10 bits diretamente de uma câmera em computador, pela conexão USB 3.0, para edição, reprodução e transmissão. • Suporta os formatos HDTV 1080i / 59,94, 1080i / 50, 720p / 59,94, 720p / 50, e SD:625i / 50, 625p PAL e 525i / 59.94, 525p NTSC, 480p, compatível com vários aplicativos de edição, e com sistemas Mac, Windows e Linux; <p>Conexões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entrada de Vídeo Digital HDMI; Saída de Vídeo Digital HDMI. • Formatos HDMI suportados: 525 NTSC, 625 PAL, 720HD e 1080HD selecionável; Entrada de áudio HDMI: 8 canais; • Saída de Áudio HDMI: 8 Canais; Entrada de Vídeo Analógico: Componente, NTSC, PAL ou S-Vídeo; • Saída de Vídeo Analógico: Componente, NTSC, PAL ou S-Vídeo; Entrada de áudio analógica: áudio RCA HiFi de 2 canais em 24 bits; Saída de Áudio Analógico: Áudio RCA HiFi de 2 Canais em 24 bits; • Suporte a taxa dupla: comutadores HDMI e Analog Componente entre alta definição e definição padrão; • Interface do computador: USB 3.0; • Conexões Padrões: Suporte para formato SD: 625i / 50, 	<p>BLACKMAGIC / INTENSITY SHUTTLE USB 3.0</p>	7

	<p>625p PAL e 525i / 59.94, 525p NTSC, 480p;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte de formato HD: 1080i50, 1080i59.94, 1080i60, 1080p23,98, 1080p24, 1080p25, 1080p29,97, 1080p30, 720p50, 720p59,94, 720p60; • Amostragem de Vídeo HDMI: 4:2: 2; • Precisão de cor HDMI: 4: 2: 2; • Espaço de cor HDMI: YUV 4: 2: 2; • Amostragem de Áudio HDMI: Taxa de amostragem padrão de televisão de 48 kHz e 24 bits; • Processamento: Conversão de espaço de cores: tempo real baseado em hardware; • Efeitos em tempo real: efeitos internos do Adobe Premiere Pro nos formatos de edição DV, MJPEG e não comprimido; • Compatível com os sistemas operacionais Mac OS X 10.9 Mavericks, 10.10 Yosemite, 10.11 El Capitan, Windows 8.1, Windows 10 e Linux. • Vem acompanhado de cabo de extensão usb 3.0 e manual de instruções. 		
--	---	--	--

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** *PROPOSTA VÁLIDA SOMENTE POR 90 (NOVENTA) DIAS;*
- **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (*TRINTA*) DIAS CORRIDOS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO;
- **PRAZO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO:** *12 (DOZE) MESES;*
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** *O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO PELO CONTRATANTE EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL;*
- **INCLUSOS TODOS OS CUSTOS, TAIS COMO:** *SALÁRIO, ÔNUS TRIBUTARIOS, FISCAIS, PARAFISCAIS, TRABALHISTAS E SOCIAIS, SEGURO TRANSPORTE E, GARANTIA INCLUSIVE A DESMONTAGEM, MONTAGEM E TRANSPORTE DOS MATERIAIS PARA FINS DE REPAROS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;*
- *FORNECEREMOS TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, SEM CUSTO ADICIONAL, E QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO, MESMO QUE NÃO DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA;*

- *TODOS OS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS SÃO NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTINDO ASSIM A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS COMPATÍVEIS;*

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.056.963/0001-91, sediada à CONDOMÍNIO MANSOES CALIFORNIA 108 S/N SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO – BRASÍLIA-DF, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edson Mundim Neto, portador do CPF nº 059.923.511-08 e RG nº 2.587.089 SSP/DF, DECLARA que:

1. Temos o pleno conhecimento de todas as condições previstas no edital, atendemos aos requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências contidas no edital e em seus anexos;
2. Em caso de divergência da nossa proposta com o edital prevalecerá o edital;
3. Estamos legalmente estabelecidos e que exploramos ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto do Edital e anexos.
4. O fornecimento do material ou a prestação do serviço será realizada de acordo com as especificações contidas no edital do pregão e seus anexos;

DECLARAÇÃO DE COMPLIANCE

5. Nós, colaboradores, diretores e proprietários da EMN ÁUDIO E VÍDEO, conduzimos os projetos seguindo e aplicando os mais altos padrões de ética e profissionalismo, inseridos num processo de Compliance totalmente rígido e ativo, atuando de forma íntegra e transparente. Faz parte da nossa política de negócios o comprometimento em entregar o melhor aos nossos clientes. Com ênfase, divulgamos nosso Código de Ética e Conduta, estabelecendo políticas e procedimentos voltados ao cumprimento das normas.

Avaliamos os riscos do negócio e promovemos um relacionamento ético e profissional com nossos clientes, fornecedores, parceiros e colaboradores. Analisamos e ponderamos a reputação, situação administrativa e financeira dos nossos parceiros antes de firmarmos contratos, para que assim, possamos estar alicerçados no mais alto grau de ética e compliance.

Acreditamos que é nosso direito, como cidadãos, buscar a conquista de mercados, mas não apenas em função de nossa competência profissional, mas também por estarmos engajados e alinhados aos

princípios que fortalecem a transparência e a ética, moldando a cada dia uma sociedade mais justa e realizada.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

6. A empresa **EMN REPRESENTACAO COMERCIAL AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI**, DECLARA que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

MENOR APRENDIZ

7. Para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, e do inteiro teor do art. 403 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, alterado pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que **NÃO EMPREGA MENORES** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. O trabalho de menor não será realizado em locais prejudiciais a sua formação, ao seu desempenho físico, psíquico, moral e social e em horários que não permitam a frequência à escola.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

8. Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, que **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para a nossa habilitação no presente processo licitatório, que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que não se encontra em processo de Falência ou Concordata.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

9. A empresa declara ainda que, sob penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 042/2020

- I. A proposta apresentada para participar do presente processo licitatório foi elaborada de maneira independente pela **EMN ÁUDIO E VÍDEO**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato processo em questão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente processo licitatório não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo licitatório quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente processo licitatório não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo licitatório antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente processo licitatório não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do presente processo licitatório antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**EMN REPRESENTACAO
COMERCIAL, AUDIO E VIDEO
E COME:35056963000191**

Assinado de forma digital por EMN
REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO
E VIDEO E COME:35056963000191
Dados: 2020.07.22 11:44:02 -03'00'

EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ 35.056.963/0001-91

Timbre

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23075.043468/2022-34

A COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução COPLAD nº 035/2017, bem como por aquelas que foram delegadas pela Portaria nº 167/2019-PRA (SEI nº 1743155), e considerando o contido nos processos 23075.067000/2020-73, 23075.062850/2020-85, 23075.050743/2020-12 e 23075.035585/2021-43, **ATESTA** que:

A empresa **EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Condomínio Mansões Califórnia 108, s/nº - Setor Habitacional Jardim Botânico - Brasília/DF - CEP 71.680-364, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.056.963/0001-91, por meio do Pregão Eletrônico 65/2020, forneceu o objeto abaixo descrito para esta Universidade:

Objeto: Câmera de videoconferência. Características: Câmera de 1080p com zoom óptico de 12X, suporte para HD-SDI, HDMI e IP Streaming (H.264), para transmissão de sinais de vídeo de alta definição, para aplicações de transmissão, gravação ou videoconferência; Redução de ruído 2D e 3D com “sensor CMOS de baixo ruído”. Em conformidade com os padrões de transmissão IP do ONVIF, Porta de transmissão RJ-45 H.264 (com software de controle código aberto) HDMI, HD-SDI, transmissão IP (Simultâneos); Especificações: Lentes da câmera: Sensor CMOS de Vídeo CMOS de 1/3”, 2.12 Mega Pixels, Taxa de quadros 1080p / 30, 1080p / 25, 720p / 60, 720p / 50, NTCS, PAL, Lente 12x, F3.5mm-42.3mm, F1.8-F2.8, Zoom de Lente 12x, Zoom Digital 16x, Campo de visão 72.5°, Min Lux 0,5 Lux na F1.8, AGC ON; Velocidade do obturador 1 / 25s - 1 / 10000s, SNR ≥55dB, com possibilidade de movimento Vertical e Espelho Suportados, Ângulo de visão horizontal 6,9° (tele) a 72,5° (aberto); Ângulo de visão vertical de 3,9° (tele) a 44,8° (aberto); Ambiente de Trabalho (Interno); Movimento Pan & Tilt: Movimento de Pan ± 170°; Rotação de inclinação para cima: 90°, para baixo: 30°; Presets 64 Presets (245 Presets via RS-232). Conexões: Interface de saída de vídeo HDMI, HD-SDI, IP Streaming, CVBS; Interface de Rede RJ45; Entrada de linha de interface de áudio, 3,5 mm (somente fluxo IP); Interface de comunicação RS-232, RS485, Taxa de transmissão 2400/4800/9600 bits; Interface USB 2.0 (para atualizações de firmware). Vem acompanhado de fonte de alimentação, controle remoto, cabo RS-232C, manual do usuário. Marca/Modelo: PTZ Optics / Gen 2 Live Streaming 12x.

Empenho: 2020NE805906 (1 unidade)

Nota Fiscal: 28

Verificação de conformidade e recebimento do objeto realizada pela servidora Daniele Regina Pontes, no documento SEI nº 3743622.

Empenho: 2020NE805574 (1 unidade)

Nota Fiscal: 27

Verificação de conformidade e recebimento do objeto realizada pelo servidor Nelson Luis

Barbosa Rebellato, no documento SEI nº 3750301.

Empenho: 2020NE804124 (1 unidade)

Nota Fiscal: 29

Verificação de conformidade e recebimento do objeto realizada pelo servidor Gustavo de Brito dos Santos, no documento SEI nº 3745311.

Objeto: Placa de captura de áudio e vídeo, HD/SD. Dispositivo de captura / reprodução de vídeo HD / SD de 10bits que suporta USB 3.0 e permite captura de vídeo HDMI ou analógico de 10 bits diretamente de uma câmera em computador, pela conexão USB 3.0, para edição, reprodução e transmissão. Suporta os formatos HDTV 1080i / 59,94, 1080i / 50, 720p / 59,94, 720p / 50, e SD:625i / 50, 625p PAL e 525i / 59.94, 525p NTSC, 480p, compatível com vários aplicativos de edição, e com sistemas Mac, Windows e Linux; Conexões: Entrada de Vídeo Digital HDMI; Saída de Vídeo Digital HDMI. Formatos HDMI suportados: 525 NTSC, 625 PAL, 720HD e 1080HD selecionável; Entrada de áudio HDMI: 8 canais; Saída de Áudio HDMI: 8 Canais; Entrada de Vídeo Analógico: Componente, NTSC, PAL ou S Vídeio; Saída de Vídeo Analógico: Componente, NTSC, PAL ou S Vídeio; Entrada de áudio analógica: áudio RCA HiFi de 2 canais em 24 bits; Saída de Áudio Analógico: Áudio RCA HiFi de 2 Canais em 24 bits; Suporte a taxa dupla: comutadores HDMI e Analog. Componente entre alta definição e definição padrão; Interface do computador: USB 3.0; Conexões Padrões: Suporte para formato SD: 625i / 50 625p PAL e 525i / 59.94, 525p NTSC, 480p; Suporte de formato HD: 1080i50, 1080i59.94, 1080i60, 1080p23,98, 1080p24, 1080p25, 1080p29,97, 1080p30, 720p50, 720p59,94, 720p60; Amostragem de Vídeo HDMI: 4:2: 2; Precisão de cor HDMI: 4: 2: 2; Espaço de cor HDMI: YUV 4: 2: 2; Amostragem de Áudio HDMI: Taxa de amostragem padrão de televisão de 48 kHz e 24 bits; Processamento: Conversão de espaço de cores: tempo real baseado em hardware; Efeitos em tempo real: efeitos internos do Adobe Premiere Pro nos formatos de edição DV, MJPEG e não comprimido; Compatível com os sistemas operacionais Mac OS X 10.9 Mavericks, 10.10 Yosemite, 10.11 El Capitan, Windows 8.1, Windows 10 e Linux. Vem acompanhado de cabo de extensão usb 3.0 e manual de instruções.

Marca/modelo: BlackMagic / Intensity Shuttle USB 3.0

Empenho: 2021NE001089 (1 unidade)

Nota Fiscal: 33

Verificação de conformidade e recebimento do objeto realizada pelo servidor Vitor Ramalho Leite, no documento SEI nº 3960125.

Objeto: Cabo balanceado para microfone com conectores XLR (macho e fêmea) - 50m.

Características: Cabo emborrachado balanceado para microfone com conectores do tipo XLR (macho e fêmea) soldados; 2 vias com bitolas 0,30mm²; Material do condutor: Liga de Cobre; Blindagem de cobre trançada e fita isolante de alumínio; Cor do revestimento externo: Preto; Plugs XLR em Zamac; Comprimento total do conjunto cabo e conectores: 50 metros.

Marca/modelo: Santo Angelo / SC-30 + XLR SAS

Empenho: 2021NE001168 (3 unidades)

Nota Fiscal: 30

Verificação de conformidade e recebimento do objeto realizada pelo servidor Leandro Felix de Santana, no documento SEI nº 3897488.

REGISTRA, adicionalmente, que constam processos de apuração de responsabilidade contra o fornecedor, em função de irregularidades no cumprimento das obrigações:

- Processo 23075.016706/2021-58, referente ao empenho 2020NE805574, que resultou em aplicação de multa publicada no D.O.U. em 14/06/2022 (Seção 3 - p.106).

- Processo 23075.029647/2021-88, referente ao empenho 2020NE805906, que resultou em aplicação de multa publicada no D.O.U. em 09/06/2022 (Seção 3 - p.125).

O presente Atestado de Capacidade Técnica somente terá validade acompanhado da nota fiscal supracitada.

A autenticidade do presente documento poderá ser verificada junto ao próprio sistema SEI, conforme instruções abaixo.

Em caso de dúvidas, contatar esta Coordenadoria, pelo telefone (41) 3360-5404 ou e-mail clic@ufpr.br.

Coordenadoria de Licitações e Contratações - PRA/CLIC

Pró-Reitoria de Administração

Universidade Federal do Paraná

Rua Quinze de Novembro nº 1.299 (mezanino do Ed. Dom Pedro II) Centro, Curitiba/PR.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA ANDREA NIEVIADONSKI SPISILA**,
logotipo **COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE LICITACOES E CONTRATACOES - PRA**,
em 21/07/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

QRCode	A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador
Assinatura	4694697 e o código CRC C11309BB .

Referência: Processo nº 23075.043468/2022-34

SEI nº 4694697



SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ACT n.º: **0038/2022**

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 35.056.963/0001-91, com sede no Condomínio Mansões Califórnia 108, S/N, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP 71.680-364, telefone (61) 98435-9453, e-mail emnaudioevideo@gmail.com, *forneceu equipamentos eletrônicos e acessórios diversos, de acordo com as informações a seguir:*

PROCESSO: 00200.013320/2020-25

MODALIDADE: Pregão Eletrônico **Nº da Licitação:** 0072/2021

CONTRATO: 2021/0084

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos e acessórios diversos, para a utilização nas coberturas jornalísticas externas da TV SENADO. Itens 29,30 e 36.

VIGÊNCIA: Início: 30/08/2021 **Término:** 28/03/2022

Especificação do Objeto (conforme Contrato)

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
29	Unid	9	Par de rampa de proteção para cabos com 2 ranhuras Marca: Pylepro Modelo: PCBLCO 103X2	R\$ 1.322,21	R\$ 11.899,89





SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

30	Unid	12	Rampa de proteção para cabos com 5 ranhuras Marca: Pylepro Modelo: PCBLCOCO 109	R\$ 829,16	R\$ 9.949,92
36	Unid	2	Vara de boom com contrapeso Marca: Konig & Meyer Modelo: 21430	R\$ 7.731,59	R\$ 15.463,18

Do Regime de Execução (conforme Contrato)

A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, no depósito da TV Senado, no 1º subsolo do Anexo 2 do Senado Federal, em Brasília-DF, em dias úteis, durante o horário compreendido entre 09:00 e 18:00.

I - A CONTRATADA informará, por e-mail, com antecedência de, pelo menos, um dia útil em relação ao dia de entrega dos bens, a data e horário previsto para sua entrega, a quantidade de volumes que serão entregues e as dimensões aproximadas de cada volume.

II - Na oportunidade da entrega dos equipamentos, a CONTRATADA deverá realizar o transporte vertical e horizontal das caixas até o local indicado pelo órgão técnico da TV Senado. Caso necessário, a CONTRATADA também deverá abrir as caixas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA fornecerá os produtos conforme a(s) marca, modelo e especificações discriminadas em sua proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os bens deverão ser novos e de primeiro uso, fornecidos em embalagens lacradas e sem sinais de violação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de garantia dos bens deverá ser de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO QUARTO – Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

I – Provisoriamente, pelo órgão receptor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

II – Definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pelo Diretor-Geral, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades, especificações do objeto e verificação de funcionamento.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

PARÁGRAFO QUINTO – Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:

I - Em caso de desrespeito à especificação técnica exigida no certame, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito;

II - Caso apresente diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caberá à CONTRATADA o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO OITAVO – Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação do gestor.

PARÁGRAFO NONO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

I – Para os fins do parágrafo acima, a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

Das Penalidades

Cabe informar oportunamente que, por intermédio de consulta ao GESCON, consta a seguintes penalidades aplicada pelo Senado Federal.

“Por intermédio da Portaria nº 76, de 04 de maio de 2022, o Senhor Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no caput do artigo 86 da Lei nº 8.666/1993, nos Parágrafos Quarto e Sexto da Cláusula Nona do Contrato nº 084/2021 e considerando o disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/1999, aplica à empresa EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.546,32, pelo atraso na entrega do Item 36 do objeto do aludido contrato, em descumprimento ao que estabelece a Cláusula Terceira da supracitada avença, conforme disposto no Processo nº 00200.006087/2022-96.”



SENADO FEDERAL
 Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

“Por intermédio da Portaria nº 59, de 07 de abril de 2022, o Senhor Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no caput do artigo 86 da Lei nº 8.666/1993, no Parágrafo Quarto da Cláusula Nona do Contrato nº 084/2021 e considerando o disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/1999, aplica à empresa EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI a penalidade de MULTA no valor de R\$ 321,30, pelo atraso na entrega do Item 29 do objeto do aludido contrato, em descumprimento ao que estabelece a Cláusula Terceira da supracitada avença, conforme disposto no Processo nº 00200.003942/2022-15.”


Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º 00100.064719/2022-64, a empresa supracitada forneceu o objeto do Contrato em referência de maneira satisfatória, de acordo com as suas especificações, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, exceto pelas penalidades acima elencadas.

Brasília-DF, 9 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO GALHA
 Diretor da SADCON

(Assinado Eletronicamente)
ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS
 Coordenador da COPLAC

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ CARLOS VALÉRIO
 Gestor do NGCIC

 O documento foi assinado por:

Clayton Ferreira de Lira	09/06/2022 14:15:38	
RODRIGO GALHA	13/06/2022 08:19:25	
ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	13/06/2022 10:20:53	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ACT n.º: 0057/2020

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO**, inscrita no CNPJ n.º 35.056.963/0001-91, com sede no Condomínio Mansões Califórnia 108, S/N Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília - DF, CEP: 71.680-364, Telefone (61) 98435-9453, e-mail: emnaudiovideo@gmail.com, vem fornecendo equipamentos eletrônicos para a infraestrutura broadcast da TV SENADO, de acordo com as informações a seguir:

PROCESSO N.º: 00200.004965/2019-33

MODALIDADE: Pregão Eletrônico **Nº da Licitação:** 0071/2020

CONTRATO: 2020/0087

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos para a infraestrutura broadcast da TV SENADO, incluindo soluções de transporte, processamento, distribuição de sinais de áudio e vídeo. Itens 41, 42, 43, 44 e 45.

VIGÊNCIA: Início: 19/08/2020 **Final:** 18/08/2021

Especificação do Objeto (conforme o Edital)

Item	Equipamento	Unidade
41	CABO COAXIAL SDI MINIATURA	Rolo 305 m
42	CABO COAXIAL SDI	Rolo 305 m
43	CONECTOR BNC	Unidade
44	CONECTOR MINI BNC	Unidade
45	CONECTOR MICRO BNC	Unidade

Do Regime de Execução (conforme Contrato)

A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato, em uma única parcela, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os bens objeto deste contrato deverão ser entregues no depósito da TV Senado, no 1º subsolo do Anexo 2 do Senado Federal, em Brasília-DF, em dias úteis, durante o horário de expediente normal do SENADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na oportunidade da entrega dos equipamentos, a CONTRATADA deverá realizar o transporte vertical e horizontal das caixas até o local indicado pelo órgão técnico da TV Senado. Caso necessário, a CONTRATADA também deverá abrir as caixas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA fornecerá os bens conforme marca, modelo e especificações discriminados em sua proposta.

PARÁGRAFO QUARTO – Os bens deverão ser novos e de primeiro uso, fornecidos em embalagens lacradas e sem sinais de violação;

PARÁGRAFO QUINTO – Caso o objeto ofertado tenha origem em país estrangeiro, o SENADO solicitará a CONTRATADA, por ocasião da entrega do objeto, além da nota fiscal, a guia de importação, para comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

PARÁGRAFO SEXTO – O prazo de garantia dos bens deverá ser de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

I – Provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

II – Definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pelo Diretor-Geral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades, especificações do objeto e verificação de funcionamento.

PARÁGRAFO OITAVO - Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:

I - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito;

II - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO NONO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Caberá à CONTRATADA o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação do gestor.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

I - Para os fins do disposto neste parágrafo, a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º 00100.087671/2020-09, a empresa supracitada prestou serviços do objeto do Contrato n.º 2020/0087 de maneira satisfatória, de acordo com as suas especificações, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, nada havendo de forma definitiva e irrecorrível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la.

Brasília-DF, 29 de setembro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

RODRIGO GALHA
 Diretor da SADCON


(Assinado Eletronicamente)

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS
 Coordenador da COPLAC

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ CARLOS VALÉRIO
 Gestor do NGCIC



 O documento foi assinado por:

José Carlos Valerio	29/09/2020 11:15:40	
Alexandre Mattos de Freitas	30/09/2020 14:15:12	
RODRIGO GALHA	30/09/2020 20:44:44	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ACT n.º: **0056/2020**

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO**, inscrita no CNPJ n.º 35.056.963/0001-91, com sede no Condomínio Mansões Califórnia 108, S/N Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília - DF, CEP: 71.680-364, Telefone (61) 98435-9453, e-mail: emnaudiovideo@gmail.com, *vem fornecendo placas eletrônicas, materiais e equipamentos eletrônicos, de acordo com as informações a seguir:*

PROCESSO N.º: 00200.004980/2019-81

MODALIDADE: Pregão Eletrônico **Nº da Licitação:** 0046/2020

CONTRATO: 2020/0066

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas eletrônicas, materiais e equipamentos eletrônicos necessários para a manutenção periódica dos sistemas de transmissão da TV SENADO. Itens n.º 10 e 17.

VIGÊNCIA: **Início:** 08/06/2020 **Final:** 07/06/2021

Especificação do Objeto (conforme o Edital)

Item	Unidade	Quantidade	Descrição Resumida	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
10	Unidade	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CONSOLE DE CORTE DE VÍDEO GRASS VALLEY	35.822,70	35.822,70
17	Unidade	4	ADAPTADOR DE ÁUDIO DIGITAL 110R PARA 75R	588,24	2.352,96



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

Do Regime de Execução (*conforme Contrato*)

A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato (itens 1 a 11; 13 a 18 e 22), em uma única parcela, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

I - O objeto deverá ser entregue pela contratada no Serviço de Almojarifado de Material Eletrônico, 1º subsolo do Anexo 2 do Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Brasília-DF, CEP 70165-900, em dias úteis, durante o horário de expediente normal do SENADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação e nome do fabricante. Os produtos deverão ser, ainda, identificados pelos números de série do fabricante, exceto para o item 13 e itens 15 a 18.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de garantia deverá ser, de no mínimo, 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO QUARTO - Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:

I – Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito.

II - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à CONTRATADA o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SEXTO - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação do gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

I - Para os fins previstos no caput deste parágrafo, a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

PARÁGRAFO OITAVO – Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

I – Provisoriamente, pelo órgão receptor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

II – Definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pelo Diretor-Geral, no





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

PARÁGRAFO NONO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º 00100.087671/2020-09, a empresa supracitada prestou serviços do objeto do Contrato n.º 2020/0066 de maneira satisfatória, de acordo com as suas especificações, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, nada havendo de forma definitiva e irrecorrível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la.

Brasília-DF, 29 de setembro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

RODRIGO GALHA
Diretor da SADCON


(Assinado Eletronicamente)

**ALEXANDRE MATTOS DE
FREITAS**
Coordenador da COPLAC

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ CARLOS VALÉRIO
Gestor do NGCIC



 O documento foi assinado por:

José Carlos Valerio	29/09/2020 11:15:40	
Alexandre Mattos de Freitas	30/09/2020 14:15:12	
RODRIGO GALHA	30/09/2020 20:44:43	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ACT n.º: 0033/2020

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 35.056.963/0001-91, com sede no Condomínio Mansões Califórnia 108, S/N Setor, Brasília-DF, CEP 71.680-364, telefone (61) (61) 98435-9453, e-mail: emnaudioevideo@gmail.com, *forneceu equipamentos de áudio, vídeo e transmissão, de acordo com as informações a seguir:*

PROCESSO N.º: 00200.004977/2019-68

MODALIDADE: Pregão Eletrônico **Nº da Licitação:** 020/2020

NOTA DE EMPENHO: 2020NE800395 e 2020NE800396

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e transmissão para a Coordenação de Transmissão de TV e Rádio do Senado Federal.

Da Especificação do Objeto (*Conforme Edital*)

ITEM 29 – Analisador Portátil de TS (“*Transport Stream*”) ASI/USB

Quantidade: 1 (uma) unidade.

Características Técnicas Mínimas:

- Para captura e geração de TS (*Transport Stream*) nos padrões DVB-ASI SD-SDI.
- Deverá possuir, no mínimo, 16 MB de memória RAM interna.
- Deverá possuir, no mínimo, as seguintes conexões:
 - 1 (uma) entrada ASI/SDI (conector BNC – 75 ohms).
 - 1 (uma) saída ASI/SDI (conector BNC – 75 ohms).
 - 1 (uma) porta USB (2.0 ou superior).
- Deverá possuir alimentação elétrica através da porta USB.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

- Deverá possuir gerenciamento através de software de análise e geração de TS compatível com Windows 7 ou superior.
- Acessórios: cabo USB, manual de operação, software de análise e geração de TS.
- Deverá possuir características técnicas similares ou superiores às do modelo DTU-245-SXP com StremXpert 2.1 do fabricante DekTec.
- As marcas e modelos apresentados servem apenas como referência para as características técnicas.

CATMAT: 248641

ITEM 19 – Alicates de Compressão para Conector RG-6 e RG59

Quantidade: 04 (quatro) unidades.

Características técnicas mínimas de cada unidade:

- Deverá possuir encaixes para conectores do tipo RG-6 e RG-59.
- Deverá possuir cabo emborrachado.
- Deverá possuir características técnicas similares ou superiores ao modelo FT518A do fabricante FTG.
- As marcas e modelos apresentados servem apenas como referência para as características técnicas.

CATMAT: 064599

Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º 00100.050010/2020-10 a empresa supracitada forneceu o objeto da Nota de Empenho 2020NE800395 e 2020NE800396 de maneira satisfatória, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, nada havendo de forma definitiva e irrecorrível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la.

Brasília-DF, 10 de junho de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

RODRIGO GALHA
Diretor da SADCON

(Assinado Eletronicamente)

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS
Coordenador da COPLAC

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ CARLOS VALÉRIO
Gestor da NGCIC



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.056.963/0001-91**, sediada à **CONDOMÍNIO MANSÕES CALIFORNIA 108 S/N SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO – BRASÍLIA-DF**, forneceu e instalou equipamentos de áudio e vídeo à **CONSTRUTORA LDN LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **24.916.280/0001-40**, situado a **SEPN Quadra 504 Bloco C Nº 31 Loja 60 1º Pavimento, Brasília-DF**, conforme nota fiscal 041, relacionada abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD
1	PRE AMPLIFICADOR CHAMADA E CONGO COM AM/ FM/ USB/USD-CARD	SANKYA/ SPR400	01
2	AMPLIFICADOR DE POTENCIA	SANKYA/ SL1300	01
3	ARANDELA COM TRANSFORMADOR	SANKYA/ SR630B	80
4	PEDESTAL DE MICROFONE COM TECLA PTT	SANKYA/ FEK10	01

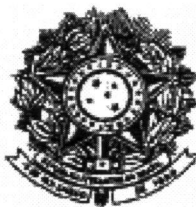
Atestamos ainda que os serviços foram executados em conformidade com o estabelecido.

Brasília 06 de Julho de 2022.

CONSTRUTORA LDN LTDA

Pedro Henrique De La Rocque Ferreira
Crea 13958/D-DF





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do RS/1821)
REGIÃO DOM DIOGO DE SOUZA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.056.963/0001-91, situada no Condomínio Mansões Califórnia 108, Brasília, DF, forneceu para o **COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR**, Órgão do Exército Brasileiro, inscrito no CNPJ sob o número 09.553.075/0001-74, situado na Rua dos Andradas, nº 562, Bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, os materiais abaixo descritos:

Descrição: MICROFONE COM FIO, PADRÃO SUPERCARDIOID.

Quantidade: 02

Nota Fiscal nº 37, de 11/01/2022

Empenho: 2021NE485

Pregão: TH 01/2021 - UG 160385

Informamos ainda, que os materiais foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 11 de julho de 2022.


JOSÉ MARIA LOPES POMPEU – Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 3ª Região Militar



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 2º Subsolo - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70040-020
Telefone: - www.capes.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23038.019352/2018-44

Interessado: EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

Atestamos para os devidos fins que a empresa EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 35.056.963/0001-91, forneceu para a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CNPJ 00.889.834/0001-08 os materiais abaixo discriminados, com as seguintes características:

1. Pregão 08/2020 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).
2. Nota de Empenho: 2020NE800367

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Klit eletrônico composto por interface de áudio de 2 entradas e 2 saídas, conversão 96khz, 24bit, 2 entradas combinadas linha/mic/instrumento-XLR//1/4" TRS combo jack; fones de ouvido de referência; adaptador mini-jack para 1/4"; microfone condensador; cabo de 3 metros(XLR macho/XLR femea); e adaptador para pedestais e pedestal de mesa altura mínima: 0,30m, altura máxima: 0,60m, cromado.	Unidade	12	R\$1.597,00	R\$ 19.164,00

5. ÓRGÃO CONTRATANTE:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

Telefone: 61-2022-6870

CNPJ nº. 00.889.834/0001-08

Atestamos, ainda, que os itens em questão constante do referido empenho, foram entregues dentro das especificações estabelecidas por este Órgão, nada constando em nossos registros que desabone a empresa.

Vilson Alves dos Santos

Coordenador de Serviços Administrativos
CSA/CGLOG/DGES



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Alves dos Santos, Coordenador(a) de Serviços Administrativos**, em 11/01/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1375189** e o código CRC **194F299E**.

Referência: Processo nº 23038.016222/2020-74

SEI nº 1375189



ENM REP COM,AUDIO E VIDEO E COMERC DE ELETRONICOS EIRELI
 CONDOMINIO MANSOES CALIFORNIA 108 BRASILIA DF
 Fone 6133466638
 adm@copersonsudioevide.com.br

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica 0 - Entrada 1 - Saída <div style="border: 1px solid black; width: 20px; height: 20px; text-align: center; margin: 5px auto;">1</div>	NOTA FISCAL Nº 0000000015 Série 1 Página 1 / 1	
		Chave de Acesso 53201035056963000191550010000000151000000250
		Consulta de Autenticidade no Portal Nacional da NFe WWW..nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz Autorizadora

Nº CNPJ 35.056.963/0001-91	CF/DF 0794231500192	Protocolo 353200047203434 Dt.Aut 21/10/2020-10:23:57
----------------------------	---------------------	--

Natureza da Operação **VENDAS DE MERCADORIAS**

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social FUND. COORD. DE APERF. DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR	Num CNPJ/CPF 00.889.834/0001-08	Data Emissão 21/10/2020
---	------------------------------------	----------------------------

Endereço SETOR BANCARIO NORTE, QD. 02 BLOCO L, LOTE 65, 5 ANDAR	Bairro BRASILIA	CEP 70040020	Data Saída 21/10/2020
--	--------------------	-----------------	--------------------------

Município BRASILIA	Fone/Fax 6120226603	Estado DF	Nº Inscrição Estadual	Hora Saída 00:00:00
-----------------------	------------------------	--------------	-----------------------	------------------------

Faturas/Duplicatas

Calculo do Imposto

B Cálculo do ICMS 19.164,00	Valor do ICMS ,00	B Cálculo ICMS Subst	Valor ICMS Subst ,00	Outros/Isentos Icms 0.00	Valor Produtos 19.164,00
--------------------------------	----------------------	----------------------	-------------------------	-----------------------------	-----------------------------

Valor Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Vr Desconto 0,00	Outras Despesas ,00	Valor do IPI 0,00	Valor do Pis ,00	Valor Cofins ,00	Vr Total da Nota 19.164,00
---------------------	-------------------------	---------------------	------------------------	----------------------	---------------------	---------------------	-------------------------------

Valor Base de Calculo do ISS ,00	Valor do ISS ,00	Valor Total dos Serviços ,00
-------------------------------------	---------------------	---------------------------------

Transportadora / Volumes Transportados

Nome / Razão Social	Frete por Conta Emitente	Cód ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ / CPF
---------------------	--------------------------	----------	---------------	----	------------

Quantidade 12	Espécie Unidade	Marca Diversos	Número Volume 0	Peso Bruto 0,000	Peso Líquido 0,000
------------------	--------------------	-------------------	--------------------	---------------------	-----------------------

Retenção de Tributos

Valor Retido PIS 0.00	Valor Retido COFINS 0.00	Valor Retido CSLL 0.00
--------------------------	-----------------------------	---------------------------

Base Cálculo IRRF 0.00	Valor IRRF 0.00	Valor IR Retido 0.00	ISS Retido 0.00	Base Calculo Previdencia 0.00	Valor Previdencia 0.00
---------------------------	--------------------	-------------------------	--------------------	----------------------------------	---------------------------

Dados dos Produtos / Serviços

Cód	Descrição dos Produtos / Serviços	Ncm	Cst	Cfop	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Desc	Valor Total	B Calc Icms	Aliq	Valor ICMS/ISS
000008	KIT ELETRÔNICO, COMPONT. ESTÚDIO COMPLT. GRAVAÇÃO POR TÁTIL ÁUDIO PRO, REF. KIT PODCASTUDIO USB - BEHRINGER / PODCASTUDIO	85437099	00	5102	UN	12,000	1597,0000	0,0000	19164,00	19164,00	0,00	0,00

Reservado ao Fisco

venda ref ao empenho 2020ne800367. banco brb, agencia 0108 conta corrente 108006003-8.

VENDA REF AO EMPENHO 2020NE800367. BANCO BRB, AGÊNCIA 0108 CONTA CORRENTE 108006003-8.

Procon Telefone 151 Endereço SCS Ed Venancio 2000 Bloco B-60 Sala 240 Brasília - Distrito Federal

Recebemos de ENM REP COM,AUDIO E VIDEO E COMERC DE ELETRONICOS EIRELI Os Produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado	Nº Nota Fiscal 0000000015
Data do Recebimento ____/____/____	Assinatura
	Nº Identidade

EMISSAO : 03Set20 NUMERO: 2020NE800367
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 154003/15279 - FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR
CNPJ : 00889834/0001-08 FONE: 061.2022-6603/2022-6612/2022-6613/2022-66

1
ENDERECO : SETOR BANCARIO NORTE, QUADRA 02 BLOCO L, LOTE 06 5° ANDAR
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70040-020

CREDOR : 35056963/0001-91 - EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E
ENDERECO : MANSOES CALIFORNIA 108 S/N SETOR HABITACIONAL
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71680-364

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
ATENDER DESPESAS COM KLIT ELETRONICO. CONFORME SLR 23 (1272962) PROC ORIGEM:
2020PR00008

CLASS : 1 26291 12122003220000053 170061 8100000000 449052 000000 VCC80N99GAN
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 23038010399201923
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 19.164,00
DEZENOVE MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS*****
*

*

*

*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 33 -EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 12 VALOR UNITARIO: 1.597,00
VALOR DO SEQ. : 19.164,00

12,00000 Unidade
KIT ELETRÔNICO, COMPONENTES ESTÚDIO COMPLETO DE GRAVAÇÃO PORTÁTIL DE ÁUDIO PR
O, REFERÊNCIA KIT PODCASTUDIO USB
MARCA: BEHRINGER ITEM DO PROCESSO: 00008 ITEM DE MATERIAL: 000439254

T O T A L : 19.164,00

ANDERSON LOZI DA ROCHA
ORDENADOR

CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA
GESTOR FINANCEIRO

Bem-vindo ao guia rápido do PODCAST da BEHRINGER

Obrigado por escolher um de nossos produtos para podcast. Este pacote de hardware e software de primeira qualidade te permite produzir podcasts de som para a Internet criativa e profissionalmente. Vá para o passo seguinte na evolução da transmissão, e liberte a si e a outros das limitações da comunicação convencional de massa.

Podcast Básico

Antes de você começar, é importante entender alguns termos e usos relacionados ao campo emergente do podcast.

Podcasting é um termo derivado da combinação das palavras “iPod” e “broadcasting”, e é definido como uma distribuição de arquivos de áudio e vídeo, como programas de rádio ou clips de músicas, pela Internet. Isso é alcançado pelo uso de uma ou duas técnicas agrupadas que permitem o usuário de acessar mídia em dispositivos portáteis de mídia como o iPod e laptops.

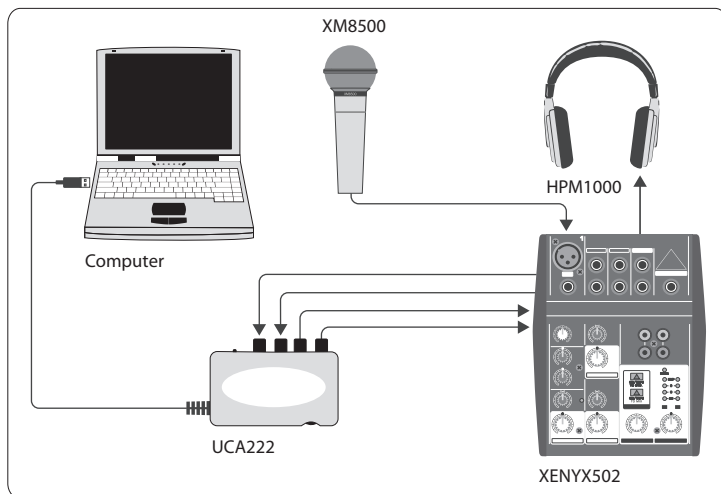
RSS (Really Simple Syndication) e Atom são formatos de conteúdos agregados da Web escritos em XML que provêem tanto o conteúdo ou resumos de podcast que ligam a informações de conteúdo ou de arquivos adicionais.

Podcast é uma fonte de arquivos de áudio ou vídeo colocados na internet para o acesso público. Qualquer pessoa pode se inscrever para alimentar ou fazer download de arquivos de mídia. Isso permite com que você junte programas de diversas fontes para ouvir ou ver conteúdos de mídia, tanto online quanto desconectado da Internet com o seu computador ou outro dispositivo portátil apropriado.

Podcatcher se refere a um aplicativo de software que te permite fazer downloads de podcasts. Ele basicamente roda no “fundo” das fontes de controle que você adiciona manualmente e downloads cada um no seu intervalo específico.



Guia de Instalação USB ou interface FireWire

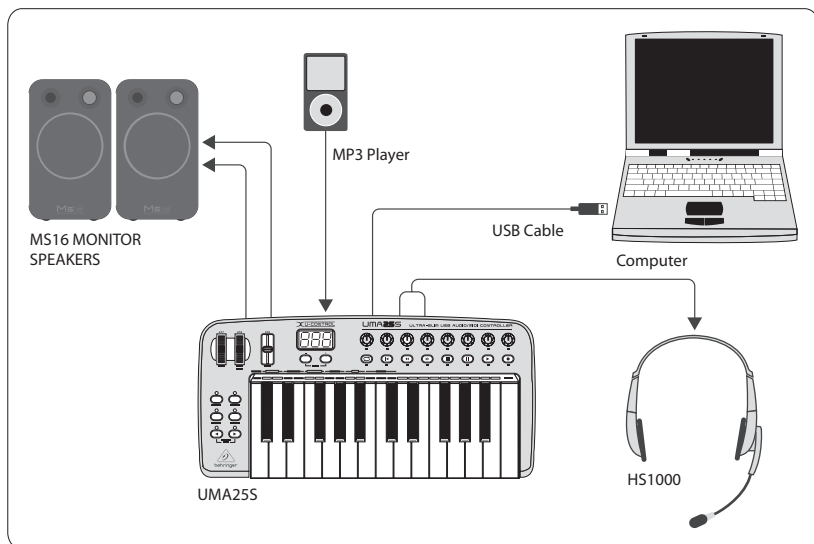


Equipamento básico:

Computador, Software, USB ou interface FireWire (interno ou externo), Mixer, Microfone, Fones de ouvido

Agora que você tem uma compreensão básica do que é o podcasting e tem as ferramentas necessárias, é hora de ativar o equipamento, instalar o software e começar.

1. Instale qualquer driver necessário antes de conectar o USB ou a interface FireWire. Estes devem estar incluídos na sua compra.
2. Uma vez que os drivers forem instalados, você pode conectar a interface ao seu computador com o cabo USB ou da interface FireWire incluso.
3. Conecte sua fonte de áudio às entradas da interface. Você pode usar RCA ou cabos, ou um adaptador.
4. Conecte o dispositivo de monitoramento. Você pode conectar as saídas da interface a um par de alto-falantes ou às entradas de um mixer. Você também pode conectar um par de fones de ouvido à interface.
5. Se estiver usando um mixer, conecte um microfone e/ou instrumentos aos canais disponíveis. Você também pode conectar fones de ouvido ao mixer ao invés da interface.
6. Certifique-se de ter lido os manuais dos outros componentes individuais do seu sistema de podcast para garantir uma instalação e operação seguras.



Guia de Instalação Teclado USB com interface interna de áudio

Equipamento básico:

Computador, Software, Teclado USB, Headset (HS1000), Alto-falantes, MP3 player

1. Instale qualquer driver necessário antes de conectar o Teclado USB. Estes devem estar incluídos na sua compra.
2. Uma vez que os drivers forem instalados, você pode conectar o teclado ao seu computador com o cabo USB. Este também serve como fonte de energia para o teclado.
3. Conecte os outros dispositivos como alto-falantes, MP3/CD players, fones de ouvido ou o headset HS1000 (se estiver usando o UMA25S).

Instalação do Software

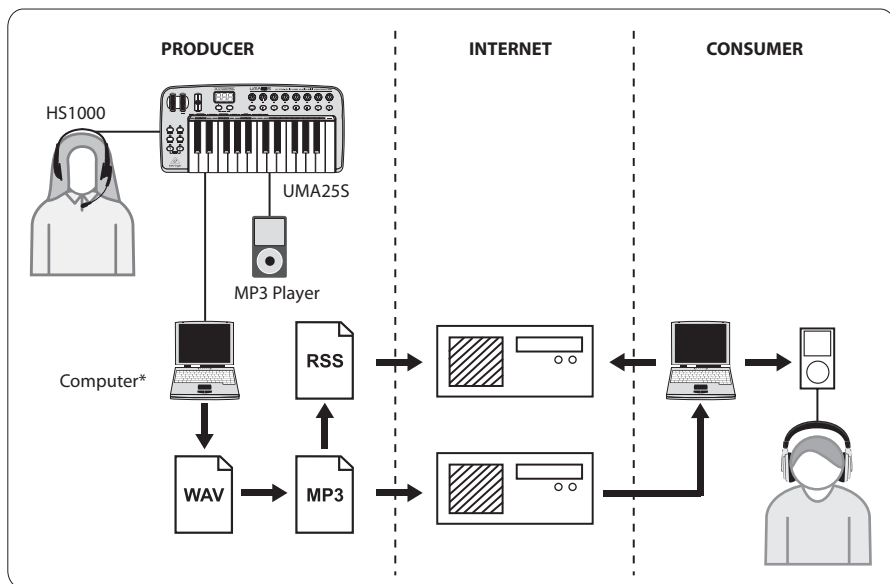
1. Se estiver usando o sistema operacional do Windows, é importante instalar o driver ASIO necessário. Isso não é preciso no sistema do Mac.
2. Instale os programas de gravação DAW inclusos, Ableton Live Lite 4 da edição BEHRINGER, Audacity e Kristal Audio Engine.

PODCAST GUIA RÁPIDO

PT

Note que o Audacity não suporta o ASIO.

1. No seu novo software DAW, certifique-se de selecionar seu dispositivo USB ou FireWire como a fonte de chegada de áudio.
2. O software do Audacity não é capaz de exportar seus podcasts gravados para o formato MP3, que é o formato de preferência para o uso na internet. Entretanto, você pode instalar ou fazer o download do decodificador LAME MP3 gratuito, que vai permitir que o Audacity faça a exportação desejada. O decodificador pode ser encontrado online; simplesmente escreva Audacity + LAME em qualquer site de busca popular para encontrar uma fonte de download.
3. Instale o software Podifier se este foi incluído na sua compra. Este aplicativo automatiza a produção de podcasts e inclui uma função FTP para upload seus podcasts a um servidor.
4. Instale o software Juice ou Podnova (se incluído). Estes são receptores crossplatform que te auxiliarão a controlar os arquivos do podcast.
5. Você pode instalar o software Golden Ear como uma alternativa ao Juice e Podnova. Este é apenas compatível com o Windows, mas permite que você pesquise e faça downloads de podcasts.



Criando um Podcast

Agora você está preparado para fazer o seu primeiro podcast. Pode levar um certo tempo para se acostumar com o processo, mas você fi cará cada vez melhor quanto mais praticar. Aqui estão os passos básicos que te levarão de um amontoado de hardwares e softwares para um syndicated podcast que outros usuários conectados podem fazer o download e ouvir.

1. Grave o seu podcast usando o programa de gravação DAW da sua escolha. Você pode incorporar tudo desde discursos a música e amostras (seja cauteloso com os direitos autorais quando estiver emprestando áudio de outras fontes).
2. Uma vez que você tiver terminado a gravação e a edição do seu podcast, você pode exportar o áudio como uma faixa estérea única em formato WAV ou AIF e salvar no seu HD (hard drive).
3. Abra o “stereo master track” no Audacity e exporte como um arquivo MP3 (exige o decodificador lame_enc.dll).
4. Use o software Podifier, upload sua nova faixa do podcast a um servidor, que fará com que este esteja disponível online.
5. Mand e o podcast para várias fontes e portais da Internet onde outras pessoas podem fazer o download e ouvir o seu novo podcast!

Todas as marcas registradas são propriedade dos seus respectivos proprietários. Mac, Mac OS e Firewire são marcas registradas da Apple Computer, Inc., registrada nos E.U e outros países. Windows é uma marca registrada da Microsoft Corporation nos Estados Unidos e em outros países.





(/Categories/Behringer/c/Behringer?

q=:catRank:division:CREA:publicProduct:true)

PODCASTUDIO USB



(https://media63.music-group.com/media/PLM/data/images/products/P0664/1800Wx1800H/PODCASTUDIO-USB_P0664_Other_L.png)


PODCASTUDIO USB

★★★★★ (124 Reviews)
(P0664/Reviews)


Complete PODCASTUDIO Bundle with USB/Audio Interface

 ([http://www.sweetwater.com/store/search.php?s=Behringer+PODCASTUDIO USB](http://www.sweetwater.com/store/search.php?s=Behringer+PODCASTUDIO+USB))

 ([https://www.thomann.de/de/search_dir.html?sw=Behringer+PODCASTUDIO USB](https://www.thomann.de/de/search_dir.html?sw=Behringer+PODCASTUDIO+USB))

 (<http://www.musiciansfriend.com/Behringer>)

 (https://www.musicstore.de/en_OE/EUR/brands/behringer)

 (https://www.amazon.com/Behringer/b/ref=bl_dp_s_web_2529020011?ie=UTF8&node=2529020011&field-lbr_brands_browse-bin=Behringer)

Everything you need for professional podcasting, music production and digital home recording

Get a full recording studio "out of the box" including USB/audio interface, mixer, microphone, headphones and more

High-resolution 2 In/2 Out USB audio interface with plug-and-play for Windows XP* (or higher) and Mac* OS X* operating systems

Studio-class 5-input 2-bus mixer with premium mic preamp and 2-band "British" EQ



Dynamic broadcast-style microphone with 2-stage pop filter

PODCASTUDIO USB

High-performance studio headphones with ultra-wide frequency response

Table microphone stand, XLR microphone cable and 2 stereo RCA cables

Comprehensive podcasting software (Podifier*, Juice*, PodNova*, Golden Ear*) and powerful audio editor (Audacity*) downloadable at behringer.com

Illustrated quick-start guide "How to Podcast?"

3-Year Warranty Program*

Designed and engineered in Germany



PODCASTUDIO USB

Looking for the ideal way to express yourself? Ever dreamed of becoming a famous producer? Then podcasting is the answer and the PODCASTUDIO USB bundle has everything you need to make high-quality podcasts, produce your own music and home recordings – plus it works seamlessly with your PC or Mac* computer! We even provide all the software you'll need, a USB/Audio Interface, mixer, headphones and much more – you'll be up and running in mere moments, right out-of-the-box!



(/Categories/Behringer/c/Behringer?
q=:catRank:division:CREA:publicProduct:true)

PODCASTUDIO USB



XENYX 502 Mixer

No matter what your audio mixing needs, the XENYX 502 (<http://www.music-group.com/p/P0576>) provides the performance and features that can take your talent to the next level. Professional sound quality, our legendary XENYX mic preamps, British-style EQs and rugged reliability make BEHRINGER XENYX 502 (<http://www.music-group.com/p/P0576>) ideal for both your live gigs and recording sessions.



(/Categories/Behringer/c/Behringer?
q=:catRank:division:CREA:publicProduct:true)

PODCASTUDIO USB



UCA222 USB Audio Interface

The U-CONTROL UCA222 (<http://www.music-group.com/p/P0A31>) allows you to connect instruments and other audio devices to your computer, effectively merging the analog and digital worlds. It accomplishes this via 2 analog mono Inputs and Outputs (for monitoring), USB connectivity – and an additional S/PDIF optical output. The stereo headphone output features a dedicated level control and lets you listen to both the input and output.





(/Categories/Behringer/c/Behringer?
q=:catRank:division:CREA:publicProduct:true)

PODCASTUDIO USB



XM8500 Microphone

The ULTRAVOICE XM8500 (<http://www.music-group.com/p/P0120>) dynamic microphone is a performing or home recording enthusiast's dream come true! This professional-quality microphone is designed to capture your sounds with outstanding sensitivity and accuracy. With a cardioid pickup pattern for excellent sound source separation and feedback rejection, this ultra-wide frequency response mic is an excellent choice for any performing or recording scenario – and it's rugged enough to go the distance! With its integrated shock mount system, mic stand adapter, spherical wind and pop filter, all in an impact-resistant carrying case – the XM8500 (<http://www.music-group.com/p/P0120>) just may be the only microphone you will ever need.



behringer

(/Categories/Behringer/c/Behringer?
q=:catRank:division:CR:A:public:Product:True)

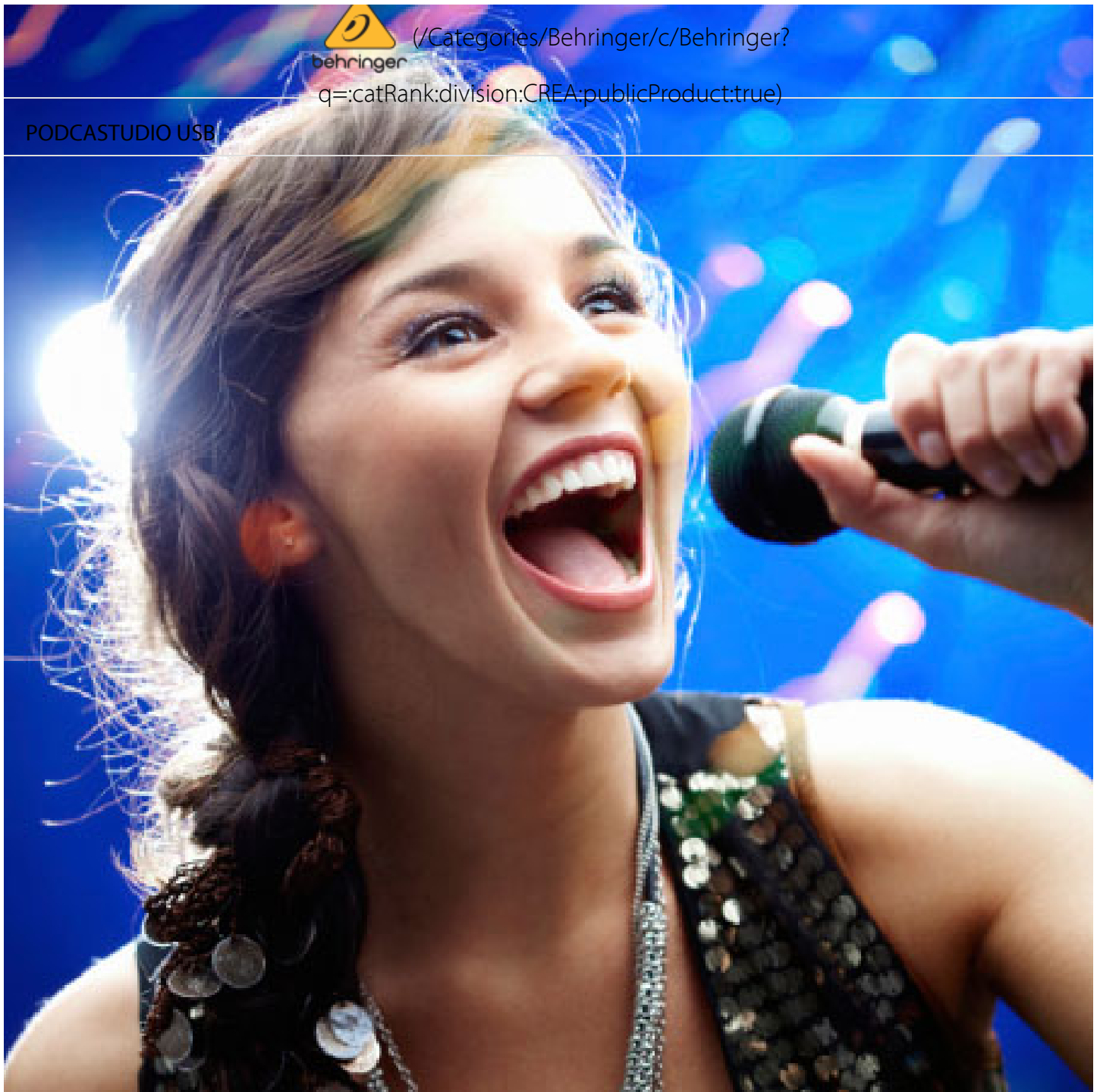
PODCASTUDIO USB



Professional HPM1000 Headphones

HPM1000 (<http://www.music-group.com/p/P0223>) headphones provide everything you need for comfortable listening. The oval-shaped ear cups contain high-resolution capsules that deliver every nuance of your sound. Featuring a single-sided cord that resists tangling; an ultra-comfortable headband; and a 1/4" adapter for the 1/8" connector, HPM1000 (<http://www.music-group.com/p/P0223>) phones are compatible with everything from your smartphone – to your mixing console.





Superb Performance, Super-Affordable

Get on the air immediately with the fantastic PODCASTUDIO USB recording package. This amazing PODCASTUDIO USB setup includes a: professional 5-input XENYX 502 (<http://www.music-group.com/p/P0576>) mixer with our studio-grade XENYX Mic Preamp and 2-band "British" EQ; pair of high-quality HPM1000 (<http://www.music-group.com/p/P0223>) headphones; great-sounding XM8500 (<http://www.music-group.com/p/P0120>) dynamic mic; versatile, high-performance UCA222 USB (<http://www.music-group.com/p/P0A31>) audio interface – and all the cables and recording/podcasting software you'll ever need. See your local BEHRINGER (<http://www.music-group.com/brand/behringer/home>) dealer, or get your PODCASTUDIO USB online today – and become part of the global broadcast revolution!



CT N.º 75/2020

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, a pedido da parte interessada, que a empresa **EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, ÁUDIO, VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**, CNPJ 35.056.963/0001-91, estabelecida no Condomínio Mansões Califórnia, 108, s/n, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília-DF, forneceu à CÂMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, satisfatoriamente, os materiais abaixo relacionados, tendo demonstrado capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo, até a presente data, que possa desaboná-la.

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

400 (quatrocentos) metros de cabo de áudio 2 x 0,30 mm² para microfone (emborrachado), marca Datalink; 70 (setenta) conectores XLR-3 macho, corpo metálico, para cabo, marca Datalink; 500 (quinhentos) metros de cabo de áudio 2 x 26 AWG com blindagem, marca Datalink; 150 (cento e cinquenta) divisores de antena de 1:2, frequência 5mhz a 1ghz, marca Phenom; e 70 (setenta) conectores xlr-3 fêmea (tipo canon), corpo metálico, para cabo, marca Datalink, conforme processo 577.678/2019 e nota de empenho nº 2020NE001991.

Lsps/

Brasília-DF, 30 de setembro de 2020.

LUCIANE RODRIGUES DE PAIVA FERREIRA
Diretora



▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

AO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia
Pregão nº 12/2022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto
Objeto: Fornecimento de Sistemas de Microfones de mão sem fio.

PREZADOS SR.s QUE COMPÕE ESTA C.P.L. E EXCELENTÍSSIMO PREGOEIRO:
A INFORVIEW BROADCAST, pessoa jurídica de direito privado, ora "Recorrente", inscrita no CNPJ sob o n.º 12.534.397/0001-80 com o costumeiro acatamento vem, tempestivamente, nos termos do Edital do Pregão em epígrafe, apresentar recurso contra a decisão desta nobre comissão...

DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O Recurso Administrativo contra habilitação, é prevista pelo 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, in verbis:
"Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;"

A r. decisão recorrida foi proferida em 28/07/2022, assim temos o dies ad quem como sendo o dia 01/08/2022, data esta respeitada pela Recorrente.

Desta forma, é tempestivo o presente Recurso Administrativo, conforme demonstrado acima.
Demonstrada sua tempestividade, passamos então aos fatos e direito.

DOS FATOS E DAS RAZÕES RECURSAIS:

No TERMO DE REFERÊNCIA do SRP em epígrafe, determina quais as condições e exigências técnicas, para aceitação dos microfones em epígrafe:

SISTEMA DE MICROFONE DE MÃO SEM FIO;

- TRANSMISSÃO UHF COM TECNOLOGIA DIGITAL SEM FIO;

O equipamento ofertado, não atende a esta exigência uma vez que seu sistema de transmissão é analógico, com uso oscilador sintetizado a cristal.

<https://www.microfonetsi.com/microfone-sem-fio/tsi-7099-uhf>

- CÁPSULA DE MICROFONE (CARDÍOIDE, DINÂMICA);

Sua cápsula é super cardioide, não atendendo assim ao termo de referência, conforme demonstra site do fabricante: <https://www.microfonetsi.com/microfone-sem-fio/tsi-7099-uhf>

- SAÍDA DE XLR COMUTÁVEL LINHA/ MIC;
- ÁUDIO DIGITAL TRANSPARENTE DE 24 BITS;

Não há comprovação, nem em site do fabricante e nem no manual do equipamento, quanto quantidade de bits e se o aparelho ofertado possui áudio digital.

- FAIXA DE FREQUÊNCIA ESTENDIDA DE 20HZ A 20KHZ;

Sua faixa de frequência é inferior: 50hz a 16hz, conforme indica seu manual, na pag. 7:

https://www.microfonetsi.com/_files/ugd/c59493_364950b1353a491194b5517b7d547e33.pdf

- FAIXA DINÂMICA DE 134DB; LARGURA DE BANDA DE 56MHZ A 64MHZ;

Não há comprovação quanto a esta exigência, nem no manual e nem no site do fabricante.

- PERMITA 60 CANAIS OU MAIS; 2240 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS;

O produto ofertado não comprova o atendimento as 2240 frequências selecionáveis, não há informação quanto a quantidade de frequências selecionáveis, nem em seu manual e nem no site do fabricante, falta clareza quanto a esta informação.

- EMPARELHAMENTO DOS TRANSMISSORES E RECEPTORES ATRAVÉS DE VARREDURA E SINCRONIZAÇÃO IR;

Não possui esta funcionalidade IR.

- SUPORTE DE BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO QUE PROPORCIONE ATÉ 12(DOZE) HORAS DE FUNCIONAMENTO OU COMUM DE ATÉ 08(OITO) HORAS DE OPERAÇÃO COM PILHAS AA.

Licitante não comprovou através da documentação enviada, a autonomia do equipamento com pilhas comum ou de lítio, portanto, falta também clareza quanto a esta informação.

Por fim, baseados nos princípios inerentes à Administração Pública, que são: A LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, ISONOMIA, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA, e em observância o termo de referência, podemos acerrar-se com clareza, QUE EQUIPAMENTO OFERTADO PELA EMPRESA RECORRIDA É MUITO INFERIOR ao exigido

pelo edital em epígrafe, o que fere economicamente e deixa em desvantagem os licitantes participantes que observaram tais exigências técnicas, como a qual recorre.

DO PEDIDO

Ante as razões expostas, a Recorrente pleiteia que Vossa Senhoria, ilustre Pregoeiro, receba nosso presente recurso, pelo pleno atendimento aos preceitos legais, declarando INABILITADA do presente certame, a empresa RECORRIDA, por ser medida justa, necessária e adequada aos ditames legais.
E que por via de regra, seja convocada a próxima empresa, do presente pleito com a proposta mais vantajosa para esta honrosa instituição.

Caso assim o presente recurso não logre êxito, que o faça-o subir a autoridade superior para nova análise.
Nestes Termos, pede e espera deferimento.

São Paulo/SP, 28 de Julho de 2022

Joao Henrique L Rocha
INFORVIEW BROADCAST EIRELI

Fechar

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

AO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia
Pregão nº 12/2022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto
Objeto: Fornecimento de Sistemas de Microfones de mão sem fio.

PREZADOS SR.s QUE COMPÕE ESTA C.P.L. E EXCELENTÍSSIMO PREGOEIRO:
A INFORVIEW BROADCAST, pessoa jurídica de direito privado, ora "Recorrente", inscrita no CNPJ sob o n.º 12.534.397/0001-80 com o costumeiro acatamento vem, tempestivamente, nos termos do Edital do Pregão em epígrafe, apresentar recurso contra a decisão desta nobre comissão...

DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O Recurso Administrativo contra habilitação, é prevista pelo 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, in verbis:
"Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;"

A r. decisão recorrida foi proferida em 28/07/2022, assim temos o dies ad quem como sendo o dia 01/08/2022, data esta respeitada pela Recorrente.

Desta forma, é tempestivo o presente Recurso Administrativo, conforme demonstrado acima.
Demonstrada sua tempestividade, passamos então aos fatos e direito.

DOS FATOS E DAS RAZÕES RECURSAIS:

No TERMO DE REFERÊNCIA do SRP em epígrafe, determina quais as condições e exigências técnicas, para aceitação dos microfones em epígrafe:

SISTEMA DE MICROFONE DE MÃO SEM FIO;

- TRANSMISSÃO UHF COM TECNOLOGIA DIGITAL SEM FIO;

O equipamento ofertado, não atende a esta exigência uma vez que seu sistema de transmissão é analógico, com uso oscilador sintetizado a cristal.

<https://www.microfonetsi.com/microfone-sem-fio/tsi-7099-uhf>

- CÁPSULA DE MICROFONE (CARDÍOIDE, DINÂMICA);

Sua cápsula é super cardioide, não atendendo assim ao termo de referência, conforme demonstra site do fabricante: <https://www.microfonetsi.com/microfone-sem-fio/tsi-7099-uhf>

- SAÍDA DE XLR COMUTÁVEL LINHA/ MIC;
- ÁUDIO DIGITAL TRANSPARENTE DE 24 BITS;

Não há comprovação, nem em site do fabricante e nem no manual do equipamento, quanto quantidade de bits e se o aparelho ofertado possui áudio digital.

- FAIXA DE FREQUÊNCIA ESTENDIDA DE 20HZ A 20KHZ;

Sua faixa de frequência é inferior: 50hz a 16hz, conforme indica seu manual, na pag. 7:

https://www.microfonetsi.com/_files/ugd/c59493_364950b1353a491194b5517b7d547e33.pdf

- FAIXA DINÂMICA DE 134DB; LARGURA DE BANDA DE 56MHZ A 64MHZ;

Não há comprovação quanto a esta exigência, nem no manual e nem no site do fabricante.

- PERMITA 60 CANAIS OU MAIS; 2240 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS;

O produto ofertado não comprova o atendimento as 2240 frequências selecionáveis, não há informação quanto a quantidade de frequências selecionáveis, nem em seu manual e nem no site do fabricante, falta clareza quanto a esta informação.

- EMPARELHAMENTO DOS TRANSMISSORES E RECEPTORES ATRAVÉS DE VARREDURA E SINCRONIZAÇÃO IR;

Não possui esta funcionalidade IR.

- SUPORTE DE BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO QUE PROPORCIONE ATÉ 12(DOZE) HORAS DE FUNCIONAMENTO OU COMUM DE ATÉ 08(OITO) HORAS DE OPERAÇÃO COM PILHAS AA.

Licitante não comprovou através da documentação enviada, a autonomia do equipamento com pilhas comum ou de lítio, portanto, falta também clareza quanto a esta informação.

Por fim, baseados nos princípios inerentes à Administração Pública, que são: A LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, ISONOMIA, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA, e em observância o termo de referência, podemos acerrar-se com clareza, QUE EQUIPAMENTO OFERTADO PELA EMPRESA RECORRIDA É MUITO INFERIOR ao exigido

pelo edital em epígrafe, o que fere economicamente e deixa em desvantagem os licitantes participantes que observaram tais exigências técnicas, como a qual recorre.

DO PEDIDO

Ante as razões expostas, a Recorrente pleiteia que Vossa Senhoria, ilustre Pregoeiro, receba nosso presente recurso, pelo pleno atendimento aos preceitos legais, declarando INABILITADA do presente certame, a empresa RECORRIDA, por ser medida justa, necessária e adequada aos ditames legais.
E que por via de regra, seja convocada a próxima empresa, do presente pleito com a proposta mais vantajosa para esta honrosa instituição.

Caso assim o presente recurso não logre êxito, que o faça-o subir a autoridade superior para nova análise.
Nestes Termos, pede e espera deferimento.

São Paulo/SP, 28 de Julho de 2022

Joao Henrique L Rocha
INFORVIEW BROADCAST EIRELI

Fechar

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022.

Ao
Governo do Estado da Bahia
Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia
Ref.: Pregão Eletrônico nº: 12/2022

Brasília, 04 de agosto de 2022.

Prezados Senhores,

A empresa EMN REPRESENTACAO COMERCIAL ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI ("EMN" ou "RECORRIDA"), inscrita no CNPJ sob o nº 35.056.963/0001-91, sediada à CONDOMÍNIO MANSOES CALIFORNIA 108 S/N SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO – BRASÍLIA-DF, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edson Mundim Neto, portador do CPF nº 059.923.511-08 e RG nº 2.587.089 SSP-DF, vem respeitosamente, à ilustre presença de Vossa Senhoria, interpor

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Formulado em face dos itens consagrados vencedores pela Recorrida do pregão em epígrafe, com fulcro nos fatos e fundamentos aduzidos.

I – DOS FATOS

1. A EMN foi declarada vencedora do Pregão 12/2022.
2. A empresa INFORVIEW BROADCAST ("INFORVIEW" ou "RECORRENTE"), inconformada com o resultado, registrou sua peça recursal, que, não merece prosperar.

1. Primeiramente gostaríamos de citar o princípio da razoabilidade, que recomenda em linhas gerais, uma certa ponderação dos valores jurídicos tutelados pela norma aplicável à situação de fato. Como diz de Marçal Justen Filho, o princípio da proporcionalidade, prestigia a "instrumentalidade das normas jurídicas em relação aos fins a que se orientam" e "exclui interpretações que tornem inútil a(s) finalidade(s) buscada(s) pela norma". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9a Ed., São Paulo: Dialética, 2002, p. 66- 67).

2. O excesso de formalismo, com efeito, não deve permear as ações dos agentes públicos na execução das licitações. A doutrina e a jurisprudência repudiam o rigorismo formal e homenageiam as decisões administrativas que, a bem dos demais princípios regentes da Administração Pública, afastam a inabilitação e a desclassificação de concorrentes por fatos irrelevantes, que não afetam a objetividade e a efetividade de suas propostas perante o Poder Público e nem os põem em posição vantajosa em relação aos demais participantes

3. Não há como negar que a finalidade maior do processo licitatório é a aquisição da melhor proposta a ser obtida pela Poder Público, mediante disputa a ser desenvolvida entre interessados, que devem ser tratados, em todo o decorrer do certame, de forma isonômica. Entretanto, os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade devem ser observados, posto que, em eventual infração ao instrumento convocatório, mostrando-se mínima, o interesse da Administração deve prevalecer em detrimento do excesso de formalismo.

II – DA IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

4. Fica claro que a RECORRENTE sequer leu a proposta da EMN no momento da Intenção de Recurso.
5. A INFORVIEW declarou intenção de recurso para os dois itens do pregão, que são os mesmos, porém duas empresas diferentes foram sagradas vencedoras, ofertando marca e modelo diversos.
6. A vencedora do item 01, a J.P. CAVEDON SOARES, ofertou o modelo TSI/7099 da TSI e a EMN ofertou o modelo BLX24R/SM58 da SHURE.
7. A INFORVIEW enviou o mesmo recurso para os dois itens, e neste recurso a RECORRENTE em momento algum cita o modelo ofertado pela EMN.
8. Sendo assim, não cabe se falar em ausência de vinculação ao instrumento convocatório sobre a proposta da EMN.
9. Fica demonstrado que a INFORVIEW tem somente a intenção de tumultuar e prolongar os procedimentos posteriores para homologação do presente certame.
10. Portanto as alegações de que a proposta não atende ao exigido em edital não merecem prosperar.
11. Cabe no momento, de acordo com as alegações da empresa INFORVIEW, a análise do Sr. Pregoeiro, se o item ofertado pela empresa J.P. CAVEDON SOARES para o item 01, atende ou não ao edital.
12. Com isso se fez as contrarrazões de mérito no presente recurso, merecendo o não provimento do recurso interposto.

III – DOS REQUERIMENTOS

13. Por todos estes motivos, a EMN, requer ao(a) Pregoeiro(a) (ou outra autoridade competente) que negue provimento ao recurso apresentado, mantendo-se integralmente a decisão proferida na sessão pública do Pregão.
14. A EMN se encontra à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Nesses termos, pede deferimento.

Edson Mundim Neto
EMN REPRESENTACAO COMERCIAL ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ 35.056.963/0001-91

Fechar



DESPACHO

À

Coordenação de Serviços Gerais.

Encontrando-se o presente procedimento em fase recursal, foram recebidas tempestivamente as seguintes petições:

- a) RECURSO formulado pela empresa INFORVIEW BROADCAST EIRELI - CNPJ Nº 12.534.397/0001-80, para os itens 01 e 02 (documentos 0419437 e 0419439), relativamente à decisão da pregoeira que classificou, habilitou e declarou vencedora as empresas J.P.CAVEDON SOARES, CNPJ Nº 10.925.677/0001-94, no item 01; e EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 35.056.963/0001-91, no item 02, no pregão eletrônico nº 12/2022, baseada na análise da área técnica.
- b) CONTRARRAZÕES apresentadas pela empresa EMN REPRESENTACAO COMERCIAL ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ 35.056.963/0001-91 (documento SEI nº 0427061).

Neste sentido, encaminhamos o procedimento para análise e manifestação dessa área técnica solicitante, haja vista que o cerne dos recursos interpostos pela empresa diz respeito ao não atendimento de requisitos de especificações técnicas previsto no APENSO I - Especificações Técnicas Detalhadas ao Termo de Referência, e que a decisão da CPL, em sessão, teve como base a análise realizada por essa área técnica.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** em 05/08/2022, às 09:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0419685** e o código CRC **C669A99F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Ao analisar o recurso interposto pela empresa Inforview, documentos (0419437) e (0419439), esta Coordenação de Serviços Gerais verificou que houve um equívoco ao descrever as especificações do objeto pretendido por este Ministério Público, visto que, não informamos que as especificações descritas no apenso "especificações técnicas detalhadas" seriam mínimas, além de tonar mais clara as descrições das funcionalidades do objeto para apresentação das propostas pelos licitantes, desta forma, se torna necessário e imprescindível a revisão das especificações por esta Coordenação.

Diante do exposto, solicitamos anulação do atual processo, já que houve um vício que precisa ser corrigido.

Att,

Sued Cerqueira

Coordenação de Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Sued Almeida de Cerqueira** em 11/08/2022, às 11:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0432351** e o código CRC **BF9DE849**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À

Assessoria Técnico-Jurídica.

O Pregão eletrônico nº 12/2022, objeto do presente procedimento SEI, se encontra em fase recursal, pendente de manifestação da pregoeira e deliberação final da autoridade competente.

Contudo, observa-se que a área técnica (Diretoria de Serviços Gerais), suscitada a opinar sobre as peças recursais, apresentou manifestação pela anulação do certame, conforme documento SEI nº 0432351.

Por tal razão, e entendendo ser questão prejudicial ao andamento regular e ordinário do certame, encaminha-se o expediente à Assessoria Técnico-Jurídica, para análise e manifestação sobre o referido pleito de anulação.

Após, solicita-se o encaminhamento dos autos para deliberação final da autoridade competente, o Superintendente de Gestão Administrativa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** em 11/08/2022, às 12:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0432467** e o código CRC **222F5469**.



PARECER

Procedimento n°:	19.09.02349.0009695/2022-70
Interessado(a):	Diretoria Administrativa
Espécie:	Consulta Jurídica

EMENTA: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. PREGÃO ELETRÔNICO. VÍCIO NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. PELA ANULAÇÃO. ART. 122, LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005. RECURSO ADMINISTRATIVO PREJUDICADO. RECOMENDAÇÕES. 1. Erro na especificação técnica do objeto configura vício. 2. O vício do objeto acarreta a anulação do certame, nos termos do art. 122, da Lei Estadual nº. 9.433/2005. 3. Em decorrência de entendimento do Tribunal de Contas da União, torna-se desnecessário oportunizar o contraditório e a ampla defesa antes da decisão de anulação, sem prejuízo do direito de recorrer. 4. Em virtude do opinativo pela anulação da licitação, resta prejudicada a análise do mérito recursal. 5. É recomendável que a área técnica adote a cautela de verificar as melhores práticas referentes à elaboração de um termo de referência, a fim de evitar novos erros semelhantes.

PARECER Nº. 579/2022

I - RELATÓRIO

Trata-se de **Pregão Eletrônico** para formação de registro de preços de **sistemas de microfone de mão sem fio**, conforme termo de referência, no valor global estimado de **R\$ 214.393,60 (duzentos e quatorze mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**.

Iniciada a sessão do certame, a Pregoeira procedeu à abertura das propostas cadastradas, passando à fase de julgamento das propostas e análise dos requisitos de habilitação, restando classificadas as empresas J.P Cavedon Soares e EMN Representação Comercial, áudio e vídeo e comércio de eletrônicos EIRELI.

A licitante Inforview Broadcast EIRELI manifestou intenção de recurso. Recebidas as razões recursais, a Pregoeira encaminhou o expediente para análise da área técnica, que afirmou ter havido equívoco ao descrever as especificações do objeto, não tendo informado que tais especificações seriam "mínimas", razão pela qual defenderam a anulação da licitação.

Em seguida, a Pregoeira encaminhou os autos para análise deste órgão de assessoramento jurídico.

II - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, cumpre esclarecer que a análise jurídica, no presente tipo de processo, é facultativa, pois não há obrigação legal.

É oportuno mencionar que os pronunciamentos de órgãos consultivos deverão ser emitidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável, mediante justificativa, por mais 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento dos autos, salvo norma especial em sentido diverso, prazo reduzido para 15 (quinze) dias, prorrogável uma vez por igual período, nos processos que envolvam licitações e contratos celebrados pelo Poder Público, nos termos do art. 46, da Lei Estadual nº. 12.209/2011.

Cumpre ressaltar, ainda, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Postas tais considerações preliminares, passa-se à análise do mérito.

De acordo com a Coordenação de Serviços Gerais:

Ao analisar o recurso interposto pela empresa Inforview, documentos (0419437) e (0419439), esta Coordenação de Serviços Gerais verificou que houve um equívoco ao descrever as especificações do objeto pretendido por este Ministério Público, visto que, não informamos que as especificações descritas no apenso "especificações técnicas detalhadas" seriam mínimas, além de tonar mais clara as descrições das funcionalidades do objeto para apresentação das propostas pelos licitantes, desta forma, se torna necessário e imprescindível a revisão das especificações por esta Coordenação. Diante do exposto,

solicitamos anulação do atual processo, já que houve um vício que precisa ser corrigido.

As informações trazidas pela licitante, em sua peça recursal, confirmadas pela área técnica, revelam vício na especificação técnica, o que, em razão da impossibilidade de saneamento, impõe a anulação do certame.

Com efeito, é cediço que a Administração Pública possui a obrigação de restaurar a legalidade de seus atos, quando eivados de vícios, em decorrência do dever-poder da autotutela.

Não pode o Estado, diante de situações irregulares, eximir-se do encargo de reparar o equívoco cometido e permanecer inerte, permitindo que perdurem atos ilegais.

Esta prerrogativa decorre do poder de fiscalização e controle que a Administração Pública exerce sobre sua própria atuação, sob o prisma da legalidade e do mérito administrativo propriamente dito, conforme entendimento sedimentado pelo Supremo Tribunal Federal:

Súmula nº. 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Dispõe de maneira semelhante o art. 122, caput, da Lei Estadual nº. 9.433/2005:

Art. 122 A autoridade superior competente somente poderá revogar a licitação por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera a obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 128 desta Lei.

§ 2º - A nulidade do procedimento licitatório induz a nulidade do contrato, com as consequências previstas no parágrafo único do art. 128 desta Lei.

§ 3º - Em qualquer caso de desfazimento do processo licitatório, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Segue a mesma orientação o Colendo Superior Tribunal de Justiça:

A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. (STJ. **RMS 28.927/RS**, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 17/12/2009, DJe 02/02/2010).

Em relação à necessidade de se assegurar os princípios do contraditório e da ampla defesa, cabe, inicialmente, rememorar que tais princípios devem ser observados, também, nos processos administrativos, consoante art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988:

Art. 5º.

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Nada obstante, o Tribunal de Contas da União adotou o seguinte entendimento acerca do tema:

REPRESENTAÇÃO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E NA INABILITAÇÃO DE LICITANTE. AUSÊNCIA DE PLAUSIBILIDADE JURÍDICA NO PEDIDO DE ANULAR A REVOGAÇÃO DO CERTAME, POR EXISTIREM FUNDAMENTOS PARA A DECISÃO. CONHECIMENTO DA REPRESENTAÇÃO E IMPROCEDÊNCIA. PREJUDICIALIDADE NA APRECIÇÃO DO REQUERIMENTO DE ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR E DAS ALEGAÇÕES A RESPEITO DA INABILITAÇÃO DO CONSÓRCIO REPRESENTANTE. 1. Somente é exigível a observância das disposições do art. 49, § 3º, da Lei 8.666/1993 quando o procedimento licitatório, **por ter sido concluído com a adjudicação do objeto**, gera direitos subjetivos ao licitante vencedor **ou** em casos de **revogação ou de anulação em que o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como o causador do desfazimento do certame**. 2. Diante da ausência de interesse público na apuração de indícios de irregularidade em processo de representação, não compete a este Tribunal tutelar direitos subjetivos de licitante ou contratado, os quais devem recorrer à via administrativa ou judicial para buscar a satisfação de eventuais direitos. (Acórdão 2656/2019 – Plenário, Relator Ministra Ana Arraes, data da sessão: 30/10/2019)

Não se tratando, portanto, de hipótese que geraria direito subjetivo ao licitante vencedor (ainda não há licitante vencedor) ou que o aponte, de modo direto ou indireto, como causador do desfazimento da licitação (já que o erro foi da área técnica), afigura-se desnecessário o contraditório prévio, sem prejuízo, contudo, da possibilidade de recorrer da decisão administrativa, nos termos do art. 202, I, alínea “c”, da Lei Estadual nº. 9.433/2005.

Considerando o vício de especificação técnica, recomenda-se que a área técnica, quando for descrever o objeto, adote a cautela de verificar as melhores práticas referentes à elaboração de um termo de referência, a fim de evitar novos erros semelhantes.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina:

1) pela anulação do certame, ante o vício na especificação técnica do objeto;

2) por julgar prejudicada a análise do mérito recursal;

3) por recomendar à área técnica que adote a cautela de verificar as melhores práticas referentes à elaboração de um termo de referência, a fim de evitar novos erros semelhantes.

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação e publicação da decisão na imprensa oficial. Decorrido o prazo recursal *in albis*, pelo arquivamento.

Salvador, 17 de agosto de 2022.

Belª. Maria Paula Simões Silva

Assessora de Gabinete/SGA

Matrícula nº. 355.047

Bel. Eduardo Loula Novais de Paula

Analista Técnico-Jurídico/SGA

Matrícula nº. 353.707



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** em 17/08/2022, às 18:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Loula Novais De Paula** em 18/08/2022, às 09:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0436980** e o código CRC **70484B3E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 579/2022, relativo ao Pregão Eletrônico nº 12/2022, para formação de registro de preços de sistemas de microfone de mão sem fio e decido pela anulação do certame, em razão da existência de vício e publicação na Imprensa Oficial.

Intime-se as empresas licitantes para que, querendo, se manifestem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, acerca da decisão da Administração de ANULAR o certame, conforme o art. 122, caput, da Lei Estadual nº. 9.433/2005.

Aguarde-se o prazo recursal.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Licitações para ciência e adoção de providências julgadas necessárias.

Após, enviar o presente expediente à DADM/Coordenação de Serviços Gerais para iniciar um novo procedimento, desprovido do vício apontado para atender ao interesse público envolvido, com a recomendação de que a área técnica, quando for descrever o objeto, adote a cautela de verificar as melhores práticas referentes à elaboração de um termo de referência, a fim de evitar novos erros semelhantes.

HEIDE SOUZA SILVA

Superintendente de Gestão Administrativa em exercício

Portaria nº 1418, de 15 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** em 19/08/2022, às 16:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0438661** e o código CRC **ADAF4F7E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que nesta data, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a decisão administrativa, relativo ao expediente em epígrafe. Do que, para constar, lavrei a presente certidão.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita Dantas Bastos** em 23/08/2022, às 16:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441032** e o código CRC **9015AB27**.

PEDRO RAVEL FREITAS SANTOS, Promotor(a) de Justiça de Barreiras. SIGA nº 38882.7/2022. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 14/09/2022 a 16/09/2022. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Stella Athanázio de Oliveira Santos - Barreiras - 7ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

REGINA MARIA DA SILVA CARRILHO, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 87898.1/2022. Requerimento: Férias. 2022.2. Adia-mento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 20/09/2022 a 09/10/2022 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR, Promotor(a) de Justiça de Juazeiro. SIGA nº 38898.7/2022. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 05/09/2022 a 06/09/2022. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Mayumi Menezes Kawabe - Juazeiro - 03ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

RICARDO REGIS DOURADO, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 3898/2022. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADESÃO DE SERVIDORES VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO
TATIANA DE AMORIM BADARÓ	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS	23/08/2022 - 22/08/2023
LILIAM BRANDÃO SANTOS VILLAS BOAS	PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	23/08/2022 - 22/08/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 19.09.02349.0009695/2022-70 - Pregão Eletrônico nº 12/2022 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de microfone de mão, sem fio – Parecer Técnico Jurídico nº 579/2022 - Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, intima as empresas licitantes para que, querendo, se manifestem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, acerca da decisão da Administração de ANULAR o certame, conforme o art. 122, caput, da Lei Estadual nº 9.433/2005. Salvador, 22/08/2022.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

INQUÉRITOS CIVIS / PROCEDIMENTOS:

PORTARIA Nº 49/2022

IDEA nº 003.9.364819/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal, com atribuição na Fiscalização das Unidades Prisionais da Ca-pital, com fundamento nos art. 129, inciso III, da CF, c/c art. 72, XIV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c art. 8, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Minis-tério Público c/c art. 50, III, da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores do Minis-tério Público do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que esta Promotora de Justiça assumiu a então 41ª Promotoria de Jus-tiça de Assistência da Capital, tendo sido designada para auxiliar a 7ª Promotoria de Justiça Criminal nas funções de fiscalização dos estabelecimentos prisionais da capital, a partir de 01/08/2020, consoante Portaria nº 1172/2020, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 27/07/2020, posteriormente passando a exercer a titularidade da 4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal – 1º Promotor, com atribuição para instaurar procedimentos adminis-trativos, inquéritos civis e ajuizar ações civis correspondentes, e Atendimento ao Público, consoante Portaria nº 1642, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DJE em 18 de de-zembro de 2020, e Resolução nº 01 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DJE em 09 de feve-reiro de 2021, tratando-se, portanto, de Promotoria de Direitos Difusos, dada a natureza da atribuição;

CONSIDERANDO que no bojo das inspeções ordinárias no Hospital de Custódia e Trata-mento, foi conhecida por esta Promo-tora a situação de internos que já cumpriram a medida de segurança e já tiveram a cessação de periculosidade atestada, mas continuam na insti-tuição, bem como a existência de internos que estão em situação de abandono familiar, também na instituição; CONSIDERANDO, que existem procedimentos administrativos e inquéritos civis em trâmite nas Promotorias de Justiça de Saú-de, tratando a respeito da construção de residências terapêuticas no município de Salvador e do acompanhamento dos proces-sos de desinsti-tucionalização de indivíduos no município;



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

De ordem do Superintendente de Gestão Administrativa e, considerando que cumprido o prazo recursal não houve manifestação das empresas que participaram do certame, encaminhe-se o presente à DCCL/Coordenação de Licitações para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita Dantas Bastos** em 09/09/2022, às 10:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0455333** e o código CRC **39C97B2E**.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação- Divulgação

09/09/2022 11:22:14

Eventos



Este Evento de Anulação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 12/09/2022.

Resumo do Evento de Anulação

Órgão		UASG Responsável		
94920 - ESTADO DA BAHIA		926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00012/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00005/2022				
Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD			
Não	Não			
Objeto				
Fornecimento de Sistemas de Microfones de mão sem fio.				
Motivo do Evento de Anulação				
Decisão da Autoridade Superior, com base no PARECER Nº. 579/2022 da Assessoria Técnico-Jurídica.				
Data da Divulgação do Evento de Anulação		Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação
12/09/2022		A partir de 15/07/2022 às 08:00		Em 27/07/2022 às 08:30

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Anulação

Aviso 09/09/2022 11:22:11

Evento de Anulação com publicação prevista para 12/09/2022. Motivo: Decisão da Autoridade Superior, com base no PARECER Nº. 579/2022 da Assessoria Técnico-Jurídica.

Fechar

Aviso 12/09/2022 07:01:22

Aplicação do evento de Anulação.

Fechar

CONSULTA ATA DO PREGÃO

■ Visualizar Ata

UASG 926302-PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Pregão nº: Nº 00012/2022 (SRP) - **Pregão anulado**

Modo de Disputa: Aberto

Ata do Pregão - 27/07/2022 15:48

[Resultado por Fornecedor](#)

[Declarações](#)

[Anexos de Proposta/Habilitação](#)

[Voltar](#)

[Anexos dos Itens](#)

Avisos

Documentos de Proposta/Habilitação: anexos enviados no cadastro de propostas

Anexos dos Itens: anexos enviados por convocação do pregoeiro

VICTOR TEIXEIRA SANTANA, Promotor(a) de Justiça de Macaúbas. SIGA nº 88085.1/2022. Requerimento: Férias. 2022.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 01/12/2022 a 20/12/2022 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

VLADIMIR FERREIRA CAMPOS, Promotor(a) de Justiça de Nova Soure. SIGA nº 88088.1/2022. Requerimento: Férias. 2022.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 01/12/2022 a 20/12/2022 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

VLADIMIR FERREIRA CAMPOS, Promotor(a) de Justiça de Nova Soure. SIGA nº 88087.1/2022. Requerimento: Férias. 2022.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 01/10/2022 a 20/10/2022 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

DESLIGAMENTO DE SERVIDORES VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO	DESLIGAMENTO
Thaís Micaela Torres Carneiro	Promotoria de Justiça de Ibotirama	17/09/2021 - 16/09/2022	16/05/2022
Cristiane Alves Rodrigues	Promotoria de Justiça de Valença	19/09/2019 - 18/09/2022	01/09/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 19.09.02004.0021050/2021-96 - Pregão Eletrônico nº 29/2022, para contratação de serviços fotográficos – Parecer Técnico Jurídico nº 618/2022 - Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pela homologação do certame que restou deserto, em razão de não haver interessados e pela extinção do processo, com fulcro no art. 37, da Lei Estadual nº. 12.209/2011. Salvador, 12/09/2022.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2022 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02349.0017165/2021-77. OBJETO: Prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e fumacê a serem executados nas dependências dos prédios do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme edital e seus anexos. AVISO: Licitação homologada em sistema pela autoridade competente, o Superintendente de Gestão Administrativa, no dia 09/09/2022, com base no Parecer nº 623/2022, da Assessoria Técnico-Jurídica. EMPRESA VENCEDORA: RODINEI FERREIRA DOS REIS LTDA, CNPJ nº 10.830.041/0001-69 Termo de homologação disponível no sistema Comprasnet, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Salvador-Ba - Frederico Welington Silveira Soares - Superintendente.

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2022 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02349.0009695/2022-70. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de microfone de mão, sem fio. Licitação Anulada em sistema no dia 12/09/2022, com base no Parecer nº 579/2022, da Assessoria Técnico-Jurídica e Decisão do Superintendente publicada em 23/08/2022. Informação disponível no sistema Comprasnet, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022 – PROCESSO nº 19.09.02687.0005561/2022-16. OBJETO: Obra de reforma para fornecimento e instalação de grupo gerador, e adequação de instalações elétricas e instalação de fechamentos e revestimentos acústicos em salas localizadas no 1º andar do edifício sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizado à Avenida Joana Angélica nº 1.312, Nazaré, Salvador, Bahia, conforme disposições contidas no edital e em todos os seus anexos. CONVOCAÇÃO: A Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado da Bahia, informa que todas as empresas foram inabilitadas, conforme atas das sessões dos dias 05/09/2022 e 12/09/2022, constantes no site. Assim, ficam convocadas as licitantes: ELIANA MARIA RAMOS EIRELI – CNPJ 40.008.251/0001-37 e ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – CNPJ 24.051.496/0001-90, para apresentarem, no dia 23/09/2022 às 14h30min, novos envelopes de habilitação contendo os documentos de qualificação técnica com as causas de inabilitação saneadas, conforme preceitua o § 3º do art. 97, da Lei Estadual 9.433/2005. Salvador/BA, 12/09/2022. Monica Sobrinho – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2022 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.00854.0012234/2022-55. OBJETO: Contratação de licenciamento para expansão de capacidade da solução de backup Dell IDPA 4400, incluindo serviço de instalação e/ou ativação do licenciamento de expansão, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 13/09/2022 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/09/2022 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando a **ANULAÇÃO** da licitação pela Autoridade Competente, encaminha-se o expediente à Unidade Gestora do recurso, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis.

Por fim, indica-se que, na sequência, conforme fluxo instituído para o processo, seja promovido o encaminhamento deste para ciência e arquivo pela unidade solicitante da demanda.

Atenciosamente,

Monica Sobrinho.
Coordenação de Licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** em 13/09/2022, às 07:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0457675** e o código CRC **D74267CE**.